SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2687

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

Contrato nº 001/2020: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap e Associação Mineira de Municípios (AMM)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.39-0006
Vigência: 24 meses, contados a partir de 02/01/2020
Valor estimado: R$ 8.160,00
Fundamento: Lei 8.666/93
Dispensa: 001/2020

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:46A56940

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020

Contrato nº 002/2020: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – ARSAP e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema LTDA.

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE CONFORME ESPECIFICADO EM CONTRATO.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002-3.3.90.40-0007
Vigência: 12 meses, contados a partir de 02/01/2020
Valor Global: R$ 10.800,00
Fundamento: Lei 8.666/93
Dispensa: 002/2020

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:2F92EA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Proc. 16/18. PP08/18. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:62F2E71C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 26/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020.

Extrato do Contrato de Rateio nº 26/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 23/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 23/01/2020 a 31/12/2020. Valor anual R$ 374.641,20 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9877A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AMVALE -Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande- modalidade:**Pregão Presencial nº 05/2020**– Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no**dia 18 de fevereiro de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas**, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto:aquisição de baterias para atender as necessidades da AMVALE, até 31 de dezembro de 2020, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede da AMVALE, na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial da AMVALE.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:BB9AB00D

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AMVALE -Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande- modalidade:**Pregão Presencial nº 06/2020**– Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no**dia 18 de fevereiro de 2020, com entrega dos envelopes até às 11:00 horas e abertura dos envelopes às 11:00 horas**, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto:aquisição de câmaras e pneus para atender as necessidades da AMVALE, até 31 de dezembro de 2020, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede da AMVALE, na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial da AMVALE.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:EF2C4C61

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AMVALE -Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande- modalidade:**Pregão Presencial nº 07/2020 – Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2020, com entrega dos envelopes até às 13:00 horas e abertura dos envelopes às 13:00 horas**, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto:a aquisição de filtros, óleos, graxas e estopas para atender as necessidades da AMVALE, até 31 de dezembro de 2020, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede da AMVALE, na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial da AMVALE.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:1A18122B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 09 DE 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o Sr. RENATO CARDOSO LOPES.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O servidor ora nomeado, entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o qual foi lotado.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO CESAR CARVALHO PEFISTER
Vereador-Presidente

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:3603BCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020

Extrato de Contrato n.º 01/2020
Processo: PRC 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Colorset Papelaria Ltda., CNPJ nº 08.275.205/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 6.830,00
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020
Dotação orçamentária 01 031 0101 2.004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:674EFE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 010/2017
Modalidade: Pregão nº 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A

- Fica alterada a cláusula nona e décima primeira do contrato primitivo:

- CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇO: O contrato ora aditado, fica reajustado o valor contratado somando-se ao índice acumulado (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de Fevereiro/2019 a Janeiro/2020 para que se restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

- CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 01/02/2020 a 31/01/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:16E3D087

PORTARIAS
PORTARIA Nº 14/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, SIMONE RODRIGUES DA SILVA PEDROSA, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 03 (três) de fevereiro a 03 (três) de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:9B8D4557

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 002/2020 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG e seus suplentes, para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os senhores, **Ana Maria Silva Castro, José Geraldo de Castro Araújo e Silvério Cândido Gaudêncio** para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores José de Jesus Pereira, Reinaldo Edwirges Militão e Vantuir Martir de Souza, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora Ana Maria Silva Castro, o qual terá como suplente o senhor José de Jesus Pereira e secretariado pelos senhores José Geraldo de Castro Araújo e Silvério Cândido Gaudêncio, os quais terão como suplentes, respectivamente os senhores Reinaldo Edwirges Militão e Vantuir Martir de Souza.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de pelo menos 3 membros da Comissão de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 03 fevereiro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:CE8F4C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 16/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEIA PARA O CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ O SR. MARCUS VINICIUS BALBINO LEITE"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé o Sr. Marcus Vinícius Balbino Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.532.386-59 e portadora do RG 19.830.396 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro do Valle, 464, Ap. 202, Centro, nesta cidade de Guaxupé.

Art. 2º Fica o servidor ora nomeado lotado na Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé são:

d) quando em atividades de administração de pessoal e gestão de recursos humanos:
I - realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara;
II - organizar a escala de férias dos servidores da Câmara;
III - manter atualizado e organizado o cadastro funcional dos servidores e vereadores, bem como as fichas de registro e as pastas individuais;
IV - organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas carteiras funcionais;
V - digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara;
VI - realizar contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara;
VII - verificar dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores;

VIII - elaborar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara, encaminhando à Divisão de Tesouraria no prazo estabelecido;
IX - realizar o cadastro do PASEP;
X - executar outras tarefas de apoio administrativo na área de gestão de pessoal envolvendo atividades de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho;
XI - realizar o controle de ponto e manter o relógio de ponto acertado;
XII - executar outras tarefas afins.

Art. 4º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **03** de **fevereiro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7E12F4A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 17/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ O SR. THALES DE OLIVEIRA MOREIRA"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Guaxupé o Sr. Thales de Oliveira Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 119.273.876-47 e portadora do RG 14.431.151-4 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 419, Rosário, na cidade de Alpinópolis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé são:

I - executar atos decorrentes da política de comunicação social da Câmara de Guaxupé, previamente estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Institucional;
II - auxiliar na busca de informações sobre Poder Legislativo;
III - auxiliar na organização de eventos e cerimonial da Câmara;
IV - elaborar reportagens externas e internas;
V - assessorar os integrantes da estrutura administrativa do órgão em assuntos relacionados à comunicação institucional, sob orientação da Assessoria de Comunicação Institucional;
VI - editar e distribuir publicações institucionais destinadas ao público interno e externo, sob supervisão da Assessoria de Comunicação Institucional;
VII - auxiliar na promoção da imagem da Câmara Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
VIII - providenciar a cobertura jornalística de atividades e de atos de caráter público da Câmara;
IX - organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de pessoas, autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal e providenciar a expedição de convites de solenidades e eventos da Câmara Municipal;
X - divulgar os trabalhos da Câmara Municipal para o público em geral, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Institucional;
XI - acompanhar todas as sessões da Câmara Municipal, prestando atendimento aos veículos de comunicação presentes;
XII - elaborar boletins informativos da Câmara e enviá-los aos meios de comunicação, sob autorização da Assessoria de Comunicação Institucional;
XIII - inteirar-se de todas as notícias sobre a Câmara e leva-las ao conhecimento do Presidente;
XIV - elaborar materiais informativos destinados ao site da Câmara Municipal;
XV - elaborar materiais informativos destinados a outros meios de comunicação, quando necessário;
XVI - contatar os Vereadores, autoridades, entidades e servidores para colher informações úteis a manutenção do serviço de Comunicação da Câmara Municipal, quando necessário;
XVII - organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência, quando solicitado;
XVIII - proceder a organização de cerimoniais públicos que envolvam a Câmara Municipal;
XIX - manter contato com os órgãos de imprensa para divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos vereadores;
XX - efetuar a redação e digitação de mensagens informativas e/ou institucionais da Câmara Municipal;
XXI - assessorar o Presidente em suas relações com os meios de comunicação;
XXII - manter o Presidente informado de todas as publicações institucionais da Câmara antes de efetivá-las;
XXIII - manter atualizado o site oficial da Câmara na rede mundial de computador, com auxílio da área de informática;
XXIV - informar servidores sobre assuntos administrativos e de interesse geral;
XXV - recepcionar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, os visitantes oficiais, quando designado para isso;
XXVI - atender a cobertura de eventos externos em que haja a presença de representante da Câmara Municipal, quando para isso for designado, realizando a cobertura fotográfica e redigindo matéria informativa para a área de Comunicação da Câmara;
XXVII - auxiliar nas gravações e transmissões das sessões e eventos da Câmara Municipal;
XXVIII - realizar a cobertura fotográfica de sessões e eventos da Câmara Municipal;
XXIX - auxiliar no planejamento e divulgação das ações da Escola do Legislativo;
XXX - executar as ações necessárias para o pleno funcionamento da Ouvidoria do Legislativo e atendimento ao cidadão, realizando os devidos encaminhamentos e respostas;
XXXI - redigir textos para atividades de divulgação institucional para as mídias externas de forma reativa e proativa;
XXXII - providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal;
XXXIII - articular-se, através da manutenção de fluxos permanentes de informação, com os veículos de comunicação em geral, bem como através de contatos com jornalistas credenciados junto à Câmara Municipal;
XXXIV - executar outras atribuições afins.

Art. 4º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **03** de **fevereiro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F7C291DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 18/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEIA PARA O CARGO DE PEDAGOGA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ A SRA. JENIFFER APARECIDA RODRIGUES DE SÁ"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo efetivo de Pedagoga da Câmara Municipal de Guaxupé a Sra. Jeniffer Aparecida Rodrigues de Sá, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 120.781.226-96 e portadora do RG MG-18.412.551 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Joaquim Marques, 29, Centro, na cidade de Monte Belo, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Pedagoga da Câmara Municipal de Guaxupé são:

I - coordenar as atividades da Escola do Legislativo para a realização de cursos, palestras e projetos ligados à educação para a cidadania, sob supervisão da Assessoria de Comunicação Institucional;
II - elaborar, anual ou semestralmente, plano de atividades e cursos da Escola do Legislativo destinados ao público interno, em consonância com a área de Recursos Humanos da Câmara, submetendo-o para aprovação da Assessoria de Comunicação Institucional;
III - elaborar, anual ou semestralmente, plano de atividades e eventos da Escola do Legislativo destinados ao público externo, submetendo-o para aprovação da Assessoria de Comunicação Institucional;
IV - definir as linhas temáticas e pedagógicas, bem como as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola do Legislativo;
V - auxiliar na elaboração de proposta orçamentária destinada a cobertura de custos e investimentos da Escola do Legislativo, anualmente;
VI - elaborar solicitações de compras e contratações, sujeitas a aprovação da Presidência, encaminhando-as, previamente, ao setor competente;
VII - promover a qualidade e a produtividade do processo ensino-aprendizagem dos alunos participantes dos projetos da Escola do Legislativo;
VIII - coordenar e administrar a Biblioteca do Legislativo;
IX - organizar e manter atualizados o acervo da Biblioteca do Legislativo, realizando pesquisas internas e externas para a aquisição de novos exemplares de livros, periódicos e outros;
X - organizar encontros e reuniões relacionados a eventos da Escola do Legislativo;
XI - coordenar os eventos realizados pela Escola do Legislativo;
XII - elaborar plano pedagógico de treinamentos e atividades de integração para servidores, estagiários, assessores e vereadores, em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos;
XIII - conduzir as visitas orientadas à Câmara, realizando as explanações necessárias;
XIV - acompanhar o andamento da frequência dos participantes dos projetos relacionados à Escola do Legislativo e informar suas respectivas escolas, quando for o caso;
XV - organizar e manter os registros dos eventos da Escola do Legislativo para publicação e divulgação dos trabalhos;
XVI - buscar apoios institucionais e individuais para a realização dos projetos e programas da Escola do Legislativo;
XVII - selecionar, interna ou externamente, professores para ministração de cursos ou palestras voltados à educação para cidadania e temas ligados à administração pública, destinados ao público interno ou externo;
XVIII - incumbir-se da correspondência recebida e expedida pela Escola do Legislativo;
XIX - emitir aos participantes certificados de cursos ministrados pela Escola do Legislativo;
XX - manter cadastro atualizado de mala direta da Escola do Legislativo;
XXI - coordenar e acompanhar as reuniões e demais trabalhos dos participantes dos projetos da Escola do Legislativo;
XXII - acompanhar os participantes dos projetos da Escola do Legislativo em eventos fora do município;
XXIII - avaliar, junto aos participantes, os projetos, eventos, cursos e palestras da Escola do Legislativo, sempre que possível, utilizando instrumentos adequados e valendo-se dos resultados para registro e proposição de melhorias, reformulações e adaptações;
XXIV - zelar pela manutenção de equipamentos sob responsabilidade da Escola do Legislativo;
XXV - dar entrevistas para explanação dos projetos da Escola do Legislativo;
XXVI - auxiliar a Assessoria de Comunicação Institucional na organização de eventos diversos;
XXVII - assessorar as Comissões da Câmara em temas relativos à sua área de atuação;
XXVIII - participar, em consonância com a área de Recursos Humanos, do processo de escolha de cursos ou credenciamento de instituições para treinamento e capacitação de servidores, do ponto de vista programático e pedagógico;
XXIX - executar, em consonância e por solicitação da Presidência, o processo de escolha de cursos ou credenciamento de instituições para capacitação de vereadores e assessores;
XXX - executar outras atribuições afins.

Art. 4º A carga horária para o cargo de Pedagogo é de 30h semanais, conforme Anexo II da Resolução nº 820/2015, devendo ser cumprida diariamente das **10h00min às 12h00min** e das **13h00min às 17h00min**.

Art. 5º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **03** de **fevereiro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:49A6E581

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 19/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEIA PARA O CARGO DE PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ A SRA. MICHELLE AMARAL FONTES TOLEDO"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Guaxupé a Sra. Michelle Amaral Fontes Toledo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.222.776-06 e portadora do RG MG 10.577.429 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Goiás, 212, São Bernardo, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Pedagoga da Câmara Municipal de Guaxupé são:

I - prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, às Unidades Administrativas da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
II - estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
III - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara Municipal, na

pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
IV - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
V - assistir à Câmara Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
VI - estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara Municipal, examinando toda a documentação concernente à transação;
VII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, inclusive em processos de Licitações da Câmara;
VIII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
IX - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara Municipal;
X - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
XI - representar à Câmara em todos os tabelionatos, juízos e instâncias, com procuração para cada caso;
XII - assumir a direção da Procuradoria Geral do Legislativo, na ausência do Procurador Geral;
XIII - executar outras atribuições afins.

Art. 4º A carga horária para o cargo de Procurador Jurídico é de 20h semanais, conforme Anexo II da Resolução nº 820/2015, devendo ser cumprida diariamente das **13h00min às 17h00min**.

Art. 5º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **03** de **fevereiro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1ED67B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 20/2020 QUE DISPÕE SOBRE "NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE CONDUTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ O SR. DANIEL VARRIANO ALVES"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 60, inciso V, alínea "b" do Regimento Interno c/c o Anexo IV da Resolução nº 820/2015 e Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo efetivo de Agente Condutor da Câmara Municipal de Guaxupé o Sr. Daniel Varriano Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 084.605.146-09 e portadora do RG 15.420.000-2 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José de Rezende, 639, Vale do Sol, na cidade de Juruaia, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Guaxupé são:

I - dirigir automóveis e utilitários de pequeno porte, dentro e fora do Município de Guaxupé sempre que solicitado a qualquer tempo, dentro e fora do horário de funcionamento da Câmara, inclusive em casos de emergência, em deslocamentos de interesse da Câmara;
II - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo e informar ao setor responsável;
III - verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: combustível, pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, entre outros;
IV - fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário;
V - anotar e comunicar à autoridade competente quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
VI - controlar e anotar a saída e retorno dos veículos da Câmara através de formulário específico, com data, hora, destino, quilometragem inicial e final, abastecimento, nome do Vereador ou setor da Câmara que atendeu, assinatura do mesmo e nome do condutor, bem como especificar objetos e pessoas transportadas, se for o caso;
VII - preencher mapas e formulários sobre utilização do veículo, assim como sobre o abastecimento;
VIII - comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência com o veículo;
IX - transportar e recolher servidores em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
X - zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança;
XI - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;
XII - recolher periodicamente o veículo à oficina, para revisão e lubrificação;
XIII - manter a boa aparência do veículo, interna e externamente;
XIV - recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, entregando as chaves ao responsável pela sua guarda;
XV - abastecer o veículo com combustível adequado, sempre que necessário;
XVI - entregar expedientes externos, como ofícios e outros documentos solicitados, com a respectiva coleta de protocolo, quando solicitado;
XVII - transportar, em veículo próprio, alunos e participantes dos projetos da Escola do Legislativo;
XVIII- executar outras atribuições afins.

Art. 4º Fica resguardado, a partir desta data, o direito à remuneração ao servidor acima nomeado, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **03** de **fevereiro** de **2020**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:6F1533D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Convenentes: Câmara Municipal de Três Corações, representada pelo seu Presidente, Helder da
Fonseca Reis e Associação Fraternidade e Equilíbrio-AFE, CNPJ/MF n°18.987.933/0001-
80. Objeto: Integração de menores carentes da comunidade, através do trabalho e da participação
(educação pelo rabalho). Vigência: Início: 09/02/2020, término em 08/02/2021. Data e assinaturas – TrêsCorações, 16 de janeiro de 2020-Helder da Fonseca Reis-Presidente Câmara Municipal e Maria HelenaRodrigues Gomes de Macedo-Coordenadora Assistencial da Associação Fraternidade e Equilíbrio-AFE.

Publicado por:
Antônio Tadeu Pires
Código Identificador:AFB72CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 = PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 03/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO),** destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 17 de fevereiro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 03 de fevereiro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:1C24AE62

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 = AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, FILTROS E ADITIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 04/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO, FILTROS E ADITIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 18 de fevereiro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 03 de fevereiro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:EC44BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 004/2020
Processo Licitatório Nº. 008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIAS, BRITAS, CIMENTO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 05/02/2020 das 08:00 horas até 08:59:00 de Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/02/2020 às 09:00:00hs
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 03de fevereiro de 2020

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:3A260A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 006/2020 LICITAÇÃO
PC 005/2019 PP 005/2019- Cont. de empresa p/ prest. de serv. de manutenção corretiva p/ condicionadores de ar c/ fornec. de peças. Retifica-se Edital 005/2020-Decota-se a exigência do item 11.5.1 por força do que reza o comunicado 008GRA/2019 CREA/MG. Mantem Cred. 04/02/2020 - 08:00. (38)3221-0009/2211-0003, §4º, art. 21, Lei 8666/93. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3DAA88F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº001/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ Nº 26.341.935/0001-25,VALOR: R$16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA FINANCEIRA DEVIDAMENTE HABILITADA NA CVM COMO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS DITAMES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/10 E CMN Nº 4.695/18, MAIS PRECISAMENTE, O ARTIGO 2º, §2º, O ARTIGO 10 E O ARTIGO 12 DESTA RESOLUÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0904.122.0018.4024.339039– FICHA 95. VALOR TOTAL: R$16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2020, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.DATA: 15 DE JANEIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A641B84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

OBJETO: Prestação de serviços de caminhão caçamba visando o atendimento emergencial ao Distrito de Naque Nanuque, Povoado de Coqueiros, com remoção de lamas, entulhos, transporte de escórias e materiais para limpeza nas localidades e manutenção das estradas pelo prazo de (sessenta) dias

Contratado: J & J Serviços de Terraplanagem LTDA – ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 60 dias

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:32811923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global, (processo 002.07/2020) objetivando Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia mínima 3 G, compreendendo um total de 22 (vinte e duas) linhas sob plano PÓS-PAGO, com disponibilização dos respectivos aparelhos em comodato. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou site www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:555B3BAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 003.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1140-01). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EF1D7DDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 004.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1130-01). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 13:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:481CDE7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 005.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1150-01). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F2D7FD90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 006.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1170-01). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F4FCF8E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 007.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1180-05). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7574B3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item, (processo 008.07/2020) objetivando aquisição de materiais / equipamentos permanentes visando atender Departamento Municipal de Saúde (proposta MS 12647.550000/1180-04). Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.
Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:75996556

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 002 de 02/01/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 001/19 -**, pelo

menor preço por item, (processo 009.09/2020) objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares ou Empreendedores Familiares Rurais devidamente inscritos junto a Emater, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 13:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 03 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C01B7A64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Pereira Guimarães Ltda EPP, CNPJ 20.051.777/0001-92. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não finalização da obra no prazo inicialmente contratado. **Vigência**: 01/01/2020 até 30/06/2020. **Data da assinatura**: 30/12/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geneir Pereira Neto, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 002/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EA000969

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2016

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP). **Vigência**: 01/01/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 20/12/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 007/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:818E3D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 001/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2020
DISPENSA Nº 001/2020
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para recuperação em caráter emergencial do veículo Kombi GMF – 6451 e Ducato HLF - 8204, pertencente a frota do transporte escolar. A recuperação emergencial é necessária, pois os veículos são exclusivos para transporte dos alunos da zona rural que necessitam iniciar as atividades no ano letivo de 2020.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 31 de janeiro de 2020:

"RATIFICO aquisição de peças e contratação de serviços para recuperação em caráter emergencial do veículo Kombi GMF – 6451 e Ducato HLF - 8204, pertencente à frota do transporte escolar. A recuperação emergencial é necessária, pois os veículos são exclusivos para transporte dos alunos da zona rural que necessitam iniciar as atividades no ano letivo de 2020, diretamente com a(s) empresa(s) Clezio Vargas Casadio Comercio, Importação e Exportação - ME, CNPJ 72.030.828/0001-01, no valor de R$ 19.656,51(dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e Maria Angelica Agrellos dos Santos - ME, CNPJ: 27.346.176/0001-56, no valor de R$ 14.476,50(quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 34.133,01(trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e um centavo), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 31/01/2020

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:ED9339DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **L2 PRESTACIONAL LTDA – ME** CNPJ sob o n.º 08.960.041/0001-31

OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa **L2 PRESTACIONAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o N° 08.960.041/0001-31, representada por ORDILEY KATER VALCARI, CPF n° 914.887.611-91, que detém a exclusividade da "**BANDA OS BARÕES DA PISADINHA"** que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 23 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hora (uma hora) com duração 01:50min.

VALOR: A Contratante pagará a contratada o valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação: 02.06.03.13.695.0025.2.0095.3.3.90.39 - FESTEJOS CARNAVALESCOS
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FFCB7976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2019

Processo Licitatório nº 0001/2019, Processo Dispensa nº 0001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO**: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** Assinatura: 10/01/2020. Vigência 10/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DFAA8DE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2019

Processo Licitatório nº 0002/2019, Processo Dispensa nº 0002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JOSE FLAVIO SIMOES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO**: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).** Assinatura: 10/01/2020. Vigência 10/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:39B56ED3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2019

Processo Licitatório nº 0003/2019, Processo Dispensa nº 0003/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RAQUEL CAU DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. VALOR DO CONTRATO**: R$12.000,00 (doze mil reais).** Assinatura: 10/01/2020. Vigência 10/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AED2891F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 091/2019
Pregão Presencial Nº: 061/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 28 de janeiro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4402334C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2019
PROCESSO Nº 0091/2019
PREGÃO: 061/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MERCERIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ/MF sob o no 25.836.495.0001-14
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .Vigência: 12 meses –valor:153.502,23 . Data de assinatura 28 de janeiro de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DEAQUINO-PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2019
PROCESSO Nº 0091/2019
PREGÃO: 061/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME, CNPJ/MF sob o n º 22.483.299/0001-15,
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .Vigência: 12 meses – valor: 65.234,00 . Data de assinatura 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:90253B26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESS 002/2020
DISPENSA Nº: 001/2020
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, X Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de NIVALDO MARCIAL para Locação de um imóvel com a finalidade exclusiva de Funcionamento do PSF III, sendo vedada a sua destinação para fins diversos, ao preço de R$ R$935,10 (novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) por mês. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos/MG, 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C2EF96E9

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO 1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/
MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEGUROS SURA S/A CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-
27.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da
frota municipal. Valor: 2.261,96. Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7A4F5DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada no ensino da língua estrangeira com fornecimento de material didático, orientação e suporte pedagógico, para ministrar curso no "idioma inglês" aos alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino deste município de argirita – estado de minas gerais. A sessão pública acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2020, às 10 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 03 de fevereiro 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3AB968C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Arinos, respaldado no art. 24, I, da Lei nº. 8.666, de 21 24, e na justificativa da Comissão de Licitações, objeto do Processo Administrativo nº 034/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 025/2020, visando execução de serviços de empreitada global na reforma e ampliação do hospital municipal no valor global de R$ R$32.998,41, Empresa Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº. 22.748.373/0001-88,

Arinos 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

O Município de Arinos comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº19/2019: Processo Administrativo de Adesão Nº 35/2020. Adesão nº 002/2020. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA; Detentora do Registro: CKS Comercio de Veículos Ltda Objeto: Registro de Preços, para Aquisição de Veículo equipado com UTI, para atender as necessidades do município; Valor R$ 185.000,00. Vigência da Ata do Registro de Preços: 05/09/2020.

Arinos, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E081CE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ERRATA AO PROCESSO 026/2020 - PREGÃO 008/2020

A ERRATA RELATIVA AO PROCESSO EM EPÍGRAFE DIZ RESPEITO AO HORÁRIO DO CERTAME:

ONDE SE LÊ: 13/02/2020 ÀS 09:00 HORAS

LÊ-SE: 13/02/2020 ÀS 16:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FB910EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 027/2020 - PREGÃO 009/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 027/2020 - Pregão 009/2020

OBJETO: Concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Carnaval 2020, a ser realizado no período de 20 à 25 de Fevereiro de 2020, na Praça Salvador da Silva, e imediações, no centro da cidade de Barroso/MG, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Data de abertura: 14/02/2020 às 16:30 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:877B4FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Concorrência Pública nº 005/2014 – Processo Licitatório nº 260/2014. Contrato n°23/2015 empresa W F EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI. Data da rescisão 02/12/2019.

Belo Oriente, 03 de fevereiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2479CEF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 002/2020, Processo Licitatório nº 002/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **POSTO MAURO CABRAL LTDA; PETROL COMBUSTÍVEIS BELO ORIENTE LTDA; VILLAGE AUTO CENTER LTDA – ME; TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA – ME; GV BORRACHA LTDA – EPP.**

Belo Oriente, MG, 03 de fevereiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:913A59ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L N° 005/2020 DISPENSA N° 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** referente ao P.A.L Nº 005/2020 D.L 002/2020 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**.** Data da Ratificação **30/01/2020.** Valor global **R$ 1.695,00** (mil seiscentos e noventa e cinco reais).

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo/MG

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:BEBD51E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 003/2020
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 003/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO ANUAL DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **OLIVEIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA – ME.** Valor do Contrato: **R$: 557.432,00.** Assinatura**: 01/02/2020.** Vigência: **31/01/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

EXTRATO DE CONTRATO 004/2020
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 004/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO ANUAL DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.** Contratado: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BERIZAL LTDA.** Valor do Contrato: **R$: 464.440,00.** Assinatura**: 01/02/2020.** Vigência: **31/01/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:662B7E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 03/2020, tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço Global. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de engenharia, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à restruturação da Praia do Seleiro. **EMPRESA VENCEDORA**: Construtora Bueno Eireli., CNPJ 13.971.708/0001-31. **VALOR GLOBAL**: R$ 262.642,21 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E55F49B8

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente ao pagamento de direitos autorais relativo aos Shows de comemoração do "Reveillon 2019/2020".

VALOR: R$ 2.255,56 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROPONENTE: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62

A contratação é fundamentada no art. 25, caput, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 03 de fevereiro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:CC7DBDCC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-19/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E ANDRE KARINI TEODORO FIGUEIREDO 12143821697, CNPJ 25.290.483/0001-37. OBJETO: Apresentação de show da cantora "Karini Figueiredo" no dia 24 de fevereiro de 2020, durante as comemorações do "Carnaval 2020". **VALOR TOTAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 10/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8ADAC49A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2020. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para locação de carros de som para sonorização dos desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 14/02/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:78B43432

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE REVOGAÇÃO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato de Revogação. Ref. Tomada de Preços nº 01/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para continuidade da reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. Face à inabilitação de todas as licitantes, REVOGO a presente licitação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Art. 49, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:884E1990

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE REVOGAÇÃO. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato de Revogação. Ref. Tomada de Preços nº 02/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma da cobertura em estrutura metálica do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Face à inabilitação de todas as licitantes, REVOGO a presente licitação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Art. 49, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4630DAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 043/2019, paracontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de Som, Iluminação e Palco para realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas:

TWR CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.424.334/0001-34, estabelecida na Avenida das Rosas, nº 155, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35.900-117, com o valor global de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais);

EDUARDO FERREIRA BARROS 03583819675, CNPJ n° 19.124.248/0001-92, situada à Rua Caulim, n° 92, Bairro: Major Lage de Baixo, CEP: 35.900-225, Itabira/MG, com o valor global de R$ 68.720,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais);

ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME, CNPJ n° 02.827.909/0001-43, situada à Rua Padre Pedro Passos, n° 440, Bairro: São Tarcísio, CEP: 35.830-000, Jaboticatubas/MG, com o valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:982E8027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 016/2020 - Pregão Nº 012/2020 – Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Mesas e Carteiras Escolar. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 14/02/2020 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03 de fevereiro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:66499394

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 017/2020 - Pregão Nº 013/2020 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel. Sessão de recebimento de

propostas e Julgamento: 14/02/2020 às 13h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas-MG, 03 de fevereiro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:18A7CFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Reconhece e desvincula funcional da servidora, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidora Municipal, **Sonia Aparecida Marques Rocha** ocupante do cargo de Professora, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional da servidora.

Considerando a necessidade de regularizar situação da servidora junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional da servidora **Sonia Aparecida Marques Rocha,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 03 de fevereiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:25CC8D6A

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 04 de 03 de fevereiro de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:715BF518

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 05 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 05 de 03 de fevereiro de 2020 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:92558DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 240km de estradas vicinais, e capina de até 7.680m de vias urbanas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com recursos próprios. Abertura dia: 17/02/2020 às 09h30min O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DE3DF5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 309/2019. Pregão Presencial nº 05/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas floríferas, mudas de árvores e insumos para atender a diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no Anexo I. Empresas Impugnantes: Viveiro Ecológico Dona Euzébia - LTDA – EPP e Frederico José Weneck Ribeiro Plantas Eireli – ME. Decisão: "Logo, conheço das impugnações, para no mérito dar-lhes provimento, sendo necessário o cancelamento da licitação em apreço, a fim de que seja alterado o edital e novamente publicado.

" Bueno Brandão, 03/02/2020.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:26AC242A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato e Execução de Obra n.° 131/2018. Processo Licitatório n.° 039/2018. Tomada de Preços n.° 003/2018. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltica em PMF no Bairro Centro, neste município de Buritis - MG, conforme contrato de repasse nº 828866/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e do prazo de execução do contrato primitivo, passando sua vigência e execução vigorar por mais 60 dias, com início no dia 20/01/2020 e término em 20/03/2020. Buritis - MG.

RUFINO CLOVES FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A7593C06

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato e Execução de Obra n.° 129/2018. Processo Licitatório n.° 038/2018. Tomada de Preços n.° 004/2018. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltica em PMF no Bairro Cento neste município de Buritis - MG, 828882/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato primitivo, passando sua vigência e execução vigorar por mais 60 dias, com início no dia 20/01/2020 e término em 20/03/2020. Buritis - MG.

RUFINO CLOVES FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:41DEFFFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato e Execução de Obra n.° 201/2018. Processo Licitatório n.° 019/2018. Tomada de Preços n.° 001/2018. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Buritis - MG. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato primitivo, passando sua vigência e execução vigorar por mais 140 dias, com início no dia 07/12/2019 e término em 26/04/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:36DC6CE4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato e Execução de Obra n.° 747/2019. Processo Licitatório n.° 172/2019. Tomada de Preço n.° 009/2019. Empresa: **Mappa Engenharia Ltda ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para construção civil da Academia de Saúde, localizada no Bairro Israel Pinheiro, nesta cidade de Buritis - MG. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato primitivo, passando sua vigência e execução vigorar por mais 180 dias, com início no dia 01/01/2020 e término em 29/06/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:29EDD0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAIANA ROCHA SILVA TAVARES, ENFERMEIRO ESF/PSF.

ATO ADMINISTRATIVO 003/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 025/2020**, da Servidora **DAIANA ROCHA SILVA TAVARES (1º)**, na função de **ENFERMEIRO ESF/PSF,** tendo em vista, que a convocada requereu reclassificação para o final da fila de espera.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9AA4B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR VINICIUS HENRIQUE CÂNDIDO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA ENFERMEIRO (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 044/2020

Nomeia o Servidor Vinicius Henrique Cândido na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Enfermeiro (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **ENFERMEIRO (ESF/PSF)**, Nível XXI, Grau ES, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Vinicius Henrique Cândido.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D2F5E17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 104/2020
Processo.....: Prc 00100/2019 Licitação: Preg0054/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Valdeir Batista Garcia 77094786620
Valor.....: R$7.604,00
Assinatura...: 21/01/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A70D4ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 104/2020
Processo.....: Prc 00100/2019 Licitação: Preg0054/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Valdeir Batista Garcia 77094786620
Valor.....: R$2.980,00
Assinatura...: 31/01/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:57FA36F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00003/2020
Extrato da Ata 010/2020 Licitação: Preg0003/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Marli Cristina da Silva Vieira - Mei
Objeto.....: Aquisição de Refeição e Refrigerante.
Valor.....: R$16.395,00
Vigência...: 04/02/2020 a 03/02/2021
Dotações...:
0350 - 339030 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:044249E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo...: Prc 00024/2020
Extrato do Contrato Nº 002/2020 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Convivere Mais Treinamento Profissional Ltda - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa P/ Realização de Palestras, Programada P/ o Dia 07/02/2020 Sob os Temas "plano de Convivência na Escola; Conflitos Interpessoais, Regras e Comunicação Construtiva; Bullying e Agressão Virtual.
Valor.....: R$10.500,00
Vigência...: 23/01/2020 a 29/02/2020
Dotações...:
0338 - 339039 - 1236112022.042 - Qese

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9CE2ADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PROCESSO Nº 038/2020, DISPENSA Nº 003/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson José Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 02/01/2020, torna público a realização da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **05/03/2020**, no horário das 12:00 às 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Suprimentos, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7337366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JUCIELE MARIA VIANA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PSF.

ATO ADMINISTRATIVO 004/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 042/2020**, da Servidora **JUCIELE MARIA VIANA (3º)**, na função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/PSF,** tendo em vista, que a convocada requereu desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C8677864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR RUBENS AMARAL GONÇALVES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 045/2020

Nomeia o Servidor Rubens Amaral Gonçalves na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Rubens Amaral Gonçalves.
(Área: São Bartolomeu de Minas)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2306D3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ELIZÂNGELA ALVIM MARTINS NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 046/2020

Nomeia a Servidora Elizângela Alvim Martins na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Elizângela Alvim Martins.
(Área: São Bartolomeu de Minas)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7EA4E305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MÁRCIA GABRIELE DA SILVEIRA RIBEIRO NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 047/2020

Nomeia a Servidora Márcia Gabriele da Silveira Ribeiro na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Márcia Gabriele da Silveira Ribeiro.
(Micro área: São Boaventura, Condessa)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:CFF3FFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ALINE VIANA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 048/2020

Nomeia a Servidora Aline Viana na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Aline Viana
(Micro área: Barba de Bode, Fiéis, Córrego)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos

Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:0E473B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR GUSTAVO ZIMMERMANN BATISTA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 049/2020

Nomeia o Servidor Gustavo Zimmermann Batista na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **04/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
1º: Gustavo Zimmermann Batista
(Micro área: Cateto, Anizes, Bocaina, Cambui de Cima e de Cambui de Baixo)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:54F892C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ANDRÉIA DE PAULA DA SILVA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 050/2020

Nomeia a Servidora Andréia de Paula da Silva na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar de Saúde Bucal (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/PSF)**, Nível I, Grau AS, a partir de **04/01/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
4º: Andréia de Paula da Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A335AB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020*** para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001*** e ***002*** para a pessoa física ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***; passando para autoridade competente para posterior homologação; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DB04013F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 022/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BERNARDINO DA SILVEIRA NETO 02826334646****.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade de matéria em jornal de circulação local.
Processo de Compra Direta n.º 014/2020.
Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 6.929,30 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.01.04.122.0401.2.016.339039-8.*

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:471F74A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 023/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REALIZA SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI***.
Objeto: Contratação de serviço especializado para retirada, analise e instalação da moto bomba e periféricos do poço artesiano do bairro Olaria.
Processo Licitatório n.º 003/2020 – Dispensa n.º 001/2020.
Vigência: 24/01/2020 a 31/07/2020.
Valor: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.02.17.511.1701.2.209.339039-421*.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F8EE7E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 024/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA***.
Objeto: Aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.
Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020.
Vigência: 30/01/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 19.988,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339030-29; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-75; 02.04.01.12.365.1203.2.070.339030-120; 02.04.01.12.365.1206.2.008.339030-137; 02.05.10.122.1005.2.185.339030-163; 02.05.10.301.1001.2.190.339030-199; 02.05.10.303.1003.2.163.339030-257; 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-334; 02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-394;* *e* *02.07.01.15.452.1503.2.129.339030-411.*

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:17317DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 025/2020: TIAGOACASSIODEOLIVEIRA-EPP,. Valor total: R$ 2.146,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais);
Contrato n.º 026/2020: RODINEYJULIANGOMES&CIALTDA. Valor total: R$ 45.075,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Cinco Reais);
Contrato n.º 027/2020: MARIASTELACUNHAMARQUESDEAZEVEDO-ME. Valor total: R$ 104.087,20 (Cento e Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 028/2020: MAUROLUCIORIBEIRO&CIALTDA-EPPME. Valor total: R$ 67.469,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);
Contrato n.º 029/2020: REDIMINASCOMERCIODEALIMENTOSLTDA. Valor total: R$ 12.909,60 (Doze Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 030/2020: COMERCIALFLORIANO&COSTALTDA. Valor total: R$ 55.792,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais);
Contrato n.º 031/2020: ROSEMEIREAPARECIDACLARETFARIA0757162860. Valor total: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais);
Contrato n.º 032/2020: PADARIAECONFEITARIAVISTAALEGRELTDA. Valor total: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.
Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19.
Vigência: 31/01/2020 a 30/12/2020.
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-50; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-51; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-52; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-106; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-107; 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-109;* *e* *02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-110.*

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A61686E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 007/2020*** para a contratação empresa para locação de palco, sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2020, neste Município, publicado em 28 (Vinte e Oito) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) em sua edição n.º 2682, Ano XI, página 15. A íntegra do Edital retificado estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E447CB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 005/2020 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09h00min horas do dia 14/02/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de fevereiro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:30683E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, firmado em 30 de janeiro de 2020, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA e a RAFAEL SOUZA ARTES DIGITAIS – CNPJ 35.941.760/0001-88; Objeto: Contratação de serviços de sonorização desta Câmara Municipal, compreendendo a operação da mesa de som em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, Especiais e Audiências Públicas, e de serviços de tratamento e disponibilização de áudios das sessões no sítio eletrônico desta Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, prestação essa a ser procedida na sede deste Legislativo; Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93; Processo de Licitação Nº 001/2020, Dispensa de Licitação Nº 01/2020. Cobertura Orçamentária: 01.031.0001.2001.-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses Data do Contrato: 30/01/2020; Signatários: pelo Contratante, HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA e pelo Contratado RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:86210AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00078/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0002/2020 –Contrato nº 00078/2020 – Contratada: **DRM - Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 26.760.171/0001-02, situada na Rua Irma Marta Morato 51 - Bom Pastor - Divinopolis – MG., com o valor total de **R$ 39.690,00** (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais), - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31CA2362

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00079/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0002/2020 –Contrato nº 00079/2020 – Contratada: **Drogaria Campanha Ltda** – CNPJ n° 64.273.139/0001-91, situada na Rua Dr. Brandão, 88 - Centro - Campanha - MG com o valor total de **R$ 25.392,50** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33992F27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 001/2020
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.1305.4.084 3350.41.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2CCEB285

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 004/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 002/2020
OSC: Casa da Criança - CNPJ n° 19.083.179/0001-16
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 291.452,80 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.365.1319.4.037 3350.43.00
Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0BC14692

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 005/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 003/2020
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.

Valor: R$ 80.958,40 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.1309.4.085 3350.41.00
02.09.02.08.243.1305.4.093 3350.41.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
100 – Recursos Ordinários
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:58AB731E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 006/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 004/2020
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ nº 18.713.503/0001-70
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 236.805,40 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.367.1319.4.042 3350.43.00
Fonte de Recursos: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:64997628

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 007/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 005/2020
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE - CNPJ n° 62.207.634/0002-58
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 07 (sete) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.1305.4.084 3350.41.00
02.09.02.08.243.1305.4.093 3350.43.00
Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
100 - Recursos Ordinários
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:62CEAB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 008/2020 - Processo Administrativo de Dispensa Nº 006/2020
OSC: Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional – ABASE - CNPJ n° 62.207.634/0002-58
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em regime de acolhimento com atividades extracurriculares, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade.
Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.1319.4.035 3350.43.00
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:B7F5CCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 16/2020 - Dispensa Nº 04/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Marcelo Gonçalves Vargas 01477855610. Contrato nº. 08/2020. Vigência: 03/02/2020 a 03/11/2020. Data assinatura 03/02/2020. Valor Contrato: R$ 17.010,00.

Campos Altos – MG, 03/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E3F28FCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2020 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 500 (QUINHENTOS) ATENDIMENTOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIACLÍNICA E OU PSICOPEDAGOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratada: Alexânia Corrêa Pires. Contrato

nº. 09/2020. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Data assinatura 03/02/2020. Valor Contrato: R$ 40.000,00.

Campos Altos – MG, 03/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E588838E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 07/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 05/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Serratec Ferro e Aço Ltda. Contrato nº. 10/2020. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Data assinatura 03/02/2020. Valor Contrato: R$ 16.792,00.

Campos Altos – MG, 03/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F6F141F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios e padarias, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será dia 17 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 04 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel.: (33) 3231 – 9124, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:299A0792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, PROC. 007/2020, PREGÃO 003/2020, RP. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preços 002/2020 - Objeto - Futura e eventual aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender a demanda de diversas Secretarias municipais do Município de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 17/02/2020, 08:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9F4A13E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 008/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório Nº 008/2020, Tomada de Preços Nº 004/2020 - Objeto - Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em ruas diversas no Município de Capitão Enéas– MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 19/02/2020, 09:00 Horas – Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F2F4DA6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS PROC. 009/2020 TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório Nº 009/2020, Tomada de Preços Nº 005/2020 - Objeto - Restauração e execução de canteiros em concreto em diversas ruas no Município de Capitão Enéas – MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 20/02/2020, 09:00 Horas – Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3A248404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG
PROC. 010/2020 PREGÃO 004/2020 RP. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, Registro de Preços 003/2020 - Objeto - Futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos: palcos, som e iluminação, para atender as festividades, feiras culturais e eventos de pequeno porte do município de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 17/02/2020, 13:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6B0323B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG
PROC. 011/2020 PREGÃO 005/2020, RP. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório nº 011/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preços 004/2020 - Objeto - Futura e eventual contratação de empresa especializada para apresentação de shows musicais em diversos gêneros com artistas de renome local e regional para atender a programação dos eventos do Município de Capitão Enéas-MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 18/02/2020, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel.

(38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1585FE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

PAL Nº 089/2018 –PP Nº 045/2018 - CONTRATO N° 005/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: POSTO MACEDO & LESSA LTDA - ME. CNPJ 08.014.785/0001-63
OBJETO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO DO ITEM 02 – ÓLEO DIESEL S 10, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.044,69 (QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 31/01/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2EF68B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO PP 08-20 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 011/2020, Pregão Presencial Nº 08/2020, Registro de Preço , cujo objeto é a aquisição eventual e futura de materiais de construção para a manutenção das atividades das secretarias municipais. Data da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e documentação: 20/02/2020 com início do credenciamento dos interessados às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no siste WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 03/02/2020,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:19455F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORA:

- JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP, sediada na Rodovia BR 491 Km 221 nº 560, Bairro Distrito Industrial, no Município de Elói Mendes – MG, CEP: 37.110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 09.070.645/0001-75.

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 03/02/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E1940024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 001/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E O HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS. OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:858F6A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO – O Município de Carmo do Cajuru – MG, torna público a ADESÃO á ata do Registro de Preços nº 022/2019 - Processo nº 23346.000115.2019-15, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2019, para a eventual aquisição futura de mobiliários e equipamentos hospitalares para o curso superior de medicina veterinária do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO/MG. . Empresa Vencedora: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 71.256.283/0001-85. Valor R$ 249.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2121E5B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24 – 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 - 2020

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2679, pag. 53 de 23/01/20, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o cumprimento de Determinações Judiciais, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde**. Motivo da suspensão:** Em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 03 de Fevereiro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A74DA8C

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI 2748-2020 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA- ENTIDADE - APAC

LEI Nº 2.748/2020

"Declara – Utilidade Pública – Entidade – Providências."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, declara de utilidade pública a entidade **"ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC DE CARMO DO CAJURU"**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.862.358/0001-10**.

Art. 2º. O reconhecimento da condição de Utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:EB88A70F

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota desta autarquia, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 19.757.889/0001-84, localizada Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, Carmo do Cajuru –MG, CEP: 35.557-000, com o valor de R$78.182,50 (Setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 31/01/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:85A82561

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de produtos químicos para tratamento de água, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo 1(termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP,** CNPJ nº 01.752.683/0001-04, localizada Rua João Venâncio de Freitas, N°428, Santana de Caldas, Caldas - MG, CEP: 37.785-000, com o valor de R$36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Data da homologação dia 31/12/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5073273E

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de produtos químicos para tratamento de água, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo 1(termo de referência) do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTA,** CNPJ nº 08.406.359/0001-75, localizada Av. Claudionor Barbieri, N°1300A, Centro, Bariri - SP, CEP: 17.250-000, com o valor de R$61.660,00 (Sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais). Data da homologação dia 31/12/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3DB74AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 08/20 do PL Nº. 09/20 - PP Nº. 07/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) e emulsão RR-1C, visando a manutenção das vias públicas do Município, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 24.964.134/0001-90.** Valor R$ 284.760,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6B805F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, tipo Furgão UTI e de 01 (um) veículo 0 (zero) km, tipo Utilitário Van (15 + 1) lugares, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 17/02/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/02/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-

e-contratos.Carneirinho-MG, 03/02/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47B083B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 20/2020

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MYRIAM CELME LAGE ASSIS,** inscrita no CPF sob o nº 787.821.556-15, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA do Município de Catas Altas, cargo demissível Ad Nutum, Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-07, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:854A60B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 24/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas,e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº384 de 19 de novembro de 2012, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MYRIAM CELME LAGE ASSIS,** inscrita no CPF sob o nº 787.821.556-15, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.681.284/0001-57.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6DD4A800

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 25/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestora do Fundo Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas,e observando o que dispõe a Lei Municipal Nº 610 de 18 de outubro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MYRIAM CELME LAGE ASSIS,** inscrita no CPF sob o nº 787.821.556-15, como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.166.570/0001-51.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:8D679AA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 23/2020

Institui e nomeia membros da Comissão Municipal de Concurso Público, para acompanhamento do concurso público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de realizar oConcurso Público Municipal de Catas Altas – Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal, e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, naLei Orgânicae nas leis infraconstitucionais DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal deConcurso Público para coordenação, fiscalização, supervisão e acompanhamento doConcurso Público Municipal de Catas Altas - Nº 01/2019, para provimento dos cargos e cadastro reserva do quadro de pessoal da Prefeitura.

Art. 2º- A Comissão passa a ser designada como Comissão deConcurso Público - CPP, e possui as seguintes atribuições:
I - acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do edital;
II - acompanhar as inscrições;
III - divulgar a relação dos inscritos;
IV - deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
V - divulgar o gabarito oficial das provas e títulos;
VI - divulgar a classificação final;
VII - julgar, em grau de recurso, as inscrições indeferidas, o gabarito oficial, as notas, os títulos e a classificação final;
VIII - julgar os pedidos de prorrogação de prazo para posse.

Parágrafo Único - As normas e atribuições previstas no edital publicado para realização deconcurso público deverão ser observadas pela Comissão deConcurso Público.

Art. 3º - Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser executado oconcurso público de forma indireta, por empresa ou fundação especializada, em especial para a elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a comissão, com os respectivos cargos, as seguintes pessoas:

Presidente - Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Secretária - Vanessa Geraldo Vieira
Suplente - Dainild Rodrigues
Secretária - Aparecida da Conceição Reis
Suplente - Luiz Carlos Lopes

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial os Decretos 138/2019 e 13/2020.

Catas Altas/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:327A4E8C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 29/2020

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Elaine Aparecida dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art.1º- A requerimento**,** conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração para tratar de interesses particulares, à servidora ELAINE APARECIDA DOS REIS, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02/03/2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 31/2019.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:2D0989BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA NO VALOR GLOBAL DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 024/2020, autuado em 24/01/2020, Pregão Presencial 009/2020. RETIFICA-SE a valor global do editalsendo R$ 217.983,49 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos.

Cláudio, 03 de fevereiro de 2020.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:71A3888C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019.

DESPACHO FINAL
Processo Administrativo nº. 015/2019
Objeto: Processo Administrativo para apuração de responsabilidades decorrentes do descumprimento, em tese, da Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços 099-2017, oriunda do Processo Licitatório n. 219/2017.

Em atenção aos princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, probidade administrativa e eficiência, atento ao fato de que o Processo Administrativo nº. 015/2019 desenvolveu-se em total harmonia com o devido processo legal, conferindo ao investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, posiciono-me de acordo com o relatório conclusivo apresentado pela comissão processante no bojo dos autos em epígrafe.
Frise-se que não há controvérsia acerca do descumprimento contratual pelo investigado, sendo que o representante da empresa, instado a se manifestar, nada informou a respeito do que motivou o descumprimento da ata de registro de preços.
Destarte, considerando a gravidade da conduta, e que o prejuízo ao contrato possui feição estritamente econômica, **aplico à empresa DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI, CNPJ:26.623.632/0001-03, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**.
Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento da notificação.

Publique-se, na forma do art. 109, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cientifique-se aempresa sancionada.

Cláudio, 27de janeirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A1E2051E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2019

DESPACHO FINAL
Processo Administrativo nº. 015/2019
Objeto: Processo Administrativo para apuração de responsabilidades decorrentes do descumprimento, em tese, da Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços 070-2017, oriunda do Processo Licitatório n. 219/2017.

Em atenção aos princípios norteadores da administração pública, em especial o da legalidade, moralidade, probidade administrativa e eficiência, atento ao fato de que o Processo Administrativo nº. 015/2019 desenvolveu-se em total harmonia com o devido processo legal, conferindo ao investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, posiciono-me de acordo com o relatório conclusivo apresentado pela comissão processante no bojo dos autos em epígrafe.
Frise-se que não há controvérsia acerca do descumprimento contratual pelo investigado, sendo que o representante da empresa, instado a se manifestar, nada informou a respeito do que motivou o descumprimento da ata de registro de preços.
Destarte, considerando a gravidade da conduta, e que o prejuízo ao contrato possui feição estritamente econômica, **aplico à empresa DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI, CNPJ:26.623.632/0001-03, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93**.
Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento da notificação.

Publique-se, na forma do art. 109, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cientifique-se aempresa sancionada.

Cláudio, 27de janeirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3F0B2D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DIVULGAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), ás 13:30 (treze e trinta horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública,

membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 4279/2020 de 02.01.2020, , **Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Vice Presidente, Lara Canassa Ferreira Secretaria, João Antonio Neto Membro** para proceder a divulgação do resultado final, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO UTILIZADO COMO ARQUIVO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA que segue anexo no edital.** Após análise da proposta apresentada, o Departamento de Engenharia Comissão constatou que a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, atendeu todas as exigências do edital, estando portanto classificada para o certame. Assim a Comissão Permanente de Licitações em conjunto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, decidiu considerar a empresa: **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI vencedora para o certame**, com proposta de preços no valor de **R$18.796,96 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos**). Face ao exposto, e por só haver uma empresa licitante não será necessário o prazo para recurso.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 24 de janeiro de 2020.

Assinatura dos membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Vice Presidente da CPL

LARA CANASSA FERREIRA SECRETARIA**,**_____

JOÃO ANTONIO NETO MEMBRO _____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1367A379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA

EDITAL RESUMIDO CONCORRENCIA N. º 001/2020

A Presidente da CPL Keula Alves Soares da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4279/2020, de 02/01/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***CONCORRÊNCIA***, objetivando a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 22 M², LOCALIZADO RUA DR. FURIAT, 354- CENTRO – CONQUISTA- MG, BEM COMO UM FREEZER DE PATRIMÔNIO 001288 E DIVISÓRIADE VIDRO.**

Valor estimado: *R$ 400,00 (quatrocentos reais).*

Data e Horário :Até as 09:30 horas do dia 05 de março de 2020.
Horario para inicio da Concorrencia: as 10:00 horas do mesmo dia.
Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de março de 2020

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:6D1FFDF3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4292/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o processo de escolha de sala pelos professores da rede municipal de ensino.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando e necessidade de se regulamentar o processo de escolha de sala pelos professores da rede municipal de ensino;

Considerando que o Plano de Carreira dos profissionais do magistério organiza as carreiras em Professor de Educação Básica e Professor de Educação Infantil;

Considerando que a Lei Municipal não fixa os critérios para a escolha de sala, cabendo à Secretária regulamentar o processo de escolha;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o processo de escolha dos professores da rede municipal de ensino, que obedecerão aos critérios constantes na presente Portaria.

Artigo 2º - Os professores escolherão as salas para regência de turma, em reunião previamente agendada para tal finalidade, fazendo a opção pela Educação Básica ou Educação Infantil, observada a ordem de preferência abaixo:

I – Educação básica:

Tempo de serviço nas escolas municipais do Município de Conquista, conforme classificação feita pela Secretaria;
Professores aposentados que continuam no exercício da função;
Professores empossados para a Educação Básica, pelo Concurso Público – Edital nº001/2016;

II – Educação infantil:

Professores empossados para a Educação Infantil, pelo Concurso Público – Edital nº001/2016;
Professores de Educação Básica, aproveitados na Educação infantil;
Professores classificados por tempo de serviço junto ao Município, caso eventualmente remanesçam lotações;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 24 de janeiro de 2020.

FABIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E97EBB21

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4293/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia aprovados no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que os aprovados cumpriram as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR OS APROVADOS ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LUCIENE LOURENÇO DE SOUZA

LEILA PAMPLONA DOS SANTOS

LILIANE RONCOLATO SILVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LILIANE RONCOLATO SILVEIRA

DÉBORA CRISTINA DA SILVA CRUVINEL

EURIPA CONCEIÇÃO CAMPOS ROSSI

DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO

LUCIENE LOURENÇO DE SOUZA

CARLA LÚCIA DA SILVA

LUCIANA CROSARA DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LUCIANA ALVES DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

SILVIA HELENA TAGLIATI

ALCINEIA PEREIRA DOS SANTOS RONCOLATO

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE**. **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 31 de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9E55A0A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2949/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr.ª **CARLA BEATRIZ COLI** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE BIBLIOTECA – SC - 06.**

Artigo 2º - A Sr.ª **CARLA BEATRIZ COLI** é nomeada em comissão, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – SC- 05.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:18E8A52B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2950/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GILMAR MANIEZ** é nomeado em comissão, para o cargo de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – símbolo – SC-04**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2840/2019.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6373E57F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2951/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **ANA RITA FERREIRA** é exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – SC-04**.

Artigo 2º - A Srta. **ANA RITA FERREIRA** é nomeada, a partir desta data, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CULTURA – SC – 06.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F0B6DACA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2952/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA** é exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE CULTURA – SC – 06**.

Artigo 2º - A Sra. **NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA** é nomeada, a partir desta data, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE BIBLIOTECA – SC - 06.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2252/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AAF017BD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG.**

OBJETO: **CUSTEIO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO PARA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA NA ENTIDADE, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, RECURSOS NO VALOR DE R$ 599.974,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2019, PODENDO O VALOR SER AJUSTADO POSTERIORMENTE, HAVENDO DISPONIBILIDAES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, CONFORME NECESSIDADE DEMONSTRADA NO ANEXO PLANO DE TRABALHO.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 31 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E499D62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2020 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° **01/2019** realizado pela empresaELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGUES 08851229686 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, TURISMO, ESPORTE E CULTURA.

Data do termo: 24 de Fevereiro de 2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020

credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
1	SERVIÇO	BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CARTEGORIA "E"	1.200,00

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EF32A04B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0004/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:24C2EBC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020, cujo objeto é a **Aquisição De Frutas, Legumes E Verduras Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar Deste Município**.Data da sessão e abertura dos envelopes: 28/02/2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:459986FB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.133, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno urbano de propriedade do Município de Coração de Jesus, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, um terreno urbano com área total de 2.858,27m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Coração de Jesus – MG, no livro 02 sob a matrícula de nº. 9461 com a seguinte descrição:

Imóvel: Lote Urbano

Bairro: Vila Magalhães

Proprietário: Município de Coração de Jesus

Município: Coração de Jesus U.F: MG - BR

Matrícula: 9461, de 30/12/2019

Código Credenciamento: GY3

Comarca: Coração de Jesus

Área (m²): 2.858,27m²

Perímetro (m): 214,09m, passando a constituir o lote 22 da quadra 08, situado no bairro Vila Magalhães, Município de Coração de Jesus.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GY3-P-857, de coordenadas N 8.154.100,044m e E 568.157,515m; deste segue confrontando com a Rua João Ribeiro – Antiga Rua C', com azimute de 112º35'41'' por uma distância de 56,24m até o vértice GY3-P-858, de coordenadas N 8.154.078,437m e E 568.209,435m; deste segue confrontando com a Rua Professora Maria Lídia, com azimute de 204º39'45'' por uma distância de 52,12m até o vértice GY3-P-859, de coordenadas N-8.154.031, 073m, e E 568.187,687m; deste segue confrontando com a Rua "A"Antiga Rua D ambas de domínio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, com azimute de 294º32'37''por uma distância de 55,52m até o vértice GY3-P-860, de coordenadas N 8.154.054,136m e E 568.137,182m; deste segue confrontando com lote de número 21, com azimute de 23º53'18'', por uma distância de 25,51m até o vértice GY3-P-861, de coordenadas N 8.154.077,457m, e E 568.147,511m; deste segue confrontando com o lote de número 01, com azimute 23º53'22'' por uma distância de 24,70m até o vértice GY3-P-857, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo assinado por Lucas Valdiéric Oliveira Santos, CRT MG 1411373200. Registros anteriores AV2/9459 e Matrícula 9460 do Livro 2 de Registro Geral da Serventia Imobiliária de Coração de Jesus – MG, em data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2° - O não cumprimento do disposto no caput do artigo, bem como de outros requisitos e condições que vierem a ser estabelecidos pelo Município, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto, implicará em automática reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pela donatária, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel e, em caso de reversão, passarão ao domínio do Município.

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) anos, contados da efetivação da doação, para que ocorra a reversão automática de que trata o caput do artigo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal nº. 1.127, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 28 de janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BA6173A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009/2020

EXONERA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o que dispõe a Lei 667/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LUCIANE DAS NEVES MARTINS,** RG MG-14.615.246, CPF: 805.849.181-00**,** nomeada pela Portaria nº. 0057/2019 para ocupar o cargo de Diretora Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 29 de janeiro de 2020. .

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BCEDD8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 043/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, Contrato nº 004/2020; firmado em 30/01/2020, entre Município de Corinto e a empresa RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.479.849/0001-06; Objeto: Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para recapeamento de pavimentação asfáltica em PMF (Concreto Asfáltico pré misturado e frio) nas ruas Manoel Silvano, Frei Rafael, José Iglésias e Maria Vitória, localizadas no bairro Centro no município de Corinto, com execução de pintura de ligação na base do pavimento com emulsão de RR-2C, pré-misturado a frio com emulsão asfáltica RM-1C, transporte do material asfáltico e brita, execução de dispositivos de drenagem (Sarjetas), execução de calçadas nos locais onde não existirem, execução das rampas de acesso para PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e execução de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse nº 1.053.128.11/866183/2018/MCIDADES/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 219.342,61.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:AAF5611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 23/2019, Tomada de Preços 01/2019, OBJETO: *REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA JOÃO XXIII, NO BAIRRO VILA FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*. Vencedor: Minas Rey Construtora, CNPJ 29.646.779/0001-07. Aditamento da seguinte cláusula. **CLAUSULA QUINTA:** Fica acrescido o valor de R$ 4.383,24 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com nova planilha orçamentaria readequada.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5E7645BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1064, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Marina Aparecida Afonso - 10 (dez) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio e 90 (noventa) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio a partir 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:599D311B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços de n°49/2019, pertencente ao Município de Rio Novo, que tem como objeto a contratação de serviço de realização de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos identificados.
Órgão Gerenciador: Município de Rio Novo.
Detentora: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor máximo a ser pago: R$0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de fevereiro de 2020

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:B72970DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de licitação nº 05/2020. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – On The Bloco para realização de Show durante o Carnaval 2020, no dia 22/02/2020.
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária 13.392.0026.2090 ficha 807

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:531C1D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços de n° 24/2019 , pertencente ao Município de Mathias Lobato, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços na iluminação pública do município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.
Órgão Gerenciador: Município de Mathias Lobato.
Detentora: CONSBRA construtora EIRELI – ME
Valor da adesão: R$ 291.650,00

Couto de Magalhães de Minas, 03 de fevereiro de 2020

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Presidente da CPL,

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:37F39E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, Processo Administrativo nº 012/2020, para Contratação de empresa (s) especializada(s) para fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de som, palco e iluminação (ambos de médio porte), barracas, Box Truss e banheiros químicos para realização do Carnaval 2020. Abertura: 14/02/2020, às 14:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (38) 3533-1422, pelo e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:755B1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

O município de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, Processo Administrativo nº 014/2020, para Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada. Abertura dia 14/02/2020, às 8:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (38) 3533-1422, pelo e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:DD178D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.703, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SILVIO APARECIDO DE SOUZA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 078/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo descrito, no cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
60º	Silvio Aparecido de Souza	014.601.986-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3AC944FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.704, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 077/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
266º	Rafael Marques de Araújo	080.961.166-06
267º	Jackson Benisio de Sousa	072.141.286-67
269º	Poliana Santos Lima Dias	083.110.736-78
271º	Daiane Cristine Alves dos Santos Tadim	072.536.086-07
272º	Micaelle Reis Silva	015.863.886-73
273º	Kênia Nayara Rocha	085.525.066-61
274º	Grazielle Maria Marques	090.226.136-31
275º	Camila Dayse Ferreira da Silva	100.907.516-04
276º	Luciane Campos Martins	070.934.996-35
277º	Lucilene Diniz Gomes Pereira	098.065.216-25
279º	Camila Gonçalves de Freitas	095.036.806-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2853C91F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.705, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DANIELLE CRISTINA DA FONSECA SOARES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, PADRÃO A.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 080/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Danielle Cristina da Fonseca Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.170.826-64, do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Padrão A, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:033DF016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.706, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, DAIANNE FERREIRA COSTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 081/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daianne Ferreira Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 106.198.546-69, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB01EA45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.966, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ nas dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Recurso SUS - Custeio;
II - 02.09.02.10.301.1003.2164, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Recurso SUS - Custeio;
III - 02.09.02.10.302.1005.2117, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Recurso SUS - Custeio;
IV - 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Recurso SUS - Custeio;
V - 02.09.02.10.303.1004.2113, fonte de recursos 1.02.00 - Rec. Próprios - Saúde mínimo 15%;
VI - 02.09.02.10.305.1001.2116, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Recurso SUS - Custeio.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 1053 Serv. de TI e Comunicação - PJ 53.220,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 53.220,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.40.00 1054 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.40.00 1055 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.40.00 1056 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.40.00 1057 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.757,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.757,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.40.00 1058 Serv. de TI e Comunicação - PJ 9.114,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 9.114,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 73.362,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.220,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 53.220,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.39.00 707 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 754 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.757,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.757,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.39.00 773 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.757,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.757,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 795 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.114,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 9.114,00
TOTAL: R$ 73.362,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15C3167A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.967, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 290 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 21.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.300,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 370 Contribuições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.1011 Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
4.4.90.51.00 407 Obras e Instalações 51.334,50
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 51.334,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 77.634,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.1079 Construção de Prédio Acolhimento Institucional
4.4.90.51.00 391 Obras e Instalações 26.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.300,00
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 413 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.334,50
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 51.334,50
TOTAL: R$ 77.634,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79B610C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 121/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses com início às 24 horas do dia 08/01/2020 e término às 24 horas do dia 08/01/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Dotação Orçamentária: **02**.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.838 -1.01 ED. 25% – Valor: R$450,00. Data: 27/12/2019**. PARTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A16D433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de **R$300.000,00** referente a Portaria GM/MS nº 3.470 de 16 de dezembro de 2.019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única. Inclui no contrato o valor de **R$500.002,00** referente a Portaria GM/MS nº 3.899 de 28 de dezembro de 2.019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única. – Inclui no contrato o valor de **R$103.027,43** referente a Portaria GM/MS nº 3.367 de 17 de dezembro de 2.019, que habilita o Hospital Imaculada Conceição de Curvelo, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade de Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Curvelo, a partir da competência Dezembro/2019, conforme demonstrativo do crédito junto ao Fundo Nacional de Saúde, sendo o valor para Dezembro/2019 de **R$10.302,74** e de Janeiro a Setembro/2020 o valor total de **R$92.724,69** em 08 (oito) parcelas de R$10.302,74 e 01 (uma) parcela de R$10.302,77. Impacto Financeiro: R$903.029,43. Data: 30/01/2020 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5520758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Contr. de empresa especializada para realização de estudo técnico de reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Curvelo/MG. - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 20/2/20 às 8h30min. Abertura: 20/2/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 3/2/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:567A2324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Retifica a Portaria 005, de 22 de janeiro de 2020, que "nomeia Comissão para fins de Regularização de Condomínios em Área Rural no âmbito do município de Diamantina", para substituir e incluir membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando número 08 de 2020 de lavra do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e do Memorando Interno número 020/2020 de lavra do Secretário Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar a Portaria 005, de 22 de janeiro de 2020, para fazer substituir o Secretário Municipal de Fazenda, José Davimar Santos, pela servidora Débora Maria Ramos do Nascimento França, Arquiteta, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Heliomar Valle da Silveira, pela servidora Carla Fernanda de Araújo, Diretora de Regularização Ambiental e o representante da sociedade civil, Leonardo Soeiro Pinheiro, por Roosewelt de Melo Gonçalves.

Art. 2º. Nomear como membro da Comissão que especifica, Marcelo Araújo Caldeira, representante da sociedade civil.

Art. 3º. Designar como Presidente da referida Comissão a servidora Carla Fernanda de Araújo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2020.

Diamantina, 31 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C7B56BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 042/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação firmada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2020, a servidora **SUZZI CARMEM DE SOUZA LOPES** do cargo comissionado de Gerente de Atenção Primária – DAD - 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E8500BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 048/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2020, a servidora **TALITA LOPES DA CUNHA** do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:EF217F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **TALITA LOPES DA CUNHA,** a partir de 29 de janeiro de 2020, por meio do Decreto 047/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 31 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D73FA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 244/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2019. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação atender eventos da Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 1.752.940,00:

SAMBART DO BRASIL PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	R$ 578.250,00
AGITO FORMATURAS LTDA-ME	R$ 354.060,00
LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME	R$ 297.500,00
JOAO PAULO MONTE SANTOS	R$ 235.400,00
E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 174.330,00
VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR	R$ 108.000,00
ALLIANCE PROCUÇÃO E ESTRUTYRAS PARA AVENTOS LTDA - ME	R$ 5.400,00

Diamantina, 03 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2D1501A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 220/2019

Onde se lê:

OBJETO: locação de imóvel situado na Rodovia Salto da Divisa, n° 917, Bairro Rio Grande, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento de local para desenvolvimento de Projetos Sociais para a população do bairro Rio Grande
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOSE MARIA DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1368, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 246/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL Nº 088/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2020
VIGÊNCIA: 20/12/2021

Passa-se a ler:

OBJETO: locação de imóvel situado na Rodovia Salto da Divisa, n° 917, Bairro Rio Grande, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento de local para desenvolvimento de Projetos Sociais para a população do bairro Rio Grande
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOSE MARIA DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1910.08.0122.0035.2174.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1368, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 246/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL Nº 088/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019
VIGÊNCIA: 20/12/2020

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:753F25EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO:

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de fornecimento de até 60 (sessenta) garrafões/mês de 20(vinte) litros cada, de água mineral natural, de forma regular e constante, com a empresa ADISA ÁGUAS MINERAIS LTDA - ME, CNPJ nº. 16.779.258/0001-78, sediada neste município, na Rua Mato Grosso, nº. 1.465, Centro, CEP. 35.500-027, representada por Fabiano Henrique Teixeira, CPF. 774.809.616-34, pelo valor unitário de R$9,00 (Nove reais). A vigência do contrato será de 01/02/2020 a 31/12/2020.

Divinópolis, 31 de Janeiro 2020.

VER. PRESIDENTE RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2996AF35

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-276/2019 - Modalidade Pregão Presencial CM-006/2019. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de assistência técnica, remanejamento, instalação, desinstalação e manutenção de caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de mão de obra não dedicada exclusivamente, nos aparelhos de ar condicionado tipo “Split Hi Wall”, aparelhos de ar condicionado tipo “Split Piso Teto”, aparelhos de ar condicionado de janela - ACJ, cortinas de ar e centrais de ar condicionado tipo “Self Contained”, pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis – Tendo em vista análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Divinópolis relativamente ao Processo Licitatório acima, onde o mesmo deixou de ser homolagado o que foi comunicado à pretensa vencedora, fica o mesmo CANCELADO e que seja procedido estudos no sentido da abertura de um novo certame.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9B0D402

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-010, 31 DE JANEIRO DE 2020

Homologa os nomes agraciados com o título Líder Comunitário 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Líder Comunitário 2020":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Omar Rodrigues Brandão
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Fábio Donizete de Oliveira
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Alcir de Oliveira
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciado: Ivanei Antônio dos Santos
. Vereador Josafá Anderson - Agraciada: Joana D'arc Tavares Gomes
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Gilmar Ferreira Nunes da Silva
. Vereador Matheus Costa- Agraciado: Francisco Eustáquio Rocha
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciada: Adriene Martins Mariano
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Pastor Eliezer de Oliveira da Silva
. Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Edson Sanches
. Vereador Roger Viegas - Agraciada: Flávia Rúbia de Oliveira
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Carlos Eduardo da Silva Pereira
. Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciado: José Gonçalves da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C27A0203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 130/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **RODRIGO JOSE NATIVIDADE BUENO** , matrícula 9703598-0, detentor do cargo efetivo de Médico Supervisor Hospitalar, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença Sem Vencimento para Trato de Assuntos Particulares nos períodos de 19/09/2006 a 16/06/2008, de 01/09/2010 a 30/06/2011, de 21/09/2015 a 17/09/2017 que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	09	A partir de 01/01/2016
29	12	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
29	09	A partir de 01/07/2012
29	12	A partir de 01/01/2016

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 30/01/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DD124A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Saúde convida a todos a participarem das audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em atendimento ao § 5o, art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme cronograma abaixo:

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2019	27 de fevereiro de 2020	19:00 h
1º Quadrimestre de 2020	25 de junho de 2020	19:00 h
2º Quadrimestre de 2020	22 de outubro de 2020	19:00 h

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E68C833B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

Saúde, Amarildo de Sousa, convida a todos a participarem da audiência pública da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em atendimento a Lei 8.369/2017, que regulamenta a publicidade de aplicação de recursos de emendas parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis, no dia 19/03/2020, às 13:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F20F6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 313/2019 – PL 250/2019. CONTRATADO: BSM ATACADISTA EIRELI.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados a seguir: Item 01: Carne Suína (cubos) – Valor do Contrato: R$ 10,89 – valor reajustado: R$ 15,00; Item 02: Lingüiça Tipo calabresa – valor do Contrato: R$ 13,89 – valor reajustado: R$ 15,65; Item 03: Carne Suína (cubos) – valor do Contrato: R$ 10,58 – valor reajustado: R$ 14,57. **ASS:** 14/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C80280D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 36/2020 - CAIXA ESCOLAR OFICINA DA CRIANÇA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 26.980,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EDB7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 006/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): MICHELLE DE GOES MEIRELES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 03/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D38175E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 012/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **FERNANDA BRANDAO DIAS FONSECA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em Harmonização Orofacial, pela UniFacvest, em Belo Horizonte/MG, **pelo período de 14 de agosto de 2019 a 16 de janeiro de 2021.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **FERNANDA BRANDAO DIAS FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Dentista (Especialização em Endodontia), matriculada sob o nº. 9901995-5, lotada no Serviço Especializado em Odontologia - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude da Especialização, a liberação para estudo no 1º semestre de 2020, acontecerá nos dias 16 e 17 de janeiro, 20 e 21 de fevereiro, 12 e 13 de março, 16 e 17 de abril, 14 e 15 de maio e 11 e 12 junho de 2020.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 16/01/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8B016B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2019

SEMUSA/FMS - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Convênio 002/2019 – Convenentes: Município de Divinópolis/MG e Município de Cláudio/MG, veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03.02.2020. MOTIVO: Erro Material.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:469395FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 113/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02409/2020, datado de 27/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARLENE VAZ BUENO**, matriculada sob o nº 0201779-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 18/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:930B4C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 114/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00368/2020, datado de 07/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SUELI APARECIDA SILVA MORAES**, matriculada sob o nº 9701385-4, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 03/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9864B81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 09/2018 – PL 269/2018.

CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o art. 65, inciso II, alínea "d"da Lei 8.666/963 que, em conformidade com o ofício 03/2019 – GVCMGI, conforme tabela abaixo:

UN.	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR EM VIGOR	VALOR FINAL C/ DESCONTO
L.	Gasolina A comum	R$ 4, 6100	R$ 4, 6868	R$ 4, 7196
L.	Diesel S-10	R$ 3, 4100	R$ 3, 6563	R$ 3, 8227

ASS: 16/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0A578F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 38/2020 - CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 23.416,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F87B2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A RECOPA DE FUTSAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes no incentivo a prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 23/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07C499E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – TC 022/2020 – ESTAGIÁRIO (A): VITOR ALVES COUTO CORREIA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas, a partir do dia 03/02/2020, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3º e 4° do mesmo. **ASS:** 03/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A43F4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 122/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): NAIARA VIEIRA TAVARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 14/02/2020. **ASS:** 29/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F017CFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): JESSICA DA SILVA PARANHOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 30/04/2020. **ASS:** 27/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D1E2508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): MARINA RABELO ADAMI. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 30/04/2020. **ASS:** 27/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEC61100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.649/2020

Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei Federal nº 4.320 17 de março de 1964, e no art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 52 a 54, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Orçamentária Anual Municipal nº 8.683 de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, e de fundos especiais, que a administração

municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2020, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS
FINALIDADES.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, caso não atinja os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o inciso II, do art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

V - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o §3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da referida Lei;

VI - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, no exercício e nos dois exercícios seguintes, demonstrativos esses:

a) renúncia de receita, conforme art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II, deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que tratam o art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 5º Havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterada:

I - nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública, e situação de emergência no Município;

II - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista na alínea "b", inciso XIV, do art. 40, e no inciso III, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e a Secretaria Municipal de Fazenda ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto, como também providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

§1º A cada bimestre será aprovada, se necessário for, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

§2° A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto fica a cargo da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, que comunicarão ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

O texto integral deste Decreto se encontra no seguinte *hiperlink*:

https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16048/13.649.pdf

ANEXO I			
DESDOBRAMENTO EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (art. 13 - L.C. 101/00)			
EXERCÍCIO 2020			
MUNICÍPIO: Divinópolis			PERIODICIDADE: Bimestral
ÓRGÃO: Poder Executivo			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	140.359.579,00	-	(140.359.579,00)
2º	134.146.423,60	-	(134.146.423,60)
3º	117.520.110,00	-	(117.520.110,00)
4º	123.979.760,20	-	(123.979.760,20)
5º	116.950.700,80	-	(116.950.700,80)
6º	133.743.426,40	-	(133.743.426,40)
TOTAL	**766.700.000,00**	-	**(766.700.000,00)**

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

Esse anexo se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2020/23/anexo2.pdf

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB65AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 117/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02321/2020, datado de 27/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA SIMÃO DA ROCHA**, matriculada sob o nº 0201925-9, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, **com efeitos a contar de 21/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F55DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 115/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02347/2020, datado de 27/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARÍLIA PEDROSA CAMPOS FARIA**, matriculada sob o nº 0201775-2, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 26/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AECF2977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 002/2020 – Pregão nº 001/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **ROSENY APARECIDA DE JESUS MEI**, Valor global de R$27.175,60; **MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES MEI**, Valor global de R$53.212,70. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:129C0274

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio administrativo na elaboração e instrução de prestação de contas de convênios e contratos de repasse, originários de transferências voluntárias, firmados entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, conforme condições descrita no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E174933A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 004/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 009/2018, na modalidade Pregão n° 004/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.443.625/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino,

percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 11 a 15, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,3179%% (Sete vírgula trinta e um por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 034/2018, corrigido para o importe de R$2,08(Dois reais e oito centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:824215E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas de 1 a 5, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,3179%% (Sete vírgula trinta e um por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 022/2018, linha 03, corrigido para o importe de R$2,29(Dois reais e vinte e nove centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:93008877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 007/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 011/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 007/2020 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, nos termos da proposta nº 19082.097000/1170-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 022/2020, com o respectivo licitante: RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO LTDA, CNPJ: 35.774.957/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F087B58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 011/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas destinadas à demanda da oficina de capoeira do CRAS de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 17/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:64C8FF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 1 a 5, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,3179%% (Sete vírgula trinta e um por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 024/2018, linha 05, corrigido para o importe de R$2,29(Dois reais e vinte e nove centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F87E5360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 1 a 5, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,3179%% (Sete vírgula trinta e um por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 023/2018, corrigido para o importe de R$2,61(Dois reais e sessenta e um centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F97058A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA H FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ n.º07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em poliédrico, sobre base de material da própria caixa, em trechos da Avenida Magalhães Pinto, Bairro São Sebastião, conforme termo de convênio nº 1491000462/2018/SEGOV/PADEM, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º72/2019 pelo período de 31/01/2020 a 31/03/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:08AF8F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2020. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B40AE917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O APREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 013/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019. Termo Aditivo 041/TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 041/2019). Contratada: Thiago Gonçalves de Asevedo/MEI. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 3.990,00. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:839C3E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 007/2017. Pregão Presencial nº 006/2017. Termo Aditivo 036/TA03/2020 (3º Termo Aditivo ao Contrato 036/2017). Contratada: Hetikos Assessoria Ltda. - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: R$ 16.500,00. Vigência do Termo Aditivo: 11 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:58EB2AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 013/2017. Dispensa de Licitação nº 003/2017. Termo Aditivo 044/TA04/2020 (4º Termo Aditivo ao Contrato 044/2017). Favorecido: José Siumar Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência e correção de valor pelo IGPM/FGV. Valor Total: R$ 5.473,20. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula sétima do contrato ora prorrogado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/01/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D4BC6B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 015/2019. Dispensa de Licitação nº 006/2019. Termo Aditivo 042/TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 042/2019). Contratada: ACTEL Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 11 meses. Valor Total: R$ 3.190,00. Justificativa: cláusula doze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/01/2020

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6DFD8F3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 030/2017. Pregão Presencial nº 019/2017. Termo Aditivo 099/TA03/2020 (3º Termo Aditivo ao Contrato 099/2017). Contratada: Forte Telecom Serviços de Informática Ltda. - ME. Objeto: prorrogação de vigência dos serviços de fornecimento de link de internet para diversos Setores da Prefeitura. Valor Total: R$ 16.915,50. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1A5032FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 14/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 14/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **005/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A5442EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 001/2020

DESPACHO GAB. Nº 001/2020

Referência: Processo Licitatório nº 0185/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 078/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através da qual é solicitado o cancelamento do Processo Licitatório nº 185/2019, Modalidade Toamda de Preços nº 017/2019, tendo em vista as irregularidades apresentadas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico externado pela Diretora Jurídica de Compras Públicas do Município de Formiga, através do qual infere-se ser possível o cancelamento do respectivo processo licitatório, fundamentando-se no art. 49, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 27/01/2020, através da qual é solicitada a emissão de despacho para o cancelamento do Processo Licitatório nº 0185/2019, Tomada de Preços nº 017/2019;

DETERMINA:

O **CANCELAMENTO** Processo Licitatório nº 0185/2019, Tomada de Preços nº 017/2019 em observância ao disposto no *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Formiga, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DA405B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – MOD. PREGÃO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – MOD. PREGÃO Nº 002/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na manutenção das dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EA14F63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 003/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 003/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP>** R$30.360,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0ABA6A14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 004/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 004/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **VINÍCIUS RODRIGUES NUNES EIRELI-ME->** R$76.500,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5203F730

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 005/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 005/2020, Processo Licitatório nº

003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA-ME->** R$89.344,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0285C0EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 006/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **MARIA IZABEL DE CASTRO-ME->** R$105.329,50**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B52FDF33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 007/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 007/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **LEONARDO VAZ REIS 10391494643->** R$93.000,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83E9FE6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 008/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 008/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA-ME->** R$61.632,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EA3A5D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 009/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 009/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **AUTO ELÉTRICA CARRIL LTDA-ME->** R$35.890,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4E925A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 010/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: **MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA->** R$179.200,00**.** Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F965E66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 – PREGÃO Nº. 003/2020 - LICITANTES VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP, VINÍCIUS RODRIGUES NUNES EIRELI-ME, JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA-ME, MARIA IZABEL DE CASTRO-ME, LEONARDO VAZ REIS 10391494643, RADIADORES FORMIGUENSE LTDA-ME AUTO ELÉTRICA CARRIL LTDA-, e MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº. 003/2020 – Pregão nº. 003/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31F1CF0A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2784 DE 03/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES**, Almoxarife, para **SUBSTITUIR** Wellington Jorge Lasmar, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO**, do dia **03/02/2020 a 21/02/2020**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e a referida substituta retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4712F769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°007/2020
O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, ás 09:30 horas do dia 14 fevereiro de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO,** conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. Maiores informações e retirada do edital pelo FONE (38) 3647-1552 ou 1111-email: cplformosomg@gmail.com.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:F49039AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº. 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de mandato de conselheiros tutelares no âmbito do Município de Frei Inocêncio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Frei Inocêncio/MG, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da ação 5011385-32.2019.8.13.0105, que declarou nulo o processo de escolha dos conselheiros tutelares realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Frei Inocêncio;

CONSIDERANDO que o Município de Frei Inocêncio/MG, em resposta ao Ofício nº 705-B - 2019, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, solicitou daquele órgão ministerial fosse requerido em Juízo a ordem judicial para que houvesse prorrogação do mandato dos atuais conselheiros tutelares, face à ausência de previsão legal ou de ordem judicial para a prática de tal ato;

CONSIDERANDO que a atual gestão prima pelo estrito seguimento ao princípio da legalidade, que é um dos princípios basilares da Administração Pública, expresso no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos autos do processo 0105.20.000728-1, em ação movida pelo Ministério Público, foi determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Governador Valadares, em sede de tutela de urgência, que o "***Município de Frei Inocêncio prorrogue o mandato dos conselheiros tutelares que tiveram o mandato encerrado em 09.01.2020 até o encerramento do processo de escolha dos novos conselheiros ou até eventual modificação com trânsito em julgado da sentença de primeiro grau do mandado de segurança tombado sob o nº 5011385-32.2019.8.13.0105***";

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o encerramento do processo de escolha dos novos conselheiros ou até eventual modificação com trânsito em julgado da sentença de primeiro grau do mandado de segurança tombado sob o nº 5011385-32.2019.8.13.0105, o mandato dos conselheiros tutelares que tiveram o mandato encerrado em 09.01.2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocêncio/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D71D386A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020

O Município de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 023/2020, INEXIGIBILIDADE nº. 003/2020, Extrato de nº. 060/2020, Objeto: contratação de empresa, para realização de show musical em praça pública, com a banda A TURMA DA BREGADEIRA. Empresa: FARLEY BATISTA DOS SANTOS-ME, CNPJ sob o nº: **35.725.674/0001-38**, valor global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1A0146E1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 058/2020**–**Processo nº. 003/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020**, Objeto: contratação de 01(um) psicólogo, para prestar serviços no município de Grão Mogo**.** Contratado**: AMANDA CRISTINA ANDRADE,** com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 227 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 088.811.366-86 - **R$ 23.760,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D624D74

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 003/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020**, Objeto: contratação de 01(um) psicólogo, para prestar serviços no município de Grão Mogol**.** Contratado**: AMANDA CRISTINA ANDRADE,** com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 227 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CPF de nº. 088.811.366-86 - **R$ 23.760,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais),**

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A4D9FF97

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 059/2020**–**Processo nº. 003/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020**, Objeto: contratação de 01(um) psiquiatra, para prestar serviços no município de Grão Mogol**.** Contratado**: GIULIANO RAMOS DE SÁ,** com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 195 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 822.873.256-20 - **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:335F0554

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 003/2020, Pregão Presencial nº. 002/2020**, Objeto: contratação de 01(um) psiquiatra, para prestar serviços no município de Grão Mogol**.** Contratado**: GIULIANO RAMOS DE SÁ,** com endereço na Avenida Domingos de Arruda, nº. 195 – Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CPF de nº. 822.873.256-20 - **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais),**

Grão Mogol-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15C83A3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019

CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **JANEIRO d**e **2.020, às 16:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2020 de 02/01/2020,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 025/2019, Processo nº. 105/2019**, referente a **contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicas, no distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol**
Depois de analisar o recurso apresentado pela empresa, **CANAL ENGENHARIA LTDA**, na data de 27 de Janeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação, decide pelo indeferimento do Recurso Interposto, mantendo a decisão de Inabilitação da empresa: **CANAL ENGENHARIA LTDA,** nos termos da decisão em Recurso Administrativo, e consequentemente, mantendo-se a decisão que julgou vencedora a empresa **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, valor global R$ 189.978,05 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**
E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Fernanda Andrade Gonzaga Paulino,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

Grão Mogol-MG, 29 de Janeiro de 2020

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO
Membro

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:443FD166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palcos, banheiros químicos, tendas, telão, gradil disciplinador, gerador de energia e segurança não armada, para atender demandas de festas e eventos culturais do município de Guaraciaba/MG, no dia 14/02/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 03/02/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C6FEF6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº15 /2020, Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 05/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL. Menor preço

por Lote JULGAMENTO: 18/02/2020 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:85C13C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº16 /2020, Modalidade Pregão Presencial – Nº 06/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃODE OBRA PESSOA FÍSICAOU JURÍDICAELETRICISTA REDE ELÉTRICA, PRÉDIOSPÚBLICOSE EQUIPAMENTOS, PEQUENOS REPAROS IN LOCO, DE INSTALAÇÃOE HIGIENIZAÇÃOEM AR- CONDICIONADO E SERVIÇOS DE ELETRICISTA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 18/02/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BAC269A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR Torna Publico que **ADIOU** o Processo licitatório nº 10 /2020, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Menor preço por lote REMARCANDO O JULGAMENTO para o dia 14/02/2020 as 09h.ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2020. Edição 2678, onde se lê Pregão Eletrônico Nº 10/2020, CORRETO é Pregão Eletrônico Nº 04/2020. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br ,site: www.guardamor.mg.gov.br . Maiores Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 .

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:57C59528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 004/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE) TIPO MICRO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 12028.440000/1190-02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 14/02/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 12h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F9C42946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 009/2020 - Inexigibilidade 002/2020 - Credenciamento n.º 009/2020. Que Visa: **CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realizar leilão de bens inservíveis (móveis, veículos e material de informática)**, **sob a administração deste Poder**, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 03/02/2020 à 03/03/2020 até às 16:00 horas. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br –

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:886081F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 137/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 137/2016, Processo nº 18/2016, Pregão nº 11/2016. CONTRATADA: CONQUEST TLECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Rede de Internet para atender a demanda da Prefeitura, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor Aditado:** R$ 4.032,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:79596299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 128/2019. Processo: 38/2019, Pregão: 29/2019. **CONTRATADA**:

ZENITE COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio ambiente. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 1.280,20.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:36E054AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 127/2019. Processo: 38/2019, Pregão: 29/2019. **CONTRATADA**: REGINA CÉLIA DA SILVA CONFECÇÕES - ME. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio ambiente. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 1.875,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8F76E3EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 03/2020 - REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 03/2020 Pregão Presencial 03/2020 – Processo revogado. Empresa inabilitada. Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio n° 0095/03/20169 com o FEC - Fundo Estadual de Cultura.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:FAF0D530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 003/2020

Espécie: Contrato nº 031/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 00.427.675/0001-11
Objeto: Contratação emergencial de uma empresa para fornecimento de óleo diesel para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
VALOR TOTAL: R$11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais)
Vigência: O prazo de validade do contrato será de 01 (Um) mês, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 31/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** – Leonardo Costa Cruz Bittencourt.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F13BD35F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 004/2020 – PROCESSO nº 007/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 007/2020 – Pregão nº 004/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **TRANS CARDOSO LTDA - CNPJ: 20.301.933/0001-26,,** no VALOR TOTAL de **R$316.387,00 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 004/2020 – PROCESSO nº 007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBAS, E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.

Empresa Vencedora:
TRANS CARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
VALOR TOTAL: R$316.387,00 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PROMOVERÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 08 (OITO) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS.
Data da assinatura da homologação: 03/02/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D8083CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da Comissão Permanente de Licitação e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para todos os fins de direito.

Contratado: Auto Posto Silva Ltda.
CNPJ 03.189.731/0001-15
Valor: R$ 754.750,0 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial de Minas Gerais, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Itambé do Mato Dentro, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D4EDEAE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 18/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C4F9E0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 358.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 010/2020 Processo Licitatório 008/2020, Edital 010/2020, Pregão Presencial 010/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais e veículos, bem como homologação junto à ENERGISA. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 20 de fevereiro de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:DAFB7867

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 009/2020

DECRETO Nº 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Convoca aprovada no Concurso Público 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de nomeação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Concurso Público 001/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocadas para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos a seguinte aprovada no Concurso Público 001/2018:
MERENDEIRA - SERVENTE

INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT CG ESP NOTA POSIÇÃO FINAL

0000350 BENEDITA MARIA ALVES 19/09/1978 10,00 15,00 40,00 65,00 22º

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar entre os dias 03/02/2020 a 17/02/2020, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, munida dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 31 de janeiro de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA POSSE: OBSERVAÇÕES
A) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
A) original e fotocópia de comprovante de residência;
Comprovante atualizado
A) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
A) original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);
A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser

renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
A) original e fotocópia do CPF;
Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp E também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados
A) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
A) 2 fotografias 3x4 recentes;

A) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
A) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

A) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
A) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Fazer declaração, tendo ou não bens;
A) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.

A) Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF

ATENÇÃO: Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, abaixo assinado(a),

brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no

CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço público no município

de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes

são os seguintes:(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual); Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))

_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não possuo bens em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2019.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu,
_____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
_____, _____de_____ de_____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____
Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:
_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:
_____
DECLARO que sou aposentado no cargo de:
_____

E recebo meus proventos através do:_____ DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____
_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B437BD7E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 010/2020

DECRETO Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Convoca aprovada no Processo Seletivo 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Processo Seletivo 001/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos o seguinte aprovado no Processo Seletivo 001/2018:
PSICÓLOGO NASF - ITAPEVA
INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT NSP ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO
138 FLÁVIA MORAES 06/12/1990 12,00 08,00 54,00 - 74,00 1º

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar entre os dias 03/02/2020 a 17/02/2020, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, entre os horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, munidoa dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 31 de janeiro de 2020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: OBSERVAÇÕES
A) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
B) original e fotocópia de comprovante de residência;
Comprovante atualizado
C) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
D) original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);
A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
E) original e fotocópia do CPF;
Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp E também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados
F) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
G) 2 fotografias 3x4 recentes;

H) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
I) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

J) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
K) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Fazer declaração, tendo ou não bens;
L) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.

M) Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF

ATENÇÃO: Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, abaixo assinado(a),

brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no

CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço público no município

de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes

são os seguintes:(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);

Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))

_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar

responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do

RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº

_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não possuo bens em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2019.

_____

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.

_____

Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:

_____

Carga Horária Mensal:

_____

Horário de Trabalho:

_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____

E recebo meus proventos através do:

_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de _____

_____

Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3C3DE708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Processo licitatório nº 23/2019 - torna público que às 13:30h do dia 14/02/2020, fará realizar o pregão presencial nº 1/2020 para registro de preços, cujo objeto é a compra de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D5DA46F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019

Processo administrativo nº 293/2019 – processo licitatório nº 293/2019 – modalidade concorrência pública nº 19/2019. Torna público que a empresa Gidê Engenharia e Construções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23929E86

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019

Processo administrativo nº 310/2019 – processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência pública nº 20/2019. Torna público que a empresa Alves Soluções Integradas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.231.621/0001-03, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59FC1A65

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019

Processo administrativo nº 312/2019 - processo licitatório nº 312/2019 – modalidade concorrência pública nº 21/2019 – Fica agendada para o dia 06/02/2020 às 08h:30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEE522B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 18/2019

Processo administrativo nº 273/2019 - processo licitatório nº 273/2019 **–** modalidade concorrência pública 18/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Construtora Remo Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FFE31C86

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 02/01/2020. Empresa sorteada: Eco Vita Diagnósticos Ltda. - EPP - CNPJ nº 20.901.435/0001-14.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DB5D9A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 243/2019 – torna público que às 08:30h do dia 17/02/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 134/2019, cujo objeto é "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BBCB5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 025/2020, Dispensa de Licitação nº 08/2020, cujo objeto é contratação de empresa para realização de levantamento planialtimetrico cadastral de imóvel agrícola denominado "Vargem" cadastrado sob o numero de patrimônio 5996, no município de Jacuí/MG.

ALTERAÇÃO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 020/2020

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 015/2020

Jacuí-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2D63E8A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 011/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **011/2020** - PROCESSO Nº. **035/2020 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 10.000 quilômetros do veículo Amarok, placa QQV-0282, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 729,74 (Setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), que será pago à Empresa Sovemar Sociedade de Veículos Maq e Representações Ltda, CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 03 de Fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:3D26D0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 14,53% (quatorze vírgula cinquenta e três por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG
CONTRATADA: CASA DOS CARTUCHOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.087,35 (cinco mil e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) de maio de 2020.

Japaraíba, 09 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A6B1ACC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 010/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1DAE2271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE N° 002/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial, para realização de leilão de alienação de bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme Lei Municipal nº 1.053/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 07 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F0EE793A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 17/02/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:67AD1FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) BOX MONLEVADE VIDROS LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Cópias de Chaves, Abertura de Portas e Troca de segredo de fechaduras em atendimento aos Setores de Administração Direta - Proc. 30/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 /33.90.39.00 ficha 109 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 20 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:00354955

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Considerando o Edital de Convocação nº03/2020, publicado em 22/01/2020 para o cargo de Técnico em Enfermagem, em substituição de servidora exonerada do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde em Família

Considerando que houve um equívoco na convocação devido às nomenclaturas serem parecidas;

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Edital de Convocação nº18/2017, conforme especificado abaixo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
TECNICA EM ENFERMAGEM	1º	ISABELLA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS	03/2020

João Monlevade, 30 de janeiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5DCDBF85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 80/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de carnes e linguiça, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros Educação Infantil de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CIDINEA LIMA SANTOS ME	01,02,03,04,05,06,07.	R$ 305.241,60

João Monlevade, 27 de janeiro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0FC95273

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº: 80/2019

PROCESSO Nº: 524/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E LINGUIÇA, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CIDINEA LIMA SANTOS ME	01,02,03,04,05,06,07.	R$ 305.241,60

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:95263F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas do transporte escolar, com seus valores unitários e totais - km diária:

Abadia Ribeiro Gomes-ME: linha nº**01 -R$ 2,87**por km rodado – R$ 62.795,60 – 109,4 km por dia;

Donizete Antônio Alves Pimenta: linha nº**02 –**c/**R$ 2,65**p/km – R$ 68.476,00 – 129,2 km p/dia;

Viação Pinheirense Ltda-ME: linha nº**03 –**c/**R$ 11,00**p/km – R$ 62.040,00 – 28,2 km p/dia;

Viação Pinheirense Ltda-ME: linha nº**04 –**c/**R$ 4,10**p/km – R$ 71.996,00 – 87,8 km p/dia;

Abadia Ribeiro Gomes-ME :linha nº**05 –**c/**R$ 4,27**p/km – R$ 83.179,60 – 97,4 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661: linha nº**06 –**c/**R$ 2,69**p/km – R$ 53.800,00 – 100 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661: linha nº**07 –**c/**R$ 2,60**p/km - R$ 95.160,00 – 183 km p/dia;

Pedro Soares Pereira–ME: linha nº**08 –**c/**R$ 4,32**p/km – R$ 67.737,60 – 78,4 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME: linha nº**09 –** c/**R$2,74** p/km –R$95.790,40– 174,8km p/dia;

Antônio da Costa CPF 55831982653-ME : linha nº**10 –**c/**R$ 4,85**p/km – R$ 107.670,00 – 111 km p/dia;

Antônio da Costa CPF 55831982653-ME: linha nº**11 –**c/**R$ 3,44**p/km – R$ 112.832,00 - 164 km p/dia;

Abadia Ribeiro Gomes-ME: linha nº**12 –**c/**R$ 2,49**p/km – R$ 24.900,00 - 50 km p/dia;

Sebastião Ferreira de Oliveira-ME: linha nº**13 –**c/**R$ 3,15**p/km – R$ 106.470,00 - 169 km p/dia;

Ésio Cristino Silveira 05091557660 : linha nº**14 –**c/**R$ 3,84**p/km – R$ 87.244,80 – 113,6 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661: linha nº**15 –**c/**R$ 2,99**p/km – R$ 61.713,60 – 103,2 km p/dia;

Wanderson Batista da Cruz 08586182656: linha nº**16 –**c/**R$ 3,84**p/km – R$ 82.022,40 – 106,8 km p/dia;

Rosemar de Pádua 87189798668: linha nº**17 –**c/**R$ 3,04**p/km – R$ 91.200,00 - 150 km p/dia;

Expresso Pássaro Azul Ltda-ME: linha nº**18 –**c/**R$ 2,42**p/km – R$ 98.542,40 – 203,6 km p/dia;

Robert da Silva Rodrigues-ME: linha nº**19 –**c/**R$ 2,87**p/km – R$ 57.974,00 - 101 km p/dia;

Donizete Antônio Alves Pimenta: linha nº**21 –**c/**R$ 2,43**p/km – R$ 50.544,00 - 104 km p/dia;

Rosimar Ferreira Machado-ME: linha nº**22 –**c/**R$ 2,80**p/km – R$ 66.640,00 – 119 km p/dia;

Geraldo Dimas Correa: linha nº**23 –**c/**R$ 6,90**p/km – R$ 69.276,00 – 50,2 km p/dia;

Geraldo Dimas Correa: linha nº**24 –**c/**R$ 5,00**p/km – R$ 105.200,00 – 105,2 km p/dia;

Robert da Silva Rodrigues-ME: linha nº**25 –**c/**R$ 3,14**p/km – R$ 121.580,80 – 193,6 km p/dia;

JE Transporte Escolar Ltda-ME: linha nº**26 –**c/**R$ 3,00**p/km – R$ 78.960,00 – 131,6 km p/dia;

Vilmar Pacheco de Andrade54317649500 : linha nº**27 –**c/**R$ 2,47**p/km – R$ 54.241,20 - 109,8 km p/dia;

Baltazar Mendes da Cunha 19685220697: linha nº**28 –**c/**R$ 4,89**p/km – R$ 79.413,60 – 81,2 km p/dia;

Herbert da Silva Rodrigues-ME: linha nº**29 –**c/**R$ 2,69**p/km – R$ 87.909,20 – 163,4 km p/dia;

Antônio da Costa CPF 55831982653-ME: linha nº**30 –**c/**R$ 2,89**p/km – R$ 73.984,00 – 128 km p/dia;

Sebastião Ferreira de Oliveira-ME: linha nº**32 –**c/**R$ 2,33**p/km – R$ 62.444,00 – 134 km p/dia;

Renata Raimunda Evangelista 08245697680: linha nº**33 –**c/**R$ 2,52**p/km – R$ 48.686,40 – 96,6 km p/dia;

Éder da Costa Madureira : linha nº**34 –**c/**R$ 4,53**p/km – R$ 79.728,00 - 88 km p/dia;

Sebastião Ferreira de Oliveira-ME: linha nº**35 –R$ 3,01**por km – R$ 53.337,20 – 88,6 km por dia.

João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/01/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1053FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCA LICITANTES

De: Equipe de Pregão
Para: Licitantes subsequentemente classificados
Assunto: Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Transporte Escolar
Data: 03/02/2020
Srs. licitantes,
Após decisão sobre recurso e questionamento interpostos no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2020, que mentem as inabilitações das empresas Rosemar de Pádua 87189798668 – para a linha nº 20; e Herbert da Silva Rodrigues-ME – para a linha nº 31; convocamos as empresas, abaixo relacionadas, classificadas nos segundos lugares, para apresentarem: - confirmação de aceitação da linha, - documento do veículo (conf. item 7.4 do edital) e - nova proposta com valor final (após concorrência):
- Expresso Pássaro Azul – linha nº 20 – último lance: R$ 2,56 por/km;
- Rosemar de Pádua 87189798668 - linha nº 31 – último lance: R$ 4,41 por/km

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:752446AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 025/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Dayana Mesquita Costa
CPF: 095.055.906-79

Lagoa da Prata, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8080C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissionais liberais de Odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, PNE e Endodontia junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$12.290,40 (Doze mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 025/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Dayana Mesquita Costa
CPF: 095.055.906-79

Lagoa da Prata, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:AB6553C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$32.119,45 (Trinta e dois mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 024/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Bruno Rezende Trindade Borges
CPF: 097.171.606-43

Lagoa da Prata, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:923E081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$32.119,45 (Trinta e dois mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 024/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Profissional: Bruno Rezende Trindade Borges
CPF: 097.171.606-43

Lagoa da Prata, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:BD568735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. – ECAD,** CNPJ **00.474.973/0001-62**, visando à Contratação de Serviço de ECAD - Direitos Autorais para Eventos Culturais - 2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme Processo de Compra 23/2020, Dispensa de Licitação n° 13/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:F34B7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. – ECAD,** CNPJ **00.474.973/0001-62**, visando à Contratação de Serviço de ECAD - Direitos Autorais para Eventos Culturais - 2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme Processo de Compra 23/2020, Dispensa de Licitação n° 13/2020, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ACC13CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 156/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 156/2019. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 31372017122922011925.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas 20/02/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 03/02/2020,

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

_____

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1CF3B71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG EDITAL RETIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG

EDITAL RETIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, através da Diretoria de Recursos Humanos e Comissão Organizadora, responsáveis pelo presente Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 760, de 31.07.2017, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **ENFERMEIRO,** para a Secretaria de Saúde do **Município de Lagoa dos Patos/MG.**

ONDE SE LÊ:
1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Local e horários das inscrições	Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta
Período de inscrições	De 03.02.2020 a 09.02.2020
Realização de entrevistas	11.02.2020, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avis prefeitura	12.02.2020

LEIA - SE:
1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Local e horários das inscrições	Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa dos Patos – Praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta
Período de inscrições	De 04.02.2020 a 17.02.2020
Realização de entrevistas	18.02.2020, às 09:00 hs.
Publicação do resultado e da classificação final, no quadro de avis prefeitura	19.02.2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio da prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos – MG.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente candidatos graduados em curso superior de **ENFERMAGEM,** registrado no órgão de classe, bem como, ser especialista em Gestão Municipal.

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade.

2.3 O candidato deve ter disponibilidade para trocar turnos de revezamento (manhã, tarde e/ou noite).
3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (um) cargos de **ENFERMEIRO;**

3.2 A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou a tarde, de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde.;

3.3 O valor a ser pago a título salário é o que consta do plano de cargos e salários do município;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo bem como entrevistas e resultado seguirá o CRONOGRAMA contido no item 1 deste edital.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Comprovante de graduação no curso superior para o cargo que pretenda se inscrever (ENFERMAGEM) e Certificado de Especialização em Gestão Municipal;

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 CPF

4.2.6 Título de Eleitor, acompanhado de certidão ou comprovante que voltou no segundo turno das últimas eleições;

4.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;

4.2.8 Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou inscrição no NIT;

4.2.9 Comprovante de inscrição no registro de classe correspondente;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:
5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

	Variáveis	Pontos Atribuídos
Titulação (máximo de pontos) 40	Graduação Escolar	20 pontos (comprovante de escolari exigida para o cargo)
	Experiência Profissional em Em relação ao cargo pretendido	20 pontos (5 pontos por cada 6 me de experiência até o limite de 20
Entrevista (máximo de pontos)	Vide item 5.1.2.4	60 Pontos
Total de Pontos		100 pontos

s pon

5.1.2. Da fase de Entrevista:
5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.
5.1.2.2. A data, horário e local da realização da entrevista constam deste edital.
5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.
5.1.2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerên de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério comissão
15 pts	15 pts	15 pts	15 pts

5.1.2.5. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constituem etapa classificatória final.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de titulação por "Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido", o candidato deverá no ato da inscrição, juntar documentos comprobatórios que demonstrem anterior atuação com execução de atribuições equivalentes ou semelhantes às descritas para o cargo , desenvolvidas na iniciativa pública ou privada, que poderá se dá por contrato, declaração, CTPS anotada, certidão, desde que documentos particulares deverão está com firma reconhecida (declaração e certidão), devendo constar CNPJ/CPF do declarante, endereço completo e dados de contato do seu emissor, exceto em relação a documentos fornecidos por entes públicos, sendo que os documentos apresentados serão analisados individualmente pela comissão para se aferir seu enquadramento dentro dos pressupostos legais exigíveis para o cargo.

5.1.2.7. A composição dos integrantes da comissão para processamento deste processo foi constituída por Decreto do Prefeito, podendo ser alterada no interesse exclusivo do processamento desta seleção, devendo estes procederem com as cautelas legais, inclusive, se necessário, convocarem a controladoria interna do município para lhes assessorarem em todas suas fases, que poderá, no caso, avalizar ou sugerir decisões que, no caso, para validade, deverá ser acompanhada pela maioria dos membros da comissão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5 O candidato classificado será convocado, pela ordem de classificação, de forma imediata, para assinar contrato de natureza precária, em excepcional interesse público, que dará direito ao contratado, além do vencimento, descanso semanal remunerado, férias e 13º, além de outros previstos na Constituição Federal, decorrentes de serviços executados, cujo contrato poderá ser prorrogado, na forma da legislação municipal, no interesse exclusivo do Município.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com prazo certo para comparecimento, implicando em desistência tácita caso não compareça no prazo improrrogável de 24 horas da convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para assinatura do contrato serão exigidos dos candidatos os pressupostos legais básicos, que serão analisados no momento da inscrição, cingindo-se a análise dos documentos identificados no item 4 deste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo, por este motivo, o contrato firmado ser prorrogado, obedecendo este período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.
12.4. A ausência, no envelope lacrado, de qualquer documento exigido neste edital, será motivo de desclassificação, por isso o candidato, antes de lacrar o envelope para fins de inscrição e entregar à comissão, devera conferir o seu conteúdo.

Lagoa dos Patos, 03 de janeiro de 2020

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

PROCESSO SELETIVO 01/2020

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Função	Norma legal que cargo	c **Atribuições**	Salário (R$)	Carga horári
ENFERMEIRO	LC 760/2017	Atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.	1.9000,00	30 hs, com carga diária a critério do Secretário Municipal de saúde
Descrição das atribuições:	Execução de atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro, que serão repassadas pelo Secretário Municipal de Saúde; Aquelas descritas no plano de cargos e salários do Município.			

PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

Nome:_____

CPF: _____

Cargo:_____

PROCESSO SELETIVO 01/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO (RUA/AV/No./ BAIRRO/ CIDADE/ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: _____
WHATSAPP: _____ CPF: _____
RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____

CARGO PARA QUAL SE INSCREVE: _____

Declaro que, além dos documentos exigidos nos sub itens 4.1 a 4.9 do edital, anexo também, para fins de análise curricular, os seguintes documentos:
_____

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima lançados, correspondem a realidade, estando ciente de que declaração falsa constitui em crime, bem como estou ciente e de acordo com todas as normas que constam do edital de processo seletivo no. 01/2020, a que esta inscrição se vincula.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

PROCESSO SELETIVO 01/2020

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato _____, CPF no. _____, protocolou, na data abaixo, em envelope lacrado, sua inscrição para o cargo de _____, dentro do processo seletivo cima, que somente será aberto na presença dos integrantes da comissão do processo seletivo para análise de seu conteúdo, devendo comparecer nesta prefeitura, na data, horário e local designado no item 4 (quatro) do edital 01/2020, para fins de participação da fase de ENTREVISTA do processo.

Lagoa dos Patos, _____ de _____ de 2020.

_____
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/SERVIDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS pmlagoadospatos@yahoo.com.br

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:667BB901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2020 - PP 116/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CSC - CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP − CNPJ nº 07.681.483/0001-86 − Objeto: aquisições de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização do cadastro do parque e reposição do sistema de iluminação pública do município de Lagoa Santa/MG. − Valor: R$ 1.023.021,00 − Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
382	02.04.06.15.452.0032.2057.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AC91758D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020 - TP 011/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP − CNPJ nº 943.061.846-68 − Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma do posto de saúde Solarium para implantação da rede de frios, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no Projeto Básico. − Valor: R$ 186.646,92 − Vigência: 24/01/2020 a 24/09/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
710	02.06.01.10.301.0025.2184.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:43C01F5F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 001/2020 − PP RP 107/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA - ME − CNPJ/MF sob o nº 18.342.807/0001-78; CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME − CNPJ/MF sob o nº 14.438.757/0001-76 e TELEALPHA COMERCIAL LTDA − CNPJ/MF sob o nº 26.299.693/0001-59. Objeto: registro de preços para implantação Sistema de Comunicação IP, incluindo todo o hardware (módulos e acessórios), software (sistema operacional, software de telefonia, controle, gerenciamento, administração), aparelhos e serviços (instalação, migração, configuração, programação, treinamento, transferência de tecnologia, garantia e manutenção preventiva e corretiva) necessários a seu perfeito funcionamento, para uso do município de Lagoa Santa. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021 − Valor: R$ 170.300,00.

FICHA	DOTAÇÃO
87	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
90	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.40.00
91	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00
97	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.30.00
99	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.40.00
100	02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00
668	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
671	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.40.00
693	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.30.00
696	02.06.01.10.122.0019.2180.3.3.90.40.00
883	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.40.00
888	02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00
900	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.40.00
911	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.40.00
959	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.40.00
974	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.40.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:FAE80FFA

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PONTO ALTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 27.819.404/0001-683. CONTRATO nº 030/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6737/2019. Em 03/02/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:89D6B712

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. ARP 34/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0729/2020. Em 03/02/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:16276E2C

SETOR DE CONTRATOS
ANALISE E DEFESA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **ARTE ORIGINAL LTDA.** CNPJ: 23.407.083/0001-33. ARP 005/2019. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6996/2019. Em 03/02/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:684592D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000012/2020
Dispensa de Licitação nº. 000005/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de VALDIR FERNANDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 437.851.156-87, cujo valor global da contratação será de R$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6FB080EF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000013/2020
Dispensa de Licitação nº. 000006/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de DIOGO BAPTISTA MARTINS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 103.595.306-48, cujo valor global da contratação será de R$ 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 31 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F6E4F754

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2019, Pregão Presencial nº 083/2019, Órgão Gerenciador: Município de Ubá – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 29/01/2020 a 13/11/2020. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL 083/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2019 DO MUNICÍPIO DE UBÁ/MG, "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA"..
Recurso – Fontes: 100/ 102/123/155
- Dotações:
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00-328;
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00-360;
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.32.00-411;
02.08.02.10.122.0003.2.239.3390.32.00-433

Fornecedor:
- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 18.917.657/0001-83, VALOR: R$ 550.000,00.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:87E94A05

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA

Processo Administrativo nº. 00010/2020
Pregão Presencial nº. 00005/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2020, DO MUNICIPIO DE LAMBARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Lambari, através de seu Coordenador de Eventos, torna público, para conhecimento dos interessados que, tendo ocorrido equívoco na digitação dos descritivos dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, foi realizada alteração no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2020, bem como no Anexo VI – Proposta de Preços, assim como se segue:

1ª Alteração:
No Anexo I – Descrição do descrição do **item 2 - SERVIÇO DE BUFFET**, **onde se lê**:
DIA 22/02/2020 - CAMARIM 01:
10 unidades água mineral de 500 ml sem gás (gelada);
10 unidades água mineral de 500 ml sem gás (natural);
08 unidades de refrigerante lata 350 ml sabor guaraná;
08 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor cola;
02 litros suco de caixinha (maracujá e pêssego) ;
01 litro água de coco de caixinha;
08 unidades de energéticos lata de no mínimo 250 ml (gelados);
01 unidade garrafa térmica de café (adoçado);
01 unidade barca (comida japonesa);
01 unidade cookies chocolate;
02 unidades bolacha tipo social (tradicional);
01 unidade queijo fresco (minas) de no mínimo 300g;
01 unidade (litro) de chá verde;
04 porções de no mínimo 300 ml cada de canja de frango ou caldo verde ou caldo de feijão;
01 unidade pequena de cesta de frutas da época;
04 unidades de goma de mascar sem açúcar (tipo chiclete) (sabores diversos);
01 unidade espelho corpo inteiro;
01 unidade micro-ondas;
01 unidade arara (cabideiro) ;
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml
25 pratos de 22cm de diâmetro
25 colheres.
25 garfos
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

CAMARIM 02:
16 unidades água mineral de 500 ml sem gás (gelada);
16 unidades água mineral de 500 ml sem gás (natural);
12 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor guaraná;
12 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor cola;
04 litros suco de caixinha nos sabores (uva/ maracujá/pêssego);
12 unidades energético de no mínimo 250 ml (gelados);
01 unidade garrafa térmica de café (adoçado);
01 unidade cesta de frutas da época;
01 unidade tábua de frios ;
02 centos de mini salgados assados;
01 caixa bombom de no mínimo 350g;
01 unidade micro-ondas ;
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml;
25 pratos de 22cm de diâmetro;
25 colheres;
25 garfos;
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

Dia 23/02/2020 - CAMARIM 01
02 Pacotes de bolachas tipo Social Integral;
03 Pacotes de Biscoito recheado de Chocolate;
02 Pacotes de Castanha de Caju;
02 Pacotes de Amendoim tipo Japonês Tradicional e Pimenta;
04 Pacotes de Torradinhas Sabores Diversos ;
02 Caixas de Chocolate tipo bombom wafer recheado coberto com chocolate Preto de no mínimo 140g;
05 Unidades de goma de mascar sem açúcar (chiclete);
05 Unidades de bala tipo Halls Preto;
10 Unidades de Barra de Cereais;
50 Unidades de mini Salgados Assados ;
01 Cesta de Frutas da época;
01 Tábua de Frios;
01 Pacote de Pão de Forma Integral;
300 gramas de Presunto Cozido Fatiado;
300 gramas de Queijo Prato Fatiado;
20 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Natural;
20 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Gelada;
16 Latas de Refrigerantes de 350 ml - tipo-Cola, Cola Zero, limão e Guaraná ;
03 Litros de Suco de caixinha sabores Caju, Uva e Goiaba;
02 Litros de Água de Coco de caixinha;
09 Unidades de achocolatado de no mínimo 200 ml;
04 Garrafas de isotônico de 500ml Sabores Diversos;
20 Latas de Energético de 250 ml;
04 Latas de Energético Zero açúcar de 330 ml ;
01 Garrafa de Café Adoçado.
DIVERSOS:
01 Mesa de Madeira de 2,00 x 0,80 metros;
01 Jogo de Sofá;
01 Arara (Cabideiro);
01 Tapete de Centro;
01 Espelho de Corpo Inteiro;
05 Jogos de Talheres (Metal) e Prato;
05 Copos de Whisky (Vidro);
05 Taças de Vinho (Vidro);
20 Toalhas de Rosto Brancas (Grande);
01 Cesto de Lixo (Grande);
01 Saco de Gelo Filtrado em Cubo;
01 Balde de Gelo com Pegador;
01 Pacote de Copos Descartáveis para Bebidas (Acrílico);
01 Pacote de Copos Descartáveis para Café;
01 Pacote de Guardanapos de Papel;
01 Tomada Elétrica de 110 Volts
CAMARIM 02:
100 Unidades de mini Salgados Assados;
01 Tábua de Frios;
02 Caixas de Bombons Sortidos de 350g.
48 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Gelada;
30 Latas de Refrigerantes de 350ml - Variados;
04 Litros de Suco de caixinha - Laranja ou Uva ou Goiaba ;
12 Garrafas de isotônico de 500ml - Sabores Diversos;
24 Latas de Energéticos de 250ml;
01 Garrafa de Café Adoçado;
01 Mesa de Made

leia-se:
DIA 22/02/2020 - CAMARIM 01:
10 unidades água mineral de 500 ml sem gás (gelada);
10 unidades água mineral de 500 ml sem gás (natural);
08 unidades de refrigerante lata 350 ml sabor guaraná;
08 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor cola;
02 litros suco de caixinha (maracujá e pêssego) ;
01 litro água de coco de caixinha;
08 unidades de energéticos lata de no mínimo 250 ml (gelados);
01 unidade garrafa térmica de café (adoçado);
01 unidade barca (comida japonesa);
01 unidade cookies chocolate;
02 unidades bolacha tipo social (tradicional);
01 unidade queijo fresco (minas) de no mínimo 300g;
01 unidade (litro) de chá verde;
04 porções de no mínimo 300 ml cada de canja de frango ou caldo verde ou caldo de feijão;
01 unidade pequena de cesta de frutas da época;
04 unidades de goma de mascar sem açúcar (tipo chiclete) (sabores diversos);
01 unidade espelho corpo inteiro;
01 unidade micro-ondas;
01 unidade arara (cabideiro) ;
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml
25 pratos de 22cm de diâmetro
25 colheres.
25 garfos
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

CAMARIM 02:
16 unidades água mineral de 500 ml sem gás (gelada);
16 unidades água mineral de 500 ml sem gás (natural);
12 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor guaraná;
12 unidades de refrigerante lata de 350 ml sabor cola;
04 litros suco de caixinha nos sabores (uva/ maracujá/pêssego);
12 unidades energético de no mínimo 250 ml (gelados);
01 unidade garrafa térmica de café (adoçado);
01 unidade cesta de frutas da época;
01 unidade tábua de frios ;
02 centos de mini salgados assados;
01 caixa bombom de no mínimo 350g;
01 unidade micro-ondas ;
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml;
25 pratos de 22cm de diâmetro;
25 colheres;
25 garfos;
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

Dia 23/02/2020 - CAMARIM 01
02 Pacotes de bolachas tipo Social Integral;
03 Pacotes de Biscoito recheado de Chocolate;
02 Pacotes de Castanha de Caju;
02 Pacotes de Amendoim tipo Japonês Tradicional e Pimenta;
04 Pacotes de Torradinhas Sabores Diversos ;
02 Caixas de Chocolate tipo bombom wafer recheado coberto com chocolate Preto de no mínimo 140g;
05 Unidades de goma de mascar sem açúcar (chiclete);
05 Unidades de bala tipo Halls Preto;
10 Unidades de Barra de Cereais;
50 Unidades de mini Salgados Assados ;
01 Cesta de Frutas da época;
01 Tábua de Frios;
01 Pacote de Pão de Forma Integral;
300 gramas de Presunto Cozido Fatiado;
300 gramas de Queijo Prato Fatiado;
20 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Natural;
20 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Gelada;
16 Latas de Refrigerantes de 350 ml - tipo-Cola, Cola Zero, limão e Guaraná ;

03 Litros de Suco de caixinha sabores Caju, Uva e Goiaba;
02 Litros de Água de Coco de caixinha;
09 Unidades de achocolatado de no mínimo 200 ml;
04 Garrafas de isotônico de 500ml Sabores Diversos;
20 Latas de Energético de 250 ml;
04 Latas de Energético Zero açúcar de 330 ml ;
01 Garrafa de Café Adoçado.
DIVERSOS:
01 Mesa de Madeira de 2,00 x 0,80 metros;
01 Jogo de Sofá;
01 Arara (Cabideiro);
01 Tapete de Centro;
01 Espelho de Corpo Inteiro;
05 Jogos de Talheres (Metal) e Prato;
05 Copos de Whisky (Vidro);
05 Taças de Vinho (Vidro);
20 Toalhas de Rosto Brancas (Grande);
01 Cesto de Lixo (Grande);
01 Saco de Gelo Filtrado em Cubo;
01 Balde de Gelo com Pegador;
01 Pacote de Copos Descartáveis para Bebidas (Acrílico);
01 Pacote de Copos Descartáveis para Café;
01 Pacote de Guardanapos de Papel;
01 Tomada Elétrica de 110 Volts
CAMARIM 02:
100 Unidades de mini Salgados Assados;
01 Tábua de Frios;
02 Caixas de Bombons Sortidos de 350g.
48 Garrafas de 510 ml de Água Mineral Sem Gás - Gelada;
30 Latas de Refrigerantes de 350ml - Variados;
04 Litros de Suco de caixinha - Laranja ou Uva ou Goiaba ;
12 Garrafas de isotônico de 500ml - Sabores Diversos;
24 Latas de Energéticos de 250ml;
01 Garrafa de Café Adoçado;
01 Mesa de Madeira de 2,00 x 0,80 metros;
01 Cesto de Lixo (Grande);
01 Pacote de Copos Descartáveis para Bebidas (Acrílico);
01 Pacote de Copos Descartáveis para Café;
01 Pacote de Guardanapos de Papel.

DIA 24/02/2020 - CAMARIM 01:
05 refrigerantes lata de 350 ml tipo cola;
08 energéticos lata de 250ml;
04 garrafas de água mineral de 500 ml sem gás (temperatura ambiente);
12 garrafas de água mineral de 500 ml sem gás (gelado);
04 garrafas de água mineral de 500 ml com gás (gelado);
01 garrafa térmica de café (sem açúcar – adoçante e açúcar à parte);
01 saco de gelo de 5 kg;
01 balde com pegador para gelo;
02 iogurtes tipo grego (sem açúcar e sem gordura) nos sabores morango, limão, coco, maracujá, pêssego;
01 saco de granola light de 300g;
01 saco de castanha do pará ou de castanha de caju de 500g;
06 ovos de galinha (crus) ;
01 queijo minas de 300g;
05 lanches naturais embalados (sem maionese);
08 espetinhos de carne ou frango ou 01 frango assado;
02 gomas de mascar sem açúcar sabores variados;
01 cesta de frutas (banana, maçã, morango, mamão, uva, pera, manga etc.);
12 rosas vermelhas (sem espinhos);
04 toalhas de rosto (brancas);
01 pacote de guardanapo de papel;
01 pacote de palitos de dente;
04 saches de sal;
01 sofá de 03 lugares ou 02 poltronas;
01 geladeira ou frigobar;
02 mesas para alimentos (com toalha branca);
01 espelho de corpo inteiro;
06 pratos de plástico,
06 jogos de talheres,
04 copos de vidro,
20 copos descartáveis,
02 taças de vinho;
01 ar condicionado ou ventilador ;
01 cesto de lixo.
CAMARIM 02:
30 refrigerantes lata de 350 ml (cola, guaraná, laranja);
60 garrafas de água mineral de 500 ml (gelada);
02 garrafas térmica de café adoçado;
20 lanches naturais;
01 cesta de frutas da época;
06 pizzas grandes (sabores variados);
01 micro-ondas ;
02 mesas para alimentos (toalha branca);
10 cadeiras para acomodação da equipe;
01 cesto de lixo.
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml;
25 pratos de 22cm de diâmetro;
25 colheres;
25 garfos;
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

DIA 25/02/2020 - CAMARIM 01
06 energéticos lata de 250 ml;
20 refrigerantes lata de 350 ml variados;
06 isotônicos de 500 ml sabores variados sem gelo;
24 garrafas de água mineral de 500 ml com gelo;
24 garrafas de água mineral de 500 ml sem gelo;
03 caixas de água de coco de 1 litro;
01 tábua de frios;
01 bandeja de frutas da época;
08 sanduiches naturais de atum;
50 mini salgados fritos ou assados;
02 mesas com toalhas brancas;
05 cadeiras;
01 lixeira;
01 espelho de corpo inteiro;
02 toalhas de rosto brancas.
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml;
25 pratos de 22cm de diâmetro;
25 colheres;
25 garfos;
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

CAMARIM 02
06 energéticos lata de 250 ml;
20 refrigerantes lata de 350 ml variados;
24 garrafas de água mineral de 500 ml com gelo;
24 garrafas de água mineral de 500 ml sem gelo;
01 bandeja de frutas da época;
24 sanduiches de presunto e muçarela em pão de forma;
50 mini salgados fritos ou assados;
01 mesas com toalhas brancas;
12 cadeiras;
01 lixeira.
DESCARTAVEIS:
50 copos de 200 ml;
25 pratos de 22cm de diâmetro;
25 colheres;
25 garfos;
50 guardanapos medindo 20x23 cm.

2ª Alteração:
No Anexo I – Descrição do **item 3 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA POLICIA MILITAR**, **onde se lê**: - 30 (trinta) hospedagens e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), por dia, para equipe de reforço da Polícia Militar contendo 30 PMs no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 em hotel ou pousada de qualidade na cidade de Lambari.

leia-se: - 75 (setenta e cinco) hospedagens e alimentação (café da manhã, almoço e jantar), por dia, para equipe de reforço da Polícia Militar contendo 15 PMs no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 em hotel ou pousada de qualidade na cidade de Lambari

3ª Alteração:
No Anexo I – Descrição do **item 4** – **ESTADIA PARA ARTISTAS E EQUIPE DE PRODUÇÃO, onde se lê**: - 110 estadias com café da manhã e jantar inclusos, em hotel de qualidade mínima 2 (duas) estrelas na cidade de Lambari para acomodação dos artistas que se apresentarão no evento (Distribuídos de acordo com orientação do Coordenador de Evento).

leia-se: - 95 estadias com café da manhã e jantar inclusos, em hotel de qualidade mínima 2 (duas) estrelas na cidade de Lambari para acomodação dos artistas que se apresentarão no evento. (Distribuídos de acordo com orientação do Coordenador de Evento)

4ª Alteração:
No Anexo I – Descrição do **item 5** – **LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO, onde se lê**: - Locação de 260 metros de Placas de fechamento com no mínimo 2 metros de altura por 1 metro de largura para fechamento de área reservada a entrada e saída de artistas e fechamento de ruas.

leia-se: - Locação de 140 unidades de Placas de fechamento com no mínimo 2 metros de altura por 3 metros de largura para fechamento de área reservada a entrada e saída de artistas e fechamento de ruas.

5ª Alteração:
No Anexo I – Descrição do **item 6** – **LOCAÇÃO DE GRADIL, onde se lê**: - Locação e instalação de 30 Gradis medindo 3 metros de comprimento x 1 metro de altura para fechamento de ruas e isolamento de áreas restritas a produção do evento.

leia-se: - Locação e instalação de 50 Gradis medindo 3 metros de comprimento x 1 metro de altura para fechamento de ruas e isolamento de áreas restritas a produção do evento.

As alterações realizadas não afetarão a formulação das propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame.

Continuam inalterados e em vigor os demais itens do Edital do Pregão nº. 00005/2020.

O edital e esta errata estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.lambari.mg.gov.br. Informações complementares através do fone: (35)3271-6515.

Lambari, 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDO ROGÉRIO LEME DA CUNHA
Coordenador de Eventos

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1D4CA274

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000015/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 000001/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA DUPLA "HUGO & TIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020, com fundamento no INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de TIAGO HERCULES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.555.367/0001-68, cujo valor global da contratação será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 03 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:BF3662A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 014/2020 PRC 021/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Serviços de trator para atender os agricultores do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 17/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 03 de fevereiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9FA10DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa para aquisição **e instalação completa com projeto elétrico de transformador de energia elétrica Trifásico 112,5 KVA 114 KV**, conforme na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: Eletrica Leopoldinense LTDA, CNPJ nº 19.765.635/0001-08, no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 31 de Janeiro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:98D0532A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2020 PROCESSO Nº 014/2020

O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Produtos de Limpeza e Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

DATA: 13/02/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0BD48E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 17/02/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:E974CCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

Município de Leme do Prado-MG, **Processo nº** 001/2020 – Inexigibilidade: 001/2020. **Objeto:** Contratação da Imprensa Nacional para publicação de Atos Oficiais e Administrativos do Município de Leme do Prado/MG no Diário Oficial da União – DOU. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Imprensa Nacional. **Valor global estimado:** R$: 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 17/01/2020 Até 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C60B98FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 002/2020 – Inexigibilidade: 002/2020. Objeto: Prestação de serviços de publicações de 1.000 (Mil) centímetros/coluna no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei, por meio da Secretaria de Estado de Governo. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Secretaria de Estado de Governo. Valor global estimado: R$ 88.590,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020 – prorrogável.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:950CE885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2019

Processo Licitatório nº 818/19.
Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a Emenda parlamentar de n° 201737140009, Programa Bolsa Família e diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
- BRUNO DO CARMO FERREIRA/**CNPJ:** 34.240.500/0001-12/**Valor Total:** R$ 48.135,00.
- INFOLAIS LTDA./**CNPJ:** 02.034.324/0001-76/**Valor Total:** R$ 27.120,00.
Recursos: Próprios, FUNDEB, FNAS BL.GBF 31.018-2, BL.GSUAS 31021-2, SIGTV BLMAC 4 33.084-1 FNAS.
Data da Assinatura:22/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CF8D7821

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2019

Processo Licitatório nº 818/19.
Objeto: Aquisição de computadores, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para atender a Emenda parlamentar de n° 201737140009, Programa Bolsa Família e diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
- BRUNO DO CARMO FERREIRA/**CNPJ:** 34.240.500/0001-12/**Valor Total:** R$ 48.135,00.
- INFOLAIS LTDA./**CNPJ:** 02.034.324/0001-76/**Valor Total:** R$ 27.120,00.
Recursos: Próprios, FUNDEB, FNAS BL.GBF 31.018-2, BL.GSUAS 31021-2, SIGTV BLMAC 4 33.084-1 FNAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:22/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:462A5266

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/20

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 007/20, PRC 026/20. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para aquisição de ração objetivando atender o Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 17/02/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar

recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de fevereiro de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:21460BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de fevereiro de 2019, às 08h:30min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:83A72B2D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:19BB660D

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 07/2020**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:82CE1A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020.
PRC Nº 019/2020 – DISPENSA - 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020. **PRC Nº 019/2020 – DISPENSA - 003/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-PNCQ**. OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 Á JANEIRO DE 2021".** VALOR: **R$6.700,32** (Seis mil setecentos reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: **12(Doze) meses.**

LUZ/MG, 23.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CCF1E58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 - PRC Nº 150/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020 - PRC Nº 150/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CFAL CONSTRUTORA EIRELI – ME.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA VEREADOR ZICO MARIANO NO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL**. VALOR R$ 30.314,39(Trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES**.**

LUZ/MG. 03.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5937CE0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/20 - PRC Nº 151/2019 – CONCORRÊNCIA 003/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/20 - PRC Nº 151/2019 – CONCORRÊNCIA 003/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE MUNICIPAL GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG. MENOR PREÇO GLOBAL:** VALOR R$173.552,63 (Cento e setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 03(três) MESES**.**

LUZ/MG. 03.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:93BE747C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020. PRC Nº 020/2020 – DISPENSA - 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020. **PRC Nº 020/2020 – DISPENSA - 004/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MIMEIROS - AMM**. OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS MINEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.771/09 DE 08.10.2009 A FAVOR DE AMM- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS".** VALOR: **R$5.040,00** (Cinco mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: **12(Doze) Meses.**

LUZ/MG, 03.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8EB07B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Aviso de licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2020, do tipo menor preço, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de locação de 01(um) Caminhão Basculante toco, capacidade 6m³, ou similar, incluindo motorista, combustível, lubrificação e translado do caminhão para atender os serviços da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Mathias Lobato. Abertura prevista para 17/02/2020. Horário 08h:30min, à Praça Arthur Bernardes, 30, centro. Maiores informações tel. 33-32841488.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:DBE19935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
8 TERMO DITIVO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, Torna publico o Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato n. 06/2018 do Processo Licitatório nº 06/2018, TP 01/2018. Contratado: CONSTRUTORA FRANCO & FRANCO LTDA ME, CNPJ 24.921.401/0001-42. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, com inicio em 21/01/2020 até 21/04/2020, cujo objeto é reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no centro de Mathias Lobato, conforme proposta nº 14731.0320001/17-701. Valor global do contrato é R$199.998,00. Base legal 57, §1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:C5E36B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto)Termo Aditivo ao Contrato Nº054/2015 Processo Licitatório nº041/2015 – Pregão Presencial Nº 027/2015. Contratado:**HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.216.907/0001-10, com sede a Av. Hermenegildo José de Oliveira, 950 Sala 01 Guarda dos Ferreiros em São Gotardo/MG,CEP – 38.800-000,alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO -prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2020 a 24 de junho de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B47196C3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do V(quinto)Termo Aditivo ao Contrato 070/2015 - Processo Licitatório Nº 049/2015 Pregão Presencial Nº.032/2015. Contratado: **JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604,** inscrito no CNPJ sob o Nº 23.097.379/0001-03, com sede à Rua Omar Carneiro, nº 671, Bairro Alto do Rosário CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do

contrato firmado em 03.09.2015, prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2020 a 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BA894D4F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº034/2018 Processo Licitatório nº16/2018 – Pregão Nº 12/2018. Contratado:**MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA 38932105634,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 26.956.733/0001-98, com sede neste Município de Matutina - MG a Rua Zinho Bueno, 345, centro, CEP – 38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO -prorrogando-se o prazo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:748A80A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020, PROCESSO 007/2018, PREGÃO 004/2018, CONTRATO: 026/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 E 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011,** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:68399C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020, PROCESSO 013/2017, PREGÃO 008/2017, CONTRATO: 009/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ 07.016.011/0001-09, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA/ ADMINISTRAÇÃO E SETOR CONTÁBIL PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS,** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F170B074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 005/2020, PROCESSO 004/2018, CREDENCIAMENTO 001/2018, CONTRATO: 021/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ULISSES AUGUSTO DE BARROS 081530286-00, CNPJ: 26.991.860/0001-28**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG,** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FFCE4BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 007/2020, PROCESSO 004/2018, CREDENCIAMENTO 001/2018, CONTRATO: 023/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JÉSSICA CRISTINA FARIA -EPP, CNPJ: 29.177.852/0001-30**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG,** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C3658D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2020, PROCESSO 004/2018, CREDENCIAMENTO 001/2018, CONTRATO: 024/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ARCOS DIESEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.245.129/0001-65**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG,** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BA0AF135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2020**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis e**

eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais, com abertura às **09h00min do dia 14/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de fevereiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:98424802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 007/2020 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário escolar Padrão FDE/FNDE. Abertura dia 14/02/2020, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 04/02/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EDEBEE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 007/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, nos exatos termos do Edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – ELETRO JATO AR CONDICIONADO E MÁQUINAS DE LAVRAR LTDA, CNPJ nº 26.315.887/0007-09 - R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Data da adjudicação e homologação: 03/02/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BAC18DD2

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica dos veículos QQN 1654 e QQN 1647 - Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 60.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$1.673,66 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). Período a ser realizado até 05/02/2020. Data da ratificação 28/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7806ECDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 001/2020

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Saninha (manhã)	03	Contrato com vigência de 10/02/2020 a 10/04/2020, em substituição, para trabalhar na Educação Infantil e no 2º, 3º, 4º e 5º anos.
	Educação Infantil	01	

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 06/02/2020 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente

oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:88BCD460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 08/2020. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, conforme especificações no termo de referência de acordo com a Adesão a Ata de Registro de Preços 334/2016, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 **Valor Global**: R$ 21.465,00. **Vigência:** 31/12/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8EF92B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019 DO CONVITE N° 03/2019, PROCESSO Nº 49/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma de Unidades de PSF (Programa Saúde da Família) do Município de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 7,4269% do valor do Contrato n° 91/2019, sendo o valor do acréscimo no valor de R$ 20.741,41 referente ao item 01 e item 04. Data: 02/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:431F1923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO 9.484, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais n.º 8.069/90 e 12.594/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, por parte do Município, do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	SETOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO
Cristiane Cruz Teixeira	Secretaria de Desenvolvimento Social	Presidente da Comissão
Amanda Ribeiro e Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	Membro da Comissão
Sara Bittencourt	Secretaria de Planejamento e Controle	Membro da Comissão
Isabelle Cardoso de Morais	Secretaria de Fazenda	Membro da Comissão
Giselle da Silveira Novaes	Secretaria de Saúde	Membro da Comissão
Nataly Rodrigues	Secretaria de Educação	Membro da Comissão
Wellington Forim Assis	Departamento de Esporte e Lazer	Membro da Comissão
Júlia Félix Penido	Conselho Tutelar	Membro da Comissão

Art. 2º A Comissão instituída por este Decreto deverá elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais, submetendo-o a posterior aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC18DF9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO COM OBJETIVO DE CONJUGAR ESFORÇOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL AOS MUNÍCIPES ATINGIDOS PELAS ENCHENTES DOS DIAS 24 E 26 DE JANEIRO DE 2020.

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, inscrito no CNPJ sob o número 02.318.396/0001-45, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar- Centro- Muriaé-MG- CEP36.880-002, doravante representado por seu Diretor Geral GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 998.807.506-59, com endereço profissional na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves- Centro- Muriaé-MG- CEP: 36.880-002;

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar- Centro- Muriaé- MG- CEP36.880-002, doravante representado pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, inscrito no CPF nº 675.035.276-68, com endereço profissional na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 3º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves- Centro- Muriaé-MG- CEP: 36.880-002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar- Centro- Muriaé- MG- CEP36.880-002, doravante representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Alex Reis Pedrosa, inscrito no CPF nº 047.577.606-20 com endereço profissional na Avenida Maestro

Sansão, nº 236, 2º andar – Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves- Centro- Muriaé-MG- CEP: 36.880-002.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram Termo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, mormente a Lei nº 4.389/2012 e a Lei nº 5.639/2018, que trata da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto estabelecer condições para a concessão de benefício social através de descontos nas tarifas de água e esgoto cobradas das unidades habitacionais atingidas pelas enchentes que vitimaram os munícipes dos dias 24 a 26 de janeiro de 2020, conforme situação de emergência declarada em âmbito municipal por meio do Decreto 9.468/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Por este termo, convencionam as partes a implementação de Benefício Social custeado integralmente por dotações orçamentárias próprias do Município de Muriaé e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, figurando o DEMSUR como mero agente instrumentalizador da proposta municipal. Na execução deste termo, em caso de situação de anormalidade de consumo no mês de janeiro de 2020, poderá ser concedido um desconto na fatura de água e esgoto, correspondente ao valor que exceder à média dos últimos 3 (três) meses de consumo dos usuários das áreas afetadas pelas enchentes dos dias 24 e 26 de janeiro de 2020.

Compete ao DEMSUR realizar a revisão automática das tarifas de água e esgoto dos munícipes que figurem na relação de famílias atingidas pela enchente, acometidos pelas enchentes que ocorreram no município entre os dias 24 e 26 de janeiro de 2020.

A identificação dos indivíduos beneficiados pela revisão será de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que encaminhará ao DEMSUR a lista de todas as unidades consumidoras atingidas, com dados suficientes para sua individualização precisa. Na hipótese de serem verificadas, por parte do DEMSUR, inconsistências e imprecisões nas informações repassadas, deverão ocorrer as devidas complementações e os devidos esclarecimentos por parte da Secretaria.

Após a revisão das faturas, será encaminhado à Secretaria o relatório de todas as unidades consumidoras efetivamente beneficiadas pela medida, com os valores correspondentes ao consumo real e à cobrança efetivada, bem como o valor total do montante não arrecadado em função do benefício social.

Recebido o relatório, o Município reembolsará o DEMSUR, com recursos provenientes de dotação orçamentária do próprio Município, no valor integral do montante não arrecadado em razão do presente convênio, de modo que não haja qualquer prejuízo financeiro à autarquia convenente pela assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo vigorará até 31/12/2020, podendo ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO :

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que não prejudique a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão e desde que não decorra, da rescisão, prejuízo financeiro ao DEMSUR por eventuais revisões de fatura já efetivadas e ainda não reembolsadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO :

A publicação do presente Termo será providenciada pelo DEMSUR, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ficando ainda disponível no sítio eletrônico da Autarquia para consulta pública.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Muriaé, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Muriaé, MG, 31 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Município de Muriaé/MG

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria de Desenvolvimento Social de Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED201F88

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO P.P 131/2019 - SRP VARETAS DE ESGOTO E OUTROS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de aparelho manual e peças para desobstrução de rede de esgoto, a serem utilizados no Setor de Esgoto desta Autarquia..

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28 de janeiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:66EF568D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 001/2020 - VALE TRANSPORTE

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 011/2020 - O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI MUNICIPAL 3.824/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E ARTIGOS 31, 32 E 33 DA LEI Nº 4.183/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEMSUR. CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA - CNPJ SOB O Nº 17.661.356/0001-79 - VALOR TOTAL: R$ 162.411,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08). AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral .

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:556DA57D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 001/2020 - VALE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Processo nº 011/2020, conforme parecer jurídico datado de 31/01/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes, de forma parcelada, aos servidores desta autarquia, em atendimento aos Artigos 74 e 75 da Lei Municipal 3.824/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos de Muriaé e Artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 4.183/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do DEMSUR.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08)
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa Credenciada
Coletivos Muriaeense Ltda
CNPJ: 17.661.356/0001-79

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	56004	Unid.	Fornecimento de vale transporte.

O valor previsto para prestação dos serviços será de **R$ 162.411,60 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**

Muriaé, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:59C7E9FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 002/2020 - EXEMPLARES DA OBRA: SANEAMENTO BÁSICO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 012/2020 - O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DA OBRA SANEAMENTO BÁSICO: MEIO AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE, DE AUTORIA DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E PROJETOS OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PROMOVIDOS POR ESTA AUTARQUIA.CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ SOB O Nº 04.096.738/0001-55- VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.06-3390.30.00-18.541.0045-2.24 (119), AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B24F89B9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - EXEMPLARES DA OBRA: SANEAMENTO BÁSICO - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 Processo nº 012/2020, conforme parecer jurídico datado de 30/01/2020 para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de exemplares da obra Saneamento Básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde, de autoria da Editora Amigos da Natureza, para utilização em campanhas e projetos observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, promovidos por esta autarquia.

Dotação orçamentária: 03.01.06-3390.30.00-18.541.0045-2.240 (119)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa Credenciada
Editora Amigos da Natureza Ltda
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Especificação
10.000 EXEMPLARES DA OBRA: SANEAMENTO BÁSICO: MEIO AMBIENTE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE - AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA ISBN: 9788595620216

O valor previsto para a aquisição dos exemplares será de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Muriaé, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6423D09C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020- PAGAMENTO SEGURO DPVAT

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 013/2020- O DIRETOR GERAL GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ SOB O Nº 09.248.608/0001-04 - VALOR TOTAL: R$ 611,42 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224, 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284, 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283, 03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137, 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282, AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:21CB4C51

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - PAGAMENTO SEGURO DPVAT - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 Processo nº 013/2020 conforme parecer jurídico datado de 31 de Janeiro de 2020, para pagamento do Seguro DPVAT.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224
03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282

Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empresa Credenciada
Seguradora Líder de Consorcio Seguro DPVAT
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Especificação
Pagamento de seguro obrigatório DPVAT para os veículos pertencentes à frota desta Autarquia.

O valor previsto para prestação dos serviços será de R$ 611,42 (Seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos,).

Muriaé, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C258A70

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO DO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - CONTRATADA: RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR 05714722655- VALOR: R$ 23.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 28/01/2020 E ENCERRA-SE EM 01/03/2020-RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 030, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 E REDUZIDO 097, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6623EF4D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 028/2020 – Processo nº 034/2020 - Requisitante: SMA - Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar – Abertura da sessão de licitação dia 18/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:04BE398F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 002/2020
Processo nº 033/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 002/2020.

Objeto: Locação de imóvel de 01 (um) imóvel localizado na Rua Oswaldo Cruz, n°74/apto 101, no bairro da Barra, na cidade de MURIAÉ-MG, para a finalidade de residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

Locador: Claudinei Jeova de Paiva – CPF nº 048.307.886-74.
Valor mensal: R$1.100,00 (um mil e cem reais).
Valor total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Recurso orçamentário: Reduzido 214 – 02.03.00.04.122.0010.0.007.3390.36.00 – Recurso Próprio.
Amparo no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 31 de janeiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E301175F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020,PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.004/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 14/02/2020 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo e outros componentes para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 03 fevereiro de 2020.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1233AEA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019- Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento às diversas secretarias Municipais de Naque - MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 061 – 020401 08243 0010 2.187 339039; Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 117 - 020402 08244 0004 2.380 339039; Ficha 202 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 225 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 253 - 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 278 – 020801 10301 0008 2.330 339039, Ficha 311 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 344 – 0209 04122 0001 2.234 339039..- Contratada: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI, CNPJ Nº 22.193.752/0001-59– Valor Global: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 03/02/2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:84B58ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019- Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento às diversas secretarias Municipais de Naque - MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 042 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 061 – 020401 08243 0010 2.187 339039; Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 117 - 020402 08244 0004 2.380 339039; Ficha 202 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 225 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 253 - 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 278 – 020801 10301 0008 2.330 339039, Ficha 311 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 344 – 0209 04122 0001 2.234 339039..- Contratada: PATRICIA DE MIRANDA ALMEIDA 01359897607, CNPJ Nº 21.757.900/0001-58– Valor Global: R$ R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 03/02/2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:532D2294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº001/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

Objeto:**Construção de Ponte Mista sobre o Córrego Mamoneira, zona rural deste município, oriundos do Financiamento da Caixa Econômica Federal "FINISA".**
A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia**05/02/2020**às**09:00h**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços.

Natalândia – MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AB32A448

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020
Objeto:**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO A CÉU ABERTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL "FINISA".**
A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia**05/02/2020**às**10:00h**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços.

Natalândia – MG, 03 de Fevereiro de 2020.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:346031A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2020 - Dispensa de Licitação nº 002/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **PROGEOTER CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO PARA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93**

Valor: O valor da prestação dos serviços de Regularização Fundiária Urbana em conformidade os valores pagos no município de Ninheira será de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais),pagos em 03 (tres) parcelas. A primeira parcela referente a 30% (trinta por cento) do valor contratado ao iniciar os serviços, a segunda no valor de 40% (quarenta por cento) do valor quando os serviços contratados

estiverem na metade e os 30% (trinta por cento) restante ao final da execução do serviço**.**

Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 03/02/2020,conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4976EBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **PROGEOTER CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELLI-ME**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO PARA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**.

Dispensa de Licitação: **002/2020**

Recurso Orçamentário: **02040020.0412200212.013 33903900000 – 100 ficha 76**

Valor: O valor da prestação dos serviços de Regularização Fundiária Urbana em conformidade os valores pagos no município de Ninheira será de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais),pagos em 03 (tres) parcelas. A primeira parcela referente a 30% (trinta por cento) do valor contratado ao iniciar os serviços, a segunda no valor de 40% (quarenta por cento) do valor quando os serviços contratados estiverem na metade e os 30% (trinta por cento) restante ao final da execução do serviço.

VIGÊNCIA: **03/02/2020.**

Publicado: No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4A7E82CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 007/2020 - Dispensa de Licitação nº 003/2020, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**

Contratado: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonda gastronômica,em atendimento a secretaria munucipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG.**

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93,Decreto Federal 9412/2018.**

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:34C4E9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sonda gastronômica,em atendimento a secretaria munucipal de saúde pública e assistência preventiva de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **003/2020**

Recurso Orçamentário: **02080020.1012205792.348 33903200000 – 100/102 FICHA 472**
02080020.1030105812.354 33903200000 – 102 FICHA 523
02080020.1030105812.357 33903200000 – 100/102 FICHA 535

Valor: **O valor deste fornecimento será de R$1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **03/05/2020**

Publicado em: **04/02/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B8669EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 001/2020**
PROMITENTE COMPRADOR (A)	ZAAP FOMENTO MERCANTIL EIRELI PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	Alienação de um terreno com área de 1.506,50 m², Bairro Grandes lagos na Quadra 09, Lote 09.
VALOR:	A PROMITENTE VENDEDORA se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2019, pelo preço certo e ajustado de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:AC2D15D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 002/2020**
PROMITENTE COMPRADOR (A)	MARCO AURELYO ARAÚJO BORGES
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	Alienação de um terreno com área de 1009,80 m², Bairro Grandes lagos na Quadra 09, Lote 05.
VALOR:	A PROMITENTE VENDEDORA se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2019, pelo preço certo e ofertado de R$ 68.667,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:E786955B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 003/2020**
PROMITENTE COMPRADOR (A)	CLEIDE MARIA ALVES
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	Alienação de um terreno com área de 950 m², Bairro Grandes lagos na Quadra 08, Lote 05.
VALOR:	Pelo preço certo e ofertado de R$ 68.667,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:32ECAC6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 004/2020**
PROMITENTE COMPRADOR (A)	JÚLIO CÉSAR MEDEIROS BORGES
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 002/2019, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	Alienação de uma Casa residencial no Bairro São Miguel Lote 19 Quadra 522, com área construída de 46,90 m².
VALOR:	Pelo preço certo e ofertado de R$ 68.667,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:7A16F1F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
Concorrência Pública N.º 002/2019

Homologo o processo da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte - MG, referente ao julgamento da Concorrência Pública n.º 002/2019, autuada em 28/10/2019, processada e julgada em 26/12/2019, classificando Marco Aurelyo Araújo Borges para o Lote 05 da Quadra 09/ Grande Lago IV com o valor total R$ 68.667,00(sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais); ZAAP Fomento Mercantil para o Lote 09 da Quadra 09/ Grande Lago IV com o valor total 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reis reais); Cleide Maria Alves o Lote 05 da Quadra 08/ Grande Lago III com o valor total 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais); Júlio César Medeiros Borges Lote 19 da Quadra 522/ Bairro São Miguel com o valor total R$ 61.000,00 (setenta e um mil reais, para atender o objeto desta Concorrência Pública , sendo a ALIENAÇÃO DE LOTES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Concorrência Pública nº 002/2019.

Nova Ponte – MG, 08 de janeiro de 2020.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:68497398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 006/2020**
CONTRATADA	EQUIPAR MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019 homologado em 09 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais odontológicos conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001120135 339030, 060001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 14.089,03 (quatorze mil oitenta e nove reais e três centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:3F0FA968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 007/2020**
CONTRATADA	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019 homologado em 09 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais odontológicos conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001120135 339030, 060001000 103010020 20137 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 99.462,73 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:659F8664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 051/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 051/2019, autuada em 03/12/2019, processada e julgada em 13/12/2019, classificando , EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA para os itens, 18596, 13966, 13967, 4665, 13968, 17297, 18601, 1555, 3474, 3416, 3476, 3486, 13973, 3485, 18625, 3421, 16450, 16449, 16453, 16454, 18602, 18611, 16437, 13169, 13969, 13974, 16452, com o valor total de R$ 14.089,03 (Quatorze mil e Oitenta e Nove Reais e Três Centavos), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA para os itens, 1593, 4643, 1372, 3034, 3035, 356, 13971, 18599, 360, 18613, 3409, 1532, 11576, 4662, 3457, 21980, 11581, 11582, 13965, 21979, 21982, 21978, 16445, 1594, 4671, 4672, 4673, 4674, 16434, 16432, 16433, 4658, 4664, 1553, 1549, 1548, 13970, 3406, 1550, 16461, 16455, 1554, 3471, 13972, 3473, 3460, 3415, 1559, 1560, 1562, 1563, 1564, 1566, 1623, 1565, 21981, 21977, 21976, 1568, 18614, 3475, 3426, 8393, 11580, 3418, 18616, 18615, 16466, 16467, 1616, 1571, 1572, 18624, 3422, 3420,

18612, 1600, 1575, 3480, 16447, 18604, 18605, 18608, 18609, 18606, 18610, 4649, 4650, 16439, 4651, 13172, 4645, 4646, 4647, 16435, 16436, 16440, 4648, 4652, 4654, 4655, 16438, 1602, 429, 16444, 18618, 18620, 18622, 18617, 18619, 18621, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 3424, 1590, 1584, 16456, 13171, 3459, 414, 16451, 3481, com o valor total de R$ 99.462,73 (Noventa e Nove mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 051/2019.

Nova Ponte – MG., 8 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:C4520580

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 008/2020**
CONTRATADA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 082/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 053/2019 homologado em 08 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 15452001320116 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 10302001120149 339030, 06001000.
VALOR:	Valor total deste contrato é de: R$ 173.371,40 (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:ED179724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 053/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 053/2019, autuada em 04/12/2019, processada e julgada em 19/12/2019, classificando WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 11444, 13340, 13339, 1805, 1806, 14385, 11443, 13338, 1807, 13341, 4618, com o valor total de R$ 173.371,40 (Cento e Setenta e Três mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 053/2019.

Nova Ponte – MG., 13 de Janeiro de 2020.

DAVID ALBERT SILVA
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:49C8D58A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 009/2020**
CONTRATADA	J H RODRIGUES SUPERMERCADOS – ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 130.103,60 (cento e trinta mil cento e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1E0CCC5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 010/2020**
CONTRATADA	LR SUPERMERCADO LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 139.328,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:0266BD7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 011/2020**
CONTRATADA	LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 119.704,00 (cento e dezenove mil setecentos e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:54037EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 012/2020**
CONTRATADA	SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 59.010,10 (cinquenta e nove mil dez reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:986178BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 013/2020**
CONTRATADA	SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA - EPP.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 707.852,40 (setecentos e sete oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:BDC88640

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 014/2020**
CONTRATADA	SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	: 02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 98.612,00 (noventa e oito mil seiscentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9FA86FAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 015/2020**
CONTRATADA	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 85/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de limpeza em geral para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.003.000.04.123.0004 2.0107 33 90 30, 02.006.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30, 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 90, 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30, 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 90, 02.006.000 12.365.0017 0.0123 33 90 30, 02.008.000 08.244.0010.2.0133 33 90 30, 02.012.000 23.695.0024 2.0142 33 90 30, 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 30, 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 30, 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30, 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30, 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30, 06.001.000 10305.0011 2.0139 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 87.613,40 (oitenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:AFA28E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 056/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 056/2019, autuada em 11/12/2019, processada e julgada em 03/01/2020, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 625, 630, 609, 612, 620, com o valor total de R$ 139.328,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 21532, 604, 3388, 642, 18924, 634, 3383, 18921, 3381, 618, 638, 619, com o valor total de R$ 707.852,40 (Setecentos e Sete mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA para os itens, 3384, 608, 610, 3386, 3385, 18926, 639, 622, com o valor total de R$ 87.613,40 (Oitenta e Sete mil e Seiscentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA para os itens, 606, 18923, 3380, 631, 18925, 614, 616, 617, 623, com o valor total de R$ 119.704,10 (Cento e Dezenove mil e Setecentos e Quatro Reais e Dez Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 3382, 613, 615, 637, 11366, 640, com o valor total de R$ 59.010,10 (Cinquenta e Nove mil e Dez Reais e Dez Centavos), SUPERMERCADO RIACHAO EIRELI para os itens, 624, 628, 629, 18927, com o valor total de R$ 98.612,00 (Noventa e Oito mil e Seiscentos e Doze Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 605, 627, 632, 633, 636, 1669, 18922, com o valor total de R$ 130.103,60 (Cento e Trinta mil e Cento e Três Reais e Sessenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 056/2019.

Nova Ponte – MG., 13 de Janeiro de 2020.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo.esporte e Cultura,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas,

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretaria Municipal de Educação,

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde,

DAVID ALBERT SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:F86939AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 016/2020**
CONTRATADA	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 081/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 052/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo pra fornecimento combustível, conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02001000 041220002 20101 339030, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 061810005 20109 309030, 02003000 061810005 20110 339030, 02003000 061810005 20111 339030, 02003000 061810005 20112 339030, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820016 20119 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02007000 20122 001620128 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103050011 20139 339030
VALOR:	O Valor global deste contrato é de R$ 1.913.610,00 (um milhão novecentos e treze mil seiscentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:3678D457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 017/2020**
CONTRATADA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTO:	: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010008 20136 339032, 06001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 22.940,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:61E91B7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 018/2020**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010008 20136 339032, 06001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.303.474,00 (dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:F2319E3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 019/2020**
CONTRATADA	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório conforme especificações no Anexo I deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010008 20136 339032, 06001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 57.459,02 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:4F7109AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 018/2020**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010008 20136 339032, 06001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.303.474,00 (dois milhões trezentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9762E862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 019/2020**
CONTRATADA	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019 homologado em 13 de janeiro de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais para uso em laboratório conforme especificações no Anexo I deste Edital:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060001000 10302 0011 20149 339030, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010008 20136 339032, 06001000 103010020 20137 339030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 57.459,02 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:A128FF14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 054/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 054/2019, autuada em 04/12/2019 15:28:15, processada e julgada em 19/12/2019, classificando , DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para os itens, 21493,

21497, 2736, 13189, 11445, 13183, 13192, 21461, 21462, 12741, 21502, 4141, 21505, 21491, 17276, 13185, 2815, 17277, 2793, 13203, 13201, 21994, 1077, 13197, 13200, 15589, 11447, 11446, 21504, 21474, 13256, 2824, 21503, 1112, 2797, 2798, 2799, 13196, 2764, 21498, 21499, 21500, 21501, 2800, 2802, 1520, 2816, 2818, 2817, 2801, 8389, 4147, 21996, 13199, 2769, 15586, 2771, 2772, 2773, 2774, 4144, 12743, 21457, 21989, 21460, 15584, 21464, 21465, 21463, 21467, 21468, 21469, 21470, 21475, 21476, 21477, 12752, 21479, 21480, 21483, 21484, 21485, 21486, 21487, 15585, 21488, 13202, 13198, 2778, 21993, 13195, 11448, 13187, 2811, 21995, 2821, 13182, 13181, com o valor total de R$ 2.303.474,00 (Dois milhões e Trezentos e Três mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais), CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA para os itens, 21482, 21492, 2737, 2814, 21490, 21489, 2792, 2746, 15581, 2803, 2804, 1078, 2760, 2761, 1081, 1089, 2770, 2796, 13204, 4145, 2776, 21459, 21466, 21471, 21472, 21473, 21478, 21481, 2777, 21992, 2780, 2781, 2782, 2783, 21494, 21495, 21496, 2784, 2785, 2819, 2820, 2813, 2812, 8385, 21506, 21990, com o valor total de R$ 57.459,02 (Cinquenta e Sete mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos), MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES para os itens, 2759, 2805, 15582, com o valor total de R$ 22.940,00 (Vinte e Dois mil e Novecentos e Quarenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 054/2019.

Nova Ponte – MG., 13 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:6BA8001D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 020/2020**
CONTRATADA	AMARILDO JOSÉ MENDES.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.998,63 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:05107152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 021/2020**
CONTRATADA	JOANA DARQUE MARTINS.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.999,18 (dezenove mil novecentos e noventa e nove mil e dezoito centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:F8D20AF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 022/2020**
CONTRATADA	JOSE ADELINO.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.977,10 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:BD93B7C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRTATO

CONTRATO N.º:	**N.º 023/2020**
CONTRATADA	FERNANDES ABÍLIO DE SOUSA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.995,42 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:D49EFAEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRTATO

CONTRATO N.º:	**N.º 024/2020**
CONTRATADA	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.998,63 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:FEA848AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRTATO

CONTRATO N.º:	**N.º 025/2020**
CONTRATADA	VANDERLI DE SOUSA CAIO.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo n° 87 /2019, chamada pública n° 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A

	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.994,11 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:448AED88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 025/2020**
CONTRATADA	VANDERLI DE SOUSA CAIO.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação de dispensa de Processo nº 87 /2019, chamada pública nº 001/2019
Objeto:	É objeto desta contratação FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.994,11 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 16 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:A38379DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Dispensa de Licitação N.º 001/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte -MG, referente ao julgamento da Dispensa n.º 001/2019, autuada em 18/12/2019, processada e julgada em 14/01/2020, classificando, Amarildo José Mendes com o valor total de R$ 19.998,63 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), José Adelino com o valor total de R$ 19.977,10 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), José Francisco Pereira dos Santos com o valor total de R$ 19.998,63 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), Vanderli de Sousa Caio com o valor total de R$ 19.994,11 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), Joana Darque Marins com o valor total de R$ 19.999,18 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), para atender o objeto desta Dispensa de Licitação, sendo a Contratação de empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE , conforme especificações constantes do anexo I do edital da Dispensa Nº 001/2019.

Nova Ponte – MG., 23 de janeiro de 2019.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1FF362A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 026/2020**
CONTRATADA	M. A. R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº088/2019, do PREGÃO PRESENCIAL 057/2019, homologado em 16 de janeiro de 2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo o disposto na Lei 10.520/2002, c/c a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto:	O presente instrumento a contratação de empresa objetivando a organização e realização do evento Carnaval de Nova Ponte 2020, a ser realizado nos dias 22/02/2020 a 25/02/2020, no local denominado Prainha, incluindo a montagem e desmontagem de toda estrutura, locação de equipamentos e serviços de assessoria e acompanhamento do evento, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 12306001720120 339030.
VALOR:	R$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, em 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:5687F908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 057/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 057/2019, autuada em 31/12/2019, processada e julgada em 14/01/2020, classificando M.A.R LOCACOES E SERVICOS EIRELI para os itens, 22034, com o valor total de R$ 194.950,00 (Cento e Noventa e Quatro mil e Novecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa objetivando a organização e realização do evento Carnaval de Nova Ponte 2020, a ser realizado nos dias 22/02/2020 a 25/02/2020, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 057/2019.

Nova Ponte – MG., 16 de Janeiro de 2020.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:C5C26795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP nº 05 , do tipo Menor Preço por item, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material médico hospitalar, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/02/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de fevereiro de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:74CBB7D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**
Contrato: 165/2019
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.

Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 31/01/2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E7D323ED

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO

CONTRATO Nº.	001/2020
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	13/01/2020 a 26/06/2020
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	13/01/2020

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C6A32D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.011/2020
PROCESSO Nº.012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 25.521.683/0001-53

Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4 x 4, 0(zero) km, recurso oriundo do Convênio MAPA nº 100/2018, SICONV nº 879684/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Do valor: R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Da Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Agosto de 2020.

Oliveira Fortes, 03 de Fevereiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E9749EBB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.
A abertura da sessão será **às 08 horas, do dia 19/02/2020,** quando serão recebidos os envelopes **'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO',** relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes. Interessados solicitar o Edital pelo Email**: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br** ,também disponível no Site:
http://www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 03 de Fevereiro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A5FD05D6

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial N°01/2020. Processo licitatório 012/2020. Objetivo: Contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4 x 4, 0(zero) km, recurso oriundo do Convênio MAPA nº 100/2018, SICONV nº 879684/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Oliveira Fortes-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

MARLENE N.DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E15822FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório No. 447/2019. Dispensa 008/2019. Objeto: **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Ouro Fino/MG.** Contratada: Contrato no. 015/2020 – **Romildo Lima da Silva.** Valor: R$5.197,60 (cinco mil cento e noventa sete reais e sessenta centavos). Validade dos contratos: 22/01/2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A984FAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2020 PREGÃO 002-2020 - SRP 001 PNEUS

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme Ofício do TCE-MG n.º 1915/2020, recebido por este Pregoeiro na data de 03/02/2020, fica o **SUSPENSO** presente Processo Licitatório n.º 002/2020 Pregão Presencial n.º 002/2020, cujo

objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Correlatos, de acordo com decisão monocrática da Primeira Câmara do TCE-MG, Processo n.º 1084470 – Denúncia, a qual acolhe este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Publique-se.

Palma, 03 de fevereiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EA4A530A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 005/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 02/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias, iniciando-se em 02/01/2020. VALOR: R$95.870,40. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A3AE0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 001/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 02/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias, iniciando-se em 02/01/2020. VALOR: R$48.597,60. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:31E04B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 002/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 02/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias, iniciando-se em 02/01/2020. VALOR: R$111.848,80. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C462B5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 004/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 02/01/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias, iniciando-se em 02/01/2020. VALOR: R$97.174,00. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2D27EBDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIANTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49-2019

Aviso de Antecipação de Licitação. Pregão Presencial SRP Nº 49/2019 – Processo de Compra nº 76/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 49/2019, anteriormente marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2020, às nove horas, fica **ADIANTADA** para o dia **14/02/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 31 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:97961839

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 03/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 03/2020. Processo de Compra nº 362/2019** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 17-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:605EA7BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: TURISMO e ESPORTE E LAZER. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 03/2020. Processo de Compra nº 44/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CARNAFOLIA E CARNAVAL DE OUTRORA 2020**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **14-02-2020** às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

FRANSILVÂNIA ALVES ALBERNAZ NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:37CB5017

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 23-2019

Processo: 831/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 23/2019 (PROCESSO: 831/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Trivale Administração Ltda**: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 16/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 c/c 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Trivale Administração Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AD97CE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Aprova o afastamento do quadro de suplentes de conselheiros tutelares do exercício de 2020/2024 de Pará de Minas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – *CMDCA - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nro. 5..785/2015, de acordo com o Regimento Interno, em Reunião Extraordinário realizada no dia 02 de dezembro de 2019 e;
CONSIDERANDO a reavaliação das denúncias e das condutas da candidata em desacordo com as especificações do Edital;
CONSIDERANDO em unanimidade a comissão do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares 2020/2024 de Pará de Minas amparados pela Lei nº 5.785/2015 art. 23, parágrafos 3º, 4º e 6º e Resolução 170 CONADA :
RESOLVE:
ART. 1.º – O **Afastamento Definitivo** do quadro de suplentes de conselheiros tutelar de exercício 2020/2024 da candidata Senhora **Jucélia Aparecida Matos Dourado.**

ART. 2.º – FICAM eleitos como conselheiros suplentes : **1)** Terezinha auxiliadora dos Santos; **2)** Fernanda Nogueira Santos Borges, **3)** Lilian Corradi rodrigues, **4)** Ana paula de Souza Fernandes. **5)** Cristina Aparecida de Souza. **6)** Estael Gláucia Floriano Moreira, **7)** Elisângela Aparecida Tavares, **8)** Jaqueline Parreira dos Santos Silva, **9)** Matheus Fernandes de Paula, **10)** Jormana Raquel Rodrigues Vieira, **11)** Priscila Ferreira Valadares Silva.

ART. 4.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2019.

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente do CMDCA – Pará de Minas
Gestão 2017-2019

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:A99D354C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0004/2020

Ata de Registo de Preços nº 0004/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BSM ATACADISTA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO CARNES.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.998.989,46. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n°085/2019 - Processo nº 950/2019.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B0D43C48

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0014/2020

Ata de Registo de Preços nº 0014/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 155.493,39. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2019 - Processo nº 948/2019.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BF79F6D5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0011/2020

Ata de Registo de Preços nº 0011/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 209.458,31. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2019 - Processo nº 948/2019.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:66284B4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 008/2019

2º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: reajuste no valor da prestação de serviços em 5,12% com efeitos a partir de 15/01/2020. Valor: R$ 1.128,14. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas/MG, 14 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2C1527DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 161/2016

4º TA ao Contrato 161/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. Valor: R$ 15.999,99. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0005/2016.

Pará de Minas/MG, 24 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:71927DF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0080/2015

8º TA ao Contrato 0080/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECOM LTDA. Objeto: alteração nos dados do contratado no contrato em epígrafe, passando a vigorar da seguinte forma: "CONTRATADA: NWNET TELECOM LTDA, com sede na Praça Galba Veloso, nº 49, Sala 2, bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-003, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.612/0001-65"; devido a incorporação da empresa EFIBRA TELECOM LTDA pela NWNET TELECOM LTDA, a contratada sucede em todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da antiga empresa EFIBRA TELECOM LTDA.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 20 de janeiro 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E6B51A7E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 27º TA AO CONTRATO 333/2018

27º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F781D3CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 332/2018

4º TA ao Contrato 332/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A7438DE5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020 – PRC Nº 1161/19 – RP 006/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020 – PRC Nº 1161/19 – RP 006/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8ADBAFBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO/RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1078/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 014/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 horas do dia 03 (três) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de

Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para reabertura da sessão de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, REFORMA E COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO (2ª ETAPA),** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficou responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Reaberta a sessão, faz-se a retificação do valor indicado para correção do preenchimento da planilha por parte da empresa "NSF CONSTRUÇÕES LTDA.", empresa classificada em primeiro lugar, sendo o valor correto de R$470.906,49 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e nove centavos). A referida licitante apresentou a planilha corrigida no tempo estabelecido, sendo declarada vencedora. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0C53C4B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO/RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1079/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 015/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:30 horas do dia 03 (três) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para reabertura da sessão de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADO E DIVERSOS NO CMEI JOSÉ DE QUEIROZ NO BAIRRO SANTOS DUMONT,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficou responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Reaberta a sessão, faz-se a retificação do valor indicado para correção do preenchimento da planilha por parte da empresa "NSF CONSTRUÇÕES LTDA.", empresa classificada em primeiro lugar, sendo o valor correto de R$65.131,05 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos). A referida licitante apresentou a planilha corrigida no tempo estabelecido, sendo declarada vencedora. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B65EF5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 013/2020 - PREGÃO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 013/2020** modalidade **Pregão 006/2020,** que tem por objeto o registro de preço objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de matérias de construção, elétricos, etc, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc atendendo as solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Janeiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3C5DDD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG (PEDRIPREV) - EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO.

PROCESSO Nº 001/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA em data de 20 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pedrinópolis - MG, 18 de dezembro de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:1F4C11A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO - PROCESSO Nº 001/2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG (PEDRIPREV) - EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO.

PROCESSO Nº 001/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL) do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 04.820.885/0001-26, em data de 20 de maio de 2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de março de 2020. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.791,66 (um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.374,98 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Pedrinópolis - MG, 30 de dezembro de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:3778F06C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO - PROCESSO Nº 002/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG (PEDRIPREV) - EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO.

PROCESSO Nº 002/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E A EMPRESA NLS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, em data de 12 de abril de 2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Pedrinópolis - MG, 23 de dezembro de 2019.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Rodrigo Costa Borges
Código Identificador:87BB2962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000008/2020, Tomada de Preço nº: 000002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DEPUTADO JAIME MARTINS DO ESPIRITO SANTO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, E ANEXOS DESTE EDITAL, E DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Entrega dos Envelopes: 18/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D236F6DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000009/2020, Pregão nº: 000006/2020, Registro de preços nº: 000005/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEISPARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 13/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:76255FA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000010/2020, Pregão nº: 000007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 14/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail:

licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3CA76397

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000011/2020, Pregão nº: 000008/2020, Registro de preços nº: 000006/2020. Objeto:AQUISIÇÃODE PEDRAS ARDOSIA E GRANITO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS. Entrega dos Envelopes: 17/02/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail:licitacao@perdigao.mg.gov.brou website:https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de fevereiro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:736A7D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato, Processo Nº 090/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 069/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de pão Francês, leite pasteurizado e café torrado e moído, para atendimento de todas as Secretarias Municipais de Perdizes MG no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Mercearia e Panificadora Perdizes Ltda-ME com o valor global de R$ 124.790,31(Cento e vinte quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos); Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 47.569,04 (Quarenta e sete mil reais, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); Laticínios Taquari Ltda com o valor global de R$ 48.748,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C0CA7AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato. Processo Nº 091/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 070/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpezas, higiene e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Perdizes no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Cristiany Ferrari - ME com o valor global de R$ 15.403,06 (Quinze mil, quatrocentos e três reais e seis centavos); LM Comercio Ltda com o valor global de R$ 26.364,78 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Comercial Perdigueira com o valor global de R$ 153.491,72(Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda com o valor global de R$ 11.262,60 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:641D86DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 092/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 071/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente papelaria e consumo, para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Perdizes MG no Exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Cristiany Ferrari – ME com o valor global de R$ 68.184,83 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Vander Hissashi Morita & CIA Ltda ME com o valor global de R$ 78.214,99 (Setenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); Tereza Marschal Martins EIRELI com o valor global de R$ 29.532,16 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessei centavos); Gonçalves e Teixeira Ltda EPP com o valor global de R$ 7.838,78(Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos); AGMR Comercio E Servicos Ltda com o valor global de R$ 8.040,23(Oito mil, quarenta reais e vinte e três centavos); Alianca Comercio E Distribuicao Ltda com o valor global de R$ 2.898,06 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D51CB9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 093/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 072/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de cantina e gêneros alimentícios, para atendimento de todas as secretarias municipais de Perdizes MG no exercício de 2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda com o valor global de R$ 191.701,25 (Cento e noventa e um mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos); Valdeci Andrade da Silva ME com o valor global de R$ 59.408,60 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 12 (doze) meses.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CB487980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato. Processo Nº 083/2019. Origem: Tomada DE Preço Nº: 010/2019. Objeto: A

contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com o fim de atuar e acompanhar processos, em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e nos Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, e ainda executar serviços técnicos especializados visando incrementar a receita pública do Município de Perdizes/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor DO Contrato: é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, estabelecendo para 12(Doze) meses o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

SR. VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5F3CAF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 05/02/2020 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	Tarde	06/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7EC34537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 13/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços educacionais
Dia: 05/02/2020 Horário: 9h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Tarde	06/02/20 a 21/03/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BED94B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 14/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor III – Educação Física
Dia: 05/02/2020 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escolas Municipais Rurais	Tarde	06/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF2DE6E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 15/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar
Dia: 05/02/2020 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vagas: 8

Local	Período
Secretaria Municipal de Educação	10/02/20 a 18/12/20

Apresentar originais de todos estes documentos:
01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 4.103/19
12 – Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.103/2019, Art. 29 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo IX para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 03 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F724E047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.466/2019 - ALMOXARIFADO E EPIDEMIOLOGIA MUNICIPAL - JOSÉ ONÉSIO BOTELHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.466/2019- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA SERVIÇO MUNICIPAL DE EPIDEMOLOGIA E ALMOXARIFADO DA SAÚDE.
Termo Aditivo nº 01/2020, ao contrato de locação celebrado entre o **Município de Perdões e Fundo Municipal de Saúde,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Hamilton Resende Filho,** brasileiro, casado, e **Jeferson Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, aqui denominados**LOCATÁRIOS**e **José Onésio Botelho,** brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 103, bairro João XXIII, em Perdões MG, doravante denominado**LOCADORA**,
CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde necessita continuar com a locação de local apropriado para as instalações do serviço de Epidemiologia Municipal e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO**que o imóvel locado possui uma área ampla e continuará no atendimento a Secretaria de

Saúde; **CONSIDERANDO**a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93; **CONSIDERANDO**o disposto na Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**a autorização legal quanto ao orçamento; **CONSIDERANDO**os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue,

CONSIDERANDO, que foram gastos valores na restauração deste imóvel em questão na importância de R$ 6.256,55, em que resultou em valorização deste imóvel para fins de locação, haja vista que em sua locação anterior em foi considerado o valor para sua locação anterior sem levar em conta os investimentos no local conforme declaração em anexo que faz parte integrante deste Termo Aditivo; **CONSIDERANDO,** o disposto no art. 65, d), § 1º da Lei 8.666/93 que permite os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, assim com a referido investimento no imóvel dele resultou em valorização no mercado imobiliário local; **CONSIDERANDO,** o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação dos serviços de natureza continuada.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA–

A cláusula terceira e quarta do presente instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA– prazo - O presente contrato vigorará da presente data até **01.02.2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou antecipada sua vigência, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$**1.333,83 (um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento da obrigação, correspondentes aos seguintes valores R$ 1.010,00 valor inicialmente ajustado entre as partes, R$ 73,83, correspondente ao índice do IGPM acumulado entre 01.01.19 até 01.01.20 em 7,31% e outros R$ 250,00 correspondentes ao permissivo legal do art. 65, II), d) da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA –Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes..

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D08C79C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.169/20 - "ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020"
MAURO HENRIQUE SOUZA

DECRETO N.º 4.169/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA LOCADOR DE FAMILIA CONTEMPLADA POR AUXILIO MORADIA PREVISTO NO DECRETO N.º 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, possui como beneficiário: Sr. Mauro Henrique Souza, brasileiro, CPF:104.461.596-62, RG:16.999.996, residente e domiciliado na Rua Francisco Placedino Filho, 58, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG e locador: Rogério Caetano Pereira, neste município de Perdões-MG.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o locador do Decreto nº 4.148/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, destinado a um auxílio moradia a pessoa carente, na seguinte disposição abaixo relacionada:

Beneficiário:Mauro Henrique Souza, brasileiro, CPF:104.461.596-62, RG:16.999.996, residente e domiciliado na Rua Francisco Placedino Filho, 58, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Perdões – MG;

Locadora: MARLENE TEIXEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 081.249.176-98, residente na Avenida Joaquim Augusto Pereira, 150, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste município de Perdões-MG, conta CAIXA 00016188-1, agência 1443, OP: 013.

Imóvel a ser locado: Rua Professor Gomide, 169, bairro Palestina, nesta cidade de Perdões – MG, Data do Início da locação: **01/02/2020**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Fica mantida a vigência desse auxílio moradia até a data de 31/12/2020.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70E450F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 5.559/17 CELEBRADO EM 02.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO DAS GRAÇAS - DESTINAÇÃO LIXO

TERMO ADITIVO N.º 01/19 AO TERMO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA Nº 5.559/17 CELEBRADO EM 02.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO DAS GRAÇAS.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado**PAULO DAS GRAÇAS PEREIRA,**residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, doravante denominado Contratado, têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31/12/2019.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes;

CONSIDERANDO, a necessidade de se continuar depositando os resíduos sólidos urbanos do Município de Perdões no imóvel do Contratado até que se obtenha outro local em definitivo para tais resíduos.

CLÁUSULA PRIMEIRA–PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA– PRAZO

O presente contrato vigorará até**31.12.2020**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGP-M, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 3,98%, passando o valor para R$ 1.902,83 (um mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)"

CLÁUSULA SEGUNDA- das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO DAS GRAÇAS PEREIRA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A30EC596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.567/17 - ALUGUEL – NALZIRA JOSE KIMAID

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.567/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.567/17 - ALUGUEL – NALZIRA JOSE KIMAID

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**Nalzira Jose Kimaid,**brasileira, solteira, residente nesta cidade de Perdões MG, portadora da Carteira de Identidade nº 2.232.881 e do CPF 171.950.476-87 doravante denominado**LOCADORA**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2020**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGP-M, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 3,98%, passando o valor para R$ 989,79 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)"
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisFicam mantidas as demais disposições contratuais.

Perdões-MG, 30 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

NALZIRA JOSE KIMAID
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69B17EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO 6.025/2018 FIRMADO EM 23.01.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO 6.025/2018 FIRMADO EM 23.01.18 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Termo Aditivo n° 01/20 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,**inscrita no CNPJ n° 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Gonçalves Dias, n° 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho doravante denominada**CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;
CLÁUSULA PRIMEIRA– Do valor do contrato: A cláusula segunda do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA**–O valor mensal do presente contrato será reajustado pelo índice do IGP-M, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 7,30%, passando o valor para R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais) mensais.
Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2020**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOEILSON PINTO CHAVES
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE8D40E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 006/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Paulo Sergio Gonçalves, CPF: 070.173.496-52; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C4FAA21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 007/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rita Lopes Romano, CPF: 941.624.416-34; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8DF843D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 008/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosemary Souza Carvalho Resende, CPF: 059.752.276-66; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C65E4BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 009/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosária dos Reis Acacio da Luz, CPF: 096.872.756-50; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2223A084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 010/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Agnaldo Cesar Bonifacio, CPF: 261.676.778-32; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020 Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8D963707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 011/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Walace Jesus Gomes Lelis, CPF: 079.043.576-40; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5DADDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS POR TEMPO DETERMINADO nº 012/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Cristiana Sotero de Souza, CPF: 093.254.586-67; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D6F8B2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 013/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Osvaldo Gordiano de Paula, CPF: 053.583.906-50; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:641C5105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Retificação - Processo Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto Contratação de empresa para Reforma de Passarela sobre o Rio Piranga, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data da Visita ao local da Obra: 07, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020.

Piranga, 03 de fevereiro de 2020.

GLAYCE CRISTIANE REZENDE,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8C94FC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO nº 014/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, 2º inciso IX, § 5º; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria das Graças Sena Euflosino Goulart, CPF: 089.917.566-03; Objeto: Contratação temporária para o cargo de auxiliar de serviços gerais; Prazo: 03/02/2020 a 03/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Auxiliar de serviços gerais; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9AFA2AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OFICIAL DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 015/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, Art. 2º, Inciso V; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Sergio Gonçalves da Cunha, CPF: 042.800.026-65; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Oficial de serviços; Prazo: 03/02/2020 a 01/08/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Oficial de serviços; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:29605C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OFICIAL DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 016/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1457/2011, Art. 2º, Inciso V; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: José Aparecido Tomaz Pires, CPF: 016.972.976-17; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Oficial de serviços; Prazo: 03/02/2020 a 02/05/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Oficial de serviços; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:40F8BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SOM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 009/2020, Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: Locação e montagem de som para realização do carnaval de 2020. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 14/02/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 14/02/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 03 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A58A6AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 002/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 002/2020
Dispensa n° 001/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Claudio Augusto Cabral - CPF: 871.348.967-49
Valor Total de R$ 14.936,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e seis reais)
COOPAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAE - MG - CNPJ: 14.696.045/0001-57
Valor Total de R$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais)
Hamilton de Jesus Lopes - CPF: 130.184.656-28
Valor Total de R$ 17.432,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Juremar da Costa page - CPF: 013.492.206-98
Valor Total de R$ 2.503,00 (dois mil e quinhentos e três reais)
Nilserlei de Souza Teixeira - CPF: 026.718.517-07
Valor Total de R$ 19.999,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PIRAPETINGA, 31 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C47A262E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2020 - EDITAL DE Tomada de Preços 001/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 20/02/2020.
OBJETO: Construção de muro de contenção à gravidade (arrimo), muro estrutura de concreto armado, recomposição do talude e cobertura vegetal, corte e aterro compactado, rede pluvial, sarjeta de concreto, na Rua Otto Ruback, Bairro 2000, Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:26CB67D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 001/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 001/2020
Pregão Presencial n° 001/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal
AUTO POSTO TITONELI LTDA - CNPJ: 26.552.871/0001-01
Valor Total de R$414.363,05 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Janeiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D8CD9D99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2017, que tem por objeto a prestação de serviço, compreendendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura de Pirapetinga.
CONTRATADA: Luciana Da Costa Rodrigues Dias 84378433672, firma estabelecida em Volta Grande, à Rua Cezaria Maria Da Conceição, nº 137, inscrita no CNPJ sob o nº 28.681.911/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 11 meses, findando em 23/12/2020.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses, é R$41.158,59 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com valor mensal de R$3.741,69 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
Dotação:3.3.90.39.00.2.12.00.04.124.0003.2.0074
Subelemento:3.3.90.39.05
Fonte:00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DATA DO ADITIVO: 23 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FDB354D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°27 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°27 de 24 de janeiro de 2020.

Demite servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Demite **MAXIMIANO BARBOSA ROCHA** servidor efetivo, matricula nº 13290 do Cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social 40 horas, conforme apuração no PAD 05/19, instaurado pela portaria 349/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos em 14 de janeiro de 2020.

Pirapora, 24 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:E008B6DE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°29 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°29 de 27 de janeiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **JULIANA CALDEIRA GONTIJO WANDERLEY** servidora efetiva, matricula nº 13312 do Cargo efetivo de Médica Dermatológica, a pedido, conforme apuração no PAD 004/19, instaurado pela portaria 350 de 1° de julho de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de janeiro de 2020.

Pirapora, 27 de janeiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FDBF304A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°43 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n°43 de 03 de fevereiro de 2020.

Exonera servidor efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **ALEX RIBEIRO DE SOUZA COELHO** servidor efetivo, matricula nº 14711 do Cargo efetivo de Faxineiro.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2020.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D2F11D27

SECRETARIA DE GOVERNO
LISTA DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO – POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL Nº001/2020

LISTA DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO – POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL Nº001/2020

NOME
Alexandre Rodrigues da Silva
Ana Cláudia Santos Melo
Antônio Verissimo de Castro
Ariane Piresde Souza
Fernanda Brasil Santos
Irlene Amorim da Silva
Jose Antônio Batista
Kássila Sayth Farias Santos
Larissa Pereira Rodrigues Santos
Leandro Vieira das candeias
Lilian Caetano Moreira
Luciana De Souza Borges Castro
Márcia Cirila Barbosa da Rocha
Natanel Nunes Pereira
Ricardo Elias Castro Silva
Silvana dos Anjos Leite
Terezinha Felicio de Jesus
Comissão de Seleção e Acompanhamento (conforme Portaria nº 14 de 16/01/2020):

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:21C6C3DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 44 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 44 de 03 de fevereiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 580 de 04 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 44/2020.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

JOSE MIGUEL DOS REIS PEREIRA
BERENICE JOSE LEITE CARVALHO
DEBORA RODRIGUES NUNES
MARLENE DO CARMO BATISTA
MARILENE DO CARMO BATISTA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:23663C39

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 45 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 45 de 03 de fevereiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 587 de 11 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 45/2020.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

SEBASTIÃO MOREIRA DE ANDRADE
SANDRA GINA PEREIRA
DULCELINA LUISA DA CRUZ
ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CDAA7F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 003/2020 – PREGÃO - 002/2020 – REGISTRO DE PREÇO 002/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME –** Valor: **R$ 51.001,00 (cinquenta e um mil reais e um real)**, destinado à uma futura aquisição de óleos

Lubrificantes para toda a frota Municipal e entes Conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **03/02/2020 à 02/02/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:35E134DF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 002/2020 – PREGÃO - 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO 001/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M.F EVENTOS LTDA – ME** – Valor: **R$ 746.500,00 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado à uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coordenador, técnico operacional cerimonialista, mestre de cerimônia e apoio operacional para a utilização em eventos festivos, esportivos, seminários e conferencias realizadas por todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **31/01/2020 à 30/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D1BBCF84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – Valor: **R$ 1.294,00 (mil duzentos e noventa e quatro reais)**, destinado à aquisição de ferramentas e equipamentos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/01/2020 à 22/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:43DB845F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 52.072,30 (cinquenta e dois mil e setenta e dois reais e trinta centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/01/2020 à 22/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3A3B6DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI – ME** – Valor: **R$ 28.734,15 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/01/2020 à 22/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2871AA71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELÉTRICOSLTDA – ME** – Valor: **R$ 690.591,20 (seiscentos e noventa mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/01/2020 à 22/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E2589BF4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 132/2019 – PREGÃO - 065/2019 – REGISTRO DE PREÇO 048/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPOS & SALDANHA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 105.205,90 (cento e cinco mil duzentos e cinco reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de materiais elétricos e ferramentas para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **23/01/2020 à 22/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DAD7FB62

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IMPÉRIO DAS MADEIRAS LTDA – ME –** Valor: **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9FBAB89C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JR MÁQUINAS LTDA - EPP –** Valor: **R$ 231.669,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0AE7A108

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREPAM PRE- MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA - EPP –** Valor: **R$ 74.286,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais)**, destinado à aquisição de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:050EAF3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DÉPOSITO JOÃO PAULO LTDA- EPP –** Valor: **R$ 275.924,50 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B468AF92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 142.297,95 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, madeiras e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CFA3115C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP –** Valor: **R$ 580.690,00 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e noventa reais)**, destinado à aquisição de materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB722A26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA –** Valor: **R$ 218.104,55 (duzentos e dezoito mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil e materiais de pintura para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5C094379

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MADEIREIRA ALVES EIRELI – EPP –** Valor: **R$ 36.399,90 (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE0724C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PREMOLDADOS PITANGUI LTDA – ME –** Valor: **R$ 334.010,00 (trezentos e trinta e quatro mil e dez reais)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil e materiais de concreto para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E6C1EBA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAMPOS & SALDANHA LTDA – EPP** – Valor: **R$ 234.298,55 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais hidráulicos e esgoto, madeiras, materiais de pintura, materiais de concreto e cerâmico, bombas de poços artesianos e outros materiais para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AFE3563B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2019 – PREGÃO - 066/2019 – REGISTRO DE PREÇO 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – Valor: **R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, destinado à aquisição de materiais cerâmico para todas as Secretarias e entes Conveniados

Municipais. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **24/01/2020 à 23/01/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C802A93F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **A.R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 003/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F52C1349

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 006/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1D84D1B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 005/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F1CDF324

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 005/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:351B925C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **contrato nº 001/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9A6BE9C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2018 – PREGÃO - 063/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **007/2019**, pelo período de **01/01/2020 à 29/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:807DC59D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 014/2020 INEXIGIBILIDADE N° 002/2020**, com vistas à para evento festivo carnaval 2020 de Pitangui a ser realizado nos dias **22 e 23 de fevereiro** de 2020 com duração de duas horas cada apresentação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8B313399

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 013/2020 DISPENSA N° 004/2020**, com vistas à prestação de serviços para confecção de guias de IPTU.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A6161132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.849, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.835/19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Julio César da Silva Tavares, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos IV, X, XV, XVI, XLIV e XLV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Sindicante feito por meio do Memorando CS nº 001/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 3.835/2019.

Art. 2º. Substitui a Secretária da Comissão Sindicante Terezinha Élide da Silva Campanella Cruz, matrícula funcional sob o nº 8.502, Fiscal de Receitas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças por Mariana Guimarães Fecchio, matrícula funcional 13.657, Fiscal de Receitas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Retifica o nome do membro da Comissão Sindicante João Batista Ferreira designado na portaria 3.835/2019 como João Ferreira.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:318250F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre-MG, Sr. João Batista de Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso XI, e, em especial a atribuição contida no art. 59 da Lei Federal nº. 13.019/2014, a saber:

1 - Silvia Helena da Costa – Agente Administrativo, Matrícula nº. 18.974 – Membro Titular;

2 - José Antonio Ferreira da Silva – membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Membro Titular;

3 - Artur Ferreira Galery – Gerente do Departamento de Projetos Socioassistenciais, Matricula nº. 20.505 – Membro Titular;

4 - Letícia Couto Garcia Moni – Supervisora de Seção – Matrícula 19.567 - 1º Suplente;

5 – Jorge Luis de Godoy – Auxiliar Administrativo – Matrícula 13.070 – 2º Suplente.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá mandato de 01 (um) ano a partir da Publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 01/2019 de 07 de março de 2019.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:38509148

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sr. João Batista de Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores do Departamento de Projetos Socioassistenciais para executar as atribuições contidas no art. 35, inciso III e IV da Lei Federal 13.019/2014, a saber:

1 – Ederson Carlos Deveque – Assessor da Secretaria de Políticas Sociais, Matrícula nº. 21.110

2 – Priscila Alves Rosa Ramos – Agente Administrativo, Matricula nº. 12.935

Art. 2º. A presente nomeação terá validade de 12 (doze) meses a partir da Publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:96FD8BE9

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA - SAI - PORTARIA 3.800/2019

Versam os autos sobre Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria 3.800/2019 tendo como objetivo apurar denúncia no canal de ouvidoria sobre possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 112/2018 que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

O relatório final da Comissão Sindicante afirma a existência de irregularidades na condução do procedimento licitatório; descumprimentos contratuais por parte da prestadora de serviços e ausência de efetiva fiscalização na execução do objeto, conforme se depreende do documento de fls. 201 a 209.

Cientes do Relatório Final, o então Superintendente de Gestão de Recursos Materiais (fls. 219/230) e a Senhora Secretária de Educação (fls. 212/213 e 217/218) apresentaram, respectivamente, as informações acerca do relatado, divergindo das conclusões.

Sendo estes os elementos constantes dos autos, passo a decidir.

a) No que tange à condução do processo de licitação não vislumbro as irregularidades na gravidade apontada, de modo que não há nos argumentos da Comissão elementos que indiquem a ocorrência de conduta que pudesse lesar o interesse público ou comprometer a legitimidade do certame. Acato, contudo, de modo parcial, o relatório para determinar que eventuais erros em numeração ou na autuação de documentos relativos as licitações sejam devidamente certificados nos autos.

b) No que toca ao não cumprimento de cláusulas contratuais tenho que muito embora tenham ocorrido problemas, o encerramento abrupto do contrato acarretaria mais prejuízos do que benefícios, já que prejudicaria serviços público essencial; ademais a conclusão do

"Relatório de Inspeção" retira-se que "Na ação de fiscalização, não foram identificados veículos que comprometam a segurança dos usuários, bem como a qualidade e conforto dos serviços prestados a nossos alunos. Ressaltamos que a empresa Viação Santa Rita Transportes Ltda. ME., se compromete a regularizar todas as pendências que foram apresentadas no relatório acima, antes do primeiro dia de aula em 2020.
Aplica-se *in casu*o princípio da razoabilidade. Mesma exegese foi utilizada no julgamento do Processo de Prestação de Contas Municipal n. 710.096, onde o Conselheiro José Alves Viana ensina que:

a análise de cada caso concreto irá determinar um balanceamento entre o grau de lesão jurídica causada pela conduta ilícita do agente e a necessidade de intervenção do poder do Estado. Por meio desse princípio, defende-se que o direito deve atuar apenas nas situações nas quais é necessário proteger bens considerados importantes para a sociedade e muitas vezes, ainda que esteja configurado um fato ilícito, não havendo significativa lesão ou dano aos interesses sociais, não restará violado nenhum bem jurídico. Ao lado do Princípio da Insignificância, tem- se o Princípio da Razoabilidade, que permite à Administração Pública ponderar a aplicação da norma jurídica no caso concreto e, por conseguinte, avaliar qual será a medida que irá atender, da melhor forma, o interesse público

Assim, se as medidas administrativas já estão sendo tomadas pelo órgão responsável o que tornam efetivos os mecanismos de controle a proteção dos bens jurídicos já está a ocorrer, ausente significativa lesão ao interesse público. De todo modo, acato parcialmente as considerações da Comissão Sindicante para recomendar/determinar à Secretaria de Educação:

a) envidar maiores esforços para a fiscalização contínua do contratos de sua pasta, especialmente no que toca ao transporte escolar;
b) Instaurar o competente processo administrativo para aplicar à contratada as penalidades aplicáveis, garantindo-se, em todo o caso, o devido processo legal;

c) c) Apresentar a este Controle Interno, quando do retorno as aulas a comprovação da regularização das pendências apontadas, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Finalmente, deixo de acatar as demais recomendações por serem matérias inerentes ao poder discricionário da Administrador Público, adotando aqui o **princípio da segregação de funções**, de modo que não pode o órgão de controle se transformar em órgão de gestão. Neste sentido o entendimento do TCU, no Acórdão TC 013.104/1997-7 onde se decidiu que não compete ao Tribunal controlar a opção política dos estados-membros quanto à forma de organizar seu sistema.

Comunique-se e arquive-se.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:52ED5B52

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 50 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1055071
Nome: HIGOR PACHECO FLORIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 13.665,43 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reaise quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 2080289
Nome: IMPERIAL SUL MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 13.265,87 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1012662
Nome: EXPEDITO FERREIRA PINTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 19.036,98 (dezenove mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Código do contribuinte: 1015516
Nome: ESPÓLIO DE ANTONIO TIRELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 3.667,77 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Pouso Alegre - MG, 04 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:666E1635

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 126/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"** Valor R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens: 4, 9, 47, 61 e 63. Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA.** Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 126/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"** Valor R$ 40.084,38 (quarenta mil oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente aos itens: 05, 22, 26, 49, 50 e 55. Contratada: **BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP.** Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 126/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE" Valor R$ 13.539,46 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente aos itens: 21, 29, 32, 51, 57 e 64. Contratada:**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 126/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"** Valor R$ 172.195,03 (cento e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e três centavos), referente aos itens: 02, 03, 07, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 33, 40, 48, 52, 56, 58, 59 e 60. Contratada: **MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA – EPP.** Data da assinatura: 13/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0FDB03AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 52/2019 - CONTRATO **Nº 11/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM, ÁLCOOL/ETANOL E DIESEL COMUM S500)".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **AUTO POSTO POUSO ALEGRE LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.605.436/0001-70 - Valor R$ 346.587,47 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Dotação orçamentária nº: 02.09.2060.0004.0122.0001.3.3.90.30.00 – ficha 616.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB858EC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 100/2019 - CONTRATO **Nº 12/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVELDIESELS10)".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **AUTO POSTO POUSO ALEGRE LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.605.436/0001-70 - Valor R$ 214.397,30 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Dotação orçamentária nº: 02.09.2060.0004.0122.0001.3.3.90.30.00 – ficha 616.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AEE3CCCD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 108/2019 - CONTRATO **Nº 10/2020 -** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA COM BASE E SUB BASE DE VIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE / MG).".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.614.327/0001-47 - Valor R$ 11.995.000,00 (onze milhões novecentos e noventa e cinco mil reais). Dotação orçamentária nº: 02.09.2065.0015.0451.0013.2065.3.3.90.39.00 – ficha 1357.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F6A1851

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 38/2019 - CONTRATO **Nº 13/2020 -** Objeto: **"(LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICADE ELETRODOS MÚLTIPLOSPARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS COM OPERADOR)".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **MINAS CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.080.373/0001-85 - Valor R$ 197.898,39 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove reais). Dotação orçamentária nº: 02.09.2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 619.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3CB46E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 46/2019 - CONTRATO **Nº 14/2020 -** Objeto: **"(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (quatro) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL)".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/01/2020. Contratada: **BRUNHARA & BRUNHARA LTDA – ME,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.234.019/0001-28 - Valor R$ 330.504,00 (trezentos e trinta mil quinhentos e quatro reais). Dotação orçamentária nº: 02.09.2061.3.3.90.39.00 – ficha 619.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D5EE83C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 101/2019, 102/2019, 103/2019, 104/2019, 105/2019, 106/2019, 107/2019 E 108/2019

Processo Licitatório nº 074/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2019.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato de expectativa de fornecimento de materiais firmado em **06/05/2019**, a partir de **01/01/2020**, passando a ter termo final em **07/05/2020**, cujos objetos são o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Partes: Município de Prata e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (4° Termo Aditivo), **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** (1° Termo Aditivo), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (1° Termo Aditivo), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (1° Termo Aditivo), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (1° Termo Aditivo), **DROGAFONTE LTDA** (1° Termo Aditivo)**, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (3° Termo Aditivo), **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** (1° Termo Aditivo).
Vigência: 01/01/2020 a 07/05/2020.
Data da assinatura: 23/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:86138E63

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

Processo Licitatório nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019.
Partes: Município de Prata-MG e EVANDRO APARECIDO DA SILVA FILHO.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços a serem executados, cujo objeto é a contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "Handebol", a ser realizado no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural, nº 40, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Valor Global do Contrato: R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2718603E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

Processo Licitatório nº 110/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2016.
Partes: Município de Prata-MG e VICENTE CORNÉLIO SOUTO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do PSF do Bairro Cruzeiro do Sul, nº 1340, Bairro Cruzeiro do Sul, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, a contar de 01/01/2020 a 31/01/2020.
Valor mensal: R$2.427,26 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).
Valor total global: R$2.427,26 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:89B9028F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2019

Processo Licitatório nº 214/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2019.
Partes: Município de Prata-MG e R1 ENGENHARIA – EIRELI.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e execução dos serviços, cujo objeto é "*Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da comunidade do Distrito de Três Barras no município de Prata-MG".*
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2020, passando a ter termo final em 30/06/2020.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar de 10/01/2020, passando a ter termo final em 10/03/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:85261042

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 225/2019

Processo Licitatório nº 155/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 013/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde, para os seguinte exame: teste da Orelhinha.
Partes: Município de Prata-MG e INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CFEC8C06

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 179/2019, 180/2019, 181/2019 E 182/2019

Processo Licitatório nº 115/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para os seguintes exames: digitalização/impressão de filmes de Raio X e teste do olhinho.
Partes: Município de Prata-MG, AL & G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA, INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA-EPP E NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:54C73995

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 194/2018 E 196/2018

Processo Licitatório nº 147/2018 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2018.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais ou de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico urologista, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, PRIME UROLOGIA LTDA e POLICLÍNICA VIDA LTDA.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:72A254A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2017.

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e DRA. KARINA VILELA RIBEIRO.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED4CEC83

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 344/2017 E 345/2017

Processo Licitatório nº 249/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2017.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médico clínico geral para CAPS, médico clínico geral para NASF, médico cirurgião (procedimentos), pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, DRA. LAURA ALVES VILELA e LUCAS NUNES CIRURGIA PLÁSTICA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:71F20047

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 167/2019, 169/2019, 170/2019, 171/2019, 172/2019, 174/2019, 175/2019, 176/2019 E 177/2019

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG, ASSUNÇÃO REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DÉCIO NUNES MOREIRA ME, FÉLIX MIGUEL GIL E CIA LTDA, FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA, GISELLY FREITAS MENEGAZ-ME, INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, MULTICLINICA CARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA, NEITON RODRIGUES BORGES DE MELO E NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:284075C0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 173/2019

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e FREITAS & AMUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/07/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2DCA599B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 – Carta Convite nº 001/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Rubevaldo Donizeth de Morais.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de profissional técnico especializado para prestação de serviços de Assessoria Jurídica no Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 26/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E457E25E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº'S: 189/2019, 190/2019, 191/2019 E 192/2019

Processo Licitatório nº 110/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 013/2019.
Objeto: *"futura e eventual prestação de serviços de oficina mecânica e elétrica – manutenção, reparos e reposição de peças novas, nos veículos, máquinas e equipamentos mecânicos, que compõem a frota do Município, da marca VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ, VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA e VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN, que compõem os lotes nºs: 13, 14 e 15, tendo por base a tabela de preço de referência do fabricante/montadora ou ainda que a mesma não mais exista em virtude do ano de fabricação do veículo, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados no mercado dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes".*
Partes: Município de Prata e AUTO PECAS CAETANO – EIRELI, CLAUDIO AUTO CENTER PRATA-ME, MARIO MARCOS DA COSTA-ME e TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2020 a 11/07/2020.
Data da assinatura: 30/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E9313D5A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

Processo Licitatório nº 031/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015.
Partes: Município de Prata-MG e Lucelia Millioni de Assis Camargos.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel rural, com área de 4.607,08 m² para instalação da torre de retransmissão de sinais de TV, localizado na Estância Raios de Sol, lugar denominado Gleba E, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 01 (um) mês, 01/01/2020 a 30/01/2020.
Valor: R$1.744,39 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:66CF2376

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA"

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, o Presidente do Sindicato Rural do Prata – Sr. Adelino José Pereira Neto, o Presidente da COOPRATA – Sr. Rubens do Carmo Andrade, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Secretário da Agricultura e Assistência Rural – Sr. Danilo Silva Vieira, a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA debater sobre segurança no campo, os impactos da criminalidade na produção agrícola e as perspectivas de melhoria da qualidade de vida no meio rural", a ser realizada no dia sete de fevereiro corrente ano, com início às 16 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata-MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 03 de fevereiro de 2020.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E29AA036

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a banda "Space", na noite do dia 23 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694.**
Valor Total Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 28/01/2020.
Data da Assinatura: 28/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6491E82B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a banda "Sempre Bom", na noite do dia 24 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro: Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JESSICA GUBERT GONÇALVES.**
Valor Total Global: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 28/01/2020.
Data da Assinatura: 28/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9253D52A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (ambos os olhos) dos medicamentos Ranibizumabe (Lucentis) e Bevacizumab (Avantis) para a paciente Aparecida Ramos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004382-06.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/01/2020.
Data da Assinatura: 17/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:69B2BDDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação intra-vítreo (uma ampola no Olho Direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/01/2020.
Data da Assinatura: 17/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3DF71AFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 042/2020.

Processo Licitatório nº 013/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.
Objeto: Aquisição de brinquedos para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens **nºs: 01, 02, 03, 04 e 05,** perfazendo o valor total global de **R$5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais).**
Valor total global **R$5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais)**
Vigência: 03/02/2020 até 30/06/2020.
Data da assinatura: 03/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:CA40B0D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 14/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, durante as festividades do "CARNAPRATA 2020". Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DC2A3ADC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 14/02/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais (Self-Service) e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, para as festividades do "CARNAPRATA 2020". Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2B4A11C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 09/2020

Tomada de Preço nº 03/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de revitalização do canteiro central da Avenida Antônio Machado Borges na cidade de Pratinha-MG, conforme convênio nº 1491000435/2019-SEGOV/MG.

Dia 27/ Fevereiro /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:30 horas**.

Dia 27/ Fevereiro /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 31 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 03 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:16B9C413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **APARECIDA HELENA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 908.495.586-20, matrícula 183-4, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de fevereiro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4BCACCE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 002/2020 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,,inscrita no CNPJ: 18.296.699/0001-44, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020 tendo por base os seguintes:

1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2020 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores ;

3- O pagamento do IPTU 2020 poderá ser efetuado à vista até 06/09/2020 ou em 04(quatro) parcelas, com vencimento da última parcela até o dia 06/12/2020;

4- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

5-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

6-O pagamento do IPTU 2020 será feito junto ao estabelecimento bancário SICOOB-CREDIOESTE, credenciado pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral;

7- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2020 até o dia 30/08/2020, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.

Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado "IPTU 2020" ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B731183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°001 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020

N°: 013/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por Km rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020.
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 28/01/2021.
VALOR ESTIMADO
R$ 265.568,00(Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO:Processo Licitatório nº002/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços nº001/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GILMAR HELENO MARCHITO PELA CONTRATADA VIAÇÃO RECREIO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8270DF05

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 018/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Viação Recreio LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por Km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 28/01/2021
VALOR: R$ 265.568,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00 – Ficha 194- Fonte 101/145.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Presencial n° 001/2020 – Registro de Preço n° 001/2020 – Ata de Registro de Preço n° 013/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Gilmar Heleno Marchito, pela Contratada Viação Recreio LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:150ED0E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°068 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019

N°:006/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de manilhas,para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.
VIGÊNCIA: 14/01/2020 á 14/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$11.214,00(Onze mil e duzentos e quatorze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 108/2019, Pregão Presencial nº 068/2019, Registro de Preço nº057/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANTÔNIO GERALDO MONTEIRO BELIENE pela CONTRATADA LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8FF223D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°068 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 057/2019

N°:005/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,NATALIA MEIRA BRITO ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de manilhas,para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.
VIGÊNCIA: 14/01/2020 á 14/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$38.350,00(Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 108/2019, Pregão Presencial nº 068/2019, Registro de Preço nº057/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E NATALIA MEIRA BRITO pela CONTRATADA NATALIA MEIRA BRITO ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:45EAA09D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº057/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 010/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Manilhas, para atender a demanda da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.
VIGÊNCIA:14/01/2020 a 14/01/2021.

VALOR: R$11.214,00(Onze mil e duzentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
Ficha: 110/337
Fonte: 100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 108/2019 – Pregão Presencial n° 068/2019-Registro de Preço nº 057/2019-Ata de Registro nº 006/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANTÔNIO GERALDO MONTEIRO BELIENE , pela Contratada LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3641A262

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº057/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 009/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NATALIA MEIRA BRITO- ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Manilhas, para atender a demanda da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.
VIGÊNCIA:14/01/2020 a 14/01/2021.

VALOR: R$38.350,00(Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
Ficha: 110/337
Fonte: 100/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 108/2019 – Pregão Presencial n° 068/2019-Registro de Preço nº 057/2019-Ata de Registro nº 005/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NATALIA MEIRA BRITO , pela Contratada NATALIA MEIRA BRITO ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E906C548

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2020 após examinar o recurso interposto por Eduardo de Oliveira Homem, que pediu a revisão do gabarito da prova para o cargo de professor de história, vem se manifestar nos seguintes termos:

Conforme se depreende do edital do processo seletivo acima mencionado, mais precisamente no item 10.1, o mesmo assim determina:

"10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado."

Como se vê, o prazo para interposição de recurso do resultado preliminar era de dois dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado.

Ocorre que o resultado preliminar foi divulgado no site da Prefeitura Municipal de Recreio no dia 28/01 (terça-feira) às 19h16min, razão pela qual os candidatos poderiam interpor recursos nos dias 29/01 (quarta-feira) e 30/01 (quinta-feira). No entanto, o recurso ora em julgamento só fora interposto no dia 31/01/2020 (sexta-feira).

Sendo assim, resta nítida a intempestividade do recurso em análise, razão pela qual a Comissão Organizadora, por unanimidade, julga pelo seu indeferimento.

Recreio, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANA GOUVEA FONTES SANTOS

RODRIGO FRANZONI BARBOSA

NEIDE APARECIDA FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BBC64029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 049/2019 - Pregão Presencial N.º 023/2019. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento para merenda escolar. Valor Global: R$ 132.332,74 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Contrato N.º CL - 016/2020. Contratado: Mauricio Gomes Fadel - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15, com sede na Rua Três de Maio nº 09, Bairro Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG – 35.384-000. Valor: R$ 45.712,70. Contrato N.º CL – 017/2020. Contratado: Nelson Luiz Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.215/0001-04, com sede na Rua Doutor Pedro Palermo nº 06, Bairro Centro – Rio Doce/MG – 35.442-000. Valor R$ 17.080,38. Contrato N.º CL – 018/2020. Contratado: Panificadora Buziani Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.891/0001-34, com sede na Travessa Antônio Pereira Gomes nº 27, Bairro Centro – Rio Doce/MG – 35.442-000. Valor R$ 69.539,66.

Rio Doce, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:0AF34F4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Mauricio Gomes Fadel - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 5.987,88 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:63494309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Nelson Luiz Guimarães.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.640,32 (dois mil seiscentos e quarenta e reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:426D81E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Panificadora Buziani Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.546,81 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 31/01/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:F1CBC076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 098/2018 - Pregão Presencial N.º 061/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório para atender as demandas da secretaria municipal de educação e demais secretarias. Valor Global: R$ 168.530,47 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). Contrato N.º CL - 019/2020. Contratado: Copmays Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, n° 43, Urucânia/MG – CEP: 35.380-000. Valor: R$ 142.963,88. Contrato N.º CL - 020/2020. Contratado: Papelaria da Jo Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.490.627/0001-00, com sede na Avenida Doutor José Mariano, n° 566, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-228. Valor: R$ 25.566,59.

Rio Doce, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:ED52E8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE ADITIVO 18/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Terceiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 18/2017**, Processo Administrativo nº 22/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2017. Objeto: locação de imóvel para instalações do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, localizado no Município de Rio Espera/MG; Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

SRA. TRINDADE CATTI SANTIAGO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CBDA216D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO 16/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Terceiro termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 16/2018**, Processo Administrativo nº 16/2018, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério e no Desenvolvimento de Estratégias de Gestão Escolar; Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2020 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratado:
EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B4EFB3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 043/2019
Processo Licitatório nº 032/2019
Pregão Presencial nº 023/2019

Fica acrescido o valor do contrato em 25%, em R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); devido a um acréscimo de mais Oito horas semanais, passando o profissional contratado a exercer a partir desta data, uma carga horária de 16 horas semanais, atendendo à solicitação de aditivo apresentada pela Secretária Municipal de Educação Eloisa Helena Teixeira Bonete.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Dotação Orçamentária:
02.05.00.012.361.025.2031.33903900 – Ficha 186

Data da assinatura: 31/01/2020

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira - FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8ED0E9AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Enfermeiro-ESF, em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família**.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 06/02/2020 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Enfermeiro-ESF R$ 3.524,32

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 003/2020, abrir a opção de ACESSAR.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:94D4182F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, na data de 14/02/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 009/2020, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de linhas secundárias existentes na Zona Rural do município. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 03/02/2020, CPL. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D157169A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial nº 002/2020, a realizar-se no dia 14/02/2020 às 09h30min, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda educacional no Ensino Fundamental e Médio do Município de Rubelita/MG, para o ano letivo de 2020, tipo menor preço por km rodado. Edital na integra através do email: licitacao.rubelitamg@gmail.com e no site: www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 03/02/2020 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F303C460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2020

Às 16 horas do dia 31 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 011/2019, Processo n° 320/2019, cujo objeto é a Execução de obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros são Bernardo, são José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal Município de Santa Bárbara - MG, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço apresentado:

Nome Empresarial		Valor Lote 01	Valor Lote 02
1	Construlife Construções Eireli	227.519,79	415.442,55
2	EDS Construções e Serviços Ltda	-	429.233,58

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Construlife Construções Eireli	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
EDS Construções e Serviços Ltda	Ok	Ok	Ok	Ok	OK

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **09 de fevereiro de 2020 às 16 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

_____
Comissão Permanente de Licitação

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

AMARILIO GABRIEL
Construlife Construções Eireli

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6F61235B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 006/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 006/2020, Processo n.º 008/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 30/01/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para preparo das refeições das escolas e do Centro de Segurança Alimentar, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
006 - (002460) BACON	CIDINEIA LIMA SANTOS	717,78
002 - (024358) CARNE BOVINA PATINHO (ISCA)	CIDINEIA LIMA SANTOS	60.342,00
003 - (024359) CARNE BOVINA PATINHO (MOIDA)	CIDINEIA LIMA SANTOS	92.192,00
001 - (011237) CARNE SUINA.	CIDINEIA LIMA SANTOS	25.598,24
009 - (017596) COXINHA DA ASA DE FRANGO	CIDINEIA LIMA SANTOS	20.986,20
008 - (010423) FILEZINHO DE FRANGO	CIDINEIA LIMA SANTOS	46.320,96
004 - (024360) LINGUICA CALABRESA	CIDINEIA LIMA SANTOS	10.503,18
007 - (006894) LINGUICA DE PORCO	CIDINEIA LIMA SANTOS	9.642,88
005 - (024363) SALSICHA HOT DOG 1KG	CIDINEIA LIMA SANTOS	1.333,71

TOTAL DO PROCESSO: 267.636,95

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F9540EBB

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 002/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica a Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal de n.º 4253/2020, responsável por todos os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituídas por esta Controladoria no ano de 2020.

Artigo 2º. Fica prorrogado o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 046/2020 por mais 30 (trinta) dias conforme dispõe o art. 54 da lei 1910/2019.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:767DD9F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 04/2020 – SMS

Designa os servidores públicos que menciona para a prática dos atos de liquidação de despesa, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e do § 5º, do art. 12, da Instrução Normativa n.º 002/2017 – CGGI.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- O princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o cumprimento do princípio supracitado;

- O Parecer Orientativo de n.º 005/2019, da CGGI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos relacionados no Anexo Único para liquidarem as despesas realizadas pela unidade administrativa supra identificada, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º. A ordenação do pagamento das despesas realizadas permanecerá sob a responsabilidade do titular da Secretaria Municipal, conforme o preceituado pela Portaria n.º 055/2019.

§ 1º. A ordenação de pagamento de que trata este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Ordem de Pagamento".

§ 2º. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Liquidação".

Art. 3º. Nos contratos ou situações não especificados no Anexo Único desta Portaria, as despesas que a eles se referem serão liquidadas por servidor formalmente designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Saúde		
Fiscais de Contratos e Liquidantes de Despesas		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
1 – Alison Vigiani do Nascimento	Gerente de Divisão	101131
2 – Aparecida Julieta Arcanjo	Gerente de Divisão	101133
3 – Arethuza Fátima de Morais	Escriturário	200689
4 - Carlos Henrique Arcanjo do Couto	Gerente de Divisão	101175
5 – Cristilene Aparecida dos Santos	Diretor	101111
6 – Giuliano A. da Gama e Silva	Gerente de Divisão	101172
7 – Luciana Karine Brandão Dias	Enfermeiro	200601
8 – Lucinéia Maria Arantes	Diretor	100920
9 – Nathalia Cristhina Coelho Rocha	Escriturário	201062
10 – Neves do Rosário Anastácio	Gerente de Divisão	101094
11 – Sílvia Elisângela Silva Fernandes Vieira	Gerente de Divisão	101116

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C07A5247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 001/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Vencedores: – R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 – Item 01 - Valor unitário R$ 5,10 – Item 02 - Valor unitário R$ 4,03 – Item 04 - Valor unitário R$ 3,60 – Item 05 - Valor unitário R$ 55,00 – Ribeiro de Sá e Filhos Ltda - CNPJ - 20.811.915/0003-56 – Item 03 - Valor unitário R$ 4,17

Santa Barbara do Leste 03/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:682102AF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBLIDADE Nº 005/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste - torna público a ratificação do Processo Administrativo nº. 201/2019 – Inexigibilidade nº. 005/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, com profissionais capacitados para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentária total e parcial removíveis, a preços de SUS. Credenciada – Zopelar Serviços de Prótese Ltda. O valor a ser pago por cada unidade de prótese será ao preço de SUS, ou seja R$ 150,00(cento e cinqüenta reais) a unidade conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

Santa Barbara do Leste. 03/02/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5569E599

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBLIDADE Nº 005/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 CIRCULOU NO DIA 16/01/2020

O Município de Santa Barbara do Leste- torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado do Processo Administrativo nº. 210/2019 – **"onde se lê"** Inexigibilidade nº. 008/2019 **"leia se"** Inexigibilidade nº. 005/2019– Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, com profissionais capacitados para prestação de serviços Técnicos em Prótese Dentária a preço do SUS - Serviço Único de Saúde. Empresa Habilitada (Credenciada) – Zopelar Serviços de Prótese Ltda - ME - CNPJ 07.312.702/0001-50.

Santa Barbara do Leste. 03/02/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3813F568

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 002/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado tipo C de forma parcelada. Diante do não comparecimento de licitantes para o certame o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA. -

Santa Barbara do Leste 03/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0EEBD720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
REALIZAÇÃO DE FURO PARA SONDAGEM DE RECONHECIMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/02/2020; Pregão Presencial n.º 005/2020, Processo Licitatório 014/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de furo para sondagem de reconhecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 03 de fevereiro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7C1003F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 345/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a UNIFICAÇÃO dos lotes 09 e 10, da Quadra A, localizados na Rua Semeão Pereira Campos, Bairro Santa Lúcia, Município de Santa Margarida - MG, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Abre Campo, de nos 12.079 e 14.284, propriedade de LUCIANO JOSÉ COELHO, portador do CPF sob o n. 848.383.966-00 e sua esposa GINA COSTA MACHADO COELHO, portadora do CPF 038.609.826-30, em conformidade com o memorial descritivo e Parecer Técnico, constantes no Processo nº 000058/2019.

Art. 2º - Após a unificação os lotes urbanos n.º 09 e 10 passam a constituir único lote de n.º 109, com área total de 422,97m², tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 109: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice inicial V1 situado na esquina da Rua Simeão Pereira Campos com a Avenida Principal, confrontando com a Avenida Principal por uma distância de 10,46 metros no sentido horário em direção ao vértice V2,segue por uma distância de 10,31 metros confrontando com a Avenida Principal, no sentido horário em ângulo de 216004`25`` em direção ao vértice V3, caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE, segue em direção ao vértice V4, confrontando com a área verde 1,por uma distância de 9,01 metros no sentido horário, em ângulo de 39027`49``, segue confrontando com a área verde 1, por uma distância de 6,38 metros no sentido horário em ângulo de 200048`46`` em direção ao vértice V5, segue confrontando com a área verde 1,em direção ao vértice V6 por uma distância de 9,00 metros no sentido horário, em ângulo de 16709`11``,segue confrontando com a área verde 1,por uma distância de 3,99 metros no sentido horário em ângulo de 198039`32`` em direção ao vértice V7 , caracterizando o FUNDO DO LOTE,segue em direção ao vértice V8, confrontando com Comercial Agropecuária RL LTDA – ME, por uma distância de 16,30 metros no sentido horário, em ângulo de 87048`49``,caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em direção ao vértice V9 Confrontando com a rua Simeão Pereira Campos, por uma distância de 12,02 metros no sentido horário, em ângulo de 9106`0``, segue confrontando com a rua Simeão Pereira Campos, em direção ao vértice V1 por uma distância de 12,93 metros no sentido horário, em ângulo de 163011`0`` caracterizando a FRENTE DO LOTE e fechando a poligonal.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º - O Setor de Cadastro/Arrecadação deverá providenciar as alterações necessário no cadastro imobiliário dos contribuintes do IPTU para fins de excluir do cadastro os lotes 09 e 10 da Quadra A, localizados na Rua Semeão Pereira Campos, Bairro Santa Lúcia e incluir o lote 109, tudo conforme consta no presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, 13 de janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:32D1787F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 344/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a UNIFICAÇÃO dos lotes 07 e 08, da Quadra A, localizados na Rua Semeão Pereira Campos, Bairro Santa Lúcia, Município de Santa Margarida - MG, conforme matrícula no Registro de Imóveis de Abre Campo, de nos 13.233 e 12.078, propriedade de COMERCIAL AGROPECUÁRIA RL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.418.338/0001-81, em conformidade com o memorial descritivo e Parecer Técnico, constantes no Processo nº 000059/2019.

Art. 2º - Após a unificação os lotes urbanos n.º 07 e 08 passam a constituir único lote de n.º 87, com área total de 421,77m², tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 87: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice inicial V1 situado na Rua Simeão Pereira Campos no inicio da confrontação com o Lote 9 Quadra A confrontando com o Lote 9 Quadra A por uma distância de 16,30 metros no sentido horário em direção ao vértice V2, caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE,segue por uma distância de 11,65 metros confrontando com a área verde, no sentido horário em ângulo de 93016`43`` em direção ao vértice V3, segue em direção ao vértice V4, confrontando com a área verde ,por uma distância de 12,39 metros no sentido horário, em ângulo de 19600`48``,caracterizando o FUNDO DO LOTE,segue confrontando com O Lote 6 da quadra A, por uma distância de 20,61 metros no sentido horário em ângulo de 72037`42`` em direção ao vértice V5,

caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE,segue confrontando com a rua Simeão Pereira Campos, em direção ao vértice V1 por uma distância de 24,02 metros no sentido horário, em ângulo de 89010`47`` caracterizando a FRENTE DO LOTE e fechando a poligonal.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º - O Setor de Cadastro/Arrecadação deverá providenciar as alterações necessário no cadastro imobiliário dos contribuintes do IPTU para fins de excluir do cadastro os lotes 07 e 08 da Quadra A, localizados na Rua Semeão Pereira Campos, Bairro Santa Lúcia e incluir o lote 87, tudo conforme consta no presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, 13 de janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:31C45FFC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do Pregão Presencial n° 050/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2020. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante**: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.651.402/0001-29, vencedora com o valor total de R$ 125.365,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:684AA020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Geraldo Antonio do Nascimento**, Cpf/MF: **520.150.416-72** CRM/MG: **25935**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FAD13D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Giseli Rosina**, Cpf/MF: **025.311.691-05**, CRM/MG: **74574/MG**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:01EBF807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020 - Credenciamento nº 001/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Maria D'ajuda Oliveira Vieira**, Cpf/MF: **075.592.557-28**, CRM/MG: **49526/MG**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9B12813C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2020 - Credenciamento nº 002/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a **Casasanta Sapori Serviços Médicos LTDA**, CNpJ/MF: **33.830.425/0001-87**.

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços médicos para atendimento exclusivo na Unidade Básica de Saúde (UBS) 60 horas semanal para o exercício de 2020.

VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2105A3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Barbara Dias Brito-ME**, CNpJ/MF: **22.196.934/0001-83**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6DC17C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Casa Santa Sapori Serviços Medicos LTDA**, CNpJ/MF: **33.830.425/0001-87**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:1D6B1551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Giseli Rosina**, CPF/MF: **025.311.691-05**, CRM/MG: **74574/MG**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:F0932780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Maria Dajuda Oliveira Vieira ME**, CNpJ/MF: **28.155.507/0001-33**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0CD02FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Ultra Som Montes Claros EIRELI ME**, CNpJ/MF: **04.323.928/0001-68**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:9994DD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020 - Credenciamento nº 003/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o medico **Murilo Duarte Mares**, CpF/MF: **108.310.696-19**, CRM/MG: **069686/MG**.

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos, clinico geral em plantões presenciais de 12 (doze) horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 21/02/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C15A2E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: PORTAL SOLUÇÕES LTDA-EPP. – **CNPJ sob o nº** 02.989.244/0001-74.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, PARA SUA MANUTENÇÃO, DESEVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 24 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FD68A569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: Associação de Amigos de São Vicente de Santo Antonio do Jacinto – MG. – **CNPJ sob o nº 22.694.319/0001-05**.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, GARAGEM E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ **15.534,00 (quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:956CF1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ADESÃO AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo Aditivo ao contrato de Adesão diário oficial dos municípios mineiros. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 á de Dezembro de 2020, São Francisco/MG, 03 de Janeiro de 2020.Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:191617AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. PMSG/CPL/011/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CD6B532E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 087/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, torna público o 2º T. A. – Prorrog. de prazo do contrato nº087/2018, P. L. nº.074/2018- T.P. nº.016/2018- Contratada:**K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 25.098.477/0001-82**.**OBJ.: Construção de Quadras Poliesportivas nas localidades de Santa Clara (Escola Municipal João Marcelino Nascimento) e João Moreira, zona rural deste Município.Fica prorrogada a vigência contratual até15/09/2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,15 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F6D62AC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 103/2019, Processo Licitatório nº. 031/2019- Tomada de Preços nº. 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.108/0001-98**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de reservatórios em concreto armado**, conforme detalhado no memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Fica prorrogada a vigência contratual até 09 de setembro de 2020, com fulcro no artigo 57 I, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações , permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas, .

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de janeiro de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8959A3C4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE EXTRAORDINÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2019

SINTESE DO OBJETO: OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

Aos 03 (Três) dias do mês de fevereiro de 2020 às 09h00m (nove horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e pela suplente Sra. Mariana Rodrigues Fagundes, todas nomeadas pela Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020. Presente a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em licitação, nomeada pela portaria nº 17 de 16 de janeiro de 2017 e a Sra. Daniela Ferreira Campos Lopes, Diretora da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, para analisar os autos do processo acima mencionado.

Revendo os autos, verifica-se que a habilitação das empresas **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22e **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.367/0001-33, encontrava-se condicionada a apresentação dos documentos de regularidade Fiscal e Trabalhistas "Certidão de Tributos Municipais (CND Municipal).

Assim, constata-se que ambas as empresas apresentaram as respectivas certidões devidamente válidas e no prazo determinado. Ato contínuo a comissão de pregão registraram em ata o cumprimento e convalidação da adjudicação do objeto da presente licitação as empresas, assim como a continuidade dos procedimentos com a consequente realização das vistorias.

Conforme laudo de inspeção emitido pela comissão de vistoria de oficinas automotivas, designada através da Portaria nº 086 de 05 de dezembro de 2019 em anexo, nota-se que a empresa **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**,atendeu todas as exigências do edital, decidindo a comissão por **HABILITAR** a empresa, e na oportunidade CONVOCAR a mesma para que apresente as respectivas tabelas conforme exigências editalícias.

No entanto, no que se trata da empresa **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**,a comissão de vistoria registrou que ao deslocar-se ao endereço indicado do funcionamento da empresa, deparou-se com funcionamento de estabelecimento diverso, não sendo, portanto, localizada a empresa CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, no endereço fornecido no presente processo.

Não obstante a isso, ciente da informação de que a empresa havia mudado de endereço, conforme documento acostados aos autos, a empresa foi comunicada por meio de endereço eletrônico em 06 de janeiro de 2020, assim como por telefonemas com o representante da empresa, Sr. Makson Marlon Alves Medeiros, para se posicionar quanto a possível mudança de endereço, no entanto a licitante manteve-se inerte, razão pela qual solicita a comissão de vistoria o prosseguimento do feito e providencias decorrentes.

Assim, diante do descumprimento e inércia da licitante decide a comissão por **INABILITAR** a empresa **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.367/0001-33, para o certame, e, diante da necessidade de aquisição do **lote 02,** vencido pela mesma, convocar a empresa remanescente, seguindo a ordem de classificação para informar se tem interesse no fornecimento do lote em tela.

Mediante ao exposto, face a INABILITAÇÃO da empresa CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, e buscando manter o funcionamento da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, determina a Pregoeira pela **CONVOCAÇÃO** da

empresa **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22, para manifestar expressamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no fornecimento do lote 02, **registrando seu menor valor para o lote.**
Considerando a inércia da empresa **CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** e o seu descumprimento, comunique a empresa por meios legais de publicações para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre o ocorrido, sob pena de aplicação das penalidades legais impostas ao caso em tela.
Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Equipe de Apoio

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Assessora em Licitação

DANIELA FERREIRA CAMPOS LOPES
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CB3F2F9F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório Nº 013/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 011/2019, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da FUMASA, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica, a **INABILITAÇÃO** da empresa e CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.367/0001-33, conforme justificativa constante dos autos, e a **HABILITAÇÃO** da empresa SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME,inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22, ficando a mesma **CONVOCADA** para apresentar as respectivas **tabelas** conforme exigências editalícias. Fica **CONVOCADA** ainda, a empresa **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME,** para manifestar expressamente, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, se tem interesse no fornecimento do lote 02, anteriormente vencido pela empresa, ora declarada inabilitada, **registrando seu menor valor para o lote.** Fica a empresa CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar justificativa quanto a inércia e descumprimento das exigências editalícias, sob pena de aplicação das penalidades legais impostas ao caso em tela.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 03 de fevereiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2344A895

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 008-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 013/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020, cujo o objeto e a aquisição de veículo micro-ônibus zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020 para transporte de pacientes da rede pública de saúde, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido, nos termos da legislação pertinente.

São João da Ponte – MG, 03 de Fevereiro2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C84939F0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 012-2020

O Município de São João da Ponte – MG, torna público oResultado da IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **PISA VEICULOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 017/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, cujo o objeto a aquisição de veículo tipo Van, zero quilômetro, ano fabricação modelo 2020/, para transporte de pacientes. -Up, cabine dupla 4x4, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido, nos termos da legislação pertinente.

São João da Ponte – MG, 03 de fevereiro 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.
Portaria nº 07 de 06 de janeiro 2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9F0EDB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 009/2020

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda - CNPJ: 29.893.405/0001-88 - R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 009/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020.
São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias - Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 009/2020, Pregão Eletrônico nº 004/2020, que tem como objeto: Aquisição de ração para o Canil Municipal.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:97FF63D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 011/2020

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Unimix Distribuidora Ltda - CNPJ: 29.893.405/0001-88 - R$ 2.555,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 011/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, que tem como objeto: Aquisição de comedouro PET para o Canil Municipal.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3605F982

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 007/2020

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Alpha Construtora Ltda ME - CNPJ: 17.515.595/0001-10 - R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, que tem como objeto: Aquisição de piso em bloco de concreto intertravado 16 faces (pavers), visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:02CED051

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 013/2020

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Josinaldo Epifanio da Silva - CNPJ: 12.261.184/0001-22 - R$ 42.150,00 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 013/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020.
São Lourenço, 03 de fevereiro de 2020.

Leandro Caetano Correa – Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 013/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma de placas de sinalização de trânsito, visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 03 de fevereiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:714A88DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 94 - Inciso "V" da Lei Orgânica de São Lourenço, CC com Artigo 602 do Anexo I da Lei Municipal nº 3338 de 19/11/1918 que substitui a Lei Municipal nº 3298 de 24/07/1917 e considerando a necessidade de regulamentação dos itens a serem apresentados dentro do Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento de Leite e Derivados,

RESOLVE:

O Memorial Econômico Sanitário deverá contemplar os seguintes itens:

1. Dados do estabelecimento (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, email, responsável legal e responsável técnico, atividade econômica);
2. Classificação do estabelecimento;
3. Capacidade máxima de recepção diária;
4. Procedência da matéria-prima;
5. Meios de transporte da matéria-prima (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento);
6. Controle da qualidade da matéria-prima (equipamentos, aparelhos e provas a serem realizadas, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado)
7. Produtos que pretende elaborar e capacidade máxima diária de elaboração de cada produto;

8. Meios de transporte do produto acabado (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento do produto no veículo);
9. Controle laboratorial da qualidade dos produtos a serem elaborados (parâmetros, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado);
10. Número de funcionários / sexo;
11. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
a) Procedência e volume da vazão;
b) Sistema de tratamento (mecanismo utilizado para assegurar o nível de cloração da água e outros);
c) Controle da qualidade e da cloração da água (provas realizadas e periodicidade);
d) Reservatórios e suas capacidades;
12. Detalhar máquinas e equipamentos de cada dependência (quanto à natureza, capacidade e finalidade);
13. PRODUÇÃO DE FRIO:
a) Nº de unidades / finalidade, capacidade e temperatura de cada uma (câmaras e outros setores climatizados);
b) Sistema de refrigeração;
c) Banco de gelo / água gelada;
14. Descrição pormenorizada do fluxograma de cada produto a ser elaborado desde a recepção da matéria-prima até a expedição do

produto acabado (citando a tecnologia de fabricação e todos os equipamentos utilizados);
15. Destino de produtos e matéria-prima condenados, bem como de sub-produtos não comestíveis;
16. Sistema de higienização / sanitização de instalações, equipamentos e utensílios (detalhar os procedimentos realizados, citando as periodicidades e os tipos de produtos utilizados);
17. Fonte de calor (citar a origem (ex. caldeira a lenha));
18. Indicar o sitema de proteção usado contra pragas (telas, cortina de ar, agentes químicos, etc.) e os programas de combate, com suas periodicidades;

19. Local e data;
20. Assinatura do proprietário;
21. Profissional habilitado (Carimbo / assinatura / nº de CRMV).

NOTA:
· Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste memorial recomenda-se consultar a legislação vigente e as "Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos.
· Descrição dos itens quando aplicável.

São Lourenço/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico
São Lourenço - MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FAB4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE CARNE, PESCADO E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE CARNE, PESCADO E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 94 - Inciso "V" da Lei Orgânica de São Lourenço, CC com Artigo 602 do Anexo I da Lei Municipal nº 3338 de 19/11/1918 que substitui a Lei Municipal nº 3298 de 24/07/1917 e considerando a necessidade de regulamentação dos itens a serem apresentados dentro do Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento de Carne, Pescado e Derivados,

RESOLVE:

O Memorial Econômico Sanitário deverá contemplar os seguintes itens:

1. Dados do estabelecimento (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, email, responsável legal e responsável técnico, atividade econômica);
2. Capacidade máxima diária de abate (por espécie) e/ou recepção de matéria prima;
3. Procedência da matéria prima;
4. Meios de transporte da matéria prima (tipo de veículo utilizado, temperatura de transporte, acondicionamento);
5. Controle da qualidade da matéria prima (documentos sanitários, equipamentos e provas a serem realizadas e periodicidade);
6. Produtos que pretende elaborar e capacidade máxima diária de elaboração de cada produto;
7. Meios de transporte do produto acabado (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento do produto no veículo);
8. Controle laboratorial da qualidade dos produtos a serem elaborados (parâmetros e periodicidade);
9. Número de funcionários e sexo;
10. Água de abastecimento:
a) procedência e volume da vazão;
b) sistema de tratamento (mecanismo utilizado para realizar a cloração da água e para assegurar os diferentes níveis de concentração do cloro (quando exigido);
c) controle da qualidade e da cloração da água (provas realizadas, periodicidade).
d) reservatórios e suas respectivas capacidades;
e) limpeza dos reservatórios;
11. Descrever detalhadamente o bloqueio sanitário (quantidade, descrição de lavas botas, das pias de higienização das mãos, lixeiras);
12. Detalhamento de máquinas e equipamentos de cada dependência (quanto à natureza, capacidade e finalidade);
13. Produção de frio:
a) número de unidades/ finalidade, capacidade e temperatura de cada uma (câmaras e outros setores climatizados);
b) sistema de refrigeração;
c) fábrica e/ou depósito de gelo;
d) procedência e controle de qualidade do gelo utilizado;
14. Descrição pormenorizada do fluxograma de cada produto a ser fabricado desde a recepção da matéria prima até a expedição do produto acabado (citando a tecnologia de fabricação e todos os equipamentos utilizados); Descrever detalhadamente o processo de matança, desde a chegada dos animais ao estabelecimento até a estocagem e expedição das carcaças;
15. Destino de produtos e matéria prima condenadas, bem como de subprodutos não comestíveis;
16. Sistema de higienização /sanitização de instalações, equipamentos e utensílios (detalhar os procedimentos realizados, citando as periodicidades e produtos utilizados);
17. Descrição dos uniformes dos funcionários e higienização dos mesmos;
18. Fonte de calor (citar a origem – ex. caldeira a lenha);
19. Indicar o sistema de proteção usado contra pragas (telas, cortina de ar, agentes químicos, etc) e os programas de combate, com suas periodicidades;
20. Local e data;

21. Assinatura do responsável legal;
22. Assinatura do responsável técnico (carimbo/ assinatura/ número do CRMV).

· **NOTA:** Os itens desse formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste memorial recomenda-se consultar a legislação vigente e as normas de boas práticas de fabricação.
· Descrição dos itens quando aplicável.

São Lourenço/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico
São Lourenço - MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71A1BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE OVOS E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE OVOS E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 94 - Inciso "V" da Lei Orgânica de São Lourenço, CC com Artigo 602 do Anexo I da Lei Municipal nº 3338 de 19/11/1918 que substitui a Lei Municipal nº 3298 de 24/07/1917 e considerando a necessidade de regulamentação dos itens a serem apresentados dentro do Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento de Ovos e Derivados,

RESOLVE:

O Memorial Econômico Sanitário deverá contemplar os seguintes itens:

1. Dados do estabelecimento (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, email, responsável legal e responsável técnico, atividade econômica);
2. Classificação do estabelecimento
3. Capacidade máxima de recepção diária
4. Procedência da matéria-prima;
5. Detalhar como se realiza a coleta dos ovos (periodicidade, acondicionamento);
6. Meios de transporte da matéria-prima (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento);
7. Controle da matéria-prima (equipamentos, aparelhos e provas a serem realizadas, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado);
8. Produtos que pretende fabricar e capacidade máxima diária de elaboração de cada produto;

9. Meios de transporte do produto acabado (tipo de veículo, temperatura de transporte, acondicionamento do produto no veículo);
10. Controle laboratorial da qualidade dos produtos a serem elaborados (parâmetros, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado);
11. Número de funcionários / sexo;
12. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
a. Procedência e volume da vazão;
b. Sistema de tratamento (mecanismo utilizado para assegurar o nível de cloração da água e outros);
c. Controle da qualidade e da cloração da água (provas realizadas e periodicidade);
d. Reservatórios e suas capacidades;
13. Detalhar máquinas e equipamentos de cada dependência (quanto à natureza, capacidade e finalidade);
14. PRODUÇÃO DE FRIO:
a) Nº de unidade / finalidade, capacidade e temperatura de cada uma (câmaras e outros setores climatizados);
b) Sistema de refrigeração;
c) Banco de gelo / água gelada;
15. Descrição pormenorizada do fluxograma de cada produto a ser fabricado (citando a tecnologia de fabricação e todos os equipamentos utilizados, especificando binômios de tempo/temperatura e ingredientes);
16. Detalhar o destino dos ovos desclassificados ou condenados;
17. Sistema de higienização / sanitização de instalações, equipamentos e utensílios (detalhar os procedimentos realizados, citando as periodicidades e Indicar o sistema de proteção
18. os tipos de produtos utilizados;
19. Fonte de calor (citar a origem (ex. caldeira a lenha);
20. Indicar o sistema de proteção usado contra pragas (telas, cortina de ar, agentes químicos, etc.) e os programas de combate, com suas periodicidades;

21. Local e data;
22. Assinatura do proprietário;
23. Profissional habilitado (carimbo / assinatura / nº de CRMV.

· **NOTA:** Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste memorial recomenda-se consultar a legislação vigente e as normas de boas práticas de fabricação.
· Descrição dos itens quando aplicável.

São Lourenço/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico
São Lourenço - MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF6EC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTO DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 94 - Inciso "V" da Lei Orgânica de São Lourenço, CC com Artigo 602 do Anexo I da Lei Municipal nº 3338 de 19/11/1918 que substitui a Lei Municipal nº 3298 de 24/07/1917 e considerando a necessidade de regulamentação dos itens a serem apresentados dentro do Memorial Econômico Sanitário do Estabelecimento de Mel e produtos Apícolas,

RESOLVE:

O Memorial Econômico Sanitário deverá contemplar os seguintes itens:

1. Dados do estabelecimento (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, email, responsável legal e responsável técnico, atividade econômica);
2. Classificação do estabelecimento;
3. Capacidade máxima de recepção diária;
4. Procedência da matéria-prima;
5. Meios de transporte da matéria-prima (tipo de veículo, acondicionamento);
6. Controle da qualidade da matéria-prima (equipamentos, aparelhos e provas a serem realizadas, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado);
7. Produtos que pretende elaborar e capacidade máxima diária de elaboração de cada produto;

8. Meios de transporte do produto acabado (tipo de veículo, acondicionamento do produto no veículo.);
9. Controle laboratorial da qualidade dos produtos a serem elaborados (parâmetros, periodicidade e local das análises (laboratório da indústria ou terceirizado);
10. Número de funcionários / sexo;
11. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
a. Procedência e volume da vazão;
b. Sistema de tratamento (mecanismo utilizado para assegurar o nível de cloração da água e outros);
c. Controle da qualidade e da cloração da água (provas realizadas, periodicidade);
d. Reservatórios e suas capacidades;
12. Detalhar máquinas e equipamentos de cada dependência (quanto à natureza, capacidade e finalidade);
13. Descrição pormenorizada do fluxograma de cada produto a ser fabricado desde a recepção da matéria-prima até a expedição do produto acabado (citando a tecnologia de fabricação e todos os equipamentos utilizados);
14. Destino de produtos e matéria-prima condenados;
15. Sistema de higienização / sanitização de instalações, equipamentos e utensílios (detalhar os procedimentos realizados, citando as periodicidades e os tipos de produtos utilizados);

16. Fonte de calor (citar a origem (ex. caldeira a lenha);
17. Indicar o sistema de proteção usado contra pragas (telas, cortina de ar, agentes químicos, etc.) e os programas de combate, com suas periodicidades;
18. Local e data;
19. Assinatura do proprietário;
20. Profissional habilitado (Carimbo / assinatura / nº de CRMV).

· **NOTA:** Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Para elaboração deste memorial recomenda-se consultar a legislação vigente e as normas de boas práticas de fabricação.
· Descrição dos itens quando aplicável.

São Lourenço/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico
São Lourenço - MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99730396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 DISPÕE SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS; LEITE E DERIVADOS; CARNE, PESCADO E DERIVADOS; OVOS E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

DISPÕE SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS; LEITE E DERIVADOS; CARNE, PESCADO E DERIVADOS; OVOS E DERIVADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 94 - Inciso "V" da Lei Orgânica de São Lourenço, CC com Artigo 602 do Anexo I da Lei Municipal nº 3338 de 19/11/1918 que substitui a Lei Municipal nº 3298 de 24/07/1917 e considerando a necessidade de regulamentação dos itens a serem apresentados dentro do Memorial Descritivo da Construção para os estabelecimentos de Mel e Produtos Apícolas; Leite e Derivados; Carne, Pescado e derivados; Ovos e derivados,

RESOLVE:
O Memorial Descritivo da Construção deverá contemplar os seguintes itens:

1. Dados do estabelecimento (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo, telefone, email, responsável legal e responsável técnico, atividade econômica);
2. Classificação do estabelecimento
3. Responsável pelo projeto / nº CREA;
4. Área útil do terreno (área que pode ser utilizada para construção);
5. ÁREA CONSTRUÍDA:
a) Área a ser construída (projeto de construção ou reforma/ampliação);
b) Área já construída (projeto de construção ou reforma/ampliação);
6. Recuo do alinhamento;
7. Detalhar portas, janelas e esquadrias (material utilizado);
8. Detalhar separadamente todas as dependências para elaboração dos produtos comestíveis (natureza e declividade do piso, impermeabilização e pintura de

paredes, forro e cobertura, ventilação e iluminação (natural e artificial), proteção das lâmpadas, projeção da cobertura, altura do pé direito, etc.);

9. Detalhar separadamente todas as dependêcias para elaboração dos subprodutos não comestiveis (natureza e declividade do piso, impermeabilização e pintura de paredes, forro e cobertura, ventilação e iluminação (natural e artificial), proteção das lâmpadas, projeção da cobertura, altura do pé direito, etc.);
10. Detalhar separadamente todas as dependência auxiliares vestiário(s), banheiro(s), escritório(s), almoxarifado(s), depósito(s), refeitório, sala para o serviço de inspeção, rampa para higienização de veículos transportadores, etc., quanto à natureza do piso, impermeabilização e pintura de paredes, forro e cobertura, ventilação e iluminação (natural e artificial),proteção de lâmpadas altura do pé direito, etc.);
11. Instalações hidráulico-sanitárias (água fria e quente, vapor, esgoto, tubulação aparente com sua respectiva convenção de cores);
12. Tratamento de efluentes (descrever os meios empregados para a depuração das águas servidas, sólidos e esgotos e o destino dado a esses efluentes, conforme aprovado pelo órgão responsável pela proteção ambiental);
13. Serviços complementares externos (muro e fechamento, pavimentação, paisagismo, etc.);
14. Local e data;
15. Assinatura do proprietário;
16. Profissional habilitado (Carimbo / Assinatura / nº de CREA)

· **NOTA:** Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente devendo ser considerado individualmente cada dependência.
· Descrição dos itens quando aplicável.

São Lourenço/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico - São L

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0040B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.735 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.735

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 166/GRH, datado de 31/01/2020, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira**, nomeada pelo Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, das atribuições do cargo de **"Professora II - Geografia"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB45DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.736 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 7.736

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 168/GRH, datado de 03/02/2020, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Raoni Roberto Lourenço de Oliveira**, nomeado pelo Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008, das atribuições do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB2C89A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 005/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e João Carlos Meira Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2019
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada pra usinagem e reciclagem de resíduos da construção civil de São Lourenço/MG.
Valor total: R$ 64.996,80
Forma de pagamento: contraprestação dos serviços.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/01/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BC74AAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo – Inexigibilidade nº 004/2018, Processo nº 0090/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso de acordo com a Lei Municipal nº3.567 de 10 de agosto de 2009, pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/02/2018, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2020 e findando dia 31 de janeiro de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7D213473

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO:	**APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS/ NÃO ENTREGA DE PRODUTOS SOLICITADOS / CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS POR INTERMÉDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº IV**
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURADOR Nº	**003/2.019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº	**197/2.019**
PREGÃO MUNICIPAL Nº	**012/2.019**
PREGÃO ESTADUAL DE ORIGEM:	**153/2019**
OBJETO PROCESSUAL:	**APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS POR PARTE DA EMPRESA "BH FARMA COMÉRCIO LTDA", A QUAL FORA CONTRATADA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL DE Nº 197, PREGÃO Nº 153/2019, DO QUAL O MUNICÍPIO É PARTICIPANTE, COM CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02).**
LICITANTE RESPONSÁVEL:	**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

1 – DOS FATOS
O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Geraldo Marcolini nº 1882, Vila Santa Maria, por intermédio de seu Secretário Municipal, Sr. Wandilson Aparecido Bícego, efetua a seguinte decisão administrativa referente a notificação extrajudicial de nº 003/19 expedida em 10 de janeiro de 2.020 a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços de nº IV (vinculada ao pregão estadual de nº 153/2.019), doravante denominada Notificada, onde são suscitadas irregularidades no cumprimento das obrigações convencionadas, nos termos abaixo discriminados.
Para tanto, cumpre desde já recapitular a ocorrência dos seguintes fatos que desencadearam a expedição da notificação extrajudicial citada, assim como da decisão em apreço:
a) Na data de 11 de setembro de 2.019 a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** consolidou-se como detentora da Ata de

Registro de Preços de nº IV (em pregão realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG), comprometendo-se a partir de então a fornecer quando solicitado os produtos contidos na mesma.
b) Em 17 de outubro de 2.019 fora encaminhado a Notificada Autorização de Fornecimento de nº 0308-0074/2019, contendo os seguintes medicamentos: amoxicilina + clavulanato de potássio, alendronato de sódio e valproato de sódio; tendo sido fixado para o dia 13 de novembro de 2.019 o prazo final de entrega dos mesmos.
c) Em 14 de novembro de 2.019, diante do não fornecimento dos produtos, a Fiscal do Contrato, Sra. Luciana Pimenta Lemos Caetano, notificou extrajudicialmente a empresa sob evidência, frisando ao final que tal conduta poderia ensejar a aplicação de sanções previstas no edital e no contrato.
d) Em 02 de dezembro de 2.019, em virtude da inércia da empresa de providenciar o fornecimento dos produtos, ou ainda motivar a não entrega dos mesmos, reiterou-se a notificação pregressa (19 dias após a emissão da primeira notificação), sendo novamente alertada à empresa de que a conduta adotada poderia ensejar a aplicação de sanções previstas no edital e no contrato.
e) Diante da total omissão da empresa em prover o fornecimento dos produtos inerentes, ou sequer apresentar argumento abonador plausível, a Fiscal do Contrato com fulcro no art. 67, § 2º, da lei nº 8.666/93, encaminhou as informações atinentes a autoridade competente (Gestor do Contrato – Secretário de Saúde) para que se tomasse as medidas cabíveis em tempo hábil (ato que ocorreu em 26 de dezembro de 2.019).
f) De posse de tais informações, foi requerido por este Secretário junto a autoridade superior (Prefeito) a abertura de processo administrativo como o escopo de apurar a conduta da empresa retromencionada, com a outorga do contraditório e da ampla defesa, fato que se deu em 07 de janeiro de 2.020.
g) Em 10 de janeiro do corrente ano recebeu a empresa interessada notificação extrajudicial para apresentação de defesa prévia quanto aos fatos ora narrados, conforme art. 87, § 2º da lei nº 8.666/93, tendo a mesma ofertado sua defesa prévia em 14/01/2.020.
Esse é o relatório, passemos a análise de mérito dos fatos!

2 – DO MÉRITO

Preliminarmente insta mencionar que o processo administrativo em pauta encontra-se revestido de todos os pressupostos legais de formalização, sendo perceptível que os autos permaneceram com vista franqueada a interessada nos moldes do art. 109, § 5º, da lei nº 8.666/93, desde de seu início.
Verifico além disso que todos os atos proferidos no bojo do processo foram devidamente notificados a empresa interessada, com confirmação de recebimento, fato este validado pela apresentação de defesa prévia por parte da mesma.
Concentrando-se no núcleo dos fatos suscitados, após a devida apuração, tem-se que estes orbitam sobre a falácia de fornecimento dos produtos contemplados pela AF nº 0308-0074/2019 (medicamentos), os quais são primordiais para a manutenção das atividades em saúde, bem como do bem-estar da população municipal, sendo clarividente que suas ausências na Assistência Farmacêutica ocasionam prejuízos da mais variada ordem aos cidadãos.
Em sua defesa, argumenta a Notificada que dois fatores foram os preponderantes para a não realização do fornecimento: desabastecimento do mercado (falta dos produtos junto aos fabricantes) e débitos pretéritos desta Administração junto a mesma, observe (*ipsis litteris*) (grifo nosso):

*Em respeito a **Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais,** conceituado órgão da Administração Pública, viemos por esse informar que infelizmente em razão do **grande aumento da demanda de alguns medicamentos**, tivemos problemas devido ao **desabastecimento do mercado**. Entendemos todas as ponderações que são trazidas até nós, porém a empresa que vos fala é apenas uma Distribuidora e que **depende da produção dos laboratórios.** Por essa razão somos tão vítimas quanto aos senhores no que tange ao desabastecimento dos medicamentos narrados.*
*Além dos fatores narrados acima, ainda existe outro fator que vem contribuído para os atrasos na entrega. Os **atrasos constantes nos pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso**, atrapalhando assim o faturamento da Distribuidora.*

Conclui-se por conseguinte que a empresa Notificada atribui a culpa pelo não fornecimento a eventos alheios a sua vontade, imprevisíveis, caracterizando-se assim suposta **FORÇA MAIOR1**.
Não merece prosperar os argumentos expendidos.
Segundo denota-se dos documentos carreados nos autos do processo administrativo em epígrafe, a Fiscal do Contrato tentou por diversas vezes conferir a Notificada a possibilidade de regularização da entrega dos produtos, o que mesmo após 03 (três) meses e 15 (quinze) dias contados do encaminhamento da AF nº 0308-0074/2019 não se efetivou, nem foi ratificado com a junção de documentos comprobatórios da impossibilidade de fornecimento.
Sendo os atos administrativos dotados do atributo de presunção de veracidade, é consabido que compete a Notificada o ônus da prova2 quanto a demonstração concreta da ocorrência dos eventos por ela discriminados (força maior), que justificariam o atraso na entrega dos produtos no período apontado. Não foi o que ocorreu.
Em sua defesa a Notificada sequer apresentou documentos que demonstrassem o alegado (como, por exemplo, documentos de autoria dos fabricantes alegando a falta dos medicamentos e o prazo para reestabelecimento do fornecimento), o que de pronto revela que esta não se desincumbiu de seu ônus probatório quanto a suposta força maior invocada, atraindo diretamente para mesma a responsabilidade pelo não fornecimento.
Ademais disso, não se visualiza em nenhum momento do processo que os quantitativos de medicamentos demandados superaram a expectativa de fornecimento, ou seja, a Notificada não logrou êxito em comprovar que ao longo do curso do registro de preços atual os quantitativos previstos na licitação em que participou, diga-se de passagem, de livre e espontânea vontade, foram solicitados acima da expectativa que deveria conter em sua logística.
De igual modo, a argumentação de que os débitos pretéritos da Administração Municipal junto a mesma seriam óbice ao fornecimento dos produtos requisitados não guarda consonância com o ordenamento jurídico pátrio, revertendo-se em mecanismo totalmente atípico e arbitrário.
Adotando nova diretriz para a compra de medicamentos por parte dos municípios do Estado de Minas Gerais, estabeleceu a Secretaria de Saúde do Estado (por meio das deliberações Deliberação CIB-SUS/MG: 2.416, de 17 de novembro de 2016 e Deliberação CIB-SUS/MG: 2.575, de 18 de outubro de 2017) a obrigatoriedade de participação destes no procedimento de "compra compartilhada", sendo tal condicionante necessária para liberação dos recursos destinados ao financiamento dos componentes da Assistência Farmacêutica, mais precisamente para a compra de medicamentos integrantes das Atas de Registros de Preços Estaduais.
Portanto, a Notificada quando integrou o processo de origem por sua livre opção, já detinha o conhecimento que o município de São Sebastião do Paraíso fazia parte do rol de municípios que seriam beneficiados com o procedimento de "compra compartilhada" (conforme previsão expressa em edital), não cabendo aqui lucubrar que desconhecia tal fato.
Consequentemente, a participação desta no processo implica diretamente na ilação de que mesmo havendo débitos anteriores da Administração Municipal perante a mesma, esta aceitou plenamente em realizar o fornecimento nos padrões arraigados pelo escrito convocatório.
Ademais disso inexiste no ordenamento jurídico, bem como no edital que deu fundamento a licitação originária, previsibilidade para recusa no fornecimento lastreada na existência débitos de exercícios anteriores.
A lei nº 8.666/93 é clarividente quanto a hipótese de suspensão do contrato administrativo pela falta de pagamento da Administração, sendo certo de que tal prerrogativa somente poderá ocorrer quanto o atraso no pagamento supere **90 dias da data de início da inadimplência**, tocante ao contrato/ata de registro de preços **em validade** (qualificada pela doutrina administrativa pela incidência da "*exceptio no adimpleti contractus*"), note (grifo nosso):

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...] omissis
*XV – **o atraso superior a 90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou **fornecimento**, ou parcelas destes, **já recebidos ou executados,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,*

assegurado ao contratado o direito de optar ***pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;***

Cada novo contrato celebrado pela Administração, ou ainda Ata de Registro de Preços firmada (que não gera a obrigatoriedade de compra dos produtos nela previsto (art. 15, § 4º, da lei nº 8.666/93)), converte-se em novo vínculo com o fornecedor, e é tal vínculo que gera a atração do dispositivo acima reproduzido.

Desta feita recaindo sobre a Ata de Registro de Preços de nº IV e Autorização de Fornecimento nº 0308-0074/2019 (documento hábil que substituiu o instrumento de contrato), o que se verifica é a ausência de fornecimento pela Notificada sem a devida contraprestação financeira por parte da Administração Municipal.

A presença de débitos de exercícios anteriores faculta a Notificada apenas se valer dos instrumentos legais para recebimento de seu crédito, inclusive via judicial, o que sendo devidamente comprovado gerará a inscrição do débito na ordem cronológica de precatórios, nos ditames do art. 100 da Constituição Federal3.

De mais a mais, diante do estágio que se encontram as despesas de exercícios anteriores (se estão empenhadas, liquidadas ou não), os créditos serão inscritos em "restos a pagar" (art. 36 da lei nº 4.320/64) ou nas "despesas de exercícios anteriores" (art. 37 da lei nº 4.320/64), sendo que a Lei Orçamentária Anual preverá dotação específica para realização dos pagamentos, divergindo assim da dotação que é empregada para a manutenção da presente Ata de Registro de Preços.

Valer-se do artifício de participar espontaneamente do processo licitatório visando obstar o fornecimento para recebimento de débitos de exercícios anteriores, como já dito, figura como expediente totalmente ilegal (uma vez que carece de previsão legal tal conduta), além de arbitrário, já que imposto de forma unilateral pela Notificada.

Diante o exposto, por todos os ângulos que se observa o evento concreto, conclui-se que a empresa Notificada por sua conduta gerou a inexecução do contrato administrativo,

competindo a esta Secretaria de Saúde com fulcro no art. 58, inciso IV, da lei nº 8.666/934, aplicar a mesma as sanções legais, editalícias e aquelas previstas na Ata de Registro de Preços, diante de critério de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a dimensão do fato e de suas consequências.

Nessa acepção, trazendo a tona a cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº IV, onde se encontram as sanções aplicáveis ao caso, temos que (grifo nosso):

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa de até:

8.1.2.1. ***0,3 % (três décimos por cento) por dia****, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;*

8.1.2.2. ***20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços*** *após* ***ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso****, ou no* ***caso de não entrega do objeto****, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;*

8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. ***Impedimento de licitar e contratar*** *com a Administração Pública Estadual, nos* ***termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;***

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A ***sanção de multa*** *poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.*

Cotejando a conduta perpetuada (não entrega do objeto – medicamentos) com as sanções assentadas, vislumbra-se que o evento discutido ultrapassou o prazo de 30 dias de atraso, motivo pelo qual deve ser aplicada a sanção de multa moratória (cláusula 8.1.2.1), assim como de multa compensatória (cláusula 8.1.2.2), tendo estas como base de cálculo o valor atribuído a AF de nº 0308-0074/2019 (R$ 10.597,46).

Em segmento, diante dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e levando em consideração o caráter educativo da sanção, fixo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso pelo período de 02 (dois anos) (cláusula 8.1.4) (art. 7º da lei nº 10.520/02)5, afetando tal sanção os novos processos que porventura a Notificada tenha interesse em participar, posto que os produtos em debate são indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos prestados na área de saúde, causando prejuízos irreversíveis aos cidadãos locais suas ausências.

Por final e não menos importante, determino que após o encerramento da etapa recursal atinente, sejam os presentes autos remetidos para a SEPLAG/MG, órgão gerenciador dos registros dos preços, para que esta realize o cancelamento dos preços registrados junto a empresa Notificada, nos moldes da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº IV.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos elementos de fato e de direito acima expostos, ante o inadimplemento das suas obrigações, sanciona-se a empresa Notificada pelo não cumprimento de seus encargos assumidos e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia ao:

a) Pagamento de multa de 9% (nove por cento)6 sobre o valor total da AF de nº 0308-0074/2019 (R$ 10.597,46), que corresponde ao valor de R$ 953,77 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); multa de 20% (vinte por cento)7 sobre o valor total da AF de nº 0308-0074/2019 (R$ 10.597,46), que corresponde ao valor de R$ 2.119,49 (dois mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos); devendo recolhê-las no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso (art. 7º da lei nº 10.520/02), pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos *ex nunc*.

c) Cancelamento dos preços registrados junto a Ata de Registro de Preços nº IV, conforme ato a ser executado pelo órgão gerenciador do registro.

A presente decisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

A empresa Notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo, caso assim pretenda.

São Sebastião do Paraíso-MG, 29 de janeiro de 2.020.

WANDILSON APARECIDO BÍCEGO
Secretário Municipal de Saúde

1 Em respeito pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, conceituado órgão da Administração Pública, viemos por meio deste informar que infelizmente em ***razão do grande aumento de demanda de alguns medicamentos, além dos débitos*** *que a instituição possui com essa Distribuidora, não conseguimos realizar a entrega. Por tratar de* ***FATOS ou ATOS estranhos à conduta da contratada BH FARMA,*** *fatos esses caracterizadores de* ***FORÇA MAIOR****, que impediu a normalidade do cumprimento do contrato (ad litteram) (grifo nosso).*

2 *A* ***presunção de veracidade*** *diz respeito* ***aos fatos;*** *em decorrência desse atributo, presumem-se* ***verdadeiros os fatos alegados pela Administração.*** *Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Na realidade, não falta parcela de razão a esses autores;* ***inverte-se, sem*** *d****úvida nenhuma, o ônus de agir****, já que a parte interessada é que deverá provar, perante o Judiciário, a alegação de ilegalidade do ato; inverte-se, também, o ônus da prova, porém não de modo absoluto: a parte que propôs a ação deverá, em princípio,*

provar que os fatos em que se fundamenta a sua pretensão são verdadeiros (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 32ª ed., Rio de Janeiro, 2.019).

3 Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

4 Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...] omissis
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5 Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6 8.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

7 8.1.2.2. ***20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços*** *após* ***ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso****, ou no* ***caso de não entrega do objeto****, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;*

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E82F339D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 066/2019 PRC 1849/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA do Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 066/2019. Registro de preços nº 043/2019. **Objeto**: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de artigos de limpeza e higienização, destinados aos diversos setores que integram a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias por um período de 12 (doze) meses, com itens de cota principal de livre participação; itens de cota reservada destinada exclusivamente a MICROEMPRESA, EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS e itens de participação exclusiva de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**. ONDE SE LÊ:** "Vigência: 31 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2121**". LEIA-SE:** "**Vigência: 31 de Janeiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2021". Contratadas**: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, Valor estimado: R$114.896,20 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP, Valor estimado R$ 198.408,25 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos); GIMENES E PAVAN LTDA – ME, Valor estimado R$ 199.190,39 (cento e noventa e nove mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos); PAULO REIS CAETANO - CPF-773.998.206-78 - ME, Valor estimado R$ 191.456,80 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, Valor estimado R$ 128.305,11 (cento e vinte e oito mil trezentos e cinco reais e onze centavos) e ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, Valor estimado R$ 155.882,22 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DB20F8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA TECIDO TIPO CHITÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 010/2020, Dispensa nº 006/2020, tendo como objeto Aquisição de 80 metros de tecido tipo chitão para confecção das roupas dos marungos das companhias de reis do município de São Tomé das Letras – Renato Tecidos Ltda, CNPJ nº 38.579.710/0001-90, no valor de R$ 684,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FCD66218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CANCELAMENTO DE ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o cancelamento dos itens: Ranitidina 25 mg/ml, devido a suspensão da fabricação do ativo Cloridrato de ranitidina e Diazepan 5mg/ml cx, devido a grande falta de matéria prima. Itens o PAL nº 080/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, tendo como objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde. E cancelamento do item Indicador Biológico a vapor 24h, de acordo com carta do fornecedor Cristófoli, informando a descontinuidade do produto, não havendo mais em estoque, do PAL nº 059/2019, Pregão Presencial nº 031/2019, tendo como objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde, da Empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:96949662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: aquisição de material de serralheria. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, pelo valor total de R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 002/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, pelo valor total de R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:881939D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2018. Empresa: Serquip Tratamentos De Resíduos MG Ltda, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados nos serviços de Saúde(RSS). Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de janeiro de 2021, modificando a cláusula "sexta". Suprimir o valor de R$ 0,15(quinze centavos), passando de R$ 5,05(cinco reais e cinco centavos) para R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos) por quilo de lixo recolhido, o valor total do contrato passa a ser R$ 11.760,00(onze mil setecentos sessenta reais), modificando a cláusula "quinta" do contrato em tela.

Serrania, 31 de Janeiro de 2019.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E9367DEA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 13/2020. Pregão nº 71/2019. P. L. nº 210/2019. OBJETO: aquisição de um veículo/caminhonete PICK UP 0 km objetivando atender o departamento de saúde. Proposta n.º 11402.407000/1190-09(Fundo Nacional da Saúde - Ministério da Saúde). Contratado: Smart MG Comercio e Representação Ltda, CNPJ n.º 31.022.161/0001-00 valor de R$ 129.900,00. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021.

Serrania, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:175D0169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos. Acréscimo da Autorização para venda ao público geral do Restaurante Popular das refeições em marmitex.
Chamamento Público n° 001/2019.
Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS
O presente instrumento tem como objetos:

1.1 A alteração do nº CNPJ, nome fantasia, endereço, e-mail, telefone da entidade parceira e data de abertura do novo CNPJ:
1.1.1 - Nº do CNPJ novo: 22.057.335/005-02
1.1.2 - Nome Fantasia - novo: Restaurante Popular
1.1.3 - Endereço da entidade – novo: Rua Doutor Manoel Esteves – S/N – Centro – Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.8000-090.
1.1.3 – E-mail - novo: secretariageralapjuntos@hotmail.com
1.1.4 – Telefone – novo: (33) 98822-3666
1.1.5 – Data de Abertura: 20/11/2019
Demais itens permanecem inalterados no Cartão de CNPJ da entidade parceira.

1.2 – Alteração de nomenclatura de Cargos / Inclusão de Cargos / Alteração de salários:
1.2.1 – Foram alterados a nomenclatura dos seguintes cargos:
1.2.1.1 – O cargo de "Faxineiro" passa a ser nomeado "Auxiliar de Serviços Gerais";
1.2.1.2 - O cargo de "Caixa" passa a ser nomeado "Operador de Caixa";
1.2.1.3 - O cargo de "Cozinheira/Coordenação" passa a ser nomeado "Chefe de Cozinha";
1.2.1.4 - O cargo de "Administrador" passa a ser nomeado "Coordenador Geral";

1.2.2 – Foram incluídos os seguintes cargos:
1.2.2.1 - Assessor Técnico/Controle de Qualidade, com vencimento de: R$ 2.500,00;
1.2.2.2 - Articulador de Atuação em Rede, com vencimento de: R$ 1.500,00;
1.2.2.3 - Assistente Financeiro, com vencimento de: R$ 1.735,17;
1.2.2.4 - Assistente de Compras / Recepção, com vencimento de: R$ 1.062,00;

1.2.3 – Foram alterados os salários dos seguintes funcionários:
1.2.3.1 – O cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.2 – O cargo de "Operador de Caixa" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.3 - O cargo de "Encarregado de Manutenção" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.4 - O cargo de "Técnico de Nutrição" passa a ter seu vencimento de R$ 1.683,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.5 – O cargo de "Chefe de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 1.500,00 para R$ 2.015,40;
1.2.3.6 - O cargo de "Cozinheiro(a)" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.500,00;
1.2.3.7 - O cargo de "Ajudante de Cozinha" passa a ter seu vencimento de R$ 1.097,80 para R$ 1.297,40;
1.2.3.8 - O cargo de "Auxiliar de Almoxarife" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.297,40;
1.2.3.9 - O cargo de "Nutricionista" passa a ter seu vencimento de R$ 2.800,00 para R$ 2.886,40;
1.2.3.10 - O cargo de "Assistente Administrativo" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;
1.2.3.11- O cargo de "Auxiliar de Escritório" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.062,00;
1.2.3.12 - O cargo de "Almoxarife" passa a ter seu vencimento de R$ 1.297,40 para R$ 1.700,00;
1.2.3.13 - O cargo de "Coordenador Geral" passa a ter seu vencimento de R$ 1.700,00 para R$ 2.886,40;
1.2.3.14 - O cargo de "Supervisor de Atendimento" passa a ter seu vencimento de R$ 1.030,00 para R$ 1.700,00;

1.2.4 – Foram acrescentados novos funcionários aos seguintes cargos:

1.2.4.1 – Foram acrescidos mais 2 funcionários ao cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais";
1.2.4.2 – Foi acrescido mais 1 funcionário ao cargo de "Ajudante de Cozinha";

1.3 – Acréscimo de pagamento dos serviços de Contabilidade:
1.3.1 – Foi acrescentado o valor de R$ 2.708,20 referente ao pagamento de serviços contábeis necessários a manutenção das atividades administrativas / contábeis do Restaurante Popular, sendo pagos 12 parcelas ao ano.

1.4 – Acréscimo de pagamento de encargos sociais aos funcionários do Restaurante Popular:
1.4.1 - Foram acrescentados os itens: "Quebra de Caixa", "Vale Transporte", "Plano Odontológico", "Cartão de Todos", "Bem Estar Social" e "Seguro de Vida", calculados conforme a Legislação Trabalhista, tendo como base o vencimento de cada funcionário do Restaurante Popular;

1.5 – Acréscimo de pagamento de Guia Patronal SINIBREF 2020:
1.5.1 – Foi acrescido o pagamento de Guia Patronal SINIBREF 2020 que é calculado em 2% do faturamento bruto dos meses de janeiro, maio e setembro de 2020. Valor mensal: R$ 943,12 e valor anual: R$ 2.829,37.

1.6 - Alteração da Cláusula Segunda – Das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira - inciso XXXVII – Do Termo de Colaboração nº 001/2019:
1.6.1 - Onde se lê "garantir a entrega e o transporte das 200 (duzentas) marmitex entre o Restaurante Popular e o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAP'S – Centro de Atendimento Psicossocial (todos situados no perímetro urbano da cidade de Teófilo Otoni/MG) deverá ser realizado em veículo adequado ao transporte de alimentos prontos e em recipientes acodicionadores que garantam a integridade e temperatura das refeições até o seu destino final.", **leia-se**:"garantir a entrega e o transporte das 200 (duzentas) marmitex entre o Restaurante Popular e o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, o CAP'S – Centro de Atendimento Psicossocial, bem com o, até outras localidades para o atendimento de solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais de Teófilo Otoni (todos situados no perímetro urbano da cidade de Teófilo Otoni/MG), a ser realizado em veículo adequado ao transporte de alimentos prontos e em recipientes acondicionadores que garantam a integridade e temperatura das refeições até o seu destino final.

1.7 – Autorização para venda ao público geral do Restaurante Popular das refeições em marmitex:
1.7.1 – A Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação autoriza a venda de marmitex aos usuários em geral do Restaurante Popular Irmã Zoé;
1.7.2 – Fica restrito a venda de 2 marmitex a cada usuário;
1.7.3 – O material descartável necessário para venda / transporte da refeição será cobrada do usuário, limitado o acréscimo de R$ 1,00 ao valor da refeição, totalizando R$ 5,00 para a venda da refeição em marmitex;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Estas alterações se justificam conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através do Gestor da Parceria e da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda – das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira, Inciso IV. A proposta aprovada proporciona maior transparência e controle da utilização do recurso público, com a criação da filial "Restaurante Popular" no endereço de funcionamento do equipamento público, com conta bancária vinculada ao novo CNPJ. Apresenta igualmente maior efetividade na utilização dos recursos a partir de qualificação e ampliação da equipe multiprofissional com remunerações compatíveis aos respectivos cargos; contudo, tais acréscimos se deram através da viabilidade de remanejamentos e reduções em outros itens e respectivos valores financeiros componentes dos custos das refeições, permanecendo inalterados o valor global e valor por refeição pactuados conforme Termo de Colaboração original. Para sua execução foram alterados dados referentes solicitados nos anexos ao Edital nº 001/2019, a saber, Anexo II – Proposta Global – Lote único, Anexo VIII – Proposta de Colaboração, Anexo XI – Plano de Trabalho, Anexo IX–A – Planilha de Composição de Serviço e Custos referente ao ano de 2020, Item XI do Anexo IX – Cargos e Funções – Tarefas e Responsabilidades básicas. Tais documentos são parte integrante deste instrumento juntamente com a Proposta de alteração previamente justificada e Termo de Aceite de Alterações, que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019.
As alterações acima elencadas foram devidamente justificadas pela entidade parceira e aceitas pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.
Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de 07 de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 03 de fevereiro de 2020.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

EZEQUIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Responsável Legal / Presidente da Entidade
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2B01F286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2020

PAD Nº 020/2019
SERVIDOR: GILVAN DA SILVA CRUZ

RELATÓRIO:
Trata a presente de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringênciados incisos I, II, III, VII e IX do artigo 22, incisos I,II, X, XV e XVI do art. 23, incisos V e X do art. 38 da Lei 6.209/11, tendo como acusado **GILVAN DA SILVA CRUZ**, servidor público municipal, efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquina Leve, Matrícula 017.710, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação estando o mesmo sujeito à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e incisos IV, V e X do art. 38 da Lei Municipal 6.209/11.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos, consta nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a

fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e de testemunhas por ele arroladas.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao indiciado, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise dos autos e por tudo que foi possível apurar na instrução processual, restou devidamente comprovado que o servidor cometeu a falta funcional a ele imputada. O próprio acusado em seu depoimento assume que: a) todos os dias, no horário de almoço faz uso do veículo do município, pegando sua filha no trabalho e indo juntos almoçar em casa; b) que no dia dos fatos, quando voltou do almoço, foi levar a mulher que aparece no vídeo até Distrito de Mucuri, que já havia dado carona para ela em outras duas oportunidades e que nesse dia, a pedido da mulher, desviou da rota e andou em uma estrada de terra por 2 km e ficou conversando com a mulher; c) que não teve autorização do chefe para utilizar o veículo.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restaram provadas a autoria e materialidade do ilícito administrativo imputado ao servidor acusado.
Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional a ele imputada, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a penalidade devida a teor do que dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito no **inciso I, II, III, VII e IX do artigo 22; incisos I, II, XV e XVI do artigo 23 e incisos IV, V e X do artigo 38, todos da Lei 6.209/2011**.
Por conseguinte, aplico-lhe a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO de 30 (TRINTA) dias**.
Devido a necessidade da prestação do serviço para a continuidade do serviço público e por ser mais benéfico para o servidor acusado, converto a PENALIDADE DE SUSPENSÃO em multa equivalente a 50 % (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, a ser descontado na folha de pagamento do acusado, ficando o mesmo obrigado a prestar serviço ao município, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho.

Determino que dê ciência desta decisão ao servidor acusado e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após o prazo para recurso, oficie a Secretaria de Administração e o Setor de Divisão de Pessoal para providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 03 de fevereiro de 2020

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:DA9543FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1ª/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO: 0003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000129/2018.

Prefeitura municipal de três corações. 1ª/2020 termo aditivo. Contrato: 0003/2019 – pregão presencial nº 000129/2018. Objeto: prestação de serviços de copiadoras/impressoras, cópias preto e branco com fornecimento de impresoras, manutenção e recarga de tonner, locação de equipamentos laser para impressões. Fornecedor: copyuai locação de equipamento ltda. Cnpj: 05.691.235/0001-90. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000129/2018. Início vigência: 21/01/2020 até 20/01/2021.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/01/2020.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finaças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:42B18776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO: N.º 00001/2020

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de credenciamento: n.º 00001/2020. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o credenciamento 00001/2020, cujo objeto é a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários. Data do credencimento: a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, no horário de 09h:30min às 17h:30min. Endereço: avenida brasil, n.º 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09h:30min às 17h:30 min.

Três corações, 03 de fevereiro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2471685B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6A898EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando a **Aquisição de Material Elétrico para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura para a montagem de PADRÃO a ser instalado no Terminal Turístico Paria Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 14/02/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D082ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de portas e janelas de alumínio sob medida para atender a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 14/02/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Três Marias, 03 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:50A5CDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 139/2019 – PROCESSO Nº 2336/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE3E74B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2017, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 334/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 198/2017, decorrente do Pregão n.º 334/2016 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para a aquisição de Tiras Reagentes para medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, sendo o fornecedor a empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor total de R$ 24.144,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais), pelo período de vigência da contratação: 36 (trinta e seis) meses, conforme segue:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	60.000	0,4024	24.144,00	Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BDC76B2C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 001/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do Pregão 001/2020 – Processo 001/2020, realizado no dia 21 de janeiro de 2020, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis**, **Aditivo Arla e Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg,** em favor das empresas: **PHILADÉLPHIA AUTO POSTO LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 07.918.421/0001- 45**, **o item 01, 03, 04, 05 e 06 referente ao LOTE 01**; sendo o valor de **R$ 146.811,10 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e onze reais e dez centavos)** e **ABP COMÉRCIO DE GLP E TRANSPORTES LTDA- ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 23.887.499/0001-04**, **o item 02, referente ao LOTE 02**; sendo o valor de **R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o **valor total de R$ 148.586,10 (cento e**

quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Três Pontas – MG, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5F75FFB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão nº 005/2020** – **Processo Licitatório nº 006/2020**, realizado no dia **30 de janeiro de 2020**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota de veículos em geral, caminhões e maquinário do SAAE-Três Pontas/MG,** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **o item 01, referente ao Lote 01**, sendo o valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a Ata**.

Três Pontas – MG, 03 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:66291889

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão nº 003/2020** – **Processo Licitatório nº 004/2020**, realizado no dia **28 de janeiro de 2020**, referente **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Aplicação de Massa Corrida e Pintura da Edificação dos Escritórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG,** em favor da empresa **WS MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA – ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 26.409.103/0001-01**, **o item 01,** sendo o valor total de **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais),** de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 03 de fevereiro de 2020.

ARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB68180D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 12/2020 referente a aquisição de Celote para Telha para tampar vazamento de água na Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 12/2020.
Contratado: TARWHEL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor Global: R$34,48 (Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 13/2020 referente a aquisição de Telhas para tampar vazamento de água na Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 12/2020.
Contratado: LSZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor Global: R$77,00 (Setenta e Sete Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C4C7F879

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 14/2020 referente a aquisição de Gasolina e Oléo Motor Mineral 4t Semi-Sintético para moto da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 13/2020.
Contratado: LLSZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
Valor Global: R$68,48 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 15/2020 referente a confecção de Carimbos para atender os setores da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente de processo de compras 11/2020.
Contratado: ALERIANO ROSA DA SILVA.
Valor Global: R$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9A2AA4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório n°. 102/2019, Pregão Presencial nº. 080/2019, objetivando **Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** o item do certame para as empresas**: LM COMERCIO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.20.059.699/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 43.942,30 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.05.788.495/0001-89, perfazendo o valor global de R$47.573,26 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 19.544.264/0001-34, perfazendo o valor global de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). **COMERCIAL ROCHA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 19.908.111/0001-29, perfazendo o valor global de R$ 124,60 (cento e vinte e quatro e sessenta centavos). **TEREZA MARCHAL MARTINS EIRELI** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 27.022.070/0001-05, perfazendo o valor global de R$ 2.381,50 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 18.343.089/0001-54, perfazendo o valor global de R$ 297.370,97 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos). **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 26.566.210/0001-23,

perfazendo o valor global de R$ 33.850,85 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:DCBFDFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial nº. 080/2019, objetivando **Registro de Preços visando à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens objeto desse certame para as empresas **LM COMERCIO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.20.059.699/0001-72, perfazendo o valor global de R$ 43.942,30 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.05.788.495/0001-89, perfazendo o valor global de R$47.573,26 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). **CONCORRENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 19.544.264/0001-34, perfazendo o valor global de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). **COMERCIAL ROCHA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 19.908.111/0001-29, perfazendo o valor global de R$ 124,60 (cento e vinte e quatro e sessenta centavos). **TEREZA MARCHAL MARTINS EIRELI** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 27.022.070/0001-05, perfazendo o valor global de R$ 2.381,50 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 18.343.089/0001-54, perfazendo o valor global de R$ 297.370,97 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos). **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 26.566.210/0001-23, perfazendo o valor global de R$ 33.850,85 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:9BB5688C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 083/19

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG torna pública a decisão das impugnações apresentadas ao Edital do Pregão Presencial nº 107/2019, Pregão Presencial nº 083/2019, pelas empresas WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: conhecemos das impugnações apresentadas, para, no mérito, negar provimento às mesmas, pois nenhum dos argumentos apresentados pelas impugnantes merecem acolhida, determinando a divulgação às empresas ora solicitantes, através de e-mail, cientificando-as do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo tel. (34) 3281-0057.

Tupaciguara/MG, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EB28398B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 495, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel público do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência, na forma da lei, a área de propriedade municipal, abaixo descrita:
*"**UM TERRENO VAGO,** situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro São Cristóvão, na **Rua Bueno Brandão**, lado par, distanciado 51,00 metros da Av. Minas Gerais, designado por **LOTE 02, da QUADRA 161**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com **área superficial de 525,00 m²,** medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 15,00 metros com Rua Bueno Brandão; pela **DIREITA**, 35,00 metros com o lote 2-A; pela **ESQUERDA**, 35,00 metros com o Lote 01; e, pelos **FUNDOS**, 15,00 metros com o lote 13; **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede em Tupaciguara/MG, no Bairro Tiradentes, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, conforme **Matrícula nº 21.038** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".*
Art. 2º Os recursos provenientes da alienação do terreno descrito no art. 1º, serão investidos exclusivamente, na obra de construção de um Canil Municipal, compra de veículo, materiais e na realização de ações para o seu adequado funcionamento.
Art. 3º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia os terrenos descritos no art. 1º no importe total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudos de Avaliação em anexo, integrantes desta Lei Complementar.
Art. 4º O valor do imóvel deverá ser o valor apurado pela Comissão de Avaliação.
Art. 5º (SUPRIMIDO)
Art. 6º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura de escritura, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 03 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7E304148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Anexo I do Decreto nº 014 de 16 de Janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Rotativo no Poder Executivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina a Lei nº 4.320/64;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o limite estabelecido no ANEXO I do Decreto nº 014/2017 referente à Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural	**R$ 6.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Governo	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Pesca	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural	**R$ 6.000,00**
Secretaria Municipal de Obras	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal Educação	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	R$ 4.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 4.000,00

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9F9AF6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, Comunica a SUSPENSÃO Sine Die do **Pregão Presencial nº 003/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina/MG, para retificação e adequação do Edital, conforme nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 03 de fevereiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5BC3802B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 018/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de dietas, suplementos e leites especiais para atendimento nutricional de pacientes carente sob prescrição médica, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo.
Data de abertura da sessão: **17/02/2020 - Horário: às 09h00min.**
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 de fevereiro 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:083B7951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna publica a retificação do aviso de ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Processo 005/2020, Contratação de DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, publicado no dia 24/01/2020, ano XI, nº 2680 – Informando que: ONDE SE LÊ: Contrato nº 004/2020 – LEIA-SE: Contrato nº 005/2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:81E8306D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna publica a retificação do aviso de publicação do extrato de contrato da Licitação nº 003/2019 – Processo 055/2019- TOMADA DE PREÇOS - Contratação de CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, publicado no dia 14/01/2020, ano XI, nº 2672 – Informando que: ONDE SE LÊ: Contrato nº 060/2019 – LEIA-SE: Contrato nº 004/2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:655DA53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna publica a retificação do aviso de publicação do extrato do Termo Aditivo da Licitação Pregão Presencial nº 025/2018 – Processo 045/2018- Contratação de HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, publicado no dia 19/12/2019, ano XI, nº 2656 – Informando que: ONDE SE LÊ: Termo Aditivo datado de 18/12/2019 – LEIA-SE: Termo Aditivo datado de 16/12/2019. VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ: Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020 – LEIA-SE: Vigência de 18/12/2019 a 18/12/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 03/02/2020 –

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1C0E0AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – P.L. Nº 138/2014, DISPENSA Nº 012/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. **OBJETO:** Prorrogação pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB70989C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 234/2019 - PP 083/2019

Julgamos vencedora e habilitada Santo Pio Serviços Ltda: R$ 26.300.000,00.

LECIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EBAF1281

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Maria de Lourdes Miranda **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Costura". **VLR:** até R$ 4.500,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 421.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A47295B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DIA 24/01/2020

Onde leia-se TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2019, leia-se TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2020**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9EB8EC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020.

"Nomeia Fiscal de Contrato".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE (MG), neste ato representadas por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, especialmente com fulcro no Decreto nº 2.107/2020 e Decreto nº 2.112/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o contrato administrativo originado do Processo de Licitação nº 0137/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2019 - Ata/Contrato nº 003/2020.

RESOLVEM:

Art.1º - Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, datada de 21/01/2020, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa com a finalidade de **prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza em prédios públicos municipais e vias urbanas e rurais**, o servidor indicado:

RICARDO ALVES BASTOS, Matr. Nº 3003 - CPF Nº 030.712.576 - 94

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DA ATA

ATA/CONTRATO Nº 003/2020
Contratada: JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
Valor Total do Contrato: R$2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais)
CNPJ Nº 28.491.248/0001 - 11
Rua José Eloy de Cerqueira, nº 115, Bairro Jaqueira, Além Paraíba/MG.
CEP: 36.660 - 000

Art.2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do
termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art.4º - Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art.5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal de Educação

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretário Municipal de Assistência Social

ROBSON ANTÔNIO RODRIGUES MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e recursos Hídricos

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Ciente da designação ora atribuída, por meio da Portaria Conjunta nº 001/2020, e das funções que são inerentes, em razão do que preceitua o art.67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Grande, 28 de janeiro de 2020.

RICARDO ALVES BASTOS
Matrícula nº 3003

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:0EE520F3

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.112, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.112, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, estabelecido pelo Decreto nº2.107, de 02 de janeiro de 2020, DECRETA:

Art.1º - Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Julio César Higino Mendes - Matr. 2997 - CPF Nº 606.685.206 - 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- Luiz Cláudio dos Santos Cassani - Matr. 2709 - CPF Nº 379.664.726 - 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRÍCOS:

- Robson Antônio Rodrigues Medeiros - Matr.2703 - CPF Nº 025.430.506 - 71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Marilene de castro André Reis - Matr. 2783 - CPF Nº 343.845.536 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TUTISMO:

- Luiz Flávio de Castro André - Matr. 2741 - CPF Nº 607.313.707 - 91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Rosemay Teperino Abreu - Matr. 2759 - CPF Nº 047.719.076 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Cleide Silva - Matr. 3111 - CPF Nº 411.238.326 - 68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA:

- Ary Pereira Campanati - Matr. 2795 - CPF Nº 418.961.577 - 34

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais de Volta Grande serão nomeados por meio de Portaria expedida pelo titular das respectivas secretarias podendo haver mais que um fiscal por secretaria de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais.

Art. 3º - Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º - Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 27 de janeiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:CF6061AB

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 005/2020
Licitação n° 010/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e PEDRO MARIANO ESTEVES 14922555722

CNPJ/CPF: 26.125.034/0001-04 **Empresa localizada na** Av Bernadete Franco Pacheco, n° 93 casa 2, Bairro Lagoa, CEP 27.925-375 - Macaé - RJ
Objeto: Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades do Carnaval de Volta Grande – MG no ano de 2020, atendendo as solicitações do Secretário Municipal de Cultura. Durante os dias 21/02/2020 e 24/02/2020. Cada show terá duração mínima de 01h15min (uma hora e quinze minutos). Para apresentação no dia 21/02/2020 show artístico musical Projeto Nafarra com Diego Lacer e Bernardo Mesquita, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 22/02/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0054	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	R$ 68.000,00
TOTAL			R$ 68.000,00

Data da Assinatura 27/01/2020

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:835A71B6

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 006/2020
Licitação n° 010/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 002/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 15.324.253/0001-98 **Empresa localizada na** Rua São Lourenço, n° 239 Térreo A, Bairro Santa Lucia, CEP 45.822-231 - Eunápolis - BA
Objeto: Contratação de empresas especializadas em shows artísticos para apresentações na realização das festividades do Carnaval de Volta Grande – MG no ano de 2020, atendendo as solicitações do Secretário Municipal de Cultura. Durante os dias 21/02/2020 e 24/02/2020. Cada show terá duração mínima de 01h15min (uma hora e quinze minutos). Para apresentação no dia 24/02/2020 do show artístico musical Grupo Imaginasamba, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 25/02/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0054	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	R$ 68.000,00
TOTAL			R$ 68.000,00

Data da Assinatura 27/01/2020

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:78BD4C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 006/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, que tem por finalidade, a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em estrutura metálica e cobertura em telha sanduíche, para execução da cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Edital do Processo Licitatório n° 006/2020. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 19/02/2020, às 11h00m. Reunião Inaugural: 19/02/2020, às 11h15m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

MÔNICA MARIA DOS SANTOS REZENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:0D132CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 015/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020 – Objeto: Aquisição De Motoniveladora Zero Km, em atendimento a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Referente ao Convenio Nº 892027/2019 Processo 21000.092785/2019-27 – Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento – MAPA, conforme especificações do Anexo I, Termo De Referencia. Abertura: 17/02/2020 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 03/02/2020.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CEBF5097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PL 016/2020 PP 010/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 016/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **14/02/2020 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município

www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/02/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:252E957D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 017/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CLINICO GERAL, PEDIATRA, UROLOGISTA, PSQUIATRA E GINECOLOGISTA) E TECNICO EM RX, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 17/02/2020 às 14:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 03/02/2020.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:599ADB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA Nº 001/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PEGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 001/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 004/2020 - Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO BS10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG** – Ata 001/2020 - **AUTO POSTO LA PALOMA LTDA**, com sede a Rodovia MG 295 KM 16, Centro, CEP: 37.530-000, Brazopolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.233/0001-01, no valor estimado R$ **1.881.830,00** (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais). Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Brazópolis, 29/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:12AA2C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 008/2020 PP: 004/2019 RP: 03/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA NA COMPOSIÇÃO: 40% DE PEDRA 0 (ZERO), 40% DE PÓ DE PEDRA E 20% DE AREIA. Data de abertura: 14/02/2020 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:39AB72F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 270/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 270/2017.** Processo Licitatório n.° 141/2017, Pregão Presencial n.º 083/2017. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners**, digital com ampliação/redução de cópias, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ. sob o nº. 22.924.085/0001-37. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.977/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:64ABF7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

Prefeitura Municipal de Lontra-MG, vem através deste tornar púbico decisão referente a fase de julgamento das propostas, processo licitatório nº 088/2019 – tomada de preços 003/2019, objeto: serviços de pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, fck 35 mpa, assentado sobre colchão de areia na ruas- Manoel Rodrigues e Manoel Ferreira no município de Lontra/MG. Licitante declarada Vencedora: Construtora Novais LTDA ME, valor da proposta R$ 79.934,72. Fica, a partir da presente publicação aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Autos disponíveis para vistas dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:EC0241E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Produção de Placas de Sinalização Turística em madeira com usinagem seguindo padrão proposto pelo Ministério do Turismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Leticia de Oliveira Santos
VALOR: R$ 4.381,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)

DATA: 31/01/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BFF53BCC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.862 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Professor Municipal, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora **ANA LEONÍSIA GASPAR DE ALMEIDA**, matrícula nº E-0235, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1925320003, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:710BFC3C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.863 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Professor Municipal, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora GUIOMAR CAMPOS CARNEIRO RIBEIRO, matrícula nº E-0103, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1904709025, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:CCBBDC6F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a servidora DENISE MORAIS DE SOUZA do cargo de MONITOR DE CRECHE.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e mediante o pedido de exoneração formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, DENISE MORAIS DE SOUZA, Mat. E-2202, admitida em 04/02/2019, do cargo de MONITOR DE CRECHE, cargo de Provimento Efetivo, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.295, em virtude de aprovação no Concurso Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1BDA7925

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.864 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Professor Municipal, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora **GUIOMAR CAMPOS CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula nº E-1856, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1904709025, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:9149D538

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede 6º quinquênio ao servidor CÉLIO DONIZETE PAULINO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 6º quinquênio a que tem direito o servidor CÉLIO DONIZETE PAULINO, Mat. E-0186, ocupando o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/04/1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4738AC63

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Trintenário ao servidor CÉLIO DONIZETE PAULINO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e 158, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de trintenário que tem direito o servidor CÉLIO DONIZETE PAULINO, Mat. E-186, admitido em 01/04/1987, no Cargo de Provimento Efetivo, OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E5806C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 13/2020, modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, abertura no dia 17/02/2020, às 08h00m, cujo objeto é Contratação dos serviços de perfuração, revestimento e licenciamento de poços artesianos.

Mato Verde/MG, 03 de fevereiro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E80F2F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 09/20 PREGÃO PRESENCIAL: 07/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 09/20 PREGÃO PRESENCIAL: 07/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) **Van 0 KM**, ano modelo 2019/2020, para uso no transporte de pacientes para fora do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade da Secretária de Saúde, com recursos próprios deste município.

REALIZAÇÃO: 13/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:43360B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 04/20 PREGÃO PRESENCIAL: 04/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 04/20 PREGÃO PRESENCIAL: 04/20
OBJETO: O presente processo tem como objeto a implantação de Registro de preços para possível aquisição de CPAP e mascara nasal para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Resende-MG.
REALIZAÇÃO: 14/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:637BD116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 014/2020, Inexigibilidade nº 006/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " MG FOLIA " Empresa: DANILO ANTONIO DE PAULA 07041165612 - CNPJ: 32.662.747/0001-00 .Contrato nº 016/2020- Valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais). Data do contrato 03/02/2020, com vigência até 25/02/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:650F2670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PROCESSO Nº: 03/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 02 EDITAL Nº: 03/2020

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 03/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 02
Edital nº: 03/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de bobinas de papel termo - sensível, personalizadas, para atender as necessidades do setor de contas e consumo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 17 de fevereiro de 2020, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:35F7B4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 12/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 7/2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 7/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ANO 2020, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de fevereiro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:56057168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.989

Portaria Nº 11.989/2020

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05889	ELIANA APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F31211D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.990

Portaria Nº 11.990/2020

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05585	ANA CLAUDIA SOUZA DE PAULA	PROFESSOR P1	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:39A97410

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.996

PORTARIA Nº 11.996/2020

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.280/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **MAURICIO GASPAR CONCEIÇÃO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 24, a partir de 21/11/2019.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de janeiro/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DC02360A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.001

Portaria Nº 12.001/2020

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **KARINA CLÁUDIA FERNANDES,** para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/02/2020, no **CEIM Professora Geralda Pereira.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A3819FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.002

Portaria Nº 12.002/2020

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009 e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora, **GERALDA GARCIA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 06, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/02/2020, na **Escola Municipal Rogério Leonardo de Oliveira.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:30CDAFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.003

Portaria Nº 12.003/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/02 a 31/03/2020, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48066	DANIELA MENDES DE SOUZA	PSICOLOGO
48021	DILENE MARA DA SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48068	JESSICA BOTELHO OLIVEIRA	PSICOLOGO
48028	PATRICIA ALVES DE A. E SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:87EF76B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o , P.L. Nº 009/2020 na modalidade P.P. Nº 005/2020 às 09:00 do dia 14/02/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de apoio, para as festividades do Carnaval 2020 nos dias 22 á 25 de fevereiro de 2020, no Município de Pedra Dourada. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:29004F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2589 - DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-146 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1,96
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1,96
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1,96
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - -- - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - --- - - - - R$ 15.001,96
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 15.001,96
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-146 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1,96
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1,96
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 1,96
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 15.001,96
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 15.001,96
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2D789D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2590 - DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7CBB4E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2591 - DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.1.0008-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIARIOS - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.040,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.040,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.040,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.269,88
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.460,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.729,88
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 3.729,88
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.769,88
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 4.769,88
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 2.309,88
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 2.309,88
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 2.309,88
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.460,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.460,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.460,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 4.769,88
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 4.769,88
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:27E4EE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2592 - DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 622,83 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 622,83 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 622,83
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 622,83
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 622,83

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 622,83
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Total da Unidade 04 - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - - R$ 622,83
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:815ADE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 003/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Prestação de serviço de planejamento, instalação, treinamento e manutenção do sistema e-SUS AB em servidor local e estações, CNES, FPO Magnético, BPA, SIA para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, tendo como vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
SERGIO RICARDO NAVARRO	R$ 10.950,00

VALOR TOTAL: Dez mil novecentos e cinquenta reais.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de fevereiro de 2020.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E6AF7D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE CANCELAMENTO PL 07/2020 PREGÃO 05/2020

DESPACHO

Processo Licitatório nº. 07/2020
Pregão Presencial no. 05/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

ASSUNTO: Cancelamento de Processo Licitatório

Considerando que há necessidade de adequação dos documentos de habilitação do presente edital (item VIII – Documentos para habilitação);
Considerando o principio da legalidade;
Considerando o Princípio da autotutela da Administração Pública;
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CANCELAR o presente Edital, para posterior publicação de Edital com as adequações necessárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 03 de Fevereiro de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E798BFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 12/2020, Inexigibilidade 03/2020. Objeto: Contratação de show musical com a "Banda Conexão" para apresentação no dia 23 de Fevereiro de 2020, domingo de Carnaval, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Márcio Braga de Assis 60400463687, inscrita no CNPJ nº. 20.371.224/0001-17. Valor: R$ 3.600,00.

Sra dos Remédios, 31/01/2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:5665E992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 13/2020, PP 07/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura: 14/02/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:BBD46BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE. AO 1° T.A. PL 021/2019

A Prefeitura torna pública errata referente a seguinte publicação:

Errata a publicação realizada neste veículo realizada na data de 31/01/2020, Pág: 185.
Na publicação cujo título é "EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019." onde se lê: **Nova Vigência**: De

01/02/2020 a 01/06/2020. Leia-se: **Nova Vigência**: De 01/02/2020 a 01/07/2020.

Tiradentes, 03 de fevereiro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8287A368

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público aos interessados a realização do seguinte Termo Aditivo:

1° Termo Aditivo ao contrato N° 003/2020
Processo N° 003/2020.
Dispensa de Licitação N° 003/2020.
Objeto: Realização de Contratos de Prestação de serviços em acordo com o convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.
Contrato N° 003/2020, objeto:Consulta e exames especializados.
Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato.
Valor do aditivo:R$ 85.490,82 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:960D7578

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO PL N°010/2020.

RESULTADO PROCESSO LICITAT´RIO N° 010/2020.

A prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica N° 90-Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público o RESULTADO do Processo de Licitação N° 010/2020, Pregão Presencial N° 005/2020, Registro de Preços N° 005/2020.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro.
Fornecedores:

EMPRESA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME					
CNPJ: 09.581.236/0001-33 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001072127.00-34					
ENDEREÇO: Av. Governador Israel Pinheiro, nº 1.080, Bairro: Várzea de Baixo, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.					
TELEFONES: (32) 3355-2681					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT.**
01	Lt	60.000	Combustível automotor Óleo S-10	**ALESAT**	**4,09**
VALOR TOTAL R$ 245.400,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).					

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:28502353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico aos interessados o seguinte extrato:

Processo nº: 001/2020
Referência: INEXIBILIDADE nº 01 /2020
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017
OSC : Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Tiradentes
CNPJ: 00.595.653/0001-60
Valor total do repasse: R$ 13.000,00
Período de Execução: De 20 / 02/2020 a 31/12/2020

A integra do processo para consulta encontra-se no site www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8AEEF1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DISPENSA 002 APAE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico aos interessados o seguinte extrato:

Referência: DISPENSA nº 002/2020
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
OSC : APAE TIRADENTES
CNPJ: 03.558.755/0001-02.
Objeto da parceria: atendimento especializado e promover o acolhimento de candidato à aquisição da prótese auditiva com queixa de risco suspeita ou confirmação de perda auditiva, sendo realizada a anamnese fonoaudiológica como documento integrante ao processo do Programa de Saúde Auditiva.
Valor total do repasse: R$ 12.000,00
Período de Execução: 20 Fevereiro a Dezembro de 2020

A integra do processo para consulta encontra-se no site www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EC6DFD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DISPENSA 003/2020 EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico aos interessados o seguinte extrato:

Processo nº: 003/2020
Referência: DISPENSA nº 003
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de Março de 2019.
OSC : APAE Tiradentes
CNPJ: 03.558.755/0001-02.
OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar atendimento educacional especializado (AEE) e atendimento com psicopedagogo que atendam as crianças das escolas do município.

Valor total do repasse: R$ 67.933,00
Período de Execução: De fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

A integra do processo para consulta encontra-se no site www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6F9D468E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 007/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 007/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em reforma de pneus para atender a frota desta municipalidade. Vencedora ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME, com proposta no valor global final de R$ 139.140,00 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta reais), SOCIEDADE COELHO LTDA – EPP com proposta no valor global final de R$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais)

Ubaporanga/MG – 03/02/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 001/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 001/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Aquisição de equipamento e material permanente compreendendo bebedouro, purificador refrigerado, aquecedor portátil de ambiente e computador (desktop – básico). Vencedora **L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA ME**, com proposta no valor global final de R$ 59.287,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais). **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** om proposta no valor global final de R$ 60.499,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Ubaporanga/MG – 27/01/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020. Processo Administrativo Nº. 01/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 001/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Aquisição de equipamento e material permanente compreendendo bebedouro, purificador refrigerado, aquecedor portátil de ambiente e computador (desktop – básico) conforme especificações constantes dos Anexos e Proposta do Ministério da Saúde Proposta n° 17654.276000/1177-09 para atender o ESF Antônio Pires, Vencedora L & V VAREJO ATACADO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 26.941.470/0001-43 com o valor global de R$ 59.287,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 29/01/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 003/2020. Processo Administrativo Nº. 01/2020 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 001/2020 – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, e Aquisição de equipamento e material permanente compreendendo bebedouro, purificador refrigerado, aquecedor portátil de ambiente e computador (desktop – básico) conforme especificações constantes dos Anexos e Proposta do Ministério da Saúde Proposta n° 17654.276000/1177-09 para atender o ESF Antônio Pires, Vencedora CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.010.855/0001-04 com o valor global de R$ 60.499,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 29/01/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:366DBF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 028/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 020/2020**, destinado à manutenção preventiva com troca do kit de manutenção anual do equipamento Micros 60, ajustes e calibrações, do laboratório municipal, à empresa **GC Lab Diagnósticos Ltda - Valor Total: R$ 1.660,00. 31/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDF7AC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 009/2019 – PREGÃO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SENEGAL EDITORA GRÁFICA EIRELI– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 009/2019, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de impressão do Carnê de IPTU. **Data: 03/02/2020. Vigência: 31/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F47A30DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de Locação de Vans e Ônibus e micro-ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/02/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FCE2B48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PL 023/2019 PP 020/2019 RP 017/2019. objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM GERAL. Empresa (s) Registrada (s):
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ: 08.085.823/0001-79
Valor Total de R$ 5.892,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais)

T I DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 21.479.910/0001-79
Valor Total de R$ 16.821,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte e um reais)

Vigência: 31/01/2020 à 30/01/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2602E4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-07/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 26/11/2019.
R E S O L V E:
Nomear a partir do dia 03/02/2020, a Sra. **Cleuza Aparecida Alves de Lima,** Carteira de Identidade nº MG- 10.022.104 – SSP/MG, CPF nº 053.198.656-00 para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:706C0F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

O **CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291 – Bairro Aclimação - CEP: 35.930-117 – João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº. 054.049.726-61, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.496.490/0001-48, com sede à Rua Gothard Kaesemodel, 732 – Bairro Anita Garibaldi – CEP: 89.203-522 – Joinville/SC, neste ato, representada pelo Sr. Hoylson Trevisol, portador da Cédula de identidade RG 3.746.083-8 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.182.679-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Bischof, 213 – Bairro Vila Nova – CEP: 89.237-321 – Joinville/SC, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PARQUES LUMINOTÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSMEPI – Consórcio intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência".**

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 007/2019 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2019, homologado em 21/01/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Período	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Manutenção Corretiva e Preventiva do Parque luminotécnico dos municípios consorciados ao CONSMEPI	IP	Mensal	29.273	R$ 2,41	R$ 70.547,93	R$ 846,575,16

4.1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados e, das CNDs das fazendas públicas, municipal, estadual e federal, certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
h) Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
j) Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária local e Órgãos Municipais.
k) Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONSMEPI, aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
l) Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
m) Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
n) Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.
o) Resguardar o CONSMEPI contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
p) Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
q) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI/Municípios, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
r) Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
s) Garantir a posse de todos equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicados no Termo de Referência deste procedimento.
t) Fornecer ao Setor competente do município consorciado, um planejamento detalhado da execução dos serviços.
u) Manter contato direto com as prefeituras municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
v) Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.
w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.
10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Quark Engenharia EIRELI
HOYLSON TREVISOL
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4BD31E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.665.289/0001-70
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIM, 284 - VILA VIRGINA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14030-430
Valor Total da Ata R$ 13.630,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR DIGITAL	1	UN	MM CAPELLARO MM-MIX	530,00	530,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21N LT DIGITAL AÇO INOXIDÁVEL	5	UN	MM CAPELLARO MM D21L	2.620, 00	13.100,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.665.289/0001-70

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ED488BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03
ENDEREÇO: ROD ABRAO ASSED - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14097-500

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO MÍNIMO 7 MA COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL DIGITAL	2	UN	DABI ATLANTE SPECTRO 70 X ELETRONIC	4.860,00	9.720,00
17	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP / CV POTENCIA 0,5 A 1,2 HP/110 A 730 MMHG	1	UN	D700 ALLIAGE MODELO 1 HP	2.090,00	2.090,00
21	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	1	UN	D700 ALLIAGE MODELO D1	9.500,00	9.500,00
Valor Total da Ata R$ 21.310,00						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CABF8973

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ANDREIA LORENZI EPP
CNPJ/CPF: 17.189.700/0001-79
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO PRETTO 340 PAVLH 04 - LAJEADINHO - ENCANTADO - RS - 95960-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
15	BIOMBO PLUMBÍFERO CURVO AÇO OU ALUMÍNIO DE 2 MM	2,0000	UN	ALFRS / BP 02 MM	3.200,0000	6.400,00
24	CARRO DE CURATIVOS - BALDE E BACIA, AÇO INOXIDÁVEL	3,0000	UN	ALFRS / ALF CC1	680,0000	2.040,00
25	CARRO MACA SIMPLES	1,0000	UN	ALFRS / CM I 01	1.250,0000	1.250,00
34	ESCADA COM 2 DEGRAUS - AÇO INOXIDÁVEL	5,0000	UN	ALFRS / E2D	250,0000	1.250,00
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - LED, HASTE FLEXÍVEL	2,0000	UN	ALFRS / FRA	270,0000	540,00
45	LONGARINA - POLIPROPILENO, 03 LUGARES	8,0000	UN	ALFRS / L3T PP	290,0000	2.320,00
46	MESA DE ESCRITÓRIO - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/ DOBRÁVEL, 02 GAVETAS, SIMPLES	6,0000	UN	REF 849	280,0000	1.680,00
47	MESA DE EXAMES MÓVEL - SUPORTE PARA PAPEL, AÇO INOXIDÁVEL	4,0000	UN	ALFRS / MEC I 03	1.350,0000	5.400,00
48	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDAVEL	2,0000	UN	ALFRS / BP 02 MM	380,0000	760,00
49	MESA DE REUNIÃO - REDONDA DE 1,20 D, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	1,0000	UN	ALFRS / MM 1	319,9900	319,99
50	MESA GINECOLÓGICA - POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MADEIRA COM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	2,0000	UN	REF 45	1.800,0000	3.600,00
51	NEGATOSCÓPIO - LÂMPADA FLUORESCENTE, 2 CORPOS	4,0000	UN	MEG M 01	330,0000	1.320,00
55	POLTRONA HOSPITALAR - AÇO/FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	2,0000	UN	ALFRS N 02 C	750,0000	1.500,00
59	SUPORTE DE SORO - AÇO INOXIDÁVEL, PEDESTAL	6,0000	UN	ALFRS / SSI	164,0000	984,00
Valor Total da Ata R$ 29.363,99						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDREIA LORENZI EPP
CNPJ/CPF: 17.189.700/0001-79

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:20E668E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27
ENDEREÇO: RUA MARCOS HOSANG, 18-SALA 01 - SEMINARIO - TAIÓ - SC - 89190-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
4	ARMÁRIO - ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 04 PRATELEIRAS, AÇO, 40 KG	5,0000	UN	LUNASA / AL 1800	590,0000	2.950,00
12	BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	4,0000	UN	KARINA / K40	633,0000	2.532,00
22	CADEIRA PARA OBESO - POSSUI BRAÇOS, RODÍZIOS, ESTOFADO COURVIN, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO	3,0000	UN	EMPÓRIO FLEX OBESO	500,0000	1.500,00

Valor Total da Ata R$ 6.982,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 09.053.748/0001-27

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6AECA462

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60
ENDEREÇO: ROD DOS MINERIOS 403 - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARE - PR - 83507-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
27	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL, TRINOCULAR, POSSUI CÂMERA	2,0000	UN	MEDPEJ EQUIP MED LTDA PE 7000 V RDC – 5 80127840014	18.500,0000	37.000,00
35	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TECIDO EM ALGODÃO, VELCRO	3,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED CHINA REP POP ADULTO BR 20 D 80275310022	128,0000	384,00
36	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TECIDO EM	2,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED	94,0000	188,00

	ALGODÃO, VELCRO			CHINA REP POP INFANTIL BR 20 D 80275310022		
37	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TECIDO EM ALGODÃO, VELCRO	2,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED CHINA REP POP ADULTO GRANDE BR 20 D 80275310022	180,0000	360,00
39	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO	1,0000	UN	MD HONSUM REP POP PROFESSIONAL PEDIATRICO 8007110058	102,0000	102,00
43	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA DE FIBRA OPTICA/ HALÓGENA - XENON, 05 LÂMINAS RÍGIDAS	2,0000	UN	MIKATOS FIBRA OTICA 8021893005	952,0000	1.904,00
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA DE FIBRA OPTICA/ HALÓGENA - XENON, 05 LÂMINAS RÍGIDAS	2,0000	UN	MIKATOS FIBRA OTICA 80218930005	952,0000	1.904,00
52	OFTALMOSCOPIO COM 5 ABERTURAS ATE 19 LENTES	1,0000	UN	RIESTER RUDOLF RIMINI 80891620015	580,0000	580,00
53	OTOSCOPIO SIMPLES	1,0000	UN	RIESTER RUDOLF RIMINI 80891620013	336,0000	336,00
58	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	2,0000	UN	COMPOWER REP POP CP 612111/ 80901110012	190,0000	380,00

Valor Total da Ata R$ 43.138,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1A95A403

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 , para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90						
ENDEREÇO: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - 16075-370						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - DIGITAL	2	UN	LIDER	970,00	1.940,00
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	3	UN	LIDER	1.160,00	3.480,00
10	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	2	UN	LIDER	940,00	1.880,00
Valor Total da Ata R$ 7.300,00						

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C8405858

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11
ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA - CURITIBA - PR - 82600-070

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
31	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ATÉ 250 CHOQUES, 1 ELETRODO	2	UN	HEARTSINE SAM PAD 350 P 80117580280	5.600,00	11.200,00
32	DETECTOR FETAL PORTATIL, DIGITAL	3	UN	MD/VCOMIN FD 200B / 80070210067	430,00	1.290,00

Valor Total da Ata R$ 12.490,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E7373923

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 445 - CENTRO - APUCARANA - PR - 86800-120

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL	2	UN	BALMAK MODELO ELP25BBA	550,00	1.100,00
16	BISTURI ELETRICO ATE 150W, COM FUNÇAO BIPOLAR E ALARMES	2	UN	EMAI TRANSMAI MODELO BP150-S	4.800,00	9.600,00
30	CRIOCAUTÉRIO - TIPO DE GÁS NITROGÊNIO, DE 6 A 9 PONTEIRAS	2	UN	NITROSPRAY MODELO 350 ML	2.990,00	5.980,00

Valor Total da Ata R$ 16.680,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00052/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DF91ECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.299.157/0001-98
ENDEREÇO: AV. T2 QD 34 LT 16 SALA 09, 1810 - SETOR BUENO - GOIANIA - GO - 74210-010

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT QUENTE E FRIO	2	UN	MIDEA MODELO 38KQX12S5	1.600,00	3.200,00

Valor Total da Ata R$ 3.200,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.299.157/0001-9

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:718EC0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020.

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO 3514 - CANCELLI - CASCAVEL - PR - 85811-100

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
28	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUI 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ	6	UN	ROMAZE R2	2.242,90	13.457,40

Valor Total da Ata R$ 13.457,40

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 02.544.606/0001-13

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4DF38532

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
CNPJ/CPF: 10.279.430/0001-48
ENDEREÇO: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JD CALIFORNI - PATOS DE MINAS - MG - 38703-103

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
14	BIOMBO - AÇO/ FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO	9	UN	ARKTUS PA 00650A	414,90	3.734,10
26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	UN	JSN W3 KIT	999,99	999,99
33	ELETROCARDIÓGRAFO - 1 CABO DE ECG - 12 CANAIS, DIRETO NO CONSOLE, USB, NÃO POSSUI COMPUTADOR, SEM CONECTIVIDADE WI-FI	2	UN	EDAN SE 1200 EXPRESS	9.299,99	18.599,98
42	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - DE 250 A 299 L	2	UN	CONSUL CRA 30	1.399,99	2.799,98
60	TELEVISOR - LED, USB, FULL HD, HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL, TAMANHO DA TELA DE 32'' ATÉ 41''	2	UN	AOC 32S5295	1.149,99	2.299,98

Valor Total da Ata R$ 28.434,03

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
CNPJ/CPF: 10.279.430/0001-48

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2CC4680C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 25.384.886/0001-45
ENDEREÇO: RUA PAULO MARCIO, 331 - CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - 74775-040

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	ARMÁRIO VITRINE - AÇO/ FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO, 02 PORTAS	2	UN	ORTOMED MODELO OM 101	1.530,00	3.060,00

Valor Total da Ata R$ 3.060,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0052/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 25.384.886/0001-45

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0FF5BF82

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60
ENDEREÇO: ROD DOS MINERIOS 403 - JARDIM MONTERREY - ALMIRANTE TAMANDARE - PR - 83507-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
27	COLPOSCÓPIO - AUMENTO VARIÁVEL, TRINOCULAR, POSSUI CÂMERA	2,0000	UN	MEDPEJ EQUIP MED LTDA PE 7000 V RDC – 5 80127840014	18.500,0000	37.000,00
35	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TECIDO EM ALGODÃO, VELCRO	3,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED CHINA REP POP ADULTO BR 20 D 80275310022	128,0000	384,00
36	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TECIDO EM ALGODÃO, VELCRO	2,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED CHINA REP POP INFANTIL BR 20 D 80275310022	94,0000	188,00
37	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TECIDO EM ALGODÃO, VELCRO	2,0000	UN	PREMIUM WENZHOU KANGJU MED CHINA REP POP ADULTO GRANDE BR 20 D 80275310022	180,0000	360,00
39	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO	1,0000	UN	MD HONSUM REP POP PROFESSIONAL PEDIATRICO 8007110058	102,0000	102,00
43	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA DE FIBRA OPTICA/ HALÓGENA - XENON, 05 LÂMINAS RÍGIDAS	2,0000	UN	MIKATOS FIBRA OTICA 8021893005	952,0000	1.904,00
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA DE FIBRA OPTICA/ HALÓGENA - XENON, 05 LÂMINAS RÍGIDAS	2,0000	UN	MIKATOS FIBRA OTICA 80218930005	952,0000	1.904,00
52	OFTALMOSCOPIO COM 5 ABERTURAS ATE 19 LENTES	1,0000	UN	RIESTER RUDOLF RIMINI 80891620015	580,0000	580,00
53	OTOSCOPIO SIMPLES	1,0000	UN	RIESTER RUDOLF RIMINI 80891620013	336,0000	336,00
58	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	2,0000	UN	COMPOWER REP POP CP 612111/ 80901110012	190,0000	380,00

Valor Total da Ata R$ 43.138,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C6BAF32C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.648.188/0001-90
ENDEREÇO: RUA CAVIUNA, 200 - ALTO BOA VISTA - PATOS DE MINAS - MG - 38703-792

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - POSSUI CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C	1	UN	ELBER CSV 120	14.000,00	14.000,00
54	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DE MAO) COM 1 SENSOR	2	UN	ALFAMED SENSE 10	1.300,00	2.600,00
57	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2	UN	PHARMATED ADULTO	150,00	300,00

Valor Total da Ata R$ 16.900,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00057/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.648.188/0001-90

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB9F10B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.648.188/0001-90
ENDEREÇO: RUA CAVIUNA, 200 - ALTO BOA VISTA - PATOS DE MINAS - MG - 38703-792

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - POSSUI CONTRA PORTA, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, DISCADOR DE EMERGÊNCIA, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK), SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS, AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C	1	UN	ELBER CSV 120	14.000,00	14.000,00
54	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DE MAO) COM 1 SENSOR	2	UN	ALFAMED SENSE 10	1.300,00	2.600,00
57	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2	UN	PHARMATED ADULTO	150,00	300,00

Valor Total da Ata R$ 16.900,00
A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 08.648.188/0001-90

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9E88DDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 00052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31 / 2020

Processo: 87/2019 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 52/2019

No dia trinta de Janeiro de dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 30.725.507/0001-73
ENDEREÇO: RUA JUREMA 315 APT 102 - PROVIDENCIA - PARA DE MINAS - MG - 35661-148
Valor Total da Ata R$ 12.330,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
29	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)	3	UN	ACER ER 553G T4TJ CUSTOMIZADO	2.980,00	8.940,00
56	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW)	3	UN	EXBOM PJV220	1.130,00	3.390,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00052/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 30.725.507/0001-73

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0820AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL **Nº 02/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos universitários do município de Carneirinho-MG, referente à Linha 08, para o primeiro semestre letivo de 2020, ou seja, pelo prazo de 100 (cem) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação à empresa **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: IRAÍDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	100	320	32.000	Km	**LINHA 08** - SAÍDA DE CARNEIRINHO-MG, VAI ATÉ O POSTO CARLITOS, VIRA À DIREITA PASSA EM FRENTE A OUROESTE, GUARANI D´OESTE, ATÉ FERNANDÓPOLIS NA FEF E RETORNA ATÉ VOTUPORANGA ENTRA NA FACULDADE UNIFEV, CAMPUS CENTRO E NORTE, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA, NUM TOTAL DE **320KMS** RODADOS, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46 LUGARES**, COM AR CONDICIONADO.	R$ 3,17	R$ 101.440,00
Total Geral: R$ 101.440,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).							

Data Adjudicação: 30/01/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9A9775DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos universitários do município de Carneirinho-MG, referente à Linha 08, para o primeiro semestre letivo de 2020, ou seja, pelo prazo de 100 (cem) dias letivos, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação à empresa **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: IRAÍDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	100	320	32.000	Km	**LINHA 08** - SAÍDA DE CARNEIRINHO-MG, VAI ATÉ O POSTO CARLITOS, VIRA À DIREITA PASSA EM FRENTE A OUROESTE, GUARANI D´OESTE, ATÉ FERNANDÓPOLIS NA FEF E RETORNA ATÉ VOTUPORANGA ENTRA NA FACULDADE UNIFEV, CAMPUS CENTRO E NORTE, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA, NUM TOTAL DE **320KMS** RODADOS, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46 LUGARES**, COM AR CONDICIONADO.	R$ 3,17	R$ 101.440,00
Total Geral: R$ 101.440,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).							

Data homologação: 30/01/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:034C1D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020. Extrato do Contrato nº. 07/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME,** insscrita no CNPJ n° 10.217.473/0001-07 (Contrato nº. 05/2020) e **ANTONIO SELIS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95 (Contrato nº. 07/2020), vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: IRAÍDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI - ME							
ITEM	**Dias Letivos**	**KM Diário**	**KM Total**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**Total**
01	100	320	32.000	Km	**LINHA 08** - SAÍDA DE CARNEIRINHO-MG, VAI ATÉ O POSTO CARLITOS, VIRA À DIREITA PASSA EM FRENTE A OUROESTE, GUARANI D´OESTE, ATÉ FERNANDÓPOLIS NA FEF E RETORNA ATÉ VOTUPORANGA ENTRA NA FACULDADE UNIFEV, CAMPUS CENTRO E NORTE, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA, NUM TOTAL DE **320KMS** RODADOS, (SEGUNDA À SEXTA), VEÍCULO **ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **46LUGARES**, COM AR CONDICIONADO.	R$ 3,17	R$ 101.440,00
Total Geral: R$ 101.440,00 (cento e um mil quatrocentos e quarenta reais).							

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de julho de 2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/01/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CE6D4C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 22/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO

Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 137.887,44 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339035 - Servicos de Consultoria	7		100	100.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	133	FEB.40	119	456,22
02.03.03.12.361.3001.2.128 - GESTAO DO ENSINO BASICO - FNDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	679	O.FNDE	146	2.431,22
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	465		100	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**137.887,44**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	100.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	456,22
02.03.03.12.361.3001.2.128 - GESTAO DO ENSINO BASICO - FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153	O.FNDE	146	2.431,22
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450		100	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**137.887,44**			
TOTAL DE RECURSOS	**137.887,44**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:A797BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

Cidade Histórica e Ecológica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que entre os dias 03 e 05 de Fevereiro de 2020 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº 01/2020, destinado à admissão temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público da Secretaria, conforme especificações abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal, respeitando-se o prazo de validade do PSP, previsto no art. 44 do Decreto Municipal nº 119/2017.
1.2. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3. O PSP será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4. As inscrições para este processo seletivo serão gratuitas.
1.5. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
1.6. 1.6. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal (www.catasaltas.mg.gov.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1. O PSP destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Monitor Escolar*	CR**	40	R$ 1.199,58	Ensino Médio Completo.
Servente Escolar **	1 + CR**	30	R$1.039,00	Nível elementar
* Para substituir licença maternidade.				
** CR = Cadastro Reserva				

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
3.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
3.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, no período de 03 a 05 de fevereiro 2020, no horário das 8 às 10:30 horas e de 13:30 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 266, no Centro de Catas Altas/MG.
4.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia de documento de identidade, CPF e qualificação exigida para o cargo conforme quadro 2.1.
4.5. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição em formulário padrão, previsto no Edital.
4.6. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar), no dia 07 de Fevereiro de 2020, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.7. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
4.8. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 1 (um) dia útil após a decisão dos recursos pela Comissão.
4.10. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.
4.11. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto n° 119/2017 e neste Edital.
5. DA PROVA OBJETIVA
5.1. Na 1ª Etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Monitor Escolar	Médio	Conhecimentos Específicos	20	3	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	2	20	
Servente Escolar	Elementar	Conhecimentos Gerais	20	4	80	80

5.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
5.1.2. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
5.1.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

5.1.5 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva para todos os cargos previstos no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

CARGOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Monitor e Servente Escolar	18/02/2020	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro.	18 horas	3 horas

6.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

6.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

6.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 6.4 do edital será excluído do certame.

6.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

6.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

6.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

6.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído, ou 2 (duas) testemunhas que presenciarem a recusa da assinatura.

6.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

6.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

6.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no _c artão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

6.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

6.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura, Câmara Municipal e Secretaria de Educação no dia 19 de Fevereiro 2020.

7.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Educação.

7.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório.

8.2. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

SERVENTE ESCOLAR		
Título	Pontos	Comprovante
Ensino fundamental/ Médio	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso na área de atuação, com carga horária superior a 8 horas. (0,4 ponto por certificado, com limite de 10 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Experiência na área de educação, atuando no serviço público ou privado. (0,4 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)
MONITOR ESCOLAR		
Título	Pontos	Comprovante
Curso Superior na área de Educação	2	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Curso na área de atuação, com carga horária superior a 8 horas. (0,4 ponto por certificado, com limite de 10 certificados).	4	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso.
Experiência na área de educação, atuando no serviço público ou privado. (0,4 ponto por ano completo de experiência, com limite máximo de 10 anos)	4	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou Contrato ou Certidão (experiência no serviço público)

8.3. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, impreterivelmente no dia 03 de Março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
8.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
8.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
8.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
8.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
8.10. Cada título será computado uma única vez.
8.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
8.12. A Comissão publicará o resultado preliminar em 2 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos, no quadro de avisos no hall do prédio da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.
8.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria de Educação, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
8.14. Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final até dia 12 de Março de 2020.
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
d) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) candidato com maior idade.
10. DA ELIMINAÇÃO DO PSP
10.1. Será eliminado do PSP o candidato que:
a) Faltar à Prova Objetiva ou à Prova de Títulos;
b) Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva e prática ou da prova de títulos;
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSP.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1. Até o dia 12 de Março de 2020 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.2. A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
11.3. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
11.4. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
11.5. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O PSP terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
13.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
14. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão PIS/PASEP;
e) Certidão de Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
g) Cartão de Vacina dos Filhos;
h) Cartão de Grupo Sanguíneo;
i) Comprovante de Residência;
j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
k) Foto 3X4 recente;
l) Conta no Banco do Brasil, e
m) Demais documentos conforme exigências do cargo.
15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
16.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5. Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos;
Anexo III – Programa das Provas e Referências Bibliográficas;
Anexo IV – Modelo de Recurso.

Catas Altas/MG, 24 de Janeiro 2020.

Comissão do Processo Seletivo

JOEMAXON ANTÔNIO DE O. RAVAIANO
Técnico em Administração

DAINILD RODRIGUES FONSECA
Auxiliar Administração

ARIANE HOSKEN DE SÁ C.SOUZA
Coordenadora Pedagógica

RENATA SOARES FEWRREIRA
Secretária de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____ / CI: _____
Endereço: _____, n°_____,
Complemento: _____ / Bairro: _____ / CEP: _____
Cidade: _____ / UF: _____
Tel.: (____) _____
E-mail:_____
CARGO: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ / _____ / 2020 para o Processo Seletivo Público n° 01/2020 para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.
Monitor Escolar
_____
Atribuições:
- Desenvolver atividades dentro da escola;
- Auxiliar alunos com necessidades especiais;
- Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
- Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
- Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
- Receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Observação: A vaga para o cargo de Monitor Escolar objetiva a substituição temporária de servidoras em licença maternidade.
Servente Escolar

_____
Atribuições:
- Varrer, raspar e encera; assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- Manter a higiene das instalações sanitárias;
- Limpar as salas antes do início das aulas;
- Zelar pala boa ordem e limpeza do material didático; colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, e na entrada e saída das aulas;
- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas ausentarem das classes;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
-Dar sinal para o início e término das aulas;
-Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- Receber e transmitir recados; cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; desempenhar tarefas afins.
Requisitos: Nível elementar de escolaridade

PROGRAMA DAS PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
Monitor Escolar

_____
Conhecimentos Específicos:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96. / Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990. / Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). / Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. / Lei 11.494, de 20/06/2007. / Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Decreto Federal 5154/2004. / Lei 11.114, de 16/05/2005. / Lei nº 11.274, de 06/02/2006 que alteram a lei 9.394, tornando obrigatório o Ensino Fundamental de 9 anos. / Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL. / Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.
Língua Portuguesa:
Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. / Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. / Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. / Sintaxe de concordância: concordância verbal e nominal. / Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. / Pontuação. / Crase. Interpretação de texto. / Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.
Matemática:
Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. / Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. / Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. / Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações. / Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. / Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. / Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. / Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. / Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações. / Noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. / Raciocínio lógico.
Sugestões Bibliográficas:
ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.
E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A. C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 3; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1998.
E. L. LIMA; P. C. Carvalho; E. Wagner. A.C. Morgado: A Matemática do Ensino Médio, Vol. 1; Coleção do Professor de Matemática; SBM; 1996.
GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. A conquista da matemática – A + nova _– (6º ao 9º ano). Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.
R. J. C. Valladares: Álgebra e Geometria dos Vetores; Coleção Aperfeiçoando o Professor; Editora Universitária Santa Úrsula; 1998.
SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. Matemática (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
BRASIL - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 24 de dezembro de 1996.
BRASIL - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
COUTINHO, Maria Tereza da Cunha. (Org) Psicologia da Educação: um estudo dos processos psicológicos do desenvolvimento e aprendizagem humanos voltados para a educação. Belo Horizonte: Lê, 1992.
DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, Salamanca, Espanha, 1994.
Servente Escolar

_____
Língua Portuguesa
Fundamental e elementar Leitura e Interpretação de texto. Ortografia oficial. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronomes, verbos, conjunções, preposições. Emprego; flexões.
Noções Elementares de Matemática
(Ensino Fundamental E Elementar) Conjunto: noções fundamentais, diagramas, conjunto universo, conjunto complementar, igualdade, desigualdade, pertinência, inclusão, operações com conjuntos (reunião, interseção e diferença). Conjunto dos números naturais: correspondência biunívoca, operações fundamentais, sentença matemática, problemas múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos. Conjunto dos números racionais: frações, números decimais, transformação de frações em números decimais, transformação de números decimais em frações, operações fundamentais com números fracionários e decimais, sentenças matemáticas, problemas. Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, capacidade, massa, superfície e volume.
Bibliografia sugerida:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2005. CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003. ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Scipione, 2009.

Livros didáticos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental. SANCHES, Lucília Bechara, LIBERMAN, Marlúcia, WEY, Regina Lúcia Motta. Fazendo e compreendendo a Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva. SANTOS, Ieda Medeiros C.E, DARIN Áurea Joana S. Matemática. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. IBEP. SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. 1ª a 4ª séries do ensino fundamental. Ed. Saraiva.

ATENÇÃO:

1. Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.
2. A bibliografia sugerida para os cargos têm apenas o propósito de orientar o Estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese algum_a , outros fontes que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

ANEXO IV			
FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:		Prova Objetiva	
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, _____ de _____ de 2020.

_____

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:ABDD172E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 10/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 10/2019
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo 10/2019 para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SOCORRISTA, ODONTÓLOGO DA FÁMILIA 40 HORAS, ODONTÓLOGO 20 HORAS torna público, o resultado da prova objetiva e **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS** os candidatos classificados, ou seja, que obtiveram no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, sendo eles:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
	NOME	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**
1	REJANE APARECIDA FELISBERTO	**64,00**	**1º CLASSIFICADO**
2	DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS	**60,00**	**2º CLASSIFICADO**
3	JUSSARA PEREIRA SANTANA	**57,00**	**3º CLASSIFICADO**
4	MARÍLIA APARECIDA ARANTES	**50,00**	**4º CLASSIFICADO**
5	ELIZABETH ISABEL GONÇALVES	**48,00**	**5º CLASSIFICADO**
6	NAYRA SUELEM BRAGA PIM	**48,00**	**6º CLASSIFICADO**
7	ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	**46,00**	**DESCLASSIFICADO**
8	VALÉRIA CRISTINA SOARES MENDES	**45,00**	**DESCLASSIFICADO**

SOCORRISTA			
	NOME	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**
1	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	**72,00**	**1º CLASSIFICADO**
2	LUCAS HENRIQUE BATISTA	**55,00**	**2º CLASSIFICADO**
3	KEITIELLISON REYCHER ARAUJO ROSA	**49,00**	**3º CLASSIFICADO**
4	SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS	**49,00**	**4º CLASSIFICADO**

ODONTÓLOGO 20 HORAS			
	NOME	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**
1	FELIPE VIEIRA PEREIRA	**74,00**	**1º CLASSIFICADO**
2	LUIZA HOSKEN MARQUES	**59,00**	**2º CLASSIFICADO**
3	MARIANA FELIX GUEDES LAURIANO	**54,00**	**3º CLASSIFICADO**
4	JULIANA MEIRE SILVA DE AVILA	**52,00**	**4º CLASSIFICADO**
5	FERNANDA CALDEIRA OLIVEIRA	**51,00**	**5º CLASSIFICADO**
6	EMILIANE MARTINS SEVERINO	**49,00**	**6º CLASSIFICADO**
7	RAUENNY SANTOS PEREIRA	**45,00**	**DESCLASSIFICADO**

ODONTÓLOGO DA FÁMILIA 40 HORAS			
	NOME	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**
1	LUCAS DE OLIVEIRA	**69,00**	**1º CLASSIFICADO**
2	MAYARA TEIXEIRA SIQUEIRA	**63,00**	**2º CLASSIFICADO**
3	ISAAC SAMIR DE OLIVEIRA	**61,00**	**3º CLASSIFICADO**
4	ANGELA CRISTINA GUIMARÃES BARBOSA	**59,00**	**4º CLASSIFICADO**
5	LUCAS HENRIQUE NOGUEIRA COSTA	**58,00**	**5º CLASSIFICADO**
6	MARCELA CAMPOS DEL'ORTO PEDROSA	**58,00**	**6º CLASSIFICADO**
7	CAROLINA DE CARVALHO FERREIRA	**52,00**	**7º CLASSIFICADO**
8	PÁTRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	**51,00**	**8º CLASSIFICADO**
9	FLORA LUZIA DE FREITAS LOPES	**46,00**	**DESCLASSIFICADO**
10	SILVIA MARIA MACHADO COTA	**43,00**	**DESCLASSIFICADO**
11	TAYRINE MARA DA CONCEIÇÃO CAMELO	**37,00**	**DESCLASSIFICADO**

A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica, (juntamente com o original) dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente, de **8h ás 11h e das 13h ás 15 horas do dia 06 e 07 de fevereiro de 2020** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro, Catas Altas – MG.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:3A60544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA ANEXOS VIII e XI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 01° DE JULHO DE 2016, PARA AUMENTAR UM CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos em comissão da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Diamantina de Diamantina de que tratam os Anexos VIII e XI da Lei Complementar nº 134, de 01° de de julho de 2016, para fazer incluir o cargo de Coordenar de Copa - DAI, passando os mesmos a vigorar com as alterações contidos nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020
(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR 134/2016)

Órgão	Espécie	Nível	Quantidade	Total
Fundação do Bem Estar do Menor	DAI	I	02	04
		II	01	
		III	01	

ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020 (ALTERA O ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR 134/2016 PARA FAZER INCLUIR O CARGO DE COORDENADOR DE COPA, FICANDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES INALTERADAS)

Cargo	Atribuições	Espécie-Nível	Quantidade
Coordenador de Copa - DAI I	I) Coordenar todas as atividades relacionadas com a confecção de alimentos, realizar reuniões com toda a equipe de trabalho de modo a estabelecer agendas das atividades gerais, compras, para evitar qualquer tipo de desperdício; II) verificar o estoque e a validade de ada item a ser consumido e manter o estoque de gás; III) coordenar toda a atividade de limpeza para a manutenção da higiene adequada; IV) organizar e promover junto à Diretoria Administrativa, palestras e cursos de capacitação para os profissionais envolvidos com alimentação; V) manter contato com fornecedores de alimentos, afim de assegurar o padrão de qualidade dos gêneros fornecidos; VI) auxiliar nos processos licitatórios que forem realizados de modo a atender as demandas da Fundação, evitando qualquer tipo de falta ou desperdício; VII) fazer controle de estoque; VIII) receber as notas fiscais dos fornecimentos dos alimentos e materiais, proceder com a verificação junto aos setores competentes e atestar o fornecimento para fins de execução do pagamento; IX) solicitar gás à empresa distribuidora e controlar a entrega deste produto; X) participar da verificação in loco do preparo e do consumo da alimentação, bem como do armazenamento dos alimentos; XI) solicitar a aquisição de gênero alimentício após levantamento da demanda; XII) zelar pela qualidade dos produtos de alimentação, em todos os níveis, da aquisição à distribuição, fiscalizar as condições de higiene da cozinha e a forma de armazenamento dos alimentos; XIII) oferecer informações continuadas à chefia imediata; XIV) exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.	DAI-I	01

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:F042A9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000164846	PUZ7192	08/01/2020	12:33:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626863	HDO1487	18/01/2020	11:39:21	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000167046	JPR5I03	13/01/2020	15:58:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165363	HCU2999	10/01/2020	15:29:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165044	HOI2196	09/01/2020	13:17:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622254	KOC7211	23/01/2020	13:34:16	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04626864	PVP5403	18/01/2020	12:07:29	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04626881	PUA5754	22/01/2020	15:03:37	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04626876	HHG5252	21/01/2020	12:36:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
D000165198	OPR8569	09/01/2020	20:24:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166650	HLF2621	12/01/2020	16:30:09	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04627762	CHR8858	17/01/2020	16:40:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04626899	HHG4736	24/01/2020	09:23:43	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG01827084	HBI0891	22/01/2020	14:15:49	RUA BELEM, 71	5410 / 0
AG04626888	HJC1055	23/01/2020	09:28:11	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
D000166540	HGZ4425	12/01/2020	14:30:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165870	QPX1537	11/01/2020	13:27:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166595	KHF6062	12/01/2020	15:46:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167530	NHC4138	15/01/2020	18:41:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165011	GXC0703	09/01/2020	11:19:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165253	OPK2745	10/01/2020	07:37:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166111	HHY9888	11/01/2020	18:31:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624596	FFF7850	22/01/2020	18:25:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 1
D000167300	GOW1781	14/01/2020	18:27:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627538	GOJ6836	20/01/2020	08:30:48	RUA OESTE DE MINAS, 40	7625 / 2
D000165847	KXG4822	11/01/2020	13:12:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165176	HLX7515	09/01/2020	17:03:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623347	OXD3080	16/01/2020	12:30:33	RUA GOIAS, 891	7366 / 2
AG04627317	JGO6823	20/01/2020	14:27:42	RUA GOIAS, 524	5185 / 1
AG04623364	GUS6065	18/01/2020	10:31:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000166562	FQX4136	12/01/2020	15:06:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165275	EMP0552	10/01/2020	10:15:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622726	HIP5069	20/01/2020	09:28:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623695	QMR1357	20/01/2020	08:19:31	RUA PARANA, 1338	7633 / 1
AG04626383	QOU0840	16/01/2020	09:00:41	RUA ITAPECERICA COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04623360	HLE3441	18/01/2020	09:39:17	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1
AG04627300	QOH3000	16/01/2020	09:30:06	RUA MINAS GERAIS, 813	5541 / 2
AG04622269	PUQ3170	24/01/2020	22:45:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 871	6530 / 0
D000165099	HMF8434	09/01/2020	14:06:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623212	KGI5463	20/01/2020	10:45:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000165913	OLR1971	11/01/2020	15:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167464	QUL0084	15/01/2020	12:15:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166243	CAI2916	12/01/2020	08:01:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165649	JGL3422	11/01/2020	07:56:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165980	EUR5685	11/01/2020	16:25:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623571	QKS4229	20/01/2020	10:53:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 7
AG01845435	HMM5031	10/01/2020	02:00:00	RUA NIQUELINA, 389	5347 / 0
AG04626458	GZB6351	24/01/2020	15:11:47	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG04623156	GRY2762	22/01/2020	16:10:18	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0
D000166310	HLQ0173	12/01/2020	09:36:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627763	JGP5493	20/01/2020	09:25:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623679	HBZ1834	15/01/2020	13:36:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
D000165869	DLF8900	11/01/2020	13:18:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627752	HND9232	16/01/2020	09:38:05	RUA MINAS GERAIS, 813	5541 / 2
D000167288	PDT0931	14/01/2020	15:58:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623209	GYB9862	20/01/2020	10:05:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000166056	NXX2379	11/01/2020	17:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623564	HAG9240	16/01/2020	17:54:37	RUA JOAO MORATO DE FARIA, SEM NUME	5541 / 4
D000166970	GHU9880	13/01/2020	13:13:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164736	QUM5703	07/01/2020	22:16:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164890	AHX7963	08/01/2020	15:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827090	HHY3567	22/01/2020	19:14:44	AVENIDA 1º DE JUNHO, 490	5541 / 3
AG04627748	GSA6892	15/01/2020	16:22:23	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO 516, SEM NUME	5541 / 4
D000167057	HLB4112	13/01/2020	16:17:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166276	HKP3047	12/01/2020	09:16:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000167266	HJU7874	14/01/2020	15:21:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626889	FTI1916	23/01/2020	09:41:28	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0
D000166529	HNW8119	12/01/2020	14:16:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165165	QNX2445	09/01/2020	16:53:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167420	OQA4861	15/01/2020	10:26:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01789181	PXQ0009	24/01/2020	22:28:33	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 830	5541 / 3
AG04622741	QOG8586	22/01/2020	17:50:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04623381	PWT4425	23/01/2020	09:39:48	RUA PARA, 368	5568 / 0
D000165792	DWB8605	11/01/2020	12:15:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623384	QQJ9024	23/01/2020	10:16:43	RUA GOIAS, 14F	5550 / 0
D000165352	FNE8039	10/01/2020	14:57:36	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04623210	QQZ6904	20/01/2020	10:30:24	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG04627786	QXF0560	24/01/2020	17:05:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 / 1
D000165627	HAV1505	11/01/2020	07:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627551	BMW3294	21/01/2020	15:23:46	RUA GOIAS, 839	5460 / 0
D000166551	HMO0639	12/01/2020	14:33:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167376	JEH5558	15/01/2020	07:23:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623361	QOC7136	18/01/2020	10:11:58	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1
D000166090	HGZ3827	11/01/2020	17:41:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626447	QUG0426	18/01/2020	09:23:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 265	7633 / 2
AG04623573	PWS1246	21/01/2020	09:45:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2
AG04627540	HNM5465	20/01/2020	11:54:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0

D000164912	HAA9386	08/01/2020	22:39:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167200	GYG2014	14/01/2020	10:21:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626893	PVK8808	23/01/2020	10:57:53	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04625995	GUV9009	16/01/2020	14:57:02	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04626861	GUV9009	16/01/2020	12:02:32	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04623366	FPV8468	20/01/2020	08:49:22	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG04622896	PYJ4835	16/01/2020	17:31:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	7366 / 2
AG04625999	PWH2865	21/01/2020	17:34:41	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
D000165715	QOE9291	11/01/2020	09:28:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627777	GZW8009	22/01/2020	13:37:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 378	5541 / 2
AG04622727	HJE1568	20/01/2020	09:30:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04622244	PUJ2897	22/01/2020	11:28:24	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG01827077	PUJ2897	22/01/2020	11:29:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5401 / 0
D000165902	QWR2779	11/01/2020	14:59:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165440	OPV3933	10/01/2020	22:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164990	HDT9762	09/01/2020	10:31:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627750	KXG9954	15/01/2020	17:03:52	RUA GOIAS, 1311	7633 / 1
AG04627878	GUG7780	24/01/2020	15:18:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04622583	OXG8590	24/01/2020	18:45:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1
AG04627547	PVO4318	21/01/2020	09:56:35	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2
D000164868	GQJ2121	08/01/2020	14:18:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166188	OWZ4630	12/01/2020	07:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164758	DBI5000	08/01/2020	06:25:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166397	HJC2536	12/01/2020	11:14:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627557	GBQ9G00	24/01/2020	10:28:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 2
D000166386	HGE4950	12/01/2020	10:44:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167255	MTX6678	14/01/2020	13:25:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01789187	HFD0890	24/01/2020	21:15:47	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5452 / 6
AG04627293	LLH6733	15/01/2020	16:13:06	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000165286	PUL1611	10/01/2020	10:37:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166177	CUM0590	12/01/2020	06:36:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626457	PYJ7755	23/01/2020	16:59:27	RUA MATO GROSSO X GOIAS, SEM NUME	6041 / 2
D000164824	FVE8510	08/01/2020	11:25:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165033	PVF1505	09/01/2020	13:07:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165990	PZQ8043	11/01/2020	16:28:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000165308	PXC5961	10/01/2020	12:11:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167167	HNC1456	14/01/2020	09:31:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623563	PUL4061	16/01/2020	17:17:02	RUA MATO GROSSO, 1545	7633 / 1
AG04626892	HFF6756	23/01/2020	10:49:43	RUA GOIAS, 361	5401 / 0
D000166947	GYJ3378	13/01/2020	11:13:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627778	OWR8818	22/01/2020	13:58:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 433, SEM NUME	5487 / 0
D000166023	LVD9057	11/01/2020	16:58:48	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04627773	OXF2155	22/01/2020	09:51:26	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2
D000164725	PUG4942	07/01/2020	22:08:54	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623560	QOG2244	16/01/2020	16:11:16	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04623357	PUS9537	17/01/2020	11:55:59	RUA PERNAMBUCO, 1382	5487 / 0
D000166496	HKB2244	12/01/2020	13:29:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165385	GWS4354	10/01/2020	17:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166969	HEJ9975	13/01/2020	13:08:12	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000167519	GZT4217	15/01/2020	15:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164978	OPN2773	09/01/2020	10:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165297	KXO3306	10/01/2020	10:41:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827040	PZI1991	17/01/2020	23:05:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
AG04625994	GYW6448	16/01/2020	14:55:20	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000167387	PXT7441	15/01/2020	07:41:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000167310	HMZ1000	14/01/2020	18:39:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627529	GZM3693	15/01/2020	10:05:40	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04627764	PXM8355	20/01/2020	09:28:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165760	FOX1420	11/01/2020	11:51:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165528	HHG2104	08/01/2020	12:33:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626399	JGV6524	22/01/2020	13:27:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	7633 / 2
AG04627869	QQL2446	21/01/2020	08:57:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
D000166364	QWV1441	12/01/2020	10:26:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166298	QQM1884	12/01/2020	09:23:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166936	QWY3541	13/01/2020	10:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165638	QQM1884	11/01/2020	07:39:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622578	QOS4220	24/01/2020	14:58:22	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1
D000166144	OUM3153	12/01/2020	00:39:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623386	QPU1868	23/01/2020	11:56:09	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04627749	OQX3702	15/01/2020	16:58:24	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
D000166221	DKG0700	12/01/2020	07:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166232	OND4808	12/01/2020	07:52:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165671	HGW5787	11/01/2020	09:05:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164934	QPV7652	09/01/2020	06:57:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166672	GMK5353	12/01/2020	16:41:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626439	QQU9214	16/01/2020	14:49:22	RUA MATO GROSSO, 687	7633 / 2
AG04623369	QOW2106	20/01/2020	10:41:37	RUA GOIAS, 1235	7633 / 1
AG04627556	JJL5095	23/01/2020	16:41:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01827039	PVI5421	17/01/2020	18:54:20	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7633 / 1
AG04627316	LCT4071	20/01/2020	14:26:44	RUA GOIAS, 524	5185 / 1
AG04626867	GRY2908	20/01/2020	11:39:18	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
D000167123	OXH6393	13/01/2020	23:17:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623561	OLT6671	16/01/2020	16:04:29	AVENIDA JK, 1497	5550 / 0
D000167189	HMJ9808	14/01/2020	10:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624574	GYG0692	15/01/2020	15:37:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04626874	PUN0720	21/01/2020	10:06:31	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165231	BKS7913	10/01/2020	06:53:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166705	PZC0252	12/01/2020	17:01:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623678	QNG8652	16/01/2020	15:10:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7

AG01845389	GXO3548	19/01/2020	15:10:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04623689	HLG6210	17/01/2020	23:00:35	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 1
AG04623371	GOZ9339	20/01/2020	11:27:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01827054	MSZ4423	20/01/2020	14:42:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG01842566	GYS9739	16/01/2020	07:15:00	AV GABRIEL PASSOS, 160	6050 / 1
AG04627760	PUR5660	17/01/2020	11:51:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04627771	GVS1048	22/01/2020	09:44:17	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04623213	PUP2722	20/01/2020	11:21:09	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG01827089	HER3198	22/01/2020	16:48:28	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO, SEM NUME	5207 / 0
AG04624595	QNM7787	21/01/2020	16:06:05	RUA GOIAS, 720	7366 / 2
AG04625998	GZB9669	21/01/2020	17:30:33	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04622723	HMD5740	18/01/2020	11:39:55	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000164780	EYO2085	08/01/2020	09:34:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627769	HIH0844	20/01/2020	09:41:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626894	HIH0844	23/01/2020	11:26:00	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG04622248	OQJ6034	23/01/2020	12:59:14	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04626664	GKU5665	17/01/2020	13:44:23	RUA PARAIBA, 879	5550 / 0
AG01827034	HJL1611	17/01/2020	16:05:39	RUA WENCESLAU BRAZ, 37	5185 / 1
AG01827025	OWS6060	15/01/2020	13:46:21	RUA GOIAS, 219	7633 / 1
AG04622250	CKM0544	23/01/2020	13:01:56	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
D000164770	HKO8010	08/01/2020	09:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845363	HJK3207	10/01/2020	14:55:00	RUA MATEUS LEME, 1126	5380 / 0
AG01827078	HLO2442	22/01/2020	10:16:35	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG04623137	OQV1103	17/01/2020	16:58:02	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 378	5541 / 4
AG01827097	GKS3947	22/01/2020	18:40:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7366 / 2
AG04623553	GZH2352	15/01/2020	15:39:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000166309	HHS5675	12/01/2020	09:28:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627555	GSZ2869	22/01/2020	18:32:01	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1
AG01845444	GXE2210	15/01/2020	17:53:00	AV JK, SN	7366 / 2
AG04622740	OOY8025	22/01/2020	16:18:13	RUA MINAS GERAIS, 373	5592 / 0
AG04624598	PAD5017	23/01/2020	15:21:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0
D000165429	OOV9678	10/01/2020	21:06:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627761	PYV5143	17/01/2020	12:02:02	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5592 / 0
AG04627543	HBC0114	20/01/2020	15:55:32	AVENIDA GETULIO VARGAS COM A RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000166287	PZM6385	12/01/2020	09:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827058	HJG7800	20/01/2020	11:32:23	AVENIDA PARANA, 3150	7366 / 2
AG04623380	IQS6958	23/01/2020	08:33:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622895	EBC2337	16/01/2020	17:25:38	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	6530 / 0
AG04627758	HOC8131	17/01/2020	10:38:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04622577	HDV4242	24/01/2020	14:45:31	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2
AG04623141	HLY1551	20/01/2020	15:00:40	RUA BAHIA, 230	5460 / 0
AM00051579	GPC1866	19/01/2020	22:40:00	CASTRO ALVES, 841	5738 / 0
D000165506	PZS8951	11/01/2020	09:33:04	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04627554	GEL4146	22/01/2020	14:58:18	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG04622730	PYX9824	20/01/2020	09:39:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165187	OQZ0632	09/01/2020	18:03:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627457	QNN3564	23/01/2020	16:55:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
D000165561	PUR7820	10/01/2020	14:57:06	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01827059	HIE1030	20/01/2020	14:46:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG04626000	HNY4739	21/01/2020	17:44:36	RUA PARAIBA, 324	7366 / 2
AG01827093	PWB5601	22/01/2020	19:25:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 280	7625 / 1
D000165540	HME0699	10/01/2020	10:26:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626877	PZD1638	22/01/2020	12:26:37	RUA PARAIBA, 879	5550 / 0
AG04627563	HGZ4530	24/01/2020	18:09:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622575	KXD7385	23/01/2020	16:10:17	RUA VEREADOR DR WALDEMAR RAUSH COM AV JK, SEM NUME	6041 / 2
AG04627562	HGO9821	24/01/2020	17:57:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 973	5487 / 0
D000165693	HIP0586	11/01/2020	09:10:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627871	QPE2258	21/01/2020	16:23:10	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04627552	QPE2258	21/01/2020	17:34:59	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04627870	PVY7709	21/01/2020	09:05:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	7633 / 1
AG04622725	QXF8959	20/01/2020	09:25:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165121	HOK9575	09/01/2020	15:11:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843158	HMB1726	17/01/2020	19:09:00	RUA NILO PECANHA, 168	5460 / 0
D000166045	QXC2369	11/01/2020	17:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623211	QOO1203	20/01/2020	10:36:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5568 / 0
D000165858	QUV7316	11/01/2020	13:17:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626895	QQE9316	24/01/2020	08:51:27	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0
AG04627318	DYL3131	20/01/2020	15:00:25	RUA GOIAS, 1030	7633 / 2
AG04623145	HLZ7934	21/01/2020	10:04:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000166342	HFB8434	12/01/2020	10:14:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827092	OMH6999	22/01/2020	19:23:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5541 / 1
AG04623574	QQO0477	21/01/2020	09:48:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 455	5541 / 2
D000166419	GWB6110	12/01/2020	11:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166166	HGZ3899	12/01/2020	05:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812019	PWS7708	11/01/2020	18:40:00	AVENIDA PARANA, 2330	6530 / 0
D000166892	PXH2390	13/01/2020	08:44:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624582	QDG9664	16/01/2020	15:51:14	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000167409	HHY8509	15/01/2020	10:08:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627437	HNL8796	15/01/2020	13:32:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	6980 / 0
AG04627865	HNL8796	15/01/2020	13:31:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04627754	HHL4335	16/01/2020	14:47:25	RUA MATO GROSSO AO LADO DO NUMERO 687, SEM NUME	5568 / 0
D000167156	HET3090	14/01/2020	08:54:16	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000167475	OQN2121	15/01/2020	13:03:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01827079	GYI6720	22/01/2020	10:16:03	RUA GOIAS, 1401	5541 / 1
AG04622739	JJN0300	22/01/2020	16:09:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG04623346	GQE6090	15/01/2020	17:34:50	AVENIDA JK, 1361	5541 / 1
AG04622581	HKE9945	24/01/2020	16:51:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
D000164956	PJN4120	09/01/2020	09:23:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000167068	PWD3796	13/01/2020	16:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG01848479	GXG0071	19/01/2020	17:21:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
D000166474	GQR3168	12/01/2020	13:11:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627444	JPP1588	17/01/2020	11:39:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01848380	OLT1304	15/01/2020	15:40:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 715	7366 / 2
AG04626454	HMD9628	22/01/2020	15:40:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 239	7366 / 2
AG04623556	QXI1263	15/01/2020	18:35:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	7633 / 2
AG04627768	HGZ9569	20/01/2020	09:38:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165066	PVV4945	09/01/2020	13:20:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01844116	HCQ0359	18/01/2020	03:20:00	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0
D000165803	GOC6067	11/01/2020	12:45:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165154	GQS0634	09/01/2020	15:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166584	OPB1433	12/01/2020	15:29:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623686	HCW6997	18/01/2020	11:15:31	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185 / 1
D000164802	NHE8709	08/01/2020	09:51:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01827055	HBQ8400	20/01/2020	14:45:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG04627772	HKE1567	22/01/2020	09:48:25	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04622253	OMG3117	23/01/2020	13:32:15	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04627755	HNH9483	16/01/2020	16:55:54	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5738 / 0
AG04623217	PXQ3818	23/01/2020	18:04:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0
AG04627542	HLF5300	20/01/2020	14:16:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1
AG01827062	QUD6478	20/01/2020	14:12:00	RUA PERNAMBUCO, 1289	5541 / 4
D000165000	PZG1217	09/01/2020	11:09:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627434	PUG5647	15/01/2020	12:38:46	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
D000166133	OWM9804	11/01/2020	23:17:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167035	HGB8343	13/01/2020	15:06:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627757	GWA7980	17/01/2020	10:10:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	6530 / 0
D000166530	PWR6227	12/01/2020	14:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622267	OPF4382	24/01/2020	22:50:39	RUA C JOAO NOTINI, 410	5541 / 1
AG04623562	HBC1209	16/01/2020	16:01:16	AVENIDA JK, 1511	5550 / 0
D000165660	OXA9148	11/01/2020	08:49:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626662	PYV9574	17/01/2020	13:00:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG04626667	KCE5630	17/01/2020	14:18:27	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG01827086	PZV1111	22/01/2020	11:20:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 290	5541 / 1
D000165979	PVK1664	11/01/2020	16:23:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623153	QPZ1110	22/01/2020	15:11:56	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG04623136	OQJ6551	16/01/2020	10:43:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623151	QUI2219	22/01/2020	14:49:22	RUA RIO DE JANEIRO, 341	7633 / 2
AG04623579	PXY8337	21/01/2020	11:23:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG04626668	PXY8337	17/01/2020	14:32:32	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG04626400	HNG5227	22/01/2020	14:09:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5592 / 0
D000167190	GWO9961	14/01/2020	10:20:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165957	HKW8297	11/01/2020	15:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165946	CRE6211	11/01/2020	15:44:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166155	EPS7685	12/01/2020	01:33:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165320	HMF7873	10/01/2020	13:39:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623570	HJA6669	20/01/2020	10:39:09	RUA GOIAS, 420	7633 / 1
D000167277	PXW2447	14/01/2020	15:36:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844212	OOB6084	09/01/2020	18:50:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 1
AG01827096	GQQ2561	22/01/2020	19:11:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5541 / 1
D000164945	GXT3921	09/01/2020	09:13:26	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624585	GIE0015	17/01/2020	15:39:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5487 / 0
D000166617	GWC9592	12/01/2020	15:53:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166837	GWC9592	12/01/2020	23:24:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827061	PUV8876	20/01/2020	14:14:20	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1
D000166860	KMC0557	13/01/2020	06:26:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622734	GWK2761	22/01/2020	09:45:19	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
D000166848	EJI3704	12/01/2020	23:38:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622737	GWT4820	22/01/2020	09:51:31	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
D000166925	OZL0593	13/01/2020	10:31:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845440	OMA3042	15/01/2020	17:46:00	AV JK, 1100	7366 / 2
AG04626578	HIE2265	22/01/2020	09:48:16	AVENIDA JK, 2045	7366 / 2
AG04626382	HCU0207	15/01/2020	17:34:37	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1
AG04627560	ORA9119	24/01/2020	12:07:56	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG04626443	DLB8139	17/01/2020	11:14:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622745	GSW2822	24/01/2020	16:04:44	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2
D000166265	GSW2822	12/01/2020	09:03:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845448	HCW4640	18/01/2020	18:26:00	R FRANCISCO DE CARVALHO, 325	6050 / 1
AG01827026	GOX5570	15/01/2020	13:50:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04624597	OPX1963	23/01/2020	15:00:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
D000165968	GHQ0058	11/01/2020	15:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622240	HGF6664	22/01/2020	10:36:51	RUA PERNAMBUCO, 14 39	5509 / 0
AG04626396	QOU7179	22/01/2020	12:55:22	RUA GOIAS, 107	7366 / 2
AG04626377	HEC3857	15/01/2020	12:50:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG04627550	GSP5061	21/01/2020	15:18:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5568 / 0
D000167211	HGZ9984	14/01/2020	10:32:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627558	HKO6862	24/01/2020	10:44:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
D000164747	HDF4121	08/01/2020	06:04:00	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626381	GUG0840	15/01/2020	17:25:44	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1
D000167497	QNN0048	15/01/2020	14:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623676	ERU4520	16/01/2020	11:12:19	RUA PRACA DOM CRISTIANO, 36	6858 / 0
AG04626898	OLV7056	24/01/2020	09:17:54	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04627446	HBH0232	17/01/2020	15:22:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG04626386	GWH1052	17/01/2020	14:10:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO 293, SEM NUME	5541 / 7
AG04626862	PYG7375	17/01/2020	10:26:01	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG01827057	HMA5669	20/01/2020	14:51:57	AVENIDA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 615	5541 / 4
AG04623365	GWS0991	18/01/2020	11:01:06	RUA MINAS GERAIS, 295	5550 / 0
AG04626865	QWT9426	20/01/2020	08:27:36	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
D000165572	LOJ0628	10/01/2020	23:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628001	HLE4472	21/01/2020	17:59:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7

D000165264	DFS7944	10/01/2020	08:51:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164835	PVS4512	08/01/2020	11:31:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166375	NLS2370	12/01/2020	10:36:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166573	HLA1154	12/01/2020	15:19:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623385	QQD4710	23/01/2020	11:52:34	RUA SAO PAULO, 792	5460 / 0
AG01842575	HDS4136	18/01/2020	00:30:00	RUA MINAS GERAIS C/ R RIO GRANDE DO SUL, SN	5550 / 0
AG04627873	GYG5081	22/01/2020	16:46:52	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG04622744	PXC8924	23/01/2020	10:22:51	RUA MINAS GERAIS, 877	5541 / 7
D000166804	QPY8306	12/01/2020	20:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165495	QPY8306	11/01/2020	06:38:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000165220	QPY8306	10/01/2020	06:41:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165022	PWA4568	09/01/2020	12:55:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627880	GNB5489	24/01/2020	15:34:51	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
D000164880	OMH5666	08/01/2020	15:16:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000167442	OWH2965	15/01/2020	11:59:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827095	GZJ8117	22/01/2020	19:41:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7
D000165430	GZJ8117	10/01/2020	22:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627445	HGZ2665	17/01/2020	11:46:57	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01845438	HMQ5788	15/01/2020	17:17:00	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2
D000165341	NFN2297	10/01/2020	14:54:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165814	PYE5367	11/01/2020	12:47:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167321	PYS0712	14/01/2020	19:33:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623368	PUX9617	20/01/2020	10:22:22	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
D000166903	PWQ6632	13/01/2020	09:13:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623359	HMQ3017	18/01/2020	09:09:56	RUA ENG BENJ DE OLIVEIRA, 163A	5568 / 0
D000164901	HKQ0122	08/01/2020	16:49:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165088	QJD5250	09/01/2020	13:41:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166320	PWK7985	12/01/2020	09:39:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627759	GQU2974	17/01/2020	11:14:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 27	5487 / 0
AG04623345	GZT0058	15/01/2020	17:30:45	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
D000167024	QQD5699	13/01/2020	14:50:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166420	PXU8661	12/01/2020	11:41:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165330	QPY1387	10/01/2020	13:43:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627541	HMQ4722	20/01/2020	13:40:43	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000166463	HGP9409	12/01/2020	13:06:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000164989	DPF5184	09/01/2020	10:26:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165650	QNB8377	11/01/2020	08:31:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789190	FIQ7316	24/01/2020	22:06:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870	7234 / 0
D000164791	PUL2405	08/01/2020	09:49:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623148	PYL2842	22/01/2020	12:28:48	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01845441	HNS4722	15/01/2020	17:50:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG04622894	PVB9250	16/01/2020	14:47:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 697	5460 / 0
AG04627548	PYX9752	21/01/2020	10:04:52	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 546	5541 / 2
AG04623565	HFA2785	16/01/2020	17:52:18	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 142	5738 / 0
AG04625993	HDR6533	16/01/2020	14:53:59	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04622579	DBE8834	24/01/2020	15:35:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0
D000167079	OPT4087	13/01/2020	16:21:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000167222	HHS5910	14/01/2020	10:41:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165418	QEP5858	10/01/2020	19:55:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626445	OOO8338	17/01/2020	15:25:49	RUA MATO GROSSO X MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
D000167332	QNO0687	14/01/2020	23:16:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01827033	GAU0405	15/01/2020	15:31:47	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
D000165209	MGV7392	09/01/2020	20:31:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623379	PXC6984	23/01/2020	08:10:32	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
D000165396	QXB5214	10/01/2020	17:58:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165550	QUK6010	10/01/2020	13:56:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626459	PXN9249	24/01/2020	16:06:49	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7633 / 1
AG04622245	EBZ1175	22/01/2020	11:29:29	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04622893	HDL3908	16/01/2020	12:00:22	RUA MATO GROSSO, 1739	6530 / 0
AG04623390	HOD8698	24/01/2020	13:01:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2
D000166859	HJC6879	13/01/2020	06:26:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165605	JGL7536	11/01/2020	07:00:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01844108	HKI8005	18/01/2020	00:35:00	RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ RUA MINAS GERAIS, SN	7625 / 1
AG04624588	HMZ8750	17/01/2020	17:12:54	RUA PERNAMBUCO, 488	5487 / 0
AG01842567	GQY9409	15/01/2020	13:00:00	AV AUTORAMA, 191	5509 / 0
AG04627765	JKQ7199	20/01/2020	09:32:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000165770	IKA9900	11/01/2020	11:55:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166210	PZA0665	12/01/2020	07:22:31	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04627545	PYD2538	21/01/2020	09:40:06	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2
D000164813	GXA3010	08/01/2020	10:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827036	BTH5439	17/01/2020	18:43:34	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
D000165100	OQB7199	09/01/2020	14:44:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623162	HJL1139	24/01/2020	12:07:32	RUA PARA, 368	5550 / 0
D000165143	GVJ2541	09/01/2020	15:47:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842568	HDS4935	15/01/2020	13:00:00	AV AUTORAMA, 191	5509 / 0
D000167343	HJD2035	14/01/2020	23:34:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827100	HBD4184	23/01/2020	16:58:13	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1
AG04627561	ANS0839	24/01/2020	16:45:03	RUA PERNAMBUCO, 372	5460 / 0
AG01848478	OLR2440	19/01/2020	17:02:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04627292	KLW8959	15/01/2020	15:39:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04627314	KLW8959	16/01/2020	10:37:36	RUA SAO PAULO, 129	7633 / 1
D000166750	OGR0936	12/01/2020	18:01:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627539	HOD7793	20/01/2020	11:46:50	RUA PARAIBA, 453	5401 / 0
D000166881	PWS2859	13/01/2020	08:30:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842574	NTO4547	18/01/2020	03:40:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 890	5460 / 0
D000166716	DQG8158	12/01/2020	17:09:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165132	HIP0159	09/01/2020	15:28:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623577	OPC6396	21/01/2020	10:10:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5541 / 2
D000166980	HEL2896	13/01/2020	13:14:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG04623376	PZM5232	22/01/2020	12:28:52	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG04626442	GVU6566	17/01/2020	10:53:24	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG04627782	GSW2656	22/01/2020	17:19:21	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
D000166067	GYN9995	11/01/2020	17:30:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01801314	PZQ5771	11/01/2020	15:44:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
D000167002	OLW7193	13/01/2020	14:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622731	QND4027	20/01/2020	09:41:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04627536	GSH1833	16/01/2020	14:48:26	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01842563	HJM3815	15/01/2020	13:50:00	AV JK, 1497	5550 / 0
D000167508	QUT2829	15/01/2020	15:04:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167080	OQB4837	13/01/2020	17:03:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164703	HAM3725	07/01/2020	21:58:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622270	GUW0793	24/01/2020	22:44:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 871	6530 / 0
D000166507	GYJ9362	12/01/2020	14:01:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845362	MZN0990	10/01/2020	14:55:00	RUA MATEUS LEME, 1126	5460 / 0
AG01848381	GTZ6265	14/01/2020	16:30:00	SETE DE SETEMBRO, 816	5460 / 0
AG04623160	CAH9463	23/01/2020	10:04:34	RUA GOIAS, 320	5568 / 0
AG01842565	GZT2524	15/01/2020	11:55:00	RUA DUARTE COM AV AUTORAMA, SN	7366 / 2
D000165077	HLV2867	09/01/2020	13:24:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626380	AAF2626	15/01/2020	16:42:21	RUA BAHIA, 484	5460 / 0
AG04623356	QUT7518	17/01/2020	11:46:05	RUA PIAUI, 391	5525 / 0
D000167398	QQZ6992	15/01/2020	08:51:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 03 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B006823C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01827048	HOC8119	20/01/2020	09:25:48	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	6009 / 1
AG01789189	HGO5454	24/01/2020	22:25:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 830	5541 / 3
D000167178	JDY6331	14/01/2020	10:08:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622897	HKN1809	16/01/2020	17:39:37	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	7366 / 2
AG04627877	NYR6533	24/01/2020	15:15:09	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0
AG04622255	OXG2621	23/01/2020	13:03:25	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG04622571	HKO9478	22/01/2020	16:19:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7633 / 1
AG04627449	OPQ9627	17/01/2020	15:29:00	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04622266	HIK0897	24/01/2020	23:14:45	RUA C JOAO NOTINI, 410	7234 / 0
AG01789178	OOZ5509	23/01/2020	17:00:27	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1
AG04623149	GVA6520	22/01/2020	13:36:26	RUA JOAQUIM NABUCO, 603	5550 / 0
AG04623558	PUC1361	16/01/2020	15:52:32	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG04626391	OWH6485	20/01/2020	14:55:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01845445	PUH0730	15/01/2020	17:55:00	AV JK, SN	7633 / 2
AG04624583	HLA0832	16/01/2020	16:03:09	AVENIDA JK, 1502	7633 / 1
AG04626879	OQG8710	22/01/2020	14:48:19	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
AG04627559	GNT7947	24/01/2020	11:58:51	RUA PARA, SEM NUME	5568 / 0
AG04622576	HAR8516	23/01/2020	17:06:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG04623572	GKS6729	21/01/2020	09:40:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2
D000165737	PZF6215	11/01/2020	09:43:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623214	HAX0796	20/01/2020	15:26:44	RUA CARATINGA, 416	5550 / 0
AG04623578	PUL8033	21/01/2020	11:03:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG01789188	QOM3713	24/01/2020	22:25:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 830	5541 / 3
AG04622246	GYH8594	22/01/2020	14:23:49	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG01844110	KMG1560	18/01/2020	00:35:00	RUA RIO GRANDE DO SUL ESQ RUA MINAS GERAIS, SN	7625 / 1
AG01812018	OQI7871	11/01/2020	11:30:00	RUA PARANA, 1206	6530 / 0
AG04623699	HGZ2545	20/01/2020	14:29:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 461	5541 / 7
AG01827028	HAD0512	15/01/2020	15:24:42	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
AG04622572	FUR3996	22/01/2020	16:26:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1
AG04627298	HCU1620	16/01/2020	08:35:33	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
D000165462	OZF6314	11/01/2020	01:31:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623582	GSV3885	22/01/2020	11:28:29	RUA ANTONIO DIAS, 737	7366 / 2
D000165935	OXH1373	11/01/2020	15:29:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626388	MVB6969	20/01/2020	12:52:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 2
AG04623152	HCO5416	22/01/2020	15:01:18	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
D000166760	GRU7920	12/01/2020	18:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166089	PUO2119	11/01/2020	17:39:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627879	PWP6861	24/01/2020	15:25:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	5568 / 0
AG04623690	HOI7467	17/01/2020	23:11:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
D000165539	QQC5035	09/01/2020	09:29:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166100	HBJ9687	11/01/2020	18:01:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623353	HNR7959	17/01/2020	11:28:17	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG04623140	QMW7902	20/01/2020	14:34:12	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0
AG04627435	HCH3626	15/01/2020	13:07:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7366 / 2

AG04624577	OLX9199	15/01/2020	18:09:48	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1
AG01789179	OLX9199	24/01/2020	22:13:03	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1
AG04627454	JFQ2071	21/01/2020	17:33:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2
AG01827024	AWP4664	15/01/2020	13:42:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04622728	OPQ4040	20/01/2020	09:31:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04624590	HNX2486	21/01/2020	15:22:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5487 / 0
AG01842569	HBJ5595	15/01/2020	14:15:00	AV JK, 1466	5550 / 0
AG01845388	CQR5415	15/01/2020	18:50:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04622261	HMA5237	24/01/2020	18:22:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7
D000166518	HIP0035	12/01/2020	14:11:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789180	GUE0788	24/01/2020	22:15:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG04626438	HAM2904	15/01/2020	17:30:13	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
D000165242	OOV4032	10/01/2020	07:06:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000167410	OMC5494	15/01/2020	10:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845282	HGZ4659	14/01/2020	06:52:00	RUA ITAMARANDIBA C/ OLINDA, SN	5185 / 1
AG01845283	HGZ4659	14/01/2020	06:51:00	RUA ITAMARANDIBA C/ OLINDA, SN	6530 / 0
AG04627753	LVX3189	16/01/2020	14:31:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	7633 / 1
AG04622733	GUL4769	22/01/2020	09:43:36	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG01827029	GLQ8734	15/01/2020	15:24:50	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
AG04622574	NYG6352	22/01/2020	17:14:05	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 1422, SEM NUME	7625 / 2
AG04623680	QPG8529	15/01/2020	13:41:45	RUA GOIAS, 219	7633 / 1
AG04623580	HGM0212	21/01/2020	11:42:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
D000166749	HMF1474	12/01/2020	17:38:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845449	OLQ5993	20/01/2020	09:25:00	AV JK, 1105	7366 / 2
AG04623377	EQN2203	22/01/2020	07:44:44	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0
AG01848476	QOE6170	19/01/2020	14:24:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04624599	PWW8191	24/01/2020	15:21:03	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG01827069	HAM0051	20/01/2020	17:00:03	RUA C JOAO NOTINI, 650	7366 / 2
AG01827094	PZJ4398	22/01/2020	19:32:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG04623150	JKD0233	22/01/2020	14:43:31	RUA RIO DE JANEIRO, 351	5541 / 2
AG04627530	GUW2162	15/01/2020	10:20:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1
D000165055	OQS5745	09/01/2020	13:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624584	GUE0705	16/01/2020	18:14:09	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
D000165451	PZF3680	11/01/2020	00:30:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827091	PYJ3192	22/01/2020	19:21:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5541 / 1
AG04623158	FGV6280	23/01/2020	10:52:43	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000167145	HIS0821	14/01/2020	07:49:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165891	GXO0223	11/01/2020	14:30:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04624594	ORA4535	21/01/2020	17:25:57	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG01842564	CSD3293	15/01/2020	14:21:00	AV SETE DE SETEMBRO, 777	7366 / 2
D000165781	HKP8713	11/01/2020	12:07:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626663	QXC6763	17/01/2020	13:41:39	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
D000166914	OOW9561	13/01/2020	10:13:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842570	GVU6821	15/01/2020	14:16:00	AV JK, 1466	5550 / 0
D000166331	MZW7869	12/01/2020	09:48:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626665	HAM0956	17/01/2020	13:54:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04626397	HNE7875	22/01/2020	13:18:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	7633 / 1
AG01844113	HJG2656	18/01/2020	00:55:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 896	6530 / 0
AG04626882	HMQ5537	22/01/2020	15:11:59	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
D000167431	LAD8741	15/01/2020	10:48:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166430	QNQ4335	12/01/2020	12:18:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827030	AYT8010	15/01/2020	15:25:24	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
AG04624591	QUG0322	21/01/2020	14:52:42	RUA GOIAS, 2317	5720 / 0
AG04627872	FIK5718	22/01/2020	14:20:28	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5622 / 2
AG04623157	LWL8279	23/01/2020	08:32:22	RUA PARAIBA, SEM NUME	5827 / 0
AG04623567	HBA9184	17/01/2020	10:17:52	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0
AG01801316	EJL9161	12/01/2020	14:20:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG04623350	OMB6748	17/01/2020	10:27:50	RUA CAMPOS SALES, 233	5550 / 0
AG04622736	HGL3101	22/01/2020	09:49:40	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
AG04626436	GVU5253	15/01/2020	10:02:04	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04627775	OQC2799	22/01/2020	13:26:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 378	5541 / 2
AG04622238	QOC9006	22/01/2020	10:34:20	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0
AG04623354	HEO4504	17/01/2020	11:34:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	7633 / 2
D000166122	GXN7799	11/01/2020	21:20:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626444	DSH0389	17/01/2020	14:44:28	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0
AG01844114	DTW5635	18/01/2020	00:50:00	RUA MINAS GERAIS C/ R RIO GRANDE DO SUL, SN	5541 / 1
AG04626669	HAD9438	17/01/2020	14:41:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5568 / 0
AG01844115	HBJ6648	18/01/2020	01:57:00	RUA GOIAS, 894	6530 / 0
AG04624586	GWS2322	17/01/2020	16:02:48	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG04623135	HNB6278	16/01/2020	10:39:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04623583	HGK9738	24/01/2020	09:02:35	RUA FORMIGA, SEM NUME	5878 / 0
AG04623584	HGK9738	24/01/2020	09:02:21	RUA FORMIGA, SEM NUME	5916 / 1
AG01827031	HCS7420	15/01/2020	15:29:19	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
D000166793	DZW9446	12/01/2020	20:20:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167453	OXG5892	15/01/2020	12:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623557	PYE2313	16/01/2020	15:51:58	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG01827080	NUP8211	22/01/2020	11:50:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
D000165210	HGZ2518	10/01/2020	06:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626884	HIV1708	22/01/2020	15:27:35	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5401 / 0
AG04626579	OWI3809	24/01/2020	15:35:37	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4
D000166606	HBR1032	12/01/2020	15:48:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165583	NYB8660	11/01/2020	06:46:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626896	PYA8651	24/01/2020	08:58:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0
D000165407	QPO4523	10/01/2020	17:59:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627784	PUB1753	24/01/2020	14:56:58	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1
AG01845439	NYG2765	15/01/2020	17:37:00	AV JK, 1100	7633 / 1
AG04623559	NYG2765	16/01/2020	16:02:40	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01845390	PVG3805	19/01/2020	15:05:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04623375	OLV3972	22/01/2020	08:52:16	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0

D000165374	LXX9200	10/01/2020	16:33:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01812017	HCG3674	12/01/2020	20:00:00	RUA GOIAS, 1003	6530 / 0
D000164769	HMG5704	08/01/2020	08:43:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622260	HMG5704	24/01/2020	17:50:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1045	5541 / 1
AG04623146	GQY9534	21/01/2020	11:24:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
D000166727	OPG2488	12/01/2020	17:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626385	GSB9253	16/01/2020	11:10:26	RUA PERNAMBUCO, 178	5541 / 2
AG04626670	OLX2126	17/01/2020	18:30:34	RUA SERGIPE, 888	5185 / 1
D000166200	KFN7786	12/01/2020	07:16:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626868	GYH7717	20/01/2020	11:41:06	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG04623358	PWV9467	17/01/2020	11:58:50	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG04623362	HAM2736	18/01/2020	10:13:55	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4
AG04627436	PVA7504	15/01/2020	13:15:58	RUA GOIAS, 344	7633 / 1
AG04627774	FFR0857	22/01/2020	09:53:52	RUA SERGIPE, 89	5541 / 2
D000166738	HNS7636	12/01/2020	17:26:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845442	HAM3346	15/01/2020	17:55:00	AV JK, 1105	7366 / 2
AG01843404	EGP0129	19/01/2020	15:25:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 2479	6530 / 0
AG04626873	HLI9139	21/01/2020	09:30:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01827056	HMU0680	20/01/2020	14:38:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
D000165825	GVU6865	11/01/2020	12:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622243	ODG4856	22/01/2020	10:56:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5541 / 1
D000165484	HBL7674	11/01/2020	06:08:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623215	JKJ9171	23/01/2020	15:25:10	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
D000166408	KYU8533	12/01/2020	11:28:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627455	KYU8533	21/01/2020	17:37:25	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG04622242	GZT5877	22/01/2020	10:53:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG04627527	HMQ5928	15/01/2020	09:26:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1017	7633 / 1
D000166034	GPL8145	11/01/2020	17:06:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626880	HNL2924	22/01/2020	14:53:48	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG01848477	HMA9374	19/01/2020	16:38:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01801313	PZF8833	11/01/2020	14:02:00	RUA ILICINIA, 180	7633 / 2
AG04623568	GYM1284	20/01/2020	10:02:36	RUA MINAS GERAIS, 213	7633 / 1
AG04627537	HDX2602	16/01/2020	14:59:06	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5541 / 2
AG04626887	PUA4745	23/01/2020	09:24:44	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG04627456	HGJ6900	21/01/2020	18:36:51	RUA AMAZONAS, 416	7366 / 2
D000166640	GRZ8771	12/01/2020	16:23:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623343	HLA1506	15/01/2020	15:01:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG04626666	KRV8587	17/01/2020	13:56:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01827064	GTM1708	20/01/2020	16:35:22	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 650	7366 / 2
AG04624589	GVH6782	17/01/2020	18:31:33	RUA GOIAS, 228	7366 / 2
D000167013	GTW7578	13/01/2020	14:24:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627779	HGY0138	22/01/2020	14:59:52	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0
AG04627780	HGX1153	22/01/2020	16:53:32	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
D000167101	OLQ3021	13/01/2020	23:13:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626869	QWU5358	20/01/2020	12:03:17	AVENIDA JK, 821	5550 / 0
AG04623351	HHB2353	17/01/2020	10:52:28	RUA FERNAO DIAS, 530	7633 / 1
AG04624579	FGH5255	15/01/2020	18:26:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
AG04627751	GVR0729	15/01/2020	17:29:55	RUA AMAZONAS, 471	5720 / 0
AG04622241	OLY1786	22/01/2020	10:51:45	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7
D000167365	OQN4663	15/01/2020	06:31:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622743	JPF9924	22/01/2020	18:07:20	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG04623352	GOI7567	17/01/2020	11:21:33	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04623575	NUW0822	21/01/2020	09:52:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	5541 / 2
AG04623348	OMG6509	16/01/2020	13:49:46	RUA PERNAMBUCO, 2790	7366 / 2
AG01827046	HNP3964	20/01/2020	08:54:18	RUA MARCILIO DIAS, 49	6530 / 0
AG04627450	EGV9462	17/01/2020	15:34:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG04622732	HIM8340	21/01/2020	14:32:24	RUA RIO DE JANEIRO, 712	5541 / 7
AG04623691	KOR4503	17/01/2020	23:14:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
D000165704	GZO3407	11/01/2020	09:15:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627875	GLS5218	23/01/2020	08:18:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 217	7366 / 2
AG04623334	GTQ3415	15/01/2020	07:52:12	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5185 / 1
D000166771	HMQ3010	12/01/2020	18:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627767	HJE1512	20/01/2020	09:36:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01848591	HBC2881	16/01/2020	08:37:00	RUA BARCELONA, 196	7056 / 1
AG04623383	HAM3050	23/01/2020	09:58:51	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04623139	PYM5583	20/01/2020	12:31:15	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0
AG01827035	GUL1617	17/01/2020	17:29:19	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG04623576	HLA1246	21/01/2020	10:00:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2
AG04627783	OWM5847	23/01/2020	16:45:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
AG04623687	GRE6452	18/01/2020	11:12:38	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185 / 1
D000166782	HNV9724	12/01/2020	19:39:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623355	JGF1899	17/01/2020	11:34:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG04627874	HBZ9458	22/01/2020	17:43:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	7366 / 2
D000164923	KXQ2838	09/01/2020	05:59:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164879	PUY2011	08/01/2020	15:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845447	GXO1863	18/01/2020	18:25:00	R FRANCISCO CARVALHO, 325	6050 / 1
D000165110	MHK1363	09/01/2020	14:58:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000166012	DCA2896	11/01/2020	16:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842573	HBB6468	18/01/2020	00:30:00	RUA MINAS GERAIS C/ RUA R G SUL, SN	5550 / 0
AG04627297	HLW5954	16/01/2020	06:33:47	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04622898	HMA7626	16/01/2020	19:32:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1
AG04622272	HLU5411	24/01/2020	22:30:47	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 868	5541 / 1
AG04623554	QOL1311	15/01/2020	17:22:32	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG04623208	GTC2449	20/01/2020	08:30:08	RUA OESTE DE MINAS, 82	5550 / 0
D000165517	GYB5093	08/01/2020	00:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622271	FCY7079	24/01/2020	22:30:38	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 868	5541 / 1
AG04627294	HFE9362	15/01/2020	16:23:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG04626886	HOK3938	23/01/2020	07:37:28	RUA PARAIBA, SEM NUME	5460 / 0
AG04623374	QUA7811	21/01/2020	09:29:06	RUA SERGIPE, 69	7366 / 2

AG04627785	HPF8209	24/01/2020	15:00:04	RUA GOIAS, 1114	7633 / 1
AG04626387	KVN2666	17/01/2020	14:19:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7
AG04622239	HCU1683	22/01/2020	10:35:01	RUA PERNAMBUCO, 1451	5509 / 0
AG04624581	HKI7602	15/01/2020	18:51:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 757	5738 / 0
D000166199	HMM4270	12/01/2020	07:07:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04624587	PVF4230	17/01/2020	16:02:36	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG04623372	HBP3480	20/01/2020	11:39:06	RUA SANTO ANTONIO, 456	5460 / 0
AG04624592	DDE4971	21/01/2020	15:54:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	5665 / 0
AG01827037	GOU7080	17/01/2020	18:49:48	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
AG04622580	GYV5736	24/01/2020	15:35:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0
AG04627553	QPJ8741	21/01/2020	17:57:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7
D000165836	NYB6839	11/01/2020	12:55:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627882	HMQ3758	24/01/2020	16:22:38	RUA MINAS GERAIS, 1981	5185 / 1
AG04624575	HHH6079	15/01/2020	17:11:29	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG04623367	MVT5116	20/01/2020	09:08:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
D000167354	PUX9378	16/01/2020	12:43:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165880	QOR8767	11/01/2020	13:57:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623677	HKB2060	16/01/2020	14:45:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
D000165616	GQL7738	11/01/2020	07:05:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626440	QNK6044	16/01/2020	14:56:31	RUA PERNAMBUCO, 1285	5541 / 4
D000167486	HIR2115	15/01/2020	13:29:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165682	HNB7597	11/01/2020	09:08:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623159	PVF1334	23/01/2020	10:48:42	RUA GOIAS, 331	5487 / 0
AG04626858	QUH8899	16/01/2020	10:42:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04622735	QQE3068	22/01/2020	09:47:22	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2
D000164857	HMQ6588	08/01/2020	12:45:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01827098	EGP5837	22/01/2020	18:30:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04623581	HKN4038	21/01/2020	11:45:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
D000165759	HGS5975	11/01/2020	11:01:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000165594	HMF5192	11/01/2020	06:53:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626398	NYC4748	22/01/2020	13:21:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	7633 / 1
AG01827044	HFA1124	20/01/2020	08:32:23	RUA AMAZONAS, 787	6530 / 0
AG01827041	GPW1822	17/01/2020	17:33:30	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
D000166958	GYN9994	13/01/2020	12:15:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626661	HKB2417	16/01/2020	14:56:00	RUA GOIAS, 898	5541 / 1
AG01801315	GRY0832	11/01/2020	22:41:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG04625996	CRU5091	16/01/2020	14:58:16	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04623147	OPD7216	21/01/2020	12:24:42	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2
D000167090	HEA3594	13/01/2020	19:51:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622570	PFS0506	22/01/2020	16:04:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5592 / 0
AG04626878	HAD0493	22/01/2020	13:28:20	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0
AG01827032	GQY5770	15/01/2020	15:30:39	RUA BOM SUCESSO, 1200	5185 / 1
AG01827045	NMA9491	20/01/2020	08:42:03	RUA AMAZONAS, 787	6530 / 0
AG04627295	HMD6603	15/01/2020	17:08:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG04622724	GWA6629	18/01/2020	12:06:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04622268	PVK4438	24/01/2020	22:45:06	RUA C JOAO NOTINI, 414	5541 / 1
AG04626379	HCU9306	15/01/2020	16:25:48	RUA GOIAS, 516	7633 / 2
D000166353	HAR8603	12/01/2020	10:21:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626394	HLW8110	20/01/2020	15:16:29	RUA GOIAS COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04623700	GTJ9304	20/01/2020	11:26:14	RUA PARANA, 1160	5541 / 1
AG01842572	DVQ6065	18/01/2020	00:20:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG04624578	GMM0208	15/01/2020	18:13:25	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1
AG04623154	GZY3717	22/01/2020	15:19:35	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 1
D000166485	GKY5939	12/01/2020	13:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623155	OMG3357	22/01/2020	15:23:30	RUA RIO DE JANEIRO, 292	5541 / 2
AG01842559	HKQ0305	09/01/2020	16:55:00	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, 40	7048 / 1
D000166694	JIE8014	12/01/2020	16:49:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627776	GZT8712	22/01/2020	13:29:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 396	5541 / 2
AG04622249	ALJ3024	23/01/2020	13:00:46	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04624593	BKH4521	21/01/2020	17:20:17	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
D000166815	HJV4468	12/01/2020	20:44:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626866	GXT2264	20/01/2020	11:15:08	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01789186	PZQ8048	24/01/2020	22:30:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0
AG04623382	HMK9700	23/01/2020	09:52:37	RUA 7DE SETEMBRO, 1233	5487 / 0
D000167541	MOQ2250	15/01/2020	23:33:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166826	QNK3167	12/01/2020	22:45:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166441	PXU8440	12/01/2020	12:48:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166639	GVE4326	12/01/2020	15:55:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04627766	OOY9945	20/01/2020	09:34:08	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG04626875	OLW8047	21/01/2020	11:43:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7633 / 1
AG04627299	PXM8112	16/01/2020	09:28:43	RUA MINAS GERAIS, 813	5541 / 2
AG04623373	PUL6224	20/01/2020	12:52:50	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2
D000166991	PUL6224	13/01/2020	13:59:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623344	QOV7773	15/01/2020	15:04:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG04627876	HAM2871	23/01/2020	16:07:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1055	5487 / 0
AG04623363	HKJ5542	18/01/2020	10:18:30	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4
AG01827068	QQQ4190	20/01/2020	17:00:22	RUA C JOAO NOTINI, 650	7366 / 2
AG04622738	GRD3327	22/01/2020	09:52:13	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2
AG04622573	PZY0122	22/01/2020	16:33:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1
AG04627296	PUT6892	15/01/2020	18:25:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3
D000165319	PXK5909	10/01/2020	12:34:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623555	PFF6990	15/01/2020	17:55:38	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 1
D000167244	HLT1195	14/01/2020	11:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626455	GWV1321	22/01/2020	18:25:15	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000166683	PXR1688	12/01/2020	16:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166870	GMS6376	13/01/2020	07:10:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04624576	HFW1730	15/01/2020	18:03:03	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1
AG04623378	PXA8995	23/01/2020	08:05:21	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG01827027	PWM7494	15/01/2020	13:50:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1

AG04626378	QXE4707	15/01/2020	16:15:06	RUA GOIAS, 622	7633 / 1
AG04622251	HAO9022	23/01/2020	13:21:01	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
D000165924	KCG0316	11/01/2020	15:21:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622582	KNI4861	24/01/2020	17:08:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO OPOSTO AO 314, SEM NUME	5665 / 0
AG04626456	HMV9379	23/01/2020	15:42:13	RUA PERNAMBUCO, 1211	5509 / 0
D000165726	QNT1308	11/01/2020	09:33:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04626890	HMG8067	23/01/2020	09:58:03	RUA MINAS GERAIS, 339	5460 / 0
D000167520	PKI1391	15/01/2020	17:15:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04623370	DXT4111	20/01/2020	11:25:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG04627441	OWQ4989	15/01/2020	17:25:28	AVENIDA JK, 1250	5541 / 7
AG04626883	NXZ0468	22/01/2020	15:23:01	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5541 / 2
AG04627756	GYM0165	16/01/2020	17:16:59	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 1
AG01842571	HNX8689	15/01/2020	14:18:00	AV JK, 1510	5550 / 0
AG04627770	DIL3128	20/01/2020	12:52:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
D000164967	HZY4493	09/01/2020	09:28:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000166452	OOZ3113	12/01/2020	12:48:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165473	PVN3058	11/01/2020	02:21:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000164714	HID8178	07/01/2020	22:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000167112	HCW7008	13/01/2020	23:14:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627448	ENF6534	17/01/2020	15:27:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 2
D000166078	GZY2508	11/01/2020	17:31:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622252	GZA4495	23/01/2020	13:30:03	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
D000166254	HDX5471	12/01/2020	08:40:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626871	GNQ1998	21/01/2020	08:40:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01827085	LBS0757	22/01/2020	14:15:48	RUA BELEM, 71	5401 / 0
AG01827038	LBS0757	17/01/2020	18:53:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	5185 / 1
AG04623688	DYF9902	17/01/2020	16:25:17	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
D000167233	HHS3295	14/01/2020	11:23:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000165748	BOA4912	11/01/2020	10:41:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626860	HIA4028	16/01/2020	11:59:04	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG04626384	GYG5231	16/01/2020	08:28:16	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0
AG04627528	GRR8524	15/01/2020	09:55:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04627781	PVJ7139	22/01/2020	16:58:48	RUA GOIAS, 1409	7633 / 1
D000166001	HNC9233	11/01/2020	16:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626872	QUW9960	21/01/2020	08:44:01	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
D000166661	PWC9071	12/01/2020	16:36:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04626885	KHQ6532	22/01/2020	16:37:23	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5525 / 0
AG04627452	KHQ6532	21/01/2020	15:53:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	7366 / 2
D000166628	QNW1894	12/01/2020	15:53:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 03 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5540C756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 010/2020

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000152075	HGF0103	27/11/2019	15:21:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623858	HCL8226	04/12/2019	12:26:34	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623736	HCU0182	30/11/2019	15:54:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6050 / 1	234,78	293,47
D000151756	GKQ7752	24/11/2019	09:30:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624374	HGR0038	25/11/2019	16:51:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623781	HIC9938	03/12/2019	17:34:11	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
D000152614	DUD1395	28/11/2019	10:13:07	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04625145	MSF4831	05/12/2019	10:51:35	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625153	KUJ3587	06/12/2019	14:18:48	RUA ESPIRITO SANTO, 627	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624964	QNT0204	05/12/2019	12:47:37	RUA 7 DE SETEMBRO, 547	5487 / 0	156,18	195,23
D000151866	QOL4463	27/11/2019	08:12:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013756	PYX1593	10/12/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04623795	HDQ9172	05/12/2019	13:37:07	RUA CASTRO ALVES, 263	5185 / 1	156,18	195,23
AG01796205	QUI6675	03/12/2019	14:55:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624810	QNL9067	10/12/2019	10:16:18	RUA GOIAS, 1044	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626247	HFE6107	10/12/2019	15:50:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625355	HFU5683	30/11/2019	08:17:19	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625901	OMG2777	05/12/2019	11:20:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845359	DPP8846	29/11/2019	16:21:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845358	DPP8846	29/11/2019	16:20:00	PRACA DUPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624476	HNR4261	03/12/2019	13:07:20	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
AG01844675	HGP6401	23/11/2019	16:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 179	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624787	HLR5522	02/12/2019	09:29:17	RUA RIO DE JANEIRO, 773	5541 / 2	156,18	195,23
AG01796208	OQR6385	03/12/2019	15:05:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624456	FJX7858	29/11/2019	13:14:54	RUA GOIAS, 920	5487 / 0	156,18	195,23
E100014207	QIC2226	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000152053	HOG9580	27/11/2019	14:09:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624288	CJC5079	10/12/2019	12:53:44	RUA GOIAS, 1433	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625079	PVM1906	10/12/2019	16:10:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625448	HDV0920	03/12/2019	10:14:45	RUA GOIAS, 617	5541 / 2	156,18	195,23
AG01796608	GQR2232	04/12/2019	10:17:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 121	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624955	HFH7052	02/12/2019	11:19:11	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624074	HCU2915	02/12/2019	14:21:02	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625237	GLX0831	29/11/2019	09:34:37	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23

AG04624066	QNF0857	29/11/2019	17:40:53	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000151855	QQP5006	27/11/2019	07:32:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625152	NYB6491	05/12/2019	16:56:41	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04626017	GZM3586	10/12/2019	14:43:36	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623849	HOD6548	04/12/2019	12:10:17	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624257	CGV1466	02/12/2019	14:26:29	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 230	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624772	OXC9120	29/11/2019	07:24:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 410	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623848	GWS0606	04/12/2019	12:05:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625861	HHY3932	10/12/2019	09:53:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 782	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625154	OMH3946	06/12/2019	14:34:23	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	6050 / 1	234,78	293,47
AG01805741	JDT8048	12/11/2019	16:21:00	GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
D000152108	PWD0007	27/11/2019	16:29:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014164	FVI4759	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623966	HIE1403	30/11/2019	09:18:19	RUA 7 DE SETEMBRO, 634	5541 / 1	156,18	195,23
AB05312930	HGF3725	03/12/2019	08:15:00	AVENIDA JK, 234	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624094	AZB0596	04/12/2019	15:11:14	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848406	GON9216	29/11/2019	21:35:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	5460 / 0	104,13	130,16
D000151789	GYC7510	24/11/2019	16:20:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624793	JGW2021	02/12/2019	15:00:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625236	DSU5213	28/11/2019	11:02:55	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624073	PVQ1021	02/12/2019	14:15:34	RUA MINAS GERAIS, 471	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623765	HCY4415	03/12/2019	10:07:44	RUA GOIAS, 376	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623851	KHP7663	04/12/2019	12:18:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG01796530	KUK8322	03/12/2019	14:30:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 805	5509 / 0	104,13	130,16
AG04624267	HAB3835	03/12/2019	10:38:21	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624481	HAJ2358	04/12/2019	17:32:22	RUA PERNAMBUCO, 1240	5738 / 0	234,78	293,47
D000151734	AXL4100	24/11/2019	09:02:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625062	NXZ3248	02/12/2019	17:21:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625461	GRW3535	06/12/2019	09:16:21	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04625059	HNX5630	02/12/2019	16:28:17	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625750	QQQ4443	10/12/2019	14:18:35	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000152526	PZV1588	28/11/2019	13:55:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624139	HIH3739	09/12/2019	11:08:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625474	HIX5376	09/12/2019	12:38:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5401 / 0	156,18	195,23
AG01786429	QPL4324	04/12/2019	09:27:00	RUA ITAMARANDIBA C/ NOVA LIMA, SN	5380 / 0	104,13	130,16
AG01846356	PWX5853	13/11/2019	16:13:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624466	OWM2931	02/12/2019	09:21:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624513	HCU3469	10/12/2019	11:00:58	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
E100014188	BCP8868	30/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014153	OPL0955	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014184	QPV8287	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625614	PUP2179	09/12/2019	16:00:33	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5592 / 0	104,13	130,16
D000152317	QPU2459	28/11/2019	09:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625135	OMF5873	29/11/2019	15:02:49	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624262	OQP8185	03/12/2019	09:14:08	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625601	GRW3829	29/11/2019	08:25:44	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625852	HAY6400	09/12/2019	16:55:40	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623979	HNK0112	03/12/2019	07:55:28	RUA ESPIRITO SANTO, 260	5185 / 1	156,18	195,23
E100011858	FHH5083	17/09/2018			5002 / 0	104,13	130,16
D000152471	PBM8623	28/11/2019	12:35:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624465	QWY6027	02/12/2019	09:15:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 2	156,18	195,23
E100014172	HEX5532	28/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000152119	GHI6352	27/11/2019	16:33:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152680	OQE0411	30/11/2019	07:45:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626009	JKI4295	09/12/2019	10:59:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623769	PUU2241	03/12/2019	11:25:05	RUA PAINS, 95	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624263	GWS2641	03/12/2019	10:09:08	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625716	PWF0392	05/12/2019	16:35:32	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1	156,18	195,23
AG01796532	PXG1335	03/12/2019	14:49:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO / AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2	156,18	195,23
D000152559	OQY6736	28/11/2019	15:39:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624503	PUT2110	04/12/2019	16:01:03	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04624452	HHJ9377	29/11/2019	07:54:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625848	AMQ7589	09/12/2019	15:46:28	RUA AMAZONAS, 502	5541 / 2	156,18	195,23
E100014200	OPR4824	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04624794	GYG7721	02/12/2019	15:00:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623855	GVU7296	04/12/2019	12:21:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624065	OOY7663	29/11/2019	16:52:27	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624118	BQU5270	28/11/2019	10:14:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5401 / 0	156,18	195,23
AG04625823	FCY3703	06/12/2019	17:18:54	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 1422, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624161	MRU4461	10/12/2019	19:13:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01845353	AWL2707	26/11/2019	17:50:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624445	HHZ7307	28/11/2019	17:21:53	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2	234,78	293,47
D000152240	HJF2438	27/11/2019	23:14:32	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624771	HLB9195	28/11/2019	15:08:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625724	HAK0287	07/12/2019	13:17:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624786	GQY6271	02/12/2019	09:27:56	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2	156,18	195,23
D000152560	OWS3943	28/11/2019	15:44:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623791	OPU3035	05/12/2019	16:45:47	RUA DR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623785	HFW8542	03/12/2019	17:16:25	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625138	HIF3911	04/12/2019	15:26:40	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04624478	HFN2901	03/12/2019	14:30:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23

AG04624480	HHT4610	04/12/2019	15:23:00	RUA CEARA LADO OPOSTO 225, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625136	QOJ7803	29/11/2019	15:13:45	RUA ELDORADO, 162	5541 / 1	156,18	195,23
D000151558	QOG3659	20/11/2019	16:14:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000151492	PUL6795	20/11/2019	15:19:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
E100014210	QOI1824	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846373	QJD6860	16/11/2019	08:16:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624064	QFX2130	29/11/2019	15:40:00	RUA MINAS GERAIS, 1246	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624394	QNR1538	30/11/2019	08:50:22	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 21, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624502	DHP5616	04/12/2019	17:14:39	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000152064	HKF6813	27/11/2019	15:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625244	PWN7207	29/11/2019	09:27:22	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623758	QMW5501	03/12/2019	13:22:32	RUA GOIAS, 1422	7625 / 1	234,78	293,47
D000152449	DST8464	28/11/2019	10:56:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014168	HCC9245	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625704	FFL0418	03/12/2019	12:42:08	RUA SERGIPE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625056	OLP3295	02/12/2019	15:29:00	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014187	BBK7307	30/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04625937	QNJ6300	09/12/2019	10:53:50	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
D000152130	DZH8205	27/11/2019	17:23:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624120	PXY1157	29/11/2019	08:37:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 953	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625741	NLC4161	10/12/2019	10:14:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624254	JGO1780	28/11/2019	08:44:09	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
E100014191	GZB1833	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625462	HMB9372	06/12/2019	09:24:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04624258	OGU2684	02/12/2019	14:34:43	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 244	5550 / 0	104,13	130,16
E100014154	OWH2184	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625738	HDR8120	10/12/2019	10:03:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623738	HCQ8259	30/11/2019	16:00:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624972	QUG0426	07/12/2019	09:45:22	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626231	DXQ5072	09/12/2019	10:41:17	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846417	HAI5158	12/11/2019	16:14:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
E100013538	PYZ1481	31/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013760	QNP8841	10/12/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625061	PZU0317	02/12/2019	17:18:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
D000152658	OLS4498	28/11/2019	15:22:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624400	JHB3887	02/12/2019	16:59:24	RUA RIO DE JANEIRO, 1235	7633 / 1	234,78	293,47
AG01796204	GMH7151	03/12/2019	15:10:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
D000151998	GXA7454	27/11/2019	11:51:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846409	PVQ9087	12/11/2019	11:08:00	RUA ITARARE COM AV BRASIL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623974	HMQ4517	02/12/2019	15:26:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625545	GWS7567	09/12/2019	10:25:04	PRACA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624151	HBZ2323	09/12/2019	17:12:14	RUA SAO PAULO, 566	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625801	OWZ4805	02/12/2019	15:00:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625137	HAH9000	29/11/2019	15:17:27	RUA ELDORADO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625235	HLN8723	28/11/2019	10:36:10	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	5550 / 0	104,13	130,16
AG01795782	PUS2225	03/12/2019	14:51:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623772	HCN2029	03/12/2019	13:10:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 361	6122 / 0	234,78	293,47
D000152207	FVI8687	27/11/2019	08:47:47	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04625817	FRQ4442	06/12/2019	12:59:50	AVENIDA PARANA, 1181A	5592 / 0	104,13	130,16
AG01846418	GTM3890	12/11/2019	16:18:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623970	KWT8987	02/12/2019	14:54:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	5541 / 2	156,18	195,23
E100014214	QQW9884	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625349	QUH1452	29/11/2019	11:00:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625158	OMF3985	07/12/2019	11:35:38	RUA GOIAS, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000151987	PVJ2118	27/11/2019	11:33:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846355	HLJ9752	13/11/2019	16:12:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	7633 / 2	234,78	293,47
E100014161	QPX6593	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000152010	QPE8407	27/11/2019	11:55:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014176	OLR4947	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000152218	FGF9375	27/11/2019	09:58:09	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000151580	QPL2342	20/11/2019	16:41:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623988	DTV6673	04/12/2019	15:10:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624078	OWV0716	02/12/2019	14:35:40	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842807	PXX3141	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624796	OOX3954	02/12/2019	15:00:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625814	QND9770	03/12/2019	17:23:32	RUA GOIAS, 1285	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625816	QUG0118	06/12/2019	12:53:45	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG01846372	HAO1888	16/11/2019	08:16:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845356	HBX0999	29/11/2019	16:48:00	PRCA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625255	QPI1526	06/12/2019	15:24:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626222	GLX2518	07/12/2019	09:01:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624126	HGB6701	04/12/2019	15:03:14	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624260	HAO5118	02/12/2019	17:02:12	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624460	HNC8676	29/11/2019	15:57:43	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623993	HIP5207	05/12/2019	07:58:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624266	JHF0356	03/12/2019	10:28:31	AVENIDA JK, 1711	5452 / 1	156,18	195,23
AG04624086	PYG7627	02/12/2019	15:18:46	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842805	HBA3615	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623971	OLU2210	02/12/2019	14:58:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625458	DWQ2313	05/12/2019	16:07:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 / 2	234,78	293,47
D000152163	PYI3541	27/11/2019	19:54:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624123	GYJ9490	02/12/2019	14:22:24	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624451	CHB9050	29/11/2019	07:52:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624951	GQR3413	28/11/2019	14:44:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23

AG04624268	HGE5792	03/12/2019	10:59:06	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846364	GLI6207	15/11/2019	16:00:00	AV GETULIO VARGAS, 342	5185 / 1	156,18	195,23
E100014203	PUD0643	30/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG01845352	HLO2025	26/11/2019	17:55:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624778	OQA5582	29/11/2019	07:53:52	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625443	GSG0431	02/12/2019	14:42:01	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625133	HDW7673	29/11/2019	10:02:32	AVENIDA 1º DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625141	HBC5421	04/12/2019	18:36:03	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625812	MOQ2250	03/12/2019	14:58:06	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 516, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845386	MOQ2250	28/11/2019	14:26:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000152086	HLY2104	27/11/2019	15:26:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000151514	OPG9858	20/11/2019	15:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625167	QNP1752	10/12/2019	10:36:43	RUA BAHIA, 611	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842809	JVX6461	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846410	JVU0412	12/11/2019	15:45:00	RUA ESPIRITO SANTO, 263	5185 / 1	156,18	195,23
D000152394	PUS8669	28/11/2019	10:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014174	HIO4288	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842806	CAM8948	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625348	HMB6070	29/11/2019	10:23:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624082	HJZ6553	02/12/2019	14:48:54	RUA MINAS GERAIS, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624132	JIJ2904	06/12/2019	10:08:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625058	PWK7278	02/12/2019	15:37:57	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000152460	PXM0511	28/11/2019	12:35:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846369	HNB7114	16/11/2019	08:08:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624954	HET9714	02/12/2019	10:39:37	AVENIDA DO VESTUARIO, 190	5452 / 2	156,18	195,23
D000151888	LCH2761	27/11/2019	08:35:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624063	PYZ0162	29/11/2019	15:30:51	RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01795791	HNT0423	03/12/2019	15:31:00	RUA CEL JOAO NOTINI, SN	5541 / 2	156,18	195,23
AF01716444	QOU7476	22/11/2019	12:39:00	RUA SAO PAULO, 1911	7056 / 1	234,78	293,47
AG04625903	QQW6427	05/12/2019	16:11:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624491	QOX5978	06/12/2019	13:51:17	AVENIDA JK LADO OPOSTO AO NUMERO 1615, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100014181	PZH7494	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014162	QQL2446	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844333	QUJ8804	05/12/2019	21:13:00	R SAO PAULO, 781	5460 / 0	104,13	130,16
E100014186	QQJ0058	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625437	GVS5434	30/11/2019	10:28:57	RUA FERNAO DIAS, 537	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846423	GPL1746	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625547	QPG5388	09/12/2019	10:40:44	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623739	GUS6180	30/11/2019	16:00:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624471	OPJ4447	02/12/2019	09:34:13	RUA RIO DE JANEIRO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624774	GZB7735	29/11/2019	07:31:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624486	OPF9665	05/12/2019	17:07:26	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625469	OPD6989	07/12/2019	11:15:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5720 / 0	156,18	195,23
AG04623733	HFT2812	30/11/2019	15:45:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846421	HBL3031	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
D000152306	QQU9108	28/11/2019	09:24:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624961	QOW2106	05/12/2019	10:42:26	RUA GOIAS, 304	7633 / 1	234,78	293,47
E100014182	PZS2180	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014183	QNQ0335	28/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014175	IXF1390	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014160	PYD0169	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000152273	IXP1057	28/11/2019	08:13:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623998	PWA6424	05/12/2019	11:52:55	AVENIDA PARANA, 356	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622649	HKF7597	08/11/2019	11:18:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625060	OQO4960	02/12/2019	16:34:46	RUA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG01795790	CZI3C38	03/12/2019	15:31:00	RUA CEL JOAO NOTINI, SN	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626236	HCL4144	09/12/2019	12:50:22	RUA PARA, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624463	DWG9210	30/11/2019	12:01:32	RUA PERNAMBUCO, 1197	5509 / 0	104,13	130,16
AG04625529	QUH5567	28/11/2019	17:03:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 781	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625051	JEV2524	29/11/2019	08:35:53	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625053	JEV2524	29/11/2019	08:40:11	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	6980 / 0	234,78	293,47
AG04623766	HII9522	03/12/2019	10:08:51	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
E100011080	HIV3955	09/10/2017			5002 / 0	234,78	293,47
AG04623982	FJB6376	03/12/2019	09:02:06	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625256	PXK6746	07/12/2019	10:30:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01795854	QUG0189	03/12/2019	14:20:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624477	CZD7670	03/12/2019	14:03:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625460	PYA7970	05/12/2019	17:00:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	5541 / 2	156,18	195,23
D000152515	EBE0015	28/11/2019	13:49:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624518	PVA5535	10/12/2019	18:09:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG01845387	HME2013	28/11/2019	15:06:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624803	QPQ6797	03/12/2019	10:38:43	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845351	ORB9115	26/11/2019	17:58:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812002	HAB7054	14/11/2019	18:00:00	RUA CASTRO ALVES, 933	6530 / 0	156,18	195,23
AG01846366	KNS3907	16/11/2019	07:38:00	AV BOLIVIA, 1390	5525 / 0	104,13	130,16
AG04624804	GMS6140	04/12/2019	16:20:45	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0	104,13	130,16
D000151822	HJW0210	27/11/2019	08:44:14	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000149710	HEL9497	07/11/2019	11:52:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000151844	OPA0908	27/11/2019	07:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152196	MDP8441	27/11/2019	22:57:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625246	HIB6758	02/12/2019	15:29:10	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624962	JQQ9154	05/12/2019	12:03:18	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0	104,13	130,16
AG01792258	QON8595	03/12/2019	15:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 304	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624060	DYF2508	29/11/2019	11:17:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47

AG04624444	HHB2370	28/11/2019	16:23:02	RUA GOIAS, 965	5622 / 2	70,7	88,38
AG04625356	QUE6363	30/11/2019	08:27:26	RUA ITAPECERICA, 319	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625074	QUF0899	10/12/2019	10:21:14	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
AG04626253	OXH0827	10/12/2019	17:46:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624387	AKO0788	28/11/2019	11:39:06	AVENIDA PARANA, 380	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625434	HMQ3915	29/11/2019	18:08:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871F	5541 / 1	156,18	195,23
E100014189	ERQ6171	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625842	AWZ7452	09/12/2019	10:49:12	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624479	HHJ3220	04/12/2019	14:28:18	RUA GOIAS, 699	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624121	HOC8864	29/11/2019	11:21:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625445	GMT9350	02/12/2019	14:49:59	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623853	DWR5038	04/12/2019	12:18:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625350	DVC3890	29/11/2019	11:58:40	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01795786	OOV7721	03/12/2019	15:15:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 125	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623852	GVO9296	04/12/2019	12:18:17	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624487	OPR5975	05/12/2019	17:16:06	RUA GOIAS, 1286	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625744	PUF5740	10/12/2019	12:56:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624150	OLX4631	09/12/2019	17:06:49	RUA SAO PAULO, 350	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624398	QQD8818	02/12/2019	11:20:23	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
D000152339	OPH4111	28/11/2019	10:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152603	QQR6089	28/11/2019	07:25:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100014211	QOR6131	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623967	JJE6611	30/11/2019	10:05:03	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625604	HLT1979	29/11/2019	15:14:57	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623986	FKM6390	03/12/2019	11:54:15	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 15	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624148	PUN3400	09/12/2019	17:00:22	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842811	HGF0536	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846353	HDH1682	13/11/2019	16:20:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625707	PJG5093	04/12/2019	14:52:36	RUA GOIAS, 622	7633 / 1	234,78	293,47
D000152746	HFC8460	01/12/2019	17:47:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624390	PAG3715	29/11/2019	08:56:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625732	GMV8822	09/12/2019	13:30:33	RUA PARA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624092	HIM7528	04/12/2019	17:42:15	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625251	FXQ2419	03/12/2019	11:38:14	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623800	EBW0434	05/12/2019	14:42:43	AVENIDA CONTORNO, 995	5185 / 2	156,18	195,23
AG04623799	EBW0434	05/12/2019	14:42:51	AVENIDA CONTORNO, 995	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625904	PZI2965	05/12/2019	16:10:37	RUA GOIAS, 549	7633 / 2	234,78	293,47
E100014213	QQR7195	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01846365	GKK1426	13/11/2019	18:12:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO, 393	6041 / 2	156,18	195,23
AG01796606	GQY6268	04/12/2019	10:12:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 144	5541 / 2	156,18	195,23
E100014156	PUV5248	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625432	HAR5590	29/11/2019	11:49:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000152361	PJN4120	28/11/2019	10:26:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624797	GUV0653	02/12/2019	15:00:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5541 / 2	156,18	195,23
AG01796236	HGR7945	04/12/2019	09:50:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 490	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625260	HLQ7186	10/12/2019	09:37:46	RUA MINAS GERAIS, 665	7625 / 1	234,78	293,47
AG04623958	HBN4114	28/11/2019	15:23:44	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846368	IAM9091	16/11/2019	08:26:00	AV BRIGADEIRO CABRAL, 907	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625441	ANJ9719	30/11/2019	12:13:38	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624454	PVD3516	29/11/2019	09:50:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 379	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625063	GUV4622	05/12/2019	15:10:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 655	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624069	MQI9711	02/12/2019	08:41:57	AVENIDA PARANA, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623932	HLX1031	18/11/2019	07:05:31	RUA ITINGA, 1101	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624977	LOK4823	07/12/2019	10:42:08	RUA GOIAS, 566	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625537	OPX0509	06/12/2019	11:19:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625805	PUB0272	02/12/2019	18:33:44	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846361	QND0896	13/11/2019	18:08:00	R DOLORES DE AGUIAR RABELO/ROSA VITERBO GONTIJO, SN	5720 / 0	156,18	195,23
AG04626202	QNS8638	06/12/2019	08:45:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0	104,13	130,16
D000152482	PWA3954	28/11/2019	12:51:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152350	PYA2630	28/11/2019	10:13:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000151921	HNH0970	27/11/2019	09:56:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625457	PWY8241	05/12/2019	10:36:14	RUA PERNAMBUCO, 266	7633 / 1	234,78	293,47
E100014202	OWU5845	30/01/2020			5002 / 0	42,56	53,2
D000152438	PWE7046	28/11/2019	10:53:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623732	PWE7049	30/11/2019	15:40:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
E100011602	PWE7046	28/05/2018			5002 / 0	104,13	130,16
E100011427	HLF6742	05/03/2018			5002 / 0	234,78	293,47
E100010932	HMM0773	25/09/2017			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625353	GUV4564	30/11/2019	08:12:33	RUA PERNAMBUCO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625927	AMZ9180	07/12/2019	09:28:42	RUA C JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625444	PYO0F43	02/12/2019	14:44:48	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624396	HCU2672	30/11/2019	12:46:13	RUA SERGIPE, 600	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625705	QWU0923	04/12/2019	14:27:05	RUA GOIAS, 682	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624802	CLJ5135	03/12/2019	09:49:59	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624127	ERV8396	04/12/2019	17:05:08	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624125	DDV6618	03/12/2019	10:39:31	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000152284	HEM4086	28/11/2019	08:41:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152493	IAB8687	28/11/2019	12:57:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000151701	PAR6112	24/11/2019	07:27:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625452	HOB9266	05/12/2019	09:27:18	RUA PERNAMBUCO, 239	7633 / 1	234,78	293,47
E100014195	HJV0484	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000151525	PVA4099	20/11/2019	15:48:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014206	PXQ1246	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625725	KKY8514	09/12/2019	10:59:13	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623747	HBH5822	01/12/2019	11:46:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23

D000151900	HJL1621	27/11/2019	09:31:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624468	CVY3686	02/12/2019	09:27:14	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623975	HNN3601	02/12/2019	15:28:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	5541 / 2	156,18	195,23
E100014151	HMH7548	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625859	HHB9581	10/12/2019	09:47:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	5541 / 2	156,18	195,23
AG01795856	DRQ1058	03/12/2019	14:16:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000151668	HMQ6148	24/11/2019	06:00:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624076	PZS1913	02/12/2019	14:30:53	RUA MINAS GERAIS, OPOSTO 5	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624397	HDF9945	30/11/2019	12:48:01	RUA SERGIPE, 600	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625163	OPB3184	10/12/2019	09:38:04	RUA BAHIA, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625552	FCX6314	10/12/2019	09:10:04	RUA GOIAS, 1030	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623976	PYT9814	02/12/2019	15:30:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 834	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624272	QQB1117	06/12/2019	16:44:39	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100014158	PWU4103	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014159	PWU4103	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04624084	HAM0607	02/12/2019	14:55:43	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2	156,18	195,23
E100014152	IWP5612	23/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625928	HAW8938	07/12/2019	09:40:45	RUA C JOAO NOTINI, 151	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625254	PXT9015	06/12/2019	14:46:59	RUA GOIAS, 1330	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624800	GZW2100	02/12/2019	15:00:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842131	MBI7547	18/11/2019	13:35:00	RUA ELDORADO, 23	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624388	PWL5984	28/11/2019	17:06:11	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625239	PXI6475	29/11/2019	09:27:20	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625532	GRV0974	29/11/2019	07:11:57	RUA MARIA DAS DORES, 171	5193 / 0	234,78	293,47
AG04624473	PYR0494	02/12/2019	17:01:26	RUA RIO DE JANEIRO, 1290	5185 / 2	156,18	195,23
AG04624957	HCS6687	03/12/2019	10:12:11	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625354	PXD2300	30/11/2019	08:28:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625241	OOX1701	29/11/2019	09:27:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624515	QUI1920	10/12/2019	11:37:42	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1	156,18	195,23
E100014177	PUN1277	28/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04624389	GSV6180	29/11/2019	08:05:41	RUA ESPIRITO SANTO, 390	5487 / 0	156,18	195,23
D000152340	OPL8422	28/11/2019	10:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01796531	QPA3704	03/12/2019	14:56:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2	156,18	195,23
E100014212	QPS1548	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625718	HJF4998	06/12/2019	09:20:33	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04624958	HMG3839	03/12/2019	10:39:33	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624264	QNE8601	03/12/2019	10:15:44	RUA IGARATINGA, 230	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624386	QWU8689	28/11/2019	10:55:52	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623782	EQI2878	03/12/2019	17:40:49	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625731	EXW0621	09/12/2019	13:19:30	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04623854	KLW8959	04/12/2019	12:19:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
D000151624	JIC9206	23/11/2019	07:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000152548	QNJ9481	28/11/2019	15:18:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625344	PUR8472	28/11/2019	09:50:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
E100014148	HFW9455	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01796206	QOG3505	03/12/2019	15:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624122	HCO9009	02/12/2019	07:07:21	RUA VIRIATO CORREA, SEM NUME	5576 / 0	104,13	130,16
AG04623730	GQU7549	30/11/2019	15:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624455	GRM3884	29/11/2019	10:18:35	RUA GOIAS, 621	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624393	DRM1338	30/11/2019	08:40:29	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000151470	QMQ7651	20/11/2019	14:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848879	HCA2524	28/11/2019	19:18:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 769	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624071	FRP2890	02/12/2019	11:23:57	RUA GOIAS, 1329	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625151	OPZ7546	05/12/2019	16:54:25	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000151646	QPE3399	23/11/2019	16:15:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47

Divinopolis 03 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1238CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04623734	GLF1597	30/11/2019	15:50:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625612	PVH9040	05/12/2019	15:36:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 614	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625847	HGZ4698	09/12/2019	15:32:55	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624492	HGZ4678	06/12/2019	15:09:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
D000152251	GZH7374	28/11/2019	16:16:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624134	GZJ7869	06/12/2019	11:02:01	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0	156,18	195,23

AG04623994	GPU7434	05/12/2019	08:54:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000152372	AVG7776	28/11/2019	10:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625549	HAM1911	09/12/2019	10:47:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624212	CKF1039	13/11/2019	17:31:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624213	CKF1039	13/11/2019	17:40:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	6980 / 0	234,78	293,47
AG04625833	HLA0466	09/12/2019	10:12:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624512	QPO8398	09/12/2019	13:00:57	RUA MINAS GERAIS, 299	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624505	NMB2286	05/12/2019	16:55:18	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000151657	PXS5107	23/11/2019	20:05:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01796209	HAO0596	03/12/2019	15:05:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625466	GQX3813	06/12/2019	14:34:11	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100014155	OWI1778	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04624285	GSL3456	09/12/2019	13:31:39	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2	156,18	195,23
AG04624504	HNX1179	05/12/2019	15:44:32	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
E100014198	MTJ3305	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04624145	QOX3212	09/12/2019	15:55:56	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04625820	PVX2082	06/12/2019	13:20:35	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 2	156,18	195,23
AG04624057	HGZ4174	29/11/2019	08:55:54	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625709	HGW5817	04/12/2019	15:55:29	RUA CEARA OPOSTO AO NUMERO 195, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848882	OWW1057	29/11/2019	19:30:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625907	GUG2829	05/12/2019	16:56:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624781	GUG2829	02/12/2019	09:16:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625249	HAA6224	02/12/2019	15:42:33	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626250	HDS3545	10/12/2019	17:35:42	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626013	KDX6454	10/12/2019	09:54:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625362	HDX6276	10/12/2019	10:17:56	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625827	QWU3737	07/12/2019	12:43:22	RUA PERNAMBUCO, 1001	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624784	PWD5099	02/12/2019	09:24:38	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623763	HKZ2074	03/12/2019	10:44:06	RUA PAINS, 95	5185 / 1	156,18	195,23
D000151503	HMP9550	20/11/2019	15:29:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624280	NXZ2279	09/12/2019	10:47:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624088	HOI6708	02/12/2019	17:14:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5185 / 2	156,18	195,23
AG04625534	HKT1848	05/12/2019	15:43:09	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625717	OQT3100	06/12/2019	08:37:09	RUA GOV MAGALHAES PINTO, 313	5738 / 0	234,78	293,47
AG01790114	GSZ2375	04/12/2019	10:16:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 131	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623792	GZK1866	05/12/2019	16:46:32	RUA DR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625825	KVJ7646	06/12/2019	17:31:55	RUA GOIAS, 1422	7633 / 1	234,78	293,47
AB05312925	KCS9458	17/11/2019	07:03:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0	156,18	195,23
AG04625606	HJR2504	04/12/2019	18:04:42	RUA SAO PAULO, 315	7625 / 1	234,78	293,47
AG04626226	PUK7237	09/12/2019	09:58:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624782	HDY2006	02/12/2019	09:18:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625749	PXS9371	10/12/2019	14:17:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626101	OOX0514	05/12/2019	15:06:58	RUA PERNAMBUCO, 1179	5509 / 0	104,13	130,16
AG01842812	DGX2109	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623962	HIF3700	29/11/2019	17:10:33	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624807	HEX6108	05/12/2019	11:22:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625134	HAM0787	29/11/2019	14:54:58	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04625259	FWG6325	10/12/2019	08:48:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624097	JRW1420	05/12/2019	10:24:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625831	PYP0377	09/12/2019	10:06:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000147950	HJR2612	03/11/2019	07:07:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624130	HMQ3205	06/12/2019	08:28:55	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01789958	FYC8690	04/12/2019	10:35:00	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842693	MNQ4302	16/11/2019	23:54:00	AVENIDA PARANA, 921	5800 / 0	156,18	195,23
AG01842692	MNQ4302	16/11/2019	23:54:00	AVENIDA PARANA, 921	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623722	HCH0715	30/11/2019	11:30:04	RUA PERNAMBUCO, 1181	5509 / 0	104,13	130,16
AG01842803	HMJ8972	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626104	HLA1673	05/12/2019	15:26:38	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624779	GRY2995	29/11/2019	08:03:46	RUA GOIAS, 495	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844203	OCX5739	04/12/2019	15:11:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624275	NRU6499	09/12/2019	10:27:55	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626220	HHZ3819	07/12/2019	08:46:32	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000151569	HLY4228	20/11/2019	16:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624276	OXF6587	09/12/2019	10:35:50	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626213	GVU7169	07/12/2019	06:41:13	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	5452 / 6	156,18	195,23
AG04624953	OWN8818	28/11/2019	18:39:11	RUA GOIAS, 343	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625924	HZP6467	07/12/2019	06:52:12	PRACA FERROVIARIO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04624968	OMG3964	06/12/2019	15:16:10	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000152416	HLO4320	28/11/2019	10:52:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152031	PWE5248	27/11/2019	13:27:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626002	JGS9610	09/12/2019	10:21:20	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
D000152636	PWH9698	28/11/2019	11:41:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100014167	HBP5440	28/01/2020			5002 / 0	704,33	880,41
AG04625447	HCP3955	02/12/2019	15:49:53	RUA SANTO ANTONIO, 432	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625057	PXU4858	02/12/2019	15:34:56	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624149	PUK7272	09/12/2019	17:03:34	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625454	PVV2290	05/12/2019	10:20:52	RUA PERNAMBUCO, 266	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624083	QPS6732	02/12/2019	14:52:34	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624952	NYD0634	28/11/2019	18:03:00	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
E100014147	HDR5054	23/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625147	JOZ8348	05/12/2019	15:04:55	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16

AG04623789	HMQ5504	05/12/2019	13:12:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 303	5185 / 1	156,18	195,23
AG01795855	HMQ4815	03/12/2019	14:16:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01796239	HCU1351	04/12/2019	10:55:00	AVENIDA GOV MAGALHAES PINTO, 1115	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846422	PUV7948	15/11/2019	21:20:00	RUA BAHIA, 2045 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625943	HMV1072	10/12/2019	13:13:30	AVENIDA PARANA, 2401	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623737	JPX3873	30/11/2019	15:52:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626007	OXJ4893	09/12/2019	10:48:08	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
E100011211	HCZ1209	04/12/2017			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625476	HGL9320	10/12/2019	10:12:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624489	HGP3847	06/12/2019	13:08:40	AVENIDA PARANA, 1181A	5622 / 2	70,7	88,38
AG04624783	PYR0141	02/12/2019	09:20:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626209	HOJ4913	06/12/2019	12:21:10	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624159	HCI4024	10/12/2019	18:35:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624131	FJJ1426	06/12/2019	09:24:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000150470	PUV0479	10/11/2019	17:01:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623744	HJZ6534	01/12/2019	11:20:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626203	DUP7943	06/12/2019	10:02:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
D000152009	DUP7943	27/11/2019	11:51:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624255	QOG5100	28/11/2019	11:19:32	RUA 21 DE ABRIL, 873	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626217	OQV1630	07/12/2019	08:22:06	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625453	CYO9970	05/12/2019	09:33:59	RUA PERNAMBUCO, 266	5207 / 0	70,7	88,38
AG04625916	PXO1530	05/12/2019	17:22:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843114	JFL1805	17/11/2019	17:36:00	AVENIDA PARANA, 1845	6530 / 0	156,18	195,23
E100014204	PVU1214	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623724	GQU6406	30/11/2019	11:36:08	RUA PERNAMBUCO 97	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625078	HAT6530	10/12/2019	16:09:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624070	HFS3670	02/12/2019	10:41:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	5550 / 0	104,13	130,16
D000150491	HLA0493	10/11/2019	17:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152702	GMG0422	01/12/2019	12:01:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623963	HAG9124	29/11/2019	17:55:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100014193	HBC1415	30/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000151360	GUS9794	20/11/2019	11:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625828	JGW0685	09/12/2019	09:59:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625459	HHR4386	05/12/2019	16:56:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625148	QUP1696	05/12/2019	15:07:29	RUA SAO PAULO, 486	5401 / 0	156,18	195,23
AG04625935	LIT8556	09/12/2019	10:39:57	RUA MINAS GERAIS, 518	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625551	GZB6345	09/12/2019	10:58:01	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625921	HHO9406	06/12/2019	10:45:37	RUA JOAQUIM NABUCO, 566	6980 / 0	234,78	293,47
AG04625920	HHO9406	06/12/2019	10:22:26	RUA JOAQUIM NABUCO, 566	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625475	EAT3468	10/12/2019	09:52:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624514	PXL2934	10/12/2019	11:20:22	AVENIDA JK, 350	5991 / 0	234,78	293,47
AG04625261	PXF9364	10/12/2019	17:38:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624975	HLG4025	07/12/2019	12:02:11	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01792257	GPT6411	03/12/2019	14:40:00	RUA SAO JOAO, 138	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625068	PZU4302	09/12/2019	12:36:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2	234,78	293,47
AG01795785	HHJ9989	03/12/2019	15:11:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625708	KBN2783	04/12/2019	15:54:20	RUA CEARA OPOSTO AO NUMERO 195, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625748	OQV3353	10/12/2019	14:16:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 708	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625720	QWZ3654	06/12/2019	12:07:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
D000152328	HEB9563	28/11/2019	09:52:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152537	OCI7265	28/11/2019	14:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623796	HNK0112	05/12/2019	13:39:48	RUA CASTRO ALVES, 263	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625711	OPA2839	05/12/2019	11:01:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625347	HGX4499	29/11/2019	10:20:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624795	PVA1926	02/12/2019	15:00:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
E100014150	HKR7670	23/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04624516	EBD4456	10/12/2019	11:58:00	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846405	HLA1473	12/11/2019	10:45:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624497	PYV2973	09/12/2019	10:04:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625166	OLZ4923	10/12/2019	10:05:01	RUA BAHIA, 661	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626255	HKT8064	10/12/2019	19:18:18	RUA GOIAS, 1255	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626254	HKT8064	10/12/2019	19:18:53	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625144	HKT8064	05/12/2019	10:14:20	RUA GOIAS, 304	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623969	PVI4113	30/11/2019	12:04:22	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624124	QMT7071	02/12/2019	17:08:01	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625730	OPF8711	09/12/2019	13:10:17	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623741	HHC1808	01/12/2019	11:05:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624075	OFC9717	02/12/2019	14:26:44	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624785	HMD3421	02/12/2019	09:26:37	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848551	GZH7566	30/11/2019	15:20:00	RUA GOIAS, 491	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846425	DQK7106	18/11/2019	11:28:00	AV JK, 1150	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625863	GWH1597	10/12/2019	10:00:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 787	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625736	HMR2587	10/12/2019	09:50:01	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846414	HIK5067	12/11/2019	16:08:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625856	PZF9530	09/12/2019	17:11:54	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623742	EGW7070	01/12/2019	14:09:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624087	QWS4331	02/12/2019	17:06:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2	234,78	293,47
E100014205	PWY7664	30/01/2020			5002 / 0	102,15	127,69
AG04625156	PUZ0127	06/12/2019	19:01:06	RUA GOIAS, 915	7633 / 1	234,78	293,47
AG01786430	GZN4921	04/12/2019	11:13:00	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5541 / 1	156,18	195,23
AG01846419	HNB6278	12/11/2019	16:19:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625930	PXQ2402	09/12/2019	09:58:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014146	EPI0734	23/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16

E100014178	PWH8345	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625439	HDX5758	30/11/2019	10:44:53	RUA FERNAO DIAS, 537	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623856	GSJ5572	04/12/2019	12:24:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624490	JIP3549	06/12/2019	13:16:15	AVENIDA PARANA, 1181A	5592 / 0	104,13	130,16
AG04624447	HCJ4803	29/11/2019	07:25:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623997	PXC9244	05/12/2019	10:11:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1045	5541 / 1	156,18	195,23
D000152295	PYV4159	28/11/2019	08:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625841	MWT2904	09/12/2019	10:47:39	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625806	ORB8032	03/12/2019	07:02:37	RUA SERVIDOR MUNICIPAL, 600	5819 / 1	704,33	880,41
AG01846404	QNG5932	12/11/2019	10:43:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625258	HNT2335	07/12/2019	13:18:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623972	HGH5070	02/12/2019	15:01:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625449	OPT7709	03/12/2019	10:17:24	RUA GOIAS, 605	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625853	PXX6600	09/12/2019	17:00:24	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623978	GWS3901	03/12/2019	07:51:47	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1	156,18	195,23
AG01792788	KFG4009	03/12/2019	15:44:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625473	CAA7040	09/12/2019	10:21:16	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000151460	QQP1186	20/11/2019	14:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000152141	GWS4794	27/11/2019	17:35:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625463	EYD5981	06/12/2019	09:49:20	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625726	PXT5247	09/12/2019	11:20:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624967	PEK8968	06/12/2019	15:13:03	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000152229	PVF0357	27/11/2019	12:05:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000152450	HBJ7156	28/11/2019	11:25:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623761	HEW7591	03/12/2019	10:45:32	RUA PAINS, 95	5185 / 2	156,18	195,23
AG04623762	HEW7591	03/12/2019	10:45:59	RUA PAINS, 95	5193 / 0	234,78	293,47
AG01796878	GVS4530	04/12/2019	11:08:00	AVENIDA PARANA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625066	OWU5892	06/12/2019	17:31:46	RUA MARANHAO, 321	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625561	HGL4625	10/12/2019	18:56:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625706	CCJ9215	04/12/2019	14:47:29	RUA GOIAS, 622	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624256	HAE7710	28/11/2019	14:44:53	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG01805743	FGS1635	18/11/2019	14:55:00	RUA GOIAS, 850	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625860	AYR4019	10/12/2019	09:51:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 1	234,78	293,47
D000151690	OLV8774	24/11/2019	06:44:04	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625562	NGL0490	10/12/2019	19:16:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846352	GKU6949	15/11/2019	15:00:00	AV PERNAMBUCO, 320	5185 / 1	156,18	195,23
AM00266489	FHS5723	16/11/2019	10:19:00	RUA GOIAS ESQ RUA FERNAO DIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AM00266488	FHS5723	16/11/2019	10:20:00	RUA GOIAS ESQ AV GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625555	HBJ1070	10/12/2019	10:12:38	RUA BAHIA, 661	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625077	GOZ6383	10/12/2019	16:05:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
D000151723	GUU9971	24/11/2019	08:00:30	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625464	HKB2003	06/12/2019	12:04:03	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01796583	ONN9374	03/12/2019	17:15:00	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625168	QLK0656	10/12/2019	10:45:17	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625934	LPH9576	09/12/2019	10:35:53	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623862	HAV5856	05/12/2019	15:29:10	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848552	HNZ0407	30/11/2019	15:20:00	RUA GOIAS, 491	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625146	HDH6803	05/12/2019	11:11:52	RUA GOIAS, 276	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625807	PYF6815	03/12/2019	12:43:53	RUA VICENTE F VALERIO, 196	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625902	HLR9111	05/12/2019	11:59:12	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5460 / 0	104,13	130,16
D000151679	HHX0454	24/11/2019	06:10:19	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100014208	QMR5101	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623778	OLW1940	03/12/2019	17:20:58	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625701	DMS6688	03/12/2019	08:58:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626211	PVN7516	06/12/2019	12:40:41	RUA SAO PAULO, 1133	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624448	PXD0874	29/11/2019	07:28:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 396	5541 / 1	156,18	195,23
AB05312924	GMG5375	15/11/2019	14:30:00	RUA BOLIVIA, 1010	6530 / 0	156,18	195,23
AG04625553	CRS0903	10/12/2019	09:22:59	RUA BAHIA, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625745	HMQ3890	10/12/2019	13:02:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625743	MUV4298	10/12/2019	12:43:22	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
AG04623793	AHA0371	05/12/2019	13:33:39	RUA CASTRO ALVES, 263	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625854	OLU4339	09/12/2019	17:04:33	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625851	HKF2265	09/12/2019	16:46:53	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 7	156,18	195,23
AG04626006	OQB0760	09/12/2019	10:45:55	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625436	PVB4806	30/11/2019	09:53:34	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623959	OQB9139	28/11/2019	15:45:19	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
D000151899	LLG3294	27/11/2019	08:39:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845377	NXY1357	23/11/2019	19:50:00	23 NOVEMBRO ESQUINA C/ R DO FERRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625815	QUV1013	05/12/2019	13:40:21	RUA MARANHAO, 712	5460 / 0	104,13	130,16
AG04625456	PUH5354	05/12/2019	10:34:00	RUA PERNAMBUCO, 266	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626246	OLQ3503	10/12/2019	15:49:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	7366 / 2	104,13	130,16
AG01796582	QNQ2081	03/12/2019	16:23:00	AVENIDA PARANA, 1166	5541 / 1	156,18	195,23
D000151790	NZL9737	25/11/2019	13:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624496	PUM0620	09/12/2019	09:59:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625735	HMX7125	09/12/2019	13:39:17	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625909	OQP3578	05/12/2019	17:04:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624138	AQW0107	09/12/2019	10:55:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 604	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626237	KII8559	09/12/2019	13:00:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04625932	HGZ3335	09/12/2019	10:09:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624956	HKR4517	02/12/2019	12:16:01	RUA MATO GROSSO, 419	5487 / 0	156,18	195,23
AG04625846	HMQ4781	09/12/2019	11:00:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625835	JGT2732	09/12/2019	10:18:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848407	CFQ2174	29/11/2019	14:21:00	RUA GOIAS, 560	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625608	PVT4232	05/12/2019	14:23:12	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23

D000152735	HGW5904	01/12/2019	17:35:13	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842785	HIM5434	28/11/2019	21:35:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG04625728	HLS0928	09/12/2019	11:58:51	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
D000151591	KFD8863	20/11/2019	17:29:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623779	HGS9939	03/12/2019	17:29:48	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625840	OMA2962	09/12/2019	10:42:23	RUA SAO PAULO, 419	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625855	OMA2962	09/12/2019	17:08:52	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624077	OWX9139	02/12/2019	14:33:14	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624449	BRP7906	29/11/2019	07:37:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625808	HMA5409	03/12/2019	12:55:33	RUA DOM PEDRO II, 127	6858 / 0	104,13	130,16
AG04623981	OQF4208	03/12/2019	08:04:29	RUA PERNAMBUCO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845354	OWH5719	29/11/2019	18:16:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623984	PUQ4013	03/12/2019	11:37:14	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626218	DIC4478	07/12/2019	08:26:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1231	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624273	HGK2379	09/12/2019	10:14:40	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AK00312327	HHB5599	27/11/2019	21:44:00	RUA DO COBRE ESQUINA COM RUA RUBI, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624279	PZF1783	09/12/2019	10:45:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842837	QPN3586	27/11/2019	19:14:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626249	HBC0491	10/12/2019	17:27:22	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04625843	PXJ3266	09/12/2019	10:51:39	RUA SAO PAULO, 509	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845384	AWB0191	24/11/2019	14:30:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626015	OPC0886	10/12/2019	10:00:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 795	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624282	HIZ0144	09/12/2019	10:56:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625363	PWE0172	10/12/2019	10:21:53	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
D000151536	QQY9926	20/11/2019	15:53:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626232	HJN6317	09/12/2019	10:44:22	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2	156,18	195,23
D000151943	QOH4141	27/11/2019	10:15:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843807	HEL5303	23/11/2019	11:45:00	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 339	5460 / 0	104,13	130,16
AG01795831	OPS3326	03/12/2019	17:31:00	RUA CASCALHO RICO C/ AV AMAZONAS, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000152713	PVL3425	01/12/2019	12:28:34	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625257	HNG8820	07/12/2019	10:40:30	RUA MATO GROSSO, 393	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625936	AZO4620	09/12/2019	10:48:06	RUA MINAS GERAIS, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG01795792	PYW9140	03/12/2019	15:38:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625359	PVS1390	05/12/2019	17:08:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625857	FNA3192	09/12/2019	17:14:39	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
D000152647	QQI7117	28/11/2019	12:23:16	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624096	QOF1762	05/12/2019	09:22:21	RUA GOIAS, 1989	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625751	NXZ1487	10/12/2019	14:18:50	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624143	HGY8300	09/12/2019	15:46:07	RUA AMAZONAS, 500	5541 / 2	156,18	195,23
D000152174	FCY7079	27/11/2019	20:26:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624495	HGZ3535	06/12/2019	17:33:09	RUA GOIAS, 1445	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624271	HLS0187	06/12/2019	15:10:08	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623850	GZN8271	04/12/2019	12:11:45	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623985	LTP0911	03/12/2019	11:49:04	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624140	GZE6809	09/12/2019	11:27:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625721	PUV1234	07/12/2019	09:04:46	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1236	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625845	HMQ4141	09/12/2019	10:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624510	GWH5163	09/12/2019	11:58:12	RUA GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626228	QNK9447	09/12/2019	10:04:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625142	QND7756	05/12/2019	09:21:48	RUA GOIAS, 309	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625836	HMQ7818	09/12/2019	10:22:14	RUA SAO PAULO, 614	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623960	HLA0220	29/11/2019	14:50:42	RUA GOIAS, 1666	5541 / 7	156,18	195,23
AG01843680	GTM4317	01/12/2019	01:15:00	RUA MARIA MARTA DE SOUSA, 116	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624085	JIA7010	02/12/2019	15:13:23	RUA RIO DE JANEIRO, 258	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625071	OQD1358	09/12/2019	19:13:41	PRACA JOVELINO RABELO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04624284	GUW0083	09/12/2019	13:28:34	RUA GOIAS, 1371	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845357	IIZ7685	29/11/2019	16:55:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01795830	OPZ2060	03/12/2019	15:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1054	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625712	GYX0837	05/12/2019	11:00:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626111	PXS2649	06/12/2019	21:07:58	RUA MINAS GERAIS, 703	5835 / 0	156,18	195,23
AG04625734	HDS3735	09/12/2019	13:37:56	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624808	QOA6235	10/12/2019	09:58:15	RUA GOIAS, 925	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625546	QOV1618	09/12/2019	10:35:27	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625165	JGY2840	10/12/2019	09:57:01	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000152669	PXB9199	29/11/2019	11:40:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625829	HHP3636	09/12/2019	10:02:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014157	PWH1576	23/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625703	OWY5816	03/12/2019	12:31:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 446	5592 / 0	104,13	130,16
AG04625468	QWY1532	07/12/2019	11:10:46	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5720 / 0	156,18	195,23
AG04626003	GQY6189	09/12/2019	10:34:38	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624147	PUK5076	09/12/2019	16:55:33	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625055	OWY6203	02/12/2019	15:24:24	RUA SERGIPE, 119	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624474	OPW8304	03/12/2019	12:56:30	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
AG01843901	HKQ3496	21/11/2019	09:52:00	RUA ORIBES BATISTA LEITE, 850	7056 / 1	234,78	293,47
AG04625072	HDO2406	10/12/2019	08:39:53	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625050	GSM3539	28/11/2019	17:25:31	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624974	HMA6467	07/12/2019	11:51:57	RUA GOIAS, 461	5541 / 4	156,18	195,23
D000151635	NSE5604	23/11/2019	15:31:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625908	HAK0229	05/12/2019	17:00:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625923	LMS0708	06/12/2019	16:41:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625821	HMQ5959	06/12/2019	13:28:18	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 2	156,18	195,23

AG04626245	HLU6939	10/12/2019	11:51:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624970	HAM2473	06/12/2019	16:27:28	RUA JOAO ESTEVES, 97	7366 / 2	104,13	130,16
AM00051784	JNA3974	16/11/2019	23:59:00	AVENIDA PARANA, 3531	5827 / 0	156,18	195,23
AG04622651	HKQ0896	08/11/2019	11:23:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01846416	HGL4533	12/11/2019	16:12:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624801	PZG9551	29/11/2019	18:06:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG04624090	HCG3370	04/12/2019	15:15:14	RUA BAMBUI, 303	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846363	GSA6073	15/11/2019	16:00:00	AV GETULIO VARGAS, 342	5185 / 1	156,18	195,23
AG01789963	JFK6843	04/12/2019	11:32:00	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625139	HMF7438	04/12/2019	17:28:23	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000152592	HMD1201	28/11/2019	23:14:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624391	HJA6719	29/11/2019	09:08:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000151800	GSG6752	26/11/2019	11:12:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626251	HAJ0345	10/12/2019	17:42:12	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626215	OXA4756	07/12/2019	08:17:02	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 278	5185 / 1	156,18	195,23
AG01796605	GRY1533	04/12/2019	10:09:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 112	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625941	HNU3655	10/12/2019	11:52:17	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626012	ETN2350	10/12/2019	09:52:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624973	GTJ9304	07/12/2019	11:49:42	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625819	PXJ6018	06/12/2019	13:11:00	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04625830	QNH6571	09/12/2019	10:05:08	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626105	GZF5304	05/12/2019	15:29:55	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625862	GKY5939	10/12/2019	09:55:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624776	QNM6217	29/11/2019	07:40:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG04623961	GRY3066	29/11/2019	16:29:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625548	EKX0282	09/12/2019	10:44:52	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625911	NYA5304	05/12/2019	17:08:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843059	PUA9663	29/11/2019	15:27:00	BOLIVIA, 270	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625733	HLS0153	09/12/2019	13:35:04	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG01792789	HLA1500	03/12/2019	15:47:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624980	HMQ3718	09/12/2019	12:29:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625933	HLM4854	09/12/2019	10:15:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000152691	OPT4888	01/12/2019	06:59:00	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623767	HNQ4644	03/12/2019	15:41:36	RUA PAINS, 95	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625149	HOD1622	05/12/2019	16:01:39	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624152	QUE2072	10/12/2019	11:04:08	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625539	HID3733	06/12/2019	18:53:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	7633 / 2	234,78	293,47
AG01805739	OQO0212	12/11/2019	16:23:00	GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG01795784	QQP8660	03/12/2019	15:09:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2	156,18	195,23
D000152724	HIR4433	01/12/2019	15:40:13	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01846415	HFS9891	12/11/2019	16:11:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626235	GSW0870	09/12/2019	11:05:16	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624809	GLG4732	10/12/2019	10:02:19	RUA GOIAS, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG01792785	HCU2728	02/12/2019	15:33:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1099	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624287	QUB1691	10/12/2019	10:14:31	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626224	OWT3528	07/12/2019	09:38:56	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624775	HMQ2991	29/11/2019	07:37:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624446	GYG0584	29/11/2019	07:22:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625912	OQH8119	05/12/2019	17:12:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846411	PWM4879	12/11/2019	15:58:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624971	HCH0134	06/12/2019	16:45:58	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842810	NNS0882	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624965	HDR7145	05/12/2019	15:46:33	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846420	CZF2978	15/11/2019	21:13:00	RUA BAHIA, 2045	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624055	HDF3150	28/11/2019	09:48:35	RUA MARANHAO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626204	GYZ8651	06/12/2019	10:51:31	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2	234,78	293,47
AG04626011	GOZ8895	10/12/2019	09:47:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625530	PUN7586	28/11/2019	17:13:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 779	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842801	AZX6519	27/11/2019	21:20:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624079	QQQ8533	02/12/2019	14:38:56	RUA MINAS GERAIS, 459	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625746	PUN7558	10/12/2019	12:50:04	RUA SAO PAULO, 134	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625905	PUV2580	05/12/2019	16:37:24	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625802	QPV8574	02/12/2019	15:05:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625850	PYJ5986	09/12/2019	16:44:48	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625804	HFB4933	02/12/2019	15:05:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625753	PUX5437	10/12/2019	14:20:59	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014179	PYN7633	28/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04624469	HKB5753	02/12/2019	09:29:47	RUA RIO DE JANEIRO, 777	5541 / 2	156,18	195,23
D000152625	PZV4842	28/11/2019	10:56:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04623755	QNH1573	01/12/2019	18:26:56	RUA GOIAS, 561	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625722	DHK2499	07/12/2019	12:56:22	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625723	DHK2499	07/12/2019	12:56:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625926	OWT7916	07/12/2019	09:17:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625740	GWB9451	10/12/2019	10:11:34	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624517	GQH1759	10/12/2019	17:08:49	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01796607	QUZ4326	04/12/2019	10:14:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 185	5541 / 2	156,18	195,23
D000151778	PWX3801	24/11/2019	15:29:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624461	FTN9428	29/11/2019	16:29:07	RUA RIO DE JANEIRO, 1065	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624089	GOH7267	02/12/2019	17:42:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 589	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623790	GWC7450	05/12/2019	16:41:55	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625067	NYB5420	09/12/2019	10:48:03	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624072	HMR2843	02/12/2019	11:32:18	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000152152	PVZ9544	27/11/2019	18:15:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626238	HLA0578	09/12/2019	15:41:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624100	PWZ9937	05/12/2019	11:12:57	PRACA DO MERCADO, 287	7633 / 1	234,78	293,47

AG04624099	HLA6565	05/12/2019	11:02:15	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01796581	GOO3249	03/12/2019	14:50:00	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624789	HHS2013	02/12/2019	09:32:18	RUA RIO DE JANEIRO, 786	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626221	GQJ5138	07/12/2019	08:48:55	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000151680	PVB3322	24/11/2019	06:22:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625467	HKQ0092	06/12/2019	16:20:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625140	HJL7022	04/12/2019	18:05:04	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623797	HIO2793	05/12/2019	13:45:23	RUA CASTRO ALVES, 263	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626005	QWW4876	09/12/2019	10:42:14	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2	156,18	195,23
AG01792787	PVL3444	03/12/2019	15:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625240	PXI8938	29/11/2019	09:27:09	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623977	HLA1063	02/12/2019	17:13:30	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625455	HDJ0859	05/12/2019	10:31:53	RUA PERNAMBUCO, 266	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625858	HKN3566	09/12/2019	19:30:44	RUA PERNAMBUCO, 1499	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624385	HDH0353	28/11/2019	10:46:02	RUA C JOAO NOTINI, 485	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625252	HLO4068	04/12/2019	18:26:04	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01795788	GNO6851	03/12/2019	15:23:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624506	OMD7497	05/12/2019	16:57:24	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623996	HDR5623	05/12/2019	09:11:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000152504	GVE4913	28/11/2019	13:21:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846408	GSZ5055	12/11/2019	10:51:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623983	HCI4642	03/12/2019	09:53:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626102	HEJ0405	05/12/2019	14:23:45	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624281	HEX6173	09/12/2019	10:52:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000151910	HLN2104	27/11/2019	09:56:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626010	NAO9343	09/12/2019	13:10:58	RUA PERNAMBUCO, 861	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623995	GZP4778	05/12/2019	08:59:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625470	PVJ1318	07/12/2019	12:01:58	RUA AMAZONAS, 501	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624141	OQS3984	09/12/2019	13:26:33	RUA GOIAS, 1373	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624979	GUW8607	09/12/2019	11:58:59	RUA GOIAS, 336	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624450	QNM1781	29/11/2019	07:39:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04626016	CEH3160	10/12/2019	13:30:46	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1	234,78	293,47
AG04625602	HCU1833	29/11/2019	10:00:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623990	GYY8470	04/12/2019	11:06:47	RUA PERNAMBUCO, 1369	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624511	HLA1253	09/12/2019	12:21:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626227	GWH0522	09/12/2019	10:01:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625442	HFN9966	02/12/2019	14:36:04	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623992	PWS5195	05/12/2019	07:36:55	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625164	CNV5246	10/12/2019	09:41:59	RUA BAHIA, 480	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624966	OPF0408	05/12/2019	16:55:37	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04624095	HAM3929	05/12/2019	08:50:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 928	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624472	FCK9272	02/12/2019	15:20:18	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
AF01716442	HIW5866	14/11/2019	17:25:00	RUA SETE, 261	7056 / 1	234,78	293,47
AG04625159	HHS4382	07/12/2019	11:41:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625849	HKP6513	09/12/2019	15:52:43	RUA AMAZONAS, 537	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843115	NYE2495	20/11/2019	15:08:00	AVENIDA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 289	7633 / 1	234,78	293,47
AG01795789	OWK2167	03/12/2019	15:26:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625702	PXB7285	03/12/2019	11:06:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624156	HMD5740	10/12/2019	14:49:05	RUA SAO PAULO, 315	5452 / 6	156,18	195,23
E100014194	HJA6740	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000151602	HIE1987	21/11/2019	06:10:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623770	HHB5034	03/12/2019	11:25:28	RUA PAINS, 95	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624093	OPI0520	04/12/2019	17:47:41	RUA RIO DE JANEIRO ESQUINA COM RUA DELFINOPOLIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623783	HMQ3610	03/12/2019	17:50:08	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624780	GMS9566	29/11/2019	13:26:02	RUA PERNAMBUCO, 1197	7366 / 2	104,13	130,16
D000151833	ATU5667	27/11/2019	06:19:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624146	GZH7353	09/12/2019	16:51:33	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624144	HCU0678	09/12/2019	15:51:02	RUA AMAZONAS, 532	5541 / 2	156,18	195,23
D000151712	GLD7327	24/11/2019	07:50:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04624158	GLE6269	10/12/2019	16:10:00	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625824	OPZ3024	06/12/2019	17:23:07	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO 1418, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04624154	CFT5405	10/12/2019	11:58:00	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845360	QUM8803	29/11/2019	16:03:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625727	HGQ5794	09/12/2019	11:56:45	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844233	HAE2558	29/11/2019	20:20:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 163	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624976	JHT0563	07/12/2019	12:43:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 881	5487 / 0	156,18	195,23
AG04624059	PWH3168	29/11/2019	10:18:56	RUA PARAIBA, 43	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626234	OWN1981	09/12/2019	10:55:22	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624270	HJA6113	06/12/2019	14:34:36	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626243	HLO7474	09/12/2019	19:00:00	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622704	HGZ9681	30/10/2019	15:11:34	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626008	GYS1395	09/12/2019	10:51:11	RUA SAO PAULO, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623749	HCJ5892	01/12/2019	12:14:38	AVENIDA PARANA CASCALHO RICO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626106	HDV2948	05/12/2019	15:33:18	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
D000152670	OQP0479	29/11/2019	12:06:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842783	HLS0953	27/11/2019	17:20:00	AV DAS GARCAS, 08	7072 / 1	234,78	293,47
AG04625715	FLU9060	05/12/2019	12:26:02	RUA TEDINHO ALVIM, 150	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624963	OPU8877	05/12/2019	12:18:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AG01842808	GLW5550	30/11/2019	16:45:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846371	MZI3602	16/11/2019	08:15:00	R ROSA VITERBO GONTIJO / MIGUEL GONTIJO, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624058	PVA9722	29/11/2019	09:10:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

E100011210	HBT6699	04/12/2017			5002 / 0	156,18	195,23
E100014185	QQE9316	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014197	JJA3072	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04624462	PKW5856	30/11/2019	08:25:27	AVENIDA PARANA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624392	PKW5856	30/11/2019	08:25:57	AVENIDA PARANA, 360	5819 / 1	704,33	880,41
AG04623784	PKW5856	03/12/2019	16:50:43	AVENIDA CONTORNO, 1035	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623771	GWS4234	03/12/2019	11:30:34	RUA PAINS, 95	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623794	JDS5670	05/12/2019	13:36:23	RUA CASTRO ALVES, 263	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625075	GXQ8340	10/12/2019	10:29:13	RUA GOIAS, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG04625925	CXD7209	07/12/2019	06:59:10	PRACA DO FERROVIARIO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04625810	HYO4022	03/12/2019	13:18:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01790115	GWH0735	04/12/2019	10:17:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 123	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624494	HAR6758	06/12/2019	15:28:23	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625360	HGZ4848	05/12/2019	17:54:02	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625155	QPW7661	06/12/2019	14:49:29	RUA ESPIRITO SANTO, 1399	5487 / 0	156,18	195,23
AG01796535	HLU6969	03/12/2019	14:44:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG04625710	HLQ4969	05/12/2019	08:07:10	RUA GOIAS, 1380	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624500	GZB6698	09/12/2019	10:14:20	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AK00312328	GZH2617	03/12/2019	20:45:00	RUA CANDIDES COM GABRIEL PASSOS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
D000152120	PXO1715	27/11/2019	16:37:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014171	HDS4532	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842936	HLA4096	22/11/2019	23:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL ESQ C/ RUA MINAS GERAIS, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01842935	HLA4096	22/11/2019	23:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL ESQ C/ R MINAS GERAIS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
E100014199	OLX2003	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04624142	OQU1115	09/12/2019	15:05:31	RUA GOIAS, 1180	5550 / 0	104,13	130,16
D000151932	KEH6946	27/11/2019	09:56:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626233	OPM1361	09/12/2019	10:51:10	RUA MINAS GERAIS, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624790	GLG1998	02/12/2019	09:46:51	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01792259	PZP4058	03/12/2019	15:03:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625929	AZE7860	09/12/2019	09:53:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625832	PUA2553	09/12/2019	10:08:41	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AB05312928	AUV7144	02/12/2019	12:21:00	AVENIDA JK, 212	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624067	HGI7723	29/11/2019	18:09:08	RUA SERGIPE ESQUINA COM A RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624499	HGL2262	09/12/2019	10:11:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623859	HAM1062	04/12/2019	12:29:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624399	PWU8584	02/12/2019	16:47:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624799	PUK9049	02/12/2019	15:00:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1088	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624467	PVI8149	02/12/2019	09:25:12	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624062	HJA6405	29/11/2019	15:30:41	RUA MINAS GERAIS ESQUINA COM RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625613	HKO1664	05/12/2019	15:45:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 676	5541 / 2	156,18	195,23
E100014169	HCH1834	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01796238	HAV9245	04/12/2019	10:41:00	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626207	PVA6573	06/12/2019	12:15:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625939	OQA8985	09/12/2019	11:05:45	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626208	HNC9146	06/12/2019	12:18:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000152230	HGQ5186	27/11/2019	13:59:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04625607	HMD6973	05/12/2019	14:20:06	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04625713	HIB7336	05/12/2019	11:09:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625446	HKM8908	02/12/2019	14:53:15	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
D000151877	GWS3509	27/11/2019	08:31:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000151613	HAK4661	22/11/2019	20:00:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625157	OMA4442	07/12/2019	09:41:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625352	GZX8926	29/11/2019	12:05:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625162	HEU9812	10/12/2019	09:32:30	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625242	OQU1177	29/11/2019	09:27:50	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846406	OLV4848	12/11/2019	10:48:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624484	PUA4883	05/12/2019	16:49:40	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1	234,78	293,47
D000151965	GQY2646	27/11/2019	10:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846360	HMB4081	15/11/2019	14:55:00	RUA PARANA ESQ GOIAS, SN	5622 / 2	70,7	88,38
D000151547	HLW5716	20/11/2019	16:11:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014173	HGY8651	28/01/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04625361	HOA8991	09/12/2019	09:52:35	RUA PERNAMBUCO, 1171	5452 / 2	156,18	195,23
AG04623991	PXU5846	05/12/2019	07:36:27	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624777	GPI2466	29/11/2019	07:52:12	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625357	QUW9965	05/12/2019	16:02:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624128	OLR8990	05/12/2019	06:39:18	RUA GOIAS, 408	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623735	GZW9978	30/11/2019	15:50:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6050 / 1	234,78	293,47
AG04623964	GUV2050	29/11/2019	18:06:05	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG04625917	PUZ6289	05/12/2019	17:35:25	RUA MATO GROSSO ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625914	OXI4837	05/12/2019	17:17:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625435	QNB2774	30/11/2019	08:54:33	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG04625250	HCR6734	02/12/2019	15:44:33	RUA SERGIPE, 54	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623780	OME6642	03/12/2019	17:30:34	AVENIDA CONTORNO, 1035	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623980	HJE1202	03/12/2019	07:57:40	RUA ESPIRITO SANTO, 273	5185 / 1	156,18	195,23
AG01795783	AZO3827	03/12/2019	15:06:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625839	OXG5924	09/12/2019	10:41:16	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
D000152097	QWV7736	27/11/2019	15:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000147598	OWV5849	02/11/2019	11:47:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624056	PWN6525	28/11/2019	11:50:43	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01792784	PWW6069	03/12/2019	15:29:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1049	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624969	HLA1367	06/12/2019	16:19:15	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16

AG01796207	GZS8612	03/12/2019	15:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625818	HMQ5231	06/12/2019	13:06:52	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04625752	HEL9699	10/12/2019	14:18:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625160	GOA6408	07/12/2019	12:02:28	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000151745	HOC6970	24/11/2019	09:02:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625161	HFD2644	07/12/2019	10:24:10	RUA GOIAS, 1270	5622 / 2	70,7	88,38
D000151811	GYI9931	26/11/2019	18:26:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625747	OQZ9608	10/12/2019	14:14:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 694	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843267	GXD3116	24/11/2019	14:15:00	RUA FORMIGA, 393	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
AG04624773	OPJ4255	29/11/2019	07:29:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625465	MUN6502	06/12/2019	14:30:11	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626103	HBL8533	05/12/2019	15:25:06	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2281	5185 / 1	156,18	195,23
D000152427	HEI9462	28/11/2019	10:53:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624470	GWB3843	02/12/2019	09:31:26	RUA RIO DE JANEIRO, 786	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625011	JHC1012	21/11/2019	10:02:05	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AM00044426	PYR0175	06/12/2019	10:30:00	RUA MONTE SANTO, 360	5738 / 0	234,78	293,47
AG01790113	EFC3236	04/12/2019	10:15:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 156	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624155	HFD6139	10/12/2019	12:01:16	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625834	HJU5965	09/12/2019	10:17:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626212	OPY5703	07/12/2019	06:47:31	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01842252	GTH0303	17/11/2019	02:00:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	6530 / 0	156,18	195,23
AG04623746	OPF4916	01/12/2019	11:21:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624485	PVO4895	05/12/2019	16:37:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO NUMERO 832, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG01843616	HBP2523	20/11/2019	11:57:00	SAO JOAO DEL REI, 1054	5207 / 0	70,7	88,38
AG01843617	HBP2523	20/11/2019	11:58:00	SAO JOAO DEL REI, 1054	7056 / 1	234,78	293,47
D000151976	PXM8816	27/11/2019	10:44:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624081	PXV1854	02/12/2019	14:43:43	RUA MINAS GERAIS, 445	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625554	GLO3434	10/12/2019	10:04:58	RUA BAHIA, 632	5541 / 2	156,18	195,23
AG01846413	HKJ8763	12/11/2019	16:01:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
D000152042	PUZ6597	27/11/2019	13:53:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014180	PZE3891	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625351	OQJ2967	29/11/2019	12:02:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100014163	AYM3981	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625550	QUM8816	09/12/2019	10:54:36	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625556	HLX6901	10/12/2019	10:16:39	RUA BAHIA, 661	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625919	HKW7758	06/12/2019	09:50:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624458	QQT3211	29/11/2019	14:41:40	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625913	CKF1039	05/12/2019	17:14:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
D000152185	DAE8925	27/11/2019	22:37:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625541	HGZ4100	06/12/2019	16:58:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 441	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626001	OQZ7625	09/12/2019	10:17:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100010923	PYU2418	04/09/2017			5002 / 0	234,78	293,47
AG04625558	PYU2418	10/12/2019	14:44:20	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625364	HDX5785	10/12/2019	10:22:43	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624080	EAK9853	02/12/2019	14:41:14	RUA MINAS GERAIS, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626244	HNC3855	09/12/2019	19:09:57	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626252	HLS0669	10/12/2019	17:45:08	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
D000152581	OPD2721	28/11/2019	21:25:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014209	QNG4225	30/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04625538	NYB0908	06/12/2019	16:40:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	7366 / 2	104,13	130,16
D000152383	OCK2792	28/11/2019	10:29:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625358	PXU8325	05/12/2019	17:05:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7	156,18	195,23
D000152262	HAE5393	28/11/2019	08:07:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625064	EJK5627	05/12/2019	15:18:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626014	GSM5280	10/12/2019	09:57:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 758	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625542	GOK7326	09/12/2019	10:08:56	PRACA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625477	PUY8833	10/12/2019	10:15:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626248	GZN5056	10/12/2019	15:52:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000151481	HGP4617	20/11/2019	15:06:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04624157	HJX1115	10/12/2019	14:55:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG04624457	GQR3221	29/11/2019	13:15:09	RUA GOIAS, 920	5541 / 3	156,18	195,23
AG01846412	HCU0856	12/11/2019	15:59:00	RUA GOIAS, 366	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845355	QNF0761	29/11/2019	17:58:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843336	OMB1344	08/12/2019	13:26:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1	234,78	293,47
D000152570	EZN1984	28/11/2019	16:39:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625073	HBI0166	10/12/2019	10:16:47	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
AG04625615	PVJ4921	09/12/2019	17:13:14	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625076	PUY1000	10/12/2019	15:42:47	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624453	HBM5737	29/11/2019	07:58:50	RUA GOIAS, 634	5185 / 1	156,18	195,23
D000149480	QNP1575	06/11/2019	12:13:43	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
E100014166	GZM0790	28/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626210	HKI1971	06/12/2019	12:37:42	RUA SAO PAULO, 1150	7633 / 1	234,78	293,47
E100014149	HIJ1878	23/01/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623743	QOL6371	01/12/2019	11:14:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845385	PUF4800	24/11/2019	14:30:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG04625069	HNC0147	09/12/2019	19:03:36	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626219	DSO7237	07/12/2019	08:30:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1231	5185 / 2	156,18	195,23
AG01795787	HAM1316	03/12/2019	15:17:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 125	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625245	PVY5230	02/12/2019	15:23:25	RUA SERGIPE, 89	5541 / 2	156,18	195,23

AG04626214	NSU4601	07/12/2019	07:17:09	PRACA DOS FERROVIARIOS, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG01795829	HNX8353	03/12/2019	15:34:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1049	5541 / 2	156,18	195,23
AG01796534	GZK9597	03/12/2019	14:47:00	AV 7 DE SETEMBRO C/ AV JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG04624792	GRV3537	02/12/2019	15:00:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	5541 / 2	156,18	195,23
D000151767	GUV4933	24/11/2019	14:31:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000150843	MSD6215	11/11/2019	11:42:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04625838	OPG2539	09/12/2019	10:39:47	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626229	OXG7363	09/12/2019	10:08:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625931	HHM3592	09/12/2019	10:02:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625557	JGX6067	10/12/2019	10:33:29	RUA BAHIA, 651	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623857	OLQ0040	04/12/2019	12:25:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625739	HIA0490	10/12/2019	10:08:56	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01792786	DOC0189	03/12/2019	15:37:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624160	GYZ0160	10/12/2019	18:41:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624488	OFN1748	06/12/2019	13:00:03	AVENIDA PARANA, 1181	5592 / 0	104,13	130,16
AG04624133	HAJ0652	06/12/2019	10:38:40	RUA PIAUI, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
E100014190	FSP5991	30/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014165	GXC4200	28/01/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04625910	NYU9223	05/12/2019	17:05:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625837	NVL5978	09/12/2019	10:34:51	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848881	NVL5978	29/11/2019	19:00:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG04625822	GQY6359	06/12/2019	15:09:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625729	QUV4783	09/12/2019	12:09:10	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04624000	NYI3748	05/12/2019	08:29:29	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04623753	PXF4739	01/12/2019	18:22:47	RUA GOIAS, 549	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626230	HAM3485	09/12/2019	10:36:27	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG01790112	GYJ4954	04/12/2019	10:10:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 132	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623973	QOG2887	02/12/2019	15:24:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 806	5541 / 2	156,18	195,23
D000152020	OMA8340	27/11/2019	12:11:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623745	KFN9977	01/12/2019	11:20:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625809	HLN3859	03/12/2019	12:59:07	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0	104,13	130,16
AG04624278	MUV4423	09/12/2019	10:42:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625065	HCY4777	05/12/2019	15:46:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 676	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623760	PWM7351	03/12/2019	14:21:50	RUA RIO DE JANEIRO, 817	6050 / 1	234,78	293,47
AG04625844	GZJ7621	09/12/2019	10:53:18	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625938	MRX0033	09/12/2019	10:57:58	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG04625080	PUR2941	10/12/2019	16:14:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5452 / 6	156,18	195,23
AG01846407	HLB4581	12/11/2019	10:49:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 942	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625247	OQV5729	02/12/2019	15:33:02	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 03 de fevereiro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C44C1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/02/2020, NO HORÁRIO DEFINIDO NA LISTAGEM ABAIXO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500, BAIRRO SANTOS DUMONT, LAGOA SANTA/MG, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	JACIARA BRAGA BAPTISTA VERAS	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
2	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
3	MARGARETE ALCANTARA MOURA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
4	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
5	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
6	ANA IZABEL MOURA NEVES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
7	MARIA HELENA NOGUEIRA DO CARMO MADEIRA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
8	ELAINE AMARAL PEREIRA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
9	LUCÍLIA BASTOS DA SILVA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
10	ADRIANA REGINA TELES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
11	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
12	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
13	SILVANA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
14	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 08:30
15	NILZA MARIA CONTINS	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
16	MIRCE MARIA LEMES GARCIA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
17	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
18	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
19	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
20	ELAINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
21	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
22	JUSSARA DE APOLONIA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
23	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
24	ANDREA MARTINS GONÇALVES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
25	MARCIA CRISTINA DE MATOS SENA	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
26	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
27	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
28	EDIANE LÚCIA GONÇALVES	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
29	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	PROFESSOR A	31/01/2020	Comparecimento às 10:30
1	ROBERTA KARINA DE SOUSA IMANICHE	PROFESSOR A	31/01/2020	Vaga reserva para candidatos autodeclarados deficientes. Comparecimento às 10:30 Será chamado no intervalo entre o número 17 e 18.

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9C8A4FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.960, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 01 a 13 da Quadra L, com área total de 5.864,26 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados), no Bairro Lundcea, neste município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 07050/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 5.864,26 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados), dos lotes nº 01 a 13 da Quadra L, no Bairro Lundcea, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Lair Aguilar Renno, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra L - Lote nº 01, com área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados); Quadra L - Lote nº 02, 441,00 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados); Quadra L - Lote nº 03, com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados); Quadra L - Lote nº 04, 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados); Quadra L - Lote nº 05, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados); Quadra L - Lote nº 06, 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados); Quadra L - Lote nº 07, com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados); Quadra L - Lote nº 08, 392,00 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados); Quadra L - Lote nº 09, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); Quadra L - Lote nº 10, 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados); Quadra L - Lote nº 11, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); Quadra L - Lote nº 12, 513,00 m² (quinhentos e treze metros quadrados); Quadra L - Lote nº 13, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).	Quadra L - Lote nº 1, com área de 5.864,26 m² (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.760,00 m² (um mil, setecentos e sessenta metros quadrados), do lote nº 6-A da Quadra nº 19, no Bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de José Ronaldo Borçari de Gouvêa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Área a ser desmembrada	Área Resultante do desmembramento
Quadra L - Lote nº 1, com área de 5.864,26 m² (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis centímetros quadrados).	Quadra L - Lote nº 1, com área de 3.042,26 m² (três mil e quarenta e dois metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados); Quadra L - Lote nº 2 com área de 2.822,00 m² (dois mil, oitocentos e vinte e dois metros quadrados).

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 07050/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Lair Aguilar Renno e outros.

Art. 5º O remembramento/desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei municipal nº 2.759/2007 e artigo 18 da Lei federal nº 6.766/79.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:17A169CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.961, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Tabela de Pontuação de Produtividade - do Decreto municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, que regulamenta a Lei municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre rateio de honorários advocatícios aos advogados públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PONTUAÇÃO POSITIVA	PONTOS ATRIBUÍDOS
A) PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	
A1 Petição Inicial I (Ações em Geral)	50
A2 Petição Inicial II (Execução Fiscal)	30
A3 Petição Inicial III (Execução Fiscal - Sonner)	3
A4 Petição Inicial ou Contestação (informações) de ADI, Ação de Improbidade Administrativa	50
A5 Petição de Extinção/Cumprimento de Sentença	10
A6 Defesa Judicial I (Contestação, Impugnação em embargos de devedor, Impugnação à execução contra a Fazenda Pública, Impugnação à petição de pré-Executividade e informações.	50
A7 Petições de Tutela de Urgência e de Evidência no Curso de Ação Judicial	20
A8 Intervenção em Processo (Petições de impulsionamento, Pedidos de diligências, Exibição de documentos, Habitação de crédito, Pedidos de suspensão e análogos)	5
A9 Intervenção em Processo (Análises de documentos, respostas a manifestação da outra parte que não sejam as peças específicas de defesa judicial, e análogos)	15
A10 Quesitos e Análise de Perícia	30
A11 Audiência de Conciliação	10
A12 Audiências de Instrução e Julgamento	30
A13 Diligências Forenses (por dia para a realização de apenas uma das atividades seguintes: Protocolos, Devolução e Carga de processos)	5
A14 Diligências Forenses (por dia para a realização de mais de uma diligência)	25
A15 Sustentação Oral, Sessão de Julgamento do Tribunal	30
A16 Memoriais/Razões Finais	25
A17 Recursos I - Agravo de Instrumento, Agravo de Petição, Apelação, Recurso Ordinário, Recurso Inominado, Recurso em Sentido Estrito, Revisão Criminal, Embargos de Divergência, bem como as contrarrazões a estes recursos.	40
A18 Recursos II - Agravo Interno, Agravo Regimental, Embargos de Declaração, Embargos (art. 894 CLT), Embargos Infringentes (Execução Fiscal), Carta Testemunhal, Incidentes na Execução Criminal, Protesto por novo júri e resposta a estes recursos.	30
A19 Recursos III - Recursos Extraordinário e Especial, Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário, Recurso de Revista Trabalhista, Razões e contrarrazões.	40
A20 Reclamações e Incidentes (NCPC)	25
B) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
B1 Parecer Individual ou Parecer Coletivo	25
B2 Informações Jurídicas submetidas à apreciação da Chefia imediata ou mediata.	5
B3 Nota Técnica em Geral	30
B4 Exame ou Elaboração de Portarias, Notificações e Congêneres	15
B5 Exame de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	20
B6 Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	25
B7 Defesa do Município em Processo Administrativo, Impugnações dos Apontamentos do Registro de Imóveis (Morar Legal, Demarcação Urbanística e Legitimação da Posse)	30

B8 Petições Administrativas perante Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta	20
B9 Atendimento aos servidores das Secretarias/Autarquias e às partes (Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais)	5
B10 Participações em reuniões, incluindo-se comissões, conselhos ou grupos de trabalho (por reunião)	15
B11 Parecer em Processos Administrativos (Indenizações, Sindicâncias, Inquéritos, Grupos de Trabalho e Congêneres)	25
B12 Voto/membro de Comissão (Escrito ou Verbal - por processo)	10
B13 Informações perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B14 Audiências, Petições e Diligências perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos.	20
B15 Memoriais ou Sustentação Oral perante Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B16 Audiência de Conciliação em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	10
B17 Audiência de Instrução em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	15
B18 Decisões em Processos Administrativos e Pareceres de natureza vinculante	25
B19 Relatório de Arquivamento de Processo Administrativo ou Judicial	5
B20 Análise e Aprovação de Processos Digitais do MINAS FÁCIL	5
B21 Intervenção em Processo Administrativo (Despachos)	5
B22 Intervenção em Processo Administrativo (Petições de Impulsionamento, Pedidos de Diligências e Análogos)	3
C) ATIVIDADES ESPECIAIS	
C1 Acompanhamento Efetivo de Diligência Judicial ou Administrativa (por processo)	15
C2 Acompanhar Secretário, Diretor ou Gestor em missão fora do Município	25
C3 Participação em reuniões com a comunidade	30
C4 Desenvolvimento de Projetos, Cursos, Seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações (por projeto executado)	150
D) PONTUAÇÃO NEGATIVA	
PN1 Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo judicial ou procedimento administrativo, ou do cumprimento ou observância de Regulamentos Internos, Orientações Normativas e Ordem de Serviço, emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	40
PN2 Permanência com processo administrativo para exame por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento pelo advogado público responsável, salvo justificativa acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata.	5,0 (somados 5,0 pontos a cada novo período de 30 dias)
PN3 Análise do processo e seu ajuizamento em prazo superior a 90 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata	15
PN4 Qualquer ausência, sem justificativa validada por qualquer superior imediato, para o cumprimento dos itens nº 10 da Tabela B - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, e nº 1 e 3 da Tabela C - ATIVIDADES ESPECIAIS	30
PN5 Perda de prazo judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata, conforme competências	50
PN6 Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado	50
PN7 Deixar de comparecer às convocações do Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata, sem justificativa escrita	30
PN8 Deixar de comparecer nos cursos nos quais se inscreve, por intermédio da Prefeitura de Lagoa Santa, sem justificativa escrita	15
PN9 Deixar de enviar os relatórios previstos pela Legislação Municipal ou Ordem de Serviço da chefia imediata	20
PN10 Deixar de comunicar aos órgãos competentes municipais os resultados das ações judiciais	20

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:97EE4E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.962, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2523285	6	Odnei Costa da Silva	Técnico em Informática
2523988	7	Rafael Lopes Barbi	Técnico em Informática
2525193	8	Leonardo Soares Valadares Veloso	Técnico em Informática
2534761	9	Pedro Braga Vasconcelos Araújo	Técnico em Informática
2508995	10	Dalton Garcia Do Carmo	Técnico em Informática
2534160	2	Josimar Wilton Volpini	Analista de Sistemas
2507531	4	Paola Travassos de Melo	Contador
2504113	65	Nelson Gabriel Machado	Professor A
2512602	66	Lidiane Teixeira Soares de Souza	Professor A
2516773	67	Daiana Kelly Da Silva Pereira	Professor A
2514121	68	Daiane Costa Da Cruz	Professor A
2508904	69	Nádia Fernandes Oliveira dos Santos	Professor A
2534916	70	Suely Bacelete Fernandes	Professor A
2532371	71	Fernanda Silvestre Sordili	Professor A
2513149	72	Cintia da Silva Santos Xavier	Professor A
2534684	73	Deigmam Moreira Barbosa	Professor A
2513125	74	Livia Alves Augusto	Professor A
2508108	75	Karine Elizabeth da Silva	Professor A
2534786	76	Sarah Luiza dos Santos	Professor A
2530683	77	Valeria Adriana Matias Santana	Professor A
2507887	78	Daniela de Araújo Silva	Professor A
2524700	79	Paula de Alcântara Silva Lima	Professor A
2526709	80	Maricelia de Souza Dias	Professor A
2533504	81	Gabriela Ligia Chagas Almeida	Professor A
2523000	82	Danielle Paula Costa Dias	Professor A
2504432	83	Camila Silva Braga	Professor A

2521251	84	Acsa Martins da Fonseca Alves	Professor A
2511260	85	Fabrícia Soares Machado	Professor A
2521733	86	Matheus Lacerda de Carvalho	Professor A
2506364	87	Tatiane Costa Matos de Oliveira	Professor A
2527452	88	Fernanda Karine Moura Silva Sales	Professor A
2513737	89	Sabrina Lucia Carolino Marcal	Professor A
2511403	90	Angela Maria Silva Carvalho	Professor A
2534271	91	Flaviane Honorata Machado Alves	Professor A
2521794	92	Tatiana Cristina Ramos	Professor A
2523416	93	Deusenir Rodrigues da Silva	Professor A
2528042	94	Sandra Zilvane Xavier	Professor A

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EC0F5FB1

SECRETARIA DE GESTÃO
17ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/02/2020
Horário : 09h às 11:00h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2523285	6	ODNEI COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/02/2020
2523988	7	RAFAEL LOPES BARBI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/02/2020
2525193	8	LEONARDO SOARES VALADARES VELOSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/02/2020
2534761	9	PEDRO BRAGA VASCONCELOS ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/02/2020
2508995	10	DALTON GARCIA DO CARMO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06/02/2020
2534160	2	JOSIMAR WILTON VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS	06/02/2020
2507531	4	PAOLA TRAVASSOS DE MELO	CONTADOR	06/02/2020
2504113	65	NELSON GABRIEL MACHADO	PROFESSOR A	06/02/2020
2512602	66	LIDIANE TEIXEIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR A	06/02/2020
2516773	67	DAIANA KELLY DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR A	06/02/2020
2514121	68	DAIANE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR A	06/02/2020
2508904	69	NADIA FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR A	06/02/2020
2534916	70	SUELY BACELETE FERNANDES	PROFESSOR A	06/02/2020
2532371	71	FERNANDA SILVESTRE SORDILI	PROFESSOR A	06/02/2020

2513149	72	CINTIA DA SILVA SANTOS XAVIER	PROFESSOR A	06/02/2020
2534684	73	DEIGMAM MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR A	06/02/2020
2513125	74	LIVIA ALVES AUGUSTO	PROFESSOR A	06/02/2020
2508108	75	KARINE ELIZABETH DA SILVA	PROFESSOR A	06/02/2020
2534786	76	SARAH LUIZA DOS SANTOS	PROFESSOR A	06/02/2020
2530683	77	VALERIA ADRIANA MATIAS SANTANA	PROFESSOR A	06/02/2020
2507887	78	DANIELA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR A	06/02/2020
2524700	79	PAULA DE ALCANTARA SILVA LIMA	PROFESSOR A	06/02/2020
2526709	80	MARICELIA DE SOUZA DIAS	PROFESSOR A	06/02/2020
2533504	81	GABRIELA LIGIA CHAGAS ALMEIDA	PROFESSOR A	06/02/2020
2523000	82	DANIELLE PAULA COSTA DIAS	PROFESSOR A	06/02/2020
2504432	83	CAMILA SILVA BRAGA	PROFESSOR A	06/02/2020
2506364	87	TATIANE COSTA MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	06/02/2020
2527452	88	FERNANDA KARINE MOURA SILVA SALES	PROFESSOR A	06/02/2020
2513737	89	SABRINA LUCIA CAROLINO MARCAL	PROFESSOR A	06/02/2020
2511403	90	ANGELA MARIA SILVA CARVALHO	PROFESSOR A	06/02/2020
2534271	91	FLAVIANE HONORATA MACHADO ALVES	PROFESSOR A	06/02/2020
2521794	92	TATIANA CRISTINA RAMOS	PROFESSOR A	06/02/2020
2523416	93	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR A	06/02/2020
2528042	94	SANDRA ZILVANE XAVIER	PROFESSOR A	06/02/2020

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6A70002E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **04 DE FEVEREIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de fevereiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
08	Daiane Caroline Ferreira dos Santos	673002484	18.09.1992	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FAF00E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – SEXTA RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2165/97 "Cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e dá outras providências", torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 4.183/2011 e leis pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificados no Item 1.1 deste Edital e formação de cadastro de reserva.
O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:
1 - DOS CARGOS PÚBLICOS
1.1-Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Fiscalização	02+CR	R$ 1.812,38	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 21,30
Auxiliar Administrativo	01+CR	R$ 1.081,78	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	10+CR	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Auxiliar de Serviços de Saneamento	14+CR	R$ 998,00	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Engenheiro Civil	01+CR	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Engenharia Civil - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Engenheiro Sanitarista	01+CR	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Sanitária ou Ambiental, ou Graduação em Engenharia Sanitária - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Leiturista de Hidrômetro	01 + CR	R$ 1.474,36	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"	R$ 18,44

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista de Veículos Leves e Pesados	03 + CR	R$ 1.158,82	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Oficial de Serviços e Obras	03 + CR	R$ 1.119,66	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade	R$ 16,42
Operador de Estação	04 + CR	R$ 1.751,08	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Técnico Administrativo	02 + CR	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Médio Completo	R$ 21,30
Oficial em Eletroeletrônica	01 + CR	R$ 1.284,83	40 h/Sem.	Nível Fundamental Completo - Curso básico de capacitação em serviços de manutenção elétrica de equipamentos e Curso básico de Segurança em instalações e serviços com eletricidade - NR10; Experiência Profissional mínima comprovada de 06 (seis) meses em montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações) e de motores elétricos e/ou montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras), e/ou montagem e manutenção eletroeletrônica de equipamentos, e; Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	R$ 18,44

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Contábi l	01 + C.R.2	R$ 1.874,68	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Contabilidade - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade	R$ 21,30
Técnico em Edificações	01 + C.R.2	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Edificações - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 21,30
Técnico de Laboratório	01 + 2 C.R.	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Química ou Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico de Meio Ambiente	01 + 2 C.R.	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico de Meio Ambiente	R$ 21,30
Técnico em Informática	01 + 2 C.R.	R$ 1.763,55	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso Técnico em Informática	R$ 21,30
Teleoperador	02 + CR2	R$ 1.072,00	40 h/Sem.	Nível Médio Completo - Curso de Técnicas de Atendimento ao Público	R$ 21,30
Operador de Máquinas Pesadas	01 + CR2	R$ 1.376,34	40 h/Sem.	Nível Elementar de Escolaridade - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 16,42
Arquiteto Urbanista1	C.R.	R$ 5.951,93	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo com formação em Arquitetura e Urbanismo - Estar filiado ao Conselho Regional da Categoria	R$ 23,51
Contador1	C.R.	R$ 6.719,34	40 h/Sem.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis - Estar filiado ao Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de 02 (dois) anos em Contabilidade Pública	R$ 23,51

(1) Cadastro reserva para os cargos de Contador e Arquiteto Urbanista devido a iminência de aposentadoria dos servidores ocupantes do cargo atual. A realização de concurso público para a formação de cadastro de reserva é admitida, desde que em caráter excepcional e havendo expressa motivação de sua necessidade. Isso porque a formação do cadastro só se justifica diante de situações baseadas no planejamento administrativo, como o processo de criação de cargos/empregos públicos, já iniciado e ainda não concluído, a existência de cargos vagos em razão do descumprimento do limite de gastos com pessoal e a existência de servidores na iminência da aposentadoria compulsória ou com direito adquirido à aposentadoria voluntária.
(2) C.R.: Cadastro de Reserva. O candidato aprovado em concurso público para formação de cadastro reserva é mero detentor de expectativa de direito à nomeação [STF - MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, DJE 250 de 18-12-2013].
1.2 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a surgir para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades, observando-se a ordem de classificação formada no Cadastro de Reserva.
1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.
2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420.
2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.3 - Os cargos e as vagas estão disponíveis no Item 1.1 do presente Edital.
2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Prática de caráter eliminatório.
2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Muriaé - MG, por definição conjunta do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .
2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.
2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.7.
2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
3.2 - São requisitos para nomeação :
3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexomasculino;
3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis epolíticos;
3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esferagovernamental;
3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Muriaé-MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.
4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet e presencial, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo correio, fax, e-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
4.2 - Será admitida a inscrição via INTERNET e PRESENCIAL, via internet no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 29/07/2019 até o dia 09/09/2019 desde que efetue o pagamento até o dia 10/09/2019 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e via presencial a partir do dia 29/07/2019 até o dia 09/09/2019 desde que efetue o pagamento até o dia 10/09/2019 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no Prédio do Centro Administrativo na Avenida Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé-MG, das 8h às 11h e 13 às 16 h, de segunda – feira a sexta – feira.
4.2.1 - A inscrição efetuada via internet e presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
4.2.6 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026 -1016.
4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.3 - O candidato que preencher os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:
4.3.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário – mínimo nacional;
4.3.2 - Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de 29/07/2019 a 01/08/2019 deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos , Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, CEP-87.050-420, o anexo V, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.

4.5 - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:
4.5.1 - Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.5.2 - Cópia do requerimento de inscrição;
4.5.3 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal;
4.6 – Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, do Governo Federal:
4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição;
4.6.2 – Comprovação sendo doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
4.7.2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
4.7.3 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.8.1 - Omitir informações;
4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
4.9 - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no *site* www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 15 de agosto de 2019.
4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 10 de Setembro de 2019, conforme subitem 4.2.
5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.2.1 - A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.
5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de 29/07/2019 a 09/09/2019, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda., Rua Arapongas nº 60, Zona 08, Maringá - PR, CEP- 87.050-420.
5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo IV) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações:
nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (Anexo IV);
b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.
c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);
d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
5.7- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema.
Sua prova ampliada será em fonte 24.
5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo DEMSUR, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES
6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.
6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
6.6.1 – Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
6.10 - A partir do dia 12/09/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
7 - DAS PROVAS
7.1 - A aplicação deprovas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:
7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
7.1.3 - A Prova Objetiva conterá 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Elementar, Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com 04 opções de respostas (a, b, c, d) cada, com apenas uma opção correta.
7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo III do referido Edital.
7.4 - A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no item 1.1 do referido Edital.
7.5 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.
7.6 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater- e apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.
7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.
8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 15/12/2019 no Município de Muriaé - MG, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Engenheiro Civil, Leiturista de Hidrômetro, Oficial de Serviços e Obras, Operador de Estação, Técnico Contábil, Técnico em Edificações, Técnico de Meio Ambiente, Operador de Máquinas Pesadas, Arquiteto Urbanista.
15h00	Agente de Fiscalização, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Contador, Engenheiro Sanitarista, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Técnico Administrativo, Oficial em Eletroeletrônica, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Teleoperador.

8.1.0 - No dia de realização das provas objetivas, no período da manhã, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8h00 e fechados às 9h00(horário local) e a prova será iniciada as 9h00 e no período da tarde, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 14h00 e fechados às 15h00 (horário local) e a prova será iniciada as 15h00 não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.
8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.
8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.
8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.
8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.
8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura doportador.
8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) Não apresentar documento de identificação exigido;
b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos igados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.
8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.
8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.
9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
9.1 - A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e caberá recurso.

9.2 - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS, OPERADOR DE ESTAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, será aplicada na data de 16/02/2020.
9.3 - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos habilitados na prova escrita, com nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos, para os cargos de acordo com a tabela a seguir:

FUNÇÃO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática	Local das provas práticas
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	10	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	14	Até o classificado em 70º lugar	Aterro sanitário
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS	3	Até o classificado em 30º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE ESTAÇÃO	4	Até o classificado em 30º lugar	ETAs/ETEs
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	Até o classificado em 20º lugar	ETA Gávea

9.4 - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
9.5 - Para participação na Prova Prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados na Prova Prática, preferencialmente, nos moldes do Anexo VI deste Edital.
9.5.1 - O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova Prática.
9.5.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar a Prova Prática e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
9.6 - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior e o Atestado Médico não poderá realizar a Prova Prática.
9.7 – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
9.8 - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:
9.9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
9.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.9.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.9.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.9.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.9.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão física e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Limpeza Urbana, ou seja, realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.9.4.1.2 - A prova prática terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em percorrer trajeto traçado com término no aterro sanitário, com mobilidade e desempenhar ações similares a coleta de resíduos nas vias públicas, incluindo varrição conforme trajeto a ser orientado.
9.9.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.
9.10 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
9.10.1- Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.10.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.10.3 - A Prova Prática terá duração total de 20 (vinte) minutos,
9.10.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.10.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de auxiliar de serviços de Saneamento, ou seja, realizar atividades de serviços gerais e obras no cargo de auxiliar de serviços de saneamento em diversas áreas do DEMSUR, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.10.4.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.
9.11 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
9.11.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.11.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.11.3 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.
9.11.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.11.5 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro.
9.11.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.
9.11.7 - São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar o veículo em movimento;
b) Não ter o controle da direção.
II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Arrancar o veículo com a porta aberta;
c) Uso incorreto do cinto de segurança;
d) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
III. Falta Média
a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.
9.12 – OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS
9.12.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.12.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.12.3 - A Prova Prática terá duração total de 50 (cinquenta) minutos, sendo 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Bombeiro e 25 (vinte e cinco) minutos na categoria Pedreiro.
9.12.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.12.5 - Bombeiro
9.12.5.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de bombeiro, ou seja, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações de agua e esgoto, fazer manutenções em equipamentos e acessórios, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.12.5.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos no item 9.12.6.2.
9.12.6 - Pedreiro
9.12.6.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de pedreiro, ou seja, elevação de uma pequena parede de alvenaria, incluindo a preparação da área e da argamassa em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.12.6.2 - Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.
9.13 – OPERADOR DE ESTAÇÃO
9.13.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.13.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.13.3 - A Prova Prática terá duração total de 25 (vinte e cinco) minutos, 9.13.4 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.13.4.1 - A prova prática terá duração máxima de 25 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao cargo de Operador de Estação, ou seja, realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e/ou de tratamento de esgoto, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.
9.13.4.2 - o desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
a) Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 10 pontos;
b) Habilidade com equipamentos e ferramentas, técnica e aptidão – Máximo de 50 pontos;
c) Produtividade – Máximo de 20 pontos;
d) Organização, eficiência e segurança na execução dos trabalhos – Máximo de 20 pontos.
9.14 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
9.14.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.
9.14.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.14.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
a) a prova será realizada individualmente;
b) a sequência para a realização da prova será a ordem de classificação na prova objetiva. Enquanto um candidato realiza a prova prática, os outros aguardarão em sala especial, devidamente fiscalizada;
c) a duração da prova será de, no máximo, 20 minutos por candidato;
d) em caso de problemas técnicos nos equipamentos utilizados na prova prática, a Comissão Examinadora poderá alterar o horário de entrada dos candidatos. Nesta eventualidade, os candidatos serão imediatamente informados;
e) não será permitido o uso de calculadoras e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
f) não será permitida a consulta a nenhum tipo de material após a entrada do candidato durante a realização da prova prática;
e) não será permitido o uso de equipamentos de comunicação enquanto os candidatos aguardam e durante o período de realização da prova;
f) nenhum candidato poderá se ausentar durante a aplicação da prova, exceto se acompanhado por um dos membros da Comissão Examinadora;
g) ao sair da sala, o candidato não deve ter nenhum contato com os demais candidatos que estarão aguardando.
Do material.

a) todo o material necessário para a aplicação da prova será fornecido pela empresa organizadora;
b) ao entrar na sala de realização da prova prática, o candidato receberá material contendo o enunciado das questões da prova prática, que deverá ser lido e assinado. Ao final da prova, esse material será devolvido à Comissão Examinadora;
1. Instruções para a realização da Prova Prática: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento de Informática em geral. A Prova Prática será a execução de instalação, manutenção ou configuração de hardware e sistema operacional (Windows e Linux, inclusive servidores) e outros aplicativos, projeto, configuração e instalação de redes cabeadas e sem fio, bem como identificação de componentes e acessórios relacionando a área técnica, devendo analisar os equipamentos e responder a alguns quesitos, conforme tabela 1 e tabela 2 abaixo:

Tabela 01

Cargo	Componentes das provas	Número de questões/ casos práticos	Pontos/ questão	Número mínimo de pontos para aprovação
Técnico em Informática	Conhecimentos do cargo	05	20	50

Tabela 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico	20
Organização	30
Eficiência	40
Eficácia	10

9.15 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
9.15.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Carteira Nacional de Habilitação, Categoria ´´D`` ou superior.
9.15.2 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
9.15.3 – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
9.15.4 - Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de operação na condução das máquinas (patrol ou retro) e os cuidados básicos com as mesmas. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.
9.15.5 - A Prova Prática terá duração de 20 (vinte) minutos.
9.15.6 - O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a) Falta gravíssima - eliminação;
b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.
9.15.7 - São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:
I. Falta Gravíssima
a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
b) Não ter o controle da direção.
II. Falta Grave
a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
b) Uso incorreto do cinto de segurança;
c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
d) Não manter o domínio da máquina quando em operação;
e) Realizar movimentos bruscos e descoordenados ao operar a máquina.
III. Falta Média
a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
b) Controle incorreto de embreagem;
c) Arrancar a máquina sem soltar o freio de mão;
d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação da máquina na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.
IV. Falta Leve
a) Movimentos irregulares da máquina, sem motivo justo;
b) Manuseio irregular do cambio;
c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.
9.16 - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) Pontos na Prova Prática.
10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.
10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.
11 - DOS RECURSOS
11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
a) Divulgação do edital de abertura.
b) Divulgação do Resultado da isenção.
c) Divulgação do indeferimento das inscrições.

d) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
e) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
f) Divulgação da classificação preliminar após Prova Prática
11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 11.1.
11.3- Os recursos referente a indeferimento de inscrição foram prorrogados até 16/10/2019.
11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.
11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 11.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 11.3.1 e 11.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
12 - DA NOMEAÇÃO
12.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pelo Tribunal Justiça de Minas); diploma exigido no edital; CNH; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.
12.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.
12.6 - Caso haja necessidade, o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, poderá solicitar outros documentos complementares.
12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por junta médica oficial do Município de Muriaé, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
12.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, após o resultado final.
13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções Ltda - ME.
13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.
13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
13.4 - O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13.5 - O candidato deverá manter junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.
13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.
13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:
Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático
Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.
Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.
Anexo V: Formulário de Solicitação de Isenção de Inscrição
Anexo VI: Atestado Médico
Anexo VII: Cronograma
13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.
13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Muriaé, 30 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS
Agente de Fiscalização: Executar, sob orientação superior, o Poder de Polícia da Autarquia, através da fiscalização e aplicação das leis, regulamentos e normas do DEMSUR, além de auxiliar o Setor Administrativo e Financeiro nas diversas atividades do DEMSUR, programando os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborando demonstrativos e relatórios, e executando outras tarefas correlatas.
Inspecionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo DEMSUR; Fazer a leitura periódica de hidrômetros em caráter de inspeção;
Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias; Analisar os registros de consumo de água; Inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas, a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; Entregar notificações aos usuários; Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos da construção civil; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos dos serviços de saúde; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos resíduos sólidos de grandes unidades consumidoras e de natureza industrial; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação ao esgotamento sanitário e drenagem pluvial, coibindo ligações e despejos de dejetos de forma clandestina e criminosa; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação à limpeza e conservação das propriedades territoriais e prediais urbanas que possam vir a intervir nas áreas de competência do DEMSUR; Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas com relação aos horários de descarte e acondicionamento dos resíduos sólidos pelos usuários; Aplicar multas e notificações; Referenciar às áreas responsáveis as demandas e necessidades de intervenções do DEMSUR encontradas durante as atividades de fiscalização; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Preencher relatórios periódicos de veículos; Realizar outras atividades designadas pela chefia imediata.
Arquiteto e Urbanista: Realizar atividades de Nível Superior, de natureza técnica, elaborar e desenvolver projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudar e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas operados pelo DEMSUR de abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários, drenagem pluvial e limpeza urbana aumentando-lhes a eficiência e reduzindo os custos operacionais. Orientar medidas visando a melhorias ergonômicas no ambiente de trabalho. Orientar medidas para melhorar e segurança do trabalho e meio ambiente, identificando e definindo regiões no mapa urbano para projetos de saneamento básico. Desenvolver projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial a partir de cálculos definidos e levantamento topográfico; Conferir, inserir e/ou modificar dados referentes a projetos executados no sistema, mapas e banco de dados; Fazer visitas de campo, analisar e interpretar dados, através de consultas nos sistemas, mapas e bancos de dados; Identificar e definir caminhamentos, regiões/áreas críticas que requerem projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; Conferir, analisar e avaliar projetos executados de saneamento básico; Verificar o nível de detalhamento necessário, para subsidiar o estudo de viabilização econômico/financeiro dos recursos do DEMSUR.Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços dentro de sua área específica de atuação; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas a obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos, dentro de sua área específica de atuação; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de recursos de convênios.
Auxiliar Administrativo: Realizar atividades de apoio administrativo. Atender e recepcionar clientes internos e externos; Levantar, preparar e tabular informações; Emitir, digitar e redigir documentos, formulários e correspondências diversas; Receber, conferir e distribuir documentos; Efetuar lançamentos de dados e informações; Preparar, emitir, baixar e atualizar documentos e informações; Manter atualizados arquivos; Executar consistência de dados; Executar outras tarefas de natureza administrativa inerentes a área de lotação.
Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana: Realizar serviços operacionais em diversas áreas na Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; separar material para os setores da Divisão de Limpeza Urbana do DEMSUR de acordo com documento de requisição; receber ordens e solicitações de serviços; Distribuir informativos e outros documentos ás equipes de campo e a população entre outros; Auxiliar na limpeza e manutenção de vias públicas; transportar materiais para o local de uso; executar serviços de varrição; executar serviços de coleta de lixo domestico e hospitalar; descarregar e carregar caminhão com materiais para reciclagem; recolher entulhos, galhos e sobras; Executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências do aterro sanitário.
Auxiliar de Serviços de Saneamento: Realizar atividades de serviços gerais e obras nas funções em diversas áreas do DEMSUR. Prestar informações quando solicitadas; Armazenar material recebido nos compartimentos específicos, separar material para as unidades do DEMSUR de acordo com documento de requisição; Informar diariamente o nível dos reservatórios e barragens para a chefia; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Auxiliar na organização da estocagem dos materiais no almoxarifado, receber materiais de saneamento, de escritório, limpeza, químico, de proteção individual e outros adquiridos pelo DEMSUR; Auxiliar a instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água, esgoto e drenagem pluvial, auxiliar na manutenção de adutoras, galerias de esgoto, drenagem pluvial, córregos e valas, auxiliar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas, muros, calçamento de ruas, passeios e praças auxiliar; Auxiliar na realização de serviços de alvenaria; Confeccionar cavaletes para sinalização e afins;Executar tarefas elementares sem complexidade, ajudante de Bombeiro, Pedreiro, Eletricista, Calceteiro, Carpinteiro, Mecânico, zelar pela Manutenção dos materiais e ferramentas, transportar materiais pesados e desempenhar tarefas afins; Executar a limpeza das estações de tratamento; Descarregar caminhão e estocar material de tratamento; Efetuar a mistura de tintas e solventes; Carregar material de tratamento para os aparelhos dosadores; Coletar amostras de água e esgoto para análise química; Auxiliar o Operador de Estação em suas atribuições; Executar a limpeza do local da obra, recolhendo entulhos e sobras; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno.

Contador: Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com as diretrizes do Município. Planejar, organizar, orientar, supervisionar e executar trabalhos inerentes à contabilidade do DEMSUR, de acordo com as exigências legais e administrativas, para possibilitar os registros contábeis e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da empresa; Controlar Bens Patrimoniais; Promover e apurar inventários anuais de estoque de Materiais e Bens; Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil da empresa; Levantar balanço, demonstrações e outros relatórios bem como realizar análises e perícias de natureza contábil e financeira; Cumprir em tempo hábil, as exigências legais e estatutárias relativas ao fornecimento de dados econômicos financeiros aos Conselhos constantes da estrutura do DEMSUR, assim como da Diretoria e demais obrigações junto ao fisco municipal, estadual e federal; Apurar de forma criteriosa os tributos e encargos sociais inerentes a atividade da autarquia; Promover o recolhimento de tributos e encargos sociais e prestar contas aos órgãos competentes; Acompanhar e manter atualizados certidões e certificados de regularidade de recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais; Acompanhar e manter-se atualizado a cerca da legislação comercial, trabalhista e tributária, nos níveis federal, estadual e municipal.

Engenheiro Civil: Realizar atividades de nível superior, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, execução e fiscalização de obras e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia, dentro de sua área específica de atuação. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de obras, acompanhando a sua execução; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Fazer perícias e elaborar laudos técnicos e relatórios de visitas ás obras ou instalações do DEMSUR e de outras unidades afins; Desenvolver estudos e propor novas técnicas e materiais nos serviços de manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de custos e especificações para editais de licitação de obras e instalações destinadas ao saneamento; Acionar e orientar a empreiteira contratada, acompanhar a execução; Fiscalizar e fazer a medição das obras empreitadas, conferindo planilhas e contratos; Emitir relatórios para possibilitar o controle e a liberação de pagamentos. Atualizar especificações de materiais; Pesquisar novos produtos no mercado; Realizar novas especificações de produtos; Inspecionar recebimento de materiais adquiridos pelo DEMSUR; Lançar dados em planilhas de qualificação de fornecedores; Elaborar Ranking de Fornecedores com base nos cumprimentos dos prazos; Participar de pregão eletrônico e presencial Verificar o estoque quanto à forma de estocagem, vida útil e consumo dos materiais; Emitir relatório analítico mensal.

Engenheiro Sanitarista: Realizar atividades de nível superior, relacionadas à elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, fiscalização e segurança dos serviços prestados para e pelo DEMSUR. Elaborar e detalhar projetos e cálculos de engenharia incluindo especificações e quantitativos para licitações de projetos e obras e serviços de engenharia em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Analisar e propor a aprovação de projetos básicos e executivos de parcelamentos e de obras, acompanhando sua execução; Emitir diretrizes de projetos; Fiscalizar, medir e aceitar obras/ serviços de engenharia; Definir equipamentos para análise de processos de produção de água;Supervisionar obras e serviços de engenharia na manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos; Definir zonas de pressão de abastecimento Monitorar vazões e pressões para o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água; Analisar e emitir parecer em projetos, obras e serviços de engenharia; Prestar assessoria à Diretoria na contratação de projetos, obras e serviços de engenharia; Elaborar laudos técnicos Participar de equipes de discussão buscando soluções na proteção de mananciais e recursos hídricos, além de questões ambientais pertinentes a água e esgoto; Acompanhar Licenciamento Ambiental e Estudos Ambientais em Água e Esgotos; Propor adoção de novas técnicas e materiais para obras e serviços de engenharia e serviços de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; Elaborar orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Leiturista de Hidrômetro: Realizar atividades de Natureza Comercial relacionadas ao cadastro comercial e faturamento através dos dados coletados nos medidores de consumo (leitura de hidrômetros) e entrega de notificações, documentos e afins. Identificar, durante o exercício de suas funções, eventuais falhas e irregularidades nos serviços da autarquia, comunicando aos responsáveis. Analisar ordens e solicitações de serviços; Atender empregados e usuários para esclarecimento de dúvidas quanto ao andamento dos processos; Cadastrar e/ou Alterar dados de usuários no sistema; Verificar documentos anexados em processos de alteração (escritura, IPTU, etc); Verificar ordens de serviços diariamente no sistema interno; Realizar pesquisas internas e externas em cadastros de usuários; Verificar e conferir em campo, cadastro de hidrômetros e números de economias do usuário solicitante; Anexar informações de cadastros em ordens e solicitações de serviços; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para vistoria de campo; Realizar vistoria de campo de natureza comercial; Realizar triagem de ordens e solicitações de serviços para lançamento no cadastro on line; Implantar número de matrícula de novos usuários; Fornecer dados para processos jurídicos de economias; Inserir dados de inclusão, exclusão e alteração de economias no sistema; Inserir o posicionamento da nova matrícula na rota de leitura; Lançar valores de ordens e solicitações de serviços com base na tabela de preço de tipo e especificação de material; cancelar matrículas de contas inativas; Lançar multas em contas de usuários em caso de ligações irregulares; Conferir relatórios analíticos de serviços lançados no sistema; Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Despachar ordens e solicitações de serviços; Realizar tramitação das ordens e solicitações de serviços via sistema; Controlar a entrada e saída de documentos; Organizar e arquivar documentos; Fazer a leitura de cada hidrômetro localizado na rota preestabelecida; Digitar no coletor os números encontrados; Emitir a conta de acordo com os valores encontrados no hidrômetro, ou média de consumo do usuário; Conferir os dados lançados na conta; Entregar conta ao usuário; Prestar esclarecimentos ou orientar os usuários dos valores lançados na conta ou sobre o consumo quando questionado; Identificar e comunicar irregularidades na rede do usuário; Coletar dados cadastrais de novos usuários, bem como os divergentes dos lançados na conta; Comunicar dados cadastrais divergentes; Comunicar à chefia, por meio de rádio transmissor, qualquer vazamento de água ou esgoto detectado no trajeto percorrido, bem como outros problemas e irregularidades que demandem solução imediata, para devidas providências; Entregar correspondências especiais diversas aos usuários.

Motorista de Veículos Leves e Pesados: Realizar atividade de dirigir os veículos do DEMSUR. Conduzir os veículos e equipamentos especiais ao destino determinado; Operar os equipamentos acoplados ao veículo tais como valetadeira, hidrojatos, munck, pipa, basculante, unidade geradora móvel e outros, quando necessário; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus), Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Encaminhar o veículo periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos; Auxiliar na elaboração da rota.

Oficial de Serviços e Obras: Realizar atividades de serviços gerais e obras de maior complexidade e nas especialidades de Bombeiro Hidráulico e Pedreiro nas diversas áreas do DEMSUR. Prestar serviços de prévio atendimento ao público em geral; Prestar informações quando solicitadas; Carregar veículo com material requisitado, se necessário, com retroescavadeira ou empilhadeira; Registrar ocorrências e ordens de serviços diariamente. Instalar e substituir tubos, conexões, registros e outros componentes em redes e ligações de água e esgoto ; Efetuar manutenção preventiva e corretiva em redes de água e esgoto, reparando peças e componentes com defeito; Efetuar reparos e/ou instalar novos ramais prediais nas dependências do DEMSUR; Fazer vistorias, identificar e solucionar problemas nos ramais de ligação de residências e empresas; Proceder a substituição de hidrômetros e de outros componentes, desentupindo e vedando vazamentos; Efetuar testes para descobrir as causas para o alto consumo de água; Executar serviços de corte e religação de água e esgoto; Executar serviços de manutenção e reparos em redes pluvial; Executar serviços de construção de redes de água, esgoto e pluviais; Executar os serviços de recomposição de pisos e passeios; Executar serviços de construção de galerias e canaletas; Coletar informações para alimentar o cadastro da rede; Verificar as condições dos materiais a serem utilizados na execução do serviço; Realizar trabalhos de manutenção corretiva em edificações, calçadas e muros; Realizar serviços de alvenaria; Instalar e ajustar esquadrias de madeira, janelas, portas, escadas e rodapés; Confeccionar piquetes para uso de topografia, cavaletes para sinalização e afins; Transportar materiais para o local de uso; Preparar para pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-

as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies; Receber ordens e Solicitações de Serviços; Realizar a distribuição das ordens de serviços entre as equipes; Receber informações via rádio das equipes em campo; Transmitir informações via rádio às equipes em campo; Distribuir informativos e outros documentos às equipes de campo. Checar as estações remotas do sistema; Checar as operações automatizadas e intervir caso seja necessário; Operar válvulas e bombas telecomandadas; Verificar vazões e níveis de macromedidores; Acionar responsáveis técnicos de manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas e transmitir ao próximo empregado em turno; Realizar atividades em operação de elevatórias, manobras de registros e auxiliar na operação das estações de tratamento de água e esgoto. Verificar a vazão da estação; Abrir e fechar registros sob orientação; Ligar e desligar bombas de estação; Controlar os níveis de reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho; Comunicar imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade e/ou falha de natureza técnica.

Oficial em Eletroeletrônica: Realizar, sob orientação, serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores e executar outras tarefas inerentes ao cargo. Executar os serviços de montagem e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; Encaminhar os equipamentos, sempre que necessário, para as manutenções que não forem possíveis pelos meios próprios do DEMSUR; Executar serviços de montagem, manutenção e acionamento de painéis elétricos (chave de partidas diretas, estrela-triângulo, compensadoras, circuitos de força e comando, automatizações); Executar serviços de manutenção e acionamento de motores elétricos; Executar serviços de montagem e manutenção de subestação elétrica (transformadores ou chaves seccionadoras); Conduzir os veículos do DEMSUR necessários para a execução de suas próprias atribuições, sendo necessária CNH e credenciamento prévio; Operar rádio comunicador do veículo, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Preencher relatórios periódicos de veículos; Preencher relatórios de manutenção dos diversos equipamentos; Realizar cadastros, especificar materiais e gerar informações referentes a manutenções eletroeletrônicas.

Operador de Estação: Realizar operações adicionando produtos químicos nos equipamentos, operando bombas e máquinas em estações de tratamento de água e de tratamento de esgoto. Tratamento de Água: Verificar vazão da estação; Ligar e Desligar bombas de estação; Controlar os Níveis de Reservatório; Efetuar a limpeza do local de trabalho. Medir o nível da represa; Regular a abertura e fechamento do registro; Controlar a vazão da água; Controlar as dosagens de produtos químicos; Lavar os filtros, decantadores e floculadores; Emitir relatórios; Receber e conferir as cargas de produtos químicos; Verificar a qualidade da água; Verificar o funcionamento das bombas; Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno. Tratamento de Esgoto: Verificar a vazão de efluentes; Controlar o nível do tanque; Verificar o nível do PH SP30 entre outras análises; Verificar o funcionamento das bombas (ruído, vazamento e entupimento) e outros equipamentos de trabalho; Efetuar limpeza das grades; Desentupir bombas da estação; Fazer a limpeza da estação.

Operar sistemas em microcomputador; Acionar responsáveis técnicos da manutenção quando necessário; Registrar ocorrências e operações realizadas, e transmitir ao próximo empregado em turno.

Operador de Máquinas Pesadas: Realizar atividade de operar máquinas do DEMSUR; Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado; Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes de água e esgoto e para ligações de padrões de usuários; Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão; Operar rádio comunicador da máquina, procurando estar sempre atento aos chamados, respeitando as leis de trânsito; Proceder ao carregamento de caminhões, respeitando a capacidade de carga; Manter as boas condições de uso do veículo (limpeza, calibragem de pneus); Verificar nível de óleo de motor, óleos de sistemas hidráulicos, líquidos de arrefecimento, estado geral de lataria, pneus e funcionamento correto de sistema elétrico; Preencher relatórios quando solicitado pela chefia competente; Encaminhar o equipamento periodicamente e sempre que necessário à unidade responsável pela frota de veículos do DEMSUR; Preencher relatórios periódicos de veículos.

Técnico Administrativo: Orientar e/ou realizar atividades de apoio administrativo, de recursos humanos, materiais, financeiro, comercial, transportes, técnica-operacional, entre outros relacionadas a processos administrativos, registros e controles operacionais em consonância com as atribuições das áreas de lotação. Realizar atividades no controle de dados de diferentes unidades do DEMSUR, operando computadores e sistemas de informações disponibilizados pela empresa. Acompanhar e controlar a execução das rotinas de sua área de atuação; Programar, dar baixa, reprogramar e distribuir serviços; Elaborar, minutar e/ou digitar documentos diversos; Emitir e preparar dados técnicos e documentos necessários aos trabalhos da área; Acompanhar e controlar a tramitação e o fluxo de documentos e processos internos, montar relatórios, gráficos, planilhas; Acompanhar, controlar, atualizar, cadastrar e conferir dados, informações, valores, e banco de dados; Efetuar o acompanhamento de programas de investimento e/ou contratos de financiamento, planos de ação, orçamento programa, desembolso de valores de contratos e convênios, custos de serviços, dentre outros; Efetuar levantamento, tabulação de dados e cálculos diversos; Prestar orientação quanto à utilização e operação de equipamentos de informática; Prestar informações gerais sobre os processos da área; Atender, recepcionar e acompanhar pessoas, clientes e fornecedores; Executar outras tarefas inerentes a área de lotação, bem assim aquelas determinadas pela chefia imediata.

Técnico Contábil: Realizar atividades de nível técnico médio, relacionadas ao controle contábil das operações financeiras, orçamentárias, patrimoniais, folha de pagamento, controle de vales transporte e alimentação, em consonância com as atribuições administrativa, comercial e financeira do DEMSUR.

Conferir, classificar e arquivar a documentação relativa à receita e despesa do DEMSUR, de acordo com o Plano de Contas para registro contábil tomando as providências cabíveis ou encaminhando a chefia, se for o caso, quando da identificação de irregularidades; Efetuar e conferir os lançamentos contábeis, balancetes, conciliação de contas e contas bancárias de forma a garantir o fiel registro das movimentações financeiras ocorridas; Emitir relatórios, planilhas e demonstrativos contábeis e financeiros de acordo com solicitações e orientações recebidas, encaminhando-os aos respectivos destinatários; Calcular, preencher guias e promover o recolhimento de impostos, taxas e contribuições, de acordo com as normas e orientações específicas; Organizar e atualizar o arquivo da documentação tributária e fiscal; Controlar bens patrimoniais; Conferir toda a arrecadação do DEMSUR, tanto à da rede bancária conveniada quanto a dos caixas próprios; Fiscalizar os repasses de numerário e solicitando correção das eventuais distorções e pendências; Fazer levantamento de dados e informações, interna e externamente, conforme especificações e orientações recebidas para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Acompanhar os trabalhos de auditoria e fiscalização de periódicos fornecendo os as informações necessárias e efetuando as correções solicitadas.

Técnico Em Edificações: Realizar atividades de nível técnico médio, acompanhando e fiscalizando obras a serem executadas orientando quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas. Projetos: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto á melhor forma de execução de obras em observância as normas técnicas eespecificações exigidas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno; Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo; Obras: Fazer visitas em campo para coleta de informações técnicas e visualização de área de projeto; Acessar o sistema de informações do DEMSUR para coleta e conferência de dados; Acompanhar as obras executadas por empreiteiras para construção de rede de ligação de água, de esgotamento sanitário, adutora, sub-adutora, etc.; Realizar e elaborar medições de projetos de obras; Realizar fiscalizações de obras civis e de saneamento, de loteamento e de ligações prediais de água e esgoto; Realizar o cadastro técnico das obras executadas com os dados necessários para identificação e localização; Realizar cálculos provenientes de análises de campo; Orientar quanto à melhor forma de execução de

obras em observância ás normas técnicas e especificações exigidas; Elaborar planilhas de quantitativos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e situações rotineiras; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo de terreno; Realizar intervenções no sistema de informações geográficas a partir de dados e informações obtidas em campo. Controle de Informações: Fazer visitas em campo para levantamentos quantitativos das obras. Realizar medições de projetos de obras ;Fazer o cadastro técnico das obras executadas, informando os dados necessários para a identificação e localização das mesmas; Inserir dados de rede no Sistema do DEMSUR; Orientar quanto à melhor forma de execução, em observância aos projetos, às normas técnicas e especificações exigidas; Acompanhar e fiscalizar cadastro de obras executadas; Elaborar planilhas, textos, gráficos, mapas ou croquis sobre dados cadastrais e/ou situações rotineiras da área; Orientar o trabalho de estagiários em levantamentos cadastrais. Analisar projetos encaminhados para orçamentos quanto ás especificações quantitativa e qualitativa de material; Fazer pesquisas de preços de insumos, mão-de-obra e serviços; Elaborar orçamentos de obras a partir de pesquisas de preços realizadas; Validar o processo licitatório junto às demais unidades responsáveis; Remeter orçamentos às unidades requerentes; Elaborar composição de custos dos serviços; Emitir relatório dos arquivos de obras orçadas.

Técnico de Laboratório: Realizar atividades de nível técnico médio, analisando amostras de águas e esgotos e monitoramento de produtos químicos para a manutenção da qualidade da água distribuída. Preparar devidamente o material para a coleta das amostras de água tratada, água bruta e afluentes; Coletar amostras de água; Preparar meios de cultura; Lavar com critério vidraria, placas, pipetas, frascos de propileno e outros; Efetuar limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Descartar o material observando cuidados especiais de desinfecção pelo risco de contaminação e agressão ao meio ambiente; Fazer análise de cloro livre, pH e temperatura das amostras no momento da coleta. Preparar soluções para análises de água e esgoto; Aferir os equipamentos a serem utilizados nas análises; Controlar a sua qualidade através de análises e testes realizados em laboratório, fazendo ou, conforme o caso, discutindo os ajustes adequados ao seu tratamento; Realizar a coleta e análise periódica de água em poços artesianos, para a verificação da sua qualidade final; Realizar o monitoramento de cloro em pontos diversos, onde existe abastecimento através de poços; Verificar quantitativa e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de águas ou esgotos coletados; Verificar quantitativamente e qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de água; Verificar qualitativamente os microorganismos presentes nas amostras de esgoto coletadas; Programar medidas e dosagem de produtos químicos para tratamento da água bruta, conforme especificações e orientações recebidas; Dar manutenção nos equipamentos das ETAs e dos laboratórios e auxiliar a chefia nos controles administrativos da unidade; Fazer correção de dosagens de reagentes nas ETAs.

Técnico de Meio Ambiente: Realizar atividades de nível técnico médio em coleta de dados sobre o meio ambiente, analisando seus resultados, participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental ; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município; Participar na elaboração de Licença Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia). LI (Licença de Instalação) e LO (Licença Operacional); Coletar dados e acompanhar o Engenheiro Ambiental: Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, Licença Prévia de Instalação (LI) Licença Operacional (LO) Formulário Integrado de Caracterização (FCEI); Participar de relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; Participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; Participar da elaboração de Controle Ambiental (RCA); Participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais da autarquia; Examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal; Emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental e outros; Controlar as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas de meio ambiente, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; Capacitar a população para a participação ativa na defesa do meio ambiente por meio de palestras e outros; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, buscando a identificação de situações e problemas ambientais no Município.

Técnico em Informática: Realizar atividades de nível técnico médio visando programar, realizar manutenção, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instalar, configurar e dar manutenção em equipamentos de informática em geral, bem como instalar seus respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Efetuar a configuração de redes em microcomputadores com os respectivos sistemas operacionais e aplicativos; Dar suporte aos usuários da empresa em hardware e software por meio de atendimento local, por telefone ou por acesso remoto à máquina; Executar e avaliar a substituição de peças de hardware em microcomputadores da empresa; Manusear cabos, fazer crimpagem e testes de cabeamento com equipamento apropriado para redes e telefonia em rede de cabeamento estruturado; Instalar, transferir e testar conexões de rede e telefonia física e logicamente em rede de cabeamento estruturado; Avaliar e encaminhar para manutenção equipamentos às suas respectivas redes autorizadas, quando necessário; Instalar e dar manutenção dos relógios de ponto; Realizar manutenção preventiva em microcomputadores e periféricos; Identificar a função de periféricos desconhecidos e busca de drivers. Elaborar projetos de sistemas de baixa complexidade, desenvolver programa de computador, conforme definições e padrões estabelecidos, testando-os e avaliando- os, certificando-se da exatidão da execução de serviços e promovendo as correções e ajustes necessários, para agilizar os vários processos do DEMSUR e seu gerenciamento. Participar dos processos de implantação de sistemas e softwares em geral, bem como das prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de informática. Prestar apoio técnico na elaboração e atualização da documentação de sistemas. Acompanhar a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática realizados por terceiros; Fazer o monitoramento do desempenho dos servidores e seus serviços. Proceder à codificação dos programas de computador, conforme os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção dos dados de saída desejados; Executar a compilação dos programas de computador na linguagem de programação utilizada visando conferir e acertar a sintaxe do programa; Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado, até a eliminação de erros; Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações nas especificações; Criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência; Participar dos processos de implementação de sistemas; Participar dos processos de implantação de sistemas, como instalação do software, treinamento de usuários, assistido pelo analista de sistemas.

Teleoperador: Realizar atividades atendimento os usuários do DEMSUR através do serviço de telefonia via115 e atendimento presencial, prestando informações sobre todos os serviços do DEMSUR, operando os sistemas de informações disponibilizados. Atender ligações do público em geral através do115; Atendimento presencial ao público em geral; Registrar as solicitações em programa próprio; Anotar reclamações dos usuários do DEMSUR; Encaminhar as ordens de serviços geradas no atendimento à chefia ou unidades competentes para providências cabíveis; Prestar informações e orientar o público em geral; Dar retorno às ligações recebidas informando quanto aos serviços prestados Manter-se informado acerca das principais ocorrências de operação do dia, bem como das principais atribuições das diversas unidades do DEMSUR.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- NIVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

1.Sinônimos e Antônimos.

2.Divisão silábica.
3.Tipos de Frases.
4.Aumentativo e Diminutivo.
5.Ortografia oficial.
6.Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10.Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13.Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14.Acentuação gráfica.
15.Emprego das classes gramaticais.
16.Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br
MATEMATICA- NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE
1.Números inteiros, fracionários e decimais.
2. As quatro operações fundamentais.
3. Potenciação.
4. Sistemas e medidas, medidas de tempo.
5. Sistema Monetário Brasileiro.
6.Razões e proporções.
7.Regra de três simples.
8. Porcentagem.
9. Expressões numéricas.
10. Problemas, raciocínio lógico. 11. Equação de 1º e 2º grau.
Sugestão Bibliográfica:
1. Araribá Matemática (Projeto Araribá - Editora Moderna).
2.Matemática - Ensino Fundamental - Imines & Lellis (Autores: Luiz Márcio Imenes e Marcelo Lellis - Editora Moderna)
LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL
1. Interpretação de diversos tipos de textos.
2. Denotativo e conotativo.
3. Efeitos de sentido dos sinais de pontuação.
4. Gêneros textuais.
5. Separação silábica.
6. Sinonímia, Antonímia, homonímia, Paronímia.
7. Classe de palavras.
8. Grafia das palavras.
9. Conjugação verbal.
10. Regras de acentuação
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa -Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa –Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.b
MATEMATICA - NÍVEL FUNDAMENTAL
1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.
7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º grau.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Giovanni Jr &Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO
1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3.Ortografia.
4.Pontuação.
5. Acentuação.
6.Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, 7.Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8.Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9.Crase.
10.Figuras de sintaxe.
11.Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13.Equivalência e transformação de estruturas.
14.Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15.Processos de coordenação e subordinação.
16.Sintaxe.
17.Morfologia.
18.Estrutura e formação das palavras.
19.Discursos direto, indireto e indireto livre.
20.Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22.Leitura e análise de textos.
23.Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25.Estrutura sintática da frase
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5.Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br
MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO
1.Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2.Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
4.Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
5.Grandezas proporcionais: razão e proporção.
6.Regra de três simples.
7.Porcentagem e juro simples.
8.Sistema Monetário Brasileiro.
9.Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
10.Figuras geométricas planas: perímetro e áreas
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI , Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3.DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. 4.Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.
Sites para estudo do conteúdo:
1.www.somatematica.com.br,
2.www.matematiques.com.br,
3.www.brasilescola.com.br/matemática
LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR
1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA - NIVEL SUPERIOR

1.Números Naturais e sistemas de numeração decimal.
2. Números racionais.
3. Operações com números naturais.
4. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
5. Espaço e forma, grandezas e medidas.
6. Expressões numéricas, múltiplo.
7. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal.
8. Raízes.
9. Proporcionalidade entre seguimentos.
10. Semelhança de figuras.
11. Formas geométricas.
12. Medidas de comprimento.
13. Ângulos e retas.
14. Funções de 1º e 2º grau.
15. Medidas de tempo.
16. Polígonos.
17. Frações.
18. Triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade.
19. Porcentagem.
20. Medidas de superfície.
21. Gráficos e tabelas.
22. Simetria e medidas de massa.
23. Álgebra.
24. Trigonometria, geometria, geometria analítica.
25. Equações de primeiro e segundo grau.
26. Noções de estatística.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.BARROSO, Juliani Matsubara. Conexões com a Matemática. Editora Moderna, 2010, São Paulo.
2.GIOVANNI, José Ruy & BONJORNO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, v.1, 2000.
3.SOUZA, Joanir Roberto de. Matemática. Editora FTD, 2010, São Paulo.
4. SOUZA, Maria Helena & SPINELLI, Walter. Matemática. São Paulo: Ativa, v.6, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR

1.Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do município de Muriaé–MG.
2. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de Minas Gerais, do município de Muriaé- MG.
3..Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais , divulgados na mídia local e/ou nacional.
4. Lei de criação do DEMSUR (Nº2165/97)
5. Alteração da Lei de Criação (Nº2883/03)
6.Estatuto dos Servidores Públicos do município de Muriaé – MG (Nº 3824/09)
7. Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do DEMSUR (Nº 4183/2011)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (https://almanaque.abril.com.br/).
2.Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3.Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).
4.http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos- Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf
5-https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2165-5-janeiro-1954-361506- publicacaooriginal-1-pl.html
6-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e- carreira-do-demsur.doc
7-http://www.camaramuriae.mg.gov.br/images/leis/Outras%20Leis/lei-n-4.183-plano-de-cargos-e- carreira-do-demsur.doc

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1. Direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos.
2.Finalidades da fiscalização no saneamento urbano.
3. Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos.
4. Noções de qualidade ambiental e preservação de meio ambiente.
5. Conceito de segurança do trabalho EPI’s e EPC’s.
6. Sistema de abastecimento de água
6. Decreto nº 7.647 de 29 de novembro 2016
7. Lei Federal Nº 12.527/2012 – Acesso à informação
8. Decreto Estadual 45.696/2012
9. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.http://www.demsur.com.br/site/legislacao/
2.BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Panorama do saneamento básico no Brasil. (versão preliminar). Brasília, 2011
3. BRASIL. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2009. Brasília, mai. 2011
4.MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos.

5. Manual de Procedimentos para Auditoria no Setor Saneamento Básico- http://sna.saude.gov.br/download/MANUAL%20DE%20AUDITORIA%20EM%20SANEAMENTO.pdf

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

1. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos.
2. Instalação de redes de água e de esgotos.
3. Instalação de padrões de medição de água.
4. Conhecimento de tubos e conexões e dos diversos tipos de materiais de que são fabricados.
5. Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros.
6.Noções de Segurança do Trabalho.
7. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Normas regulamentadoras do ministério do trabalho: NR 6 - Equipamento de proteção individual; NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais; NR 17 – Ergonomia.
2.AZEVEDO NETTO, J. M. et al. Manual de Hidráulica. 8ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1998.
3.Orientações básicas para operação de estações de tratamento de esgoto, disponível em www.feam.br/images/stories/arquivos/ETE%202.pd.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

1.Conhecimentos básicos de hidráulica e equipamentos utilizados em redes de água e esgoto.
2.Conhecimento de sistema métrico decimal.
3. Conhecimentos básicos do Leiturista.
4.Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão.
5. Capacidade dos hidrômetros.
6.Sistemas de Transmissão de um Hidrômetro
7. Noções de informática.
8.Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho.
9.Qualidade no atendimento ao público.
10. Relações humanas no trabalho.
11.O papel do leiturista nas atividades de saneamento
12.A importância da leitura dos hidrômetros

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.Mendonça, Sérgio Rolim. Manual do reparador de medidores de água. São Paulo: CETESB, 1975
2.PORTARIA nº 436, de 16/11/2011. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.
3.RECH, Antônio Linus. Água. Micromedição e Perdas. Porto Alegre: DMAE, 1992.

OPERADOR DE ESTAÇÃO

1.Volume/Vazão
2. Formas de calcular Vazão.
3. Equipamentos de Laboratório e suas Aplicações.
4.Sistema de Abastecimento de Água.
5.Tipos de ETA.
6. Partes de uma ETA.
7. Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água.
8. Processo de Tratamento de água.
9. Estudo das Soluções para Tratamento de água.
10. Esgoto: Mecanismos e Métodos para tratamento de esgoto.
11. NBR 12216 Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento.
12. NBR 12209 Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.
13. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.
14.Parâmetros de Qualidade de água.
15. Transporte e Manuseio de Produtos Químicos para tratamento de esgoto e água.
16. Manutenção de ETA/ETE e Redes de Esgoto
17.Metodologia para coletas rotineiras de amostras de água.
18.Gestão de Resíduos Sólidos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.DI BERNARDO, Luiz & PAZ, SP Lyda. Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água. São Carlos: LDiBe, 2009.
2. DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
3.LIBÂNIO, Marcelo. Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Água. 2ª ed. Campina, 2008.
4. ROLLA, Maria Edith . RAMOS,Sônia Maria . CARVALHO, Marcela David de.MOTA, Helen Regina
ALMEIDA, Andréa Cássia Pinto Pires. Controle de qualidade da água de reservatório – siságua- manual de procedimentos de coleta e Metodologia de análise de água. Belo Horizonte: Cemig, 2009.
5.VIANNA, Marcos Rocha. Hidráulica aplicada às estações de tratamento de água. 3ª ed. Belo Horizonte: Imprimatur, 1997.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia.
2.O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle.
3.Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas.
4.Controle: princípios da administração da produção e do controle.
5.Princípios fundamentais da administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal
6. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
7.Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
8..Noções básicas de Informática
9.Técnicas de arquivos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Site: www.conarq.arquivonacional.gov.br.
2.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documento de arquivo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Site: www.arquivonacional.gov.br.
3.CERTO, Samuel C. Administração Moderna. 9a. Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
CHIAVENATO, I. Introdução á Teoria Geral da Administração. 7ª Ed. São Paulo: Campus, 2003.
4.SCHEMERHORN JR, John R. Administração. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
5.TROSA, Sylvia. Gestão pública por resultados. Revan, 2001

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

1.Coleta e transporte de lixo urbano
2.Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias.
3.Conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral.
4. Conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual.
5.Conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado. Lixo material para avaliação. Lixo e reciclagem.
7.Higienização, limpeza e esterilização.
8.Sanitização e desinfecção.
9. Qualidade e tipos de sacos de lixo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.idec 6 lixo - Ministério do Meio Ambiente
www.mma.gov.br/estruturas/secex_consumo/_arquivos/8%20-%20mcs_lixo.pdf
2.Cartilha de Reciclagem de Lixo | Prohome | Prohome https://www.prohomeimoveis.com.br/prohome- ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/
3.Lixo municipal – Cempre cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf
4.Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

1. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta.
2. Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias.
3. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões.
4.Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação.
5.Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem;
6.Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.
7.Conhecimentos Práticos da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor;
8. Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador;
9. Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina.
10.Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação;
11.Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível.
Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor.
12. Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf
4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS

1.Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições.
2. Sistema Nacional de Trânsito.
3.O Veículo: equipamentos e acessórios. Inspeção do veículo.
4. Condições adversas.
5. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação.
6.Ergonomia.
7.Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Sinalização sonora e luminosa.
8.Mecânica básica do veículo (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

1.BRASIL. Lei nº 9.503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
2.CONTRAN. Resoluções do Contran.
3.Manual Básico de Segurança no Trânsito – Agrale f
https://www.agrale.com.br/pdf/pt/Manual_Básico_de_Segurança_no_Trânsito.pdf
4.Direção defensiva – Anfavea www.anfavea.com.br/documentos/capitulo4seguranca.pdf

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

1.Locação da obra.
2. Instalações subterrâneas.
3. Alicerces: em terreno reto e inclinado.
4. Concretagem em geral.
5. Escavação e Fundações.
6. Alvenaria de vedação e estrutural.
7. Levantamento de paredes.
8.Capeamento.
9.Revestimento de pisos.
10. Estruturação de escadas.
11.Confecção de lajes e calçadas.
12. Técnicas de impermeabilização.

13. Revestimentos em geral.
14.Ferramentas: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação.
15.Argamassa, concreto.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA
1. A argamassa. Disponível em: <http://www.fazfacil.com.br/materiais/argamassas.html>
2. Baud, Gerard. Manual das pequenas construções: alvenaria e concreto armado. São Paulo: Hemus, 1976.
3. Norma Brasileira NBR-6122 (NB-51) Projeto e Execução de Fundações.
4. O passo a passo de uma obra. Disponível em: https://fabriciorocha.jor.br/2006/05/o-passo-a-passo-de-uma-obra/ 5. PEREIRA, Caio. Concretagem – Passo a passo. Escola Engenharia, 2015. Disponível em: https://www.escolaengenharia.com.br/concretagem/ ENGENHEIRO CIVIL
1.Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. 2.Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados.
3. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia .Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.
4.Projeto Básico. Projeto executivo.
5. Projeto e execução de instalações prediais de água fria, água quente, águas pluviais e de esgoto sanitário.
6. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água.
7. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos.
8. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais.
9. Limpeza pública: Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
Compostagem. Aterro sanitário e controlado.
10. Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.
11. Normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras NBR 12218 Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público. NBR 10844 / 1989 - Instalações prediais de águas pluviais.
12 Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé –MG.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA
1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas Técnicas.
2.BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
3.BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
4.CALIL JÚNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira.
Barueri: Manole, 2003.
5.CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: Ed. LTC, 1987.
6. FERIGOLO, Francisco C. Prevenção de incêndio. Porto Alegre: Ed. Sulina, 1977.
7. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. Rio de Janeiro: Ed. LTC. 1991, vol I, II e III.
8. SUSSEKIND, José Carlos. Curso de concreto armado. Ed. Globo, 1985, vol I e II.
9. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
10. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.
ENGENHEIRO SANITARISTA:
1.Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção.
2.Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados.
3.Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/ desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta.
4. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo.
5. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais.
6. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção.
7.O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO.
8. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos.
9. Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – procedimento, NBR 9649, NBR 12212/2006 .
2. BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Manual de Saneamento, 3ª ed., Brasília, 2004.
3.BRASIL Programa de Modernização do Setor Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2006. Brasília: MCIDADES.SNSA, 2007.
4. SOUZA, Cezarina Maria Nobre; FREITAS, Carlos Machado de; MORAES, Luiz Roberto Santos.
Discursos sobre Saneamento, Saúde e Ambiente na Legislação: Uma análise de conceitos e diretrizes.
Engenharia Sanitária e Ambiental, 2007.
5.SECKLER, S., Tratamento de água, Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.
6.VIANNA, M. R., Hidráulica Aplicada às estações de tratamento de água, 5ª ed., Nova Lima, Imprimatur, 2014.
7. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia – Ciência e Aplicação. Ed da Universidade/UFRGS, 1993.
8. VON SPERLING, Marcos. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos,
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – DESA, 1996, Vol I.
9. NETTO, J. M. de Azevedo. Manual de Hidráulica, Ed. Edgard Blucher Ltda, 1998.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1. Conceito de administração pública.
2.Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
3. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões.
4. Técnicas de arquivos.
5. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades.
6. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet.

7. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
8. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
9. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
10.Noções básicas de Informática.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração, 4. ed., São Paulo: McGraw Hill, 1993.
2. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 2ª ed. – Rio de Janeiro:
Editora Fundação Getúlio Vargas, 2004.
3.BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006 .
OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA
1. Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, potência.
3. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoestáveis, astáveis), eletrônica de potência.
4. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).
5. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.
6.Automação: Caraterísticas dos sistemas de controle e automação; Aplicações dos sistemas de controle e automação; Componentes de um sistema controle: sensores, atuadores, conversores, transmissores; Controlador lógico programável: características, aplicações, programação, linguagens de programação; Análise de programação de CLP; Instrumentação de processo: analógica, digital, pneumática e hidráulica.
7. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos; Sistemas de aterramento; Circuitos retificadores; Conversores; Inversores
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. FREITAS, J. A. L.; ZANCAN, M. D. Eletricidade. 2011. Santa Maria – RS. Disponível em :< http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos_automacao/primeira_etapa/eletricidade_2012.pdf> .
2. Ministério da educação e cultura. Suplência Profissionalizante programas. Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002830.pdf> .
3. LOVATEL, S. Matemática para eletrônica: uma proposta para o ensino técnico. Porto Alegre, 2007.
4. MARKUS, O. Circuitos Elétricos, corrente continua e corrente alternada. Èrica LDTA, 2001.
5. CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica.
6. Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores - Estude e Use. 12ª ed. São Paulo: Érica.
7. COSTA, Cesar da. Projetos de Circuitos Digitais com FPGA.1ª ed. São Paulo: Érica.
TÉCNICO CONTÁBIL:
1.Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática 2. Receita e despesa pública
3.Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos.
4.A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios.
5.Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores.
6.Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais.
Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
7.Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade.
8.O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas.
Operações com mercadorias e controle de estoques.
9.Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. Ed. Atlas, São Paulo, 3ª. Edição, 2002.
2.ATHAR. Raimundo Aben. Introdução à contabilidade: São Paulo: Prntice Hall, 2005;
3.BRASIL. Constituição Federal. Lei nº 8666/93 com suas posteriores alterações. Normas brasileiras de contabilidade. Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000. Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
4.KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, Teoria e Prática, 10ª Ed. 2006 Editora: Atlas.
5.NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade Básica. 13ª Ed. 2006,Editora Frase.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
1. Projetos do segmento da construção civil.
2. Concreto – Controle tecnológico dos materiais e serviços.
3. Estruturas de Concreto - formas,e scoramento, armaduras, concretagem e cura.
4. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle.
5. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação.
6. Serviços topográficos - Execução e controle.
7. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares.
8. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares.
9. Noções de desenho digital (AUTOCAD).
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
- Manual de Pavimentação.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 16636-1:2017.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 5732:1991 - Cimento Portland comum.
5. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6118:2014.
6. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 6122:2010 - Projeto e execução de fundações.
7. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR - 7211:2009.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

1.Substâncias puras e misturas. Caracterização e propriedades de substâncias puras e misturas.
Processos de separação de misturas.
2.Propriedades e características das águas. Características físicas e organolépticas, químicas e radioativas. Coleta de amostras de águas e efluentes.
3.Sistema de abastecimento de água: Captação e Adução de Água Bruta; Tratamento de Água; Conceitos Básicos; Água para Consumo Humano – Parâmetros; Tratamento Convencional da Água; Química para o Tratamento da Água; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas; Parâmetros Físicos; Parâmetros Químicos; Parâmetros Bacteriológicos; Distribuição de Água; Medição de Água; Manutenção de equipamentos das ETAs e dos laboratórios.
4.Tratamento de esgoto: Conceitos Básicos; Características dos Esgotos; Tratamento do Esgoto; Níveis do Tratamento de Esgotos; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Controle do Tratamento de Esgoto; Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas.
5. Laboratório para controle da qualidade da água e tratamento do esgoto: Equipamentos, materiais de uso comum em laboratório, nomenclatura e utilização, limpeza, manutenção, esterilização e desinfecção dos equipamentos utilizados para coleta e análise da água; Vidraria; Acessórios; Operações Básicas;
Medidas de Volume; Pipetar; Titular; Pesar – Balança Analítica; Precipitar; Filtrar; Equipamentos de proteção individual (EPIs).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. FELTRE, R., Química Vol. 1 - Química Geral; Química Vol. 2 - Físico-química -;Química Vol. 3 - Química Orgânica - Ed.Moderna, 2000.
2.SANTOS, W. L. P., Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Ed. Nova Geração, 2005.
3.VOGEL, A. I. Química Orgânica Análise Orgânica Qualitativa, Vol. 1, Ed. Universidade de São Paulo, 1988.
4.SARDELLA, A.. Curso de química: Química Geral. V.1, 2 e 3 . São Paulo: Ed. Ática, 1997. consumo humano e seu padrão de potabilidade..
5.DI BERNARDO, Luiz et al. Ensaios de tratabilidade de água e dos resíduos gerados em estações de tratamento de água. São Carlos: Rima, 2002.
6.FREITAS, Jacqueline Passuello & VERONEZE, Ellen. Curso básico de operação de tanques "Ralf". ABES: Porto Alegre, 1999.

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

1.Ecologia e Poluição: Histórico da Ecologia e seus níveis de organização; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas; Ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia; Influência antropogênica nos ecossistemas: introdução à poluição do ar, da água, do solo e sonora.
2.Educação Ambiental: Estudo da Educação ambiental, princípios e práticas. Análise da dimensão ambiental em projetos, programas e políticas que visam a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade, em diferentes segmentos da sociedade.
3.Química Ambiental: Identificação e funcionalidade de equipamentos básicos de laboratórios, Introdução a química ambiental; Química do solo, Química da água; Química do ar. Indicadores Ambientais: Introdução aos indicadores ambientais. Utilização de indicadores para análise da qualidade ambiental. Medição e aplicação de técnicas de controle, relativas aos parâmetros de qualidade dos recursos hídricos. Práticas de conservação da água. Execução de análises físicas, químicas e microbiológicas em água. Interpretação e avaliação de dados qualitativos e quantitativos, relacionados à qualidade ambiental dos recursos hídricos e sua classificação segundo as normas brasileiras.
4.Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas:
conceitos, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas;
5.Legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; Estratégias de gerenciamento sob a ótica da minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem;
6.Disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; Compostagem de resíduos orgânicos.
7.. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial.
8.Recuperação de Áreas Degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1.ABNT. NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004. 2.ABNT. NBR ISSO 14001:2004 – Sistemas de gestão ambiental – Especificação e diretrizes para uso.
3.ABNT. NBR ISO 14004:2007 – Sistemas de gestão ambiental.
4. ANTUNES, P. B. 2006. Direito Ambiental. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 988p.
5.BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização. Porto
Alegre: ABES, 2001.
6.BRANCO, S. M.; ROCHA, A. A. Elementos de ciências do ambiente. São Paulo: CETESB/ASCETESB, 1987.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1.Sistemas e Computação – Hardware. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Montagem/Desmontagem.
2.Configuração de microcomputadores. Noções sobre microprocessadores e barramentos.
3.Periféricos de entrada/ saída. Gerenciamento de memória. Operação de computadores.
Processamento "batch", "on line", "off-line", e "real time".
4.Multiprogramacão e Multiprocessamento. Multitarefa. Software básico, aplicativos e utilitários.
5..Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows 98/2000 Professional/XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 2000 Server/ 2003 Server/ 2008 Server/ 2012 Server, Linux e Unix.
6.Instalação e configuração de microcomputadores. Noções de algoritmos e pseudocódigo. Linguagens de Programação Java, PHP e ASP. Conhecimentos sobre Microsoft Office 2003, 2007 e 2010, e LibreOffice 4.1.
7.Operação de Sistemas Aplicativos. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados.
8.Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos. Padrões. Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e redes sem fio (wireless). Topologias de redes.
Protocolos de acesso ao meio. Métodos de acesso. Tecnologias Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet e Atm.
Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Arquitetura TCP/IP. Internet x Intranet.
9.Redes Públicas. RENPAC. Internet. Mídias e Redes Sociais. Modalidades e técnicas de acesso.
Organismos internacionais e nacionais (ITU, IEEEE, OSI). Recomendações. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Segurança física e lógica de Redes.

10.Políticas de Backup. Proteção – Princípios básicos. Alimentação AC/DC. Aterramento e pára-raios.
Proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Gerenciamento de Serviços de TI (conhecimento da biblioteca ITIL). Software Público Brasileiro (Licença Pública de Marca).
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1.CARVALHO, J.E.M. Introdução às Redes de Micros. Makron books. 1998. 2.CRAWFORD, S.
Windows 98 Prático e Fácil .Makron Books.1999.
3.LITE. Microsoft Office 97 – Passo a Passo. Makron Books 1998.
4.MURRAY, KATHERINE First Look 2007 Microsoft Office System, Microsoft Press, 2006.
5. PERRY, GREG. Aprenda em 24 Horas Microsoft Office XP, Editora Campus, 2001. Mink, Carlos.
Microsoft Office 2000, Makron Books, 1995.
TELEOPERADOR
1. Conhecimento da central de atendimento do Demsur.
2.Noções de PABX e Tele atendimento.
3. Noções básicas de Correio Eletrônico – Outlook.
4. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora de telefonia. 5.Componentes telefônicos:
tipos, modelos usos e cuidados.
6. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos.
7.Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências.
8.Fluxo de informações; Recepção e transmissão de mensagens telefônicas; Sigilo das comunicações;
Interferência nas chamadas; Elaboração de recados e avisos.
9. Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas;
10. Cortesia; interesse; eficiência; qualidade da voz; dicção; naturalidade para comunicar;
comunicabilidade; formas de tratamento.
11. Organização do local de serviço e do trabalho;
12.Qualidade no atendimento ao público; forma de atendimento ao público; postura.
13.Noções elementares do Sistema Operacional do Windows, Word, Excel; Access; Internet.
14. Protocolo de documentos, atendimento telefônico, encaminhamento de ligação. 15.Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.
16.Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.
17. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia das principais ocorrências do DEMSUR.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. Código Brasileiro de Telecomunicações. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4117.htm
2. Plano de Cargos e Carreiras, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do DEMSUR
www.camaramuriae.mg.gov.br/.../lei-n-4.183-plano-de-cargos-e-carreira-do-demsur.do...
3. KANAANE, Roberto. Comportamento humano nas organizações. São Paulo: Atlas, 1999. 3.PILARES,
Nanci. Atendimento ao cliente. São Paulo: Nobel, 1989.
ARQUITETO/ URBANISTA
1. Anteprojeto Arquitetônico. Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do empreendimento.
2. Arquitetura de Interiores. Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente.
3. Projeto Paisagístico. Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas.
4. Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas.
5. Vistas Ortográficas. Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas.
6. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem.
7. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar.
8. Normas de acessibilidade.
9.Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes.
10. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro.
11.Licitações e Contratos de obras.
12. Execução e fiscalização de obras Civis: acompanhamento da execução da obra conforme projetos e especificações.
13.Etapas construtivas de obras civis: ensaios, materiais de construção, concreto armado, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, estruturas de aço e de madeira, instalações prediais, pinturas, esquadrias, pavimentações, aço para concreto armado.
14. Normas para construção civil. Patologias da construção civil.
15. Higiene e segurança do trabalho. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, projetos e especificações em geral.
16.Laudo técnico. Parecer técnico. Estudos de viabilidade técnico econômica: assistência e assessoria;
Orçamento – tipos.
17.Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Fiscalização de obras e serviços. Preparação do terreno – topografia.
18. Projeto estrutural - especificação e detalhamento da armadura. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. Ajuste de projeto aos imprevistos.
19. Ambiente organizacional: Operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico.
20. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de layout.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1.Manual do Arquiteto e Urbanista https://www.caubr.gov.br/wp- content/uploads/2017/09/manual_do_au_2016.pdf.
2. BRAGA, Benedito et al. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
3. CARVALHO JUNIOR, Roberto de. Instalações hidraúlicas e o projeto de arquitetura. São Paulo:
Blucher, 2013.
4. . CHING, Francis D. K.. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Editora Bookman, 2017.
5. . KWOK, Alison G., GRONDZIK, Walter T. Manual da Arquitetura Ecológica. Porto Alegre: Editora
Bookman, 2013.
6. LAMBERTS, Roberto (Coord.) Manual de Etiquetagem de Edificações Públicas. Florianópolis: CB3E, 2014. Disponível

http://www.pbeedifica.com.br/sites/default/files/Manual_Etiquetagem_Edificacoes_Publicas.pd

CONTADOR

1. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis.
2. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos.
3. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade.
4. Finalidades da Contabilidade.
5. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados.
6. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação.
7. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância.
8. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação.
9. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos.
10.Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência.
11.Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades.
12. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação.
13. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios.
14. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações.
Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício.
Determinação e Destinação do Crédito.
15. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação
dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. 16.Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário.
17. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos
18. Controle interno e Controle externo da Administração Pública.
19. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação.
20. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância.
21. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública..
21.Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. 22.Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa.
23.Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos.
24.O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos
legais. A escrituração e suas limitações.
25. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício.
26.Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais.
Prestação e julgamento de contas governamentais. 27.Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

1. BEHR, Ariel, BARBOSA, Diogo D. Contabilidade aplicada ao setor público. São Paulo: Atlas, 2016
2.UDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. Manual da contabilidade Societária:
aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo:
Atlas, 2013.
3. MARION, José C. Contabilidade básica. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2015
4. SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
5. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. Disponível no link: http://www.crcpr.org.br/new/content/download/codigoEtica.pdf

ANEXO III

Prova Objetiva - Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Elementar de Escolaridade, Nível Fundamental e Nível	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
Médio	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL		40		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAL		40		100
CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
TOTAL		40		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO	
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO				
Se sim, especifique a deficiência:				
_____				
Nº do CID: _____				
Nome do médico que assina do Laudo:				
Nº do CRM: _____				
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA		SIM		NÃO

PROVA?	
	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
	MESA PARA CADEIRANTE
	SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
	LEDOR
	TRANSCRITOR
	PROVA EM BRAILE
	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
	INTERPRETE DE LIBRAS
	OUTRA.QUAL?_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Muriaé - MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº_____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefones _____, nome da mãe _____ venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de _____Inscrição nº_____, pois preencho os requisitos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a) _____ , portador(a) do RG nº_____ , inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nascido(a) em _____/___ /___ encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática, nos termos do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2019.

_____,____ de_____ de 2019.

_____
(Assinatura do Médico sobre carimbo constando o registro no CRM)

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização da Prova Prática)

ANEXO VII - CRONOGRAMA	
DEMSUR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019	
DATAS	EVENTOS
27/05/2019	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
29/07/2019 a 09/09/2019	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 10/09/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
29/07/2019 a 01/08/2019	Período para solicitar a isenção de inscrição
15/08/2019	Publicação do resultado da isenção das inscrições
12/09/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
16/09/2019 a 16/10/2019	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
29/11/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
15/12/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva
16/12/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
17/12/2019 a 23/12/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
14/01/2020	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
15/01/2020 a 21/01/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
07/02/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática/Divulgação do resultado dos recursos referentes à classificação preliminar
16/02/2020	Realização da Prova Prática
02/03/2020	Publicação do resultado da prova prática
03/03/2020 à 09/03/2020	Prazo para recurso contra a prova prática
24/03/2020	Divulgação da Classificação Final pós prova prática e respostas dos recursos.
25/03/2020 à 31/03/2020	Prazo para recurso contra a classificação final
15/04/2020	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos
30/04/2020	Homologação do CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D6FE91A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO – EDITAL Nº001/2020

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO – EDITAL Nº001/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	João Pereira dos santos
2	Rudval Araújo dos Santos
3	José Eustáquio dos Reis
4	Reinilde Maria da Conceição Alves
5	Ildair Cardoso da Silva
6	Daria Ferreira Fagundes
7	Antônia Aparecida Neta
8	Antônio Claret da Silva
9	Antônia Miriam Alves dos Santos
10	Georlandy Soares da Silva
11	Sandra Soares Vargas
12	Ângela Rodrigues Rocha
13	Andreia Barroso Pereira
14	Maria Silvania Gonçalves Silva
15	Laura Beatriz Pereira
16	Claudia Evangelista Cimas
17	Claudia Vania de Castro Ribeiro
18	Lidiane Rodrigues Pereira
19	Francislene Gonçalves dos Santos
20	Elaine Alves Moreira
21	Roseni Abadia dos Santos
22	Aline Aparecida da Silva
23	Helton Pablo Leite Ferreira
24	Eliete Tetes Martins
25	Luciana Claro Medeiros dos Santos
26	Lucineide Rodrigues Rocha
27	Luciana dos Santos da Silva
28	Simone Aparecida da Silva Paiva
29	Maria de Jesus Antunes Filha
30	Paula Cristina da Silva
31	Poliana Soares da Fonseca
32	Michelli Daiane Lourenço de Jesus
33	Ane Mariane Santos Cardoso
34	Samara Cristina Pereira da Cruz Souza
35	Edna Maria da Costa Silva
36	Marizete Queiroz Lacerda
37	Ana Lúcia Antônia Guimarães
38	Cristiane Alves de Souza
39	Rosely Almeida dos Santos
40	Diana dos Santos Moura
41	Daniela Francisca dos Santos
42	Jesus de Nazaré Ferreira da Conceição
43	Valéria Francisca dos Santos
44	Haiane Aparecida Souza de Oliveira
45	Helayne Mayara Lopes da Silva
46	Juliana Santos Ribeiro
47	Taynara Silva
48	Dayane Cordeiro Santos
49	Kelly Regina Rodrigues da Costa
50	Mariluzia Moreira dos Santos
51	Cintia Aparecida Santos Torres
52	Eduarda Santos de Oliveira Neri
53	Fabiane Nascimento da Silva
54	Camila Santos da Silva
55	Daniane Sales Gonçalves
56	Bruna Fernandes de Souza
57	Ana Carolina Pereira Soares
58	Carlione da Conceição dos Santos
59	Maria Zilda Evangelista Simas
60	Luciene de Castro dos Santos
61	Ana Paula Evangelista Simas
62	Carla dos Santos Pereira
63	Marilene da Conceição dos Santos
64	Ana Carolina Pereira Diniz
65	Lindy Jamara Araújo da Silva
66	Vilmara Neres de Oliveira
67	Daniela Gonçalves de Moura
68	Rosiane Aparecida Estevo Silva
69	Luzimara Santos Barbosa
70	Maiume Suzily de Oliveira Pinheiro

71	Ana Lúcia Cardoso de Medeiros
72	Luzimar Ferreira Dias
73	Wialla Cristina Nunes da Fonseca
74	Debora Aparecida Lopes de Brito
75	Edineia Santos de Souza
76	Suenia da Silva Soares
77	Jandira do Socorro Gonçalves Santana
78	Clisse de Fátima Carneiro
79	Geralda Rodrigues Rocha
80	Chermes Rodrigues da Silva
81	Maria Alessandra Fernandes
82	Jaira Bispo dos Santos
83	Laise Cristina Ribeiro da Silva
84	Juliana Carvalho Rocha
85	Aline Graciele Costa
86	Renata Pereira dos Santos
87	Aline Gonçalves de Jesus
88	Cristian Martins de Paula
89	Cristiane Aparecida Alexandre Venancio
90	Suelen Dourado da Silva
91	Adelita Batista Dias
92	Tatiane Pereira da Costa
93	Luzia Maria Martins
94	Cleide Aparecida Rosa da Silva
95	Debora de Souza das Chagas
96	Ana Cristina Cardoso de Lima
97	Maria Santana Rodrigues Cardoso
98	Rosangela Gonçalves do Nascimento
99	Nayara de Souza Pereira
100	Jéssica Pereira de Souza
101	Evelyn Cristina Alves
102	Ariel Aparecido Santos Barbosa
103	Belanizia Leite de Castro dos Santos
104	Bárbara Julia Santos Rodrigues
105	Anselmo Ferreira Souza
106	Jaqueline Martins de Oliveira
107	Rousineia Soares das Chagas
108	Edilaine Torres
109	Rayane do Carmo
110	Rosana Botelho Silva
111	Carla Emanuele Neves Carvalho
112	Carolina Santos Pereira
113	Amanda Conceição Ferreira
114	André Luiz Brito Santos
115	Nayane Ferreira de Souza
116	Josiane Pereira Rocha
117	Helenice Alves Moreira
118	Rubia da Conceição Pereira Martins
119	Antônia Juliana Pereira Antunes
120	Jessica Novais de Menezes
121	Jessica Souza Santos
122	Ana Paula Andrade Oliveira Rocha
123	Karen Alessandra Alves Leite Nery
124	Rosemeire de Almeida Lopes
125	Lucimar Batista de Oliveira
126	Eliana Batista Ramos Rocha
127	Isloiane Gonsaga da Cruz
128	Jaqueline Gonçalves de Oliveira
129	Leilane Ramos Gangussu
130	Jane Cristina Souza Barbosa
131	Junia Marize Rodrigues da Silva
132	Valdirene Teixeira Nonato
133	Simone Medeiros dos Santos
134	Alessandra Gonçalves dos Santos
135	Ana Paula dos Santos Silva
136	Rosenilde da Conceição Alves
137	Ana Paula Fonseca Santos
138	Adersilene Rodrigues Silva
139	Glaciane Amorim da Silva Santos
140	Bruna Grasielly de Souza Brito
141	Alice Missaia Almeida de Souza
142	Aline Ferreira de Almeida
143	Wadson Pereira Silva
144	Jhenifer Pereira Gonçalves
145	Jeniffer Cardoso dos Santos
146	Izamara Eugenia Azevedo Dias
147	Jéssica Cristina dos Santos
148	Lucimeire Alves da Silva
149	Edilene Fernanda da Silva Santos
150	José Evangelista Silva Filho
151	Alessandra Souza das Chagas
152	Ellen Stefani Afonso
153	Márcia Rosa Santos
154	Jéssica Maria de Freitas
155	Joyce Alves de Oliveira
156	Roberta Batista Santos
157	Clecimone Alves de Araújo
158	Lorena Francisca da Costa
159	Cristiane Araújo dos Reis Guerra

160	Ana Cláudia Melo dos Santos
161	Dayara da Silva
162	Janaina Ramos Resende
163	Maria Luana Alves dos Santos
164	Katriny dos Santos Dias
165	Luzimar Pereira Lopes
166	Lucimar Aparecida Rodrigues Rocha
167	Verônica Estela Pereira
168	Jhordana Pereira da Silva
169	Ivone Amorim da Silva Jesus
170	Lucileia Maria Alves da Silva
171	Daiane dos Santos Silva
172	Deyse Gomes de Souza
173	Lauanda Rodrigues Pereira
174	Dalila Stefane Normanha de Souza
175	Rafaela Souza Santos Moreira
176	Lorena Camila Silva Mota
177	Juscilene Rodrigues da Silva
178	Gilglécia da Silva
179	Silmara dos Santos Silva
180	Karen Cristina Leite dos Santos
181	Monike Mayara Silva Soares
182	Jorge Salvador Alves Dias
183	Grasiele Aparecida Santos Lima
184	Jéssica Bruna Alves de Ataíde
185	Fernanda Rodrigues da Cunha
186	Wuarleson Soares dos Santos Almeida
187	Janaina Martins de Paula
188	Marcolino Fonseca de Araújo
189	Ana Paula Rodrigues Santos
190	Lucimara Xavier de Souza
191	Greyciléia Alves da Silva
192	Andreia Aparecida dos Reis
193	Elaine Dias dos Santos
194	Juliana Correa Feitosa
195	Jaqueline Tomázia da Cruz
196	Flavia Tatiane Leite Silva
197	Marlite Pereira Lopes
198	Wagson Ferreira Macial
199	Cyntia Grabrielle Rodrigues Cardoso
200	Joana D'arc dos Santos
201	Laisla Laiane Damasceno de Oliveira
202	Marcine Martins Pereira Missaia
203	Irislayne Aparecida Silva Santos
204	Thais Gabriela Oliveira Losha
205	Vania Aparecida Soares de Brito
206	Lorena Aparecida Alves
207	Valéria Pereira Lima e Silva
208	Patrícia Pauleane Fernandes dos Reis
209	Lorendany Rodrigues de Oliveira
210	Paloma Vieira de Souza
211	Josileide Maciel da Conceição
212	Deise Aparecida Pereira Lima
213	Geane Maria Pereira da Cruz Passos
214	Luana Aparecida da Silva Nascimento
215	Joycelene da Silva
216	Ludmila Antunes Damasceno
217	Rosilene Pereira de Assis
218	Frederico Martins de Freitas
219	Deysimara Simas dos Reis
220	Silvânia do Rosário Oliveira Santos
221	Irane Santos Pereira
222	Jessica Laisla Fonseca Pereira
223	Lavinia Gonçalves Valadares
224	Arcanja Maria dos Santos
225	Geralda Betiene Almeida Araújo
226	Michele Nascimento de Souza
227	Elaine da Silva Pereira
228	Karolayne Aparecida Gonçalves Pereira
229	Natalia Oliveira Cunha
230	Maria Aparecida José dos Santos
231	Evani Santos Perez
232	Juscilene Rodrigues Alves
233	Margareth Ferreira Batista
234	Camila Soares de Jesus
235	Antônio Carlos Silva da Conceição
236	Ana Carolina Pereira Santos de Jesus
237	Cristiane Soares dos Santos
238	Aparecida Simone dos Santos Silva
239	Frank Ellen de Jesus
240	Maria Luciene Rocha
241	Elizangela de Oliveira Guimarães
242	Lilían Leite de Jesus
243	Joyce Aparecida Rocha de Souza
244	Vânia Pereira Barbosa
245	Simone Alves Pinheiro
246	Lucas Oliveira Silva
247	Aldenira Pereira Cardoso
248	Anna Cecília Gonçalves da Silva

249	Edilene Moreira dos Santos
250	Daiane Pereira da Silva
251	Jiuliana dos Santos Rodrigues
252	Célia Aparecida Andrade de Queiroz
253	Antônio Marcos Santos Queiroz
254	Fabrício Rodrigues Santana
255	Camila Ribeiro Rocha
256	Thaise Sabrina Evanngelista Silva
257	Ingra Alexandra de Oliveira Ramos
258	Jessica Rayane Gonçalves dos Santos
259	Beatriz Ellen Queiroz dos Santos
260	Eva Daiane Pereira Alves
261	Marilene Siqueira Moreira
262	Roseli Maria Fernandes Martins
263	Janete Maria Ferreira da Rocha
264	Rosilene Rodrigues da Silva
265	Leiliane Ferreira dos Santos
266	Luana dos Santos Silva
267	Mariza da Silva Oliveira
268	Anderson Cardoso dos Santos
269	Thaísa da Silva Miranda
270	Fernanda Rodrigues dos Santos
271	Luiz Cláudio Pereira de Assis
272	Jéssica Sabrina dos Santos Fernandes
273	Alessandra Pereira dos Santos
274	Valdelice Andrade Silva Modesto
275	Sandra Batista Dos Santos Alves
276	Zeneide dos Santos Silva
277	Antônio José Costa
278	Eliane Aparecida Mendes
279	Maria Luiza Alves de Souza
280	Robson Alves Ferreira
281	Maria Lúcia Cardoso
282	Maria Domingas Mesquita de Souza
283	Neusa Pereira Martins
284	José Jorge de Menezes
285	Vanildo Moreira dos Santos
286	Tatiane Martins dos Santos
287	Raimundo Nonato Alves de Oliveira
288	Rosilene Lima de Sena Batista
289	Messias da Silva Ferreira
290	Delma Rodrigues de Oliveira
291	Izabela de Jesus Costa
292	Andréia Iolanda Ribeiro dos Santos Lima
293	Cláudia Rocha de Oliveira
294	Marilúcia Alves de Araújo
295	Maria Aparecida Ferreira Fagundes
296	Aparecida Soares Pereira
297	Eduardo Mendes Crisostomo
298	Nilzete Alves Fonseca
299	Ana Lúcia Colares da Silva
300	Alice Maria Ferreira da Silva
301	José Antônio do Carmo
302	Robson Fernandes dos Santos
303	Maria da Conceição Santos
304	Fabiane Duarte Carneiro
305	Edilson Joventino Santos
306	Derenice Barbosa Rodrigues
307	Ezequiel Rodrigues de Souza
308	Cleber Lúcio dos Reis
309	Washington Bartolomeu Jeronimo do Nascimento
310	Dalvina Pereira Alves
311	Cosme Alves de Araújo
312	Isnoel Alves de Araújo
313	Silmara Fernanda da Silva Barbosa
314	Aline Campos Pereira de Souza
315	Viviane Pereira Cardoso
316	Leila Fátima dos Santos
317	Rodrigo Pardinho dos Santos
318	Cristiane Martins Cardoso
319	Nathália Cristiane Santos Silva
320	Rosângela Rodrigues dos Santos
321	Jaime Paulista da Costa
322	Paulo Josimar Soares Batista
323	Nilson Pereira da Silva
324	Camila Ieda Souza das Chagas
325	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar
326	Marília Santos Dias
327	Fabiana Soares Campos dos Santos
328	Ana Lúcia Guedes da Silva
329	Flavio Eustáquio Sabino
330	Sávia Rosely de Souza
331	Jaiane Loula Fialho
332	Abraão Macedo Caxito
333	Vanderlita Teixeira Nonato
334	Heloísa Aparecida de Souza
335	Carmem Xavier Carneiro
336	Márcia Regina Bandeira de Azevedo
337	Rosemeire Alves dos Santos

338	Roberto Soares Oliveira do Nascimento
339	Geni Dias Leite
340	Maria do Rosário Moura dos Santos
341	Aparecida de Fátima Moreira de Arruda
342	Edmilson Aparecido Santos
343	Janete Saraiva da Silva
344	Terezinha Gonçalves Silva
345	Fernanda da Costa dos Santos Botelho
346	Helenice Aguiar Rodrigues
347	Paulo Junior Pereira Costa
348	Tairine Raiane Afonso
349	Rafael dos Santos Soares
350	Dayse Soares de Jesus
351	Antônio Carlos de Oliveira
352	Rosangela Araújo Peres
353	Cícera de Oliveira Martins
354	Stela Barcelos Santos
355	Terezina Cristina Pereira Batista
356	Dulcinéia Lima dos Santos
357	Alan Vitor dos Santos
358	Edson Laureano de Souza
359	Célio Lúcio Nunes da Silva
360	Jane da Paixão Sales
361	Silmara Rodrigues da Silva
362	Francielle Ramos de Sousa
363	Jhonatan Vinícius Alves da Silva
364	Mouraci Borges dos Santos
365	Jussara Tupinambás Berni Nascimento
366	Albertina Gomes dos Santos
367	Fábio Júlio Neres de Oliveira
368	Márcio Gabriel dos Santos
369	Dalva Neves da Fosenca Campos
370	Aguinaldo Magalhães de Jesus
371	Junior Rodrigues Santos
372	Milena Aparecida Paiva Veloso
373	Wanderlúcia Pereira Vargas
374	Flávio Alexandre Fraga
375	Vilmara Ramos de Souza
376	Thalisson Vinícius Pereira Soares
377	Camila Rabelo Mesquita
378	Rafael de Oliveira da Silva
379	Marilene dos Santos Coelho
380	Liliane Nonato da Silva
381	Marcos Antônio Borges de Oliveira
382	Lucineide Pereira da Fonseca Barbosa
383	Maria José Moreira Chagas
384	Simone Cristina da Silva
385	Sirleide Pereira Mota
386	Jaqueline de Fátima Rocha
387	Luiz Carlos Umbelino dos Santos
388	Eliana de Jesus dos Santos
389	Sônia Fernandes do Carmo
390	Alan Pereira de Souza
391	Francine Pereira Aguiar Machado Rodrigues
392	Juarez de Souza Santos
393	Henrique Alves dos Santos
394	Victor Hércules Sanjosé Brasil Silva
395	Rosália Lopes da Cruz
396	Aldir Ramos
397	Ana Oliveira de Jesus
398	Rosiane Almeida dos Santos
399	Emanuel Johnatan Teixeira Borges
400	Odlanier Ranyer Ferreira dos Santos
401	Cláudio Alexsander Rodrigues de Oliveira
402	Marcos Antônio Gusmão Alcântara
403	Fátima Rodrigues de Oliveira
404	Jiuciara dos Santos Rodrigues
405	Maria de Fátima Ribeiro Alves

Comissão de Seleção e Acompanhamento (conforme Portaria nº 14 de 16/01/2020):

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:46211CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
RESULTADO FINAL
MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	Natalia Oliveira V. Meirelles	90	1º	XX
25	Maria Aux. L.A. Monteiro	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
29	Raquel Meireles de S. Silva	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
11	Suely Peixoto Ribeiro Brasil	80	4º	Item 9.1, a,b, do Edital
16	Juliana Andrade da Silva	80	5º	Item 9.1, a, do Edital
76	Ariane de Almeida Machado	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
73	Regilene Maria C. Lacerda	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
86	Raquel Aguiar da Silva	80	8º	Item 9.1, b, do Edital
12	Alexandra Andrade Duarte	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
04	Kessia de Souza G. Oliveira	70	10º	Item 9.1, a, do Edital
15	Ana Cristina Oliveira Lau	70	11	Item 9.1, a, do Edital
85	Castorina Ruback L. Silva	70	12	XX
19	Vanessa Costa Silva Neto	60	13	Item 9.1, a. do Edital
103	Marcione Silva dos Santos	60	14	XX
52	Maristela Santoro	50	15	Item 9.1, b, do Edital
98	Regina Rocha L. C. Barbosa	50	16	Item 9.1, b. do Edital
91	Monia Juliene Pereira Pinto	50	17	XX
61	Viviane da Silva Viana	40	Desclassificado	XX
35	Janaina Santos da S. Carvalho	40	Desclassificado	XX
24	Mariléa Domingues Vicente	40	Desclassificado	XX
67	Escarletty Emilly Ferreira	30	Desclassificado	XX
44	Alexandra F. do Carmo	30	Desclassificado	XX
42	Wilma Lucia Vieira Rufino	30	Desclassificado	XX
117	Marcio Heleno Andrade Lima	30	Desclassificado	XX
60	Claudia Laurindo da Silva	20	Desclassificado	XX
46	Andreia Pereira da Silva	10	Desclassificado	XX
75	Marcelo dos Santos Brito	Ausente	Desclassificado	XX
33	Neuma Lucia Neto	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
47	Daniela da Rocha Fineza	90	1º	XX
09	Karina Ferreira V. da Silva	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
123	Isabela Araújo Melo Aguiar	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
01	Amanda da Silva S. Lima	80	4º	Item 9.1, a, do Edital
27	Rita de Cassia M. B. Vianna	80	5°	Item 9.1, a, do Edital
62	Geuzilane Duarte Lamim	80	6º	Item 9.1, b, do Edital
54	Juliana de Araújo M. Sampaio	80	7°	Item 9.1, b, do Edital
125	Giane Mello Andries	80	8º	XX
28	Marcilene Pereira Titoneli	70	9º	Item 9.1, a, do Edital
22	Ana Paula Castro Polito	70	10º	XX
116	Katiane Olivia Silva de Souza	60	11	Item 9.1, b, do Edital
65	Josiane S. F. Simões	60	12	XX
05	Jacira Maria Araújo	50	13	Item 9.1, a, do Edital
99	Tatiane Rodrigues Ferreira	50	14	XX
02	Silvana Maria R. de Oliveira	40	Desclassificado	XX
68	Oziane da Rocha Fineza	40	Desclassificado	XX
89	Lucimara Ferreira Neto	40	Desclassificado	XX
126	Andresa de Souza Faustino	40	Desclassificado	XX
57	Elisangela Aparecida de Souza	30	Desclassificado	XX
124	Lucíola Brito da Costa	30	Desclassificado	XX
121	Claudia Daniela S. Stevanim	20	Desclassificado	XX
94	Beatriz Barros da Silva	20	Desclassificado	XX
79	Aline Bastos Gomes Rosa	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
31	Silvana Marcia L. L. Titoneli	60	1º	Item 9.1, a, do Edital
80	Raí José Maciel da Silva	60	2º	XX
64	Juliana da Silva Rodrigues	50	3º	Item 9.1, a, do Edital
88	Bruno Caldas Germelo	50	4º	XX
93	Carlos Cosine Bedim	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
06	Tatiane Nunes R. Duarte	80	1º	XX
36	Thaís Conceição Custódio	70	2°	XX

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	Anderson Lima Arleu	70	1º	Item 9.1, a, do Edital
37	Glauber Lopes F. Lima	70	2°	XX
21	Gil Carlos Ferreira Araújo	50	3°	Item 9.1, a, do Edital
92	Camila Gonçalves Tozo	50	4º	Item 9.1, b, do Edital
118	Enrico Pastore	50	5º	XX
58	Jannes Maura Silva	20	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
20	Marlene Luiz da Silva	50	1º	XX
07	Eduardo de Oliveira Homem	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
59	Juliana Martins Foutora	50	1º	XX
10	Marcus Martins S. Dorigo	30	Desclassificado	XX
50	Rafaela Marchito Delgado	-------	Ausente	XX

PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
	José Francisco R. dos Santos	20	Desclassificado	XX

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
39	Fabiana Gouvea Fontes	70	1º	XX
26	Rosilaine Gallitteres Martins	60	2º	XX
43	Marcos Paulo Botelho Borges	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
74	Carolina Ferrari C. Machado	50	4º	XX
66	Patricia Gonçalves de Oliveira	40	Desclassificado	XX
84	Marcia Regina B. Vieira	40	Desclassificado	XX
87	Taís Guedes Tomás Pires	40	Desclassificado	XX
104	Maynara Santiago Busato	40	Desclassificado	XX
51	Leticia Almeida Vasconcellos	20	Desclassificado	XX
63	Criscie Cabral Furtado	20	Desclassificado	XX
109	Taline Horta Roque	20	Desclassificado	XX
38	Glausimeire F. de Almeida	10	Desclassificado	XX
83	Tânia Aparecida A. Felix	----	Ausente	XX

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
115	Monike Silveira Simões	80	1º	XX
127	Thainara Silva Martins	60	2°	XX
108	Lara Coutinho de Souza	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
111	Mileydes Gomes	50	4º	XX
110	Larissa Ferreira Marinho	30	Desclassificado	XX
82	Natalia Z. Lacerda	30	Desclassificado	XX
	Yasmim Cristiano Tony	30	Desclassificado	XX

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
48	Daniel Luiz Marinho	100	1º	XX
32	Jardel Sadraque R. Simões	80	2º	XX
23	Mauricio G. Titoneli	60	3º	Item 9.1, a, do Edital
41	Gilmar Frederico Gonçalves	60	4º	XX
30	Mario Beto da Silva	50	5º	Item 9.1, a, do Edital
105	Marcelo Castro Reiff	50	6º	XX
13	Vanderlei da Silva Vianna	20	Desclassificado	XX
101	Agostinho de Souza	20	Desclassificado	XX

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
95	Jaciane Ferreira B. de Melo	100	1º	XX
18	Maria Aparecida S. Brasiline	90	2º	Item 9.1, a, do Edital
56	Margareti Souza Rosa	90	3º	Item 9.1, a, do Edital
34	Silviana Bento de Araujo	90	4º	Item 9.1, a, do Edital
113	Helen Timoteo	90	5º	XX
81	Gilmara Barbosa Vargas	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
53	Alair Elias Santoro	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
45	Adelina Carpinete Ferreira	80	8º	XX
100	Caio da Silva Leite	60	9º	Item 9.1, a, do Edital
112	Barbara Priscila P. Andrade	60	10	Item 9.1, b, do Edital
55	Natalia Rocha Silva	60	11	Item 9.1, b, do Edital
107	Fernanda Borges da Silva	60	12	XX
71	Valderez Cunha A. Rocha	50	13	Item 9.1, b, do Edital
78	Regina Andrade Borges	50	14	Item 9.1, b, do Edital
106	Mariza da Silva N. da Fonseca	50	15	Item 9.1, b, do Edital
72	Ariadne P. de R. Oliveira	50	16	Item 9.1, b, do Edital
122	Janaina André N. Timoteo	50	17	Item 9.1, b, do Edital
97	Mila Alves de Oliveira	50	18	Item 9.1, b, do Edital
96	Jessica Mattos de Oliveira	50	19	XX
114	France Natalia Oliveira	40	Desclassificado	XX
14	Igor Lopes Ferreira	40	Desclassificado	XX
17	Maria de Fatima A. Moraes	40	Desclassificado	XX

40	Renata de Freitas Meira	40	Desclassificado	XX
49	Maria Amélia O. da Silva	40	Desclassificado	XX
90	Veridiane Arruda Lomba	40	Desclassificado	XX
70	Marissol Passos	40	Desclassificado	XX
102	Maiara Alves de Oliveira	30	Desclassificado	XX
69	Lilia Vieira da Silva	10	Desclassificado	XX

Recreio-MG, 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8680A656

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 290, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 290, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, objetivando a contratação temporária de servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação constante do Anexo Único deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	Natalia Oliveira V. Meirelles	90	1º	XX
25	Maria Aux. L.A. Monteiro	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
29	Raquel Meireles de S. Silva	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
11	Suely Peixoto Ribeiro Brasil	80	4º	Item 9.1, a,b, do Edital
16	Juliana Andrade da Silva	80	5º	Item 9.1, a, do Edital
76	Ariane de Almeida Machado	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
73	Regilene Maria C. Lacerda	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
86	Raquel Aguiar da Silva	80	8º	Item 9.1, b, do Edital
12	Alexandra Andrade Duarte	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
04	Kessia de Souza G. Oliveira	70	10º	Item 9.1, a, do Edital
15	Ana Cristina Oliveira Lau	70	11	Item 9.1, a, do Edital
85	Castorina Ruback L. Silva	70	12	XX
19	Vanessa Costa Silva Neto	60	13	Item 9.1, a. do Edital
103	Marcione Silva dos Santos	60	14	XX
52	Maristela Santoro	50	15	Item 9.1, b, do Edital
98	Regina Rocha L. C. Barbosa	50	16	Item 9.1, b. do Edital
91	Monia Juliene Pereira Pinto	50	17	XX
61	Viviane da Silva Viana	40	Desclassificado	XX
35	Janaina Santos da S. Carvalho	40	Desclassificado	XX
24	Mariléa Domingues Vicente	40	Desclassificado	XX
67	Escarletty Emilly Ferreira	30	Desclassificado	XX
44	Alexandra F. do Carmo	30	Desclassificado	XX
42	Wilma Lucia Vieira Rufino	30	Desclassificado	XX
117	Marcio Heleno Andrade Lima	30	Desclassificado	XX
60	Claudia Laurindo da Silva	20	Desclassificado	XX
46	Andreia Pereira da Silva	10	Desclassificado	XX
75	Marcelo dos Santos Brito	Ausente	Desclassificado	XX
33	Neuma Lucia Neto	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
47	Daniela da Rocha Fineza	90	1º	XX
09	Karina Ferreira V. da Silva	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
123	Isabela Araújo Melo Aguiar	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
01	Amanda da Silva S. Lima	80	4º	Item 9.1, a, do Edital
27	Rita de Cassia M. B. Vianna	80	5°	Item 9.1, a, do Edital
62	Geuzilane Duarte Lamim	80	6º	Item 9.1, b, do Edital
54	Juliana de Araújo M. Sampaio	80	7°	Item 9.1, b, do Edital
125	Giane Mello Andries	80	8º	XX
28	Marcilene Pereira Titoneli	70	9º	Item 9.1, a, do Edital
22	Ana Paula Castro Polito	70	10º	XX
116	Katiane Olivia Silva de Souza	60	11	Item 9.1, b, do Edital
65	Josiane S. F. Simões	60	12	XX
05	Jacira Maria Araújo	50	13	Item 9.1, a, do Edital

99	Tatiane Rodrigues Ferreira	50	14	XX
02	Silvana Maria R. de Oliveira	40	Desclassificado	XX
68	Oziane da Rocha Fineza	40	Desclassificado	XX
89	Lucimara Ferreira Neto	40	Desclassificado	XX
126	Andresa de Souza Faustino	40	Desclassificado	XX
57	Elisangela Aparecida de Souza	30	Desclassificado	XX
124	Lucíola Brito da Costa	30	Desclassificado	XX
121	Claudia Daniela S. Stevanim	20	Desclassificado	XX
94	Beatriz Barros da Silva	20	Desclassificado	XX
79	Aline Bastos Gomes Rosa	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
31	Silvana Marcia L. L. Titoneli	60	1º	Item 9.1, a, do Edital
80	Raí José Maciel da Silva	60	2º	XX
64	Juliana da Silva Rodrigues	50	3º	Item 9.1, a, do Edital
88	Bruno Caldas Germelo	50	4º	XX
93	Carlos Cosine Bedim	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
06	Tatiane Nunes R. Duarte	80	1º	XX
36	Thaís Conceição Custódio	70	2°	XX

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	Anderson Lima Arleu	70	1º	Item 9.1, a, do Edital
37	Glauber Lopes F. Lima	70	2°	XX
21	Gil Carlos Ferreira Araújo	50	3°	Item 9.1, a, do Edital
92	Camila Gonçalves Tozo	50	4º	Item 9.1, b, do Edital
118	Enrico Pastore	50	5º	XX
58	Jannes Maura Silva	20	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
20	Marlene Luiz da Silva	50	1º	XX
07	Eduardo de Oliveira Homem	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
59	Juliana Martins Foutora	50	1º	XX
10	Marcus Martins S. Dorigo	30	Desclassificado	XX
50	Rafaela Marchito Delgado	-------	Ausente	XX

PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
	José Francisco R. dos Santos	20	Desclassificado	XX

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
39	Fabiana Gouvea Fontes	70	1º	XX
26	Rosilaine Gallitteres Martins	60	2º	XX
43	Marcos Paulo Botelho Borges	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
74	Carolina Ferrari C. Machado	50	4º	XX
66	Patricia Gonçalves de Oliveira	40	Desclassificado	XX
84	Marcia Regina B. Vieira	40	Desclassificado	XX
87	Taís Guedes Tomás Pires	40	Desclassificado	XX
104	Maynara Santiago Busato	40	Desclassificado	XX
51	Leticia Almeida Vasconcellos	20	Desclassificado	XX
63	Criscie Cabral Furtado	20	Desclassificado	XX
109	Taline Horta Roque	20	Desclassificado	XX
38	Glausimeire F. de Almeida	10	Desclassificado	XX
83	Tânia Aparecida A. Felix	----	Ausente	XX

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
115	Monike Silveira Simões	80	1º	XX
127	Thainara Silva Martins	60	2°	XX
108	Lara Coutinho de Souza	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
111	Mileydes Gomes	50	4º	XX
110	Larissa Ferreira Marinho	30	Desclassificado	XX
82	Natalia Z. Lacerda	30	Desclassificado	XX
	Yasmim Cristiano Tony	30	Desclassificado	XX

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
48	Daniel Luiz Marinho	100	1º	XX
32	Jardel Sadraque R. Simões	80	2º	XX
23	Mauricio G. Titoneli	60	3º	Item 9.1, a, do Edital
41	Gilmar Frederico Gonçalves	60	4º	XX
30	Mario Beto da Silva	50	5º	Item 9.1, a, do Edital
105	Marcelo Castro Reiff	50	6º	XX
13	Vanderlei da Silva Vianna	20	Desclassificado	XX
101	Agostinho de Souza	20	Desclassificado	XX

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
95	Jaciane Ferreira B. de Melo	100	1º	XX
18	Maria Aparecida S. Brasiline	90	2º	Item 9.1, a, do Edital
56	Margareti Souza Rosa	90	3º	Item 9.1, a, do Edital
34	Silviana Bento de Araujo	90	4º	Item 9.1, a, do Edital
113	Helen Timoteo	90	5º	XX
81	Gilmara Barbosa Vargas	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
53	Alair Elias Santoro	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
45	Adelina Carpinete Ferreira	80	8º	XX
100	Caio da Silva Leite	60	9º	Item 9.1, a, do Edital
112	Barbara Priscila P. Andrade	60	10	Item 9.1, b, do Edital
55	Natalia Rocha Silva	60	11	Item 9.1, b, do Edital
107	Fernanda Borges da Silva	60	12	XX
71	Valderez Cunha A. Rocha	50	13	Item 9.1, b, do Edital
78	Regina Andrade Borges	50	14	Item 9.1, b, do Edital
106	Mariza da Silva N. da Fonseca	50	15	Item 9.1, b, do Edital
72	Ariadne P. de R. Oliveira	50	16	Item 9.1, b, do Edital
122	Janaina André N. Timoteo	50	17	Item 9.1, b, do Edital
97	Mila Alves de Oliveira	50	18	Item 9.1, b, do Edital
96	Jessica Mattos de Oliveira	50	19	XX
114	France Natalia Oliveira	40	Desclassificado	XX
14	Igor Lopes Ferreira	40	Desclassificado	XX
17	Maria de Fatima A. Moraes	40	Desclassificado	XX
40	Renata de Freitas Meira	40	Desclassificado	XX
49	Maria Amélia O. da Silva	40	Desclassificado	XX
90	Veridiane Arruda Lomba	40	Desclassificado	XX
70	Marissol Passos	40	Desclassificado	XX
102	Maiara Alves de Oliveira	30	Desclassificado	XX
69	Lilia Vieira da Silva	10	Desclassificado	XX

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E8B075A5

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

MONITOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
77	Natalia Oliveira V. Meirelles
25	Maria Aux. L.A. Monteiro
29	Raquel Meireles de S. Silva
11	Suely Peixoto Ribeiro Brasil
16	Juliana Andrade da Silva

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
47	Daniela da Rocha Fineza
09	Karina Ferreira V. da Silva
123	Isabela Araújo Melo Aguiar

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
31	Silvana Marcia L. L. Titoneli

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
06	Tatiane Nunes R. Duarte

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	Anderson Lima Arleu
37	Glauber Lopes F. Lima

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20	Marlene Luiz da Silva

PROFESSOR II – INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
59	Juliana Martins Foutora

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
39	Fabiana Gouvea Fontes
26	Rosilaine Gallitteres Martins

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
115	Monike Silveira Simões

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
48	Daniel Luiz Marinho
32	Jardel Sadraque R. Simões
23	Mauricio G. Titoneli

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
95	Jaciane Ferreira B. de Melo
18	Maria Aparecida S. Brasiline

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Cópia de habilitação categoria D e comprovação de curso em transporte escolar para o cargo de motorista.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 03 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B344FE44

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020			
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	80	ALEXANDRE COLI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2	62	ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
3	3	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4	42	ALICE VASCONCELOS CORREA	NUTRICIONISTA-NASF
5	127	ALINE MAGALHÃES CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
6	95	ALOISIO JOSE FREITAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
7	102	AMANDA LARISSA MONTEIRO DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8	47	ANA CAROLINA GOUVEA PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9	139	ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	131	ANDREIA LUZIA PINA CARPINETTI	ASSISTENTE SOCIAL
11	90	ANGELICA AVELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
12	54	ANSELMO BORGES DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	15	ARIADNE PIMENTA DE REZENDE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14	74	BARBARA BARBOSA DE BEM	ODONTÓLOGO ESF
15	65	BARBARA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
16	64	BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS	PSICÓLOGO
17	70	BERNARDO COSTA TORRES	ODONTÓLOGO ESF
18	20	BRUNA DANIELI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19	10	BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
20	108	BRUNA SOUZA REZENDE	ODONTÓLOGO
21	94	BRUNO VIEIRA TRESCATES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
22	107	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
23	89	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	ODONTÓLOGO ESF
24	111	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
25	113	CAROLINE DUARTE GOUVEA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
26	39	CELSO ANTONIO SANTORO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
27	7	CHRISTIANE FERNANDES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
28	4	CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
29	143	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
30	129	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31	61	CLODOALDO AZEVEDO DE FREITAS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
32	16	CRISTIANE RIOS HILÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
33	100	DAYSE MARCHIOTE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
34	35	DÉCIO DE SOUZA SANTOS SANTANA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
35	137	DENILSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
36	130	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES LIMA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
37	79	ELAINE VITORINO COUTO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
38	85	ELIANE APARECIDA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
39	33	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME	PSICÓLOGO-NASF
40	134	EMANOELLE ALVES MADEIRA	ODONTÓLOGO ESF 40H
41	24	EMANUELLE BRITO COSTA SAADE DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
42	119	ESTHEFANI MARTINHAO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
43	2	EVELYN FERREIRA SILVA	ODONTÓLOGO ESF
44	71	FABÍOLA MARIA DA SILVA BERNADES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45	17	FABIOLA PANZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
46	67	FERNANDA BORGES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
47	36	FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO	ODONTÓLOGO
48	103	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
49	11	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
50	114	GABRIEL SIQUEIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
51	52	GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
52	118	GERSON DE OLIVEIRA REZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
53	138	GIAN SOARES MADURO	PSICÓLOGO-NASF
54	73	GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
55	140	GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA	EDUCADOR FÍSICO- NASF
56	142	HIASMIN COSTA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
57	56	IASMIN CRISTIANO TONY	FISIOTERAPEUTA- NASF
58	122	IGOR VENTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
59	75	INAIARA LARISSE RODRIGUES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60	59	IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
61	76	ISABELA GOUVEA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
62	106	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	NUTRICIONISTA-NASF
63	22	IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
64	105	IZABELLA ARRUDA GONCALVES RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA- NASF
65	92	JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREITAS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
66	23	JESSICA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67	136	JESSICA OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
68	93	JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
69	116	JOAO GABRIEL DE REZENDE MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
70	149	JOÃO PEDRO FERNANDES MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
71	57	JOÃO VICTOR ALVES AMARAL	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
72	43	JOÃO VICTOR CARVALHO VICENTE	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
73	27	JOICE DE OLIVEIRA MATOS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
74	112	JOSÉ AQUINO FERREIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
75	44	JOSÉ EDUARDO RUBACK JUNIOR	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
76	19	JOYCE MACHADO LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
77	50	JULIA MARIA TORQUATO DE SOUZA MOREIRA	NUTRICIONISTA-NASF
78	53	JULIANA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
79	30	JULIANI COSTA MOREIRA	PSICÓLOGO
80	115	KENIA FIOREZE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
81	109	KEYLA RIBEIRO PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
82	77	KLEISON GOUVEA FONTES	FISIOTERAPEUTA- NASF
83	98	LAILA CASSIMIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84	66	LAIS FONSECA FERREIRA	NUTRICIONISTA-NASF
85	37	LAIS PANZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

86	6	LARISSA FREITAS VREZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
87	40	LARISSA REZENDE CLEMENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
88	132	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	PSICÓLOGO-NASF
89	12	LEANDRA FONSECA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
90	87	LEONARDO ARLEU IVO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
91	25	LILIANE APARECIDA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
92	69	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
93	121	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	ODONTÓLOGO ESF
94	104	LUCAS ROCHA RIOS HILÁRIO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
95	26	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
96	55	LUCIANE SEBASTIÃO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
97	58	LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
98	45	LUCILENE GOUVEA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
99	97	LUDMILA COSTA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA- NASF
100	51	LUISA DE JESUS ADÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
101	31	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO
102	126	MARCLLE CUNHA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
103	148	MARCUS SATHLER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104	8	MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
105	91	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
106	60	MARIA TERESA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
107	18	MARIA VITORIA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
108	48	MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
109	120	MARIANY DE OLIVEIRA DUARTE	ODONTÓLOGO ESF
110	82	MARIETE DE MATOS PÊGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
111	32	MARINA DE BRITO NETO ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
112	41	MATHEUS MATIAS INOCÊNCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
113	34	MICHEL CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
114	14	NATALIA ROCHA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
115	124	NICOLLE DO BEM MENEGUITI	FISIOTERAPEUTA- NASF
116	83	OLIVIA FARAGE E RODRIGUES	ODONTÓLOGO ESF
117	147	OZIANE DA ROCHA FINEZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
118	141	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
119	86	PAULO HENRIQUE MACHADO MEDEIROS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
120	101	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
121	1	POLIANA MATOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
122	29	PRISCILLA VASCONCELOS DE CARVALHO	PSICÓLOGO
123	63	RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
124	28	REGINA APARECIDA SIMÕES ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
125	96	REGINA DE ANDRADE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
126	5	RENATA FREITAS MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
127	117	RHAILANDER FONTES PEREIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
128	145	RICARDO DE AMORIM RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
129	88	RONEI DE PAULA COSTA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
130	13	ROSILEIA DA SILVA HIGINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
131	144	SAMANTHA BARBOSA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-NASF
132	133	SAMANTHA COUTO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
133	135	SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI	NUTRICIONISTA-NASF
134	110	SEBASTIÃO ALVIM DE PAULA JUNIOR	FARMACÊUTICO
135	125	SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	MÉDICO ESF
136	72	TAMIRES DA SILVA MARCHITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
137	49	TAMIRIS FERREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
138	99	TATIANE DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
139	146	THAIS DE CASSIA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
140	123	THAIS LOURENÇO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
141	46	THAYNARA SILVA MARTINS	NUTRICIONISTA-NASF
142	78	VANESSA BRAGANÇA DE MELO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
143	38	VITOR MANOEL PEREIRA SANTOS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
144	81	VITORIA OLIVEIRA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
145	128	VIVIANA DE PAULA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL
146	9	WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
147	21	WEULER DA SILVA ALVES	FARMACÊUTICO
148	84	WILLAYNE CRISTINA ROCHA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
149	68	YVANNA CAMILLY ABRANTES MARTINS	PSICÓLOGO-NASF

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A34A7262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social, educação e serviços e obras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22**				**TOTAL**	**68.491,70**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	119,00	UNIDADE	Ramos	20,00	2.380,00
13	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	30,00	CX.	Iara	8,00	240,00
15	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	35,00	UNIDADE	Radex	8,50	297,50
19	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
20	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
21	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
22	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
23	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
24	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
25	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
26	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	3,00	ROLO	Sovan	22,30	66,90
27	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	49,00	UNIDADE	Sovan	11,00	539,00
33	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	12,00	BOBINA	Bignardi	214,00	2.568,00
34	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	11,00	BOBINA	Bignardi	160,00	1.760,00
74	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	1,00	PCT.	Hardcopy	31,00	31,00
76	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	27,00	CX.	XR	14,90	402,30
77	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	37,00	CAIXA	XR	14,90	551,30
78	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	27,00	CAIXA	XR	14,90	402,30
79	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	31,00	CAIXA	XR	14,90	461,90
80	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	24,00	CAIXA	XR	14,90	357,60
81	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	25,00	CAIXA	XR	14,90	372,50
101	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	168,00	UNIDADE	Jocar	11,00	1.848,00
102	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	33,00	CAIXA	Ecoles	34,00	1.122,00
184	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	13,00	CAIXA	Ipecol	198,00	2.574,00
194	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	34,00	UNIDADE	Cavia	2,50	85,00
267	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Leoleo	21,00	252,00
304	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	17,00	CX.	Radex	66,00	1.122,00
308	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	Radex	66,00	726,00
313	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	12,00	PCT.	Good	21,70	260,40
344	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	23,00	PCT.	Off Paper	63,00	1.449,00
345	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	16,00	PCT.	Off Paper	16,00	256,00
387	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	5,00	CX.	CSN	374,00	1.870,00
388	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	20,00	CX.	CSN	390,00	7.800,00
407	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	335,00	UNIDADE	Amoart	2,90	971,50
415	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	39,00	CX.	Leoleo	55,40	2.160,60
416	396698	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	8,00	CX.	Leoleo	55,40	443,20
438	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	120,00	UNID.	Acrinil	17,00	2.040,00
439	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	40,00	400,00
440	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	36,00	360,00
441	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	40,00	400,00
458	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	Najar	28,50	85,50
463	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	21,00	PCT.	Fernando	23,20	487,20
464	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	315,00	UNID.	Fernando	25,40	8.001,00
470	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	310,00	UNIDADE	Tamoyo	2,20	682,00
476	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Cassio	630,00	3.150,00
478	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	2,00	ROLO	Cassio	547,00	1.094,00
479	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	6,00	PEÇA	Cassio	550,00	3.300,00
524	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
525	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.278,00
526	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNID.	Santa F	71,00	1.278,00
527	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	20,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.420,00
528	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
529	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
530	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.207,00
531	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
532	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	19,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.349,00
533	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNID.	Santa F	71,00	1.278,00
534	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	17,00	UNID.	Santa F	71,00	1.207,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ 17.594.163/0001-42**				**TOTAL**	**97.367,35**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
46	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	205,00	CAIXA	PREMIER	23,50	4.817,50
50	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	355,00	UNID.	NOVA	3,25	1.153,75
51	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	24,00	UNIDADE	NOVA	3,25	78,00
68	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	80,00	CAIXA	COMPACTOR	46,90	3.752,00
69	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	29,00	CAIXA	COMPACTOR	46,90	1.360,10
70	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO	25,00	CAIXA	COMPACT	46,90	1.172,50

		COMPACTOR)			OR		
139	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	PCT.	KORETECH	13,70	246,60
140	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	KORETECH	13,70	232,90
142	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	KORETECH	13,70	232,90
143	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	232,00	UNIDADE	BRW	2,40	556,80
145	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	EUROCEL	13,70	232,90
146	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	25,00	PCT.	EUROCEL	13,70	342,50
147	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	EUROCEL	13,70	232,90
258	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	130,00	UNID.	JOCAR	46,00	5.980,00
259	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	11,00	UNID.	JOCAR	68,00	748,00
260	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	29,00	UNID.	JOCAR	40,00	1.160,00
261	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	8,00	UNID.	JOCAR	30,00	240,00
262	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	13,00	UNID.	JOCAR	140,00	1.820,00
312	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.108,00	CAIXA	MAGIX	56,00	62.048,00
339	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	279,00	2.790,00
340	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	279,00	2.790,00
342	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	269,00	2.690,00
343	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	269,00	2.690,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56**				**TOTAL**	**32.100,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
53	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	600,00	UNID.	B	4,00	2.400,00
155	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
156	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
157	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
158	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PCT.	EVABRAS	47,74	954,80
159	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
160	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
187	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.599,00
188	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	25,00	PCT.	EVABRAS	56,50	1.412,50
189	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	47,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.655,50
190	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
191	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
192	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
270	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	30,00	UNID.	TULIPE	9,00	270,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.416.432/0001-27**				**TOTAL**	**73.653,10**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
338	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	277,00	CAIXA	Magnum	230,30	63.793,10
341	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	170,00	UNID.	Chambril	58,00	9.860,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681, CNPJ 29.050.922/0001-95**				**TOTAL**	**37.637,01**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
141	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	16,00	PCT.	FIT PEL	13,80	220,80
144	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	16,00	PCT.	FIT PEL	13,80	220,80
208	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	22,00	PCT.	EUROCEL	31,70	697,40
211	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	15,00	CAIXA	ADERE	320,00	4.800,00
254	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	2,00	CX.	ACRILEX	14,00	28,00
302	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	32,00	CAIXA	BRW	24,35	779,20
303	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	26,00	CAIXA	BRW	24,35	633,10
307	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	66,90	735,90
309	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	56,50	621,50
310	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	56,50	621,50
346	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
347	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
348	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
349	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
350	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	5,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	238,00
351	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
367	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40,00	PACOTE	GRIFFE	24,20	968,00
368	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42,00	PACOTE	GRIFFE	24,20	1.016,40
369	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30,00	PCT.	BR PAPER	20,10	603,00
370	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30,00	PCT.	BR PAPER	20,10	603,00
371	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29,00	PCT.	BR PAPER	20,10	582,90
372	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	BR PAPER	20,10	502,50
373	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	23,00	PCT.	BR PAPER	20,10	462,30
411	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	168,00	UNID.	MULTILASER	49,30	8.282,40
422	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	17,00	CX.	RADEX	82,49	1.402,33
424	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR	15,00	CX.	BRW	82,49	1.237,35

		VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)					
425	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	17,00	CX.	RADEX	82,49	1.402,33
481	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	791,00	UNIDADE	SERTIC	5,30	4.192,30
482	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	150,00	UNIDADE	ETILUX	20,30	3.045,00
500	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	33,00	297,00
501	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
502	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
503	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
504	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
505	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
506	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
507	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**				**TOTAL**	**124.314,77**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
2	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	80,00	UNID.	Tilibra	24,30	1.944,00
3	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	10,00	UNID.	Maluli	2,20	22,00
4	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	Maluli	6,00	90,00
5	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	5,00	PCT.	Maluli	6,00	30,00
6	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	10,00	PCT.	Singer	13,30	133,00
7	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20,00	PCT.	Singer	13,39	267,80
8	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20,00	PCT.	Singer	13,30	266,00
9	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	5,00	PCT.	Singer	14,50	72,50
10	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	5,00	PCT.	Singer	15,75	78,75
11	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 500 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	39,00	CX.	Brw	8,70	339,30
12	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	34,00	CX.	Lulitex	7,00	238,00
14	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	53,00	UNID.		77,00	4.081,00
28	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	47,00	UNIDADE	Eurorama	8,90	418,30
29	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	4,00	PCT.	Okero	18,00	72,00
48	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	3.091,00	UNIDADE	Jandaia	4,74	14.651,34
54	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	40,00	UNID.	Carbrink	48,50	1.940,00
57	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	20,00	CX.	Gramp	15,90	318,00
85	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	37,00	PCT.	Tek Bond	48,70	1.801,90
86	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	70,00	CAIXA	Tintex	8,90	623,00
87	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	5,00	CX.	Injex	57,55	287,75
89	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	6,00	UNID.	Acrilex	10,50	63,00
95	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	6,00	UNID.	Tek Bond	8,97	53,82
96	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	30,00	UNID.	Pegamil	4,95	148,50
97	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	6,00	CARTELA	Xr	24,00	144,00
99	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	30,00	UNID.		12,68	380,40
100	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	30,00	UNID.		12,65	379,50
103	396466	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
104	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
105	396467	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
106	396483	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	29,80	298,00
107	396468	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
108	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	11,00	UNID.	Make Mais	30,80	338,80
109	396469	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
110	396485	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
111	396470	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
112	396486	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 20MM	9,00	UNID.	Make Mais	28,90	260,10
113	396471	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
114	396487	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
115	396472	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
116	396488	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
117	396473	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
118	396489	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
119	396474	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
120	396490	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
121	396475	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
122	396491	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
123	396476	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
124	396492	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
125	396477	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 16MM	10,00	DZ	Make Mais	30,80	308,00
126	396493	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
127	396478	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
128	396494	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
129	396479	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
130	396495	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
131	396480	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
132	396496	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
133	396481	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
134	396497	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20

135	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	30,00	UNIDADE	Make Mais	2,20	66,00
161	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	16,00	PCT.	Dub	47,80	764,80
162	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	17,00	PCT.	Dub	47,80	812,60
163	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	17,00	PCT.	Dub	47,80	812,60
164	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	12,00	PCT.	Dub	47,80	573,60
165	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	13,00	PCT.	Dub	47,80	621,40
168	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
169	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
170	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
172	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	58,00	PCT.	Dub	41,50	2.407,00
181	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	3,00	UNID.	Santa F	38,00	114,00
183	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	59,00	CAIXA	Foroni	90,70	5.351,30
195	393441	FELTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
196	396499	FELTRO AZUL CLARO C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
197	396500	FELTRO AZUL ESCURO C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
198	393442	FELTRO BRANCO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
199	393443	FELTRO COR DE PELE C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
200	393444	FELTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
201	396501	FELTRO MARRON C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
202	393445	FELTRO PRETO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
203	393446	FELTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
204	393447	FELTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
205	393448	FELTRO VERDE C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
206	393449	FELTRO VERMELHO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
242	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	5,00	UNID.	Wlx	4,98	24,90
243	396437	FITILHO AMARELO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	25,00	PCT.	Enfesta	24,00	600,00
244	396438	FITILHO AZUL 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	21,70	520,80
245	396439	FITILHO BRANCO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
246	396440	FITILHO DOURADO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
247	396441	FITILHO PRATA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
248	396442	FITILHO ROSA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
249	396721	FITILHO ROXO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10,00	PCT.	Enfesta	30,00	300,00
250	396443	FITILHO VERDE 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
251	396444	FITILHO VERMELHO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
263	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	27,00	CX.	Brw	15,95	430,65
268	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Brw	22,90	274,80
269	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Brw	20,90	250,80
275	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	2,00	KIT.		389,00	778,00
282	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	Enfesta	69,00	1.725,00
283	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	16,00	ROLO	Mania de Pipa	7,00	112,00
297	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	53,00	UNIDADE	Kajoma	10,00	530,00
298	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	16,00	UNID.	Stalo	35,00	560,00
299	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	18,00	UNID.	Stalo	64,90	1.168,20
301	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	100,00	UNID.	Polibras	19,50	1.950,00
305	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	20,00	CX.	Cis	63,00	1.260,00
314	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
315	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
316	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
317	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
318	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
319	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
320	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
321	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
322	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
323	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
324	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Rj	11,50	57,50
325	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	6,00	PCT.	Rj	13,50	81,00
326	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Rj	20,00	100,00
327	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	6,00	PCT.	Rj	20,50	123,00
328	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Rj	25,00	100,00
329	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	2,00	PCT.	Rj	10,00	20,00
330	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	7,00	PCT.	Rj	17,00	119,00
331	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	29,00	PACOTE	Theoto	6,00	174,00
337	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	26,00	CAIXA	Theoto	260,00	6.760,00
377	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	1,00	PCT.		19,90	19,90
378	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	Vmp	21,00	525,00
395	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13,00	UNIDADE	Vmp	57,90	752,70
402	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	9,00	PCT.	Vmp	33,20	298,80
408	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	56,00	CX.	Acp	141,00	7.896,00
413	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	6,00	UNID.	Master	10,00	60,00
414	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	6,00	UNID.		28,90	173,40
420	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	42,00	UNIDADE	Tigre	10,50	441,00
421	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	42,00	UNIDADE	Tigre	10,50	441,00
423	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	14,00	CX.	Master	82,50	1.155,00
426	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	31,70	63,40
427	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	37,90	75,80
428	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	44,90	89,80

429	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	8,00	DUZIA	Tigre	13,70	109,60
431	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	15,00	PCT.	Tigre	67,00	1.005,00
432	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	85,00	UNID.	Tigre	7,70	654,50
433	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	5,00	PCT.	Tigre	72,50	362,50
442	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	710,00	UNIDADE	Acrinil	1,54	1.093,40
443	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	273,00	UNIDADE	Acrinil	1,52	414,96
444	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
445	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
446	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
447	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
448	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
449	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
450	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
451	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	55,00	ROLO	Corrente	2,48	136,40
452	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
453	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	Win	45,00	450,00
468	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	4.150,00	UNID.	Embale	1,35	5.602,50
480	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	3,00	UNID.	Mundial	31,00	93,00
484	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	30,00	UNID.	Wlx	3,50	105,00
485	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	30,00	UNID.	Wlx	3,50	105,00
508	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	13,00	UNIDADE	Tintex	7,00	91,00
536	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	9,00	CX.	Link	93,90	845,10
537	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	13,00	CX.	Link	89,90	1.168,70
538	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
539	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
540	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
541	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
542	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
543	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
544	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
545	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
546	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
555	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
556	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
557	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
558	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
559	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
560	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76**				**TOTAL**	**41.952,83**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
16	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	19,00	UNID.	master	5,99	113,81
58	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	583,00	UNIDADE	polibras	3,39	1.976,37
59	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	63,00	UNIDADE	master	18,90	1.190,70
82	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	23,00	CAIXA	MAPED	64,75	1.489,25
98	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	43,00	CX.	IARA	21,90	941,70
148	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	53,00	PACOTE	flex	20,45	1.083,85
149	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	53,00	PACOTE	flex	20,45	1.083,85
150	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	47,00	PACOTE	flex	20,45	961,15
151	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	49,00	PACOTE	flex	20,45	1.002,05
152	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	55,00	PACOTE	flex	20,45	1.124,75
153	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	22,00	PACOTE	leo	56,50	1.243,00
154	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	27,00	PACOTE	leo	56,50	1.525,50
166	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43,00	PACOTE	flex	20,45	879,35
167	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	38,00	PACOTE	flex	20,45	777,10
171	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	50,00	PACOTE	flex	20,45	1.022,50
173	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	65,00	PACOTE	flex	20,45	1.329,25
174	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	58,00	PACOTE	flex	20,45	1.186,10
175	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PCT.	flex	20,45	409,00
176	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	49,00	PACOTE	flex	20,45	1.002,05
177	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	50,00	PACOTE	flex	20,45	1.022,50
178	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	68,00	PACOTE	flex	20,45	1.390,60
182	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	34,00	CAIXA	grafica	17,70	601,80
185	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	34,00	CAIXA	leo	20,00	680,00
210	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	96,00	PACOTE	KORETECH	27,00	2.592,00
280	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72,00	CAIXA	leonora	126,80	9.129,60
389	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
390	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
391	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CAIXA	reipel	44,00	968,00
392	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CX.	reipel	44,00	968,00
393	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
394	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CX.	reipel	44,00	968,00
430	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	17,00	DUZIA	leo	15,00	255,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 03.376.436/0001-78**				**TOTAL**	**34.117,89**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
17	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	756,00	UNID.	FABER CASTELL	6,49	4.906,44
47	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	38,00	CX.	RXBOM	355,00	13.490,00
88	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	24,00	CAIXA	NEW MAGIC	57,60	1.382,40
90	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83

91	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
92	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
93	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
94	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
396	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	39,00	CAIXA	COLACRIL	69,90	2.726,10
397	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	46,00	PCT.	MASTERPRINT	61,00	2.806,00
398	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	54,00	PCT.	MASTERPRINT	55,70	3.007,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 21.618.822/0001-00**				**TOTAL**	**42.629,57**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
71	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	64,00	UNIDADE	Sion	3,43	219,52
72	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40,00	UNIDADE	Sion	3,43	137,20
73	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40,00	UNIDADE	Sion	3,43	137,20
136	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	61,00	UNIDADE	SION	6,95	423,95
137	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40,00	UNIDADE	SION	6,10	244,00
138	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40,00	UNIDADE	SION	6,10	244,00
218	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	Kit	31,80	254,40
227	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
228	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	29,00	UNID.	Kit	18,65	540,85
229	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
230	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	30,00	UNID.	Kit	18,65	559,50
231	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	28,00	UNID.	Kit	18,65	522,20
232	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	28,00	UNID.	Kit	18,65	522,20
233	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	51,00	UNIDADE	Kit	18,65	951,15
234	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
235	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
279	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	154,00	CAIXA	Leo e Leo	230,00	35.420,00
403	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	10,00	PCT.	VMP	29,00	290,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**				**TOTAL**	**80.426,67**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
18	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	UNID.	FABER	5,59	1.677,00
49	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	625,00	UNIDADE	B	4,84	3.025,00
179	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	10,00	UNID.	HAK	29,90	299,00
180	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	10,00	UNID.	HAK	42,90	429,00
207	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27,00	PCT.	EUROCEL	54,90	1.482,30
209	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	21,00	PCT.	EUROCEL	40,40	848,40
257	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	9,00	PCT.	RED BOR	25,90	233,10
272	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	300,00	UNID.	BIBELO	5,39	1.617,00
277	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	33,00	KIT.	BLUE STAR	99,97	3.299,01
281	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	FABER	68,50	1.370,00
311	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	JOCAR	49,80	547,80
332	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	31,00	PCT.	THEOTO	7,95	246,45
333	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	47,00	PACOTE	THEOTO	7,95	373,65
334	393483	PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
335	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
336	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
352	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	11,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	308,00
353	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	280,00
354	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	12,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	336,00
355	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	12,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	336,00
374	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	503,75
375	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	26,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	523,90
376	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	26,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	523,90
379	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	17,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	342,55
380	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
381	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	27,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	544,05
382	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	1,00	PACOTE	MINAS PEL	20,15	20,15
383	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
384	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
385	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	765,70
386	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	12,00	CX.	VMP	427,00	5.124,00
406	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	17,00	CAIXA	DELUCA	540,60	9.190,20
410	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	34,00	CAIXA	DELLO	230,94	7.851,96
412	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	11,00	UNID.	JOCAR	45,90	504,90
434	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	59,00	UNID.	RAMOS	105,00	6.195,00
435	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	85,00	UNID.	RAMOS	96,70	8.219,50
436	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	14,00	PCT.	ACP	213,00	2.982,00
437	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100	5,00	PCT.	ACP	35,70	178,50

		UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)					
454	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
455	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	8,00	ROLO	NAJAR	28,50	228,00
456	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
457	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
459	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
460	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
461	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
462	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
473	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	3.150,00
474	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	3.150,00
475	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	7,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	4.410,00
477	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	3,00	PEÇA	PITANGUI	536,00	1.608,00
486	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
487	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
488	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
489	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
490	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
491	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
492	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
493	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
494	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
495	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
496	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
497	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
498	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
499	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	333,00
510	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	6,00	UNID.	ACRILEX	4,55	27,30
511	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
512	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
513	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	10,00	UNID.	ACRILEX	4,05	40,50
514	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CHOCOLATE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
515	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
516	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
517	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
518	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
519	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	10,00	UNID.	ACRILEX	4,05	40,50
520	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
521	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
522	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
523	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
535	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	50,00	UNID.	DIANELI	8,70	435,00
547	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	1,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	37,25
548	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50
549	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	10,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	372,50
550	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	5,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	186,25
551	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	3,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	111,75
552	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50
553	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ 03.880.787/0001-11**				**TOTAL**	**43.294,56**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
35	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	46,00	UNID.	GOLDPLAST	6,90	317,40
55	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	85,00	UNID.	CASADAARTE	9,80	833,00
56	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	85,00	UNID.	CASADAARTE	14,40	1.224,00
60	396629	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR AMARELA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
61	396632	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR MARROM	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
62	396630	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	4,00	UNID.	ACRILEX	8,75	35,00
63	396636	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE AZUL	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
64	396634	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE FOLHA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
65	396633	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE MUSGO	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
66	396635	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE ROSA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
67	396631	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERMELHA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
83	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	198,00	CAIXA	LEONORA	31,80	6.296,40
212	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
213	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
214	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
215	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
216	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
217	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	11,00	ROLO	KIT	21,90	240,90
219	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
220	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
221	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
222	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
223	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
224	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
225	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
226	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
236	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
237	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
238	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	23,00	UNID.	KIT	33,00	759,00

239	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	20,00	ROLO	KIT	33,00	660,00
240	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
241	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
252	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	5,00	CAIXA	DELTA	241,99	1.209,95
253	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	5,00	CAIXA	DELTA	337,10	1.685,50
256	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	217,00	UNID.	ACRILEX	11,60	2.517,20
264	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	21,00	CX.	BRW	19,90	417,90
265	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	102,00	CX.	FRAMA	5,80	591,60
266	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	23,00	CAIXA	KIT	24,00	552,00
271	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	14,00	UNID.	LASSANE	254,00	3.556,00
274	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	1,00	KIT.	YES	73,00	73,00
276	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	35,00	KIT.	BACCHI	22,00	770,00
284	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	3,00	ROLO	EUROROMA	21,30	63,90
285	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
286	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
287	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
288	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
289	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
290	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
291	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
292	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
293	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
294	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	9,00	KG	EUROROMA	40,48	364,32
295	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	9,00	KG	NC	43,14	388,26
300	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	11,00	UNID.	STALO	99,99	1.099,89
405	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	121,00	UNIDADE	ACP	21,00	2.541,00
417	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	35,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	1.939,00
418	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	27,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	1.495,80
419	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	39,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	2.160,60
467	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	326,00	UNIDADE	KIT	1,79	583,54
483	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	27,00	UNID.	CLASSE	90,00	2.430,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20**				**TOTAL**	**60.467,67**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
30	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	35,00	KG	MAIKE	30,40	1.064,00
31	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	40,00	KG	MAIKE	30,30	1.212,00
32	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	130,00	PCT.	M	13,75	1.787,50
36	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	79,00	PCT.	PIC PIC	11,30	892,70
37	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	89,00	PCT.	PIC PIC	11,30	1.005,70
38	396717	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROXA PACOTE C/ 50	45,00	PCT.	PIC PIC	11,30	508,50
39	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	89,00	PCT.	PIC PIC	11,30	1.005,70
40	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	84,00	PACOTE	PIC PIC	11,30	949,20
41	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	89,00	PACOTE	PIC PIC	11,30	1.005,70
42	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	89,00	PACOTE	PIC PIC	11,30	1.005,70
43	396722	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 CORES DIVERSAS C/50 (PADRAO ART LATEX)	40,00	PCT.	PIC PIC	11,30	452,00
44	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	84,00	PACOTE	PIC PIC	11,30	949,20
45	396463	BOLA DE SOPRAR PRETA Nº 8 PCT C/ 50 (PADRÃO ART LATEX)	31,00	PCT.	PIC PIC	11,30	350,30
52	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	600,00	UNID.	MAXIMA	4,69	2.814,00
75	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	19,00	PACOTE	ALLOFORM	64,00	1.216,00
84	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	8,00	UNID.	FRAMA	17,90	143,20
186	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	14,00	CX.	JOCAR	20,00	280,00
193	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	66,00	UNIDADE	SERTIC	7,70	508,20
255	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	914,00	CX.	FABER	7,65	6.992,10
273	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	10,00	UNID.	S DOMINGOS	24,70	247,00
296	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	69,00	UNIDADE	S DOMINGOS	14,75	1.017,75
306	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	20,00	CX.	JOCAR	60,50	1.210,00
356	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	41,00	PACOTE	RST	23,84	977,44
357	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	41,00	PACOTE	RST	23,84	977,44
358	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42,00	PACOTE	RST	23,84	1.001,28
359	383243	PAPEL CARTÃO BRANCO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	119,00	PACOTE	RST	23,84	2.836,96
360	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40,00	PACOTE	RST	23,84	953,60
361	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	35,00	PACOTE	RST	23,84	834,40
362	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40,00	PACOTE	RST	23,84	953,60
363	383248	PAPEL CARTÃO PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	41,00	PACOTE	RST	23,84	977,44
364	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38,00	PACOTE	RST	23,84	905,92
365	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	35,00	PACOTE	RST	23,84	834,40
366	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	41,00	PCT.	RST	23,84	977,44
399	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	13,00	PACOTE	RST	45,00	585,00

400	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	13,00	PACOTE	RST	45,00	585,00
401	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	13,00	PACOTE	RST	45,00	585,00
404	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	38,00	PCT.	OFFPAPER	17,50	665,00
409	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	43,00	UNIDADE	ACP	36,90	1.586,70
465	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	24,00	PCT.	VMP	39,90	957,60
466	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	9,00	PCT.	VMP	22,00	198,00
469	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	4.100,00	UNID.	VMP	1,78	7.298,00
471	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	ESTILOTEX	630,00	3.150,00
472	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	7,00	PEÇA	ESTILOTEX	630,00	4.410,00
509	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	38,00	CX.	MARIPEL	34,50	1.311,00
554	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	29,00	PACOTE	DELLO	10,00	290,00

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C2BEF80D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 080/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, Registro de Preços 039/2019, com vistas ao : Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social, educação e serviços e obras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 -3447	24.708.774/0001-30	**R$ 124.314,77**
GILSON L. LACERDA RIBEIRO -3791	03.880.787/0001-11	**R$ 43.294,56**
B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA -3792	17.594.163/0001-42	**R$ 97.367,35**
SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP -3793	21.618.822/0001-00	**R$ 42.629,57**
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -3795	31.486.195/0001-55	**R$ 80.426,67**
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -3797	30.827.823/0001-56	**R$ 32.100,80**
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME -3922	17.403.267/0001-22	**R$ 68.491,70**
FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -3923	32.625.874/0001-20	**R$ 60.467,67**
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA -4032	07.416.432/0001-27	**R$ 73.653,10**
LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681 - M -4033	29.050.922/0001-95	**R$ 37.637,01**
VOGAS MAGAZINE LTDA EPP -4034	02.345.977/0001-76	**R$ 41.952,83**
DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI -4035	03.376.436/0001-78	**R$ 34.117,89**

Rodeiro, 03 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:77A9CE22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 080/2019
Pregão Presencial Nº 053/2019
Registro de Preços 039/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social, educação e serviços e obras, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 03/02/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30				TOTAL	124.314,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	80,00	UNID.	Tilibra	24,30	1.944,00
3	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	10,00	UNID.	Maluli	2,20	22,00
4	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	15,00	PCT.	Maluli	6,00	90,00
5	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	5,00	PCT.	Maluli	6,00	30,00
6	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	10,00	PCT.	Singer	13,30	133,00
7	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20,00	PCT.	Singer	13,39	267,80
8	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20,00	PCT.	Singer	13,30	266,00
9	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	5,00	PCT.	Singer	14,50	72,50
10	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	5,00	PCT.	Singer	15,75	78,75
11	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 500 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	39,00	CX.	Brw	8,70	339,30
12	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	34,00	CX.	Lulitex	7,00	238,00
14	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	53,00	UNID.		77,00	4.081,00
28	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	47,00	UNIDADE	Eurorama	8,90	418,30
29	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	4,00	PCT.	Okero	18,00	72,00
48	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	3.091,00	UNIDADE	Jandaia	4,74	14.651,34
54	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	40,00	UNID.	Carbrink	48,50	1.940,00
57	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	20,00	CX.	Gramp	15,90	318,00
85	393431	COLA CILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	37,00	PCT.	Tek Bond	48,70	1.801,90
86	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	70,00	CAIXA	Tintex	8,90	623,00
87	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	5,00	CX.	Injex	57,55	287,75
89	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	6,00	UNID.	Acrilex	10,50	63,00
95	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	6,00	UNID.	Tek Bond	8,97	53,82
96	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	30,00	UNID.	Pegamil	4,95	148,50
97	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	6,00	CARTELA	Xr	24,00	144,00
99	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	30,00	UNID.		12,68	380,40
100	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	30,00	UNID.		12,65	379,50
103	396466	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
104	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
105	396467	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
106	396483	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	29,80	298,00
107	396468	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
108	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	11,00	UNID.	Make Mais	30,80	338,80
109	396469	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
110	396485	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
111	396470	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
112	396486	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 20MM	9,00	UNID.	Make Mais	28,90	260,10
113	396471	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
114	396487	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
115	396472	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
116	396488	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
117	396473	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
118	396489	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
119	396474	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
120	396490	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
121	396475	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
122	396491	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
123	396476	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
124	396492	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
125	396477	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 16MM	10,00	DZ	Make Mais	30,80	308,00
126	396493	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
127	396478	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
128	396494	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
129	396479	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 16MM	10,00	UNID.	Make Mais	30,80	308,00
130	396495	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 20MM	10,00	UNID.	Make Mais	28,90	289,00
131	396480	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
132	396496	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 20MM	8,00	UNID.	Make	28,90	231,20

					Mais		
133	396481	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 16MM	8,00	UNID.	Make Mais	30,80	246,40
134	396497	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 20MM	8,00	UNID.	Make Mais	28,90	231,20
135	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	30,00	UNIDADE	Make Mais	2,20	66,00
161	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	16,00	PCT.	Dub	47,80	764,80
162	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	17,00	PCT.	Dub	47,80	812,60
163	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	17,00	PCT.	Dub	47,80	812,60
164	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	12,00	PCT.	Dub	47,80	573,60
165	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	13,00	PCT.	Dub	47,80	621,40
168	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
169	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
170	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	36,00	PCT.	Dub	41,50	1.494,00
172	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	58,00	PCT.	Dub	41,50	2.407,00
181	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	3,00	UNID.	Santa F	38,00	114,00
183	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	59,00	CAIXA	Foroni	90,70	5.351,30
195	393441	FELTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
196	396499	FELTRO AZUL CLARO C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
197	396500	FELTRO AZUL ESCURO C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
198	393442	FELTRO BRANCO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
199	393443	FELTRO COR DE PELE C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
200	393444	FELTRO LILÁS C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
201	396501	FELTRO MARRON C / 10 METROS	3,00	ROLO	Santa F	170,00	510,00
202	393445	FELTRO PRETO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
203	393446	FELTRO ROSA C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
204	393447	FELTRO ROXO C / 10 METROS	10,00	ROLO	Santa F	170,00	1.700,00
205	393448	FELTRO VERDE C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
206	393449	FELTRO VERMELHO C / 10 METROS	11,00	ROLO	Santa F	170,00	1.870,00
242	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	5,00	UNID.	Wlx	4,98	24,90
243	396437	FITILHO AMARELO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	25,00	PCT.	Enfesta	24,00	600,00
244	396438	FITILHO AZUL 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	21,70	520,80
245	396439	FITILHO BRANCO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
246	396440	FITILHO DOURADO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
247	396441	FITILHO PRATA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
248	396442	FITILHO ROSA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
249	396721	FITILHO ROXO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10,00	PCT.	Enfesta	30,00	300,00
250	396443	FITILHO VERDE 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
251	396444	FITILHO VERMELHO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	24,00	PCT.	Enfesta	30,00	720,00
263	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	27,00	CX.	Brw	15,95	430,65
268	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Brw	22,90	274,80
269	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Brw	20,90	250,80
275	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	2,00	KIT.		389,00	778,00
282	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	Enfesta	69,00	1.725,00
283	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	16,00	ROLO	Mania de Pipa	7,00	112,00
297	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	53,00	UNIDADE	Kajoma	10,00	530,00
298	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	16,00	UNID.	Stalo	35,00	560,00
299	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	18,00	UNID.	Stalo	64,90	1.168,20
301	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	100,00	UNID.	Polibras	19,50	1.950,00
305	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	20,00	CX.	Cis	63,00	1.260,00
314	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
315	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
316	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
317	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
318	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
319	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
320	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
321	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
322	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
323	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	7,00	UNID.	Mollet	18,00	126,00
324	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Rj	11,50	57,50
325	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	6,00	PCT.	Rj	13,50	81,00
326	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT.	Rj	20,00	100,00
327	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	6,00	PCT.	Rj	20,50	123,00
328	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	4,00	PCT.	Rj	25,00	100,00
329	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	2,00	PCT.	Rj	10,00	20,00
330	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	7,00	PCT.	Rj	17,00	119,00
331	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	29,00	PACOTE	Theoto	6,00	174,00
337	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	26,00	CAIXA	Theoto	260,00	6.760,00
377	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	1,00	PCT.		19,90	19,90
378	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	Vmp	21,00	525,00
395	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13,00	UNIDADE	Vmp	57,90	752,70
402	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	9,00	PCT.	Vmp	33,20	298,80
408	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	56,00	CX.	Acp	141,00	7.896,00
413	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	6,00	UNID.	Master	10,00	60,00
414	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	6,00	UNID.		28,90	173,40
420	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	42,00	UNIDADE	Tigre	10,50	441,00
421	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	42,00	UNIDADE	Tigre	10,50	441,00
423	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	14,00	CX.	Master	82,50	1.155,00
426	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	31,70	63,40
427	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	37,90	75,80
428	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	2,00	PCT.	Tigre	44,90	89,80
429	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	8,00	DUZIA	Tigre	13,70	109,60
431	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	15,00	PCT.	Tigre	67,00	1.005,00
432	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	85,00	UNID.	Tigre	7,70	654,50
433	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	5,00	PCT.	Tigre	72,50	362,50

442	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	710,00	UNIDADE	Acrinil	1,54	1.093,40
443	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	273,00	UNIDADE	Acrinil	1,52	414,96
444	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
445	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
446	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
447	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
448	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
449	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
450	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
451	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	55,00	ROLO	Corrente	2,48	136,40
452	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	5,00	ROLO	Corrente	2,48	12,40
453	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	Win	45,00	450,00
468	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	4.150,00	UNID.	Embale	1,35	5.602,50
480	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	3,00	UNID.	Mundial	31,00	93,00
484	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	30,00	UNID.	Wlx	3,50	105,00
485	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	30,00	UNID.	Wlx	3,50	105,00
508	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	13,00	UNIDADE	Tintex	7,00	91,00
536	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	9,00	CX.	Link	93,90	845,10
537	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	13,00	CX.	Link	89,90	1.168,70
538	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
539	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
540	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
541	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
542	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
543	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
544	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
545	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
546	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Maluli	99,00	495,00
555	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
556	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
557	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
558	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
559	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00
560	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	15,00	UNID.	Master	5,00	75,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Neymar Mendes Gonçalves - José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 – Detentor

RAZÃO SOCIAL	**GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ 03.880.787/0001-11**					**TOTAL**	**43.294,56**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
35	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	46,00	UNID.	GOLDPLAST	6,90	317,40
55	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	85,00	UNID.	CASADAARTE	9,80	833,00
56	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	85,00	UNID.	CASADAARTE	14,40	1.224,00
60	396629	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR AMARELA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
61	396632	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR MARROM	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
62	396630	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	4,00	UNID.	ACRILEX	8,75	35,00
63	396636	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE AZUL	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
64	396634	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE FOLHA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
65	396633	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE MUSGO	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
66	396635	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE ROSA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
67	396631	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERMELHA	2,00	UNID.	ACRILEX	8,75	17,50
83	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	198,00	CAIXA	LEONORA	31,80	6.296,40
212	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
213	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
214	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
215	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
216	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	10,00	ROLO	KIT	16,60	166,00
217	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	11,00	ROLO	KIT	21,90	240,90
219	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
220	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
221	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
222	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
223	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
224	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
225	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
226	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	KIT	55,95	447,60
236	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
237	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
238	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	23,00	UNID.	KIT	33,00	759,00
239	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	20,00	ROLO	KIT	33,00	660,00
240	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
241	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	25,00	UNID.	KIT	33,00	825,00
252	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	5,00	CAIXA	DELTA	241,99	1.209,95
253	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	5,00	CAIXA	DELTA	337,10	1.685,50
256	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	217,00	UNID.	ACRILEX	11,60	2.517,20
264	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	21,00	CX.	BRW	19,90	417,90
265	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	102,00	CX.	FRAMA	5,80	591,60
266	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	23,00	CAIXA	KIT	24,00	552,00
271	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	14,00	UNID.	LASSANE	254,00	3.556,00
274	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	1,00	KIT.	YES	73,00	73,00
276	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	35,00	KIT.	BACCHI	22,00	770,00
284	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	3,00	ROLO	EUROROMA	21,30	63,90
285	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90

286	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
287	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
288	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
289	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
290	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
291	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
292	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
293	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	3,00	ROLO	EUROROMA	24,30	72,90
294	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	9,00	KG	EUROROMA	40,48	364,32
295	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	9,00	KG	NC	43,14	388,26
300	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	11,00	UNID.	STALO	99,99	1.099,89
405	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	121,00	UNIDADE	ACP	21,00	2.541,00
417	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	35,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	1.939,00
418	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	27,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	1.495,80
419	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	39,00	CX.	MASTERPRINT	55,40	2.160,60
467	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	326,00	UNIDADE	KIT	1,79	583,54
483	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	27,00	UNID.	CLASSE	90,00	2.430,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Gilson Luiz Lacerda Ribeiro - GILSON L. LACERDA RIBEIRO - Detentor

RAZÃO SOCIAL	**SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 21.618.822/0001-00**					**TOTAL**	**42.629,57**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
71	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	64,00	UNIDADE	Sion	3,43	219,52
72	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40,00	UNIDADE	Sion	3,43	137,20
73	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40,00	UNIDADE	Sion	3,43	137,20
136	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	61,00	UNIDADE	SION	6,95	423,95
137	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40,00	UNIDADE	SION	6,10	244,00
138	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40,00	UNIDADE	SION	6,10	244,00
218	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	8,00	ROLO	Kit	31,80	254,40
227	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
228	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	29,00	UNID.	Kit	18,65	540,85
229	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
230	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	30,00	UNID.	Kit	18,65	559,50
231	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	28,00	UNID.	Kit	18,65	522,20
232	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	28,00	UNID.	Kit	18,65	522,20
233	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	51,00	UNIDADE	Kit	18,65	951,15
234	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
235	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	29,00	UNIDADE	Kit	18,65	540,85
279	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	154,00	CAIXA	Leo e Leo	230,00	35.420,00
403	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	10,00	PCT.	VMP	29,00	290,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Tiago Ferreira Costa - **SION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – EPP –** Detentor

RAZÃO SOCIAL	**B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ 17.594.163/0001-42**					**TOTAL**	**97.367,35**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
46	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	205,00	CAIXA	PREMIER	23,50	4.817,50
50	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	355,00	UNID.	NOVA	3,25	1.153,75
51	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	24,00	UNIDADE	NOVA	3,25	78,00
68	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	80,00	CAIXA	COMPACTOR	46,90	3.752,00
69	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	29,00	CAIXA	COMPACTOR	46,90	1.360,10
70	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	25,00	CAIXA	COMPACTOR	46,90	1.172,50
139	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	18,00	PCT.	KORETECH	13,70	246,60
140	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	KORETECH	13,70	232,90
142	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	KORETECH	13,70	232,90
143	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	232,00	UNIDADE	BRW	2,40	556,80
145	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	EUROCEL	13,70	232,90
146	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	25,00	PCT.	EUROCEL	13,70	342,50
147	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	17,00	PCT.	EUROCEL	13,70	232,90
258	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	130,00	UNID.	JOCAR	46,00	5.980,00
259	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	11,00	UNID.	JOCAR	68,00	748,00
260	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	29,00	UNID.	JOCAR	40,00	1.160,00
261	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	8,00	UNID.	JOCAR	30,00	240,00
262	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	13,00	UNID.	JOCAR	140,00	1.820,00
312	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.108,00	CAIXA	MAGIX	56,00	62.048,00
339	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	279,00	2.790,00
340	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	279,00	2.790,00
342	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	269,00	2.690,00
343	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	10,00	CX.	REPORT	269,00	2.690,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Pablo Gomes de Carvalho - B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL	**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**					**TOTAL**	**80.426,67**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
18	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	300,00	UNID.	FABER	5,59	1.677,00
49	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	625,00	UNIDADE	B	4,84	3.025,00

179	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	10,00	UNID.	HAK	29,90	299,00
180	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	10,00	UNID.	HAK	42,90	429,00
207	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27,00	PCT.	EUROCEL	54,90	1.482,30
209	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	21,00	PCT.	EUROCEL	40,40	848,40
257	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	9,00	PCT.	RED BOR	25,90	233,10
272	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	300,00	UNID.	BIBELO	5,39	1.617,00
277	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	33,00	KIT.	BLUE STAR	99,97	3.299,01
281	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	20,00	CAIXA	FABER	68,50	1.370,00
311	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	JOCAR	49,80	547,80
332	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	31,00	PCT.	THEOTO	7,95	246,45
333	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	47,00	PACOTE	THEOTO	7,95	373,65
334	393483	PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
335	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
336	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	25,00	PCT.	THEOTO	7,95	198,75
352	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	11,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	308,00
353	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	10,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	280,00
354	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	12,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	336,00
355	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	12,00	PACOTE	ARTFLOC	28,00	336,00
374	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	503,75
375	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	26,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	523,90
376	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	26,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	523,90
379	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	17,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	342,55
380	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
381	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	27,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	544,05
382	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	1,00	PACOTE	MINAS PEL	20,15	20,15
383	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
384	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	32,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	644,80
385	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38,00	PCT.	MINAS PEL	20,15	765,70
386	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	12,00	CX.	VMP	427,00	5.124,00
406	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	17,00	CAIXA	DELUCA	540,60	9.190,20
410	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	34,00	CAIXA	DELLO	230,94	7.851,96
412	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	11,00	UNID.	JOCAR	45,90	504,90
434	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	59,00	UNID.	RAMOS	105,00	6.195,00
435	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	85,00	UNID.	RAMOS	96,70	8.219,50
436	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	14,00	PCT.	ACP	213,00	2.982,00
437	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	5,00	PCT.	ACP	35,70	178,50
454	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
455	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	8,00	ROLO	NAJAR	28,50	228,00
456	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
457	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
459	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
460	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
461	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
462	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	NAJAR	28,50	85,50
473	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	3.150,00
474	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	3.150,00
475	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	7,00	PEÇA	PITANGUI	630,00	4.410,00
477	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	3,00	PEÇA	PITANGUI	536,00	1.608,00
486	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
487	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
488	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
489	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
490	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
491	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
492	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
493	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
494	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
495	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	5,00	UNID.	ACRILEX	37,99	189,95
496	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
497	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
498	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	3,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	199,80
499	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	5,00	CAIXA	ACRILEX	66,60	333,00
510	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	6,00	UNID.	ACRILEX	4,55	27,30
511	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
512	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
513	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	10,00	UNID.	ACRILEX	4,05	40,50
514	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CHOCOLATE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
515	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
516	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
517	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
518	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
519	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	10,00	UNID.	ACRILEX	4,05	40,50
520	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
521	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
522	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
523	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	6,00	UNID.	ACRILEX	4,05	24,30
535	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	50,00	UNID.	DIANELI	8,70	435,00
547	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	1,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	37,25
548	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50
549	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	10,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	372,50
550	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	5,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	186,25

551	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	3,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	111,75
552	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50
553	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	2,00	ROLO	DESTAQUE	37,25	74,50

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Samuel Heleno de Araújo - **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**- Detentor

RAZÃO SOCIAL	**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56**				**TOTAL**	**32.100,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
53	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	600,00	UNID.	B	4,00	2.400,00
155	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
156	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
157	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
158	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PCT.	EVABRAS	47,74	954,80
159	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
160	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	52,00	PACOTE	EVABRAS	56,50	2.938,00
187	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.599,00
188	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	25,00	PCT.	EVABRAS	56,50	1.412,50
189	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	47,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.655,50
190	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
191	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
192	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42,00	PCT.	EVABRAS	56,50	2.373,00
270	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	30,00	UNID.	TULIPE	9,00	270,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Gluabert Philipp da Silva - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – Detentor

RAZÃO SOCIAL	**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22**				**TOTAL**	**68.491,70**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	119,00	UNIDADE	Ramos	20,00	2.380,00
13	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	30,00	CX.	Iara	8,00	240,00
15	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	35,00	UNIDADE	Radex	8,50	297,50
19	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
20	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
21	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
22	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
23	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
24	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
25	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	10,00	ROLO	Sovan	22,30	223,00
26	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	3,00	ROLO	Sovan	22,30	66,90
27	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	49,00	UNIDADE	Sovan	11,00	539,00
33	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	12,00	BOBINA	Bignardi	214,00	2.568,00
34	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	11,00	BOBINA	Bignardi	160,00	1.760,00
74	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	1,00	PCT.	Hardcopy	31,00	31,00
76	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	27,00	CX.	XR	14,90	402,30
77	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	37,00	CAIXA	XR	14,90	551,30
78	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	27,00	CAIXA	XR	14,90	402,30
79	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	31,00	CAIXA	XR	14,90	461,90
80	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	24,00	CAIXA	XR	14,90	357,60
81	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	25,00	CAIXA	XR	14,90	372,50
101	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	168,00	UNIDADE	Jocar	11,00	1.848,00
102	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	33,00	CAIXA	Ecoles	34,00	1.122,00
184	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	13,00	CAIXA	Ipecol	198,00	2.574,00
194	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	34,00	UNIDADE	Cavia	2,50	85,00
267	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	12,00	UNID.	Leoleo	21,00	252,00
304	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	17,00	CX.	Radex	66,00	1.122,00
308	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	Radex	66,00	726,00
313	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	12,00	PCT.	Good	21,70	260,40
344	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	23,00	PCT.	Off Paper	63,00	1.449,00
345	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	16,00	PCT.	Off Paper	16,00	256,00
387	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	5,00	CX.	CSN	374,00	1.870,00
388	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	20,00	CX.	CSN	390,00	7.800,00
407	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	335,00	UNIDADE	Amoart	2,90	971,50
415	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	39,00	CX.	Leoleo	55,40	2.160,60
416	396698	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	8,00	CX.	Leoleo	55,40	443,20
438	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	120,00	UNID.	Acrinil	17,00	2.040,00
439	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	40,00	400,00
440	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	36,00	360,00
441	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	10,00	PCT.	N Fix	40,00	400,00
458	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	3,00	ROLO	Najar	28,50	85,50
463	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	21,00	PCT.	Fernando	23,20	487,20
464	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL)	315,00	UNID.	Fernando	25,40	8.001,00
470	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	310,00	UNIDADE	Tamoyo	2,20	682,00
476	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	5,00	PEÇA	Cassio	630,00	3.150,00
478	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	2,00	ROLO	Cassio	547,00	1.094,00
479	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	6,00	PEÇA	Cassio	550,00	3.300,00

524	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
525	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.278,00
526	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNID.	Santa F	71,00	1.278,00
527	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	20,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.420,00
528	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
529	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
530	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.207,00
531	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.136,00
532	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	19,00	UNIDADE	Santa F	71,00	1.349,00
533	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	18,00	UNID.	Santa F	71,00	1.278,00
534	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	17,00	UNID.	Santa F	71,00	1.207,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.416.432/0001-27**				**TOTAL**	**73.653,10**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
338	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	277,00	CAIXA	Magnum	230,30	63.793,10
341	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	170,00	UNID.	Chambril	58,00	9.860,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Hélio de Almeida Martins - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681, CNPJ 29.050.922/0001-95**				**TOTAL**	**37.637,01**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
141	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	16,00	PCT.	FIT PEL	13,80	220,80
144	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	16,00	PCT.	FIT PEL	13,80	220,80
208	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	22,00	PCT.	EUROCEL	31,70	697,40
211	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	15,00	CAIXA	ADERE	320,00	4.800,00
254	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	2,00	CX.	ACRILEX	14,00	28,00
302	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	32,00	CAIXA	BRW	24,35	779,20
303	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	26,00	CAIXA	BRW	24,35	633,10
307	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	66,90	735,90
309	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	56,50	621,50
310	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11,00	CX.	PILOT	56,50	621,50
346	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
347	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
348	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
349	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
350	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	5,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	238,00
351	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	6,00	PCT.	FILIPERSON	47,60	285,60
367	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40,00	PACOTE	GRIFFE	24,20	968,00
368	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42,00	PACOTE	GRIFFE	24,20	1.016,40
369	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30,00	PCT.	BR PAPER	20,10	603,00
370	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30,00	PCT.	BR PAPER	20,10	603,00
371	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29,00	PCT.	BR PAPER	20,10	582,90
372	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	25,00	PCT.	BR PAPER	20,10	502,50
373	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	23,00	PCT.	BR PAPER	20,10	462,30
411	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	168,00	UNID.	MULTILASER	49,30	8.282,40
422	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	17,00	CX.	RADEX	82,49	1.402,33
424	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	15,00	CX.	BRW	82,49	1.237,35
425	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	17,00	CX.	RADEX	82,49	1.402,33
481	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	791,00	UNIDADE	SERTIC	5,30	4.192,30
482	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	150,00	UNIDADE	ETILUX	20,30	3.045,00
500	383305	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	33,00	297,00
501	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
502	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
503	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
504	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
505	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
506	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00
507	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	9,00	CAIXA	ACRILEX	32,00	288,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Lucas Henrique Martins de Carvalho - LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681 – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76**				**TOTAL**	**41.952,83**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
16	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	19,00	UNID.	master	5,99	113,81
58	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	583,00	UNIDADE	polibras	3,39	1.976,37
59	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	63,00	UNIDADE	master	18,90	1.190,70
82	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	23,00	CAIXA	MAPED	64,75	1.489,25
98	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	43,00	CX.	IARA	21,90	941,70
148	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	53,00	PACOTE	flex	20,45	1.083,85
149	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	53,00	PACOTE	flex	20,45	1.083,85
150	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	47,00	PACOTE	flex	20,45	961,15
151	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	49,00	PACOTE	flex	20,45	1.002,05
152	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	55,00	PACOTE	flex	20,45	1.124,75
153	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	22,00	PACOTE	leo	56,50	1.243,00
154	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	27,00	PACOTE	leo	56,50	1.525,50
166	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43,00	PACOTE	flex	20,45	879,35
167	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	38,00	PACOTE	flex	20,45	777,10

171	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	50,00	PACOTE	flex	20,45	1.022,50
173	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	65,00	PACOTE	flex	20,45	1.329,25
174	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	58,00	PACOTE	flex	20,45	1.186,10
175	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	20,00	PCT.	flex	20,45	409,00
176	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	49,00	PACOTE	flex	20,45	1.002,05
177	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	50,00	PACOTE	flex	20,45	1.022,50
178	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	68,00	PACOTE	flex	20,45	1.390,60
182	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	34,00	CAIXA	grafica	17,70	601,80
185	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	34,00	CAIXA	leo	20,00	680,00
210	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	96,00	PACOTE	KORETECH	27,00	2.592,00
280	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72,00	CAIXA	leonora	126,80	9.129,60
389	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
390	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
391	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CAIXA	reipel	44,00	968,00
392	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CX.	reipel	44,00	968,00
393	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	23,00	CX.	reipel	44,00	1.012,00
394	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	22,00	CX.	reipel	44,00	968,00
430	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	17,00	DUZIA	leo	15,00	255,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Tulio Vogas Figueira Custodio - VOGAS MAGAZINE LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL	**DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 03.376.436/0001-78**					**TOTAL**	**34.117,89**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
17	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	756,00	UNID.	FABER CASTELL	6,49	4.906,44
47	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	38,00	CX.	RXBOM	355,00	13.490,00
88	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	24,00	CAIXA	NEW MAGIC	57,60	1.382,40
90	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
91	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
92	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
93	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
94	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	21,00	CAIXA	ACRILEX	55,23	1.159,83
396	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	39,00	CAIXA	COLACRIL	69,90	2.726,10
397	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	46,00	PCT.	MASTERPRINT	61,00	2.806,00
398	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	54,00	PCT.	MASTERPRINT	55,70	3.007,80

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Marlon Monteiro Silva - DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EB39343B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 08/2020

Processo n.º: 274/2019
Modalidade: Pregão Presencialn.º 06/2020
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte de estudantes de cursos técnicos e universitários.
VENCEDOR: ELIZABETH ANDRADE DA SILVA -ME CÓDIGO: 22706

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
003 - (026428) ROTA BARAO DE COCAIS MICRO ONI		7800.0000	KM	3,5200	27.456,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ELIZABETH ANDRADE DA SILVA -ME 27.456,00
VENCEDOR: J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA- ME CÓDIGO: 21596

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**% DE ECONOMIA**	**QTD. LANCES**
001 - (026426) ROTA JOAO MONLEVADE -VAN 16:30		35000.0000	KM	1,9200	67.200,00	2.04	4
002 - (026427) ROTA JOAO MONLEVADE-VAN 17:00		35000.0000	KM	1,8900	66.150,00	3.08	4

TOTAL DO PARTICIPANTE J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA- ME 133.350,00
TOTAL DO PROCESSO: 160.806,00
03 de janeiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EE100F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.167

UF: MINAS GERAIS			PROJEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA											
MUNICÍPIO: PERDOES			**FOLHA: 1**											
Metas Bimestrais de Arrecadação - Art. 13 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000														
ENTIDADE: CONSOLIDADA			Exercício de 2020											
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	66.252.400,00	5.838.523,01	8,81	5.039.272,14	7,61	5.627.062,86	8,49	6.337.598,07	9,57	5.407.548,99	8,16	4.658.292,71	7,03
			5.366.656,72	8,10	5.190.727,98	7,83	5.130.830,14	7,74	5.445.178,42	8,22	5.352.788,06	8,08	6.857.920,90	10,35
Total Bimestral			**11.205.179,73**	**16,91**	**10.230.000,12**	**15,44**	**10.757.893,00**	**16,24**	**11.782.776,49**	**17,78**	**10.760.337,05**	**16,24**	**11.516.213,61**	**17,38**
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	6.663.800,00	394.856,63	5,93	392.530,43	5,89	479.660,33	7,20	583.844,33	8,76	642.866,73	9,65	451.365,63	6,77
			389.440,83	5,84	417.185,93	6,26	392.686,03	5,89	1.408.417,93	21,14	543.602,23	8,16	567.342,97	8,51
Total Bimestral			**784.297,46**	**11,77**	**809.716,36**	**12,15**	**872.346,36**	**13,09**	**1.992.262,26**	**29,90**	**1.186.468,96**	**17,80**	**1.018.708,60**	**15,29**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	6.372.800,00	386.655,83	6,07	387.659,53	6,08	455.982,83	7,16	562.274,13	8,82	558.654,03	8,77	440.367,13	6,91
			384.009,03	6,03	396.585,33	6,22	382.366,73	6,00	1.342.266,43	21,06	523.118,63	8,21	552.860,37	8,68
Total Bimestral			**770.664,86**	**12,09**	**784.244,86**	**12,31**	**838.349,56**	**13,16**	**1.904.540,56**	**29,89**	**1.081.772,66**	**16,97**	**993.227,50**	**15,59**
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	1.139.800,00	82.334,50	7,22	109.892,70	9,64	95.729,50	8,40	73.027,00	6,41	87.736,40	7,70	68.497,50	6,01
			53.860,90	4,73	93.887,30	8,24	85.774,40	7,53	86.886,10	7,62	111.921,90	9,82	190.251,80	16,69
Total Bimestral			**136.195,40**	**11,95**	**203.780,00**	**17,88**	**181.503,90**	**15,92**	**159.913,10**	**14,03**	**199.658,30**	**17,52**	**258.749,30**	**22,70**
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.139.800,00	82.334,50	7,22	109.892,70	9,64	95.729,50	8,40	73.027,00	6,41	87.736,40	7,70	68.497,50	6,01
			53.860,90	4,73	93.887,30	8,24	85.774,40	7,53	86.886,10	7,62	111.921,90	9,82	190.251,80	16,69
Total Bimestral			**136.195,40**	**11,95**	**203.780,00**	**17,88**	**181.503,90**	**15,92**	**159.913,10**	**14,03**	**199.658,30**	**17,52**	**258.749,30**	**22,70**
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	1.100.000,00	79.750,00	7,25	107.690,00	9,79	93.720,00	8,52	70.730,00	6,43	85.030,00	7,73	65.890,00	5,99
			51.810,00	4,71	82.940,00	7,54	83.160,00	7,56	82.940,00	7,54	108.790,00	9,89	187.550,00	17,05
Total Bimestral			**131.560,00**	**11,96**	**190.630,00**	**17,33**	**176.880,00**	**16,08**	**153.670,00**	**13,97**	**193.820,00**	**17,62**	**253.440,00**	**23,04**
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	14.000,00	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33
			1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,67	8,33	1.166,63	8,33
Total Bimestral			**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,34**	**16,67**	**2.333,30**	**16,67**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	23.000,00	1.184,50	5,15	802,70	3,49	609,50	2,65	897,00	3,90	1.306,40	5,68	1.207,50	5,25
			650,90	2,83	9.547,30	41,51	1.214,40	5,28	2.546,10	11,07	1.731,90	7,53	1.301,80	5,66
Total Bimestral			**1.835,40**	**7,98**	**10.350,00**	**45,00**	**1.823,90**	**7,93**	**3.443,10**	**14,97**	**3.038,30**	**13,21**	**2.509,30**	**10,91**
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	2.800,00	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33
			233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,33	8,33	233,37	8,33
Total Bimestral			**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,66**	**16,67**	**466,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	5.233.000,00	304.321,33	5,82	277.766,83	5,31	360.253,33	6,88	489.247,13	9,35	470.917,63	9,00	371.869,63	7,11
			330.148,13	6,31	302.698,03	5,78	296.592,33	5,67	1.255.380,33	23,99	411.196,73	7,86	362.608,57	6,93
Total Bimestral			**634.469,46**	**12,12**	**580.464,86**	**11,09**	**656.845,66**	**12,55**	**1.744.627,46**	**33,34**	**882.114,36**	**16,86**	**734.478,20**	**14,04**
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	1.702.000,00	38.336,00	2,25	32.132,70	1,89	95.542,10	5,61	168.118,70	9,88	138.157,70	8,12	46.862,00	2,75
			51.720,30	3,04	48.533,40	2,85	29.916,00	1,76	933.812,40	54,87	65.099,20	3,82	53.769,50	3,16
Total Bimestral			**90.056,30**	**5,29**	**80.666,10**	**4,74**	**125.458,10**	**7,37**	**1.101.931,10**	**64,74**	**203.256,90**	**11,94**	**100.631,50**	**5,91**
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.277.000,00	11.876,10	0,93	5.363,40	0,42	46.610,50	3,65	103.947,80	8,14	103.181,60	8,08	22.475,20	1,76
			11.237,60	0,88	9.960,60	0,78	7.151,20	0,56	907.691,60	71,08	26.689,30	2,09	20.815,10	1,63
Total Bimestral			**23.113,70**	**1,81**	**15.324,00**	**1,20**	**53.761,70**	**4,21**	**1.011.639,40**	**79,22**	**129.870,90**	**10,17**	**43.290,30**	**3,39**
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	30.000,00	1.818,00	6,06	744,00	2,48	6.636,00	22,12	2.877,00	9,59	3.063,00	10,2	2.442,00	8,14
			1.671,00	5,57	1.455,00	4,85	939,00	3,13	3.336,00	11,12	2.073,00	6,91	2.946,00	9,82
Total Bimestral			**3.489,00**	**11,63**	**2.199,00**	**7,33**	**7.575,00**	**25,25**	**6.213,00**	**20,71**	**5.136,00**	**17,12**	**5.388,00**	**17,96**
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	5.000,00	631,50	12,63	125,50	2,51	194,00	3,88	170,50	3,41	472,00	9,44	531,50	10,6
			584,00	11,68	185,50	3,71	108,00	2,16	69,50	1,39	266,50	5,33	1.661,50	33,23
Total Bimestral			**1.215,50**	**24,31**	**311,00**	**6,22**	**302,00**	**6,04**	**240,00**	**4,80**	**738,50**	**14,77**	**2.193,00**	**43,86**
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	459,90	15,33	101,40	3,38	110,70	3,69	120,60	4,02	270,60	9,02	186,90	6,23

			846,90	28,23	123,00	4,10	72,30	2,41	41,10	1,37	99,30	3,31	567,30	18,91
Total Bimestral			**1.306,80**	**43,56**	**224,40**	**7,48**	**183,00**	**6,10**	**161,70**	**5,39**	**369,90**	**12,33**	**754,20**	**25,14**
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	381.000,00	23.050,50	6,05	25.298,40	6,64	41.490,90	10,89	60.502,80	15,88	30.670,50	8,05	20.726,40	5,44
			36.880,80	9,68	36.309,30	9,53	21.145,50	5,55	22.174,20	5,82	35.471,10	9,31	27.279,60	7,16
Total Bimestral			**59.931,30**	**15,73**	**61.607,70**	**16,17**	**62.636,40**	**16,44**	**82.677,00**	**21,70**	**66.141,60**	**17,36**	**48.006,00**	**12,60**
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
Total Bimestral			**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
Total Bimestral			**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	3.531.000,00	265.985,33	7,53	245.634,13	6,96	264.711,23	7,50	321.128,43	9,09	332.759,93	9,42	325.007,63	9,20
			278.427,83	7,89	254.164,63	7,20	266.676,33	7,55	321.567,93	9,11	346.097,53	9,80	308.839,07	8,75
Total Bimestral			**544.413,16**	**15,42**	**499.798,76**	**14,15**	**531.387,56**	**15,05**	**642.696,36**	**18,20**	**678.857,46**	**19,23**	**633.846,70**	**17,95**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	3.504.000,00	262.099,20	7,48	243.177,60	6,94	262.800,00	7,50	318.513,60	9,09	331.128,00	9,45	323.769,60	9,24
			275.064,00	7,85	252.638,40	7,21	263.851,20	7,53	318.864,00	9,10	344.793,60	9,84	307.300,80	8,77
Total Bimestral			**537.163,20**	**15,33**	**495.816,00**	**14,15**	**526.651,20**	**15,03**	**637.377,60**	**18,19**	**675.921,60**	**19,29**	**631.070,40**	**18,01**
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	13.000,00	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33
			1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,33	8,33	1.083,37	8,33
Total Bimestral			**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,66**	**16,67**	**2.166,70**	**16,67**
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	6.000,00	1.198,80	19,98	636,00	10,60	697,80	11,63	148,20	2,47	442,20	7,37	147,60	2,46
			1.287,60	21,46	208,80	3,48	342,00	5,70	282,60	4,71	186,00	3,10	422,40	7,04
Total Bimestral			**2.486,40**	**41,44**	**844,80**	**14,08**	**1.039,80**	**17,33**	**430,80**	**7,18**	**628,20**	**10,47**	**570,00**	**9,50**
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	5.000,00	1.163,00	23,26	527,50	10,55	84,50	1,69	757,50	15,15	72,50	1,45	5,00	0,10
			692,00	13,84	160,00	3,20	768,00	15,36	727,50	14,55	22,00	0,44	20,50	0,41
Total Bimestral			**1.855,00**	**37,10**	**687,50**	**13,75**	**852,50**	**17,05**	**1.485,00**	**29,70**	**94,50**	**1,89**	**25,50**	**0,51**
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	441,00	14,70	209,70	6,99	45,60	1,52	625,80	20,86	33,90	1,13	2,10	0,07
			300,90	10,03	74,10	2,47	631,80	21,06	610,50	20,35	12,60	0,42	12,00	0,40
Total Bimestral			**741,90**	**24,73**	**283,80**	**9,46**	**677,40**	**22,58**	**1.236,30**	**41,21**	**46,50**	**1,55**	**14,10**	**0,47**
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	291.000,00	8.200,80	2,82	4.870,90	1,67	23.677,50	8,14	21.570,20	7,41	84.212,70	28,9	10.998,50	3,78
			5.431,80	1,87	20.600,60	7,08	10.319,30	3,55	66.151,50	22,73	20.483,60	7,04	14.482,60	4,98
Total Bimestral			**13.632,60**	**4,68**	**25.471,50**	**8,75**	**33.996,80**	**11,68**	**87.721,70**	**30,14**	**104.696,30**	**35,98**	**25.481,10**	**8,76**
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	5.787,00	4,19	3.678,90	2,67	7.864,50	5,70	14.311,80	10,37	11.969,40	8,67	7.611,00	5,52
			4.224,90	3,06	11.219,10	8,13	4.731,90	3,43	45.982,50	33,32	11.703,00	8,48	8.916,00	6,46
Total Bimestral			**10.011,90**	**7,25**	**14.898,00**	**10,80**	**12.596,40**	**9,13**	**60.294,30**	**43,69**	**23.672,40**	**17,15**	**16.527,00**	**11,98**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	5.787,00	4,19	3.678,90	2,67	7.864,50	5,70	14.311,80	10,37	11.969,40	8,67	7.611,00	5,52
			4.224,90	3,06	11.219,10	8,13	4.731,90	3,43	45.982,50	33,32	11.703,00	8,48	8.916,00	6,46
Total Bimestral			**10.011,90**	**7,25**	**14.898,00**	**10,80**	**12.596,40**	**9,13**	**60.294,30**	**43,69**	**23.672,40**	**17,15**	**16.527,00**	**11,98**
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	135.000,00	5.589,00	4,14	3.577,50	2,65	7.479,00	5,54	14.161,50	10,49	11.596,50	8,59	7.398,00	5,48
			4.090,50	3,03	11.029,50	8,17	4.644,00	3,44	45.576,00	33,76	11.434,50	8,47	8.424,00	6,24
Total Bimestral			**9.679,50**	**7,17**	**14.607,00**	**10,82**	**12.123,00**	**8,98**	**59.737,50**	**44,25**	**23.031,00**	**17,06**	**15.822,00**	**11,72**
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	3.000,00	198,00	6,60	101,40	3,38	385,50	12,85	150,30	5,01	372,90	12,4	213,00	7,10
			134,40	4,48	189,60	6,32	87,90	2,93	406,50	13,55	268,50	8,95	492,00	16,40
Total Bimestral			**332,40**	**11,08**	**291,00**	**9,70**	**473,40**	**15,78**	**556,80**	**18,56**	**641,40**	**21,38**	**705,00**	**23,50**
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	153.000,00	2.413,80	1,58	1.192,00	0,78	15.813,00	10,34	7.258,40	4,74	72.243,30	47,2	3.387,50	2,21
			1.206,90	0,79	9.381,50	6,13	5.587,40	3,65	20.169,00	13,18	8.780,60	5,74	5.566,60	3,64
Total Bimestral			**3.620,70**	**2,37**	**10.573,50**	**6,91**	**21.400,40**	**13,99**	**27.427,40**	**17,93**	**81.023,90**	**52,96**	**8.954,10**	**5,85**
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	153.000,00	2.413,80	1,58	1.192,00	0,78	15.813,00	10,34	7.258,40	4,74	72.243,30	47,2	3.387,50	2,21
			1.206,90	0,79	9.381,50	6,13	5.587,40	3,65	20.169,00	13,18	8.780,60	5,74	5.566,60	3,64
Total Bimestral			**3.620,70**	**2,37**	**10.573,50**	**6,91**	**21.400,40**	**13,99**	**27.427,40**	**17,93**	**81.023,90**	**52,96**	**8.954,10**	**5,85**
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	149.000,00	2.413,80	1,62	1.192,00	0,80	15.332,10	10,29	6.526,20	4,38	72.011,70	48,3	3.233,30	2,17
			1.206,90	0,81	8.895,30	5,97	4.797,80	3,22	19.638,20	13,18	8.344,00	5,60	5.408,70	3,63
Total Bimestral			**3.620,70**	**2,43**	**10.087,30**	**6,77**	**20.129,90**	**13,51**	**26.164,40**	**17,56**	**80.355,70**	**53,93**	**8.642,00**	**5,80**
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,20	10,91	299,80	14,99	231,60	11,5	154,20	7,71
			0,00	0,00	223,60	11,18	137,40	6,87	141,20	7,06	436,60	21,83	157,40	7,87

Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**223,60**	**11,18**	**355,60**	**17,78**	**441,00**	**22,05**	**668,20**	**33,41**	**311,60**	**15,58**
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,40	6,34	280,40	28,04	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	63,40	6,34	328,00	32,80	264,60	26,46	0,00	0,00	0,20	0,02
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**63,40**	**6,34**	**391,40**	**39,14**	**545,00**	**54,50**	**0,00**	**0,00**	**0,20**	**0,02**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,30	19,93	152,00	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	199,20	19,92	324,20	32,42	125,00	12,50	0,00	0,00	0,30	0,03
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**199,20**	**19,92**	**523,50**	**52,35**	**277,00**	**27,70**	**0,00**	**0,00**	**0,30**	**0,03**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	2.794.500,00	76.335,58	2,73	254.778,18	9,12	263.928,28	9,44	249.980,38	8,95	258.542,38	9,25	262.016,38	9,38
			258.889,58	9,26	251.601,68	9,00	255.203,83	9,13	327.422,38	11,72	255.020,38	9,13	80.780,97	2,89
Total Bimestral			**335.225,16**	**12,00**	**506.379,86**	**18,12**	**519.132,11**	**18,58**	**577.402,76**	**20,66**	**513.562,76**	**18,38**	**342.797,35**	**12,27**
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	1.794.500,00	5.235,58	0,29	184.978,18	10,31	189.828,28	10,58	177.380,38	9,88	173.642,38	9,68	169.716,38	9,46
			181.989,58	10,14	181.101,68	10,09	180.403,83	10,05	175.422,38	9,78	173.820,38	9,69	980,97	0,05
Total Bimestral			**187.225,16**	**10,43**	**366.079,86**	**20,40**	**370.232,11**	**20,63**	**352.802,76**	**19,66**	**347.462,76**	**19,36**	**170.697,35**	**9,51**
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF,Mun.	1.794.500,00	5.235,58	0,29	184.978,18	10,31	189.828,28	10,58	177.380,38	9,88	173.642,38	9,68	169.716,38	9,46
			181.989,58	10,14	181.101,68	10,09	180.403,83	10,05	175.422,38	9,78	173.820,38	9,69	980,97	0,05
Total Bimestral			**187.225,16**	**10,43**	**366.079,86**	**20,40**	**370.232,11**	**20,63**	**352.802,76**	**19,66**	**347.462,76**	**19,36**	**170.697,35**	**9,51**
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	1.793.500,00	5.152,25	0,29	184.894,85	10,31	189.744,95	10,58	177.297,05	9,89	173.559,05	9,68	169.633,05	9,46
			181.906,25	10,14	181.018,35	10,09	180.320,50	10,05	175.339,05	9,78	173.737,05	9,69	897,60	0,05
Total Bimestral			**187.058,50**	**10,43**	**365.913,20**	**20,40**	**370.065,45**	**20,63**	**352.636,10**	**19,66**	**347.296,10**	**19,36**	**170.530,65**	**9,51**
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.780.000,00	4.094,00	0,23	183.874,00	10,33	188.502,00	10,59	176.042,00	9,89	172.304,00	9,68	167.498,00	9,41
			180.848,00	10,16	179.958,00	10,11	179.424,00	10,08	174.084,00	9,78	172.482,00	9,69	890,00	0,05
Total Bimestral			**184.942,00**	**10,39**	**363.832,00**	**20,44**	**367.926,00**	**20,67**	**350.126,00**	**19,67**	**344.786,00**	**19,37**	**168.388,00**	**9,46**
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	11.000,00	836,00	7,60	798,60	7,26	981,20	8,92	993,30	9,03	993,30	9,03	1.873,30	17,0
			836,00	7,60	798,60	7,26	896,50	8,15	993,30	9,03	993,30	9,03	6,60	0,06
Total Bimestral			**1.672,00**	**15,20**	**1.597,20**	**14,52**	**1.877,70**	**17,07**	**1.986,60**	**18,06**	**1.986,60**	**18,06**	**1.879,90**	**17,09**
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal	2.500,00	222,25	8,89	222,25	8,89	261,75	10,47	261,75	10,47	261,75	10,4	261,75	10,4
			222,25	8,89	261,75	10,47	0,00	0,00	261,75	10,47	261,75	10,47	1,00	0,04
Total Bimestral			**444,50**	**17,78**	**484,00**	**19,36**	**261,75**	**10,47**	**523,50**	**20,94**	**523,50**	**20,94**	**262,75**	**10,51**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - SC - Espec. EST/DF/MUN	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	1.000.000,00	71.100,00	7,11	69.800,00	6,98	74.100,00	7,41	72.600,00	7,26	84.900,00	8,49	92.300,00	9,23
			76.900,00	7,69	70.500,00	7,05	74.800,00	7,48	152.000,00	15,20	81.200,00	8,12	79.800,00	7,98
Total Bimestral			**148.000,00**	**14,80**	**140.300,00**	**14,03**	**148.900,00**	**14,89**	**224.600,00**	**22,46**	**166.100,00**	**16,61**	**172.100,00**	**17,21**
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	1.000.000,00	71.100,00	7,11	69.800,00	6,98	74.100,00	7,41	72.600,00	7,26	84.900,00	8,49	92.300,00	9,23
			76.900,00	7,69	70.500,00	7,05	74.800,00	7,48	152.000,00	15,20	81.200,00	8,12	79.800,00	7,98
Total Bimestral			**148.000,00**	**14,80**	**140.300,00**	**14,03**	**148.900,00**	**14,89**	**224.600,00**	**22,46**	**166.100,00**	**16,61**	**172.100,00**	**17,21**
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.892.200,00	679.161,20	13,88	211.476,40	4,32	558.317,20	11,41	413.919,40	8,46	646.174,20	13,2	171.149,20	3,50
			198.038,80	4,05	340.168,00	6,95	706.329,10	14,44	160.558,00	3,28	740.518,40	15,14	66.390,10	1,36
Total Bimestral			**877.200,00**	**17,93**	**551.644,40**	**11,28**	**1.264.646,30**	**25,85**	**574.477,40**	**11,74**	**1.386.692,60**	**28,34**	**237.539,30**	**4,86**
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.000,00	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
			14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33	14.500,00	8,33
Total Bimestral			**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**	**29.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	

1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	4.718.200,00	664.661,20	14,09	196.976,40	4,17	543.817,20	11,53	399.419,40	8,47	631.674,20	13,3	156.649,20	3,32
			183.538,80	3,89	325.668,00	6,90	691.829,10	14,66	146.058,00	3,10	726.018,40	15,39	51.890,10	1,10
Total Bimestral			**848.200,00**	**17,98**	**522.644,40**	**11,08**	**1.235.646,30**	**26,19**	**545.477,40**	**11,56**	**1.357.692,60**	**28,78**	**208.539,30**	**4,42**
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.716.200,00	664.661,20	14,09	196.847,00	4,17	543.682,00	11,53	399.248,60	8,47	631.376,60	13,3	156.111,40	3,31
			183.412,00	3,89	325.668,00	6,91	691.761,50	14,67	145.990,40	3,10	725.689,80	15,39	51.751,50	1,10
Total Bimestral			**848.073,20**	**17,98**	**522.515,00**	**11,08**	**1.235.443,50**	**26,20**	**545.239,00**	**11,56**	**1.357.066,40**	**28,77**	**207.862,90**	**4,41**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	289.000,00	19.870,20	6,88	24.126,20	8,35	25.988,20	8,99	27.105,40	9,38	22.024,80	7,62	16.545,20	5,72
			22.556,80	7,81	25.030,60	8,66	23.275,00	8,05	24.019,80	8,31	22.344,00	7,73	36.113,80	12,50
Total Bimestral			**42.427,00**	**14,68**	**49.156,80**	**17,01**	**49.263,20**	**17,05**	**51.125,20**	**17,69**	**44.368,80**	**15,35**	**52.659,00**	**18,22**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	3.200,00	125,10	3,91	74,30	2,32	89,90	2,81	99,10	3,10	69,70	2,18	64,80	2,02
			97,20	3,04	86,50	2,70	65,20	2,04	78,00	2,44	95,80	2,99	2.254,40	70,45
Total Bimestral			**222,30**	**6,95**	**160,80**	**5,02**	**155,10**	**4,85**	**177,10**	**5,53**	**165,50**	**5,17**	**2.319,20**	**72,48**
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	13.000,00	218,80	1,68	176,40	1,36	193,60	1,49	196,80	1,51	123,00	0,95	113,80	0,88
			197,60	1,52	161,80	1,24	154,80	1,19	149,00	1,15	136,60	1,05	11.177,80	85,98
Total Bimestral			**416,40**	**3,20**	**338,20**	**2,60**	**348,40**	**2,68**	**345,80**	**2,66**	**259,60**	**2,00**	**11.291,60**	**86,86**
1.3.2.1.00.4.1	Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr	4.411.000,00	644.447,10	14,61	172.470,10	3,91	517.410,30	11,73	371.847,30	8,43	609.159,10	13,8	139.387,60	3,16
			160.560,40	3,64	300.389,10	6,81	668.266,50	15,15	121.743,60	2,76	703.113,40	15,94	2.205,50	0,05
Total Bimestral			**805.007,50**	**18,25**	**472.859,20**	**10,72**	**1.185.676,80**	**26,88**	**493.590,90**	**11,19**	**1.312.272,50**	**29,75**	**141.593,10**	**3,21**
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	2.000,00	0,00	0,00	129,40	6,47	135,20	6,76	170,80	8,54	297,60	14,8	537,80	26,8
			126,80	6,34	0,00	0,00	67,60	3,38	67,60	3,38	328,60	16,43	138,60	6,93
Total Bimestral			**126,80**	**6,34**	**129,40**	**6,47**	**202,80**	**10,14**	**238,40**	**11,92**	**626,20**	**31,31**	**676,40**	**33,82**
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	129,40	6,47	135,20	6,76	170,80	8,54	297,60	14,8	537,80	26,8
			126,80	6,34	0,00	0,00	67,60	3,38	67,60	3,38	328,60	16,43	138,60	6,93
Total Bimestral			**126,80**	**6,34**	**129,40**	**6,47**	**202,80**	**10,14**	**238,40**	**11,92**	**626,20**	**31,31**	**676,40**	**33,82**
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	117.000,00	12.319,26	10,53	25.990,66	22,21	7.821,06	6,68	7.542,26	6,45	7.263,46	6,21	7.195,46	6,15
			11.761,66	10,05	7.960,46	6,80	7.195,46	6,15	7.124,06	6,09	7.334,86	6,27	7.491,34	6,40
Total Bimestral			**24.080,92**	**20,58**	**33.951,12**	**29,02**	**15.016,52**	**12,83**	**14.666,32**	**12,54**	**14.598,32**	**12,48**	**14.686,80**	**12,55**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	117.000,00	12.319,26	10,53	25.990,66	22,21	7.821,06	6,68	7.542,26	6,45	7.263,46	6,21	7.195,46	6,15
			11.761,66	10,05	7.960,46	6,80	7.195,46	6,15	7.124,06	6,09	7.334,86	6,27	7.491,34	6,40
Total Bimestral			**24.080,92**	**20,58**	**33.951,12**	**29,02**	**15.016,52**	**12,83**	**14.666,32**	**12,54**	**14.598,32**	**12,48**	**14.686,80**	**12,55**
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	37.000,00	5.652,59	15,28	19.323,99	52,23	1.154,39	3,12	875,59	2,37	596,79	1,61	528,79	1,43
			5.094,99	13,77	1.293,79	3,50	528,79	1,43	457,39	1,24	668,19	1,81	824,71	2,23
Total Bimestral			**10.747,58**	**29,05**	**20.617,78**	**55,72**	**1.683,18**	**4,55**	**1.332,98**	**3,60**	**1.264,98**	**3,42**	**1.353,50**	**3,66**
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	34.000,00	5.402,60	15,89	19.074,00	56,10	904,40	2,66	625,60	1,84	346,80	1,02	278,80	0,82
			4.845,00	14,25	1.043,80	3,07	278,80	0,82	207,40	0,61	418,20	1,23	574,60	1,69
Total Bimestral			**10.247,60**	**30,14**	**20.117,80**	**59,17**	**1.183,20**	**3,48**	**833,00**	**2,45**	**765,00**	**2,25**	**853,40**	**2,51**
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.6.1.0.01.1.4	Serv.Adm. Comerciais Gerais D.A. M.Juros	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
Total Bimestral			**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,30**	**16,67**
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	80.000,00	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33
			6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,67	8,33	6.666,63	8,33
Total Bimestral			**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,34**	**16,67**	**13.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	51.407.900,00	4.654.117,47	9,05	4.132.122,00	8,04	4.280.969,22	8,33	4.964.255,63	9,66	3.834.230,35	7,46	3.742.343,67	7,28
			4.483.674,28	8,72	4.152.058,04	8,08	3.747.661,55	7,29	3.521.501,58	6,85	3.778.300,52	7,35	6.116.665,69	11,90
Total Bimestral			**9.137.791,75**	**17,78**	**8.284.180,04**	**16,11**	**8.028.630,77**	**15,62**	**8.485.757,21**	**16,51**	**7.612.530,87**	**14,81**	**9.859.009,36**	**19,18**
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	28.217.100,00	2.226.465,43	7,89	2.037.428,16	7,22	2.540.975,38	9,01	2.887.915,09	10,23	2.105.746,21	7,46	2.197.158,73	7,79

			2.495.534,94	8,84	2.015.598,00	7,14	2.012.838,31	7,13	2.010.470,04	7,13	1.858.730,38	6,59	3.828.239,33	13,57
Total Bimestral			**4.722.000,37**	**16,73**	**4.053.026,16**	**14,36**	**4.553.813,69**	**16,14**	**4.898.385,13**	**17,36**	**3.964.476,59**	**14,05**	**6.025.398,06**	**21,35**
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	28.217.100,00	2.226.465,43	7,89	2.037.428,16	7,22	2.540.975,38	9,01	2.887.915,09	10,23	2.105.746,21	7,46	2.197.158,73	7,79
			2.495.534,94	8,84	2.015.598,00	7,14	2.012.838,31	7,13	2.010.470,04	7,13	1.858.730,38	6,59	3.828.239,33	13,57
Total Bimestral			**4.722.000,37**	**16,73**	**4.053.026,16**	**14,36**	**4.553.813,69**	**16,14**	**4.898.385,13**	**17,36**	**3.964.476,59**	**14,05**	**6.025.398,06**	**21,35**
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	19.924.770,00	1.759.536,60	8,83	1.446.348,43	7,26	1.810.678,75	9,09	1.961.556,76	9,84	1.269.390,08	6,37	1.584.620,40	7,95
			1.933.622,11	9,70	1.411.536,77	7,08	1.426.148,58	7,16	1.424.695,51	7,15	1.176.411,65	5,90	2.720.224,36	13,65
Total Bimestral			**3.693.158,71**	**18,54**	**2.857.885,20**	**14,34**	**3.236.827,33**	**16,25**	**3.386.252,27**	**17,00**	**2.445.801,73**	**12,28**	**4.304.844,76**	**21,61**
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal- Principal	18.306.770,00	1.759.280,60	9,61	1.446.234,83	7,90	1.810.539,55	9,89	1.173.463,96	6,41	1.266.828,48	6,92	1.583.535,60	8,65
			1.933.194,91	10,56	1.411.451,97	7,71	1.426.097,38	7,79	1.424.266,71	7,78	1.166.141,25	6,37	1.905.734,76	10,41
Total Bimestral			**3.692.475,51**	**20,17**	**2.857.686,80**	**15,61**	**3.236.636,93**	**17,68**	**2.597.730,67**	**14,19**	**2.432.969,73**	**13,29**	**3.489.270,36**	**19,06**
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	814.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**814.000,00**	**100,0**
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	100,	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**788.000,00**	**100,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	16.000,00	256,00	1,60	113,60	0,71	139,20	0,87	92,80	0,58	2.561,60	16,0	1.084,80	6,78
			427,20	2,67	84,80	0,53	51,20	0,32	428,80	2,68	10.270,40	64,19	489,60	3,06
Total Bimestral			**683,20**	**4,27**	**198,40**	**1,24**	**190,40**	**1,19**	**521,60**	**3,26**	**12.832,00**	**80,20**	**1.574,40**	**9,84**
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	876.000,00	63.460,70	7,24	63.073,20	7,20	202.419,00	23,11	102.010,50	11,65	30.378,60	3,47	72.535,00	8,28
			27.293,30	3,12	55.483,70	6,33	31.011,40	3,54	58.616,80	6,69	97.330,40	11,11	72.387,40	8,26
Total Bimestral			**90.754,00**	**10,36**	**118.556,90**	**13,53**	**233.430,40**	**26,65**	**160.627,30**	**18,34**	**127.709,00**	**14,58**	**144.922,40**	**16,54**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	311.000,00	38.843,90	12,49	36.387,00	11,70	60.613,90	19,49	43.042,40	13,84	0,00	0,00	22.267,60	7,16
			0,00	0,00	32.281,80	10,38	0,00	0,00	16.172,00	5,20	33.681,30	10,83	27.710,10	8,91
Total Bimestral			**38.843,90**	**12,49**	**68.668,80**	**22,08**	**60.613,90**	**19,49**	**59.214,40**	**19,04**	**33.681,30**	**10,83**	**49.977,70**	**16,07**
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.490,40	50,69	25.747,20	11,92	0,00	0,00	17.798,40	8,24
			0,00	0,00	324,00	0,15	0,00	0,00	14.860,80	6,88	33.652,80	15,58	14.126,40	6,54
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**324,00**	**0,15**	**109.490,40**	**50,69**	**40.608,00**	**18,80**	**33.652,80**	**15,58**	**31.924,80**	**14,78**
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	312.000,00	24.616,80	7,89	23.556,00	7,55	27.612,00	8,85	30.420,00	9,75	26.582,40	8,52	28.672,80	9,19
			24.211,20	7,76	21.372,00	6,85	27.955,20	8,96	24.180,00	7,75	26.270,40	8,42	26.551,20	8,51
Total Bimestral			**48.828,00**	**15,65**	**44.928,00**	**14,40**	**55.567,20**	**17,81**	**54.600,00**	**17,50**	**52.852,80**	**16,94**	**55.224,00**	**17,70**
1.7.1.8.02.9.1	Outras T.Comp. F. Expl. Rec. Nat. Princ.	37.000,00	0,00	0,00	3.130,20	8,46	4.702,70	12,71	2.800,90	7,57	3.796,20	10,2	3.796,20	10,2
			3.082,10	8,33	1.505,90	4,07	3.056,20	8,26	3.404,00	9,20	3.725,90	10,07	3.999,70	10,81
Total Bimestral			**3.082,10**	**8,33**	**4.636,10**	**12,53**	**7.758,90**	**20,97**	**6.204,90**	**16,77**	**7.522,10**	**20,33**	**7.795,90**	**21,07**
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	4.634.000,00	223.474,33	4,82	332.431,93	7,17	333.478,83	7,20	599.172,03	12,93	614.737,93	13,2	332.147,53	7,17
			332.431,93	7,17	335.859,13	7,25	335.574,73	7,24	334.717,93	7,22	378.995,53	8,18	480.978,17	10,38
Total Bimestral			**555.906,26**	**12,00**	**668.291,06**	**14,42**	**669.053,56**	**14,44**	**933.889,96**	**20,15**	**993.733,46**	**21,44**	**813.125,70**	**17,55**
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	2.286.000,00	69.265,80	3,03	164.820,60	7,21	164.820,60	7,21	432.511,20	18,92	167.106,60	7,31	167.106,60	7,31
			164.820,60	7,21	164.820,60	7,21	167.106,60	7,31	167.106,60	7,31	185.394,60	8,11	271.119,60	11,86
Total Bimestral			**234.086,40**	**10,24**	**329.641,20**	**14,42**	**331.927,20**	**14,52**	**599.617,80**	**26,23**	**352.501,20**	**15,42**	**438.226,20**	**19,17**
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	1.901.000,00	134.020,50	7,05	134.020,50	7,05	134.210,60	7,06	133.070,00	7,00	412.326,90	21,6	134.020,50	7,05
			134.020,50	7,05	134.020,50	7,05	134.020,50	7,05	134.020,50	7,05	134.020,50	7,05	149.228,50	7,85
Total Bimestral			**268.041,00**	**14,10**	**268.041,00**	**14,10**	**268.231,10**	**14,11**	**267.090,50**	**14,05**	**546.347,40**	**28,74**	**283.249,00**	**14,90**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	204.000,00	0,00	0,00	13.402,80	6,57	14.259,60	6,99	13.402,80	6,57	15.116,40	7,41	10.832,40	5,31
			13.402,80	6,57	16.830,00	8,25	14.259,60	6,99	13.402,80	6,57	39.392,40	19,31	39.698,40	19,46
Total Bimestral			**13.402,80**	**6,57**	**30.232,80**	**14,82**	**28.519,20**	**13,98**	**26.805,60**	**13,14**	**54.508,80**	**26,72**	**50.530,80**	**24,77**
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	143.000,00	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29
			11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	11.854,70	8,29	12.598,30	8,81
Total Bimestral			**23.709,40**	**16,58**	**23.709,40**	**16,58**	**23.709,40**	**16,58**	**23.709,40**	**16,58**	**23.709,40**	**16,58**	**24.453,00**	**17,10**
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.169.000,00	170.511,00	7,86	181.859,00	8,38	186.455,20	8,60	187.365,80	8,64	183.680,80	8,47	181.027,40	8,35
			194.273,60	8,96	177.069,20	8,16	190.256,00	8,77	176.297,00	8,13	181.562,00	8,37	158.643,00	7,31

Total Bimestral			**364.784,60**	**16,82**	**358.928,20**	**16,55**	**376.711,20**	**17,37**	**363.662,80**	**16,77**	**365.242,80**	**16,84**	**339.670,40**	**15,66**
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	594.000,00	63.261,00	10,65	46.213,20	7,78	44.609,40	7,51	47.520,00	8,00	46.035,00	7,75	45.381,60	7,64
			58.627,80	9,87	45.619,20	7,68	58.806,00	9,90	44.847,00	7,55	45.916,20	7,73	47.163,60	7,94
Total Bimestral			**121.888,80**	**20,52**	**91.832,40**	**15,46**	**103.415,40**	**17,41**	**92.367,00**	**15,55**	**91.951,20**	**15,48**	**92.545,20**	**15,58**
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50,00	0,00	0,00	2.000,00	50,0	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**50,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	242.000,00	0,00	0,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,0	24.200,00	10,0
			24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	24.200,00	10,00	0,00	0,00
Total Bimestral			**24.200,00**	**10,00**	**48.400,00**	**20,00**	**48.400,00**	**20,00**	**48.400,00**	**20,00**	**48.400,00**	**20,00**	**24.200,00**	**10,00**
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	42.000,00	0,00	0,00	4.195,80	9,99	8.395,80	19,99	8.395,80	19,99	4.195,80	9,99	4.195,80	9,99
			4.195,80	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,80	9,99	4.229,40	10,07
Total Bimestral			**4.195,80**	**9,99**	**4.195,80**	**9,99**	**8.395,80**	**19,99**	**8.395,80**	**19,99**	**8.391,60**	**19,98**	**8.425,20**	**20,06**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	1.287.000,00	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33
			107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33	107.250,00	8,33
Total Bimestral			**214.500,00**	**16,67**	**214.500,00**	**16,67**	**214.500,00**	**16,67**	**214.500,00**	**16,67**	**214.500,00**	**16,67**	**214.500,00**	**16,67**
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	61.000,00	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33
			5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,37	8,33
Total Bimestral			**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,70**	**16,67**
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	61.000,00	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33
			5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,33	8,33	5.083,37	8,33
Total Bimestral			**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,66**	**16,67**	**10.166,70**	**16,67**
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
Total Bimestral			**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,30**	**16,67**
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	2.000,00	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33
			166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,67	8,33	166,63	8,33
Total Bimestral			**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,34**	**16,67**	**333,30**	**16,67**
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	296.000,00	4.232,80	1,43	8.465,60	2,86	2.693,60	0,91	32.560,00	11,00	2.308,80	0,78	21.578,40	7,29
			2.664,00	0,90	30.399,20	10,27	24.597,60	8,31	10.892,80	3,68	19.180,80	6,48	136.426,40	46,09
Total Bimestral			**6.896,80**	**2,33**	**38.864,80**	**13,13**	**27.291,20**	**9,22**	**43.452,80**	**14,68**	**21.489,60**	**7,26**	**158.004,80**	**53,38**
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	296.000,00	4.232,80	1,43	8.465,60	2,86	2.693,60	0,91	32.560,00	11,00	2.308,80	0,78	21.578,40	7,29
			2.664,00	0,90	30.399,20	10,27	24.597,60	8,31	10.892,80	3,68	19.180,80	6,48	136.426,40	46,09
Total Bimestral			**6.896,80**	**2,33**	**38.864,80**	**13,13**	**27.291,20**	**9,22**	**43.452,80**	**14,68**	**21.489,60**	**7,26**	**158.004,80**	**53,38**
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	254.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.330,00	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.330,00**	**100,0**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	254.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.330,00	100,
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**254.330,00**	**100,0**
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	16.004.800,00	1.686.056,84	10,53	1.511.190,64	9,44	1.179.485,84	7,37	1.459.063,14	9,12	1.186.659,74	7,41	1.014.858,14	6,34
			1.405.354,74	8,78	1.491.875,84	9,32	1.193.717,44	7,46	1.018.790,54	6,37	1.308.760,14	8,18	1.548.986,96	9,68
Total Bimestral			**3.091.411,58**	**19,32**	**3.003.066,48**	**18,76**	**2.373.203,28**	**14,83**	**2.477.853,68**	**15,48**	**2.495.419,88**	**15,59**	**2.563.845,10**	**16,02**
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	16.004.800,00	1.686.056,84	10,53	1.511.190,64	9,44	1.179.485,84	7,37	1.459.063,14	9,12	1.186.659,74	7,41	1.014.858,14	6,34
			1.405.354,74	8,78	1.491.875,84	9,32	1.193.717,44	7,46	1.018.790,54	6,37	1.308.760,14	8,18	1.548.986,96	9,68
Total Bimestral			**3.091.411,58**	**19,32**	**3.003.066,48**	**18,76**	**2.373.203,28**	**14,83**	**2.477.853,68**	**15,48**	**2.495.419,88**	**15,59**	**2.563.845,10**	**16,02**
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	15.478.000,00	1.649.259,70	10,66	1.474.393,50	9,53	1.128.044,80	7,29	1.414.629,80	9,14	1.137.686,20	7,35	968.967,80	6,26
			1.387.621,40	8,97	1.438.376,00	9,29	1.130.220,30	7,30	993.447,70	6,42	1.262.813,40	8,16	1.492.539,40	9,64
Total Bimestral			**3.036.881,10**	**19,62**	**2.912.769,50**	**18,82**	**2.258.265,10**	**14,59**	**2.408.077,50**	**15,56**	**2.400.499,60**	**15,51**	**2.461.507,20**	**15,90**
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.165.000,00	579.054,00	4,76	969.550,50	7,97	937.921,50	7,71	1.249.345,50	10,27	1.042.540,50	8,57	907.509,00	7,46
			845.467,50	6,95	1.205.551,50	9,91	1.002.396,00	8,24	868.581,00	7,14	1.176.355,50	9,67	1.380.727,50	11,35
Total Bimestral			**1.424.521,50**	**11,71**	**2.175.102,00**	**17,88**	**1.940.317,50**	**15,95**	**2.117.926,50**	**17,41**	**2.218.896,00**	**18,24**	**2.288.236,50**	**18,81**
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.156.000,00	1.053.472,80	33,38	494.229,60	15,66	179.576,40	5,69	148.332,00	4,70	83.002,80	2,63	50.180,40	1,59
			531.154,80	16,83	215.870,40	6,84	116.772,00	3,70	114.878,40	3,64	70.063,20	2,22	98.467,20	3,12
Total Bimestral			**1.584.627,60**	**50,21**	**710.100,00**	**22,50**	**296.348,40**	**9,39**	**263.210,40**	**8,34**	**153.066,00**	**4,85**	**148.647,60**	**4,71**

1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	133.000,00	10.387,30	7,81	10.613,40	7,98	10.546,90	7,93	11.158,70	8,39	12.142,90	9,13	11.278,40	8,48
			10.999,10	8,27	10.759,70	8,09	11.052,30	8,31	9.988,30	7,51	10.733,10	8,07	13.339,90	10,03
Total Bimestral			**21.386,40**	**16,08**	**21.373,10**	**16,07**	**21.599,20**	**16,24**	**21.147,00**	**15,90**	**22.876,00**	**17,20**	**24.618,30**	**18,51**
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	24.000,00	6.345,60	26,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.793,60	24,14	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	6.194,40	25,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.661,60	23,59	4,80	0,02
Total Bimestral			**6.345,60**	**26,44**	**6.194,40**	**25,81**	**0,00**	**0,00**	**5.793,60**	**24,14**	**5.661,60**	**23,59**	**4,80**	**0,02**
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,70	14,91	0,00	0,00	4.540,20	9,66	1.457,00	3,10
			0,00	0,00	1.457,00	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,40	3,22	31.024,70	66,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**1.457,00**	**3,10**	**7.007,70**	**14,91**	**0,00**	**0,00**	**6.053,60**	**12,88**	**32.481,70**	**69,11**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,70	14,91	0,00	0,00	4.540,20	9,66	1.457,00	3,10
			0,00	0,00	1.457,00	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,40	3,22	31.024,70	66,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**1.457,00**	**3,10**	**7.007,70**	**14,91**	**0,00**	**0,00**	**6.053,60**	**12,88**	**32.481,70**	**69,11**
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas àA	138.800,00	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33
			11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,63	8,33
Total Bimestral			**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,30**	**16,67**
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas àA	138.800,00	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33
			11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,67	8,33	11.566,63	8,33
Total Bimestral			**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,34**	**16,67**	**23.133,30**	**16,67**
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	297.000,00	21.563,80	7,26	21.563,80	7,26	29.200,00	9,83	29.200,00	9,83	29.200,00	9,83	29.200,00	9,83
			2.500,00	0,84	36.809,50	12,39	48.263,80	16,25	10.109,50	3,40	29.200,00	9,83	10.189,60	3,43
Total Bimestral			**24.063,80**	**8,10**	**58.373,30**	**19,65**	**77.463,80**	**26,08**	**39.309,50**	**13,24**	**58.400,00**	**19,66**	**39.389,60**	**13,26**
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	30.000,00	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
			2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33	2.500,00	8,33
Total Bimestral			**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**	**5.000,00**	**16,67**
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	267.000,00	19.063,80	7,14	19.063,80	7,14	26.700,00	10,00	26.700,00	10,00	26.700,00	10,0	26.700,00	10,0
			0,00	0,00	34.309,50	12,85	45.763,80	17,14	7.609,50	2,85	26.700,00	10,00	7.689,60	2,88
Total Bimestral			**19.063,80**	**7,14**	**53.373,30**	**19,99**	**72.463,80**	**27,14**	**34.309,50**	**12,85**	**53.400,00**	**20,00**	**34.389,60**	**12,88**
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	44.000,00	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33
			3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,63	8,33
Total Bimestral			**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,30**	**16,67**
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	44.000,00	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33
			3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,67	8,33	3.666,63	8,33
Total Bimestral			**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,34**	**16,67**	**7.333,30**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	7.186.000,00	741.595,20	10,32	583.503,20	8,12	560.508,00	7,80	617.277,40	8,59	541.824,40	7,54	530.326,80	7,38
			582.784,60	8,11	644.584,20	8,97	541.105,80	7,53	492.241,00	6,85	610.810,00	8,50	739.439,40	10,29
Total Bimestral			**1.324.379,80**	**18,43**	**1.228.087,40**	**17,09**	**1.101.613,80**	**15,33**	**1.109.518,40**	**15,44**	**1.152.634,40**	**16,04**	**1.269.766,20**	**17,67**
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	7.186.000,00	741.595,20	10,32	583.503,20	8,12	560.508,00	7,80	617.277,40	8,59	541.824,40	7,54	530.326,80	7,38
			582.784,60	8,11	644.584,20	8,97	541.105,80	7,53	492.241,00	6,85	610.810,00	8,50	739.439,40	10,29
Total Bimestral			**1.324.379,80**	**18,43**	**1.228.087,40**	**17,09**	**1.101.613,80**	**15,33**	**1.109.518,40**	**15,44**	**1.152.634,40**	**16,04**	**1.269.766,20**	**17,67**
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.186.000,00	741.595,20	10,32	583.503,20	8,12	560.508,00	7,80	617.277,40	8,59	541.824,40	7,54	530.326,80	7,38
			582.784,60	8,11	644.584,20	8,97	541.105,80	7,53	492.241,00	6,85	610.810,00	8,50	739.439,40	10,29
Total Bimestral			**1.324.379,80**	**18,43**	**1.228.087,40**	**17,09**	**1.101.613,80**	**15,33**	**1.109.518,40**	**15,44**	**1.152.634,40**	**16,04**	**1.269.766,20**	**17,67**
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	7.186.000,00	741.595,20	10,32	583.503,20	8,12	560.508,00	7,80	617.277,40	8,59	541.824,40	7,54	530.326,80	7,38
			582.784,60	8,11	644.584,20	8,97	541.105,80	7,53	492.241,00	6,85	610.810,00	8,50	739.439,40	10,29
Total Bimestral			**1.324.379,80**	**18,43**	**1.228.087,40**	**17,09**	**1.101.613,80**	**15,33**	**1.109.518,40**	**15,44**	**1.152.634,40**	**16,04**	**1.269.766,20**	**17,67**
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	377.000,00	21.732,87	5,76	22.374,47	5,93	36.366,77	9,65	118.056,07	31,31	18.471,87	4,90	24.222,37	6,43
			24.851,57	6,59	21.753,87	5,77	21.754,17	5,77	20.154,47	5,35	28.011,67	7,43	19.249,83	5,11
Total Bimestral			**46.584,44**	**12,36**	**44.128,34**	**11,71**	**58.120,94**	**15,42**	**138.210,54**	**36,66**	**46.483,54**	**12,33**	**43.472,20**	**11,53**
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33
			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	161.000,00	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33

			13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,67	8,33	13.416,63	8,33
Total Bimestral			**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,34**	**16,67**	**26.833,30**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	43.000,00	2.447,00	5,69	2.314,80	5,38	13.978,40	32,51	2.633,80	6,13	3.128,00	7,27	3.379,30	7,86
			2.317,20	5,39	2.263,60	5,26	2.658,10	6,18	5.088,00	11,83	3.242,00	7,54	-450,20	-1,05
Total Bimestral			**4.764,20**	**11,08**	**4.578,40**	**10,65**	**16.636,50**	**38,69**	**7.721,80**	**17,96**	**6.370,00**	**14,81**	**2.929,10**	**6,81**
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	35.000,00	1.916,67	5,48	1.916,67	5,48	11.879,07	33,94	1.916,67	5,48	1.916,67	5,48	1.916,67	5,48
			1.916,67	5,48	1.916,67	5,48	1.916,67	5,48	3.953,07	11,29	1.916,67	5,48	1.917,83	5,48
Total Bimestral			**3.833,34**	**10,95**	**3.833,34**	**10,95**	**13.795,74**	**39,42**	**5.869,74**	**16,77**	**3.833,34**	**10,95**	**3.834,50**	**10,96**
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações Danos Causados Pat. Público	23.000,00	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33
			1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,63	8,33
Total Bimestral			**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,30**	**16,67**
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	23.000,00	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33
			1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,67	8,33	1.916,63	8,33
Total Bimestral			**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,34**	**16,67**	**3.833,30**	**16,67**
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,40	83,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,40	16,97	0,00	0,00	1,20	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.962,40**	**83,02**	**2.036,40**	**16,97**	**0,00**	**0,00**	**1,20**	**0,01**
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,40	83,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,40	16,97	0,00	0,00	1,20	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.962,40**	**83,02**	**2.036,40**	**16,97**	**0,00**	**0,00**	**1,20**	**0,01**
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	8.000,00	530,33	6,63	398,13	4,98	2.099,33	26,24	717,13	8,96	1.211,33	15,1	1.462,63	18,2
			400,53	5,01	346,93	4,34	741,43	9,27	1.134,93	14,19	1.325,33	16,57	-2.368,03	-
Total Bimestral			**930,86**	**11,64**	**745,06**	**9,31**	**2.840,76**	**35,51**	**1.852,06**	**23,15**	**2.536,66**	**31,71**	**-905,40**	**-11,32**
1.9.2.2.03.0.0	Rest. de Benefícios Previdenciários	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
1.9.2.2.03.1.1	Rest. de Benefícios Previdenciários - Pr	1.000,00	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33
			83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,33	8,33	83,37	8,34
Total Bimestral			**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,66**	**16,67**	**166,70**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	7.000,00	447,00	6,39	314,80	4,50	2.016,00	28,80	633,80	9,05	1.128,00	16,1	1.379,30	19,7
			317,20	4,53	263,60	3,77	658,10	9,40	1.051,60	15,02	1.242,00	17,74	-2.451,40	-
Total Bimestral			**764,20**	**10,92**	**578,40**	**8,26**	**2.674,10**	**38,20**	**1.685,40**	**24,08**	**2.370,00**	**33,86**	**-1.072,10**	**-15,32**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,30	64,7
			0,00	0,00	0,00	0,00	74,90	7,49	0,00	0,00	126,40	12,64	151,40	15,14
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74,90**	**7,49**	**0,00**	**0,00**	**126,40**	**12,64**	**798,70**	**79,87**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.000,00	30,60	1,53	64,80	3,24	0,00	0,00	50,60	2,53	544,80	27,2	148,80	7,44
			0,00	0,00	13,60	0,68	0,00	0,00	468,40	23,42	532,40	26,62	146,00	7,30
Total Bimestral			**30,60**	**1,53**	**78,40**	**3,92**	**0,00**	**0,00**	**519,00**	**25,95**	**1.077,20**	**53,86**	**294,80**	**14,74**
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00	166,40	16,64	0,00	0,00	1.766,00	176,	333,20	33,32	333,20	33,3	333,20	33,3
			67,20	6,72	0,00	0,00	333,20	33,32	333,20	33,32	333,20	33,32	-2.998,80	-
Total Bimestral			**233,60**	**23,36**	**0,00**	**0,00**	**2.099,20**	**209,9**	**666,40**	**66,64**	**666,40**	**66,64**	**-2.665,60**	-
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
			250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
Total Bimestral			**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**	**500,00**	**16,67**
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	173.000,00	5.869,20	3,39	6.643,00	3,84	8.971,70	5,19	102.005,60	58,96	1.927,20	1,11	7.426,40	4,29
			9.117,70	5,27	6.073,60	3,51	5.679,40	3,28	1.649,80	0,95	11.353,00	6,56	6.283,40	3,63
Total Bimestral			**14.986,90**	**8,66**	**12.716,60**	**7,35**	**14.651,10**	**8,47**	**103.655,40**	**59,92**	**13.280,20**	**7,68**	**13.709,80**	**7,92**
1.9.9.0.03.0.0	Comp. Financeiro RPPS Servidores	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.640,00	95,64	0,00	0,00	1.090,00	1,09
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	3,25	20,00	0,02
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.640,00**	**95,64**	**3.250,00**	**3,25**	**1.110,00**	**1,11**
1.9.9.0.03.1.1	Comp. Financeiro RPPS Servidores Princ.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.640,00	95,64	0,00	0,00	1.090,00	1,09
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	3,25	20,00	0,02
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**95.640,00**	**95,64**	**3.250,00**	**3,25**	**1.110,00**	**1,11**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	

			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	73.000,00	5.869,20	8,04	6.643,00	9,10	8.971,70	12,29	6.365,60	8,72	1.927,20	2,64	6.336,40	8,68
			9.117,70	12,49	6.073,60	8,32	5.679,40	7,78	1.649,80	2,26	8.103,00	11,10	6.263,40	8,58
Total Bimestral			**14.986,90**	**20,53**	**12.716,60**	**17,42**	**14.651,10**	**20,07**	**8.015,40**	**10,98**	**10.030,20**	**13,74**	**12.599,80**	**17,26**
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	73.000,00	5.869,20	8,04	6.643,00	9,10	8.971,70	12,29	6.365,60	8,72	1.927,20	2,64	6.336,40	8,68
			9.117,70	12,49	6.073,60	8,32	5.679,40	7,78	1.649,80	2,26	8.103,00	11,10	6.263,40	8,58
Total Bimestral			**14.986,90**	**20,53**	**12.716,60**	**17,42**	**14.651,10**	**20,07**	**8.015,40**	**10,98**	**10.030,20**	**13,74**	**12.599,80**	**17,26**
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.292.000,00	265.916,67	8,08	265.916,67	8,08	266.682,47	8,10	299.246,67	9,09	288.406,67	8,76	265.916,67	8,08
			265.916,67	8,08	265.916,67	8,08	265.916,67	8,08	276.746,67	8,41	266.150,77	8,08	299.266,73	9,09
Total Bimestral			**531.833,34**	**16,16**	**531.833,34**	**16,16**	**532.599,14**	**16,18**	**575.993,34**	**17,50**	**554.557,44**	**16,85**	**565.183,40**	**17,17**
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	50.000,00	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33
			4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,67	8,33	4.166,63	8,33
Total Bimestral			**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,34**	**16,67**	**8.333,30**	**16,67**
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.241.000,00	261.750,00	8,08	261.750,00	8,08	261.750,00	8,08	295.080,00	9,10	284.240,00	8,77	261.750,00	8,08
			261.750,00	8,08	261.750,00	8,08	261.750,00	8,08	272.580,00	8,41	261.750,00	8,08	295.100,00	9,11
Total Bimestral			**523.500,00**	**16,15**	**523.500,00**	**16,15**	**523.500,00**	**16,15**	**567.660,00**	**17,51**	**545.990,00**	**16,85**	**556.850,00**	**17,18**
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	3.045.000,00	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	278.746,67	9,15	267.906,67	8,80	245.416,67	8,06
			245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	256.246,67	8,42	245.416,67	8,06	278.766,63	9,15
Total Bimestral			**490.833,34**	**16,12**	**490.833,34**	**16,12**	**490.833,34**	**16,12**	**534.993,34**	**17,57**	**513.323,34**	**16,86**	**524.183,30**	**17,21**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	3.045.000,00	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	278.746,67	9,15	267.906,67	8,80	245.416,67	8,06
			245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	245.416,67	8,06	256.246,67	8,42	245.416,67	8,06	278.766,63	9,15
Total Bimestral			**490.833,34**	**16,12**	**490.833,34**	**16,12**	**490.833,34**	**16,12**	**534.993,34**	**17,57**	**513.323,34**	**16,86**	**524.183,30**	**17,21**
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	586.000,00	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33
			48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,34	8,33	48.833,26	8,33
Total Bimestral			**97.666,68**	**16,67**	**97.666,68**	**16,67**	**97.666,68**	**16,67**	**97.666,68**	**16,67**	**97.666,68**	**16,67**	**97.666,60**	**16,67**
2.4.1.8.05.1.1	Prog.Transp Esc-Caminho Escola- Principal	86.000,00	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33
			7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,67	8,33	7.166,63	8,33
Total Bimestral			**14.333,34**	**16,67**	**14.333,34**	**16,67**	**14.333,34**	**16,67**	**14.333,34**	**16,67**	**14.333,34**	**16,67**	**14.333,30**	**16,67**
2.4.1.8.05.9.1	Outras transf.destinadas Prog. Educação	500.000,00	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33
			41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,67	8,33	41.666,63	8,33
Total Bimestral			**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,34**	**16,67**	**83.333,30**	**16,67**
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	2.359.000,00	188.250,00	7,98	188.250,00	7,98	188.250,00	7,98	221.580,00	9,39	210.740,00	8,93	188.250,00	7,98
			188.250,00	7,98	188.250,00	7,98	188.250,00	7,98	199.080,00	8,44	188.250,00	7,98	221.600,00	9,39
Total Bimestral			**376.500,00**	**15,96**	**376.500,00**	**15,96**	**376.500,00**	**15,96**	**420.660,00**	**17,83**	**398.990,00**	**16,91**	**409.850,00**	**17,37**
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	450.000,00	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33
			37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33	37.500,00	8,33
Total Bimestral			**75.000,00**	**16,67**	**75.000,00**	**16,67**	**75.000,00**	**16,67**	**75.000,00**	**16,67**	**75.000,00**	**16,67**	**75.000,00**	**16,67**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est.T. Princ.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.330,00	33,33	22.490,00	22,4	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.830,00	10,83	0,00	0,00	33.350,00	33,35
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.160,00**	**44,16**	**22.490,00**	**22,49**	**33.350,00**	**33,35**

2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	1.809.000,00	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33
			150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33	150.750,00	8,33
Total Bimestral			**301.500,00**	**16,67**	**301.500,00**	**16,67**	**301.500,00**	**16,67**	**301.500,00**	**16,67**	**301.500,00**	**16,67**	**301.500,00**	**16,67**
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	196.000,00	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33
			16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,37	8,33
Total Bimestral			**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,70**	**16,67**
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	196.000,00	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33
			16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,33	8,33	16.333,37	8,33
Total Bimestral			**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,66**	**16,67**	**32.666,70**	**16,67**
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	190.000,00	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33
			15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,33	8,33	15.833,37	8,33
Total Bimestral			**31.666,66**	**16,67**	**31.666,66**	**16,67**	**31.666,66**	**16,67**	**31.666,66**	**16,67**	**31.666,66**	**16,67**	**31.666,70**	**16,67**
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	90.000,00	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33
			7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33	7.500,00	8,33
Total Bimestral			**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**	**15.000,00**	**16,67**
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	100.000,00	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33
			8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,33	8,33	8.333,37	8,33
Total Bimestral			**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,66**	**16,67**	**16.666,70**	**16,67**
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
Total Bimestral			**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**

Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	6.000,00	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
			500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33	500,00	8,33
Total Bimestral			**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**	**1.000,00**	**16,67**
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,80	76,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,10	23,41	0,10	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765,80**	**76,58**	**0,00**	**0,00**	**234,10**	**23,41**	**0,10**	**0,01**
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,80	76,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,10	23,41	0,10	0,01
Total Bimestral			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765,80**	**76,58**	**0,00**	**0,00**	**234,10**	**23,41**	**0,10**	**0,01**
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,80	76,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,10	23,41	0,10	0,01
	Total Bimestral		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765,80**	**76,58**	**0,00**	**0,00**	**234,10**	**23,41**	**0,10**	**0,01**
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Serv Civ. Ativo Princ.	4.300.000,00	9.890,00	0,23	446.770,00	10,39	452.790,00	10,53	424.840,00	9,88	415.810,00	9,67	409.360,00	9,52
			436.020,00	10,14	434.730,00	10,11	429.570,00	9,99	420.540,00	9,78	417.530,00	9,71	2.150,00	0,05
Total Bimestral			**445.910,00**	**10,37**	**881.500,00**	**20,50**	**882.360,00**	**20,52**	**845.380,00**	**19,66**	**833.340,00**	**19,38**	**411.510,00**	**9,57**
7.2.1.8.04.1.3	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Dívida Ati	739.000,00	61.706,50	8,35	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85
			88.384,40	11,96	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	65.401,50	8,85	295,60	0,04
Total Bimestral			**150.090,90**	**20,31**	**130.803,00**	**17,70**	**130.803,00**	**17,70**	**130.803,00**	**17,70**	**130.803,00**	**17,70**	**65.697,10**	**8,89**
7.2.1.8.04.1.4	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Multas eJ	274.000,00	34.715,80	12,67	18.577,20	6,78	21.070,60	7,69	23.043,40	8,41	24.440,80	8,92	25.783,40	9,41
			35.400,80	12,92	19.700,60	7,19	22.276,20	8,13	23.701,00	8,65	25.180,60	9,19	109,60	0,04
Total Bimestral			**70.116,60**	**25,59**	**38.277,80**	**13,97**	**43.346,80**	**15,82**	**46.744,40**	**17,06**	**49.621,40**	**18,11**	**25.893,00**	**9,45**
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.767.400,00	-681.492,01	10,07	-585.152,89	8,65	-588.746,15	8,70	-517.485,39	7,65	-482.421,27	7,13	-511.720,99	7,56
			-665.249,11	9,83	-569.748,47	8,42	-512.278,45	7,57	-484.633,33	7,16	-487.719,55	7,21	-680.752,39	10,06
Total Bimestral			**-1.346.741,12**	**19,90**	**-1.154.901,36**	**17,07**	**-1.101.024,60**	**16,27**	**-1.002.118,72**	**14,81**	**-970.140,82**	**14,34**	**-1.192.473,38**	**17,62**
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.661.200,00	-351.841,32	9,61	-289.234,80	7,90	-362.092,68	9,89	-234.682,92	6,41	-253.355,04	6,92	-316.693,80	8,65
			-386.622,72	10,56	-282.278,52	7,71	-285.207,48	7,79	-284.841,36	7,78	-233.218,44	6,37	-381.130,92	10,41
Total Bimestral			**-738.464,04**	**20,17**	**-571.513,32**	**15,61**	**-647.300,16**	**17,68**	**-519.524,28**	**14,19**	**-486.573,48**	**13,29**	**-697.824,72**	**19,06**
Código	**Descrição**	**Estimado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-3.200,00	-51,20	1,60	-22,72	0,71	-27,84	0,87	-18,56	0,58	-512,32	16,0	-216,96	6,78
			-85,44	2,67	-16,96	0,53	-10,24	0,32	-85,76	2,68	-2.054,08	64,19	-97,92	3,06
Total Bimestral			**-136,64**	**4,27**	**-39,68**	**1,24**	**-38,08**	**1,19**	**-104,32**	**3,26**	**-2.566,40**	**80,20**	**-314,88**	**9,84**
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-12.200,00	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33
			-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,67	8,33	-1.016,63	8,33
Total Bimestral			**-2.033,34**	**16,67**	**-2.033,34**	**16,67**	**-2.033,34**	**16,67**	**-2.033,34**	**16,67**	**-2.033,34**	**16,67**	**-2.033,30**	**16,67**

95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.433.000,00	-115.810,80	4,76	-193.910,10	7,97	-187.584,30	7,71	-249.869,10	10,27	-208.508,10	8,57	-181.501,80	7,46
			-169.093,50	6,95	-241.110,30	9,91	-200.479,20	8,24	-173.716,20	7,14	-235.271,10	9,67	-276.145,50	11,35
Total Bimestral			**-284.904,30**	**11,71**	**-435.020,40**	**17,88**	**-388.063,50**	**15,95**	**-423.585,30**	**17,41**	**-443.779,20**	**18,24**	**-457.647,30**	**18,81**
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-631.200,00	-210.694,56	33,38	-98.845,92	15,66	-35.915,28	5,69	-29.666,40	4,70	-16.600,56	2,63	-10.036,08	1,59
			-106.230,96	16,83	-43.174,08	6,84	-23.354,40	3,70	-22.975,68	3,64	-14.012,64	2,22	-19.693,44	3,12
Total Bimestral			**-316.925,52**	**50,21**	**-142.020,00**	**22,50**	**-59.269,68**	**9,39**	**-52.642,08**	**8,34**	**-30.613,20**	**4,85**	**-29.729,52**	**4,71**
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-26.600,00	-2.077,46	7,81	-2.122,68	7,98	-2.109,38	7,93	-2.231,74	8,39	-2.428,58	9,13	-2.255,68	8,48
			-2.199,82	8,27	-2.151,94	8,09	-2.210,46	8,31	-1.997,66	7,51	-2.146,62	8,07	-2.667,98	10,03
Total Bimestral			**-4.277,28**	**16,08**	**-4.274,62**	**16,07**	**-4.319,84**	**16,24**	**-4.229,40**	**15,90**	**-4.575,20**	**17,20**	**-4.923,66**	**18,51**
Totalizações Mensais:		**62.777.000,00**	**5.422.947,67**	**8,64**	**4.720.035,92**	**7,52**	**5.304.999,18**	**8,45**	**6.119.359,35**	**9,75**	**5.213.534,39**	**8,30**	**4.412.488,39**	**7,03**
			4.967.324,28	**7,91**	**4.886.896,18**	**7,78**	**4.884.468,36**	**7,78**	**5.237.291,76**	**8,34**	**5.131.219,28**	**8,17**	**6.476.435,24**	**10,32**
			10.390.271,95	**16,55**	**9.606.932,10**	**15,30**	**10.189.467,54**	**16,23**	**11.356.651,11**	**18,09**	**10.344.753,67**	**16,48**	**10.888.923,63**	**17,35**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04365A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.168

UF: MINAS GERAIS			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Por Unidade Orçamentária											
MUNICÍPIO: PERDOES			**FOLHA: 1**											
Art. 8 da LC 101, de 04 de Janeiro de 2000														
ENTIDADE: CONSOLIDADA			Exercício de 2020											
Código	**01.01.01**	**CORPO LEGISLATIVO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	642.000.00	50.386.38	7.84	52.086.30	8.11	60.857.94	9.47	52.086.30	8.11	51.535.56	8.02	53.324.46	8.30
			67.895.40	10.57	51.969.72	8.09	51.266.22	7.98	50.446.14	7.85	48.810.00	7.60	51.335.58	7.99
Total Bimestral			**118.281.78**	**18.42**	**104.056.02**	**16.20**	**112.124.16**	**17.46**	**102.532.44**	**15.97**	**100.345.56**	**15.63**	**104.660.04**	**16.30**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	600.000.00	46.140.00	7.69	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11
			66.660.00	11.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	49.260.00	8.21
Total Bimestral			**112.800.00**	**18.80**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.920.00**	**16.32**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000.00	46.140.00	7.69	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11
			66.660.00	11.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	49.260.00	8.21
Total Bimestral			**112.800.00**	**18.80**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.920.00**	**16.32**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000.00	46.140.00	7.69	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11
			66.660.00	11.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	48.660.00	8.11	49.260.00	8.21
Total Bimestral			**112.800.00**	**18.80**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.320.00**	**16.22**	**97.920.00**	**16.32**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	42.000.00	4.246.38	10.11	3.426.30	8.15	12.197.94	29.04	3.426.30	8.15	2.875.56	6.84	4.664.46	11.10
			1.235.40	2.94	3.309.72	7.88	2.606.22	6.20	1.786.14	4.25	150.00	0.35	2.075.58	4.94
Total Bimestral			**5.481.78**	**13.05**	**6.736.02**	**16.03**	**14.804.16**	**35.24**	**5.212.44**	**12.41**	**3.025.56**	**7.20**	**6.740.04**	**16.04**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000.00	4.246.38	10.11	3.426.30	8.15	12.197.94	29.04	3.426.30	8.15	2.875.56	6.84	4.664.46	11.10
			1.235.40	2.94	3.309.72	7.88	2.606.22	6.20	1.786.14	4.25	150.00	0.35	2.075.58	4.94
Total Bimestral			**5.481.78**	**13.05**	**6.736.02**	**16.03**	**14.804.16**	**35.24**	**5.212.44**	**12.41**	**3.025.56**	**7.20**	**6.740.04**	**16.04**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	40.200.00	4.096.38	10.19	3.276.30	8.15	12.047.94	29.97	3.276.30	8.15	2.725.56	6.78	4.514.46	11.23
			1.085.40	2.70	3.159.72	7.86	2.456.22	6.11	1.636.14	4.07	0.00	0.00	1.925.58	4.79
Total Bimestral			**5.181.78**	**12.89**	**6.436.02**	**16.01**	**14.504.16**	**36.08**	**4.912.44**	**12.22**	**2.725.56**	**6.78**	**6.440.04**	**16.02**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.00	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33
			16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.63	8.31
Total Bimestral			**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.30**	**16.65**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	400.00	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33
			33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.33	8.33	33.37	8.34
Total Bimestral			**66.66**	**16.66**	**66.66**	**16.66**	**66.66**	**16.66**	**66.66**	**16.66**	**66.66**	**16.66**	**66.70**	**16.67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.00	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33
			16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.63	8.31
Total Bimestral			**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.30**	**16.65**
3.3.90.93.00	Indenizações e	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33

	Restituições		83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
Totalizações Mensais:		**642.000.00**	50.386.38	7.84	52.086.30	8.11	60.857.94	9.47	52.086.30	8.11	51.535.56	8.02	53.324.46	8.30
			67.895.40	10.57	51.969.72	8.09	51.266.22	7.98	50.446.14	7.85	48.810.00	7.60	51.335.58	7.99
Totalizações Bimestral:			**118.281.78**	**18.42**	**104.056.02**	**16.20**	**112.124.16**	**17.46**	**102.532.44**	**15.97**	**100.345.56**	**15.63**	**104.660.04**	**16.30**
Código	**01.02.01**	**SECRETARIA**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.747.000.00	111.594.17	6.38	142.172.67	8.13	166.118.17	9.50	146.639.17	8.39	140.777.67	8.05	143.076.67	8.18
			130.634.67	7.47	133.510.67	7.64	156.412.17	8.95	139.846.67	8.00	134.882.67	7.72	201.334.63	11.52
Total Bimestral			**242.228.84**	**13.86**	**275.683.34**	**15.78**	**322.530.34**	**18.46**	**286.485.84**	**16.39**	**275.660.34**	**15.77**	**344.411.30**	**19.71**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.171.000.00	80.666.34	6.88	94.313.34	8.05	114.041.34	9.73	86.580.34	7.39	91.941.34	7.85	91.941.34	7.85
			87.612.34	7.48	90.717.34	7.74	104.327.34	8.90	91.941.34	7.85	92.125.34	7.86	144.792.26	12.36
Total Bimestral			**168.278.68**	**14.37**	**185.030.68**	**15.80**	**218.368.68**	**18.64**	**178.521.68**	**15.24**	**184.066.68**	**15.71**	**236.733.60**	**20.21**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001.000.00	68.936.34	6.88	80.016.34	7.99	101.257.34	10.11	71.450.34	7.13	79.157.34	7.90	79.157.34	7.90
			75.882.34	7.58	77.933.34	7.78	89.622.34	8.95	79.157.34	7.90	79.341.34	7.92	119.088.26	11.89
Total Bimestral			**144.818.68**	**14.46**	**157.949.68**	**15.77**	**190.879.68**	**19.06**	**150.607.68**	**15.04**	**158.498.68**	**15.83**	**198.245.60**	**19.80**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000.00	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33
			1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.63	8.33
Total Bimestral			**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.30**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	650.000.00	41.925.00	6.45	51.740.00	7.96	72.475.00	11.15	42.185.00	6.49	50.375.00	7.75	50.375.00	7.75
			41.925.00	6.45	49.335.00	7.59	60.840.00	9.36	50.375.00	7.75	50.375.00	7.75	88.075.00	13.55
Total Bimestral			**83.850.00**	**12.90**	**101.075.00**	**15.55**	**133.315.00**	**20.51**	**92.560.00**	**14.24**	**100.750.00**	**15.50**	**138.450.00**	**21.30**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	230.000.00	16.928.00	7.36	18.193.00	7.91	18.699.00	8.13	19.182.00	8.34	18.699.00	8.13	18.699.00	8.13
			23.874.00	10.38	18.515.00	8.05	18.699.00	8.13	18.699.00	8.13	18.883.00	8.21	20.930.00	9.10
Total Bimestral			**40.802.00**	**17.74**	**36.708.00**	**15.96**	**37.398.00**	**16.26**	**37.881.00**	**16.47**	**37.582.00**	**16.34**	**39.629.00**	**17.23**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000.00	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33
			4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.63	8.33
Total Bimestral			**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.30**	**16.66**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000.00	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33
			4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.67	8.33	4.166.63	8.33
Total Bimestral			**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.34**	**16.66**	**8.333.30**	**16.66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	170.000.00	11.730.00	6.90	14.297.00	8.41	12.784.00	7.52	15.130.00	8.90	12.784.00	7.52	12.784.00	7.52
			11.730.00	6.90	12.784.00	7.52	14.705.00	8.65	12.784.00	7.52	12.784.00	7.52	25.704.00	15.12
Total Bimestral			**23.460.00**	**13.80**	**27.081.00**	**15.93**	**27.489.00**	**16.17**	**27.914.00**	**16.42**	**25.568.00**	**15.04**	**38.488.00**	**22.64**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	170.000.00	11.730.00	6.90	14.297.00	8.41	12.784.00	7.52	15.130.00	8.90	12.784.00	7.52	12.784.00	7.52
			11.730.00	6.90	12.784.00	7.52	14.705.00	8.65	12.784.00	7.52	12.784.00	7.52	25.704.00	15.12
Total Bimestral			**23.460.00**	**13.80**	**27.081.00**	**15.93**	**27.489.00**	**16.17**	**27.914.00**	**16.42**	**25.568.00**	**15.04**	**38.488.00**	**22.64**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	576.000.00	30.927.83	5.36	47.859.33	8.30	52.076.83	9.04	60.058.83	10.42	48.836.33	8.47	51.135.33	8.87
			43.022.33	7.46	42.793.33	7.42	52.084.83	9.04	47.905.33	8.31	42.757.33	7.42	56.542.37	9.81
Total Bimestral			**73.950.16**	**12.83**	**90.652.66**	**15.73**	**104.161.66**	**18.08**	**107.964.16**	**18.74**	**91.593.66**	**15.90**	**107.677.70**	**18.69**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	516.000.00	26.787.83	5.19	42.813.33	8.29	47.564.83	9.21	54.718.83	10.60	44.324.33	8.58	46.623.33	9.03
			38.882.33	7.53	38.281.33	7.41	46.894.83	9.08	43.393.33	8.40	38.245.33	7.41	47.470.37	9.19
Total Bimestral			**65.670.16**	**12.72**	**81.094.66**	**15.71**	**94.459.66**	**18.30**	**98.112.16**	**19.01**	**82.569.66**	**16.00**	**94.093.70**	**18.23**
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000.00	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33
			1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.63	8.33
Total Bimestral			**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.30**	**16.66**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000.00	2.752.50	11.01	0.00	0.00	3.902.50	15.61	8.247.50	32.99	0.00	0.00	1.375.00	5.50
			0.00	0.00	1.375.00	5.50	4.587.50	18.35	1.375.00	5.50	0.00	0.00	1.385.00	5.54
Total Bimestral			**2.752.50**	**11.01**	**1.375.00**	**5.50**	**8.490.00**	**33.96**	**9.622.50**	**38.49**	**0.00**	**0.00**	**2.760.00**	**11.04**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000.00	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33
			833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.37	8.33
Total Bimestral			**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.70**	**16.66**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000.00	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33
			1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.63	8.33

Total Bimestral			**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.30**	**16.66**
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	140.000.00	7.098.00	5.07	16.954.00	12.11	12.404.00	8.86	12.810.00	9.15	12.810.00	9.15	12.810.00	9.15
			7.098.00	5.07	7.098.00	5.07	12.404.00	8.86	12.810.00	9.15	12.810.00	9.15	12.894.00	9.21
Total Bimestral			**14.196.00**	**10.14**	**24.052.00**	**17.18**	**24.808.00**	**17.72**	**25.620.00**	**18.30**	**25.620.00**	**18.30**	**25.704.00**	**18.36**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000.00	2.202.00	3.67	4.788.00	7.98	8.370.00	13.95	5.718.00	9.53	7.932.00	13.22	5.616.00	9.36
			3.624.00	6.04	3.462.00	5.77	6.462.00	10.77	3.420.00	5.70	3.420.00	5.70	4.986.00	8.31
Total Bimestral			**5.826.00**	**9.71**	**8.250.00**	**13.75**	**14.832.00**	**24.72**	**9.138.00**	**15.23**	**11.352.00**	**18.92**	**10.602.00**	**17.67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000.00	5.760.00	3.60	10.464.00	6.54	10.016.00	6.26	17.024.00	10.64	12.144.00	7.59	16.848.00	10.53
			8.288.00	5.18	16.576.00	10.36	12.624.00	7.89	17.200.00	10.75	14.432.00	9.02	18.624.00	11.64
Total Bimestral			**14.048.00**	**8.78**	**27.040.00**	**16.90**	**22.640.00**	**14.15**	**34.224.00**	**21.39**	**26.576.00**	**16.61**	**35.472.00**	**22.17**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	40.000.00	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33
			3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.33	8.33	3.333.37	8.33
Total Bimestral			**6.666.66**	**16.66**	**6.666.66**	**16.66**	**6.666.66**	**16.66**	**6.666.66**	**16.66**	**6.666.66**	**16.66**	**6.666.70**	**16.66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000.00	1.392.00	4.64	3.024.00	10.08	5.289.00	17.63	3.336.00	11.12	3.855.00	12.85	2.391.00	7.97
			2.289.00	7.63	2.187.00	7.29	3.234.00	10.78	1.005.00	3.35	0.00	0.00	1.998.00	6.66
Total Bimestral			**3.681.00**	**12.27**	**5.211.00**	**17.37**	**8.523.00**	**28.41**	**4.341.00**	**14.47**	**3.855.00**	**12.85**	**4.389.00**	**14.63**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			10.000.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**10.000.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	60.000.00	4.140.00	6.90	5.046.00	8.41	4.512.00	7.52	5.340.00	8.90	4.512.00	7.52	4.512.00	7.52
			4.140.00	6.90	4.512.00	7.52	5.190.00	8.65	4.512.00	7.52	4.512.00	7.52	9.072.00	15.12
Total Bimestral			**8.280.00**	**13.80**	**9.558.00**	**15.93**	**9.702.00**	**16.17**	**9.852.00**	**16.42**	**9.024.00**	**15.04**	**13.584.00**	**22.64**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000.00	4.140.00	6.90	5.046.00	8.41	4.512.00	7.52	5.340.00	8.90	4.512.00	7.52	4.512.00	7.52
			4.140.00	6.90	4.512.00	7.52	5.190.00	8.65	4.512.00	7.52	4.512.00	7.52	9.072.00	15.12
Total Bimestral			**8.280.00**	**13.80**	**9.558.00**	**15.93**	**9.702.00**	**16.17**	**9.852.00**	**16.42**	**9.024.00**	**15.04**	**13.584.00**	**22.64**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	7.000.00	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33
			583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.37	8.33
Total Bimestral			**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.70**	**16.66**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	7.000.00	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33
			583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.33	8.33	583.37	8.33
Total Bimestral			**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.66**	**16.66**	**1.166.70**	**16.66**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.00	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33
			416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.63	8.33
Total Bimestral			**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.30**	**16.66**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000.00	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33
			416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.63	8.33
Total Bimestral			**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.30**	**16.66**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	2.000.00	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33
			166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.74	8.33
Total Bimestral			**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.40**	**16.67**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob.	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
Totalizações Mensais:		**1.754.000.00**	112.177.50	6.39	142.756.00	8.13	166.701.50	9.50	147.222.50	8.39	141.361.00	8.05	143.660.00	8.19
			131.218.00	7.48	134.094.00	7.64	156.995.50	8.95	140.430.00	8.00	135.466.00	7.72	201.918.00	11.51
Totalizações Bimestral:			**243.395.50**	**13.87**	**276.850.00**	**15.78**	**323.697.00**	**18.45**	**287.652.50**	**16.39**	**276.827.00**	**15.78**	**345.578.00**	**19.70**
Código	**01.03.01**		**SERVICOS GERAIS DA CAMARA**											
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	81.000.00	3.515.33	4.33	4.499.33	5.55	17.515.33	21.62	12.739.33	15.72	5.787.33	7.14	1.755.33	2.16

			1.579.33	1.94	11.843.33	14.62	5.979.33	7.38	3.483.33	4.30	6.835.33	8.43	5.467.37	6.74
Total Bimestral			**5.094.66**	**6.28**	**16.342.66**	**20.17**	**23.494.66**	**29.00**	**16.222.66**	**20.02**	**12.622.66**	**15.58**	**7.222.70**	**8.91**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	81.000.00	3.515.33	4.33	4.499.33	5.55	17.515.33	21.62	12.739.33	15.72	5.787.33	7.14	1.755.33	2.16
			1.579.33	1.94	11.843.33	14.62	5.979.33	7.38	3.483.33	4.30	6.835.33	8.43	5.467.37	6.74
Total Bimestral			**5.094.66**	**6.28**	**16.342.66**	**20.17**	**23.494.66**	**29.00**	**16.222.66**	**20.02**	**12.622.66**	**15.58**	**7.222.70**	**8.91**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.000.00	3.515.33	4.33	4.499.33	5.55	17.515.33	21.62	12.739.33	15.72	5.787.33	7.14	1.755.33	2.16
			1.579.33	1.94	11.843.33	14.62	5.979.33	7.38	3.483.33	4.30	6.835.33	8.43	5.467.37	6.74
Total Bimestral			**5.094.66**	**6.28**	**16.342.66**	**20.17**	**23.494.66**	**29.00**	**16.222.66**	**20.02**	**12.622.66**	**15.58**	**7.222.70**	**8.91**
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000.00	3.432.00	4.29	4.416.00	5.52	17.432.00	21.79	12.656.00	15.82	5.704.00	7.13	1.672.00	2.09
			1.496.00	1.87	11.760.00	14.70	5.896.00	7.37	3.400.00	4.25	6.752.00	8.44	5.384.00	6.73
Total Bimestral			**4.928.00**	**6.16**	**16.176.00**	**20.22**	**23.328.00**	**29.16**	**16.056.00**	**20.07**	**12.456.00**	**15.57**	**7.056.00**	**8.82**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	380.000.00	27.499.99	7.23	31.594.99	8.31	39.429.99	10.37	27.499.99	7.23	32.444.99	8.53	28.294.99	7.44
			27.499.99	7.23	50.059.99	13.17	27.499.99	7.23	28.174.99	7.41	27.499.99	7.23	32.500.11	8.55
Total Bimestral			**54.999.98**	**14.47**	**81.654.98**	**21.48**	**66.929.98**	**17.61**	**55.674.98**	**14.65**	**59.944.98**	**15.77**	**60.795.10**	**15.99**
4.4.00.00.00	Investimentos	380.000.00	27.499.99	7.23	31.594.99	8.31	39.429.99	10.37	27.499.99	7.23	32.444.99	8.53	28.294.99	7.44
			27.499.99	7.23	50.059.99	13.17	27.499.99	7.23	28.174.99	7.41	27.499.99	7.23	32.500.11	8.55
Total Bimestral			**54.999.98**	**14.47**	**81.654.98**	**21.48**	**66.929.98**	**17.61**	**55.674.98**	**14.65**	**59.944.98**	**15.77**	**60.795.10**	**15.99**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000.00	27.499.99	7.23	31.594.99	8.31	39.429.99	10.37	27.499.99	7.23	32.444.99	8.53	28.294.99	7.44
			27.499.99	7.23	50.059.99	13.17	27.499.99	7.23	28.174.99	7.41	27.499.99	7.23	32.500.11	8.55
Total Bimestral			**54.999.98**	**14.47**	**81.654.98**	**21.48**	**66.929.98**	**17.61**	**55.674.98**	**14.65**	**59.944.98**	**15.77**	**60.795.10**	**15.99**
4.4.90.30.00	Material de Consumo	10.000.00	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33
			833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.37	8.33
Total Bimestral			**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.70**	**16.66**
4.4.90.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	10.000.00	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33
			833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.37	8.33
Total Bimestral			**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.70**	**16.66**
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000.00	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33
			833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.37	8.33
Total Bimestral			**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.70**	**16.66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000.00	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33
			25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33	25.000.00	8.33
Total Bimestral			**50.000.00**	**16.66**	**50.000.00**	**16.66**	**50.000.00**	**16.66**	**50.000.00**	**16.66**	**50.000.00**	**16.66**	**50.000.00**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000.00	0.00	0.00	4.095.00	8.19	11.930.00	23.86	0.00	0.00	4.945.00	9.89	795.00	1.59
			0.00	0.00	22.560.00	45.12	0.00	0.00	675.00	1.35	0.00	0.00	5.000.00	10.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**26.655.00**	**53.31**	**11.930.00**	**23.86**	**675.00**	**1.35**	**4.945.00**	**9.89**	**5.795.00**	**11.59**
Totalizações Mensais:		**461.000.00**	31.015.32	6.72	36.094.32	7.82	56.945.32	12.35	40.239.32	8.72	38.232.32	8.29	30.050.32	6.51
			29.079.32	6.30	61.903.32	13.42	33.479.32	7.26	31.658.32	6.86	34.335.32	7.44	37.967.48	8.23
Totalizações Bimestral:			**60.094.64**	**13.03**	**97.997.64**	**21.25**	**90.424.64**	**19.61**	**71.897.64**	**15.59**	**72.567.64**	**15.74**	**68.017.80**	**14.75**
Código	**02.01.01**	**GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	386.100.00	34.828.73	9.02	29.038.33	7.52	31.835.03	8.24	29.845.83	7.73	30.477.73	7.89	29.568.13	7.65
			27.717.93	7.17	28.301.63	7.33	31.346.23	8.11	32.576.93	8.43	29.441.63	7.62	51.121.87	13.24
Total Bimestral			**62.546.66**	**16.19**	**57.339.96**	**14.85**	**63.181.26**	**16.36**	**62.422.76**	**16.16**	**59.919.36**	**15.51**	**80.690.00**	**20.89**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	359.000.00	31.592.00	8.80	26.135.20	7.28	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88
			26.135.20	7.28	27.284.00	7.60	28.289.20	7.88	28.684.10	7.99	28.289.20	7.88	49.434.30	13.77
Total Bimestral			**57.727.20**	**16.08**	**53.419.20**	**14.88**	**56.578.40**	**15.76**	**56.973.30**	**15.87**	**56.578.40**	**15.76**	**77.723.50**	**21.65**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	359.000.00	31.592.00	8.80	26.135.20	7.28	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88
			26.135.20	7.28	27.284.00	7.60	28.289.20	7.88	28.684.10	7.99	28.289.20	7.88	49.434.30	13.77
Total Bimestral			**57.727.20**	**16.08**	**53.419.20**	**14.88**	**56.578.40**	**15.76**	**56.973.30**	**15.87**	**56.578.40**	**15.76**	**77.723.50**	**21.65**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	359.000.00	31.592.00	8.80	26.135.20	7.28	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88	28.289.20	7.88
			26.135.20	7.28	27.284.00	7.60	28.289.20	7.88	28.684.10	7.99	28.289.20	7.88	49.434.30	13.77
Total Bimestral			**57.727.20**	**16.08**	**53.419.20**	**14.88**	**56.578.40**	**15.76**	**56.973.30**	**15.87**	**56.578.40**	**15.76**	**77.723.50**	**21.65**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	27.100.00	3.236.73	11.94	2.903.13	10.71	3.545.83	13.08	1.556.63	5.74	2.188.53	8.07	1.278.93	4.71
			1.582.73	5.84	1.017.63	3.75	3.057.03	11.28	3.892.83	14.36	1.152.43	4.25	1.687.57	6.22
Total Bimestral			**4.819.46**	**17.78**	**3.920.76**	**14.46**	**6.602.86**	**24.36**	**5.449.46**	**20.10**	**3.340.96**	**12.32**	**2.966.50**	**10.94**

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.100.00	3.236.73	11.94	2.903.13	10.71	3.545.83	13.08	1.556.63	5.74	2.188.53	8.07	1.278.93	4.71
			1.582.73	5.84	1.017.63	3.75	3.057.03	11.28	3.892.83	14.36	1.152.43	4.25	1.687.57	6.22
Total Bimestral			**4.819.46**	**17.78**	**3.920.76**	**14.46**	**6.602.86**	**24.36**	**5.449.46**	**20.10**	**3.340.96**	**12.32**	**2.966.50**	**10.94**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.000.00	1.389.60	11.58	687.60	5.73	1.665.60	13.88	904.80	7.54	470.40	3.92	651.60	5.43
			1.230.00	10.25	651.60	5.43	470.40	3.92	2.570.40	21.42	651.60	5.43	656.40	5.47
Total Bimestral			**2.619.60**	**21.83**	**1.339.20**	**11.16**	**2.136.00**	**17.80**	**3.475.20**	**28.96**	**1.122.00**	**9.35**	**1.308.00**	**10.90**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000.00	1.271.70	14.13	643.50	7.15	0.00	0.00	639.00	7.10	486.90	5.41	532.80	5.92
			335.70	3.73	342.90	3.81	2.035.80	22.62	1.300.50	14.45	489.60	5.44	921.60	10.24
Total Bimestral			**1.607.40**	**17.86**	**986.40**	**10.96**	**2.035.80**	**22.62**	**1.939.50**	**21.55**	**976.50**	**10.85**	**1.454.40**	**16.16**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00	193.60	19.36	7.20	0.72	18.40	1.84	4.50	0.45	7.40	0.74	86.20	8.62
			8.70	0.87	14.80	1.48	542.50	54.25	13.60	1.36	2.90	0.29	100.20	10.02
Total Bimestral			**202.30**	**20.23**	**22.00**	**2.20**	**560.90**	**56.09**	**18.10**	**1.81**	**10.30**	**1.03**	**186.40**	**18.64**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000.00	373.50	7.47	1.556.50	31.13	1.853.50	37.07	0.00	0.00	1.215.50	24.31	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.02
Total Bimestral			**373.50**	**7.47**	**1.556.50**	**31.13**	**1.853.50**	**37.07**	**0.00**	**0.00**	**1.215.50**	**24.31**	**1.00**	**0.02**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**386.200.00**	34.837.06	9.02	29.046.66	7.52	31.843.36	8.24	29.854.16	7.73	30.486.06	7.89	29.576.46	7.65
			27.726.26	7.17	28.309.96	7.33	31.354.56	8.11	32.585.26	8.43	29.449.96	7.62	51.130.24	13.23
Totalizações Bimestral:			**62.563.32**	**16.19**	**57.356.62**	**14.85**	**63.197.92**	**16.36**	**62.439.42**	**16.16**	**59.936.02**	**15.51**	**80.706.70**	**20.89**
Código	**02.02.01**	**DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.273.100.00	99.787.43	7.83	90.308.53	7.09	105.677.83	8.30	105.284.73	8.26	109.255.73	8.58	121.430.63	9.53
			125.185.33	9.83	101.667.73	7.98	91.402.33	7.17	102.315.13	8.03	91.209.93	7.16	129.574.67	10.17
Total Bimestral			**224.972.76**	**17.67**	**191.976.26**	**15.07**	**197.080.16**	**15.48**	**207.599.86**	**16.30**	**200.465.66**	**15.74**	**251.005.30**	**19.71**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	365.000.00	27.813.00	7.62	25.951.50	7.11	27.521.00	7.54	29.820.50	8.17	29.346.00	8.04	30.915.50	8.47
			31.536.00	8.64	28.251.00	7.74	28.616.00	7.84	24.491.50	6.71	28.725.50	7.87	52.012.50	14.25
Total Bimestral			**59.349.00**	**16.26**	**54.202.50**	**14.85**	**56.137.00**	**15.38**	**54.312.00**	**14.88**	**58.071.50**	**15.91**	**82.928.00**	**22.72**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000.00	27.813.00	7.62	25.951.50	7.11	27.521.00	7.54	29.820.50	8.17	29.346.00	8.04	30.915.50	8.47
			31.536.00	8.64	28.251.00	7.74	28.616.00	7.84	24.491.50	6.71	28.725.50	7.87	52.012.50	14.25
Total Bimestral			**59.349.00**	**16.26**	**54.202.50**	**14.85**	**56.137.00**	**15.38**	**54.312.00**	**14.88**	**58.071.50**	**15.91**	**82.928.00**	**22.72**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	365.000.00	27.813.00	7.62	25.951.50	7.11	27.521.00	7.54	29.820.50	8.17	29.346.00	8.04	30.915.50	8.47
			31.536.00	8.64	28.251.00	7.74	28.616.00	7.84	24.491.50	6.71	28.725.50	7.87	52.012.50	14.25
Total Bimestral			**59.349.00**	**16.26**	**54.202.50**	**14.85**	**56.137.00**	**15.38**	**54.312.00**	**14.88**	**58.071.50**	**15.91**	**82.928.00**	**22.72**
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	288.000.00	20.423.60	7.09	22.404.40	7.77	24.212.40	8.40	24.680.00	8.56	24.779.20	8.60	37.344.00	12.96
			21.291.20	7.39	23.739.20	8.24	24.662.40	8.56	26.194.00	9.09	25.424.00	8.82	12.845.60	4.46
Total Bimestral			**41.714.80**	**14.48**	**46.143.60**	**16.02**	**48.874.80**	**16.97**	**50.874.00**	**17.66**	**50.203.20**	**17.43**	**50.189.60**	**17.42**
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	148.000.00	12.387.60	8.37	10.700.40	7.23	12.032.40	8.13	12.136.00	8.20	11.899.20	8.04	24.198.00	16.35
			13.157.20	8.89	11.825.20	7.99	12.328.40	8.33	13.468.00	9.10	12.432.00	8.40	1.435.60	0.97
Total Bimestral			**25.544.80**	**17.26**	**22.525.60**	**15.22**	**24.360.80**	**16.46**	**25.604.00**	**17.30**	**24.331.20**	**16.44**	**25.633.60**	**17.32**
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	148.000.00	12.387.60	8.37	10.700.40	7.23	12.032.40	8.13	12.136.00	8.20	11.899.20	8.04	24.198.00	16.35
			13.157.20	8.89	11.825.20	7.99	12.328.40	8.33	13.468.00	9.10	12.432.00	8.40	1.435.60	0.97
Total Bimestral			**25.544.80**	**17.26**	**22.525.60**	**15.22**	**24.360.80**	**16.46**	**25.604.00**	**17.30**	**24.331.20**	**16.44**	**25.633.60**	**17.32**
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	140.000.00	8.036.00	5.74	11.704.00	8.36	12.180.00	8.70	12.544.00	8.96	12.880.00	9.20	13.146.00	9.39
			8.134.00	5.81	11.914.00	8.51	12.334.00	8.81	12.726.00	9.09	12.992.00	9.28	11.410.00	8.15

Total Bimestral			**16.170.00**	**11.55**	**23.618.00**	**16.87**	**24.514.00**	**17.51**	**25.270.00**	**18.05**	**25.872.00**	**18.48**	**24.556.00**	**17.54**
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	140.000.00	8.036.00	5.74	11.704.00	8.36	12.180.00	8.70	12.544.00	8.96	12.880.00	9.20	13.146.00	9.39
			8.134.00	5.81	11.914.00	8.51	12.334.00	8.81	12.726.00	9.09	12.992.00	9.28	11.410.00	8.15
Total Bimestral			**16.170.00**	**11.55**	**23.618.00**	**16.87**	**24.514.00**	**17.51**	**25.270.00**	**18.05**	**25.872.00**	**18.48**	**24.556.00**	**17.54**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	620.100.00	51.550.83	8.31	41.952.63	6.76	53.944.43	8.69	50.784.23	8.18	55.130.53	8.89	53.171.13	8.57
			72.358.13	11.66	49.677.53	8.01	38.123.93	6.14	51.629.63	8.32	37.060.43	5.97	64.716.57	10.43
Total Bimestral			**123.908.96**	**19.98**	**91.630.16**	**14.77**	**92.068.36**	**14.84**	**102.413.86**	**16.51**	**92.190.96**	**14.86**	**117.887.70**	**19.01**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	620.100.00	51.550.83	8.31	41.952.63	6.76	53.944.43	8.69	50.784.23	8.18	55.130.53	8.89	53.171.13	8.57
			72.358.13	11.66	49.677.53	8.01	38.123.93	6.14	51.629.63	8.32	37.060.43	5.97	64.716.57	10.43
Total Bimestral			**123.908.96**	**19.98**	**91.630.16**	**14.77**	**92.068.36**	**14.84**	**102.413.86**	**16.51**	**92.190.96**	**14.86**	**117.887.70**	**19.01**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	100.0	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.000.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000.00	5.350.90	7.33	1.540.30	2.11	4.796.10	6.57	15.176.70	20.79	2.306.80	3.16	2.876.20	3.94
			13.709.40	18.78	5.825.40	7.98	1.752.00	2.40	4.883.70	6.69	4.182.90	5.73	10.599.60	14.52
Total Bimestral			**19.060.30**	**26.11**	**7.365.70**	**10.09**	**6.548.10**	**8.97**	**20.060.40**	**27.48**	**6.489.70**	**8.89**	**13.475.80**	**18.46**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	546.000.00	46.191.60	8.46	40.404.00	7.40	49.140.00	9.00	35.599.20	6.52	51.815.40	9.49	50.286.60	9.21
			58.640.40	10.74	43.843.80	8.03	36.363.60	6.66	46.737.60	8.56	32.869.20	6.02	54.108.60	9.91
Total Bimestral			**104.832.00**	**19.20**	**84.247.80**	**15.43**	**85.503.60**	**15.66**	**82.336.80**	**15.08**	**84.684.60**	**15.51**	**104.395.20**	**19.12**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.402.327.40	102.373.52	7.30	119.185.98	8.49	117.016.54	8.34	118.881.14	8.47	115.744.30	8.25	145.177.39	10.35
			109.114.25	7.78	115.769.01	8.25	117.905.07	8.40	119.818.27	8.54	121.177.76	8.64	100.164.17	7.14
Total Bimestral			**211.487.77**	**15.08**	**234.954.99**	**16.75**	**234.921.61**	**16.75**	**238.699.41**	**17.02**	**236.922.06**	**16.89**	**245.341.56**	**17.49**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.402.327.40	102.373.52	7.30	119.185.98	8.49	117.016.54	8.34	118.881.14	8.47	115.744.30	8.25	145.177.39	10.35
			109.114.25	7.78	115.769.01	8.25	117.905.07	8.40	119.818.27	8.54	121.177.76	8.64	100.164.17	7.14
Total Bimestral			**211.487.77**	**15.08**	**234.954.99**	**16.75**	**234.921.61**	**16.75**	**238.699.41**	**17.02**	**236.922.06**	**16.89**	**245.341.56**	**17.49**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	635.327.40	52.427.52	8.25	57.213.78	9.00	53.076.04	8.35	53.417.84	8.40	48.912.10	7.69	77.267.89	12.16
			48.081.65	7.56	52.913.91	8.32	53.284.17	8.38	53.625.97	8.44	53.875.76	8.47	31.230.77	4.91
Total Bimestral			**100.509.17**	**15.82**	**110.127.69**	**17.33**	**106.360.21**	**16.74**	**107.043.81**	**16.84**	**102.787.86**	**16.17**	**108.498.66**	**17.07**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	460.000.00	38.226.00	8.31	42.872.00	9.32	38.594.00	8.39	38.778.00	8.43	34.132.00	7.42	62.330.00	13.55
			33.810.00	7.35	38.502.00	8.37	38.732.00	8.42	38.916.00	8.46	39.008.00	8.48	16.100.00	3.50
Total Bimestral			**72.036.00**	**15.66**	**81.374.00**	**17.69**	**77.326.00**	**16.81**	**77.694.00**	**16.89**	**73.140.00**	**15.90**	**78.430.00**	**17.05**
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	175.327.40	14.201.52	8.10	14.341.78	8.17	14.482.04	8.25	14.639.84	8.35	14.780.10	8.43	14.937.89	8.51
			14.271.65	8.13	14.411.91	8.21	14.552.17	8.29	14.709.97	8.39	14.867.76	8.47	15.130.77	8.63
Total Bimestral			**28.473.17**	**16.24**	**28.753.69**	**16.39**	**29.034.21**	**16.55**	**29.349.81**	**16.74**	**29.647.86**	**16.90**	**30.068.66**	**17.15**
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	767.000.00	49.946.00	6.51	61.972.20	8.07	63.940.50	8.33	65.463.30	8.53	66.832.20	8.71	67.909.50	8.85
			61.032.60	7.95	62.855.10	8.19	64.620.90	8.42	66.192.30	8.63	67.302.00	8.77	68.933.40	8.98
Total Bimestral			**110.978.60**	**14.46**	**124.827.30**	**16.27**	**128.561.40**	**16.76**	**131.655.60**	**17.16**	**134.134.20**	**17.48**	**136.842.90**	**17.84**
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	686.000.00	47.402.60	6.91	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46
			58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.035.60	8.46	58.241.40	8.49
Total Bimestral			**105.438.20**	**15.37**	**116.071.20**	**16.92**	**116.071.20**	**16.92**	**116.071.20**	**16.92**	**116.071.20**	**16.92**	**116.277.00**	**16.95**
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob.	81.000.00	2.543.40	3.14	3.936.60	4.86	5.904.90	7.29	7.427.70	9.17	8.796.60	10.86	9.873.90	12.19
			2.997.00	3.70	4.819.50	5.95	6.585.30	8.13	8.156.70	10.07	9.266.40	11.44	10.692.00	13.20
Total Bimestral			**5.540.40**	**6.84**	**8.756.10**	**10.81**	**12.490.20**	**15.42**	**15.584.40**	**19.24**	**18.063.00**	**22.30**	**20.565.90**	**25.39**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33
			8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33
			8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33
			8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
9.9.99.99.00	Reserva	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33

	Contingência ou Reserva do		8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**2.775.427.40**	210.494.28	7.58	217.827.84	7.84	231.027.70	8.32	232.499.20	8.37	233.333.36	8.40	274.941.35	9.90
			242.632.91	8.74	225.770.07	8.13	217.640.73	7.84	230.466.73	8.30	220.721.02	7.95	238.072.21	8.57
Totalizações Bimestral:			**453.127.19**	**16.32**	**443.597.91**	**15.98**	**448.668.43**	**16.16**	**462.965.93**	**16.68**	**454.054.38**	**16.35**	**513.013.56**	**18.48**
Código	**02.02.02**	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	674.600.00	53.689.20	7.95	40.424.60	5.99	43.555.00	6.45	60.174.80	8.92	45.722.20	6.77	65.157.50	9.65
			47.986.00	7.11	47.083.70	6.97	57.521.90	8.52	52.665.60	7.80	48.327.20	7.16	112.292.30	16.64
Total Bimestral			**101.675.20**	**15.07**	**87.508.30**	**12.97**	**101.076.90**	**14.98**	**112.840.40**	**16.72**	**94.049.40**	**13.94**	**177.449.80**	**26.30**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	542.000.00	49.864.00	9.20	38.590.40	7.12	40.541.60	7.48	41.517.20	7.66	36.801.80	6.79	43.847.80	8.09
			43.956.20	8.11	40.324.80	7.44	44.552.40	8.22	36.639.20	6.76	43.197.40	7.97	82.167.20	15.16
Total Bimestral			**93.820.20**	**17.31**	**78.915.20**	**14.56**	**85.094.00**	**15.70**	**78.156.40**	**14.42**	**79.999.20**	**14.76**	**126.015.00**	**23.25**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	542.000.00	49.864.00	9.20	38.590.40	7.12	40.541.60	7.48	41.517.20	7.66	36.801.80	6.79	43.847.80	8.09
			43.956.20	8.11	40.324.80	7.44	44.552.40	8.22	36.639.20	6.76	43.197.40	7.97	82.167.20	15.16
Total Bimestral			**93.820.20**	**17.31**	**78.915.20**	**14.56**	**85.094.00**	**15.70**	**78.156.40**	**14.42**	**79.999.20**	**14.76**	**126.015.00**	**23.25**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	542.000.00	49.864.00	9.20	38.590.40	7.12	40.541.60	7.48	41.517.20	7.66	36.801.80	6.79	43.847.80	8.09
			43.956.20	8.11	40.324.80	7.44	44.552.40	8.22	36.639.20	6.76	43.197.40	7.97	82.167.20	15.16
Total Bimestral			**93.820.20**	**17.31**	**78.915.20**	**14.56**	**85.094.00**	**15.70**	**78.156.40**	**14.42**	**79.999.20**	**14.76**	**126.015.00**	**23.25**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	132.600.00	3.825.20	2.88	1.834.20	1.38	3.013.40	2.27	18.657.60	14.07	8.920.40	6.72	21.309.70	16.07
			4.029.80	3.03	6.758.90	5.09	12.969.50	9.78	16.026.40	12.08	5.129.80	3.86	30.125.10	22.71
Total Bimestral			**7.855.00**	**5.92**	**8.593.10**	**6.48**	**15.982.90**	**12.05**	**34.684.00**	**26.15**	**14.050.20**	**10.59**	**51.434.80**	**38.78**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	11.000.00	0.00	0.00	368.50	3.35	35.20	0.32	276.10	2.51	3.485.90	31.69	0.00	0.00
			833.80	7.58	731.50	6.65	2.198.90	19.99	1.904.10	17.31	1.111.00	10.10	55.00	0.50
Total Bimestral			**833.80**	**7.58**	**1.100.00**	**10.00**	**2.234.10**	**20.31**	**2.180.20**	**19.82**	**4.596.90**	**41.79**	**55.00**	**0.50**
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	11.000.00	0.00	0.00	368.50	3.35	35.20	0.32	276.10	2.51	3.485.90	31.69	0.00	0.00
			833.80	7.58	731.50	6.65	2.198.90	19.99	1.904.10	17.31	1.111.00	10.10	55.00	0.50
Total Bimestral			**833.80**	**7.58**	**1.100.00**	**10.00**	**2.234.10**	**20.31**	**2.180.20**	**19.82**	**4.596.90**	**41.79**	**55.00**	**0.50**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.600.00	3.825.20	3.14	1.465.70	1.20	2.978.20	2.44	18.381.50	15.11	5.434.50	4.46	21.309.70	17.52
			3.196.00	2.62	6.027.40	4.95	10.770.60	8.85	14.122.30	11.61	4.018.80	3.30	30.070.10	24.72
Total Bimestral			**7.021.20**	**5.77**	**7.493.10**	**6.16**	**13.748.80**	**11.30**	**32.503.80**	**26.73**	**9.453.30**	**7.77**	**51.379.80**	**42.25**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	500.00	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33
			41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.63	8.32
Total Bimestral			**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.30**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000.00	3.775.20	3.12	1.415.70	1.17	2.928.20	2.42	18.331.50	15.15	5.384.50	4.45	21.259.70	17.57
			3.146.00	2.60	5.977.40	4.94	10.720.60	8.86	14.072.30	11.63	3.968.80	3.28	30.020.10	24.81
Total Bimestral			**6.921.20**	**5.72**	**7.393.10**	**6.11**	**13.648.80**	**11.28**	**32.403.80**	**26.78**	**9.353.30**	**7.73**	**51.279.80**	**42.38**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Totalizações Mensais:		**674.700.00**	53.789.20	7.97	40.424.60	5.99	43.555.00	6.45	60.174.80	8.91	45.722.20	6.77	65.157.50	9.65
			47.986.00	7.11	47.083.70	6.97	57.521.90	8.52	52.665.60	7.80	48.327.20	7.16	112.292.30	16.64
Totalizações Bimestral:			**101.775.20**	**15.08**	**87.508.30**	**12.96**	**101.076.90**	**14.98**	**112.840.40**	**16.72**	**94.049.40**	**13.93**	**177.449.80**	**26.30**
Código	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro**	**(%)**

			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.020.400.00	175.136.34	5.79	178.391.58	5.90	183.860.04	6.08	195.624.50	6.47	182.241.79	6.03	190.531.11	6.30
			181.045.53	5.99	174.805.03	5.78	213.971.84	7.08	176.408.00	5.84	190.521.22	6.30	977.863.02	32.37
Total Bimestral			**356.181.87**	**11.79**	**353.196.61**	**11.69**	**397.831.88**	**13.17**	**372.032.50**	**12.31**	**372.763.01**	**12.34**	**1.168.394.13**	**38.68**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.536.200.00	98.620.35	6.41	90.471.59	5.88	91.069.35	5.92	94.424.01	6.14	95.946.60	6.24	95.681.52	6.22
			102.212.14	6.65	103.571.74	6.74	93.044.05	6.05	88.807.01	5.78	96.769.33	6.29	485.582.31	31.60
Total Bimestral			**200.832.49**	**13.07**	**194.043.33**	**12.63**	**184.113.40**	**11.98**	**183.231.02**	**11.92**	**192.715.93**	**12.54**	**581.263.83**	**37.83**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	945.900.00	74.713.20	7.89	67.863.10	7.17	67.516.38	7.13	69.395.29	7.33	73.042.96	7.72	72.246.61	7.63
			78.245.96	8.27	79.605.56	8.41	68.428.54	7.23	65.962.40	6.97	72.626.06	7.67	156.253.94	16.51
Total Bimestral			**152.959.16**	**16.17**	**147.468.66**	**15.59**	**135.944.92**	**14.37**	**135.357.69**	**14.30**	**145.669.02**	**15.40**	**228.500.55**	**24.15**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.767.50	23.07	5.767.50	23.07
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.767.50	23.07	7.697.50	30.79
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**11.535.00**	**46.14**	**13.465.00**	**53.86**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	684.000.00	58.482.00	8.55	48.974.40	7.16	51.163.20	7.48	53.283.60	7.79	52.257.60	7.64	51.778.80	7.57
			56.088.00	8.20	51.505.20	7.53	54.172.80	7.92	51.026.40	7.46	52.052.40	7.61	103.215.60	15.09
Total Bimestral			**114.570.00**	**16.75**	**100.479.60**	**14.69**	**105.336.00**	**15.40**	**104.310.00**	**15.25**	**104.310.00**	**15.25**	**154.994.40**	**22.66**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	211.700.00	16.110.37	7.61	16.110.37	7.61	14.924.85	7.05	14.988.36	7.08	15.009.53	7.09	14.691.98	6.94
			15.644.63	7.39	15.009.53	7.09	14.247.41	6.73	14.840.17	7.01	14.797.83	6.99	45.324.97	21.41
Total Bimestral			**31.755.00**	**15.00**	**31.119.90**	**14.70**	**29.172.26**	**13.78**	**29.828.53**	**14.09**	**29.807.36**	**14.08**	**60.016.95**	**28.35**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000.00	112.50	0.45	2.770.00	11.08	1.420.00	5.68	1.115.00	4.46	0.00	0.00	0.00	0.00
			6.505.00	26.02	12.982.50	51.93	0.00	0.00	87.50	0.35	0.00	0.00	7.50	0.03
Total Bimestral			**6.617.50**	**26.47**	**15.752.50**	**63.01**	**1.420.00**	**5.68**	**1.202.50**	**4.81**	**0.00**	**0.00**	**7.50**	**0.03**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	590.300.00	23.907.15	4.05	22.608.49	3.83	23.552.97	3.99	25.028.72	4.24	22.903.64	3.88	23.434.91	3.97
			23.966.18	4.06	23.966.18	4.06	24.615.51	4.17	22.844.61	3.87	24.143.27	4.09	329.328.37	55.79
Total Bimestral			**47.873.33**	**8.11**	**46.574.67**	**7.89**	**48.168.48**	**8.16**	**47.873.33**	**8.11**	**47.046.91**	**7.97**	**352.763.28**	**59.76**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	590.300.00	23.907.15	4.05	22.608.49	3.83	23.552.97	3.99	25.028.72	4.24	22.903.64	3.88	23.434.91	3.97
			23.966.18	4.06	23.966.18	4.06	24.615.51	4.17	22.844.61	3.87	24.143.27	4.09	329.328.37	55.79
Total Bimestral			**47.873.33**	**8.11**	**46.574.67**	**7.89**	**48.168.48**	**8.16**	**47.873.33**	**8.11**	**47.046.91**	**7.97**	**352.763.28**	**59.76**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.484.200.00	76.515.99	5.15	87.919.99	5.92	92.790.69	6.25	101.200.49	6.81	86.295.19	5.81	94.849.59	6.39
			78.833.39	5.31	71.233.29	4.79	120.927.79	8.14	87.600.99	5.90	93.751.89	6.31	492.280.71	33.16
Total Bimestral			**155.349.38**	**10.46**	**159.153.28**	**10.72**	**213.718.48**	**14.39**	**188.801.48**	**12.72**	**180.047.08**	**12.13**	**587.130.30**	**39.55**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	71.000.00	7.050.30	9.93	5.268.20	7.42	5.268.20	7.42	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62
			5.268.20	7.42	5.268.20	7.42	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.155.70	8.67
Total Bimestral			**12.318.50**	**17.35**	**10.536.40**	**14.84**	**11.388.40**	**16.04**	**12.240.40**	**17.24**	**12.240.40**	**17.24**	**12.275.90**	**17.29**
3.3.70.41.00	Contribuições	71.000.00	7.050.30	9.93	5.268.20	7.42	5.268.20	7.42	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62
			5.268.20	7.42	5.268.20	7.42	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.120.20	8.62	6.155.70	8.67
Total Bimestral			**12.318.50**	**17.35**	**10.536.40**	**14.84**	**11.388.40**	**16.04**	**12.240.40**	**17.24**	**12.240.40**	**17.24**	**12.275.90**	**17.29**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	933.200.00	50.169.69	5.37	64.411.79	6.90	68.562.49	7.34	74.920.29	8.02	61.694.99	6.61	69.817.39	7.48
			54.221.19	5.81	46.621.09	4.99	94.935.59	10.17	63.048.79	6.75	68.191.69	7.30	216.605.01	23.21
Total Bimestral			**104.390.88**	**11.18**	**111.032.88**	**11.89**	**163.498.08**	**17.52**	**137.969.08**	**14.78**	**129.886.68**	**13.91**	**286.422.40**	**30.69**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000.00	285.60	14.28	571.40	28.57	571.40	28.57	285.60	14.28	0.00	0.00	285.60	14.28
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.02
Total Bimestral			**285.60**	**14.28**	**571.40**	**28.57**	**571.40**	**28.57**	**285.60**	**14.28**	**0.00**	**0.00**	**286.00**	**14.30**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121.000.00	6.872.80	5.68	8.324.80	6.88	6.521.90	5.39	18.258.90	15.09	10.333.40	8.54	7.102.70	5.87
			10.575.40	8.74	8.796.70	7.27	15.221.80	12.58	9.438.00	7.80	7.719.80	6.38	11.833.80	9.78
Total Bimestral			**17.448.20**	**14.42**	**17.121.50**	**14.15**	**21.743.70**	**17.97**	**27.696.90**	**22.89**	**18.053.20**	**14.92**	**18.936.50**	**15.65**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços	42.000.00	1.814.40	4.32	2.024.40	4.82	10.269.00	24.45	2.935.80	6.99	3.040.80	7.24	3.544.80	8.44

	Terceiros- Pessoa Física		2.242.80	5.34	2.024.40	4.82	2.683.80	6.39	3.040.80	7.24	3.040.80	7.24	5.338.20	12.71
Total Bimestral			**4.057.20**	**9.66**	**4.048.80**	**9.64**	**12.952.80**	**30.84**	**5.976.60**	**14.23**	**6.081.60**	**14.48**	**8.883.00**	**21.15**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000.00	22.960.00	3.28	45.780.00	6.54	42.350.00	6.05	53.340.00	7.62	47.390.00	6.77	53.900.00	7.70
			31.990.00	4.57	35.700.00	5.10	76.930.00	10.99	50.470.00	7.21	49.070.00	7.01	190.120.00	27.16
Total Bimestral			**54.950.00**	**7.85**	**81.480.00**	**11.64**	**119.280.00**	**17.04**	**103.810.00**	**14.83**	**96.460.00**	**13.78**	**244.020.00**	**34.86**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	67.000.00	18.136.90	27.07	7.611.20	11.36	8.750.20	13.06	0.00	0.00	830.80	1.24	4.884.30	7.29
			9.313.00	13.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.261.10	12.33	9.212.50	13.75
Total Bimestral			**27.449.90**	**40.97**	**7.611.20**	**11.36**	**8.750.20**	**13.06**	**0.00**	**0.00**	**9.091.90**	**13.57**	**14.096.80**	**21.04**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	480.000.00	19.296.00	4.02	18.240.00	3.80	18.960.00	3.95	20.160.00	4.20	18.480.00	3.85	18.912.00	3.94
			19.344.00	4.03	19.344.00	4.03	19.872.00	4.14	18.432.00	3.84	19.440.00	4.05	269.520.00	56.15
Total Bimestral			**38.640.00**	**8.05**	**37.584.00**	**7.83**	**38.832.00**	**8.09**	**38.592.00**	**8.04**	**37.920.00**	**7.90**	**288.432.00**	**60.09**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	480.000.00	19.296.00	4.02	18.240.00	3.80	18.960.00	3.95	20.160.00	4.20	18.480.00	3.85	18.912.00	3.94
			19.344.00	4.03	19.344.00	4.03	19.872.00	4.14	18.432.00	3.84	19.440.00	4.05	269.520.00	56.15
Total Bimestral			**38.640.00**	**8.05**	**37.584.00**	**7.83**	**38.832.00**	**8.09**	**38.592.00**	**8.04**	**37.920.00**	**7.90**	**288.432.00**	**60.09**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	61.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.314.70	15.27	13.304.10	21.81	5.185.00	8.50	14.463.10	23.71
			0.00	0.00	750.30	1.23	12.852.70	21.07	0.00	0.00	5.111.80	8.38	18.30	0.03
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**750.30**	**1.23**	**22.167.40**	**36.34**	**13.304.10**	**21.81**	**10.296.80**	**16.88**	**14.481.40**	**23.74**
4.4.00.00.00	Investimentos	61.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.314.70	15.27	13.304.10	21.81	5.185.00	8.50	14.463.10	23.71
			0.00	0.00	750.30	1.23	12.852.70	21.07	0.00	0.00	5.111.80	8.38	18.30	0.03
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**750.30**	**1.23**	**22.167.40**	**36.34**	**13.304.10**	**21.81**	**10.296.80**	**16.88**	**14.481.40**	**23.74**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.314.70	15.27	13.304.10	21.81	5.185.00	8.50	14.463.10	23.71
			0.00	0.00	750.30	1.23	12.852.70	21.07	0.00	0.00	5.111.80	8.38	18.30	0.03
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**750.30**	**1.23**	**22.167.40**	**36.34**	**13.304.10**	**21.81**	**10.296.80**	**16.88**	**14.481.40**	**23.74**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	61.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.314.70	15.27	13.304.10	21.81	5.185.00	8.50	14.463.10	23.71
			0.00	0.00	750.30	1.23	12.852.70	21.07	0.00	0.00	5.111.80	8.38	18.30	0.03
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**750.30**	**1.23**	**22.167.40**	**36.34**	**13.304.10**	**21.81**	**10.296.80**	**16.88**	**14.481.40**	**23.74**
Totalizações Mensais:		**3.081.400.00**	175.136.34	5.68	178.391.58	5.78	193.174.74	6.26	208.928.60	6.78	187.426.79	6.08	204.994.21	6.65
			181.045.53	5.87	175.555.33	5.69	226.824.54	7.36	176.408.00	5.72	195.633.02	6.34	977.881.32	31.73
Totalizações Bimestral:			**356.181.87**	**11.55**	**353.946.91**	**11.48**	**419.999.28**	**13.63**	**385.336.60**	**12.50**	**383.059.81**	**12.43**	**1.182.875.53**	**38.38**
Código	**02.03.02**	**DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	87.100.00	7.859.17	9.02	8.156.67	9.36	6.353.17	7.29	6.353.17	7.29	6.360.17	7.30	5.076.67	5.82
			7.357.67	8.44	7.357.67	8.44	6.353.17	7.29	6.359.23	7.30	7.116.67	8.17	12.396.57	14.23
Total Bimestral			**15.216.84**	**17.47**	**15.514.34**	**17.81**	**12.706.34**	**14.58**	**12.712.40**	**14.59**	**13.476.84**	**15.47**	**17.473.24**	**20.06**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.100.00	7.692.50	9.03	7.990.00	9.38	6.186.50	7.26	6.186.50	7.26	6.193.50	7.27	4.910.00	5.76
			7.191.00	8.45	7.191.00	8.45	6.186.50	7.26	6.192.56	7.27	6.950.00	8.16	12.229.94	14.37
Total Bimestral			**14.883.50**	**17.48**	**15.181.00**	**17.83**	**12.373.00**	**14.53**	**12.379.06**	**14.54**	**13.143.50**	**15.44**	**17.139.94**	**20.14**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.100.00	7.692.50	9.03	7.990.00	9.38	6.186.50	7.26	6.186.50	7.26	6.193.50	7.27	4.910.00	5.76
			7.191.00	8.45	7.191.00	8.45	6.186.50	7.26	6.192.56	7.27	6.950.00	8.16	12.229.94	14.37
Total Bimestral			**14.883.50**	**17.48**	**15.181.00**	**17.83**	**12.373.00**	**14.53**	**12.379.06**	**14.54**	**13.143.50**	**15.44**	**17.139.94**	**20.14**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.00	7.00	7.00	7.00	14.00	14.00	14.00	14.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	7.00	7.00	13.06	13.06	14.00	14.00	23.94	23.94
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**14.00**	**14.00**	**20.06**	**20.06**	**28.00**	**28.00**	**37.94**	**37.94**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	85.000.00	7.692.50	9.05	7.990.00	9.40	6.179.50	7.27	6.179.50	7.27	6.179.50	7.27	4.896.00	5.76
			7.191.00	8.46	7.191.00	8.46	6.179.50	7.27	6.179.50	7.27	6.936.00	8.16	12.206.00	14.36
Total Bimestral			**14.883.50**	**17.51**	**15.181.00**	**17.86**	**12.359.00**	**14.54**	**12.359.00**	**14.54**	**13.115.50**	**15.43**	**17.102.00**	**20.12**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000.00	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33
			166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.63	8.33
Total Bimestral			**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.30**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.00	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33
			166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.63	8.33
Total Bimestral			**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.30**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de	2.000.00	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33

	Consumo		166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.63	8.33
Total Bimestral			**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.30**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**87.100.00**	7.859.17	9.02	8.156.67	9.36	6.353.17	7.29	6.353.17	7.29	6.360.17	7.30	5.076.67	5.82
			7.357.67	8.44	7.357.67	8.44	6.353.17	7.29	6.359.23	7.30	7.116.67	8.17	12.396.57	14.23
Totalizações Bimestral:			**15.216.84**	**17.47**	**15.514.34**	**17.81**	**12.706.34**	**14.58**	**12.712.40**	**14.59**	**13.476.84**	**15.47**	**17.473.24**	**20.06**
Código	**02.04.01**		**ASSESSORIA JURIDICA**											
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	149.000.00	11.368.70	7.63	10.936.60	7.34	9.848.90	6.61	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	13.171.60	8.84
			10.936.60	7.34	10.936.60	7.34	9.506.20	6.38	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	26.939.20	18.08
Total Bimestral			**22.305.30**	**14.97**	**21.873.20**	**14.68**	**19.355.10**	**12.99**	**19.012.40**	**12.76**	**26.343.20**	**17.68**	**40.110.80**	**26.92**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	149.000.00	11.368.70	7.63	10.936.60	7.34	9.848.90	6.61	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	13.171.60	8.84
			10.936.60	7.34	10.936.60	7.34	9.506.20	6.38	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	26.939.20	18.08
Total Bimestral			**22.305.30**	**14.97**	**21.873.20**	**14.68**	**19.355.10**	**12.99**	**19.012.40**	**12.76**	**26.343.20**	**17.68**	**40.110.80**	**26.92**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	149.000.00	11.368.70	7.63	10.936.60	7.34	9.848.90	6.61	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	13.171.60	8.84
			10.936.60	7.34	10.936.60	7.34	9.506.20	6.38	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	26.939.20	18.08
Total Bimestral			**22.305.30**	**14.97**	**21.873.20**	**14.68**	**19.355.10**	**12.99**	**19.012.40**	**12.76**	**26.343.20**	**17.68**	**40.110.80**	**26.92**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	149.000.00	11.368.70	7.63	10.936.60	7.34	9.848.90	6.61	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	13.171.60	8.84
			10.936.60	7.34	10.936.60	7.34	9.506.20	6.38	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	26.939.20	18.08
Total Bimestral			**22.305.30**	**14.97**	**21.873.20**	**14.68**	**19.355.10**	**12.99**	**19.012.40**	**12.76**	**26.343.20**	**17.68**	**40.110.80**	**26.92**
Totalizações Mensais:		**149.000.00**	11.368.70	7.63	10.936.60	7.34	9.848.90	6.61	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	13.171.60	8.84
			10.936.60	7.34	10.936.60	7.34	9.506.20	6.38	9.506.20	6.38	13.171.60	8.84	26.939.20	18.08
Totalizações Bimestral:			**22.305.30**	**14.97**	**21.873.20**	**14.68**	**19.355.10**	**12.99**	**19.012.40**	**12.76**	**26.343.20**	**17.68**	**40.110.80**	**26.92**

Código	**02.05.01**	**DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**		**2º Bimestre**		**3º Bimestre**		**4º Bimestre**		**5º Bimestre**		**6º Bimestre**	
			Janeiro	**(%)**	**Março**	**(%)**	**Maio**	**(%)**	**Julho**	**(%)**	**Setembro**	**(%)**	**Novembro**	**(%)**
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	478.111.65	47.316.24	9.89	45.491.20	9.51	44.508.89	9.30	35.177.40	7.35	34.288.40	7.17	35.431.40	7.41
			48.200.20	10.08	37.079.58	7.75	36.234.40	7.57	34.967.40	7.31	34.701.40	7.25	44.715.14	9.35
Total Bimestral			**95.516.44**	**19.97**	**82.570.78**	**17.27**	**80.743.29**	**16.88**	**70.144.80**	**14.67**	**68.989.80**	**14.42**	**80.146.54**	**16.76**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.200.00	17.507.28	14.44	16.732.24	13.80	14.055.93	11.59	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01
			16.732.24	13.80	7.746.62	6.39	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	11.973.05	9.87
Total Bimestral			**34.239.52**	**28.25**	**24.478.86**	**20.19**	**20.131.37**	**16.61**	**12.150.88**	**10.02**	**12.150.88**	**10.02**	**18.048.49**	**14.89**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	121.200.00	17.507.28	14.44	16.732.24	13.80	14.055.93	11.59	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01
			16.732.24	13.80	7.746.62	6.39	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	6.075.44	5.01	11.973.05	9.87
Total Bimestral			**34.239.52**	**28.25**	**24.478.86**	**20.19**	**20.131.37**	**16.61**	**12.150.88**	**10.02**	**12.150.88**	**10.02**	**18.048.49**	**14.89**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	121.100.00	17.498.95	14.45	16.723.91	13.81	14.047.60	11.60	6.067.11	5.01	6.067.11	5.01	6.067.11	5.01
			16.723.91	13.81	7.738.29	6.39	6.067.11	5.01	6.067.11	5.01	6.067.11	5.01	11.964.68	9.88
Total Bimestral			**34.222.86**	**28.26**	**24.462.20**	**20.20**	**20.114.71**	**16.61**	**12.134.22**	**10.02**	**12.134.22**	**10.02**	**18.031.79**	**14.89**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	356.911.65	29.808.96	8.35	28.758.96	8.05	30.452.96	8.53	29.101.96	8.15	28.212.96	7.90	29.355.96	8.22
			31.467.96	8.81	29.332.96	8.21	30.158.96	8.44	28.891.96	8.09	28.625.96	8.02	32.742.09	9.17
Total Bimestral			**61.276.92**	**17.16**	**58.091.92**	**16.27**	**60.611.92**	**16.98**	**57.993.92**	**16.24**	**56.838.92**	**15.92**	**62.098.05**	**17.39**
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	70.000.00	5.908.00	8.44	4.858.00	6.94	6.552.00	9.36	5.201.00	7.43	4.312.00	6.16	5.355.00	7.65
			7.567.00	10.81	5.432.00	7.76	6.258.00	8.94	4.991.00	7.13	4.725.00	6.75	8.841.00	12.63
Total Bimestral			**13.475.00**	**19.25**	**10.290.00**	**14.70**	**12.810.00**	**18.30**	**10.192.00**	**14.56**	**9.037.00**	**12.91**	**14.196.00**	**20.28**
3.3.30.41.00	Contribuições	70.000.00	5.908.00	8.44	4.858.00	6.94	6.552.00	9.36	5.201.00	7.43	4.312.00	6.16	5.355.00	7.65
			7.567.00	10.81	5.432.00	7.76	6.258.00	8.94	4.991.00	7.13	4.725.00	6.75	8.841.00	12.63
Total Bimestral			**13.475.00**	**19.25**	**10.290.00**	**14.70**	**12.810.00**	**18.30**	**10.192.00**	**14.56**	**9.037.00**	**12.91**	**14.196.00**	**20.28**
3.3.50.00.00	Transf.Institt.Privadas S/Fins Lucrativos	207.811.65	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33
			17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.63	8.33	17.317.72	8.33
Total Bimestral			**34.635.26**	**16.66**	**34.635.26**	**16.66**	**34.635.26**	**16.66**	**34.635.26**	**16.66**	**34.635.26**	**16.66**	**34.635.35**	**16.66**
3.3.50.41.00	Contribuições	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33
			8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	107.811.65	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33
			8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.30	8.33	8.984.35	8.33

Total Bimestral			**17.968.60**	**16.66**	**17.968.60**	**16.66**	**17.968.60**	**16.66**	**17.968.60**	**16.66**	**17.968.60**	**16.66**	**17.968.65**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.100.00	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.683.33	8.44
			6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.33	8.32	6.583.37	8.32
Total Bimestral			**13.166.66**	**16.64**	**13.166.66**	**16.64**	**13.166.66**	**16.64**	**13.166.66**	**16.64**	**13.166.66**	**16.64**	**13.266.70**	**16.77**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.300.00	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33
			275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33	275.00	8.33
Total Bimestral			**550.00**	**16.66**	**550.00**	**16.66**	**550.00**	**16.66**	**550.00**	**16.66**	**550.00**	**16.66**	**550.00**	**16.66**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	72.000.00	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33
			6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33	6.000.00	8.33
Total Bimestral			**12.000.00**	**16.66**	**12.000.00**	**16.66**	**12.000.00**	**16.66**	**12.000.00**	**16.66**	**12.000.00**	**16.66**	**12.000.00**	**16.66**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	300.00	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
			25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
Total Bimestral			**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.00	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33
			266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.67	8.33	266.63	8.33
Total Bimestral			**533.34**	**16.66**	**533.34**	**16.66**	**533.34**	**16.66**	**533.34**	**16.66**	**533.34**	**16.66**	**533.30**	**16.66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	100.0
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**100.00**	**100.0**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	153.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			153.500.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**153.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.00.00.00	Investimentos	153.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			153.500.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**153.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	153.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			153.500.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**153.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	153.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			153.500.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**153.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
Totalizações Mensais:		**631.611.65**	47.316.24	7.49	45.491.20	7.20	44.508.89	7.04	35.177.40	5.56	34.288.40	5.42	35.431.40	5.60
			201.700.20	31.93	37.079.58	5.87	36.234.40	5.73	34.967.40	5.53	34.701.40	5.49	44.715.14	7.07
Totalizações Bimestral:			**249.016.44**	**39.42**	**82.570.78**	**13.07**	**80.743.29**	**12.78**	**70.144.80**	**11.10**	**68.989.80**	**10.92**	**80.146.54**	**12.68**
Código	**02.06.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.409.907.65	1.038.812.31	6.74	1.198.289.81	7.77	1.323.933.84	8.59	1.187.181.71	7.70	1.104.793.61	7.16	1.087.867.28	7.05
			1.180.377.83	7.65	1.146.317.39	7.43	1.129.191.24	7.32	1.192.417.67	7.73	1.172.143.00	7.60	2.648.581.96	17.18
Total Bimestral			**2.219.190.14**	**14.40**	**2.344.607.20**	**15.21**	**2.453.125.08**	**15.91**	**2.379.599.38**	**15.44**	**2.276.936.61**	**14.77**	**3.736.449.24**	**24.24**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.926.025.76	649.586.76	8.19	616.513.04	7.77	563.828.45	7.11	573.266.35	7.23	568.812.88	7.17	555.869.02	7.01
			634.919.82	8.01	643.944.78	8.12	557.220.93	7.03	582.913.53	7.35	555.380.08	7.00	1.423.770.12	17.96
Total Bimestral			**1.284.506.58**	**16.20**	**1.260.457.82**	**15.90**	**1.121.049.38**	**14.14**	**1.156.179.88**	**14.58**	**1.124.192.96**	**14.18**	**1.979.639.14**	**24.97**
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos	55.925.76	2.432.77	4.34	2.097.22	3.75	1.571.51	2.80	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98
			2.427.18	4.34	2.902.55	5.19	2.052.48	3.67	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98	20.127.65	35.98
Total Bimestral			**4.859.95**	**8.69**	**4.999.77**	**8.94**	**3.623.99**	**6.48**	**8.925.76**	**15.96**	**8.925.76**	**15.96**	**24.590.53**	**43.96**
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	55.925.76	2.432.77	4.34	2.097.22	3.75	1.571.51	2.80	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98
			2.427.18	4.34	2.902.55	5.19	2.052.48	3.67	4.462.88	7.98	4.462.88	7.98	20.127.65	35.98
Total Bimestral			**4.859.95**	**8.69**	**4.999.77**	**8.94**	**3.623.99**	**6.48**	**8.925.76**	**15.96**	**8.925.76**	**15.96**	**24.590.53**	**43.96**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.262.100.00	621.617.99	8.55	590.825.42	8.13	538.544.94	7.41	544.179.47	7.49	539.361.20	7.42	527.207.74	7.25
			607.382.24	8.36	616.965.43	8.49	531.456.45	7.31	553.279.45	7.61	526.414.80	7.24	1.064.864.87	14.66
Total Bimestral			**1.229.000.23**	**16.92**	**1.207.790.85**	**16.63**	**1.070.001.39**	**14.73**	**1.097.458.92**	**15.11**	**1.065.776.00**	**14.67**	**1.592.072.61**	**21.92**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	970.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.938.08	11.02	111.207.84	11.46	103.541.68	10.67	106.841.04	11.01
			0.00	0.00	0.00	0.00	109.267.04	11.26	111.596.00	11.50	101.115.68	10.42	219.892.64	22.66

Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**216.205.12**	**22.28**	**222.803.84**	**22.96**	**204.657.36**	**21.09**	**326.733.68**	**33.67**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.036.300.00	600.008.22	9.94	574.655.76	9.52	400.206.69	6.63	414.090.18	6.86	420.730.11	6.97	406.242.99	6.73
			592.764.66	9.82	593.368.29	9.83	398.999.43	6.61	422.541.00	7.00	411.675.66	6.82	801.017.01	13.27
Total Bimestral			**1.192.772.88**	**19.76**	**1.168.024.05**	**19.35**	**799.206.12**	**13.24**	**836.631.18**	**13.86**	**832.405.77**	**13.79**	**1.207.260.00**	**20.00**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.100.00	14.507.25	7.25	14.687.34	7.34	14.027.01	7.01	14.407.20	7.20	13.766.88	6.88	14.107.05	7.05
			14.127.06	7.06	14.307.15	7.15	14.247.12	7.12	14.387.19	7.19	13.606.80	6.80	43.921.95	21.95
Total Bimestral			**28.634.31**	**14.31**	**28.994.49**	**14.49**	**28.274.13**	**14.13**	**28.794.39**	**14.39**	**27.373.68**	**13.68**	**58.029.00**	**29.00**
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.100.00	7.085.86	12.86	1.465.66	2.66	17.356.50	31.50	4.457.59	8.09	1.305.87	2.37	0.00	0.00
			473.86	0.86	9.273.33	16.83	8.926.20	16.20	4.738.60	8.60	0.00	0.00	16.53	0.03
Total Bimestral			**7.559.72**	**13.72**	**10.738.99**	**19.49**	**26.282.70**	**47.70**	**9.196.19**	**16.69**	**1.305.87**	**2.37**	**16.53**	**0.03**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	608.000.00	25.536.00	4.20	23.590.40	3.88	23.712.00	3.90	24.624.00	4.05	24.988.80	4.11	24.198.40	3.98
			25.110.40	4.13	24.076.80	3.96	23.712.00	3.90	25.171.20	4.14	24.502.40	4.03	338.777.60	55.72
Total Bimestral			**50.646.40**	**8.33**	**47.667.20**	**7.84**	**47.424.00**	**7.80**	**49.795.20**	**8.19**	**49.491.20**	**8.14**	**362.976.00**	**59.70**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	608.000.00	25.536.00	4.20	23.590.40	3.88	23.712.00	3.90	24.624.00	4.05	24.988.80	4.11	24.198.40	3.98
			25.110.40	4.13	24.076.80	3.96	23.712.00	3.90	25.171.20	4.14	24.502.40	4.03	338.777.60	55.72
Total Bimestral			**50.646.40**	**8.33**	**47.667.20**	**7.84**	**47.424.00**	**7.80**	**49.795.20**	**8.19**	**49.491.20**	**8.14**	**362.976.00**	**59.70**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.483.881.89	389.225.55	5.20	581.776.77	7.77	760.105.39	10.15	613.915.36	8.20	535.980.73	7.16	531.998.26	7.10
			545.458.01	7.28	502.372.61	6.71	571.970.31	7.64	609.504.14	8.14	616.762.92	8.24	1.224.811.84	16.36
Total Bimestral			**934.683.56**	**12.48**	**1.084.149.38**	**14.48**	**1.332.075.70**	**17.79**	**1.223.419.50**	**16.34**	**1.152.743.65**	**15.40**	**1.756.810.10**	**23.47**
3.3.50.00.00	Transf.Institit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.000.00	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33
			333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.37	8.33
Total Bimestral			**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.70**	**16.66**
3.3.50.41.00	Contribuições	4.000.00	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33
			333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.37	8.33
Total Bimestral			**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.70**	**16.66**
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	60.613.39	866.77	1.42	1.248.64	2.06	1.848.71	3.05	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72
			872.83	1.43	315.19	0.52	1.285.00	2.11	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72	24.687.85	40.73
Total Bimestral			**1.739.60**	**2.86**	**1.563.83**	**2.58**	**3.133.71**	**5.16**	**11.795.36**	**19.45**	**11.795.36**	**19.45**	**30.585.53**	**50.46**
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	60.613.39	866.77	1.42	1.248.64	2.06	1.848.71	3.05	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72
			872.83	1.43	315.19	0.52	1.285.00	2.11	5.897.68	9.72	5.897.68	9.72	24.687.85	40.73
Total Bimestral			**1.739.60**	**2.86**	**1.563.83**	**2.58**	**3.133.71**	**5.16**	**11.795.36**	**19.45**	**11.795.36**	**19.45**	**30.585.53**	**50.46**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.410.133.90	362.967.05	5.66	537.333.46	8.38	668.572.68	10.42	553.950.33	8.64	475.661.10	7.42	472.506.03	7.37
			453.541.88	7.07	454.919.43	7.09	523.901.92	8.17	549.066.31	8.56	556.916.09	8.68	800.797.62	12.49
Total Bimestral			**816.508.93**	**12.73**	**992.252.89**	**15.47**	**1.192.474.60**	**18.60**	**1.103.016.64**	**17.20**	**1.032.577.19**	**16.10**	**1.273.303.65**	**19.86**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	152.200.00	16.818.10	11.05	14.489.44	9.52	4.748.64	3.12	15.341.76	10.08	9.786.46	6.43	9.497.28	6.24
			2.617.84	1.72	19.588.14	12.87	17.761.74	11.67	12.647.82	8.31	17.518.22	11.51	11.384.56	7.48
Total Bimestral			**19.435.94**	**12.77**	**34.077.58**	**22.39**	**22.510.38**	**14.79**	**27.989.58**	**18.39**	**27.304.68**	**17.94**	**20.881.84**	**13.72**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.283.908.33	72.027.26	5.61	122.998.42	9.58	52.126.68	4.06	83.197.26	6.48	76.649.33	5.97	83.197.26	6.48
			82.298.52	6.40	63.168.29	4.92	93.083.35	7.24	144.311.30	11.24	157.021.99	12.23	253.828.67	19.76
Total Bimestral			**154.325.78**	**12.01**	**186.166.71**	**14.50**	**145.210.03**	**11.30**	**227.508.56**	**17.72**	**233.671.32**	**18.20**	**337.025.93**	**26.24**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	238.906.67	0.00	0.00	0.00	0.00	238.906.67	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**238.906.67**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000.00	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33
			750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33	750.00	8.33
Total Bimestral			**1.500.00**	**16.66**	**1.500.00**	**16.66**	**1.500.00**	**16.66**	**1.500.00**	**16.66**	**1.500.00**	**16.66**	**1.500.00**	**16.66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	58.000.00	5.156.20	8.89	4.877.80	8.41	4.437.00	7.65	4.524.00	7.80	4.442.80	7.66	4.007.80	6.91
			4.674.80	8.06	4.326.80	7.46	4.611.00	7.95	4.529.80	7.81	4.071.60	7.02	8.340.40	14.38
Total Bimestral			**9.831.00**	**16.95**	**9.204.60**	**15.87**	**9.048.00**	**15.60**	**9.053.80**	**15.61**	**8.514.40**	**14.68**	**12.348.20**	**21.29**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.423.918.90	245.527.50	5.55	376.033.11	8.50	349.047.20	7.88	430.004.92	9.72	364.530.92	8.24	354.798.30	8.02
			347.277.63	7.84	343.296.11	7.76	384.880.94	8.69	365.415.70	8.25	355.240.69	8.03	507.865.88	11.47
Total Bimestral			**592.805.13**	**13.39**	**719.329.22**	**16.26**	**733.928.14**	**16.58**	**795.420.62**	**17.98**	**719.771.61**	**16.27**	**862.664.18**	**19.49**
3.3.90.41.00	Contribuições	150.100.00	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33
			12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.33	8.33	12.508.37	8.33
Total Bimestral			**25.016.66**	**16.66**	**25.016.66**	**16.66**	**25.016.66**	**16.66**	**25.016.66**	**16.66**	**25.016.66**	**16.66**	**25.016.70**	**16.66**

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	43.000.00	8.213.00	19.10	2.274.70	5.29	2.386.50	5.55	1.797.40	4.18	3.276.60	7.62	5.065.40	11.78
			718.10	1.67	6.910.10	16.07	3.839.90	8.93	4.811.70	11.19	1.943.60	4.52	1.763.00	4.10
Total Bimestral			**8.931.10**	**20.77**	**9.184.80**	**21.36**	**6.226.40**	**14.48**	**6.609.10**	**15.37**	**5.220.20**	**12.14**	**6.828.40**	**15.88**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000.00	1.875.00	3.75	3.310.00	6.62	3.570.00	7.14	5.735.00	11.47	3.625.00	7.25	2.590.00	5.18
			2.605.00	5.21	4.280.00	8.56	6.375.00	12.75	4.000.00	8.00	7.770.00	15.54	4.265.00	8.53
Total Bimestral			**4.480.00**	**8.96**	**7.590.00**	**15.18**	**9.945.00**	**19.89**	**9.735.00**	**19.47**	**11.395.00**	**22.79**	**6.855.00**	**13.71**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	591.000.00	25.058.40	4.24	23.167.20	3.92	23.285.40	3.94	24.171.90	4.09	24.526.50	4.15	23.699.10	4.01
			24.644.70	4.17	23.640.00	4.00	23.285.40	3.94	24.644.70	4.17	24.053.70	4.07	326.823.00	55.30
Total Bimestral			**49.703.10**	**8.41**	**46.807.20**	**7.92**	**46.570.80**	**7.88**	**48.816.60**	**8.26**	**48.580.20**	**8.22**	**350.522.10**	**59.31**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	591.000.00	25.058.40	4.24	23.167.20	3.92	23.285.40	3.94	24.171.90	4.09	24.526.50	4.15	23.699.10	4.01
			24.644.70	4.17	23.640.00	4.00	23.285.40	3.94	24.644.70	4.17	24.053.70	4.07	326.823.00	55.30
Total Bimestral			**49.703.10**	**8.41**	**46.807.20**	**7.92**	**46.570.80**	**7.88**	**48.816.60**	**8.26**	**48.580.20**	**8.22**	**350.522.10**	**59.31**
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	418.134.60	0.00	0.00	19.694.14	4.71	66.065.27	15.80	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07
			66.065.27	15.80	23.164.66	5.54	23.164.66	5.54	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07	72.170.00	17.25
Total Bimestral			**66.065.27**	**15.80**	**42.858.80**	**10.25**	**89.229.93**	**21.34**	**59.124.24**	**14.14**	**59.124.24**	**14.14**	**101.732.12**	**24.32**
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	418.134.60	0.00	0.00	19.694.14	4.71	66.065.27	15.80	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07
			66.065.27	15.80	23.164.66	5.54	23.164.66	5.54	29.562.12	7.07	29.562.12	7.07	72.170.00	17.25
Total Bimestral			**66.065.27**	**15.80**	**42.858.80**	**10.25**	**89.229.93**	**21.34**	**59.124.24**	**14.14**	**59.124.24**	**14.14**	**101.732.12**	**24.32**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	311.268.35	368.39	0.11	1.000.75	0.32	369.65	0.11	150.310.15	48.28	3.355.77	1.07	3.225.70	1.03
			368.71	0.11	19.915.67	6.39	369.97	0.11	494.42	0.15	828.86	0.26	130.660.31	41.97
Total Bimestral			**737.10**	**0.23**	**20.916.42**	**6.71**	**739.62**	**0.23**	**150.804.57**	**48.44**	**4.184.63**	**1.34**	**133.886.01**	**43.01**
4.4.00.00.00	Investimentos	308.117.58	242.99	0.07	874.72	0.28	242.99	0.07	150.058.72	48.70	3.104.34	1.00	2.974.27	0.96
			242.99	0.07	19.789.32	6.42	242.99	0.07	242.99	0.07	577.43	0.18	129.523.83	42.03
Total Bimestral			**485.98**	**0.15**	**20.664.04**	**6.70**	**485.98**	**0.15**	**150.301.71**	**48.78**	**3.681.77**	**1.19**	**132.498.10**	**43.00**
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.615.92	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33
			134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33
Total Bimestral			**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.615.92	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33
			134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33	134.66	8.33
Total Bimestral			**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**	**269.32**	**16.66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	306.501.66	108.33	0.03	740.06	0.24	108.33	0.03	149.924.06	48.91	2.969.68	0.96	2.839.61	0.92
			108.33	0.03	19.654.66	6.41	108.33	0.03	108.33	0.03	442.77	0.14	129.389.17	42.21
Total Bimestral			**216.66**	**0.07**	**20.394.72**	**6.65**	**216.66**	**0.07**	**150.032.39**	**48.94**	**3.412.45**	**1.11**	**132.228.78**	**43.14**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	119.400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	119.400.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**119.400.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	185.801.66	0.00	0.00	631.73	0.34	0.00	0.00	30.415.73	16.36	2.861.35	1.54	2.731.28	1.46
			0.00	0.00	19.546.33	10.51	0.00	0.00	0.00	0.00	334.44	0.17	129.280.80	69.58
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**20.178.06**	**10.85**	**0.00**	**0.00**	**30.415.73**	**16.36**	**3.195.79**	**1.72**	**132.012.08**	**71.05**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.300.00	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33
			108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.33	8.33	108.37	8.33
Total Bimestral			**216.66**	**16.66**	**216.66**	**16.66**	**216.66**	**16.66**	**216.66**	**16.66**	**216.66**	**16.66**	**216.70**	**16.66**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	3.150.77	125.40	3.97	126.03	3.99	126.66	4.01	251.43	7.97	251.43	7.97	251.43	7.97
			125.72	3.99	126.35	4.01	126.98	4.03	251.43	7.97	251.43	7.97	1.136.48	36.06
Total Bimestral			**251.12**	**7.97**	**252.38**	**8.01**	**253.64**	**8.05**	**502.86**	**15.95**	**502.86**	**15.95**	**1.387.91**	**44.04**
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.150.77	125.40	3.97	126.03	3.99	126.66	4.01	251.43	7.97	251.43	7.97	251.43	7.97
			125.72	3.99	126.35	4.01	126.98	4.03	251.43	7.97	251.43	7.97	1.136.48	36.06
Total Bimestral			**251.12**	**7.97**	**252.38**	**8.01**	**253.64**	**8.05**	**502.86**	**15.95**	**502.86**	**15.95**	**1.387.91**	**44.04**
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.150.77	125.40	3.97	126.03	3.99	126.66	4.01	251.43	7.97	251.43	7.97	251.43	7.97
			125.72	3.99	126.35	4.01	126.98	4.03	251.43	7.97	251.43	7.97	1.136.48	36.06
Total Bimestral			**251.12**	**7.97**	**252.38**	**8.01**	**253.64**	**8.05**	**502.86**	**15.95**	**502.86**	**15.95**	**1.387.91**	**44.04**
Totalizações Mensais:		**15.721.176.00**	1.039.180.70	6.61	1.199.290.56	7.62	1.324.303.49	8.42	1.337.491.86	8.50	1.108.149.38	7.04	1.091.092.98	6.94
			1.180.746.54	7.51	1.166.233.06	7.41	1.129.561.21	7.18	1.192.912.09	7.58	1.172.971.86	7.46	2.779.242.27	17.67
Totalizações Bimestral:			**2.219.927.24**	**14.12**	**2.365.523.62**	**15.04**	**2.453.864.70**	**15.60**	**2.530.403.95**	**16.09**	**2.281.121.24**	**14.50**	**3.870.335.25**	**24.61**
Código	**02.07.01**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**												

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.559.421.00	551.195.19	8.40	419.242.79	6.39	504.301.69	7.68	497.675.06	7.58	472.047.81	7.19	500.908.27	7.63
			512.514.55	7.81	406.061.71	6.19	447.567.67	6.82	486.038.29	7.40	457.044.85	6.96	1.304.823.12	19.89
Total Bimestral			**1.063.709.74**	**16.21**	**825.304.50**	**12.58**	**951.869.36**	**14.51**	**983.713.35**	**14.99**	**929.092.66**	**14.16**	**1.805.731.39**	**27.52**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.911.776.00	310.087.70	7.92	257.959.00	6.59	324.161.60	8.28	265.822.30	6.79	264.868.16	6.77	272.954.36	6.97
			256.955.40	6.56	259.551.50	6.63	265.672.10	6.79	270.816.04	6.92	265.964.80	6.79	896.963.04	22.92
Total Bimestral			**567.043.10**	**14.49**	**517.510.50**	**13.22**	**589.833.70**	**15.07**	**536.638.34**	**13.71**	**530.832.96**	**13.57**	**1.169.917.40**	**29.90**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.560.776.00	288.852.20	8.11	241.462.00	6.78	308.296.40	8.65	250.167.70	7.02	249.669.86	7.01	257.510.36	7.23
			240.107.40	6.74	242.879.00	6.82	250.087.70	7.02	255.652.84	7.17	250.415.50	7.03	725.675.04	20.37
Total Bimestral			**528.959.60**	**14.85**	**484.341.00**	**13.60**	**558.384.10**	**15.68**	**505.820.54**	**14.20**	**500.085.36**	**14.04**	**983.185.40**	**27.61**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	404.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.854.40	10.36	45.530.80	11.27	49.611.20	12.28	49.207.20	12.18
			0.00	0.00	0.00	0.00	46.298.40	11.46	49.772.80	12.32	46.904.40	11.61	74.820.80	18.52
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**88.152.80**	**21.82**	**95.303.60**	**23.59**	**96.515.60**	**23.89**	**124.028.00**	**30.70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.977.000.00	284.601.20	9.56	236.671.50	7.95	206.306.10	6.93	200.054.40	6.72	194.695.80	6.54	197.970.50	6.65
			235.778.40	7.92	238.160.00	8.00	199.161.30	6.69	194.398.10	6.53	198.863.60	6.68	590.339.10	19.83
Total Bimestral			**520.379.60**	**17.48**	**474.831.50**	**15.95**	**405.467.40**	**13.62**	**394.452.50**	**13.25**	**393.559.40**	**13.22**	**788.309.60**	**26.48**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000.00	4.251.00	6.54	4.790.50	7.37	4.745.00	7.30	4.582.50	7.05	4.777.50	7.35	4.777.50	7.35
			4.329.00	6.66	4.719.00	7.26	4.628.00	7.12	4.790.50	7.37	4.647.50	7.15	13.962.00	21.48
Total Bimestral			**8.580.00**	**13.20**	**9.509.50**	**14.63**	**9.373.00**	**14.42**	**9.373.00**	**14.42**	**9.425.00**	**14.50**	**18.739.50**	**28.83**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	114.776.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.390.90	48.26	0.00	0.00	585.36	0.51	5.555.16	4.84
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.691.44	5.82	0.00	0.00	46.553.14	40.55
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**55.390.90**	**48.26**	**6.691.44**	**5.82**	**585.36**	**0.51**	**52.108.30**	**45.39**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	351.000.00	21.235.50	6.05	16.497.00	4.70	15.865.20	4.52	15.654.60	4.46	15.198.30	4.33	15.444.00	4.40
			16.848.00	4.80	16.672.50	4.75	15.584.40	4.44	15.163.20	4.32	15.549.30	4.43	171.288.00	48.80
Total Bimestral			**38.083.50**	**10.85**	**33.169.50**	**9.45**	**31.449.60**	**8.96**	**30.817.80**	**8.78**	**30.747.60**	**8.76**	**186.732.00**	**53.20**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	351.000.00	21.235.50	6.05	16.497.00	4.70	15.865.20	4.52	15.654.60	4.46	15.198.30	4.33	15.444.00	4.40
			16.848.00	4.80	16.672.50	4.75	15.584.40	4.44	15.163.20	4.32	15.549.30	4.43	171.288.00	48.80
Total Bimestral			**38.083.50**	**10.85**	**33.169.50**	**9.45**	**31.449.60**	**8.96**	**30.817.80**	**8.78**	**30.747.60**	**8.76**	**186.732.00**	**53.20**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.647.645.00	241.107.49	9.10	161.283.79	6.09	180.140.09	6.80	231.852.76	8.75	207.179.65	7.82	227.953.91	8.60
			255.559.15	9.65	146.510.21	5.53	181.895.57	6.87	215.222.25	8.12	191.080.05	7.21	407.860.08	15.40
Total Bimestral			**496.666.64**	**18.75**	**307.794.00**	**11.62**	**362.035.66**	**13.67**	**447.075.01**	**16.88**	**398.259.70**	**15.04**	**635.813.99**	**24.01**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	594.345.00	48.974.03	8.24	48.974.03	8.24	46.180.61	7.77	36.730.52	6.17	47.190.99	7.93	47.190.99	7.93
			48.974.03	8.24	48.974.03	8.24	45.229.65	7.60	57.651.47	9.70	47.190.99	7.93	71.083.66	11.95
Total Bimestral			**97.948.06**	**16.48**	**97.948.06**	**16.48**	**91.410.26**	**15.37**	**94.381.99**	**15.88**	**94.381.98**	**15.87**	**118.274.65**	**19.89**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	594.345.00	48.974.03	8.24	48.974.03	8.24	46.180.61	7.77	36.730.52	6.17	47.190.99	7.93	47.190.99	7.93
			48.974.03	8.24	48.974.03	8.24	45.229.65	7.60	57.651.47	9.70	47.190.99	7.93	71.083.66	11.95
Total Bimestral			**97.948.06**	**16.48**	**97.948.06**	**16.48**	**91.410.26**	**15.37**	**94.381.99**	**15.88**	**94.381.98**	**15.87**	**118.274.65**	**19.89**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.713.300.00	171.563.46	10.01	96.329.76	5.62	118.591.48	6.92	179.958.24	10.50	145.266.66	8.47	165.802.92	9.67
			190.265.12	11.10	81.386.18	4.75	121.569.92	7.09	142.882.78	8.33	128.827.06	7.51	170.856.42	9.97
Total Bimestral			**361.828.58**	**21.11**	**177.715.94**	**10.37**	**240.161.40**	**14.01**	**322.841.02**	**18.84**	**274.093.72**	**15.99**	**336.659.34**	**19.64**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000.00	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33
			333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.33	8.33	333.37	8.33
Total Bimestral			**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.66**	**16.66**	**666.70**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	847.200.00	77.095.20	9.10	36.853.20	4.35	39.479.52	4.66	70.656.48	8.34	88.108.80	10.40	107.848.56	12.73
			156.138.96	18.43	19.993.92	2.36	36.683.76	4.33	97.089.12	11.46	58.456.80	6.90	58.795.68	6.94
Total Bimestral			**233.234.16**	**27.53**	**56.847.12**	**6.71**	**76.163.28**	**8.99**	**167.745.60**	**19.80**	**146.565.60**	**17.30**	**166.644.24**	**19.67**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	42.000.00	0.00	0.00	7.501.20	17.86	3.494.40	8.32	1.398.60	3.33	3.670.80	8.74	2.797.20	6.66
			3.133.20	7.46	3.318.00	7.90	3.322.20	7.91	0.00	0.00	4.649.40	11.07	8.715.00	20.75
Total Bimestral			**3.133.20**	**7.46**	**10.819.20**	**25.76**	**6.816.60**	**16.23**	**1.398.60**	**3.33**	**8.320.20**	**19.81**	**11.512.20**	**27.41**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	789.000.00	93.891.00	11.90	48.050.10	6.09	73.298.10	9.29	105.568.20	13.38	47.813.40	6.06	49.864.80	6.32
			30.139.80	3.82	52.310.70	6.63	80.320.20	10.18	40.870.20	5.18	64.303.50	8.15	102.570.00	13.00
Total Bimestral			**124.030.80**	**15.72**	**100.360.80**	**12.72**	**153.618.30**	**19.47**	**146.438.40**	**18.56**	**112.116.90**	**14.21**	**152.434.80**	**19.32**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	31.000.00	235.60	0.76	3.583.60	11.56	1.977.80	6.38	1.993.30	6.43	5.332.00	17.20	4.950.70	15.97
			511.50	1.65	5.421.90	17.49	902.10	2.91	4.581.80	14.78	1.075.70	3.47	434.00	1.40
Total Bimestral			**747.10**	**2.41**	**9.005.50**	**29.05**	**2.879.90**	**9.29**	**6.575.10**	**21.21**	**6.407.70**	**20.67**	**5.384.70**	**17.37**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	340.000.00	20.570.00	6.05	15.980.00	4.70	15.368.00	4.52	15.164.00	4.46	14.722.00	4.33	14.960.00	4.40

			16.320.00	4.80	16.150.00	4.75	15.096.00	4.44	14.688.00	4.32	15.062.00	4.43	165.920.00	48.80
Total Bimestral			**36.890.00**	**10.85**	**32.130.00**	**9.45**	**30.464.00**	**8.96**	**29.852.00**	**8.78**	**29.784.00**	**8.76**	**180.880.00**	**53.20**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	340.000.00	20.570.00	6.05	15.980.00	4.70	15.368.00	4.52	15.164.00	4.46	14.722.00	4.33	14.960.00	4.40
			16.320.00	4.80	16.150.00	4.75	15.096.00	4.44	14.688.00	4.32	15.062.00	4.43	165.920.00	48.80
Total Bimestral			**36.890.00**	**10.85**	**32.130.00**	**9.45**	**30.464.00**	**8.96**	**29.852.00**	**8.78**	**29.784.00**	**8.76**	**180.880.00**	**53.20**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.669.400.00	8.33	0.00	8.33	0.00	146.182.93	8.75	74.712.23	4.47	8.33	0.00	730.253.43	43.74
			8.33	0.00	217.430.27	13.02	193.763.43	11.60	32.412.07	1.94	11.474.51	0.68	263.137.81	15.76
Total Bimestral			**16.66**	**0.00**	**217.438.60**	**13.02**	**339.946.36**	**20.36**	**107.124.30**	**6.41**	**11.482.84**	**0.68**	**993.391.24**	**59.50**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.669.400.00	8.33	0.00	8.33	0.00	146.182.93	8.75	74.712.23	4.47	8.33	0.00	730.253.43	43.74
			8.33	0.00	217.430.27	13.02	193.763.43	11.60	32.412.07	1.94	11.474.51	0.68	263.137.81	15.76
Total Bimestral			**16.66**	**0.00**	**217.438.60**	**13.02**	**339.946.36**	**20.36**	**107.124.30**	**6.41**	**11.482.84**	**0.68**	**993.391.24**	**59.50**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.669.400.00	8.33	0.00	8.33	0.00	146.182.93	8.75	74.712.23	4.47	8.33	0.00	730.253.43	43.74
			8.33	0.00	217.430.27	13.02	193.763.43	11.60	32.412.07	1.94	11.474.51	0.68	263.137.81	15.76
Total Bimestral			**16.66**	**0.00**	**217.438.60**	**13.02**	**339.946.36**	**20.36**	**107.124.30**	**6.41**	**11.482.84**	**0.68**	**993.391.24**	**59.50**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	511.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	146.174.60	28.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	217.421.94	42.54	114.997.50	22.50	32.403.74	6.34	0.00	0.00	102.22	0.02
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**217.421.94**	**42.54**	**261.172.10**	**51.10**	**32.403.74**	**6.34**	**0.00**	**0.00**	**102.22**	**0.02**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.158.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.703.90	6.45	0.00	0.00	730.245.10	63.05
			0.00	0.00	0.00	0.00	78.757.60	6.80	0.00	0.00	11.466.18	0.99	263.027.22	22.71
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**78.757.60**	**6.80**	**74.703.90**	**6.45**	**11.466.18**	**0.99**	**993.272.32**	**85.76**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**8.228.821.00**	551.203.52	6.69	419.251.12	5.09	650.484.62	7.90	572.387.29	6.95	472.056.14	5.73	1.231.161.70	14.96
			512.522.88	6.22	623.491.98	7.57	641.331.10	7.79	518.450.36	6.30	468.519.36	5.69	1.567.960.93	19.05
Totalizações Bimestral:			**1.063.726.40**	**12.92**	**1.042.743.10**	**12.67**	**1.291.815.72**	**15.69**	**1.090.837.65**	**13.25**	**940.575.50**	**11.43**	**2.799.122.63**	**34.01**
Código	**02.07.02**	**DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	412.200.00	11.772.54	2.85	35.493.06	8.61	56.224.26	13.64	16.649.88	4.03	48.301.98	11.71	40.490.76	9.82
			7.292.94	1.76	30.273.24	7.34	39.046.98	9.47	42.045.60	10.20	16.538.82	4.01	68.069.94	16.51
Total Bimestral			**19.065.48**	**4.62**	**65.766.30**	**15.95**	**95.271.24**	**23.11**	**58.695.48**	**14.23**	**64.840.80**	**15.73**	**108.560.70**	**26.33**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	412.200.00	11.772.54	2.85	35.493.06	8.61	56.224.26	13.64	16.649.88	4.03	48.301.98	11.71	40.490.76	9.82
			7.292.94	1.76	30.273.24	7.34	39.046.98	9.47	42.045.60	10.20	16.538.82	4.01	68.069.94	16.51
Total Bimestral			**19.065.48**	**4.62**	**65.766.30**	**15.95**	**95.271.24**	**23.11**	**58.695.48**	**14.23**	**64.840.80**	**15.73**	**108.560.70**	**26.33**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	42.000.00	2.998.80	7.14	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44
			0.00	0.00	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	7.098.00	16.90
Total Bimestral			**2.998.80**	**7.14**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**10.642.80**	**25.34**
3.3.50.41.00	Contribuições	42.000.00	2.998.80	7.14	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44
			0.00	0.00	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	3.544.80	8.44	7.098.00	16.90
Total Bimestral			**2.998.80**	**7.14**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**7.089.60**	**16.88**	**10.642.80**	**25.34**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	370.200.00	8.773.74	2.37	31.948.26	8.63	52.679.46	14.23	13.105.08	3.54	44.757.18	12.09	36.945.96	9.98
			7.292.94	1.97	26.728.44	7.22	35.502.18	9.59	38.500.80	10.40	12.994.02	3.51	60.971.94	16.47
Total Bimestral			**16.066.68**	**4.34**	**58.676.70**	**15.85**	**88.181.64**	**23.82**	**51.605.88**	**13.94**	**57.751.20**	**15.60**	**97.917.90**	**26.45**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	370.200.00	8.773.74	2.37	31.948.26	8.63	52.679.46	14.23	13.105.08	3.54	44.757.18	12.09	36.945.96	9.98
			7.292.94	1.97	26.728.44	7.22	35.502.18	9.59	38.500.80	10.40	12.994.02	3.51	60.971.94	16.47
Total Bimestral			**16.066.68**	**4.34**	**58.676.70**	**15.85**	**88.181.64**	**23.82**	**51.605.88**	**13.94**	**57.751.20**	**15.60**	**97.917.90**	**26.45**
Totalizações Mensais:		**412.200.00**	11.772.54	2.85	35.493.06	8.61	56.224.26	13.64	16.649.88	4.03	48.301.98	11.71	40.490.76	9.82
			7.292.94	1.76	30.273.24	7.34	39.046.98	9.47	42.045.60	10.20	16.538.82	4.01	68.069.94	16.51
Totalizações Bimestral:			**19.065.48**	**4.62**	**65.766.30**	**15.95**	**95.271.24**	**23.11**	**58.695.48**	**14.23**	**64.840.80**	**15.73**	**108.560.70**	**26.33**
Código	**02.07.03**	**FUNDEB**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.193.300.00	504.817.91	7.01	535.482.14	7.44	549.018.00	7.63	576.299.08	8.01	548.908.58	7.63	550.264.34	7.64
			493.018.46	6.85	531.296.92	7.38	575.291.72	7.99	549.392.20	7.63	541.893.86	7.53	1.237.616.79	17.20
Total Bimestral			**997.836.37**	**13.87**	**1.066.779.06**	**14.83**	**1.124.309.72**	**15.62**	**1.125.691.28**	**15.64**	**1.090.802.44**	**15.16**	**1.787.881.13**	**24.85**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.299.980.00	459.533.72	7.29	454.936.98	7.22	496.447.22	7.88	514.112.09	8.16	502.523.02	7.97	509.949.88	8.09
			443.856.85	7.04	453.501.38	7.19	502.764.00	7.98	507.586.74	8.05	503.343.40	7.98	951.424.72	15.10
Total Bimestral			**903.390.57**	**14.33**	**908.438.36**	**14.41**	**999.211.22**	**15.86**	**1.021.698.83**	**16.21**	**1.005.866.42**	**15.96**	**1.461.374.60**	**23.19**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.758.980.00	428.750.82	7.44	427.183.68	7.41	469.505.42	8.15	487.062.09	8.45	475.527.12	8.25	483.116.28	8.38
			416.644.55	7.23	425.910.38	7.39	476.471.40	8.27	480.049.84	8.33	476.239.30	8.26	712.519.12	12.37
Total Bimestral			**845.395.37**	**14.67**	**853.094.06**	**14.81**	**945.976.82**	**16.42**	**967.111.93**	**16.79**	**951.766.42**	**16.52**	**1.195.635.40**	**20.76**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	881.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	97.438.60	11.06	111.710.80	12.68	100.698.30	11.43	112.151.30	12.73
			0.00	0.00	0.00	0.00	113.384.70	12.87	100.874.50	11.45	100.786.40	11.44	143.955.40	16.34
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**210.823.30**	**23.93**	**212.585.30**	**24.13**	**201.484.70**	**22.87**	**256.106.70**	**29.07**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	300.00	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
			25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
Total Bimestral			**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.747.680.00	423.967.82	8.92	420.169.68	8.85	364.621.82	7.67	363.672.29	7.66	364.621.82	7.67	362.247.98	7.62
			410.199.55	8.63	418.745.38	8.82	354.651.70	7.47	371.743.34	7.82	366.520.90	7.72	526.517.72	11.09
Total Bimestral			**834.167.37**	**17.56**	**838.915.06**	**17.67**	**719.273.52**	**15.15**	**735.415.63**	**15.48**	**731.142.72**	**15.40**	**888.765.70**	**18.72**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000.00	2.910.00	2.91	6.950.00	6.95	7.420.00	7.42	7.880.00	7.88	7.350.00	7.35	8.050.00	8.05
			6.420.00	6.42	7.140.00	7.14	8.200.00	8.20	7.350.00	7.35	7.380.00	7.38	22.950.00	22.95
Total Bimestral			**9.330.00**	**9.33**	**14.090.00**	**14.09**	**15.620.00**	**15.62**	**15.230.00**	**15.23**	**14.730.00**	**14.73**	**31.000.00**	**31.00**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000.00	1.848.00	6.16	39.00	0.13	0.00	0.00	3.774.00	12.58	2.832.00	9.44	642.00	2.14
			0.00	0.00	0.00	0.00	210.00	0.70	57.00	0.19	1.527.00	5.09	19.071.00	63.57
Total Bimestral			**1.848.00**	**6.16**	**39.00**	**0.13**	**210.00**	**0.70**	**3.831.00**	**12.77**	**4.359.00**	**14.53**	**19.713.00**	**65.71**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	541.000.00	30.782.90	5.69	27.753.30	5.13	26.941.80	4.98	27.050.00	5.00	26.995.90	4.99	26.833.60	4.96
			27.212.30	5.03	27.591.00	5.10	26.292.60	4.86	27.536.90	5.09	27.104.10	5.01	238.905.60	44.16
Total Bimestral			**57.995.20**	**10.72**	**55.344.30**	**10.23**	**53.234.40**	**9.84**	**54.586.90**	**10.09**	**54.100.00**	**10.00**	**265.739.20**	**49.12**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	541.000.00	30.782.90	5.69	27.753.30	5.13	26.941.80	4.98	27.050.00	5.00	26.995.90	4.99	26.833.60	4.96
			27.212.30	5.03	27.591.00	5.10	26.292.60	4.86	27.536.90	5.09	27.104.10	5.01	238.905.60	44.16
Total Bimestral			**57.995.20**	**10.72**	**55.344.30**	**10.23**	**53.234.40**	**9.84**	**54.586.90**	**10.09**	**54.100.00**	**10.00**	**265.739.20**	**49.12**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	893.320.00	45.284.19	5.06	80.545.16	9.01	52.570.78	5.88	62.186.99	6.96	46.385.56	5.19	40.314.46	4.51
			49.161.61	5.50	77.795.54	8.70	72.527.72	8.11	41.805.46	4.67	38.550.46	4.31	286.192.07	32.03
Total Bimestral			**94.445.80**	**10.57**	**158.340.70**	**17.72**	**125.098.50**	**14.00**	**103.992.45**	**11.64**	**84.936.02**	**9.50**	**326.506.53**	**36.54**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	368.320.00	15.464.19	4.19	53.612.66	14.55	26.478.28	7.18	35.989.49	9.77	20.240.56	5.49	14.326.96	3.88
			22.754.11	6.17	51.073.04	13.86	47.065.22	12.77	15.135.46	4.10	12.247.96	3.32	53.932.07	14.64
Total Bimestral			**38.218.30**	**10.37**	**104.685.70**	**28.42**	**73.543.50**	**19.96**	**51.124.95**	**13.88**	**32.488.52**	**8.82**	**68.259.03**	**18.53**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	135.320.00	351.83	0.25	32.517.40	24.03	11.596.92	8.56	17.943.43	13.25	0.00	0.00	0.00	0.00
			6.278.85	4.64	37.415.98	27.65	26.455.06	19.55	0.00	0.00	0.00	0.00	2.760.53	2.04
Total Bimestral			**6.630.68**	**4.90**	**69.933.38**	**51.68**	**38.051.98**	**28.11**	**17.943.43**	**13.25**	**0.00**	**0.00**	**2.760.53**	**2.04**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	231.000.00	14.945.70	6.47	20.928.60	9.06	14.714.70	6.37	17.879.40	7.74	20.073.90	8.69	14.160.30	6.13
			16.308.60	7.06	13.490.40	5.84	20.443.50	8.85	14.968.80	6.48	12.081.30	5.23	51.004.80	22.08
Total Bimestral			**31.254.30**	**13.53**	**34.419.00**	**14.90**	**35.158.20**	**15.22**	**32.848.20**	**14.22**	**32.155.20**	**13.92**	**65.165.10**	**28.21**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	525.000.00	29.820.00	5.68	26.932.50	5.13	26.092.50	4.97	26.197.50	4.99	26.145.00	4.98	25.987.50	4.95
			26.407.50	5.03	26.722.50	5.09	25.462.50	4.85	26.670.00	5.08	26.302.50	5.01	232.260.00	44.24
Total Bimestral			**56.227.50**	**10.71**	**53.655.00**	**10.22**	**51.555.00**	**9.82**	**52.867.50**	**10.07**	**52.447.50**	**9.99**	**258.247.50**	**49.19**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	525.000.00	29.820.00	5.68	26.932.50	5.13	26.092.50	4.97	26.197.50	4.99	26.145.00	4.98	25.987.50	4.95
			26.407.50	5.03	26.722.50	5.09	25.462.50	4.85	26.670.00	5.08	26.302.50	5.01	232.260.00	44.24
Total Bimestral			**56.227.50**	**10.71**	**53.655.00**	**10.22**	**51.555.00**	**9.82**	**52.867.50**	**10.07**	**52.447.50**	**9.99**	**258.247.50**	**49.19**
Totalizações Mensais:		**7.193.300.00**	504.817.91	7.01	535.482.14	7.44	549.018.00	7.63	576.299.08	8.01	548.908.58	7.63	550.264.34	7.64
			493.018.46	6.85	531.296.92	7.38	575.291.72	7.99	549.392.20	7.63	541.893.86	7.53	1.237.616.79	17.20
Totalizações Bimestral:			**997.836.37**	**13.87**	**1.066.779.06**	**14.83**	**1.124.309.72**	**15.62**	**1.125.691.28**	**15.64**	**1.090.802.44**	**15.16**	**1.787.881.13**	**24.85**
Código	**02.07.04**	**DEPARTAMENTO DA CULTURA**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	495.706.66	25.718.28	5.18	38.523.48	7.77	43.240.12	8.72	36.377.82	7.33	36.862.98	7.43	55.154.58	11.12
			39.611.08	7.99	80.024.08	16.14	31.348.38	6.32	31.404.38	6.33	38.117.08	7.68	39.324.40	7.93
Total Bimestral			**65.329.36**	**13.17**	**118.547.56**	**23.91**	**74.588.50**	**15.04**	**67.782.20**	**13.67**	**74.980.06**	**15.12**	**94.478.98**	**19.05**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	179.000.00	15.725.00	8.78	15.895.00	8.87	12.744.90	7.12	13.526.90	7.55	12.744.90	7.12	12.387.90	6.92
			15.725.00	8.78	15.266.00	8.52	12.387.90	6.92	13.186.90	7.36	13.186.90	7.36	26.222.70	14.64
Total Bimestral			**31.450.00**	**17.56**	**31.161.00**	**17.40**	**25.132.80**	**14.04**	**26.713.80**	**14.92**	**25.931.80**	**14.48**	**38.610.60**	**21.57**

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	179.000.00	15.725.00	8.78	15.895.00	8.87	12.744.90	7.12	13.526.90	7.55	12.744.90	7.12	12.387.90	6.92
			15.725.00	8.78	15.266.00	8.52	12.387.90	6.92	13.186.90	7.36	13.186.90	7.36	26.222.70	14.64
Total Bimestral			**31.450.00**	**17.56**	**31.161.00**	**17.40**	**25.132.80**	**14.04**	**26.713.80**	**14.92**	**25.931.80**	**14.48**	**38.610.60**	**21.57**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	963.90	10.71	963.90	10.71	963.90	10.71	963.90	10.71
			0.00	0.00	0.00	0.00	963.90	10.71	963.90	10.71	963.90	10.71	2.252.70	25.03
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.927.80**	**21.42**	**1.927.80**	**21.42**	**1.927.80**	**21.42**	**3.216.60**	**35.74**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	170.000.00	15.725.00	9.25	15.895.00	9.35	11.781.00	6.93	12.563.00	7.39	11.781.00	6.93	11.424.00	6.72
			15.725.00	9.25	15.266.00	8.98	11.424.00	6.72	12.223.00	7.19	12.223.00	7.19	23.970.00	14.10
Total Bimestral			**31.450.00**	**18.50**	**31.161.00**	**18.33**	**23.205.00**	**13.65**	**24.786.00**	**14.58**	**24.004.00**	**14.12**	**35.394.00**	**20.82**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	316.706.66	9.993.28	3.15	22.628.48	7.14	30.495.22	9.62	22.850.92	7.21	24.118.08	7.61	42.766.68	13.50
			23.886.08	7.54	64.758.08	20.44	18.960.48	5.98	18.217.48	5.75	24.930.18	7.87	13.101.70	4.13
Total Bimestral			**33.879.36**	**10.69**	**87.386.56**	**27.59**	**49.455.70**	**15.61**	**41.068.40**	**12.96**	**49.048.26**	**15.48**	**55.868.38**	**17.64**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	16.406.66	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33
			1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.24	8.33
Total Bimestral			**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.46**	**16.66**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	16.406.66	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33
			1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.22	8.33	1.367.24	8.33
Total Bimestral			**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.44**	**16.66**	**2.734.46**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.300.00	8.626.06	2.87	21.261.26	7.08	29.128.00	9.69	21.483.70	7.15	22.750.86	7.57	41.399.46	13.78
			22.518.86	7.49	63.390.86	21.10	17.593.26	5.85	16.850.26	5.61	23.562.96	7.84	11.734.46	3.90
Total Bimestral			**31.144.92**	**10.37**	**84.652.12**	**28.18**	**46.721.26**	**15.55**	**38.333.96**	**12.76**	**46.313.82**	**15.42**	**53.133.92**	**17.69**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000.00	3.949.40	12.74	0.00	0.00	12.613.90	40.69	0.00	0.00	10.536.90	33.99	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.326.80	4.28	2.563.70	8.27	9.30	0.03
Total Bimestral			**3.949.40**	**12.74**	**0.00**	**0.00**	**12.613.90**	**40.69**	**1.326.80**	**4.28**	**13.100.60**	**42.26**	**9.30**	**0.03**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.121.64	21.57	1.191.84	22.92	2.886.00	55.50	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.52	0.01
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.121.64**	**21.57**	**1.191.84**	**22.92**	**2.886.00**	**55.50**	**0.52**	**0.01**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	262.000.00	4.585.00	1.75	21.169.60	8.08	15.300.80	5.84	20.200.20	7.71	8.724.60	3.33	40.819.60	15.58
			22.427.20	8.56	63.299.20	24.16	17.501.60	6.68	15.431.80	5.89	20.907.60	7.98	11.632.80	4.44
Total Bimestral			**27.012.20**	**10.31**	**84.468.80**	**32.24**	**32.802.40**	**12.52**	**35.632.00**	**13.60**	**29.632.20**	**11.31**	**52.452.40**	**20.02**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	511.70	51.17	488.20	48.82
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.10	0.01
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**511.70**	**51.17**	**488.30**	**48.83**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.200.00	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26
			350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	4.350.00	53.04	350.00	4.26
Total Bimestral			**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**4.700.00**	**57.31**	**700.00**	**8.53**
4.4.00.00.00	Investimentos	8.200.00	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26
			350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	4.350.00	53.04	350.00	4.26
Total Bimestral			**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**4.700.00**	**57.31**	**700.00**	**8.53**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.200.00	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26
			350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	350.00	4.26	4.350.00	53.04	350.00	4.26
Total Bimestral			**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**700.00**	**8.53**	**4.700.00**	**57.31**	**700.00**	**8.53**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.100.00	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33
			341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.67	8.33	341.63	8.33
Total Bimestral			**683.34**	**16.66**	**683.34**	**16.66**	**683.34**	**16.66**	**683.34**	**16.66**	**683.34**	**16.66**	**683.30**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000.00	100.0	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**4.000.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**503.906.66**	26.068.28	5.17	38.873.48	7.71	43.590.12	8.65	36.727.82	7.28	37.212.98	7.38	55.504.58	11.01
			39.961.08	7.93	80.374.08	15.95	31.698.38	6.29	31.754.38	6.30	42.467.08	8.42	39.674.40	7.87
Totalizações Bimestral:			**66.029.36**	**13.10**	**119.247.56**	**23.66**	**75.288.50**	**14.94**	**68.482.20**	**13.59**	**79.680.06**	**15.81**	**95.178.98**	**18.88**
Código	**02.07.05**	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**												

Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	212.100.00	17.674.44	8.33	17.674.18	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33
			17.674.96	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33	17.674.44	8.33	17.680.90	8.33
Total Bimestral			**35.349.40**	**16.66**	**35.348.62**	**16.66**	**35.348.88**	**16.66**	**35.348.88**	**16.66**	**35.348.88**	**16.66**	**35.355.34**	**16.66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.00	7.77	7.77	7.51	7.51	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77
			8.29	8.29	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	14.27	14.27
Total Bimestral			**16.06**	**16.06**	**15.28**	**15.28**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**22.04**	**22.04**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	7.77	7.77	7.51	7.51	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77
			8.29	8.29	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	14.27	14.27
Total Bimestral			**16.06**	**16.06**	**15.28**	**15.28**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**22.04**	**22.04**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.00	7.77	7.77	7.51	7.51	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77
			8.29	8.29	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	7.77	14.27	14.27
Total Bimestral			**16.06**	**16.06**	**15.28**	**15.28**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**15.54**	**22.04**	**22.04**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	212.000.00	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33
			17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.67	8.33	17.666.63	8.33
Total Bimestral			**35.333.34**	**16.66**	**35.333.34**	**16.66**	**35.333.34**	**16.66**	**35.333.34**	**16.66**	**35.333.34**	**16.66**	**35.333.30**	**16.66**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	8.000.00	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33
			666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.63	8.33
Total Bimestral			**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.30**	**16.66**
3.3.70.41.00	Contribuições	8.000.00	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33
			666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.63	8.33
Total Bimestral			**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.30**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000.00	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33
			17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33	17.000.00	8.33
Total Bimestral			**34.000.00**	**16.66**	**34.000.00**	**16.66**	**34.000.00**	**16.66**	**34.000.00**	**16.66**	**34.000.00**	**16.66**	**34.000.00**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000.00	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33
			666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.67	8.33	666.63	8.33
Total Bimestral			**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.34**	**16.66**	**1.333.30**	**16.66**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	25.000.00	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33
			2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.37	8.33
Total Bimestral			**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.70**	**16.66**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000.00	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33
			14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.67	8.33	14.166.63	8.33
Total Bimestral			**28.333.34**	**16.66**	**28.333.34**	**16.66**	**28.333.34**	**16.66**	**28.333.34**	**16.66**	**28.333.34**	**16.66**	**28.333.30**	**16.66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**212.200.00**	17.682.77	8.33	17.682.51	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33
			17.683.29	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33	17.682.77	8.33	17.689.27	8.33
Totalizações Bimestral:			**35.366.06**	**16.66**	**35.365.28**	**16.66**	**35.365.54**	**16.66**	**35.365.54**	**16.66**	**35.365.54**	**16.66**	**35.372.04**	**16.66**
Código	**02.08.01**	**DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.818.570.30	375.972.15	6.46	459.406.67	7.89	441.938.47	7.59	492.298.33	8.46	456.805.90	7.85	457.376.04	7.86
			458.717.35	7.88	448.340.68	7.70	332.235.02	5.70	526.586.93	9.05	410.244.72	7.05	958.648.04	16.47
Total Bimestral			**834.689.50**	**14.34**	**907.747.35**	**15.60**	**774.173.49**	**13.30**	**1.018.885.26**	**17.51**	**867.050.62**	**14.90**	**1.416.024.08**	**24.33**

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.127.100.00	207.437.70	9.75	183.414.20	8.62	154.921.55	7.28	151.565.21	7.12	150.494.04	7.07	151.146.76	7.10
			196.992.70	9.26	183.205.30	8.61	149.030.44	7.00	151.177.24	7.10	151.325.83	7.11	296.389.03	13.93
Total Bimestral			**404.430.40**	**19.01**	**366.619.50**	**17.23**	**303.951.99**	**14.28**	**302.742.45**	**14.23**	**301.819.87**	**14.18**	**447.535.79**	**21.03**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.127.100.00	207.437.70	9.75	183.414.20	8.62	154.921.55	7.28	151.565.21	7.12	150.494.04	7.07	151.146.76	7.10
			196.992.70	9.26	183.205.30	8.61	149.030.44	7.00	151.177.24	7.10	151.325.83	7.11	296.389.03	13.93
Total Bimestral			**404.430.40**	**19.01**	**366.619.50**	**17.23**	**303.951.99**	**14.28**	**302.742.45**	**14.23**	**301.819.87**	**14.18**	**447.535.79**	**21.03**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	38.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.095.75	10.75	4.499.61	11.81	4.472.94	11.74	4.290.06	11.26
			0.00	0.00	0.00	0.00	4.053.84	10.64	4.320.54	11.34	4.469.13	11.73	7.898.13	20.73
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**8.149.59**	**21.39**	**8.820.15**	**23.15**	**8.942.07**	**23.47**	**12.188.19**	**31.99**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.089.000.00	207.437.70	9.93	183.414.20	8.78	150.825.80	7.22	147.065.60	7.04	146.021.10	6.99	146.856.70	7.03
			196.992.70	9.43	183.205.30	8.77	144.976.60	6.94	146.856.70	7.03	146.856.70	7.03	288.490.90	13.81
Total Bimestral			**404.430.40**	**19.36**	**366.619.50**	**17.55**	**295.802.40**	**14.16**	**293.922.30**	**14.07**	**292.877.80**	**14.02**	**435.347.60**	**20.84**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.691.470.30	168.534.45	4.56	275.992.47	7.47	287.016.92	7.77	340.733.12	9.23	306.311.86	8.29	306.229.28	8.29
			261.724.65	7.08	265.135.38	7.18	183.204.58	4.96	375.409.69	10.16	258.918.89	7.01	662.259.01	17.94
Total Bimestral			**430.259.10**	**11.65**	**541.127.85**	**14.65**	**470.221.50**	**12.73**	**716.142.81**	**19.39**	**565.230.75**	**15.31**	**968.488.29**	**26.23**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.691.470.30	168.534.45	4.56	275.992.47	7.47	287.016.92	7.77	340.733.12	9.23	306.311.86	8.29	306.229.28	8.29
			261.724.65	7.08	265.135.38	7.18	183.204.58	4.96	375.409.69	10.16	258.918.89	7.01	662.259.01	17.94
Total Bimestral			**430.259.10**	**11.65**	**541.127.85**	**14.65**	**470.221.50**	**12.73**	**716.142.81**	**19.39**	**565.230.75**	**15.31**	**968.488.29**	**26.23**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000.00	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33
			166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.67	8.33	166.63	8.33
Total Bimestral			**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.34**	**16.66**	**333.30**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.077.470.30	94.601.89	8.77	95.894.86	8.90	65.833.44	6.11	102.144.18	9.47	80.056.04	7.42	63.786.24	5.91
			53.981.26	5.00	76.069.40	7.05	81.241.26	7.53	144.704.26	13.42	78.655.33	7.29	140.502.14	13.04
Total Bimestral			**148.583.15**	**13.78**	**171.964.26**	**15.96**	**147.074.70**	**13.65**	**246.848.44**	**22.90**	**158.711.37**	**14.72**	**204.288.38**	**18.96**

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	38.500.00	2.071.30	5.38	4.030.95	10.47	3.380.30	8.78	3.056.90	7.94	3.056.90	7.94	3.056.90	7.94
			1.759.45	4.57	3.380.30	8.78	3.380.30	8.78	5.193.65	13.49	3.056.90	7.94	3.076.15	7.99
Total Bimestral			**3.830.75**	**9.95**	**7.411.25**	**19.25**	**6.760.60**	**17.56**	**8.250.55**	**21.43**	**6.113.80**	**15.88**	**6.133.05**	**15.93**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.569.400.00	71.686.26	2.79	171.892.86	6.69	217.628.18	8.47	235.357.04	9.16	223.023.92	8.68	239.211.14	9.31
			205.808.94	8.01	185.510.68	7.22	98.408.02	3.83	225.336.38	8.77	177.031.66	6.89	518.504.92	20.18
Total Bimestral			**277.495.20**	**10.80**	**357.403.54**	**13.91**	**316.036.20**	**12.30**	**460.693.42**	**17.93**	**400.055.58**	**15.57**	**757.716.06**	**29.49**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000.00	0.00	0.00	3.998.80	99.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.40	0.01	0.00	0.00	0.80	0.02
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**3.998.80**	**99.97**	**0.00**	**0.00**	**0.40**	**0.01**	**0.00**	**0.00**	**0.80**	**0.02**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.863.556.33	96.211.47	5.16	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	624.481.21	33.51
			25.00	0.00	11.294.39	0.60	25.00	0.00	25.00	0.00	605.849.82	32.51	525.544.44	28.20
Total Bimestral			**96.236.47**	**5.16**	**11.319.39**	**0.60**	**50.00**	**0.00**	**50.00**	**0.00**	**605.874.82**	**32.51**	**1.150.025.65**	**61.71**
4.4.00.00.00	Investimentos	1.863.556.33	96.211.47	5.16	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	624.481.21	33.51
			25.00	0.00	11.294.39	0.60	25.00	0.00	25.00	0.00	605.849.82	32.51	525.544.44	28.20
Total Bimestral			**96.236.47**	**5.16**	**11.319.39**	**0.60**	**50.00**	**0.00**	**50.00**	**0.00**	**605.874.82**	**32.51**	**1.150.025.65**	**61.71**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.863.556.33	96.211.47	5.16	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	25.00	0.00	624.481.21	33.51
			25.00	0.00	11.294.39	0.60	25.00	0.00	25.00	0.00	605.849.82	32.51	525.544.44	28.20
Total Bimestral			**96.236.47**	**5.16**	**11.319.39**	**0.60**	**50.00**	**0.00**	**50.00**	**0.00**	**605.874.82**	**32.51**	**1.150.025.65**	**61.71**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.754.583.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	624.456.21	35.59
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	604.629.42	34.46	525.497.70	29.94
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**604.629.42**	**34.46**	**1.149.953.91**	**65.53**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	108.673.00	96.186.47	88.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	11.269.39	10.36	0.00	0.00	0.00	0.00	1.195.40	1.09	21.74	0.02
Total Bimestral			**96.186.47**	**88.50**	**11.269.39**	**10.36**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.195.40**	**1.09**	**21.74**	**0.02**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	300.00	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
			25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
Total Bimestral			**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**7.682.126.63**	472.183.62	6.14	459.431.67	5.98	441.963.47	5.75	492.323.33	6.40	456.830.90	5.94	1.081.857.25	14.08
			458.742.35	5.97	459.635.07	5.98	332.260.02	4.32	526.611.93	6.85	1.016.094.54	13.22	1.484.192.48	19.32
Totalizações Bimestral:			**930.925.97**	**12.11**	**919.066.74**	**11.96**	**774.223.49**	**10.07**	**1.018.935.26**	**13.26**	**1.472.925.44**	**19.17**	**2.566.049.73**	**33.40**
Código	**02.08.02**	**DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	

			Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	757.300.00	60.197.66	7.94	58.495.66	7.72	63.749.66	8.41	63.231.66	8.34	57.681.66	7.61	52.575.66	6.94
			55.831.66	7.37	65.229.66	8.61	62.195.66	8.21	55.535.66	7.33	58.717.66	7.75	103.857.74	13.71
Total Bimestral			**116.029.32**	**15.32**	**123.725.32**	**16.33**	**125.945.32**	**16.63**	**118.767.32**	**15.68**	**116.399.32**	**15.37**	**156.433.40**	**20.65**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	757.000.00	60.172.67	7.94	58.470.67	7.72	63.724.67	8.41	63.206.67	8.34	57.656.67	7.61	52.550.67	6.94
			55.806.67	7.37	65.204.67	8.61	62.170.67	8.21	55.510.67	7.33	58.692.67	7.75	103.832.63	13.71
Total Bimestral			**115.979.34**	**15.32**	**123.675.34**	**16.33**	**125.895.34**	**16.63**	**118.717.34**	**15.68**	**116.349.34**	**15.36**	**156.383.30**	**20.65**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	757.000.00	60.172.67	7.94	58.470.67	7.72	63.724.67	8.41	63.206.67	8.34	57.656.67	7.61	52.550.67	6.94
			55.806.67	7.37	65.204.67	8.61	62.170.67	8.21	55.510.67	7.33	58.692.67	7.75	103.832.63	13.71
Total Bimestral			**115.979.34**	**15.32**	**123.675.34**	**16.33**	**125.895.34**	**16.63**	**118.717.34**	**15.68**	**116.349.34**	**15.36**	**156.383.30**	**20.65**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.000.00	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33
			1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.67	8.33	1.416.63	8.33
Total Bimestral			**2.833.34**	**16.66**	**2.833.34**	**16.66**	**2.833.34**	**16.66**	**2.833.34**	**16.66**	**2.833.34**	**16.66**	**2.833.30**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	740.000.00	58.756.00	7.94	57.054.00	7.71	62.308.00	8.42	61.790.00	8.35	56.240.00	7.60	51.134.00	6.91
			54.390.00	7.35	63.788.00	8.62	60.754.00	8.21	54.094.00	7.31	57.276.00	7.74	102.416.00	13.84
Total Bimestral			**113.146.00**	**15.29**	**120.842.00**	**16.33**	**123.062.00**	**16.63**	**115.884.00**	**15.66**	**113.516.00**	**15.34**	**153.550.00**	**20.75**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.00	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33
			24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	25.11	8.37
Total Bimestral			**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**50.10**	**16.70**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.00	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33
			24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	24.99	8.33	25.11	8.37
Total Bimestral			**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**49.98**	**16.66**	**50.10**	**16.70**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	61.000.00	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33
			5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.37	8.33
Total Bimestral			**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.70**	**16.66**
4.4.00.00.00	Investimentos	61.000.00	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33
			5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.37	8.33
Total Bimestral			**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.70**	**16.66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000.00	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33
			5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.37	8.33
Total Bimestral			**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.70**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	61.000.00	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33
			5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.33	8.33	5.083.37	8.33
Total Bimestral			**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.66**	**16.66**	**10.166.70**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**818.300.00**	65.280.99	7.97	63.578.99	7.76	68.832.99	8.41	68.314.99	8.34	62.764.99	7.67	57.658.99	7.04
			60.914.99	7.44	70.312.99	8.59	67.278.99	8.22	60.618.99	7.40	63.800.99	7.79	108.941.11	13.31
Totalizações Bimestral:			**126.195.98**	**15.42**	**133.891.98**	**16.36**	**136.111.98**	**16.63**	**128.933.98**	**15.75**	**126.565.98**	**15.46**	**166.600.10**	**20.35**
Código	**02.08.03**	**PERTRANS**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	82.205.67	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33
			6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.47	8.33	6.850.50	8.33
Total Bimestral			**13.700.94**	**16.66**	**13.700.94**	**16.66**	**13.700.94**	**16.66**	**13.700.94**	**16.66**	**13.700.94**	**16.66**	**13.700.97**	**16.66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	80.000.00	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33
			6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.63	8.33
Total Bimestral			**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.30**	**16.66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000.00	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33
			6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.67	8.33	6.666.63	8.33
Total Bimestral			**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.34**	**16.66**	**13.333.30**	**16.66**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000.00	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33
			5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33	5.000.00	8.33

Total Bimestral			**10.000.00**	**16.66**	**10.000.00**	**16.66**	**10.000.00**	**16.66**	**10.000.00**	**16.66**	**10.000.00**	**16.66**	**10.000.00**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.000.00	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33
			1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.67	8.33	1.666.63	8.33
Total Bimestral			**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.34**	**16.66**	**3.333.30**	**16.66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.205.67	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33
			183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.87	8.33
Total Bimestral			**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.67**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.205.67	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33
			183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.80	8.33	183.87	8.33
Total Bimestral			**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.60**	**16.66**	**367.67**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.205.67	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33
			100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.47	8.33	100.50	8.33
Total Bimestral			**200.94**	**16.66**	**200.94**	**16.66**	**200.94**	**16.66**	**200.94**	**16.66**	**200.94**	**16.66**	**200.97**	**16.66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.000.00	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
			4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
Total Bimestral			**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**
4.4.00.00.00	Investimentos	51.000.00	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
			4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
Total Bimestral			**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000.00	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
			4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
Total Bimestral			**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	51.000.00	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
			4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33	4.250.00	8.33
Total Bimestral			**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**	**8.500.00**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**133.205.67**	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33
			11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.47	8.33	11.100.50	8.33
Totalizações Bimestral:			**22.200.94**	**16.66**	**22.200.94**	**16.66**	**22.200.94**	**16.66**	**22.200.94**	**16.66**	**22.200.94**	**16.66**	**22.200.97**	**16.66**
Código	**02.09.01**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	292.300.00	28.035.42	9.59	30.118.46	10.30	16.235.22	5.55	20.698.30	7.08	18.984.31	6.49	18.994.07	6.49
			25.640.34	8.77	21.157.32	7.23	18.924.88	6.47	24.553.36	8.40	22.470.41	7.68	46.487.91	15.90
Total Bimestral			**53.675.76**	**18.36**	**51.275.78**	**17.54**	**35.160.10**	**12.02**	**45.251.66**	**15.48**	**41.454.72**	**14.18**	**65.481.98**	**22.40**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	190.200.00	22.364.09	11.75	22.364.09	11.75	10.254.72	5.39	11.186.21	5.88	15.919.70	8.36	15.919.70	8.36
			22.364.09	11.75	16.585.05	8.71	8.33	0.00	14.646.03	7.70	15.919.70	8.36	22.668.29	11.91
Total Bimestral			**44.728.18**	**23.51**	**38.949.14**	**20.47**	**10.263.05**	**5.39**	**25.832.24**	**13.58**	**31.839.40**	**16.73**	**38.587.99**	**20.28**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.200.00	22.364.09	11.75	22.364.09	11.75	10.254.72	5.39	11.186.21	5.88	15.919.70	8.36	15.919.70	8.36
			22.364.09	11.75	16.585.05	8.71	8.33	0.00	14.646.03	7.70	15.919.70	8.36	22.668.29	11.91
Total Bimestral			**44.728.18**	**23.51**	**38.949.14**	**20.47**	**10.263.05**	**5.39**	**25.832.24**	**13.58**	**31.839.40**	**16.73**	**38.587.99**	**20.28**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	190.100.00	22.355.76	11.76	22.355.76	11.76	10.246.39	5.39	11.177.88	5.88	15.911.37	8.37	15.911.37	8.37
			22.355.76	11.76	16.576.72	8.72	0.00	0.00	14.637.70	7.70	15.911.37	8.37	22.659.92	11.92
Total Bimestral			**44.711.52**	**23.52**	**38.932.48**	**20.48**	**10.246.39**	**5.39**	**25.815.58**	**13.58**	**31.822.74**	**16.74**	**38.571.29**	**20.29**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	102.100.00	5.671.33	5.55	7.754.37	7.59	5.980.50	5.85	9.512.09	9.31	3.064.61	3.00	3.074.37	3.01
			3.276.25	3.20	4.572.27	4.47	18.916.55	18.52	9.907.33	9.70	6.550.71	6.41	23.819.62	23.32
Total Bimestral			**8.947.58**	**8.76**	**12.326.64**	**12.07**	**24.897.05**	**24.38**	**19.419.42**	**19.02**	**9.615.32**	**9.41**	**26.893.99**	**26.34**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.100.00	5.671.33	5.55	7.754.37	7.59	5.980.50	5.85	9.512.09	9.31	3.064.61	3.00	3.074.37	3.01
			3.276.25	3.20	4.572.27	4.47	18.916.55	18.52	9.907.33	9.70	6.550.71	6.41	23.819.62	23.32
Total Bimestral			**8.947.58**	**8.76**	**12.326.64**	**12.07**	**24.897.05**	**24.38**	**19.419.42**	**19.02**	**9.615.32**	**9.41**	**26.893.99**	**26.34**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.100.00	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33
			175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33	175.00	8.33
Total Bimestral			**350.00**	**16.66**	**350.00**	**16.66**	**350.00**	**16.66**	**350.00**	**16.66**	**350.00**	**16.66**	**350.00**	**16.66**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.200.00	2.757.20	6.10	4.700.80	10.40	1.297.24	2.87	1.202.32	2.66	54.24	0.12	917.56	2.03
			1.184.24	2.62	985.36	2.18	11.051.40	24.45	4.899.68	10.84	917.56	2.03	15.232.40	33.70

Total Bimestral			**3.941.44**	**8.72**	**5.686.16**	**12.58**	**12.348.64**	**27.32**	**6.102.00**	**13.50**	**971.80**	**2.15**	**16.149.96**	**35.73**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**200.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.300.00	707.25	5.75	707.25	5.75	1.055.34	8.58	1.201.71	9.77	1.201.71	9.77	1.201.71	9.77
			707.25	5.75	707.25	5.75	1.201.71	9.77	1.201.71	9.77	1.201.71	9.77	1.205.40	9.80
Total Bimestral			**1.414.50**	**11.50**	**1.414.50**	**11.50**	**2.257.05**	**18.35**	**2.403.42**	**19.54**	**2.403.42**	**19.54**	**2.407.11**	**19.57**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200.00	1.781.88	4.79	1.182.96	3.18	3.202.92	8.61	6.227.28	16.74	874.20	2.35	412.92	1.11
			959.76	2.58	2.098.08	5.64	6.238.44	16.77	3.258.72	8.76	4.006.44	10.77	6.956.40	18.70
Total Bimestral			**2.741.64**	**7.37**	**3.281.04**	**8.82**	**9.441.36**	**25.38**	**9.486.00**	**25.50**	**4.880.64**	**13.12**	**7.369.32**	**19.81**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	3.000.00	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33
			250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33	250.00	8.33
Total Bimestral			**500.00**	**16.66**	**500.00**	**16.66**	**500.00**	**16.66**	**500.00**	**16.66**	**500.00**	**16.66**	**500.00**	**16.66**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.100.00	0.00	0.00	738.36	35.16	0.00	0.00	255.78	12.18	509.46	24.26	117.18	5.58
			0.00	0.00	356.58	16.98	0.00	0.00	122.22	5.82	0.00	0.00	0.42	0.02
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**1.094.94**	**52.14**	**0.00**	**0.00**	**378.00**	**18.00**	**509.46**	**24.26**	**117.60**	**5.60**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	323.396.66	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33
			26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.63	8.33
Total Bimestral			**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.36**	**16.66**
4.4.00.00.00	Investimentos	323.396.66	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33
			26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.63	8.33
Total Bimestral			**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.36**	**16.66**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	323.396.66	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33
			26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.73	8.33	26.949.63	8.33
Total Bimestral			**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.46**	**16.66**	**53.899.36**	**16.66**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260.000.00	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33
			21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.67	8.33	21.666.63	8.33
Total Bimestral			**43.333.34**	**16.66**	**43.333.34**	**16.66**	**43.333.34**	**16.66**	**43.333.34**	**16.66**	**43.333.34**	**16.66**	**43.333.30**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	63.396.66	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33
			5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.06	8.33	5.283.00	8.33
Total Bimestral			**10.566.12**	**16.66**	**10.566.12**	**16.66**	**10.566.12**	**16.66**	**10.566.12**	**16.66**	**10.566.12**	**16.66**	**10.566.06**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**615.696.66**	54.985.15	8.93	57.068.19	9.26	43.184.95	7.01	47.648.03	7.73	45.934.04	7.46	45.943.80	7.46
			52.590.07	8.54	48.107.05	7.81	45.874.61	7.45	51.503.09	8.36	49.420.14	8.02	73.437.54	11.92
Totalizações Bimestral:			**107.575.22**	**17.47**	**105.175.24**	**17.08**	**89.059.56**	**14.46**	**99.151.12**	**16.10**	**95.354.18**	**15.48**	**119.381.34**	**19.38**
Código	**02.11.01**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	173.700.00	21.415.48	12.32	23.515.51	13.53	12.592.48	7.24	11.952.38	6.88	8.241.54	4.74	8.198.28	4.71
			21.640.38	12.45	16.223.58	9.34	11.952.38	6.88	12.281.08	7.07	8.198.28	4.71	17.488.63	10.06
Total Bimestral			**43.055.86**	**24.78**	**39.739.09**	**22.87**	**24.544.86**	**14.13**	**24.233.46**	**13.95**	**16.439.82**	**9.46**	**25.686.91**	**14.78**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	173.100.00	21.373.83	12.34	23.467.13	13.55	12.550.83	7.25	11.910.73	6.88	8.156.63	4.71	8.156.63	4.71
			21.598.73	12.47	16.131.93	9.31	11.910.73	6.88	12.239.43	7.07	8.156.63	4.71	17.446.77	10.07
Total Bimestral			**42.972.56**	**24.82**	**39.599.06**	**22.87**	**24.461.56**	**14.13**	**24.150.16**	**13.95**	**16.313.26**	**9.42**	**25.603.40**	**14.79**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	173.100.00	21.373.83	12.34	23.467.13	13.55	12.550.83	7.25	11.910.73	6.88	8.156.63	4.71	8.156.63	4.71
			21.598.73	12.47	16.131.93	9.31	11.910.73	6.88	12.239.43	7.07	8.156.63	4.71	17.446.77	10.07
Total Bimestral			**42.972.56**	**24.82**	**39.599.06**	**22.87**	**24.461.56**	**14.13**	**24.150.16**	**13.95**	**16.313.26**	**9.42**	**25.603.40**	**14.79**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	173.000.00	21.365.50	12.35	23.458.80	13.56	12.542.50	7.25	11.902.40	6.88	8.148.30	4.71	8.148.30	4.71
			21.590.40	12.48	16.123.60	9.32	11.902.40	6.88	12.231.10	7.07	8.148.30	4.71	17.438.40	10.08
Total Bimestral			**42.955.90**	**24.83**	**39.582.40**	**22.88**	**24.444.90**	**14.13**	**24.133.50**	**13.95**	**16.296.60**	**9.42**	**25.586.70**	**14.79**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	600.00	41.65	6.94	48.38	8.06	41.65	6.94	41.65	6.94	84.91	14.15	41.65	6.94
			41.65	6.94	91.65	15.27	41.65	6.94	41.65	6.94	41.65	6.94	41.86	6.97
Total Bimestral			**83.30**	**13.88**	**140.03**	**23.33**	**83.30**	**13.88**	**83.30**	**13.88**	**126.56**	**21.09**	**83.51**	**13.91**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600.00	41.65	6.94	48.38	8.06	41.65	6.94	41.65	6.94	84.91	14.15	41.65	6.94
			41.65	6.94	91.65	15.27	41.65	6.94	41.65	6.94	41.65	6.94	41.86	6.97
Total Bimestral			**83.30**	**13.88**	**140.03**	**23.33**	**83.30**	**13.88**	**83.30**	**13.88**	**126.56**	**21.09**	**83.51**	**13.91**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37

Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	0.00	0.00	6.73	6.73	0.00	0.00	0.00	0.00	43.26	43.26	0.00	0.00
			0.00	0.00	50.00	50.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**56.73**	**56.73**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**43.26**	**43.26**	**0.01**	**0.01**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**173.800.00**	21.423.81	12.32	23.523.84	13.53	12.600.81	7.25	11.960.71	6.88	8.249.87	4.74	8.206.61	4.72
			21.648.71	12.45	16.231.91	9.33	11.960.71	6.88	12.289.41	7.07	8.206.61	4.72	17.497.00	10.06
Totalizações Bimestral:			**43.072.52**	**24.78**	**39.755.75**	**22.87**	**24.561.52**	**14.13**	**24.250.12**	**13.95**	**16.456.48**	**9.46**	**25.703.61**	**14.78**
Código	**02.11.02**	**DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre** **Janeiro** **Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre** **Março** **Abril**	**(%)**	**3º Bimestre** **Maio** **Junho**	**(%)**	**4º Bimestre** **Julho** **Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre** **Setembro** **Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre** **Novembro** **Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	34.000.00	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69
			2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	5.239.40	15.41
Total Bimestral			**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**7.854.00**	**23.10**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	34.000.00	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69
			2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	5.239.40	15.41
Total Bimestral			**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**7.854.00**	**23.10**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000.00	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69
			2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	5.239.40	15.41
Total Bimestral			**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**7.854.00**	**23.10**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	34.000.00	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69
			2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	2.614.60	7.69	5.239.40	15.41
Total Bimestral			**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**5.229.20**	**15.38**	**7.854.00**	**23.10**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**34.100.00**	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69
			2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	2.622.93	7.69	5.247.77	15.38

Totalizações Bimestral:			**5.245.86**	**15.38**	**5.245.86**	**15.38**	**5.245.86**	**15.38**	**5.245.86**	**15.38**	**5.245.86**	**15.38**	**7.870.70**	**23.08**
Código	**02.12.01**	**DEPARTAMENTO DE GOVERNO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre**	**(%)**	**2º Bimestre**	**(%)**	**3º Bimestre**	**(%)**	**4º Bimestre**	**(%)**	**5º Bimestre**	**(%)**	**6º Bimestre**	**(%)**
			Janeiro		**Março**		**Maio**		**Julho**		**Setembro**		**Novembro**	
			Fevereiro		**Abril**		**Junho**		**Agosto**		**Outubro**		**Dezembro**	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	83.500.00	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33
			6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.31	8.33	6.958.59	8.33
Total Bimestral			**13.916.62**	**16.66**	**13.916.62**	**16.66**	**13.916.62**	**16.66**	**13.916.62**	**16.66**	**13.916.62**	**16.66**	**13.916.90**	**16.66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.000.00	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33
			6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.37	8.33
Total Bimestral			**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.70**	**16.66**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000.00	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33
			6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.37	8.33
Total Bimestral			**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.70**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	82.000.00	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33
			6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.33	8.33	6.833.37	8.33
Total Bimestral			**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.66**	**16.66**	**13.666.70**	**16.66**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.500.00	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33
			124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	125.22	8.34
Total Bimestral			**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**250.20**	**16.68**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.00	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33
			124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	124.98	8.33	125.22	8.34
Total Bimestral			**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**249.96**	**16.66**	**250.20**	**16.68**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.00.00.00	Investimentos	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**83.600.00**	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33
			6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.64	8.33	6.966.96	8.33
Totalizações Bimestral:			**13.933.28**	**16.66**	**13.933.28**	**16.66**	**13.933.28**	**16.66**	**13.933.28**	**16.66**	**13.933.28**	**16.66**	**13.933.60**	**16.66**

Código	02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Código	Descrição	Valor Fixado	1º Bimestre Janeiro Fevereiro	(%)	2º Bimestre Março Abril	(%)	3º Bimestre Maio Junho	(%)	4º Bimestre Julho Agosto	(%)	5º Bimestre Setembro Outubro	(%)	6º Bimestre Novembro Dezembro	(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.681.228.33	168.387.32	10.01	163.373.23	9.71	121.268.54	7.21	114.598.00	6.81	95.273.27	5.66	115.709.15	6.88
			179.443.50	10.67	176.473.92	10.49	109.640.93	6.52	91.528.89	5.44	117.335.89	6.97	228.195.69	13.57
Total Bimestral			**347.830.82**	**20.68**	**339.847.15**	**20.21**	**230.909.47**	**13.73**	**206.126.89**	**12.26**	**212.609.16**	**12.64**	**343.904.84**	**20.45**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	940.300.00	106.136.03	11.28	111.138.31	11.81	50.123.40	5.33	57.838.11	6.15	47.065.18	5.00	59.839.61	6.36
			110.027.88	11.70	109.066.41	11.59	51.353.38	5.46	47.423.32	5.04	60.746.27	6.46	129.542.10	13.77
Total Bimestral			**216.163.91**	**22.98**	**220.204.72**	**23.41**	**101.476.78**	**10.79**	**105.261.43**	**11.19**	**107.811.45**	**11.46**	**189.381.71**	**20.14**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	873.200.00	102.418.69	11.72	107.957.77	12.36	46.942.86	5.37	53.436.35	6.11	43.461.91	4.97	53.954.94	6.17
			106.209.89	12.16	105.885.87	12.12	47.320.67	5.41	43.934.12	5.03	54.861.60	6.28	106.815.33	12.23
Total Bimestral			**208.628.58**	**23.89**	**213.843.64**	**24.48**	**94.263.53**	**10.79**	**97.370.47**	**11.15**	**98.323.51**	**11.26**	**160.770.27**	**18.41**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	51.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.017.49	11.73	6.109.83	11.91	6.212.43	12.11	5.309.55	10.35
			0.00	0.00	0.00	0.00	5.694.30	11.10	6.648.48	12.96	5.473.71	10.67	9.834.21	19.17
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**11.711.79**	**22.83**	**12.758.31**	**24.87**	**11.686.14**	**22.78**	**15.143.76**	**29.52**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	300.00	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
			25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
Total Bimestral			**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	764.400.00	98.760.48	12.92	103.117.56	13.49	37.226.28	4.87	43.417.92	5.68	33.327.84	4.36	45.099.60	5.90
			100.824.36	13.19	100.595.04	13.16	37.990.68	4.97	33.098.52	4.33	44.564.52	5.83	86.377.20	11.30
Total Bimestral			**199.584.84**	**26.11**	**203.712.60**	**26.65**	**75.216.96**	**9.84**	**76.516.44**	**10.01**	**77.892.36**	**10.19**	**131.476.80**	**17.20**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.100.00	3.633.21	7.11	3.832.50	7.50	3.674.09	7.19	3.883.60	7.60	3.577.00	7.00	3.520.79	6.89
			3.750.74	7.34	3.760.96	7.36	3.525.90	6.90	3.796.73	7.43	3.566.78	6.98	10.577.70	20.70
Total Bimestral			**7.383.95**	**14.45**	**7.593.46**	**14.86**	**7.199.99**	**14.09**	**7.680.33**	**15.03**	**7.143.78**	**13.98**	**14.098.49**	**27.59**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.100.00	0.00	0.00	982.71	16.11	0.00	0.00	0.00	0.00	319.64	5.24	0.00	0.00
			1.609.79	26.39	1.504.87	24.67	84.79	1.39	365.39	5.99	1.231.59	20.19	1.22	0.02
Total Bimestral			**1.609.79**	**26.39**	**2.487.58**	**40.78**	**84.79**	**1.39**	**365.39**	**5.99**	**1.551.23**	**25.43**	**1.22**	**0.02**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	67.100.00	3.717.34	5.54	3.180.54	4.74	3.180.54	4.74	4.401.76	6.56	3.603.27	5.37	5.884.67	8.77
			3.817.99	5.69	3.180.54	4.74	4.032.71	6.01	3.489.20	5.20	5.884.67	8.77	22.726.77	33.87
Total Bimestral			**7.535.33**	**11.23**	**6.361.08**	**9.48**	**7.213.25**	**10.75**	**7.890.96**	**11.76**	**9.487.94**	**14.14**	**28.611.44**	**42.64**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	67.100.00	3.717.34	5.54	3.180.54	4.74	3.180.54	4.74	4.401.76	6.56	3.603.27	5.37	5.884.67	8.77
			3.817.99	5.69	3.180.54	4.74	4.032.71	6.01	3.489.20	5.20	5.884.67	8.77	22.726.77	33.87
Total Bimestral			**7.535.33**	**11.23**	**6.361.08**	**9.48**	**7.213.25**	**10.75**	**7.890.96**	**11.76**	**9.487.94**	**14.14**	**28.611.44**	**42.64**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	740.928.33	62.251.29	8.40	52.234.92	7.04	71.145.14	9.60	56.759.89	7.66	48.208.09	6.50	55.869.54	7.54
			69.415.62	9.36	67.407.51	9.09	58.287.55	7.86	44.105.57	5.95	56.589.62	7.63	98.653.59	13.31
Total Bimestral			**131.666.91**	**17.77**	**119.642.43**	**16.14**	**129.432.69**	**17.46**	**100.865.46**	**13.61**	**104.797.71**	**14.14**	**154.523.13**	**20.85**
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	194.328.33	22.503.22	11.57	12.981.13	6.67	22.503.22	11.57	12.981.13	6.67	6.490.57	3.34	6.490.57	3.34
			32.025.31	16.48	32.025.31	16.48	12.981.13	6.67	1.282.57	0.66	6.490.57	3.34	25.573.60	13.15
Total Bimestral			**54.528.53**	**28.06**	**45.006.44**	**23.15**	**35.484.35**	**18.25**	**14.263.70**	**7.34**	**12.981.14**	**6.68**	**32.064.17**	**16.49**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	194.328.33	22.503.22	11.57	12.981.13	6.67	22.503.22	11.57	12.981.13	6.67	6.490.57	3.34	6.490.57	3.34
			32.025.31	16.48	32.025.31	16.48	12.981.13	6.67	1.282.57	0.66	6.490.57	3.34	25.573.60	13.15
Total Bimestral			**54.528.53**	**28.06**	**45.006.44**	**23.15**	**35.484.35**	**18.25**	**14.263.70**	**7.34**	**12.981.14**	**6.68**	**32.064.17**	**16.49**
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	40.000.00	2.116.00	5.29	2.116.00	5.29	1.916.00	4.79	3.076.00	7.69	8.268.00	20.67	3.076.00	7.69
			1.916.00	4.79	0.00	0.00	10.388.00	25.97	3.076.00	7.69	956.00	2.39	3.096.00	7.74
Total Bimestral			**4.032.00**	**10.08**	**2.116.00**	**5.29**	**12.304.00**	**30.76**	**6.152.00**	**15.38**	**9.224.00**	**23.06**	**6.172.00**	**15.43**
3.3.70.41.00	Contribuições	40.000.00	2.116.00	5.29	2.116.00	5.29	1.916.00	4.79	3.076.00	7.69	8.268.00	20.67	3.076.00	7.69
			1.916.00	4.79	0.00	0.00	10.388.00	25.97	3.076.00	7.69	956.00	2.39	3.096.00	7.74
Total Bimestral			**4.032.00**	**10.08**	**2.116.00**	**5.29**	**12.304.00**	**30.76**	**6.152.00**	**15.38**	**9.224.00**	**23.06**	**6.172.00**	**15.43**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	451.500.00	34.579.53	7.65	34.526.05	7.64	44.114.18	9.77	37.088.20	8.21	30.490.65	6.75	41.470.70	9.18
			32.339.12	7.16	32.770.46	7.25	31.606.91	7.00	36.881.80	8.16	44.310.78	9.81	51.321.62	11.36
Total Bimestral			**66.918.65**	**14.82**	**67.296.51**	**14.90**	**75.721.09**	**16.77**	**73.970.00**	**16.38**	**74.801.43**	**16.56**	**92.792.32**	**20.55**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.100.00	6.100.00	100.0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**6.100.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.300.00	3.909.75	3.25	5.966.88	4.96	12.595.41	10.47	12.523.23	10.41	5.654.10	4.70	20.138.22	16.74
			6.496.20	5.40	7.242.06	6.02	6.063.12	5.04	9.660.09	8.03	13.810.44	11.48	16.240.50	13.50
Total Bimestral			**10.405.95**	**8.65**	**13.208.94**	**10.98**	**18.658.53**	**15.51**	**22.183.32**	**18.44**	**19.464.54**	**16.18**	**36.378.72**	**30.24**
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço	15.200.00	1.500.24	9.87	0.00	0.00	0.00	0.00	1.330.00	8.75	0.00	0.00	513.76	3.38
			0.00	0.00	2.749.68	18.09	1.875.68	12.34	1.361.92	8.96	2.587.04	17.02	3.281.68	21.59

	p/Dist.Gratuita													
Total Bimestral			**1.500.24**	**9.87**	**2.749.68**	**18.09**	**1.875.68**	**12.34**	**2.691.92**	**17.71**	**2.587.04**	**17.02**	**3.795.44**	**24.97**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.895.36	59.23	1.304.32	40.76	0.32	0.01
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.895.36**	**59.23**	**1.304.32**	**40.76**	**0.32**	**0.01**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	218.400.00	18.782.40	8.60	19.524.96	8.94	17.297.28	7.92	16.991.52	7.78	17.035.20	7.80	16.707.60	7.65
			18.935.28	8.67	18.978.96	8.69	16.685.76	7.64	16.576.56	7.59	16.489.20	7.55	24.395.28	11.17
Total Bimestral			**37.717.68**	**17.27**	**38.503.92**	**17.63**	**33.983.04**	**15.56**	**33.568.08**	**15.37**	**33.524.40**	**15.35**	**41.102.88**	**18.82**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	76.700.00	3.298.10	4.30	7.999.81	10.43	13.215.41	17.23	4.901.13	6.39	5.560.75	7.25	4.111.12	5.36
			5.737.16	7.48	3.252.08	4.24	6.879.99	8.97	6.297.07	8.21	8.114.86	10.58	7.332.52	9.56
Total Bimestral			**9.035.26**	**11.78**	**11.251.89**	**14.67**	**20.095.40**	**26.20**	**11.198.20**	**14.60**	**13.675.61**	**17.83**	**11.443.64**	**14.92**
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.400.00	989.04	9.51	989.04	9.51	989.04	9.51	989.04	9.51	1.979.12	19.03	0.00	0.00
			989.04	9.51	502.32	4.83	0.00	0.00	989.04	9.51	1.979.12	19.03	5.20	0.05
Total Bimestral			**1.978.08**	**19.02**	**1.491.36**	**14.34**	**989.04**	**9.51**	**1.978.08**	**19.02**	**3.958.24**	**38.06**	**5.20**	**0.05**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.200.00	0.00	0.00	45.36	3.78	17.04	1.42	353.28	29.44	261.48	21.79	0.00	0.00
			181.44	15.12	45.36	3.78	102.36	8.53	101.76	8.48	25.80	2.15	66.12	5.51
Total Bimestral			**181.44**	**15.12**	**90.72**	**7.56**	**119.40**	**9.95**	**455.04**	**37.92**	**287.28**	**23.94**	**66.12**	**5.51**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	55.100.00	3.052.54	5.54	2.611.74	4.74	2.611.74	4.74	3.614.56	6.56	2.958.87	5.37	4.832.27	8.77
			3.135.19	5.69	2.611.74	4.74	3.311.51	6.01	2.865.20	5.20	4.832.27	8.77	18.662.37	33.87
Total Bimestral			**6.187.73**	**11.23**	**5.223.48**	**9.48**	**5.923.25**	**10.75**	**6.479.76**	**11.76**	**7.791.14**	**14.14**	**23.494.64**	**42.64**
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.100.00	3.052.54	5.54	2.611.74	4.74	2.611.74	4.74	3.614.56	6.56	2.958.87	5.37	4.832.27	8.77
			3.135.19	5.69	2.611.74	4.74	3.311.51	6.01	2.865.20	5.20	4.832.27	8.77	18.662.37	33.87
Total Bimestral			**6.187.73**	**11.23**	**5.223.48**	**9.48**	**5.923.25**	**10.75**	**6.479.76**	**11.76**	**7.791.14**	**14.14**	**23.494.64**	**42.64**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	19.100.00	25.00	0.13	25.00	0.13	1.831.68	9.58	25.00	0.13	25.00	0.13	891.68	4.66
			25.00	0.13	713.08	3.73	15.074.40	78.92	25.00	0.13	75.76	0.39	363.40	1.90
Total Bimestral			**50.00**	**0.26**	**738.08**	**3.86**	**16.906.08**	**88.51**	**50.00**	**0.26**	**100.76**	**0.52**	**1.255.08**	**6.57**
4.4.00.00.00	Investimentos	19.100.00	25.00	0.13	25.00	0.13	1.831.68	9.58	25.00	0.13	25.00	0.13	891.68	4.66
			25.00	0.13	713.08	3.73	15.074.40	78.92	25.00	0.13	75.76	0.39	363.40	1.90
Total Bimestral			**50.00**	**0.26**	**738.08**	**3.86**	**16.906.08**	**88.51**	**50.00**	**0.26**	**100.76**	**0.52**	**1.255.08**	**6.57**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.100.00	25.00	0.13	25.00	0.13	1.831.68	9.58	25.00	0.13	25.00	0.13	891.68	4.66
			25.00	0.13	713.08	3.73	15.074.40	78.92	25.00	0.13	75.76	0.39	363.40	1.90
Total Bimestral			**50.00**	**0.26**	**738.08**	**3.86**	**16.906.08**	**88.51**	**50.00**	**0.26**	**100.76**	**0.52**	**1.255.08**	**6.57**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.00	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33
			16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.67	8.33	16.63	8.31
Total Bimestral			**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.34**	**16.67**	**33.30**	**16.65**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	18.800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.806.68	9.61	0.00	0.00	0.00	0.00	866.68	4.61
			0.00	0.00	688.08	3.66	15.049.40	80.05	0.00	0.00	50.76	0.27	338.40	1.80
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**688.08**	**3.66**	**16.856.08**	**89.66**	**0.00**	**0.00**	**50.76**	**0.27**	**1.205.08**	**6.41**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:	**1.700.328.33**		168.412.32	9.90	163.398.23	9.60	123.100.22	7.23	114.623.00	6.74	95.298.27	5.60	116.600.83	6.85
			179.468.50	10.55	177.187.00	10.42	124.715.33	7.33	91.553.89	5.38	117.411.65	6.90	228.559.09	13.44
Totalizações Bimestral:			**347.880.82**	**20.45**	**340.585.23**	**20.03**	**247.815.55**	**14.57**	**206.176.89**	**12.12**	**212.709.92**	**12.50**	**345.159.92**	**20.29**
Código	**02.14.01**	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	386.700.00	30.396.34	7.86	27.557.44	7.12	22.733.64	5.87	31.775.15	8.21	32.040.98	8.28	30.576.16	7.90
			29.353.23	7.59	29.822.92	7.71	31.820.64	8.22	31.630.18	8.17	30.500.12	7.88	58.493.20	15.12
Total Bimestral			**59.749.57**	**15.45**	**57.380.36**	**14.83**	**54.554.28**	**14.10**	**63.405.33**	**16.39**	**62.541.10**	**16.17**	**89.069.36**	**23.03**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	376.300.00	29.561.93	7.85	26.741.93	7.10	21.891.53	5.81	30.765.13	8.17	31.176.41	8.28	29.710.01	7.89
			28.621.93	7.60	28.997.93	7.70	30.953.13	8.22	30.800.41	8.18	29.634.81	7.87	57.444.85	15.26
Total Bimestral			**58.183.86**	**15.46**	**55.739.86**	**14.81**	**52.844.66**	**14.04**	**61.565.54**	**16.36**	**60.811.22**	**16.16**	**87.154.86**	**23.16**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	376.300.00	29.561.93	7.85	26.741.93	7.10	21.891.53	5.81	30.765.13	8.17	31.176.41	8.28	29.710.01	7.89
			28.621.93	7.60	28.997.93	7.70	30.953.13	8.22	30.800.41	8.18	29.634.81	7.87	57.444.85	15.26
Total Bimestral			**58.183.86**	**15.46**	**55.739.86**	**14.81**	**52.844.66**	**14.04**	**61.565.54**	**16.36**	**60.811.22**	**16.16**	**87.154.86**	**23.16**
3.1.90.04.00	Contratação por	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.28	17.64	35.28	17.64

	Tempo Determinado		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.28	17.64	35.28	17.64	58.88	29.44
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.28**	**17.64**	**70.56**	**35.28**	**94.16**	**47.08**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	376.000.00	29.553.60	7.86	26.733.60	7.11	21.883.20	5.82	30.756.80	8.18	31.132.80	8.28	29.666.40	7.89
			28.613.60	7.61	28.989.60	7.71	30.944.80	8.23	30.756.80	8.18	29.591.20	7.87	57.377.60	15.26
Total Bimestral			**58.167.20**	**15.47**	**55.723.20**	**14.82**	**52.828.00**	**14.05**	**61.513.60**	**16.36**	**60.724.00**	**16.15**	**87.044.00**	**23.15**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.400.00	834.41	8.02	815.51	7.84	842.11	8.09	1.010.02	9.71	864.57	8.31	866.15	8.32
			731.30	7.03	824.99	7.93	867.51	8.34	829.77	7.97	865.31	8.32	1.048.35	10.08
Total Bimestral			**1.565.71**	**15.05**	**1.640.50**	**15.77**	**1.709.62**	**16.43**	**1.839.79**	**17.69**	**1.729.88**	**16.63**	**1.914.50**	**18.40**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.400.00	834.41	8.02	815.51	7.84	842.11	8.09	1.010.02	9.71	864.57	8.31	866.15	8.32
			731.30	7.03	824.99	7.93	867.51	8.34	829.77	7.97	865.31	8.32	1.048.35	10.08
Total Bimestral			**1.565.71**	**15.05**	**1.640.50**	**15.77**	**1.709.62**	**16.43**	**1.839.79**	**17.69**	**1.729.88**	**16.63**	**1.914.50**	**18.40**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.00	15.72	3.93	27.32	6.83	14.32	3.58	80.04	20.01	34.52	8.63	39.60	9.90
			14.92	3.73	26.84	6.71	42.08	10.52	39.88	9.97	41.72	10.43	23.04	5.76
Total Bimestral			**30.64**	**7.66**	**54.16**	**13.54**	**56.40**	**14.10**	**119.92**	**29.98**	**76.24**	**19.06**	**62.64**	**15.66**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.400.00	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33
			699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	699.72	8.33	703.08	8.37
Total Bimestral			**1.399.44**	**16.66**	**1.399.44**	**16.66**	**1.399.44**	**16.66**	**1.399.44**	**16.66**	**1.399.44**	**16.66**	**1.402.80**	**16.70**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.00	102.31	7.87	67.60	5.20	111.41	8.57	201.11	15.47	92.56	7.12	105.43	8.11
			0.00	0.00	81.77	6.29	90.61	6.97	68.77	5.29	90.48	6.96	287.95	22.15
Total Bimestral			**102.31**	**7.87**	**149.37**	**11.49**	**202.02**	**15.54**	**269.88**	**20.76**	**183.04**	**14.08**	**393.38**	**30.26**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.00	0.00	0.00	4.21	4.21	0.00	0.00	12.49	12.49	21.11	21.11	4.74	4.74
			0.00	0.00	0.00	0.00	18.44	18.44	4.74	4.74	16.73	16.73	17.54	17.54
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**4.21**	**4.21**	**18.44**	**18.44**	**17.23**	**17.23**	**37.84**	**37.84**	**22.28**	**22.28**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.600.00	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72
			33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	4.233.37	92.02
Total Bimestral			**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**4.266.70**	**92.75**
4.4.00.00.00	Investimentos	4.600.00	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72
			33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	4.233.37	92.02
Total Bimestral			**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**4.266.70**	**92.75**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.600.00	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72
			33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	33.33	0.72	4.233.37	92.02
Total Bimestral			**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**66.66**	**1.44**	**4.266.70**	**92.75**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.00	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
			25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33	25.00	8.33
Total Bimestral			**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**	**50.00**	**16.66**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.200.00	100.0
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**4.200.00**	**100.0**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.00	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33
			8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.33	8.37	8.37
Total Bimestral			**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.66**	**16.70**	**16.70**
Totalizações Mensais:		**391.300.00**	30.429.67	7.77	27.590.77	7.05	22.766.97	5.81	31.808.48	8.12	32.074.31	8.19	30.609.49	7.82
			29.386.56	7.50	29.856.25	7.63	31.853.97	8.14	31.663.51	8.09	30.533.45	7.80	62.726.57	16.03
Totalizações Bimestral:			**59.816.23**	**15.28**	**57.447.02**	**14.68**	**54.620.94**	**13.95**	**63.471.99**	**16.22**	**62.607.76**	**15.99**	**93.336.06**	**23.85**
Código	**03.01.01**	**PREVIPER**												
Código	**Descrição**	**Valor Fixado**	**1º Bimestre Janeiro Fevereiro**	**(%)**	**2º Bimestre Março Abril**	**(%)**	**3º Bimestre Maio Junho**	**(%)**	**4º Bimestre Julho Agosto**	**(%)**	**5º Bimestre Setembro Outubro**	**(%)**	**6º Bimestre Novembro Dezembro**	**(%)**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.432.000.00	703.427.18	7.45	719.526.43	7.62	737.699.63	7.82	725.040.28	7.68	743.319.08	7.88	764.027.78	8.10
			695.627.63	7.37	710.632.13	7.53	748.035.18	7.93	716.708.58	7.59	728.553.88	7.72	1.439.402.22	15.26

Total Bimestral			**1.399.054.81**	**14.83**	**1.430.158.56**	**15.16**	**1.485.734.81**	**15.75**	**1.441.748.86**	**15.28**	**1.471.872.96**	**15.60**	**2.203.430.00**	**23.36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.729.000.00	545.490.67	7.05	592.166.27	7.66	611.503.27	7.91	597.151.77	7.72	607.912.77	7.86	618.153.77	7.99
			569.541.77	7.36	582.014.27	7.53	619.394.27	8.01	588.162.27	7.60	600.096.77	7.76	1.197.412.13	15.49
Total Bimestral			**1.115.032.44**	**14.42**	**1.174.180.54**	**15.19**	**1.230.897.54**	**15.92**	**1.185.314.04**	**15.33**	**1.208.009.54**	**15.62**	**1.815.565.90**	**23.49**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.714.000.00	543.990.67	7.05	591.041.27	7.66	610.378.27	7.91	596.026.77	7.72	606.787.77	7.86	617.028.77	7.99
			568.416.77	7.36	580.889.27	7.53	618.269.27	8.01	587.037.27	7.61	598.971.77	7.76	1.195.162.13	15.49
Total Bimestral			**1.112.407.44**	**14.42**	**1.171.930.54**	**15.19**	**1.228.647.54**	**15.92**	**1.183.064.04**	**15.33**	**1.205.759.54**	**15.63**	**1.812.190.90**	**23.49**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e	5.650.000.00	403.975.00	7.15	428.270.00	7.58	439.570.00	7.78	436.745.00	7.73	445.220.00	7.88	452.565.00	8.01
			419.795.00	7.43	428.270.00	7.58	436.745.00	7.73	436.180.00	7.72	447.480.00	7.92	875.185.00	15.49
Total Bimestral			**823.770.00**	**14.58**	**856.540.00**	**15.16**	**876.315.00**	**15.51**	**872.925.00**	**15.45**	**892.700.00**	**15.80**	**1.327.750.00**	**23.50**
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.190.000.00	87.346.00	7.34	91.273.00	7.67	91.273.00	7.67	92.225.00	7.75	93.177.00	7.83	93.177.00	7.83
			87.346.00	7.34	91.273.00	7.67	91.273.00	7.67	93.177.00	7.83	93.177.00	7.83	185.283.00	15.57
Total Bimestral			**174.692.00**	**14.68**	**182.546.00**	**15.34**	**182.546.00**	**15.34**	**185.402.00**	**15.58**	**186.354.00**	**15.66**	**278.460.00**	**23.40**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000.00	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33
			1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33	1.250.00	8.33
Total Bimestral			**2.500.00**	**16.66**	**2.500.00**	**16.66**	**2.500.00**	**16.66**	**2.500.00**	**16.66**	**2.500.00**	**16.66**	**2.500.00**	**16.66**
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	705.000.00	38.775.00	5.50	58.867.50	8.35	66.904.50	9.49	54.426.00	7.72	50.760.00	7.20	58.656.00	8.32
			48.645.00	6.90	48.715.50	6.91	77.620.50	11.01	45.049.50	6.39	45.684.00	6.48	110.896.50	15.73
Total Bimestral			**87.420.00**	**12.40**	**107.583.00**	**15.26**	**144.525.00**	**20.50**	**99.475.50**	**14.11**	**96.444.00**	**13.68**	**169.552.50**	**24.05**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	125.000.00	10.812.50	8.65	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61
			9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	9.512.50	7.61	19.062.50	15.25
Total Bimestral			**20.325.00**	**16.26**	**19.025.00**	**15.22**	**19.025.00**	**15.22**	**19.025.00**	**15.22**	**19.025.00**	**15.22**	**28.575.00**	**22.86**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.000.00	1.415.50	7.45	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64
			1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	1.451.60	7.64	3.068.50	16.15
Total Bimestral			**2.867.10**	**15.09**	**2.903.20**	**15.28**	**2.903.20**	**15.28**	**2.903.20**	**15.28**	**2.903.20**	**15.28**	**4.520.10**	**23.79**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	100.0	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.000.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000.00	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33
			416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.67	8.33	416.63	8.33
Total Bimestral			**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.34**	**16.66**	**833.30**	**16.66**
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	15.000.00	1.500.00	10.00	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50
			1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	2.250.00	15.00
Total Bimestral			**2.625.00**	**17.50**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**3.375.00**	**22.50**
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	15.000.00	1.500.00	10.00	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50
			1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	1.125.00	7.50	2.250.00	15.00
Total Bimestral			**2.625.00**	**17.50**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**2.250.00**	**15.00**	**3.375.00**	**22.50**
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.703.000.00	157.936.51	9.27	127.360.16	7.47	126.196.36	7.41	127.888.51	7.50	135.406.31	7.95	145.874.01	8.56
			126.085.86	7.40	128.617.86	7.55	128.640.91	7.55	128.546.31	7.54	128.457.11	7.54	241.990.09	14.20
Total Bimestral			**284.022.37**	**16.67**	**255.978.02**	**15.03**	**254.837.27**	**14.96**	**256.434.82**	**15.05**	**263.863.42**	**15.49**	**387.864.10**	**22.77**
3.3.20.00.00	Transferência à União	56.000.00	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33
			4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.67	8.33	4.666.63	8.33
Total Bimestral			**9.333.34**	**16.66**	**9.333.34**	**16.66**	**9.333.34**	**16.66**	**9.333.34**	**16.66**	**9.333.34**	**16.66**	**9.333.30**	**16.66**
3.3.20.01.00	Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos	35.000.00	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33
			2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.67	8.33	2.916.63	8.33
Total Bimestral			**5.833.34**	**16.66**	**5.833.34**	**16.66**	**5.833.34**	**16.66**	**5.833.34**	**16.66**	**5.833.34**	**16.66**	**5.833.30**	**16.66**
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	21.000.00	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33
			1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33	1.750.00	8.33
Total Bimestral			**3.500.00**	**16.66**	**3.500.00**	**16.66**	**3.500.00**	**16.66**	**3.500.00**	**16.66**	**3.500.00**	**16.66**	**3.500.00**	**16.66**
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.636.500.00	152.394.84	9.31	121.818.49	7.44	120.654.69	7.37	122.346.84	7.47	129.864.64	7.93	140.332.34	8.57
			120.544.19	7.36	123.076.19	7.52	123.099.24	7.52	123.004.64	7.51	122.915.44	7.51	236.448.46	14.44
Total Bimestral			**272.939.03**	**16.67**	**244.894.68**	**14.96**	**243.753.93**	**14.89**	**245.351.48**	**14.99**	**252.780.08**	**15.44**	**376.780.80**	**23.02**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000.00	0.00	0.00	456.80	5.71	0.00	0.00	112.00	1.40	1.220.80	15.26	1.008.80	12.61
			0.00	0.00	233.60	2.92	422.40	5.28	372.00	4.65	194.40	2.43	3.979.20	49.74
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**690.40**	**8.63**	**422.40**	**5.28**	**484.00**	**6.05**	**1.415.20**	**17.69**	**4.988.00**	**62.35**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.000.00	100.0
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**15.000.00**	**100.0**

3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	32.000.00	2.473.60	7.73	2.694.40	8.42	2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	4.496.00	14.05
			2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	2.473.60	7.73	2.547.20	7.96
Total Bimestral			**4.947.20**	**15.46**	**5.168.00**	**16.15**	**4.947.20**	**15.46**	**4.947.20**	**15.46**	**4.947.20**	**15.46**	**7.043.20**	**22.01**
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	110.500.00	5.801.25	5.25	6.917.30	6.26	6.431.10	5.82	8.011.25	7.25	14.420.25	13.05	8.077.55	7.31
			6.320.60	5.72	8.619.00	7.80	8.453.25	7.65	8.409.05	7.61	8.497.45	7.69	20.541.95	18.59
Total Bimestral			**12.121.85**	**10.97**	**15.536.30**	**14.06**	**14.884.35**	**13.47**	**16.420.30**	**14.86**	**22.917.70**	**20.74**	**28.619.50**	**25.90**
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	45.000.00	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33
			3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33	3.750.00	8.33
Total Bimestral			**7.500.00**	**16.66**	**7.500.00**	**16.66**	**7.500.00**	**16.66**	**7.500.00**	**16.66**	**7.500.00**	**16.66**	**7.500.00**	**16.66**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300.000.00	129.870.00	9.99	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50
			97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	97.500.00	7.50	195.130.00	15.01
Total Bimestral			**227.370.00**	**17.49**	**195.000.00**	**15.00**	**195.000.00**	**15.00**	**195.000.00**	**15.00**	**195.000.00**	**15.00**	**292.630.00**	**22.51**
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000.00	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33
			8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.33	8.33	8.333.37	8.33
Total Bimestral			**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.66**	**16.66**	**16.666.70**	**16.66**
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000.00	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33
			2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.33	8.33	2.083.37	8.33
Total Bimestral			**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.66**	**16.66**	**4.166.70**	**16.66**
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	10.500.00	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33
			875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33	875.00	8.33
Total Bimestral			**1.750.00**	**16.66**	**1.750.00**	**16.66**	**1.750.00**	**16.66**	**1.750.00**	**16.66**	**1.750.00**	**16.66**	**1.750.00**	**16.66**
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	10.000.00	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33
			833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.33	8.33	833.37	8.33
Total Bimestral			**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.66**	**16.66**	**1.666.70**	**16.66**
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	500.00	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33
			41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.67	8.33	41.63	8.32
Total Bimestral			**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.34**	**16.66**	**83.30**	**16.66**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.500.00	166.66	0.32	166.66	0.32	166.66	0.32	166.66	0.32	49.666.66	96.44	166.66	0.32
			166.66	0.32	166.66	0.32	166.66	0.32	166.66	0.32	166.66	0.32	166.74	0.32
Total Bimestral			**333.32**	**0.64**	**333.32**	**0.64**	**333.32**	**0.64**	**333.32**	**0.64**	**49.833.32**	**96.76**	**333.40**	**0.64**
4.4.00.00.00	Investimentos	49.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.500.00	100.0	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**49.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.500.00	100.0	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**49.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	49.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	49.500.00	100.0	0.00	0.00
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total Bimestral			**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**49.500.00**	**100.0**	**0.00**	**0.00**
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	2.000.00	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33
			166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.74	8.33
Total Bimestral			**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.40**	**16.67**
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.00	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33
			166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.66	8.33	166.74	8.33
Total Bimestral			**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.32**	**16.66**	**333.40**	**16.67**
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida	1.000.00	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33
			83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.33	8.33	83.37	8.33
Total Bimestral			**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.66**	**16.66**	**166.70**	**16.67**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	4.060.000.00	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33
			338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.37	8.33
Total Bimestral			**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.70**	**16.66**

9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	4.060.000.00	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33
			338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.37	8.33
Total Bimestral			**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.70**	**16.66**
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do	4.060.000.00	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33
			338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.37	8.33
Total Bimestral			**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.70**	**16.66**
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do	4.060.000.00	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33
			338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.33	8.33	338.333.37	8.33
Total Bimestral			**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.66**	**16.66**	**676.666.70**	**16.66**
Totalizações Mensais:		**13.543.500.00**	1.041.927.17	7.69	1.058.026.42	7.81	1.076.199.62	7.94	1.063.540.27	7.85	1.131.319.07	8.35	1.102.527.77	8.14
			1.034.127.62	7.63	1.049.132.12	7.74	1.086.535.17	8.02	1.055.208.57	7.79	1.067.053.87	7.87	1.777.902.33	13.12
Totalizações Bimestral:			**2.076.054.79**	**15.32**	**2.107.158.54**	**15.55**	**2.162.734.79**	**15.96**	**2.118.748.84**	**15.64**	**2.198.372.94**	**16.23**	**2.880.430.10**	**21.26**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F89CD48

